



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
PORTARIA Nº 05/2023, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO USUÁRIO
GERENCIADOR DO PORTAL DO GESTOR DO
TCE/RN.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, no uso das prerrogativas conferidas pelo estatuto normativo próprio e do protocolo de intenções que rege o Consórcio, considerando ainda as exigências da Portaria nº 229/2021 do TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a pessoa abaixo qualificada, da atribuição que exercia como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada “Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana - CONISA”, na operação do Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme disposição da Portaria nº 229/2021-GP/TCE/RN.

NOME: Marcelo Mário Porto Filho
CARGO: Presidente
MATRÍCULA: 001
CPF: 701.xxx.xxx-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos válidos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Registre-se.

Lagoa Nova/RN, 01 de março de 2023.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:F18F42B4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
PORTARIA Nº 06/2023, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE USUÁRIO
GERENCIADOR DO PORTAL DO GESTOR DO
TCE/RN.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, no uso das prerrogativas conferidas pelo estatuto normativo próprio e do protocolo de intenções que rege o Consórcio, considerando ainda as exigências da Portaria nº 229/2021 do TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada, para atuar como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada “Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana - CONISA”, na operação do Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme disposição da Portaria nº 229/2021-GP/TCE/RN.

NOME: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros
CARGO: Presidente
MATRÍCULA: 002
CPF: 050.xxx.xxx-83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos válidos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Registre-se.

Lagoa Nova/RN, 01 de março de 2023.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:4AF0B2E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO MATO GRANDE
(CISMAG)

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO MATO GRANDE/RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Mato Grande/RN, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto, CONVOCA, pelo presente Edital seus membros a participarem da Assembleia Geral extraordinária, que ocorrerá no dia 08 de março de 2023, com formato virtual participação pela plataforma do GoogleMeet Link da vídeo chamada: <https://meet.google.com/nso-caiz-fiz>, com início designado para às 15h00min, para deliberar, tendo a seguinte ORDEM DO DIA:

Abertura;

Proposta de unificação dos consórcios: CISMAG, SIM SERTÃO e MAR com o consórcio COPIRN.

Deliberação sobre a continuidade ou extinção das atividades do consórcio conforme artigo 66º do Estatuto.

Outros assuntos de interesse;

Encerramento;

O presente Edital de Convocação será publicado Diário Oficial dos Municípios da FEMURN.

João Câmara /RN em, 27 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Presidente Do CISMAG

Publicado por:

Gilvan Dantas

Código Identificador:261AB273

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 106/2023**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Serrinha/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 106/2023

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e José Antônio de Medeiros Clemente – Prefeito Municipal de Serrinha/RN

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2023.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2023**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Baía Formosa/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 008/2023

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Camila Veras de Melo Cavalcanti – Prefeito Municipal de Baía Formosa/RN

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:C871BADE

**DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 118/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Serrinha/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 118/2023

OBJETO: Adesão do Município de Serrinha ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e José Antônio de Medeiros Clemente – Prefeito Municipal de Serrinha/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 010/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Baía Formosa/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 010 /2023

OBJETO: Adesão do Município de Baía Formosa ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Camila de Melo Veras Cavalcanti – Prefeito Municipal de Baía Formosa/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:9BCD92AB

**DIRETORIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – COPIRN, 15ª ETAPA.**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – COPIRN, 15ª ETAPA, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ORTOPEDIA PENEDO LTDA - CNPJ: 41.918.242/0001-46 (Caicó 4ª Região).

Natal, 03 de março de 2023.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente
CPF/MF nº 201.550.004-97

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:EB28624B

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: Clin - Clínica de Diagnóstico por Imagem de Natal Ltda

AUTORIZAÇÃO: Contrato nº 0091/2023

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Rúbia Souza Peixoto Mercês – Sócia(o) da Clin - Clínica de Diagnóstico por Imagem de Natal Ltda

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 02 de março de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: Clínica Oitava Rosado Ltda

AUTORIZAÇÃO: Contrato nº 0102/2023

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Elano Cantídio de Medeiros – Sócia(o) da Clínica Oitava Rosado Ltda
LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 03 de março de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: Incer-instituto Do Cerebro Ss Ltda - Natal

AUTORIZAÇÃO: Contrato nº 0103/2023

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº

01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Heider Lopes de Souza – Sócia(o) da Incer-instituto Do Cerebro Ss Ltda - Natal

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 03 de março de 2023.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:B21BA06D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MAREKTING** que celebram por um lado como **CONTRATANTE A Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Maria Auxiliadora, 756, Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob inscrição nº 04.383.627/0001-20, neste ato representado por seu presidente, **Luciano Santos Silva**, inscrito no **CPF sob nº 854.431.154-72**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **A. G. CARDIM COMUNICAÇÃO E MARKETING**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob inscrição **47.715.739/0001-43**, representada por seu responsável legal **Alan Gomes Cardim**, inscrito no **CPF/MF sob nº 008.254.874-98**, residente e domiciliado na Rua Desportista Jeremias Pinheiro da Câmara Filho, 270, Ponta Negra, Natal-RN, doravante designada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado sob as seguintes cláusulas e condições as quais mutuamente aceitam e outorgam.

DO OBJETIVO CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, a fim de Prestação de Serviços no âmbito da Publicidade, Propaganda e Marketing.

DOS SERVIÇOS CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços a serem prestados pelo **CONTRATADO**, serão os seguintes:

- Responsável pela Gestão das contas do Instagram, Facebook, Youtube, Gmail e Site. Realizará também, a gestão de ADS das plataformas;
- Criar peças publicitárias (anúncios, logotipos, editoração de revistas e informativos, layout de estandes para feiras e exposições, propaganda) para a **CONTRATANTE**, seja online ou offline;
- Elaborar, acompanhar e corrigir o planejamento de marketing da instituição;
- Produzir conteúdo interno na instituição, em áudio e vídeo, que contemple a produção de material para mídias sociais e de um podcast (imagem em full hd, gravação em áudio, edição de vídeo, criação de 1(uma) vinheta em 3D) quinzenal para a instituição, com duração de até 10 (dez) minutos;
- Assessoria de comunicação para produção de releases e acompanhamento do presidente da Femurn em reuniões e viagens, quando requisitado;
- Realizar pesquisas digitais no âmbito dos filiados da Femurn;
- Nos serviços que extrapolem esse contrato, contratar prestadores de serviços ao menor valor, de acordo com demanda da Femurn;

h) os valores referentes a cada serviço realizado são regidos pela tabela de referência para pagamentos dos serviços realizados, abaixo. Caso não sejam executados no mês de referência de pagamento, não serão pagos.

Item	Valor (R\$)	mensal
Gestão de contas das Redes Sociais com ADS	3.000,00	
Assessoria de comunicação com acompanhamento da presidência	3.500,00	
Criação de peças publicitárias	2.500,00	
Produção e edição de conteúdo em áudio e vídeo com qualidade UHD (30 FPS) e FHD (60 FPS)	5.000,00	
Elaborar, acompanhar e corrigir planejamento de marketing	6.000,00	
Realização de pesquisas digitais e emissão de relatório	1.500,00	

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - Para que os serviços previstos na cláusula **DOS SERVIÇOS** sejam desenvolvimentos pelo **CONTRATADO** de modo eficaz, fica o **CONTRATANTE** obrigado a:

- Informar com antecedência de 24h, viagem que possa requerer acompanhamento e produção de conteúdo;
- Arcar com os custos da passagem e/ou veículo, estadia, alimentação e eventuais inscrições em eventos;
- Aprovar os materiais produzidos no envio para análise em pelo menos dois dias (48h);
- Agendar os horários de filmagem para gravação e aprovar o material com edição final;
- Enviar a agenda semanal para planejamento das ações.

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA - O negócio jurídico, objeto dos autos, tem por fundamento legal o Código Civil e a legislação vigente, assim como as partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o contrato plena autonomia na prestação de serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A remuneração será realizada em função dos trabalhos requisitados pelo **CONTRATANTE** e realizados pelo **CONTRATADO**, dentro dos serviços constantes na cláusula segunda, utilizando a tabela de referência dos serviços para pagamento. Por cada trabalho realizado, o **CONTRATANTE** debitará o(s) valor(es) referente(s) na conta corrente 24046810-4, agência 0001, banco Inter (077), **CNPJ: 47.715.739/0001-43 (Chave Pix)** do **CONTRATADO** ou à sua ordem.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O contrato terá vigência durante o período de 01/02/2023 até 28/02/2024, contados a partir do dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado, havendo interesses das partes, mediante celebração de aditivo.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Constituem motivos justos para rescisão deste contrato, pela **CONTRATANTE**:

- O interesse do **CONTRATANTE** em desfazer o contrato após exposição de motivos por parte deste, sendo acertado o valor corresponde a execução do cronograma dos serviços realizados;
- A prática de atos do **CONTRATADO** na execução dos **SERVIÇOS** previstos neste contrato que importem em descrédito da **CONTRATANTE** mediante a terceiros;
- A falta de cumprimento, pelo **CONTRATADO** de quaisquer obrigações inerentes a este contrato.
- Em caso de rescisão o **CONTRATANTE** avisará o **CONTRATADO** com um (1) mês de antecedência, sendo pago pela rescisão, o mês seguinte em sua totalidade.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro de NATAL/RN para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade, e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 2 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias a sua aprovação e execução.

Natal, 01 de fevereiro de 2023.

Contratante

Federação Dos Municípios Do Rio Grande Do Norte – FEMURN

LUCIANO SILVA SANTOS -

Presidente

CPF: 854.431.154-72

Contratado

A. G. Cardim Comunicação E Marketing

ALAN GOMES CARDIM -

Representante Legal

CPF: 47.715.739/0001-43

TESTEMUNHAS

1 - _____

CPF

2 - _____

CPF

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva

Código Identificador:030ED802

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Processo Administrativo nº 405/2023

Pregão Eletrônico nº 013/2023

A Pregoeira do Município de Acari/RN, CONVOCA os representantes legais das empresas abaixo relacionados para assinatura dos Contratos Administrativos referentes ao Pregão Eletrônico nº 013/2023, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 15.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através do correio eletrônico: sempac@acari.rn.gov.br.

Nº CONTRATO	DA	NOME DA EMPRESA	CNPJ
040/2023		2R SOLUCOES EM LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	10.899.941/0001-62
041/2023		PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448	31.578.656/0001-10

Acari/RN, 03 de março de 2023.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:E3A537EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES COMO BERÇOS E COLCHÕES, CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS

ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, nº 100, bairro Ari de Pinho, Acari, CEP 59370-000

CONTRATADO: FAMEB-FABRICA DE MOVEIS ESCOLARES E BRINQUEDOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.626.069/0001-65, sediado(a) na Rua vinte e um, nº 95, alto alegre I, em Maracanaú/CE.

VALOR: R\$ 43.405,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 02/03/2023 ATÉ 02/06/2023 (90 DIAS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.0014.12.365.1055 E 08.0015.12.361.1058 - Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 15420000.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21.

Acari/RN, 02 de MARÇO de 2023.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:FAD6BA02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES COMO BERÇOS E COLCHÕES, CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, nº 100, bairro Ari de Pinho, Acari, CEP 59370-000

CONTRATADO: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.043.317/0001-92, sediado(a) na Rua Maria Amalia Nogueira, nº 241, Celeiro das Alegrias Futuras, CEP: 54.774-280, em Camaragibe/PE

VALOR: R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 02/03/2023 ATÉ 02/06/2023 (90 DIAS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.0014.12.365.1055 E 08.0015.12.361.1058 - Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 15420000.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21.

Acari/RN, 02 de MARÇO de 2023.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F49E2F32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES COMO BERÇOS E COLCHÕES, CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, nº 100, bairro Ari de Pinho, Acari, CEP 59370-000

CONTRATADO: MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.231.212/0001-40, sediado(a) no Lot. Palmares I, SN, Lote 06, Qd. 13, Bairro Prefeito Antônio Lins Souza, CEP: 57.100-000, em Rio Largo/AL

VALOR: R\$ 5.394,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA: 02/03/2023 ATÉ 02/06/2023 (90 DIAS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.0014.12.365.1055 E 08.0015.12.361.1058 - Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 15420000.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:DDDEC8A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 013/2023**

EXTRATO DA ARP Nº 013/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E HORTALIÇAS PARA O PREPARO DA ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, nº 100, bairro Ari de Pinho, Acari, CEP 59370-000

CONTRATADO: MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA, CNPJ nº 33.409.235/0001-90, sediada na Rua das Flores, 10, Parque das Flores, CEP:59.575-000, EXTREMOZ/RN.
VIGÊNCIA: 12 MESES

**VALOR: R\$ 218.792,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)
BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Acari/RN, 28 de FEVEREIRO de 2023.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C35D5583

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
PORTARIA**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2023 - FIA

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 2 diárias e ½ (meia), à:

SERVIDOR (A):	Margarida Aparecida Santos da Silva			
CARGO:	Conselheira Tutelar			
MATRÍCULA:	10749			
DOCUMENTOS:	CPF: 056.719.764-64	RG: 2.000.150.314-20		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	5h30min			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar de um encontro de articulação e formação para os profissionais da rede de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, conselheiros de direitos e conselheiros tutelares do RN na cidade de Pureza/RN nos dias 02, 03 e 04 de Março de 2023			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
2 e ½	Pureza/RN	02, 03 e 04/2023	R\$ 110,00	R\$ 275,00

Importa a quantia de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 28 de fevereiro de 2023.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:249E1BE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017 /2022 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Mária da Guia dos Santos			
CARGO:	Conselheira Tutelar			
MATRÍCULA:	20780			
DOCUMENTOS:	CPF: 062.234.174-03	RG: 002.415.568		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09h30min			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar família de recém-nascido com o infante até a maternidade Januário Cicco, localizado a Av. Nilo Peçanha, 259 - Petrópolis, Natal - RN, para retorno médico e vacinação, uma vez que o mesmo nasceu com problemas de saúde e está passando por um processo de guarda por seus genitores, se fazendo necessário o acompanhamento pelo Conselho Tutelar.			

CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Natal/RN	27/02/2023	R\$ 110,00	R\$ 55,00

Importa a quantia de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 28 de fevereiro de 2023.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5A1A1EE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2023 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Lindeltonio Clementino de Moraes			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	10772			
DOCUMENTOS:	CPF: 019.462.514-10	RG: 001.174.027		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09h30min			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir conselheiros tutelares até a cidade de Natal para os mesmos acompanhar família de recém-nascido a maternidade Januário Cicco.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Natal/RN	27/02/2023	R\$ 110,00	R\$ 55,00

Importa a quantia de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 30 de janeiro de 2023.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C45CF7D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2023 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Lindeltonio Clementino de Moraes		
CARGO:	Motorista		
MATRÍCULA:	10772		
DOCUMENTOS:	CPF: 019.462.514-10	RG: 001.174.027	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN		
HORÁRIO DE SAÍDA:	09h30min		
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir conselheiros tutelares até a cidade de Pureza/RN para os mesmos participarem de um encontro de articulação e formação para profissionais da rede de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.		
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais.		
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$
½	Pureza/RN	02/03/2023	R\$ 110,00
			V. TOTAL R\$
			R\$ 55,00

Importa a quantia de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 28 de fevereiro de 2023.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:AB6C5576

SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ACARI - APAMI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.601/2023

Pelo presente aviso e em cumprimentos as Leis nº **10.520/2002**, **8666/1993**, **11.488/ 2007**, Leis complementares nº **123/2006** e **147/2014** e suas alterações e os decretos nº **10.024/2019**, **7.746/2012** e **8.538/2015**, o Pregoeiro da Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Acari/RN, informa que estará realizando às 08h00 do dia 17 de março de 2023, a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 001/2023, tipo menor preço, para Registro de Preços, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DA APAMI DE ACARI/RN**. A Licitação acontecerá no Hospital Maternidade de Acari, sediado na Rua Luiz Freire da Costa, nº 72, Centro - Acari/RN - CEP: 59.370-000, na data e horário supramencionado. O Edital encontra-se disponível no Hospital Maternidade de Acari, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.acari.rn.gov.br/licitacoes>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: **maternidadeacari@hotmail.com** ou pelo telefone: (84) 3433-2146.

Jardim do Seridó/RN, 02 de março de 2023.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C5BE35C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2023 (NOMEAÇÃO)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **MARIA DO CARMO GRILO NETA**, suplente de Conselheiro Tutelar convocada para assumir a vaga de titular de Conselheira pelo período de 01/03/2023 à 31/07/2023, devido o escalonamento de gozo de férias realizada pelos Conselheiros Tutelar atual. (Março; Abril; Maio; Junho e Julho).

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria retroagem com data de 01 de Março de 2023

Afonso Bezerra/RN, 02 de Março de 2023

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:AB6463E8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2023

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 011/12023 julgamento menor preço por item, Exclusivo para ME, EPP e MEI Conforme dispõe Art. 48 Inc. I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores. Objeto: contratação de empresa especializada em Locação de veículos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Afonso Bezerra/RN. Data de abertura 15.03.2023 às 10:01h, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN, em 03 de Março de 2023.

FÁBIO F VIANA

Pregoeiro

Port. 23/2022

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:E1BD61A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 156, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 124, da Lei 847, de 17 de Novembro de 1970 e com Art. 102 da Lei Municipal 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA VILANI TORRES MOREIRA PENHA**, Matrícula n.º 395-1, ocupante do cargo de

Professor N2 H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada de 1º de março a 27 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 12/03/2001 a 11/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de março de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:64D66697

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

PORTARIA Nº 157, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Requerimento da Servidora protocolado no dia 1º de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a senhora **MARIA VILANI TORRES MOREIRA PENHA**, ocupante do cargo comissionado de Diretora do Centro de Ensino Infantil Integrado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º DE MARÇO DE 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:AC578AC3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 010, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 03 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pelo servidor público municipal, a Sra. Vania Maria Alves da Silva, admitida no serviço público municipal em 01/01/1987, ocupando cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 262-1;

CONSIDERANDO que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **VANIA MARIA ALVES DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da carteira de Identidade nº 1.233.304 SSP/RN e do CPF/MF nº 814.030.384-49, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.2023.002-3**, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, como sendo a forma mais vantajosa para o servidor, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 03 de março de 2023.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 19/2021

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador:0360DF16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo aditivo ao Convênio Nº 002/2021, Nº Processo: 2.720/2021.

PARTICIPES: Município de Angicos, CNPJ: 08.085.409/0001-60 e Associação Casa do Divino Mestre – ACDM - CNPJ: 09.346.465/0001-73.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio Nº. 002/2021 pelo período de 12 (doze) meses, alterando a CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, bem como autorizar as alterações no item 6 – Cronograma de Execução do seu Plano de Trabalho, ficando prorrogada a vigência do Convênio a partir de 29/12/2022 até 28/12/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), em 12 parcelas mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.10.122.0003.2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Miguel Pinheiro Neto pela convenente e Aélcio Luis Fonseca de Araújo pela conveniada

Angicos/RN, 29 de dezembro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:EBC0A2CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
– PROCESSO Nº 461/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERAND O disposto no inciso III, artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III -para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 –Fica dispensado o procedimento licitatório para **Contratação da prestação de serviços de show artístico da atração BANDA FERAS, em Praça Pública no dia 17 de março de 2023 no evento cultural e tradicional nas festividades alusivas ao PADROEIRO SÃO JOSÉ DOS ANGICOS do município de Angicos/RN**”. A contratação em questão objetiva suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, durante o evento promovido e apoiado pela Administração Pública, visando garantir o abrilhantamento do evento em tela. O evento de FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ DE ANGICOS, deve ser entendido como interesse público, em razão de ser uma data de grande importância e relevância para os Angicanos, além de ser um evento tradicional e centenário, como forma de manter as tradições e a cultura dessa festa nordestina e angicana; que dentre as várias atividades desenvolvidas, haverá festas com Bandas em praça pública e que tal contratação se relaciona com a subjetividade do desempenho artístico e nesse enfoque torna-se inviável a seleção através de licitação, fato este que esta secretaria delibera pela contratação direta de BANDA FERAS, pra animação da Festa, show a realizar-se no dia 17 de março de 2023 em praça pública.

2 –A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER, TURISMO/DESEN.ECO

Função:13 - CULTURA

Sub função:392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa:0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/atividade:2063 - Manutenção do Setor de Cultura

Natureza de Despesa:3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte:15000000

3 –Contratação da empresa: **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS – ME - CNPJ:70.143.920/0001-44**, registrada na RUA GERALDO DA COSTA CIRNE Nº 137, CEP: 59.360-000 – CENTRO – PARELHAS/RN.

4 –Valor global da contratação R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

5 –A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 02 de março de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:1F91FED2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 –
PROCESSO Nº 461/2023**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 – PROCESSO Nº 461/2023**, junto a **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS – ME - CNPJ:70.143.920/0001-44**, para a **Contratação da prestação de serviços de show artístico da atração BANDA FERAS, em Praça Pública no dia 17 de março de 2023 no evento cultural e tradicional nas festividades alusivas ao PADROEIRO SÃO JOSÉ DOS ANGICOS do município de Angicos/RN**”, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ancorado no inciso III, artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

Angicos/RN, 02 de março de 2023

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:F931A912

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 PROCESSO Nº
3.360/2022 REPUBLICAÇÃO**

O Município de Angicos/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, torna Público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, no dia 22/03/2023, às 09H00MIN, objetivando a Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional e drenagem superficial de diversas ruas, no bairro Vilma de Faria; na zona urbana de Angicos/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.**O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.angicos.rn.gov.br, (<https://www.angicos.rn.gov.br/index.php/editais1>) ou na sede da Prefeitura no Setor de Licitações, Av. Senador Georgino Avelino Nº 118, Centro, CEP 59.515-000, Angicos/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com pelo telefone (84) 9 9430-0421.

Angicos/RN, em 03 de março de 2023.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE
CPF: 059.144.374-07
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:B0F9D758

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2023**

PORTARIA Nº 041/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **CÁSSIO LEONARDO RIBEIRO**, CPF nº **051.307.244-61** e RG nº **002.333.624 SSP/RN**, para o cargo de Subcoordenador de Comunicação Social/CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 03 de março de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:BD9ECADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO IN - 060/2023

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública para administração do município de Antônio Martins-RN no exercício de 2023, conforme especificado no termo de referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Antônio Martins: PODER – 02 – PODER EXECUTIVO ORGÃO UNIDADE – 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO UNIDADE – 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04.122.0003.2003.0000 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 3.3.90.39.00. ORGÃO UNIDADE – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL

FINANCIAS - UNIDADE – 00 – SECRETARIA MUNICIPAL FINANCIAS - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCIAS – 04.122.0005.2007.0000 - 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 3.3.90.39.00 - VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES**

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Antônio Martins e: CT Nº 060/2023 - 03.03.23 - FRANCISCO VIVALDO J DE OLIVEIRA EIRELI - R\$ 90.000,00.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:1DFEFE72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº: 02020010/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02020010/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL MISTA DO APODI - COOPERMIL

OBJETO: Locação de imóvel tipo Galpão destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos, localizado na rua Manoel Pedro Viana, nº310, bairro Cruz de Almas, pertencente a Cooperativa Regional Mista do Apodi CNPJ 08.041.527/0001-76..

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

DOTAÇÃO: 869 - 2 . 2031 . 4 . 122 . 3 . 2.218 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 02/02/2023 à 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:E304D0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 02020010/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 02020010/2023

Dispensa: Nº 02020010/2023

Número da Licitação: 02020010/2023

Objeto: Locação de imóvel tipo Galpão destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos, localizado na rua Manoel Pedro Viana, nº310, bairro Cruz de Almas, pertencente a Cooperativa Regional Mista do Apodi CNPJ 08.041.527/0001-76.

Contratado: COOPERATIVA REGIONAL MISTA DO APODI - COOPERMIL (08.041.527/0001-76)

Valor Total: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Apodi/RN,02/02/2023.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:CE5F7D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Nº 02020010/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da COOPERATIVA REGIONAL MISTA DO APODI - COOPERMIL (08.041.527/0001-76), referente à Locação de imóvel tipo Galpão destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos, localizado na rua Manoel Pedro Viana, nº310, bairro Cruz de Almas, pertencente a Cooperativa Regional Mista do Apodi CNPJ 08.041.527/0001-76. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 02/02/2023

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:2B9AE46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 02020010/2023

A U T O R I Z A Ç Ã O

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 02020010/2023

OBJETO: Locação de imóvel tipo Galpão destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos, localizado na rua Manoel Pedro Viana, nº310, bairro Cruz

de Almas, pertencente a Cooperativa Regional Mista do Apodi CNPJ 08.041.527/0001-76.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa COOPERATIVA REGIONAL MISTA DO APODI - COOPERMIL (08.041.527/0001-76), objetivando Locação de imóvel tipo Galpão destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos, localizado na rua Manoel Pedro Viana, nº310, bairro Cruz de Almas, pertencente a Cooperativa Regional Mista do Apodi CNPJ 08.041.527/0001-76., com o valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Apodi/RN, 02/02/2023.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:AD3DF427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA. RESOLUÇÃO Nº: 001/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Eleição Suplementar e Posse dos Cargos de Assistente Financeiro e Secretaria Para Composição da Diretoria do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apodi e da outras Providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em cumprimento a decisão da Reunião Ordinária realizada em 01 de Março de 2023, na Sede da Casa Dos Conselhos localizada à Rua Padre Benedito Alves, Número Cento e Doze – Centro, Apodi – RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O Conselho CMDCA decide por unanimidade:

1º: Aprovar a Eleição e Posse dos Cargos de Assistente Financeiro e Secretaria para compor temporariamente a Diretoria do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apodi/RN, ficando assim disposta a atual diretoria para a gestão 2021/2023.

Diretoria do CMDCA:

Presidente: Fernanda Mikaelle Alves de Oliveira
Vice Presidente: Maria Gorete de Oliveira Dantas
Secretária: Eduarda Hermínia Paiva do Carmo
Assistente Financeiro: Suerlange Soares

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MIKAELLE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA – Gestão 2021/2023.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AC8B3D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0648/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS),

PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1947/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1947/2022 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 27 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2937, de 28 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	367	Educação Especial			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2.23	Manutenção das Atividades da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 10.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)					10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	1.72	Aquisição de Parques Infantis para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos de Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 10.000,00
Total da Anulação (R\$)					10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 03 de março de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D2AAA374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1367/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Raimundo Filho Neto** portador de matrícula **9676**, **PMI-J**, **Professor Nível Médio**, pertencente ao quadro de servidores *efetivos* da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/03/2023 a 30/05/2023, referente ao período aquisitivo de 01/06/2003 a 01/06/2008.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de março de 2023.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A6A9CFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1368/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Maria Concélia Marinho Lopes** portadora de matrícula **1055**, **ATS II-9**, **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao quadro de servidores *efetivos* da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/03/2023 a 30/05/2023, referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 02/03/2018.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de março de 2023.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AF85B952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1369/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **José Onilson de Carvalho** portador de matrícula **1445**, **GNM-5**, **Assistente de Infraestrutura**, pertencente ao quadro de servidores *efetivos* da **Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas - SEMTOP**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/03/2023 a 30/05/2023, referente ao período aquisitivo de 06/11/2003 a 06/11/2008.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de março de 2023.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F013C9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2023.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 009/2023**, cujo objeto referente ao Registro de preços para contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos, para suprir as necessidades dos PSF's, Centro de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas, através do Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN. Onde consagrou-se vencedora a Empresa: **POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA**, CNPJ: **44.947.511/0001-90**, foi vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9 com o valor global de **R\$ 12.270,00**

Apodi/RN, 03 de março de 2023.

SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:719D4EEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 123.925/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arez/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 22 de março de 2023, às 10h00min horas (horário local) a licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 003/2023, cujo objeto é a **Contratação de**

Empresa/Profissional para ministrar aulas de Circo e Ballet com Graduação em Ensino Superior, para prestar aulas e conduzir atividades nas oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, (Facilitador de Cultura), junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Arez/RN, conforme as condições e especificações constantes no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível no site:www.arez.rn.gov.br. Informações através do E-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 02 de março de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Município de Arez/RN

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:6907FF7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 09010008/23

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ESPACIAL AUTO PECAS LTDA** para a Realizar a revisão do veículo SPIN - 07 LUGARES – da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em agente autorizado, visando manter a segurança dos usuários bem como a manutenção garantia do bem adquirido recentemente., no valor global de R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais), ancorado no Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 09 de janeiro de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:AA8B6BC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 16020001/23

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA**, para a Aquisição de Adubo Químico e Lâmina para cortador de grama, os quais serão destinados para o serviço de manutenção e reparo do gramado do Estádio Municipal Antônio Arruda de Farias, bem como o Campo de Futebol da Comunidade do Sagi, no valor global de R\$ 2.577,00 (dois mil quinhentos e vinte e sete reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 16 de fevereiro de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:24878B14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 28020001/23

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CINTIA RAMOS JERÔNIMO**, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, para abrigar Unidade Operacional de Sistema de Segurança Pública no Distrito do Sagi, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN, ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 28 de fevereiro de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:CC5ECC52

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 031/2023 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar de uma Reunião na Subsecretaria do Esporte e do Laser do RN, no dia 06 de março de 2023.

1. FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS – Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Matrícula 11657, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 03 de março de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Saliane Soares da Costa Andrade

Código Identificador:E9150675

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010001/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº 030, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), em 04

de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de março de 2023, às 14h:01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **Tipo Menor Preço por Item**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS UNIVERSITÁRIOS E ESTUDANTES DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES NÃO OFERTADOS NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 640/2019**, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna/RN, em 03 de março de 2023.

RAMON BEZERRA PEREIRA

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Ramon Bezerra Pereira
Código Identificador: E4341E56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023 – ADESÃO A ARP Nº
001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN. CNPJ: 08.110.884/0001-49, **CONTRATADO:** PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIOEIRELI, CNPJ: 41.964.044/0001-19, **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais a este município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Natureza de Despesa : 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e

desenvolvimento do ensino 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres

vinculados à Educação

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS

Natureza de Despesa : 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.148.000,00 (Um milhão cento e quarenta e oito mil reais). Percentual de desconto 18% (dezoito) por cento sobre a tabela sinapi.

VIGÊNCIA: Com vigência de 12 (onze) meses a partir da assinatura. **Assinaturas** em 03/03/2023, **Pela Contratante:** Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF - 020.552.764-76, **Pela Contratada:** Pedro Paulo Pessoa Moreno, CPF nº. 026.590.404-86.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador: A478630F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
NOTIFICAÇÃO 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, neste ato representada, por seu Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Rec. Hídricos e Meio Ambiente, o Sr. **Jamilton Fernandes da Silva**, vem **NOTIFICAR** a empresa **AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ: 13.313.081/0001-21**; com sede a Avenida Maria Lacerda Montenegro, Nº. 210, Loja 04 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN – CEP: 59.152-600, tendo por representante legal o Senhor GERSON JUNIOR, portador do CPF: 010.457.914-58; quanto ao **Registro de Preços na contratação de empresa prestadora de serviços com máquinas agrícolas tipo tratores de pneus, incluindo implementos agrícolas, destinados ao corte de terras para o atendimento dos pequenos e médios agricultores do município de Boa Saúde-RN, no preparo de solo em toda área rural do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; acerca do descumprimento do PRAZO DE ENTREGA do item contido na seguinte ORDEM DE SERVIÇO com a respectiva data de envio por e-mail a empresa contratada:**

E-mails: agilelocacoes@hotmail.com

1 - Nº. 39/2023 – Emitida em 08.02.2023; enviada em 13 de fevereiro de 2023 às 14:32 horas; por nosso e-mail institucional: pmb.ssetordecompras@gmail.com; conforme folha de rosto do e-mail em anexo.

Descumprido a **Lei 8.666/93**, artigos 78, I e II, Item 7.1 da **Ata de Registro de Preço nº 134/2022** e item **7.1.1** e **9.1.1** do **Termo de Referência - Anexo I** do Edital Pregão Eletrônico Nº. **050/2022-Processo Nº. 3.611/2022 – Licitação 158/2022**.

[...]

Lei 8.666/93.

Art.66.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

[...]

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

[...]

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

[...]

Ata de Registro de Preço nº 134/2022 do Pregão Eletrônico Nº. 050/2022

Cláusula Sétima – Condições Gerais:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

[...]

Termo de Referência – Anexo I ao Edital Pregão Eletrônico Nº. 050/2022- Processo Nº. 3.611/2022.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Prazo e Local de entrega do objeto licitado.

7.1.1. A entrega do objeto licitado dar-se-á em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei 8.666/93;

7.1.2. O objeto desta licitação deverá ser prestado predominantemente nas comunidades rurais do município de Boa Saúde/RN, em locais pré-determinados pela Secretaria demandante, ou em outro local determinado pela CONTRATANTE **em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de serviço** ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas em edital;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituirão obrigações da adjudicatária, além das especificadas na legislação:

9.1.1. Prestar o serviço especificado na Requisição de Serviço, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas em edital;

Assim, fica o fornecedor acima qualificado; **NOTIFICADO** para, querendo, apresentar defesa e regularizar a pendência acima exposta, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento e/ou publicação na imprensa oficial, desta notificação, a qual será encaminhada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas**, conforme disposições contidas na Seção I, capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos e no Item 15 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

Salientamos que o nosso município já está com ocorrências de chuvas desde o dia 17 de fevereiro de 2023; e as solicitações por corte de terras pelos agricultores cadastrados já se acumulam, causando transtornos e prejuízo a estes, que necessitam de tais serviços, para o desenvolvimento de suas atividades do campo, sendo que este serviço de Corte de Terras em particular, tem uma janela temporal para ser realizado, e não sendo realizado naquele interregno de tempo causa um dano ao planejamento tanto a essa administração, quanto ao homem do campo, sendo esse o mais vulnerável.

Destarte, SOLICITAMOS EM REGIME DE URGENCIA, a prestação dos serviços ora NOTIFICADOS, que poderão ser realizados neste início, em função do acúmulo de demanda, **por 10 (dez) Tratores**, conforme especificado no item 01 do TR anexo I do Edital PE 050/2022.

Boa Saúde/RN, 03 de março de 2023.

JAMILTON FERNANDES DA SILVA

CPF: 430.252.004-30

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:

André Moreira da Silva

Código Identificador:6CC4E5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 176/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
03/2023

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de assessoria Técnica para desenvolvimento de serviços especializados em Agricultura e Pecuária Familiar junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos hídricos e Meio Ambiente de Boa Saúde/RN.

FONTES DE RECURSO: Recurso Próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

LICTANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

AGRO TOP GEO 084 SERVICOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 43.760.359/0001-70, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 01, com valor total de R\$ 21.540,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pela licitante presente conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 03 de março de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

Publicado por:

André Moreira da Silva

Código Identificador:B26BD91D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº, 041 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Portaria nº, 041 de 03 de março de 2023.

Dispõe sobre a Exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ADELZA TORRES DA SILVA**, Matrícula nº 122.710-6, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PROGRAMAS PEDAGOGICOS - AP-CC4**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 03 de março de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:2EF9676F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02, 03 DE MARÇO DE 2023 - CMS

Informar que tomou conhecimento, avaliou e aprovou o REGIMENTO INTERNO DA 6ª CMS DE BODÓ.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em sua Primeira Reunião ordinária do ano de 2023, no dia de 01 março de

2023 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 235 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Bodó (6ª CMS DE BODÓ), que tem por tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Talisson Felipe Nunes da Silva

Nome do Presidente – Conselheiro Presidente

Segmento Profissionais de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Bodó/RN, nº 02 de 03 de março de 2023, nos termos da Lei Complementar 007/2011.

Franklaine Farias de Andrade

Nome da Secretária – Conselheira/Secretária Municipal de Saúde

Segmento Gestores do SUS

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Bodó (6ª CMS de Bodó/RN), convocada pelo Decreto nº 04 de março de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 02 de março de 2023, tem como objetivos:

Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;

Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade Bodoense acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS, construindo uma mobilização permanente de força social para o monitoramento das deliberações da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Bodó/RN;

Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade;

Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde das pessoas e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde, Nacional e Estadual, além de revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025;

CAPÍTULO II

DAS ETAPAS

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 2º - A 6ª CMS de Bodó/RN acontecerá no dia 23 de março de 2023, no Auditório Silvestre Soares dos Santos, localizado na rua Joel Assunção, nº 340, a partir das 08:00hs conforme programação que deverá ser submetida a aprovação do pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bodó/RN.

§ 1º - A Etapa Municipal de que trata este artigo, com base em Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde com vistas a 17ª Conferência Nacional de Saúde, e sem prejuízo de outros debates, tem o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito Municipal, Estadual e da União, e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§ 2º - As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório Final.

§ 3º - O relatório 6ª CMS de Bodó/RN deve conter no máximo 12 propostas prioritárias de âmbito estadual e nacional, sendo 03 propostas por subeixo temático.

O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até 10 dias após o término da Etapa Municipal, assim como ao gabinete de gestão da saúde pública municipal e gabinete de gestão governamental municipal;

§ 4º - A distribuição dos Delegados(as) Natos(as), dos Delegados(as) Convidados(as) e dos Delegados(as) eleitos(as) na Conferências Municipais para a Etapa Estadual será feita de forma paritária, conforme previsto na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), e na Lei nº 8.142/1990.

§ 5º - A 6ª CMS de Bodó/RN buscará assegurar acessibilidade plena, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com o Manual de Acessibilidade, recomendado pela Lei nº 10.098/2000, o Decreto nº 5.296/2004 e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Seção II

Da Etapa Estadual

Art. 3º - A Etapa Estadual (10ª Conferência Estadual de Saúde do RN) terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador, elaborar propostas para o Estado e União, e encaminhar à Comissão Organizadora Nacional o respectivo Relatório Final, ocorrerá em Natal/RN, de 23 a 25 de maio de 2023.

Seção III

Da Etapa Nacional

Art. 4º - A Etapa Nacional da 17ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+9) ocorrerá em Brasília, de 02 a 05 de julho de 2023.

CAPÍTULO III

Do Temário

Art. 5º - A 17ª CNS, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023, tem como tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Parágrafo único: Os eixos temáticos da 17ª CNS são:

O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

CAPÍTULO IV

Do Funcionamento

Art. 6º - A 6ª CMS de Bodó/RN será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º - O funcionamento da 6ª CMS de Bodó/RN se dará através da constituição de Grupos de Trabalho e de uma Plenária Final, com caráter deliberativo.

CAPÍTULO V

Das Comissões

Art. 8º - A 6ª CMS de Bodó/RN será conduzida por uma Comissão Organizadora:

§1º - A Comissão Organizadora será composta por membros, podendo ou não serem conselheiros(as), conforme descrito abaixo:

I - Presidente: Franklayne de Farias Andrade

II - Coordenador Geral: Talisson Felipe Nunes da Silva

III – Coordenador Adjunto: José Israel Emanuel de Medeiros

IV - Secretaria Executiva e Relatoria: Rosângela Ribeiro da Silva

V - Secretaria de Credenciamento: Maria Lenimara Borges Pereira

Art. 9º - À Comissão Organizadora da 6ª CMS de Bodó/RN compete: Promover, coordenar e supervisionar a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Bodó, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;

Garantir as condições da infraestrutura necessárias para a realização da referida conferência;

Estimular, monitorar e apoiar a participação de todos(as) os(as) delegados(as) Natos(as) e/ou Convidados(as);

Propor a lista dos(as) convidados(as) e delegados(as), obedecendo a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde ao pleno do Conselho Municipal de Saúde;

Estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, do Relatório desta Conferência Municipal à Comissão de Formulação e Relatoria da 10ª CES/RN;

Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 6ª CMS de Bodó/RN, incluindo imprensa, internet e outras mídias; mobilizando e estimulando a participação de todos os segmentos/setores pertinentes; Divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da 6ª CMS de Bodó/RN;

Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores;

CAPÍTULO VI

Dos Participantes

Art. 10 - A 6ª CMS de Bodó/RN contará com os seguintes participantes, conforme distribuição abaixo:

Delegados(as) Natos(as), Conselheiros(as) Titulares e suplentes no Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bodó, com direito a voz e voto: 24

Delegados(as) Convidados(as), eleitos(as) pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bodó, com direito a voz e voto: 24

Convidados(as), com direito **apenas** a voz: 08

Observadores, sem direito a voz e voto: Até 50% do número de convidados.

Art. 11 - A lista com os nomes dos(as) delegados(as) eleitos, Titulares seguidos pelos Suplentes, por segmento para a Etapa Estadual deverá constar como anexo no Relatório Final desta conferência; serão eleitos 04 delegados(as) Titulares com seus respectivos suplentes para participação na Etapa Estadual, 10ª CES.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 12 - As despesas com a organização geral para a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Bodó caberão à dotação orçamentária consignada à Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 6ª CMS de Bodó/RN.

Art. 14 - As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 6ª CMS de Bodó/RN.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de BODÓ - RN, nº 02 de 03 de março de 2023, nos termos da Lei Complementar 235/2017.

FRANKLAINE FARIAS DE ANDRADE

Conselheira

Segmento Gestores do SUS

TALISSON FELIPE NUNES DA SILVA

Conselheiro Presidente

Segmento Profissionais de Saúde

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:18477BE3

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2023 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60. **OBJETO:** APOLICE DE SEGURO DE AUTOMOVEIS OU ACIDENTE PESSOAIS DE PASSAGEIROS DO VEICULO MICRO ONIBUS DE PLACA QGQ9D75. VALOR GLOBAL: R\$ 4.762,20 (quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 24 de fevereiro de 2023.

Município de Bodó -

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:A03FE3CC

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2023 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **APOLICE DE SEGURO DE AUTOMOVEIS OU ACIDENTE PESSOAIS DE PASSAGEIROS DO VEICULO MICRO ONIBUS DE PLACA QGQ9D75 com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** (61.198.164/0001-60), com valor total de **R\$ 4.762,20 (quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023; 3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 24 de fevereiro de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:89350AB0

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2023 – PMB/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2023 – PMB/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos três dias do mês de março do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, com sede à Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 01.612.374/0001-20, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 015/2020; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2023 – PMB/RN**, homologado em 01 de março de 2023, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI

CNPJ: 27.428.874/0001-09

Endereço: Rodovia RN 087, s/n, KM 09 João Lopes Galvão, Baixa Floresta, Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000

Telefone: (84) 3206-2909

Representante Legal: Geraldo José de Medeiros

CPF: 094.724.604-53

ITEM-DESCRIÇÃO-UNID.-QUANT.-PERCENTUAL DE DESCONTO 01-GASOLINA COMUM-Litro-150.000-0,20%; 02-ÓLEO DIESEL COMUM-Litro-120.000-0,20%

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA E ÓLEO DIESEL COMUM, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DIVULGADO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações do Termo de Referência.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os percentuais registrados manter-se-ão fixos e irreeajustáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega do combustível na bomba, em sua sede, desde que não esteja a uma distância superior a 15km da sede do Município de Bodó/RN, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 - O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 - O fornecimento do combustível deverá ser realizado diretamente na bomba, em horário comercial.

9.2 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da data da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 - A Contratada deverá garantir a qualidade do combustível e arcar com qualquer prejuízo ao Município de Bodó/RN decorrente de sua utilização;

9.4 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.5 - Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos combustíveis entregues, sob pena das sanções cabíveis.

9.6 - Todas as despesas diretas ou indiretas (fretes, impostos, taxas e contribuições) ou quaisquer outras que porventura incidam sobre o objeto deste Termo de Referência, correrão por conta da Contratada, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento por parte do Município de Bodó/RN.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2023 – PMB/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN, com exclusão de qualquer outro. **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN-MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**-Prefeito Municipal. **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI**-CNPJ: 27.428.874/0001-09-Pessoa Registrada.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:F548404C

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2023 – PMB/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2023 – PMB/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dias do mês de março do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, com sede à Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 01.612.374/0001-20, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 015/2020; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2023 – PMB/RN**, homologado em 01 de março de 2023, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI
CNPJ: 08.700.130/0001-49

Endereço: Tr. Francisco Antônio, s/n, Centro, São Tomé/RN – CEP: 59.400-000

Telefone: (84) 3664-2015 / 3664-1365

Representante Legal: Ivo Nilson Lopes de Medeiros

CPF: 143.753.624-72:

ITEM-DESCRIÇÃO-UNID.-QUANT.-% DE DESCONTO 01-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), recarga de botijão de gás GLP de 13 kg.-Unid.-500-0,33%

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP envasado em botijão de 13kg**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Bodó/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega do objeto será de **10 (DEZ) dias corridos** após recebimento do pedido de compra, podendo estabelecer uma vez na semana, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 - O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 - Os botijões deverão ser entregues de acordo com as normas estipuladas pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), em local previamente determinado pela Secretaria requisitante e em horário comercial.

9.2 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da data da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 - A Contratada deverá garantir a qualidade do material e arcar com qualquer prejuízo ao Município de Bodó/RN decorrente de sua utilização;

9.4 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.5 - Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos materiais entregues, sob pena das sanções cabíveis.

9.6 - Todas as despesas diretas ou indiretas (fretes, impostos, taxas e contribuições) ou quaisquer outras que porventura incidam sobre o objeto deste Termo de Referência, correrão por conta da Contratada, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento por parte do Município de Bodó/RN.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000 e do Decreto nº. 10.024/2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2023 – PMB/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 10.024/2019, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto nº. 7.892/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº. 3.722/2001, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Bodó/RN

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI

CNPJ: 08.700.130/0001-49

Pessoa Registrada.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:AB085397

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 025/2023**

PROCESSO Nº 1.272/2023

TERMO DE DISPENSA Nº 025/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 02 de março de 2023, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação da empresa **BAGDA SANARA MEDEIROS DE MORAIS EIRELI, CNPJ: 40.355.446/0001-53**, cujo objeto CONSISTE na Aquisição de materiais para perfuração de poços artesianos, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Agropecuária e Meio Ambiente do município de Bom Jesus/RN, no importe de R\$50.800,00 (Cinquenta mil e oitocentos reais).

Bom Jesus/RN, 03 de março de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:FF2A6DA7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2023-SMG CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO - MARIA MARGARETH LINS DA SILVA**

PORTARIA Nº. 108/2023 - SMG

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Prêmio à Servidora **MARIA MARGARETH LINS DA SILVA**, portadora do CPF nº XX0.553.814-XX, vinculada a matrícula nº 096, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos; o gozo de licença prêmio pelo período de 90 dias, contados a partir do dia **01/03/2023** com término em **29/05/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 03 de março de 2023

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thyanne de Lima Bezerra

Código Identificador:B2BC9128

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 105/2023-SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS - JOSE ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 105/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo, **JOSE ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5607441, portador do CPF nº XX2.124.814-XX, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2021, contados a partir do dia 06/03/2023 a 04/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de março de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 03 de março de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thyanne de Lima Bezerra

Código Identificador:D34F918B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107/2023-SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS - KELLY CRISTINA FERREIRA DA CUNHA

PORTARIA Nº 107/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo, **KELLY CRISTINA FERREIRA DA CUNHA**, matrícula nº 015, portador do CPF nº XX6.049.404-XX, ocupante do cargo de A.S.G, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Desporto, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2021, contados a partir do dia 01/03/2023 a 30/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 03 de março de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Terezinha Silva de Oliveira

Código Identificador:6A50A956

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106/2023-SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS - NAEDSON TAYRONE LINS DA SILVA

PORTARIA Nº 106/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor eletivo, **NAEDSON TAYRONE LINS DA SILVA**, matrícula nº 5608961, portadora do CPF nº XX0.498.314-XX, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2019, contados a partir do dia 03/03/2023 a 01/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de março de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 03 de março de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Terezinha Silva de Oliveira

Código Identificador:CB9EC674

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP 006/2023**

O pregoeiro do Município de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços: Nº PE 006/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS INJETAVEIS, SORO, SOLUÇÕES EM GRANDE VOLUMES E SOLUÇÕES ANTISSÉPTICAS E DEGERMANTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO/RN, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 17/03/2023, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio

eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho/RN, em 03 de MARÇO de 2023.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:7E8D1618

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP 007/2023**

O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços: Nº PE 007/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 14:30 horas do dia 17/03/2023, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho/RN, em 03 de MARÇO de 2023.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:9E68FE72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP 008/2023**

O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços: Nº PE 008/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATORIO DE ANÁLISE CLÍNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 20/03/2023, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho/RN, em 03 de MARÇO de 2023.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:94F8875C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA E RESULTADO DO
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PELO METODO TRADICIONAL EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO PROJETADA NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro ano dois mil e vinte e dois às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, a comissão de licitação, designados pela Portaria nº 093/2021 de 07 de julho de 2021, deram início a licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, do tipo Menor Preço sob regime de empreitada por menor preço global, que tem o objeto acima referido, conforme especificações do projeto básico destinado a atender o Município de Caiçara do Norte/RN, Na data e horário marcado, conforme publicação na FEMURN – federação dos Municípios do Rio grande do Norte no dia 09/12/2022 – edição 2640. Assim iniciando os trabalhos foi constatada que algumas empresas protocolaram os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO, as empresa cujo documentação foram protocoladas foram as seguintes: A L LIMPEZA URBANA LTDA inscrita no CNPJ: 33.681.071/0001-56, EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS MVM LTDA inscrita no CNPJ: 37.094.328/0001-24, AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.555.440/0001-54, MFA CONSTRUÇÕES LTD – ME inscrita no CNPJ: 24.575.584/0001-91, MARASKA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – ME inscrita no CNPJ:44.191.728/0001-13, PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI inscrita no CNPJ: 41.964.044/0001-19, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.646.397/0001-75, RG SOLUÇÕES LTDA – ME inscrita no CNPJ: 33.073.477/0001.56, CARVALHO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.318.474/0001-19, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.284.989/0001/90.

Em seguida a comissão permanente de licitação abriu o envelope de HABILITAÇÃO, e foi constatado que as empresas: EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS MVM LTDA inscrita no CNPJ: 37.094.328/0001-24, AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.555.440/0001-54, MFA CONSTRUÇÕES LTD – ME inscrita no CNPJ: 24.575.584/0001-91, MARASKA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – ME inscrita no CNPJ:44.191.728/0001-13, PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI inscrita no CNPJ: 41.964.044/0001-19, RG SOLUÇÕES LTDA – ME inscrita no CNPJ: 33.073.477/0001.56, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.284.989/0001/90, encontram-se INABILITADAS pelos seguintes motivos: a empresa EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS MVM LTDA inscrita no CNPJ: 37.094.328/0001-24, descumpriu o item 6.2.3 letra L, deixando de apresentar a certidão específica, descumpriu também o item 6.3.2 letra J, onde o mesmo colocou sua declaração assinada pelo responsável técnico sendo que o mesmo não tem procuração no seu documento de habilitação concedendo poderes para tal. AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99 descumpriu o item 6.2.3 letra L, deixando de apresentar a certidão específica. CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.284.989/0001/90, descumpriu o item 6.2.3 letra L, deixando de apresentar a certidão específica. MFA CONSTRUÇÕES LTD – ME inscrita no CNPJ: 24.575.584/0001-91, descumpriu o item 6.2.3 letra L, deixando de apresentar a certidão específica. MARASKA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – ME inscrita no CNPJ:44.191.728/0001-13, descumpriu o item 6.2.3 letra L, deixando de apresentar a certidão específica. PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI inscrita no CNPJ: 41.964.044/0001-19, descumpriu o item 6.2.3 letra L, deixando de apresentar a certidão específica, descumpriu ainda o item 6.3.1 onde seu seguro apresentado não condiz com o objeto licitado e ainda o item 6.2.3 letra H, não apresentando o termo de encerramento e abertura do balanço patrimonial.

RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.555.440/0001-54, apresentou como o responsável técnico o mesmo engenheiro que a empresa, **RG SOLUÇÕES LTDA – ME inscrita no CNPJ: 33.073.477/0001.56.**

RG SOLUÇÕES LTDA – ME inscrita no CNPJ: 33.073.477/0001.56 descumpriu o item 6.2.3 letra L, deixando de apresentar a certidão específica, apresentou como o responsável técnico o mesmo engenheiro que a empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** descumpriu o item 6.2.3 letra L, apresentou certidão de quitação de pessoa jurídica com divergência do contrato social, pois o mesmo fez alteração em seu contrato e não o autenticou devidamente no CREA invalidando assim sua certidão de quitação. Já as empresas **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.646.397/0001-75, A L LIMPEZA URBANA LTDA inscrita no CNPJ: 33.681.071/0001-56, CARVALHO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.318.474/0001-19,** apresentaram toda a documentação conforme o edital, sendo consideradas assim HABILITADAS para o certame em questão.

Após analisadas todas as documentações a comissão de licitação conforme o edital resolve abrir o prazo de **05(cinco) dias úteis** para manifestação de possíveis recursos contra essa decisão.

Após tramitado os prazos recursais e não havendo interesse em interposição de recurso, fica desde já marcado para o dia **13/03/2023 às 08h00** a abertura das propostas do referido processo licitatório.

Nada mais havendo a registrar, a comissão permanente de licitação deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por esta comissão.

Caiçara do Norte/RN, 16 de fevereiro 2023.

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI
Presidente da CPL

RAYSSA SOUZA DA SILVA
Membro

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Membro

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:053149B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA E RESULTADO DO
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2022**

LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PELO METODO TRADICIONAL EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO NOVA CAICARA NO MUNICÍPIO DE CAICARA DO NORTE/RN

ATA DE SESSÃO PÚBLICA E RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro ano dois mil e vinte e três às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, a comissão de licitação, designados pela Portaria nº 093/2021 de 07 de julho de 2021, deram início a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022,** do tipo **Menor Preço sob regime de empreitada por menor preço global,** que tem o objeto acima referido, conforme especificações do projeto básico destinado a atender o Município de Caiçara do Norte/RN. Na data e horário marcado, conforme publicação na FEMURN – federação dos Municípios do Rio grande do Norte no dia 09/12/2022 – edição 2640.

Assim iniciando os trabalhos foi constatada que algumas empresas protocolaram os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE

PREÇO, as empresa cujo documentação foram protocoladas foram as seguintes: **A L LIMPEZA URBANA LTDA inscrita no CNPJ: 33.681.071/0001-56, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.555.440/0001-54, MFA CONSTRUÇÕES LTD – ME inscrita no CNPJ: 24.575.584/0001-91, MARASKA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – ME inscrita no CNPJ:44.191.728/0001-13, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.646.397/0001-75, RG SOLUÇÕES LTDA – ME inscrita no CNPJ: 33.073.477/0001.56, CARVALHO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.318.474/0001-19, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.284.989/0001/90.**

Em seguida a comissão permanente de licitação abriu o envelope de HABILITAÇÃO, e foi constatado que as empresas: **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.555.440/0001-54, MFA CONSTRUÇÕES LTD – ME inscrita no CNPJ: 24.575.584/0001-91, MARASKA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – ME inscrita no CNPJ:44.191.728/0001-13, RG SOLUÇÕES LTDA – ME inscrita no CNPJ: 33.073.477/0001.56, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.284.989/0001/90.,** encontram-se **INABILITADAS** pelos seguintes motivos: a empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.284.989/0001/90,** descumpriu o item 6.2.3 letra L, deixando de apresentar a certidão específica, e descumpriu o item 6.4.5 (Acervo em pavimentação Intertravado).

MFA CONSTRUÇÕES LTD – ME inscrita no CNPJ: 24.575.584/0001-91, descumpriu o item 6.2.3 letra L, deixando de apresentar a certidão específica, descumpriu o item 6.4.5 (Acervo em pavimentação Intertravado).

MARASKA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – ME inscrita no CNPJ:44.191.728/0001-13, descumpriu o item 6.2.3 letra L, deixando de apresentar a certidão específica.

RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.555.440/0001-54, apresentou como o responsável técnico o mesmo engenheiro que a empresa, **RG SOLUÇÕES LTDA – ME inscrita no CNPJ: 33.073.477/0001.56.**

RG SOLUÇÕES LTDA – ME inscrita no CNPJ: 33.073.477/0001.56 descumpriu o item 6.2.3 letra L, deixando de apresentar a certidão específica, apresentou como o responsável técnico o mesmo engenheiro que a empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** descumpriu o item 6.4.2, apresentou certidão de quitação de pessoa jurídica com divergência do contrato social, pois o mesmo fez alteração em seu contrato e não o autenticou devidamente no CREA invalidando assim sua certidão de quitação. Já as empresas **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.646.397/0001-75, A L LIMPEZA URBANA LTDA inscrita no CNPJ: 33.681.071/0001-56, CARVALHO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.318.474/0001-19,** apresentaram toda a documentação conforme o edital, sendo consideradas assim HABILITADAS para o certame em questão.

Após analisadas todas as documentações a comissão de licitação conforme o edital resolve abrir o prazo de **05(cinco) dias úteis** para manifestação de possíveis recursos contra essa decisão.

Após tramitado os prazos recursais e não havendo interesse em interposição de recurso, fica desde já marcado para o dia **13/03/2023 às 09h30** a abertura das propostas do referido processo licitatório.

Nada mais havendo a registrar, a comissão permanente de licitação deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por esta comissão.

Caiçara do Norte/RN, 16 de fevereiro 2023.

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI
Presidente da CPL

RAYSSA SOUZA DA SILVA
Membro

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Membro

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:59B3004F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA E RESULTADO DO
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2022**

**LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAUDE EM
DIVERSOS LOCAIS NO MUNICIPIO DE CAIÇARA DO
NORTE/RN.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro ano dois mil e vinte e dois às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, a comissão de licitação, designados pela Portaria nº 093/2021 de 07 de julho de 2021, deram início a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, do tipo **Menor Preço sob regime de empreitada por menor preço global**, que tem o objeto acima referido, conforme especificações do projeto básico destinado a atender o Município de Caiçara do Norte/RN. Na data e horário marcado, conforme publicação na FEMURN – federação dos Municípios do Rio grande do Norte no dia 09/12/2022 – edição 2640. Assim iniciando os trabalhos foi constatada que algumas empresas protocolaram os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO, as empresa cujo documentação foram protocoladas foram as seguintes: **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.646.397/0001-75, RG SOLUÇÕES LTDA – ME inscrita no CNPJ: 33.073.477/0001.56, CARVALHO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.318.474/0001-19, EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS MVM LTDA inscrita no CNPJ: 37.094.328/0001-24, AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Em seguida a comissão permanente de licitação abriu o envelope de HABILITAÇÃO, e foi constatado que as empresas: **RG SOLUÇÕES LTDA – ME inscrita no CNPJ: 33.073.477/0001.56, EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS MVM LTDA inscrita no CNPJ: 37.094.328/0001-24, AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, encontram-se INABILITADAS pelos seguintes motivos: a empresa

RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.555.440/0001-54, apresentou como o responsável técnico o mesmo engenheiro que a empresa, **RG SOLUÇÕES LTDA – ME inscrita no CNPJ: 33.073.477/0001.56.**

RG SOLUÇÕES LTDA – ME inscrita no CNPJ: 33.073.477/0001.56 descumpriu o item 6.2.3 letra L, deixando de apresentar a certidão específica, apresentou como o responsável técnico o mesmo engenheiro que a empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, descumpriu o item 6.4.2, apresentou certidão de quitação de pessoa jurídica com divergência do contrato social, pois o mesmo fez alteração em seu contrato e não o autenticou devidamente no CREA invalidando assim sua certidão de quitação, **AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99** descumpriu o item 6.2.3 letra L, deixando de apresentar a certidão específica, **EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS MVM LTDA inscrita no CNPJ: 37.094.328/0001-24**, descumpriu o item 6.2.3 letra L, deixando de apresentar a certidão específica, descumpriu também o item 6.3.2 letra J, onde o mesmo colocou sua declaração assinada pelo responsável técnico sendo que o mesmo não tem procuração no seu documento de habilitação concedendo poderes para tal.

Já as empresas **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.646.397/0001-75, CARVALHO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.318.474/0001-19**, apresentaram toda a documentação conforme o edital, sendo consideras assim HABILITADAS para o certame em questão.

Após analisadas todas as documentações a comissão de licitação conforme o edital resolve abrir o prazo de **05(cinco) dias úteis** para manifestação de possíveis recursos contra essa decisão.

Após tramitado os prazos recursais e não havendo interesse em interposição de recurso, fica desde já marcado para o dia **13/03/2023 às 11h00** a abertura das propostas do referido processo licitatório.

Nada mais havendo a registrar, a comissão permanente de licitação deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por esta comissão.

Caiçara do Norte/RN, 16 de fevereiro 2023.

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI
Presidente da CPL

RAYSSA SOUZA DA SILVA
Membro

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Membro

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:9DAE9CCD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO AVISO
DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023
PUBLICADO NA FEMURN CONFORME EDIÇÃO 2979 NO
DIA 23/02/2023.**

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN, torna público a quem interessar que na licitação acima citada onde lia-se “pregão eletrônico” leia-se “Pregão Presencial” bem como também sua documentação de proposta e demais envelopes serão recebidos e abertos na prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, permanecendo sua data e horário para igual prazo determinado anteriormente, para maiores informações contatar por e-mail: cplcn21@gmail.com.

Caiçara do Norte/RN, em 01 de março de 2023

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:E2F363C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO: Nº 020/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Nº 12/2023**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 020/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 12/2023**

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletricista para atender às demandas de serviços de manutenção preventiva, corretiva, de emergência e de instalação de equipamentos elétricos em geral do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

FAVORECIDO:FARIAS ELETRIFICACOES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.299.631/0001-16, estabelecido na Rua Otavio Lamartine, 277, Centro, São Paulo do Potengi/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão:..... 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:.....02070 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos
Função:..... 15 – Urbanismo
Subfunção:..... 452 – Serviços Urbanos
Programa:..... 0010 – Gestão dos Serviços Urbanos
Ação:..... 2062 – Manutenção da Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:..... 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso:..... 17510000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 32.810,00 (trinta e dois mil oitocentos e dez reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Ex vi do Art. 72, inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, declaração emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ratificada pela Senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, ambas na qualidade de ordenadoras de despesas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 01 de março de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Edilson Francisco do Nascimento
Código Identificador:6329F4EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO -
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 - DISPENSA DE
 LICITAÇÃO Nº 12/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, *in verbis*:

Art.75.É dispensável a licitação:

II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO A presente contratação visa atender as demandas de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de instalações elétricas em geral de prédios públicos municipais, além de instalação de equipamentos elétricos e aparelhos a fim de manter o funcionamento pleno e contínuo das atividades e serviços desenvolvidos/ofertados nos prédios públicos.

Os serviços ora demandados são indispensáveis para manter a segurança, promover o adequado e ininterrupto funcionamento e propiciar a tempestiva detecção de desgastes ou defeitos, sua imediata correção, viabilizando assim, o aumento da vida útil das edificações em apreço e, ainda não obstante, os aspectos patrimoniais, a preservação da integridade, saúde e segurança de servidores, prestadores de serviços e do público em geral, que utilizam as instalações dos imóveis públicos municipais.

A falta de acompanhamento, sem as devidas intervenções diárias a serem realizadas, por equipe devidamente treinada e qualificada, poderá comprometer a vida útil dos equipamentos e instalações, bem como aumentar o consumo energético e o custo de operação das instalações.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Promover, mediante dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Nacional 14.133/21, a contratação do seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletricitista para atender às demandas de serviços de manutenção preventiva, corretiva, de emergência e de instalação de equipamentos elétricos em geral do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, da empresa FARIAS ELETRIFICACOES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.299.631/0001-16, no valor total estimado corresponde a R\$ 32.810,00 (trinta e dois mil oitocentos e dez reais).

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 72 da Lei Nacional nº 14.133/21, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 020/2023, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de dispensa de licitação nº 12/2023 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 01 de março de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Edilson Francisco do Nascimento
Código Identificador:1A56ED46

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA Nº50, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **FRANCISCA CLAUDIA LISBOA PEREIRA** inscrita no CPF nº: 037.647.074-70, ocupante do cargo de DIGITADOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, no período de 3 (três meses), iniciando-se em 01 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 2003/2008, na forma do regime jurídico dos servidores públicos de Caiçara do Rio Vento - RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento, 03 de março de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:0F62E341

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº51, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora **JULIANA CRISTIANE CÂMARA** inscrita no CPF nº: 051.064.164-42, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, no período de 3 (três meses), iniciando-se em 01 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 2014/2018, na forma do regime jurídico dos servidores públicos de Caiçara do Rio Vento - RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento, 03 de março de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:6FFB657C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº52, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DENIS DO NASCIMENTO GOMES**, portador do Documento de Identidade Nº 49773137, inscrito no CPF sob o Nº 386.717.178-52, do cargo de provimento em comissão de CHEFIA DO NÚCLEO DE ISS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 03 de março de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:1EFE9EC1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº53, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LUCAS DE ALMEIDA SILVA**, portador do Documento de Identidade Nº 2510107, inscrito no CPF sob o Nº070.865.494-01, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 03 de março de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:19CB9C4A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 54, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DENIS DO NASCIMENTO GOMES**, portador do Documento de Identidade Nº 49773137, inscrito no CPF sob o Nº 386.717.178-52, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 03 de março de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:06F918DB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 55, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCAS DE ALMEIDA SILVA**, portador do Documento de Identidade Nº 2510107, inscrito no CPF sob o Nº 070.865.494-01, do cargo de provimento em comissão de CHEFIA DO NÚCLEO DE ISS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 03 de março de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:F1934DF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2023**

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2023.02.02.0032

Interessado: Sec. Municipal de Tributação e Finanças.
Assunto: **Aquisição de Certificados Digitais com Token e Arquivo**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2023

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à **CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS** (CNPJ: 31.014.048/0001-82) que apresentou proposta contendo menor valor, perfazendo a importância global de **R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)**.

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, à **Aquisição de Certificados Digitais com Token e Arquivo**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Tributação e Finanças**.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 03 de março de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:95288A28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 001/2023 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 010/2019.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 - Processo Administrativo
n.º 1812170058**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.993.742/0001-60; **OBJETO:** O reajuste de valor originário, tendo em vista a variação e aumento de valor através do índice do IPCA no que se diz respeito ao serviço previsto no Contrato Administrativo nº 010/2019, com objeto expresso de **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ZONA RURAL E URBANA) DO MUNICÍPIO DE CAICÓ; DATA DO REAJUSTE:** 02 de março de 2023, **VALOR DO REAJUSTE FINANCEIRO:** R\$ 51.414,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e catorze reais). **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Arnilda Batista de Araújo – pela Contratada.

Caicó/RN, 02 de março de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:BEBA7FC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 001/2023 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 025/2019.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 - Processo Administrativo
n.º 1901230001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.993.742/0001-60; **OBJETO:** O reajuste de valor originário, tendo em vista a variação e aumento de valor através do índice do IPCA no que se diz respeito ao serviço previsto no Contrato Administrativo nº 025/2019, com objeto expresso de **SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES (PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS) DO MUNICÍPIO DE CAICÓ; DATA DO REAJUSTE:** 02 de março de 2023, **VALOR DO REAJUSTE FINANCEIRO:** R\$ 5.346,00 (cinco mil trezentos e quarenta e seis reais). **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Arnilda Batista de Araújo – pela Contratada.

Caicó/RN, 02 de março de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:A10E99E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 -
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº
2022.08.30.0022**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº
2022.08.30.0022**

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** GLOBAL PROJETOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 34.954.651/0001-32; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DENOMINADA PROFESSOR ORIEL SEGUNDO DE OLIVIERA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.726.681,25 (Três Milhões, Setecentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 23, I, c, da Lei Nº 8.666/93; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e EZIELITON JALES FERNANDES – pela Contratada.

Caicó/RN, 03 de março de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:D7F9517E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0332/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0332/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	TATIANE CARLA DE LIMA SILVA			
CARGO:	COORDENADORA			
MATRÍCULA:	1119796			
DOCUMENTOS:	CPF: 059.xxx.xxx-44			
LOTADO (A):	CER - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OJY – 9C68			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da Reunião com o tema “Fluxo para descentralização das cadeiras de rodas e OPM’s, realizada na SESAP, em Natal/RN, no dia 27.02.2023.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27.02.2023	R\$ 90,00	R\$ 90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de fevereiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:48382797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0334/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0334/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSE DAS CHAGAS JUNIOR			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1056			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-06			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OJY – 9C68			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir as funcionárias do CER: Tatiane Carla de Lima Silva e Claudiana Medeiros de Souza, para participarem da Reunião com o tema “Fluxo para descentralização das cadeiras de rodas e OPM’s, realizada na SESAP, em Natal/RN, no dia 27.02.2023.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27.02.2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de fevereiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:11242F2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2023.01.24.0012;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **JOAQUIM HEITOR DE MEDEIROS**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5696, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:B448ABA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000022/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, relativo à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME** (CNPJ: 15.052.431/0001-79), vencedora do Lote 01 no valor total de R\$ 125.000,00, a empresa **CRM COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 04.679.119/0001-93), vencedora do Lote 02 no valor total de R\$ 137.803,00 e a empresa **FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI** (CNPJ: 20.783.846/0001-52), vencedora do Lote 03 no valor total de R\$ 174.999,60.

Campo Redondo/RN, 03 de março de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:3077FCC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 113, II, e 125 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 60/2023;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** licença por motivo de doença de pessoa da família à servidora **HELENA BEZERRA CAMPELO DE ALMEIDA**, matrícula nº 0000433-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 90 (noventa) dias, com fruição no período compreendido entre **07 de março de 2023 a 04 de junho de 2023**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 02 de março de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:AE5872AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 113, I, e 120 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 46/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor **ROGERIO DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº 0000357-1, ocupante do cargo efetivo de **PROF.ESPECIALIZACAO-III-E**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 90 (noventa) dias, com fruição no período compreendido entre **02 de março de 2023 a 30 de maio de 2023**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 02 de março de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:5A9C89E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 113, IV, e 128 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 053/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença sem remuneração, nos termos do art. 128, da Lei Complementar nº 010/1998, à servidora **BRENDA TAMIRES DE MEDEIROS LIMA**, matrícula nº 0002720-1, ocupante do cargo efetivo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 02 (dois) ano, com fruição no período compreendido entre **01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 02 de março de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:89333A7A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR HANANIEL DE SOUZA AMORIM, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 06 de março de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:3705C045

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
056/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022, PARA O
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN.**

O Prefeito Municipal de Canguaretama/RN torna público a adesão a Ata de Registros de Preços Nº 056/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022, oriundo Prefeitura Municipal de Arez/RN, em que foram registrados os preços da empresa **SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.997.600/0001-83, totalizando o valor global de **R\$ 1.356.300,00** (Um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais).

Cujo objeto é o **AQUISIÇÃO GRADUAL DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

CANGUARETAMA /RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:DDA3332C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 056/2022**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 056/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022, oriundo Prefeitura Municipal de Arez/RN, objetivando a celebração de contrato para o **AQUISIÇÃO GRADUAL DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, venho RATIFICAR a contratação com a empresa **SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.997.600/0001-83, totalizando o valor global de **R\$ 1.356.300,00** (Um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais).

CANGUARETAMA /RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:00F46E7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023 ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022**

CONTRATO Nº.....: 016/2023

ORIGEM.....: ADESAO Nº 018/2022

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANGUARETAMA**

**CONTRATADA(O).....: SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI**

**OBJETO.....: AQUISIÇÃO GRADUAL DE CESTAS
BÁSICAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO
MUNICÍPIO**

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.356.300,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais)

**VIGÊNCIA.....: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro
de 2023**

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:F91ACAF1

**GABINETE DO PREFEITO
ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CANGUARETAMA/RN BIÊNIO 2023/2025**

Divulgação do resultado final das inscrições homologadas

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, no uso de sua competência que lhe confere pela Resolução CMS nº 79/2022, de 14 de setembro de 2022, torna pública a divulgação do resultado final das inscrições das entidades homologadas, após período de apresentação de recurso, para concorrer às Eleições deste Conselho, de acordo com o respectivo segmento representativo, apresentadas a seguir:

Segmento Governo/Prestador de serviços

- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Administração

Segmento Trabalhadores da área da Saúde

- Sindicato dos Agentes de Saúde do RN – SINDAS-RN

- Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do RN – SINDSAÚDE-RN
- Segmento Usuários**
- Igreja Evangélica Jerusalém do Avivamento
- Paróquia de Nossa Senhora da Conceição.
- Grupo de Folclore Chegança de Barra do Cunhã
- Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar – SINTRAF
- Colônia dos Pescadores de Canguaretama – Z06
- Associação Evangélica de Canguaretama - AEC

Conforme disposto no cronograma do Regimento Eleitoral da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN- Biênio 2023/2025, a data para apresentação de recursos quanto às inscrições homologadas, listadas acima, é do dia 28/02/2023 a 03/03/2023 com resultado final das inscrições homologadas a ser divulgado dia 06/03/2023.

KÁTIA FERREIRA DA SILVA ROSA
Presidente do CMS
Portaria nº 161/2021

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:B8F72024

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 16 de março de 2023, às 09 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços em consulta medicas na área de neuropediatria, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas**. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 06 de março de 2023.

03 de Março de 2023.

MARIA DA PAZ DANTAS.
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:EE0F51A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 252/2023- GP, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

PORTARIA 252/2023- GP, de 01 de março de 2023.

“Dispõe sobre redução de carga horária e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN; Considerando a Lei Municipal 1211/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir para 30 (trinta) horas, a pedido da parte interessada, a carga horária semanal do servidor PAULO ROBERTO DANTAS, brasileiro, operador de microcomputador, inscrito na matrícula 1022, RG 002.689.082 e inscrito no CPF sob o nº 073.838.074-13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 01 de março de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:E3505022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 253/2023- GP, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA 253/2023- GP, de 01 de março de 2023.

“Dispõe sobre alteração de carga horária e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do
Município de Carnaúba dos Dantas/RN;

Considerando a Lei Municipal 1211/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para 40 (quarenta) horas, a pedido da parte interessada,
a carga horária semanal da servidora MARIA DE FÁTIMA
NASCIMENTO, brasileira, auxiliar de serviços gerais, inscrita na
matricula 181, RG 890.416 e inscrita no CPF sob o nº 498.072.774-
34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 01 de março de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D2F47354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 254/2023- GP, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA 254/2023- GP, de 01 de março de 2023.

“Dispõe sobre alteração de carga horária e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do
Município de Carnaúba dos Dantas/RN;

Considerando a Lei Municipal 1211/2022;

RESOLVE:

Art. 1º alterar para 40 (quarenta) horas, a pedido da parte interessada,
a carga horária semanal da servidora ANA CLARA DE MEDEIROS,
brasileira, auxiliar de serviços gerais, inscrita na matricula 216, RG
001.198.671 e inscrita no CPF sob o nº 737.075.974-15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 01 de março de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:AC5FE01D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 255/2023- GP, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA 255/2023- GP, de 01 de março de 2023.

“Dispõe sobre redução de carga horária e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do
Município de Carnaúba dos Dantas/RN;

Considerando a Lei Municipal 1211/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir para 30 (trinta) horas, a pedido da parte interessada, a
carga horária semanal da servidora MARIA DA GUIA DA SILVA
GUEDES LIMA DO NASCIMENTO, brasileira, recepcionista,
inscrita na matricula 1539, RG 1490328 e inscrita no CPF sob o nº
020.159.704-79.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 01 de março de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:06F8D1A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 256/2023- GP, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA 256/2023- GP, de 01 de março de 2023.

“Dispõe sobre redução de carga horária e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do
Município de Carnaúba dos Dantas/RN;

Considerando a Lei Municipal 1211/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir para 30 (trinta) horas, a pedido da parte interessada, a
carga horária semanal da servidora GLEYSE BEZERRA SANTOS
MAZZYLE, brasileira, recepcionista, inscrita na matricula 1492, RG
003.615.216 e inscrita no CPF sob o nº 083.259.934-48.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 01 de março de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:C9DC67C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 257/2023- GP, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA 257/2023- GP, de 01 de março de 2023.

“Dispõe sobre redução de carga horária e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do
Município de Carnaúba dos Dantas/RN;

Considerando a Lei Municipal 1211/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir para 30 (trinta) horas, a pedido da parte interessada, a carga horária semanal da servidora EDILZA SANTIAGO DA SILVA, brasileira, recepcionista, inscrita na matrícula 1202, RG 001.369.643 e inscrita no CPF sob o nº 047.844.674-83.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 01 de março de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:A00192CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 258/2023- GP, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA 258/2023- GP, de 01 de março de 2023.

“Dispõe sobre alteração de carga horária e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN; Considerando a Lei Municipal 1211/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para 40 (quarenta) horas, a pedido da parte interessada, a carga horária semanal da servidora CLEBIA FABRICIA DANTAS DE MEDEIROS, brasileira, auxiliar de serviços gerais, inscrita na matrícula 1033, RG 00208911 e inscrita no CPF sob o nº 053.075.864-42.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 01 de março de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:C44A89C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 259/2023- GP, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA 259/2023- GP, de 01 de março de 2023.

“Dispõe sobre alteração de carga horária e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN; Considerando a Lei Municipal 1211/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para 40 (quarenta) horas, a pedido da parte interessada, a carga horária semanal da servidora LÚCIA FLÁVIA DO NASCIMENTO, brasileira, auxiliar de serviços gerais, inscrita na matrícula 198, RG 634452 e inscrita no CPF sob o nº 785.259.264-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 01 de março de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:929542AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 524 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 524 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Carlos Ivanilson do Nascimento Fernandes**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Setor de Conservação do Museu (CS)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:37DBAB91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 527 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 527 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Tiago de Macedo Leite Trindade**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor da Divisão de Admissão e Processos de Pessoal (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B6844FBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 526 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 526 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Djalma Vitorino da Silva Neto**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado da Seção de Conferência (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CC7C555C

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 497 DE 02 DE MARÇO DE 2023.****PORTARIA N.º 497 DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Antônio Rafael Bezerra**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Protocolo (APR)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0F2DA40F

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 525 DE 03 DE MARÇO DE 2023.****PORTARIA N.º 525 DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Breno Luiz Marques Correia de Melo**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto (SA)**, junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:68117DB4

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 529 DE 03 DE MARÇO DE 2023.****PORTARIA N.º 529 DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a Prefeitura Municipal de Jucurutu – Rio Grande do Norte, pelo período de 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2024, a servidora **REDJANE SOARES DE VASCONCELOS AQUINO**, Professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos, matrícula n.º 9312803, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E701430F

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 528 DE 03 DE MARÇO DE 2023.****PORTARIA N.º 528 DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rosilda Firmino de Oliveira Rocha**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Gestão de Pessoas (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EA4CB7EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 518 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 518 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Eduarda Ventura da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado da Unidade de Serviços Gerais (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AC2C549E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 495 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 495 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Lenilson Ribeiro Pacheco Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Redes e Ramais de Águas, Esgotos e Elevatórias (ARAE)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E8873930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 426 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 426 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Janiluzia Regis Feitosa** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Automação e Manutenção Física, Elétrica e Mecânica (CFEM)**, junto à **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FB510A8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 521 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 521 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **PORTARIA N.º 425 DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:938A02D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 522 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 522 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Janicleia Gomes de Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo (ES)**, junto a **Secretaria Municipal de Comunicação Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F80FF49B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 520 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 520 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jailza de Paiva Pereira**, para o cargo de provimento em comissão de **Diretora do C.E.I. Rui Pereira dos Santos**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:93637AE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 519 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 519 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Anni Monalisa Alves de Moraes**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento do Meio Ambiente (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:14E39821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 523 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 523 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Indira de Jesus Lopes** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Transporte, Logística e Informática (CTLI)**, junto à **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:86EFEF57

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA Nº 04, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 04, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CEARÁ-MIRIM-PREVI), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, b, e 118, IV, VII, XII, b, da Lei Municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal nº 1.196/91 c/c o arts. 9º, 10 e 34 do Decreto Municipal nº 3.444/2021, e de acordo com o Processo Administrativo nº 038/2023 instituído no âmbito desta Autarquia Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a **Eduardo Antônio Varella de Gois**, Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, um total de 4 (quatro) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.444/2021, para atender às despesas de viagem a Florianópolis/SC, onde o mesmo participará do 5º congresso brasileiro de investimentos de RPPS, promovido pela Associação Brasileira de Instituições Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), no período de 08 a 11 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:B383D68B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA Nº 05, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 05, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CEARÁ-MIRIM-PREVI), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, b, e 118, IV, VII, XII, b, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o arts. 9º, 10 e 34 do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 039/2022 instituído no âmbito desta Autarquia Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a Elda de Andrade Souza, membro do conselho fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, um total de 4 (quatro) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal Nº 3.444/2021, para atender às despesas de viagem a Florianópolis/SC, onde o mesmo participará do 5º congresso brasileiro de investimentos de RPPS, promovido pela Associação Brasileira de Instituições Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), no período de 08 a 11 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:89A02599

SAAE**PORTARIA Nº 002/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Portaria Nº 002/2023 de 03 de Março de 2023.

Dispõe sobre a designação do servidor João Clauber de Oliveira Costa, para ser o gestor e fiscal dos contratos firmados da Autarquia.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com fundamento no inciso VI do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Designar o servidor João Clauber de Oliveira Costa, matrícula: 2.025.914, para exercer a função de gestor e fiscal dos contratos/atas de registro de preço em vigor e as que vierem a ser celebradas por esta Autarquia, até o término de cada contratação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 03 de Março de 2022.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:7640705A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA ENGENHO MOEDORA DE CANA (PEQUENO PORTE), VISANDO ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN**. Conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 3 dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, no Centro Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 03 de março de 2022.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:53268BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022**, que havia sido suspensa, será realizada no dia 16 de março de 2023 às 09:00 (nove horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A NECESSIDADE DAS 21 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXO DE UBS, CAPS II, CAPS AD, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DR PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, DESTE MUNICÍPIO**. O edital republicado, na íntegra, estará à disposição a partir das 15:00h do dia 06 de março de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667 e do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceara-Mirim/RN, em 03 de março de 2023.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:BB992B6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 TOMADA DE PREÇO Nº
001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN CNPJ - 08.173.502/0001-26.**CONTRATADO:** ETECONP, - ESCRITORIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA ESCRITORIO, CNPJ: 24.371.015/0001-24, RUA VEREADOR ORLANDO GARCIA, 1479, LAGOA SECA, NATAL/RN.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA CONTÁBIL, FISCAL, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBIL, PARA ATENDER A LRF, TCE E DEMAIS ÓRGÃOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ – RN.

VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 03 DE MARÇO DE 2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 866/93.

CERRO CORÁ/RN, EM 02 DE MARÇO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Sócio Gerente

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:6A62F3D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

À empresa:

POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, CNPJ 44.947.511/0001-90, estabelecida à Avenida Dix-sept Rosado, 80, Anexo A, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.600-050.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, através de seu Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO que vossa empresa participou junto a esta Prefeitura Municipal do Processo Licitatório nº 485/2022 – Pregão Eletrônico nº 016/2022, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de do município de Cerro Corá/RN, oportunidade em que se consagrou vencedora;

CONSIDERANDO que em decorrência do mencionado certame, vossa empresa celebrou Ata de Registro de Preço, através da qual se comprometeu a realizar os serviços previstos naquele instrumento celebrado, nos preços, nos quantitativos estabelecidos e na forma da proposta vencedora;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 6.1. letra “e” do Termo de Referência, constitui obrigações da empresa, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Cerro Corá, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 6.1. letra “b” do Termo de Referência, constitui obrigações da empresa, não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos participantes;

CONSIDERANDO o ofício nº 014/2023-GS e Relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal, relatando que a empresa vem deixando os serviços a desejar com demora nas visitas técnicas e em responder as solicitações do Coordenador de Saúde Bucal, além de levar equipamentos do município e demorar a trazer ou até mesmo ficar sem entregar;

CONSIDERANDO o ofício nº 014/2023-GS e Relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal conclui-se que a empresa **POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA**, CNPJ 44.947.511/0001-90, não vem apresentando condições de executar de forma satisfatória o objeto do mencionado certame licitatório;

CONSIDERANDO que o descumprimento das condições pactuadas pode ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preço celebrada, sem prejuízo da aplicação das penalidades prevista naquele instrumento e no Decreto 10.024/2019 c/c Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório à empresa Contratada;

Fica instaurado Processo Administrativo em desfavor da empresa **POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA**, CNPJ 44.947.511/0001-90, com intuito de apurar supostas irregularidades no que tange ao cumprimento do objeto da Ata de Registro oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2022, ficando em face disso **NOTIFICADA** a empresa acima mencionada para que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, justifique por escrito o descumprimento apontado pela Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal, sob pena de cancelamento do instrumento celebrado e aplicação das penalidades legais.

Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará o imediato cancelamento da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 49 do Decreto 10.024/2019.

Cerro Corá/RN, 03 de março de 2023.

RAIMUNDO OZAIK TENAN

Gestor de Contratos

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira

Código Identificador:77A483F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01020303/2023**

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Nº. **01020303/2023**, firmado em 03 de março de 2023; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, CNPJ Nº. 08.158.669/0001-18; **Contratada:** Top Down Consultoria LTDA, CNPJ Nº. 40.998.734/0001-26; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIO, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ESCALA DE PLANTÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL, DIGITALIZAÇÃO E BUSINESS INTELLIGENCE (BI), BEM COMO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL, DESTA MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN; **Valor Mensal:** R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais); **Classificação Orçamentária:** 03.001 - Sec. Mun. de Administração; 2009 - Manut. das Ações da Sec. Municipal de Administração; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Vigência:** 31 de dezembro de 2023; **Signatários:** **Pelo Contratante** - Claudio Marques de Macêdo, Prefeito de Coronel Ezequiel/RN, **Pela Contratada:** Alessandra Magally Lima de Abreu, Representante Legal.

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:E8FAE534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência, juntamente as instruções com a especificação do objeto pretendido junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sediada na Rua João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, ou acessando site www.coronelezequiel.rn.gov.br. As propostas serão recebidas até o dia 09 de março de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoesmce@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 116/2022; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 8h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de março de 2023

FRANCISCO ROSA DA SILVA
Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A9DD3A6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviço de digitalização do acervo documental em formato de arquivo digital dos anos 2019 e 2020 da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, com salvamento em nuvens, HDS, com indexação dos documentos. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência, juntamente as instruções com a especificação do objeto pretendido junto a Secretaria Municipal de Administração, sediada na Rua João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, ou acessando site www.coronelezequiel.rn.gov.br. As propostas serão recebidas até o dia 09 de março de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoesmce@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 116/2022; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 8h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de março de 2023

TALITA DIAS DA COSTA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6DD8DAB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO/CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Convocar os(as) seguintes Classificados:

VAGAS	CARGO	CANDIDATOS
01	Maestro de Filarmônica	José Balbino da Silva Júnior
02	Técnico de Nível Médio	Bianca do Carmo Araújo Kaio dos Santos Fernandes
04	Monitor Social	Flávia Fabiane de Oliveira Maria Kellyane da Silva Uevertton Fernando de Araújo Adelice Cesário da Fonseca
01	Orientador/a Social	Karla Patrícia Costa da Silva
04	Visitador do Programa Criança Feliz	Maria Isabel Cristina Dantas de Araújo Kátia Michele do Nascimento Souto Rita de Cássia Pereira de Farias Renata Kayze de Lima
01	Assistente Social	Luana Heinny da Silva Rocha
01	Psicólogo	Marina Angélica Silva Queiroz
01	Supervisor Do Programa Criança Feliz	Aurineide Carla da Silva Fernandes

Coronel Ezequiel/RN, 17 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Constitucional

DANIEL MARTINS ARAÚJO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7AAC5B49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 037/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ALBERTO AMORIM DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Motorista pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2020, as quais serão usufruídas entre os dias 06 de março de 2023 a 04 de abril de 2023, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 05 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 03 de março de 2023.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:F4AD6E5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008-007/2023 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0146/2023**

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, torna público que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO** realizará Dispensa Eletrônica com critério de Julgamento Menor Preço por **ITEM** de acordo com a Instrução Normativa nº 067, de 08 de julho de 2021.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, bem como a Instrução Normativa nº 067, de 08 de julho de 2021.

Data da Sessão: 09/03/2023.

Horário: 08h00min até as 14h00min.

Local de Realização: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de água mineral natural, e gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), para atender as necessidades das secretarias solicitantes

Coronel João Pessoa/RN, 03/03/2023.

REGILÂNIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Regilânio da Silva
Código Identificador:7D79B9B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 016/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 038/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

ONDE SE LÊ:

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2023

LEIA-SE:

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2023

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/03/2023. Edição 2983.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:6B411CD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2023**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 017/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

ONDE SE LÊ:

01 de janeiro de 2023

LEIA-SE:

01 de fevereiro de 2023

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/02/2023. Edição 2962

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:7C4AD91D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 012/2023**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 012/2023, Processo Licitatório nº. 043/2023, fundamentada no Art. 24º, Inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, **perfazendo a importância de R\$ 2.563,21** (Dois mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), referente à **Contratação dos Serviço de revisão de veículo, sendo este recomendado pelo fabricante. Veículo do tipo FIAT/MOBI, de placa RGL1G14/RN, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 03 de março de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:B72F79BA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ISABEL CRISTINA MEDEIROS DANTAS, CPF nº 110.508.594-56.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **MÉDICA (PSF)** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 11.517,00 (onze mil quinhentos e dezessete reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa: 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

Vigência: 31 (trinta e um) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Cruzeta/RN, em 01 de março de 2023.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

ISABEL CRISTINA MEDEIROS DANTAS

CPF nº 110.508.594-56

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:8ADA7768

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1285, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Disciplina o procedimento para ressarcimento ao Erário Público de valores devidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Cruzeta nos casos de aplicação de multas resultantes de infração de trânsito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O procedimento para ressarcimento ao Erário Público de valores devidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Cruzeta em razão de aplicação de multas resultantes de infração de trânsito obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. A aplicação de multa resultante de infração de trânsito à Prefeitura Municipal de Cruzeta sujeitará o servidor público municipal condutor, a qualquer título, do veículo pertencente à frota municipal ao desconto em sua remuneração do valor da multa, observado o seguinte:

I - recebido o auto de infração em nome da Prefeitura Municipal de Cruzeta, a Secretaria de Administração analisará os dados ali contidos e identificará o servidor que conduzia o veículo descrito;

II - o servidor condutor do veículo será formalmente comunicado do fato e do prazo para, se quiser, providenciar interposição de recurso junto ao órgão responsável pela imposição da penalidade;

III - provido o recurso a que se refere o inciso II deste artigo, a respectiva documentação será arquivada para fins de controle da Secretaria de Administração;

IV - não interposto ou não tendo sido provido o recurso a que se refere o inciso II deste artigo, o servidor será formalmente notificado acerca do desconto do valor correspondente à multa em sua remuneração.

Parágrafo Único. A notificação efetivar-se-á pelo comparecimento do servidor perante a Secretaria de Administração, para colheita de sua assinatura, em 02 (duas) vias, no documento intitulado "Notificação para Desconto em Folha de Pagamento" de que trata o ANEXO deste Decreto, devendo:

I - 01 (uma) via ser arquivada na Secretaria de Administração, para fins de controle e processamento do desconto na remuneração do servidor;

II - 01 (uma) via ser entregue ao servidor;

III - no caso de recusa por parte do servidor em apor sua assinatura na "Notificação para Desconto em Folha de Pagamento" de que cuida este artigo, tal fato será registrado na própria notificação e subscrito por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que o presenciaram, tornando-o apto a produzir os seus devidos efeitos legais.

Art. 3º. O desconto na remuneração do servidor deverá:

I - atender ao limite estabelecido na legislação municipal que rege o ressarcimento ao erário, sendo facultado ao servidor optar pelo desconto integral do valor;

II - ser processado no mês seguinte à notificação do servidor.

§1º. Haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor desta Prefeitura Municipal.

§2º. No caso de saldo insuficiente para o desconto referido no §1º, o servidor poderá efetuar o pagamento através da Guia de Arrecadação Municipal, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município.

Art. 4º. A Secretaria de Administração utilizará meios eficazes de controle da utilização dos veículos pertencentes à frota municipal, objetivando assegurar a correta identificação do servidor que os conduz, mediante planilha de tráfego ou qualquer outro meio eficaz de identificação dos condutores.

Art. 5º. Será de responsabilidade da Secretaria de Administração a fiscalização e o acompanhamento da tramitação de recursos interpostos junto ao órgão responsável pela imposição da penalidade, visando à plena aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 7º. O procedimento de ressarcimento instituído neste Decreto não exclui a possibilidade de instauração do devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, 02 de março de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1285, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:FE308DAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2023-GP

PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 71º da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA Nº 019/2023-GP, que trata da convocação da senhora ANA PAULA DA SILVA, em virtude de alteração no período de gozo de férias dos Conselheiros Tutelares (Titulares).

Art. 3º. Esta portaria entre em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de março de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

Publicado por:Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:85887B8C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2023-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luiz Roberto da Silva.**Cargo /Função:** Motorista.**Quantidade:** 3 (três) ½ (meias) diária.**Destino:** Natal/RN**Data do Afastamento:** 25, 27 e 28 de fevereiro de 2023.**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 02 de março de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:5935505C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2023-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Edilton dos Santos Araújo.**Cargo /Função:** Coord. de Transporte.**Quantidade:** ½ (meia) diária.**Destino:** Natal/RN**Data do Afastamento:** 24 de fevereiro de 2023.**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de levar veículo para revisão.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 02 de março de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:CF7688D4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 002/2023****Processo Administrativo – Regularização Fundiária nº 002/2023**
Requerente(s): Regina Celi de Oliveira Canuto de Moraes

ACOMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA (RN), neste ato através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Art. 5º do Decreto Municipal nº em especial Decreto nº 1.024, de 25 de fevereiro de 2019, e:

CONSIDERANDO a existência de Processo Administrativo em trâmite perante esta Comissão, no qual a Requerente **Regina Celi de Oliveira Canuto de Moraes**, pleiteia a regularização fundiária do imóvel residencial situado na **Rodovia RN 288, 91, Santo Antônio, Cruzeta (RN)**, cadastrado no BCI nº **01.01.0121.0297.001**;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a existência ou não de disputa ou discordância sobre os limites do imóvel objeto do presente processo administrativo.

CONSIDERANDO o que reza o Art. 5º do Decreto nº 1.024, de 25 de fevereiro de 2019.

Ficam **NOTIFICADOS** os titulares de domínio do imóvel residencial situado na **Rodovia RN 288, 91, Santo Antônio, Cruzeta (RN)**, cadastrado no BCI nº **01.01.0121.0297.001**; confinantes, bem como terceiros eventualmente interessados para que, querendo, apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, ao pedido de regularização fundiária impetrado pela Requerente **Regina Celi de Oliveira Canuto de Moraes**. As impugnações deverão ser protocoladas junto à **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE CRUZETA (RN)**, localizada na própria sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João de Góis, 167, Centro desta cidade.

Por fim, esclareço que a Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis se encontra a disposição para prestar qualquer esclarecimento que se faça necessário, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 12:00 horas, na própria sede da Prefeitura Municipal.

Cruzeta (RN), 03 de março de 2023.

KLEIBER ROBISON DE SOUZA MEDEIROS

Membro da Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis

Publicado por:Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:DFE29DC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0290, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93 da Lei Complementar nº 07/2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

Considerando teor do Ofício 021/2023-RH/SEMSA/GP, de 01/03/2023, protocolizado sob nº 3.382/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias, do Sr. **Carlos Antônio Freire da Silva**, matrícula 2321-1, Servente de Obras, lotado Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, designadas para o período de 01/03/2023 - 30/03/2023.

Parágrafo único: As férias interrompidas que trata o “caput” referem-se ao período aquisitivo de 14/02/2022 - 13/02/2023.

Art. 2º. O período remanescente deverá ser usufruído ainda no ano em curso, conforme escala organizada, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de março de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BCBDD796

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.251, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação da “VII Conferência Municipal de Saúde de Currais Novos/RN”, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º e inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **VII Conferência Municipal de Saúde de Currais Novos/RN**, a realizar-se no dia 30 de março de 2023, nesta cidade, com o tema: **“Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – amanhã vai ser outro dia”**.

Art. 2º A “VII Conferência Municipal de Saúde de Currais Novos/RN” será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pela coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O regimento interno da “VII Conferência Municipal de Saúde de Currais Novos/RN” será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução deste, a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes com a organização deste evento correrão à conta de recursos previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 02 de março de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:71E4AE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): EMANUELLE MUNIZ DA SILVA, CPF/MF: 108.911.204-16

OBJETO: prestação de serviço como Enfermeira na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal Saúde.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), acrescidos de até R\$ 491,90 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil).

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:7E256A3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 20 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus e câmaras de ar. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. E-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br. Edital: http://equador.rn.gov.br/.

Equador - RN, 03 de Março de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:23CD5659

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

A presidente da Comissão de Licitação da CPL de Equador/RN vem retificar o RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE

PREÇOS Nº 00001/2023 Publicado no Diário Oficial do rio Grande do Norte Nº 15.373, no dia 24/02/2023 na página nº 35, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte nº 2978, no dia 24/02/2023 na página nº 32, **Onde SE LÊ:** Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/03/2023, às 12:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (084) 34750001. E-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br. **LEIA-SE:** Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/03/2023, às 12:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (084) 34750001. E-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br

Equador - RN, 03 de Março de 2023

CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO -
Presidente da Comissão

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:6C40AB32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE MEDEIROS, portadora do CPF nº 715.855.084-20, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio ao Idoso, lotado na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Equador.

Art. 2º Ao cargo de Chefe de Divisão do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão, a observância do Regimento Interno de que fala o art. 29 da Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 1º de março de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:

Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:D3EFD8EE

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO EXTRATO DE ADITIVO Nº 1TP01/2021

OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE EQUADOR. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1TP01/2021 - M. A. Empreendimentos e Serviços Ltda. - ME - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 24.02.23

Equador/RN; em 24 de fevereiro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:92BF0A8A

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO EXTRATO DE ADITIVO Nº 01TP2/2021

OBJETO: Reforma e ampliação de UBS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01TP2/2021 – E&M Administração de Imóveis e Construções Ltda. - 5º Aditivo - acréscimo de R\$ 14.575,51. ASSINATURA: 03.03.23

Equador/RN; em 03 de março de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:92134448

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000006/2021 EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 000006/2021
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 010/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº: 000006/2021. **Objeto:** Primeiro Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 010/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO (CNPJ: 08.362.287/0001-01). **Contratada:** M GUEDES DUARTE (CNPJ: 16.888.577/0001-11). **Vigência:** 01/02/2022 à 31/01/2024. **Data da Assinatura:** 27 de janeiro de 2023.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:EE89BD5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000015/2023 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 000015/2023
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, (GELADEIRAS, FREEZERS, BEBEDOUROS E VENTILADORES DE TETO E PAREDE)**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da empresa RH BIO COMERCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.920.896/0001-74, no valor global de R\$ 17.227,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e sete reais)

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 16 de fevereiro de 2023.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6AC69C63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2023 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2023 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 007/2020-GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **09:00h** do dia **16 DE MARÇO DE 2023**. A abertura das propostas de preços, será às **08:30h** do dia **16 DE MARÇO DE 2023**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **16 DE MARÇO DE 2023**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmesanto.setorcompras@gmail.com.

Espírito Santo/RN, 03 de março de 2023.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAS PINTO

Pregoeira do Município.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:1EEE598F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2023-SMARH EM, 03 DE MARÇO DE 2023.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Atilton Leite de Souza no cargo de Agente de Endemias e das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN**, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Atilton Leite de Souza** no cargo de **Agente de Endemias** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 06/03/2023 a 05/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 03 de Março de 2023.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:1FDA3D29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 26/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17060001/2022 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74, Contratado; ROBERTO LEITE GAMA ME, CNPJ: 40.807.695/0001-32, Registro de Preço na eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de hospedagens e alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social através do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).. VALOR GLOBAL R\$ 52.824,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: 05 – Sec. Munic. De Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - Sec. Munic. De Educação PROGRAMA: 04.122.0007.2012 – Manutenção das atividades da Sec. De Educação, 3.0.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00 Outras despesas, 3.3.90.39 Aplicações diretas, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 15001001, 1704000. ORGÃO: 05 – Sec. Munic. De Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - Sec. Munic. De Educação PROGRAMA: 04.122.0007.2012 – Manutenção das atividades da Sec. De Educação, 3.0.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte: 15001001, 1704000.1500000. ORGÃO: 06 – Sec. Munic. De infra. Estrutura e Obras públicas UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - Sec. Munic. De infra. Estrutura e Obras públicas PROGRAMA: 04.122.0008.2026 – Manutenção das atividades da Sec. De infra. Estrutura e Obras públicas, 3.0.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00 Outras despesas, 3.3.90.39 Aplicações diretas, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 1704000,15000000. ORGÃO: 06 – Sec. Munic. De infra. Estrutura e Obras públicas UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - Sec. Munic. De infra. Estrutura e Obras públicas PROGRAMA: 04.122.0008.2026 – Manutenção das atividades da Sec. De infra. Estrutura e Obras públicas, 3.0.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte: 1704000,15000000,1751000. ORGÃO: 18 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.001 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso PROGRAMA: 08.241.0022.2077- Manutenção das atividades do fundo Municipal do idoso, 3.0.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00 Outras despesas, 3.3.90.39 Aplicações diretas, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 16690000. ORGÃO: 18 –

Fundo Municipal dos Direitos do Idoso UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.001 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso PROGRAMA: 08.241.0022.2077- Manutenção das atividades do fundo Municipal do idoso, 3.0.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte: 16690000. ORGÃO: 17 – Fundo Municipal dos Direitos Da Criança e Adolescente UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.001 - Fundo Municipal dos Direitos Da Criança e Adolescente PROGRAMA: 08.243.0021.2074- Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos Da Criança e Adolescente, 3.0.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte: 1704000,15000000,1751000. ORGÃO: 17 – Fundo Municipal dos Direitos Da Criança e Adolescente UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.001 - Fundo Municipal dos Direitos Da Criança e Adolescente PROGRAMA: 08.243.0021.2074- Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos Da Criança e Adolescente, 3.0.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte: 16690000. ORGÃO: 13 – Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 - Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2049- Manutenção da secretaria Municipal de Saúde 3.0.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00 Outras despesas, 3.3.90.39 Aplicações diretas, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 17040000, 1501002. ORGÃO: 13 – Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 - Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2049- Manutenção da secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte: 17040000, 15001000, 1704000,1600000. O presente contrato vigorará até 31/12/2023, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 06/02/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela CONTRATANTE e Roberto Leite Gama, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:A74DF373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17060001/2022 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74, Contratado; USSI & USSIVAN LTDA, CNPJ: 35.296.738/0001-22, Registro de Preço na eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de hospedagens e alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social através do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).. VALOR GLOBAL R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: 05 – Sec. Munic. De Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - Sec. Munic. De Educação PROGRAMA: 04.122.0007.2012 – Manutenção das atividades da Sec. De Educação, 3.0.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00 Outras despesas, 3.3.90.39 Aplicações diretas, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 15001001, 1704000. ORGÃO: 05 – Sec. Munic. De Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - Sec. Munic. De Educação PROGRAMA: 04.122.0007.2012 – Manutenção das atividades da Sec. De Educação, 3.0.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte: 15001001, 1704000.1500000. ORGÃO: 06 – Sec. Munic. De infra. Estrutura e Obras públicas UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - Sec. Munic. De infra. Estrutura e Obras públicas PROGRAMA: 04.122.0008.2026 – Manutenção das atividades da Sec. De infra. Estrutura e Obras públicas, 3.0.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00 Outras despesas, 3.3.90.39 Aplicações diretas, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 1704000,15000000. ORGÃO: 06 – Sec. Munic. De infra. Estrutura e

Obras públicas UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - Sec. Munic. De infra. Estrutura e Obras públicas PROGRAMA: 04.122.0008.2026 – Manutenção das atividades da Sec. De infra. Estrutura e Obras públicas, 3.0.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte: 1704000,15000000,1751000. ORGÃO: 18 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.001 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso PROGRAMA: 08.241.0022.2077- Manutenção das atividades do fundo Municipal do idoso, 3.0.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00 Outras despesas, 3.3.90.39 Aplicações diretas, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 16690000. ORGÃO: 18 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.001 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso PROGRAMA: 08.241.0022.2077- Manutenção das atividades do fundo Municipal do idoso, 3.0.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte: 16690000. ORGÃO: 17 – Fundo Municipal dos Direitos Da Criança e Adolescente UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.001 - Fundo Municipal dos Direitos Da Criança e Adolescente PROGRAMA: 08.243.0021.2074- Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos Da Criança e Adolescente, 3.0.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte: 1704000,15000000,1751000. ORGÃO: 17 – Fundo Municipal dos Direitos Da Criança e Adolescente UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.001 - Fundo Municipal dos Direitos Da Criança e Adolescente PROGRAMA: 08.243.0021.2074- Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos Da Criança e Adolescente, 3.0.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte: 16690000. ORGÃO: 13 – Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 - Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2049- Manutenção da secretaria Municipal de Saúde 3.0.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00 Outras despesas, 3.3.90.39 Aplicações diretas, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 17040000, 1501002. ORGÃO: 13 – Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 - Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2049- Manutenção da secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte: 17040000, 15001000, 1704000,1600000. O presente contrato vigorará até 31/12/2023, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 06/02/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela CONTRATANTE e USSI FERNANDES DE MARAIS, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:25E83C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 067/2023 REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

PROCESSO Nº 02010067/23
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 27.771.327/0001-13: Contratado: **HELANO GUILHERME GÓIS E SILVA** – CPF: 098.307.284-12. Objeto: Contratação de pessoa na função de “Educador Físico”, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal de Assistência Social através da Secretaria Municipal Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: 3.472,00(três mil, quatrocentos setenta dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14.001 - Fundo Muni. De Assistência Social. PROGRAMA: 08.122.0010.2.058– Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social -Aplicações Diretas 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado Fonte: 15000000. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/03/2023. Data da assinatura

11/01/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 11 de Janeiro de 2023.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:40019D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 070/2023 REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

PROCESSO Nº 02010070/23

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 27.771.327/0001-13; Contratado: **MARCOS MARCONDES MARINHO** – CPF: 942.414.064-91. Objeto: Contratação de pessoa na função de “Motorista”, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal de Assistência Social através da Secretaria Municipal Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: 3.906,00(três mil, novecentos seis reais), dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14.001 - Fundo Muni. De Assistência Social. PROGRAMA: 08.122.0010.2.058– Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social - Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15000000. Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2023. Data da assinatura 01/02/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Fevereiro de 2023.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:293C07CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 071/2023

PROCESSO Nº 01020002/23

Lei Complementar Municipal nº 469/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **JANILSON ROMÃO DE FREITAS**– CPF: 018.189.044-54; Objeto: Contratação de pessoa na função de **ASD (auxiliar de serviços diversos)**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos quatro reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 06.001 Sec. Munic. de Infraestrutura e obras Públicas – PROGRAMA: 04 122 0008 2.026– Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas,-Aplicações Diretas, 3.1.90.04- vencimentos e vant. Fixas pessoal civil Fonte: 15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/03/2023. Data da assinatura 01/02/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:199222DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LEILÃO EDITAL DE LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA 002/2023

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE, tipo Maior Lance pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, edital de leilão 002/2023 de alienação do(s) bem(ns) inservível(eis) relacionado(s) no anexo I do Edital. O leilão será realizado ao dia **21 de março de 2023** com início às 10:00 horas, através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Maiores informações no site www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146.

Felipe Guerra/RN, 03 de março de 2023

Publicado por:

Wileano Leite de Góis
Código Identificador:E13AA660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16020001/2023

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de coleções pedagógicas para recreação e ensinamentos - BRINQTECA – Aprender Brincando, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – RN. Ratificação: 17/02/2023. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito. Contratada: **VOLSKI CULTURAL LTDA** - CNPJ: 03.920.811/0001-07. Fundamento Legal: Art. 25, inciso I da Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93). VALOR: R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais), a ser pago em parcela única. As despesas decorrentes desta contratação correm a conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.001 - Sec. Munic. de Educação; Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação; 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte: 17040000 - Transferência da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais. Data da Assinatura: 17/02/2023.

Felipe Guerra/RN, 17 de fevereiro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –
Prefeito.

**Republicado para correção do original na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte do dia 27 de Fevereiro de 2023, página 55.*

Publicado por:

Wileano Leite de Góis
Código Identificador:61BFFABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, divulga Extrato do termo de adesão a ata Registro de Preços nº 001/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2022 da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal de 012/2013 e demais legislação municipais pertinentes.

Nº do Pregão Eletrônico nº 039/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo para atender as necessidades do município de Fernando Pedroza/RN.

Vigência da Ata: 11/01/2023 a 11/01/2024

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Empresa Vencedora: GAS SÃO FRANCISCO EIRELI,
CNPJ: 09.315.161/0001-49

Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Autoridade Competente: Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, Prefeita. Valor constante na proposta de preços vencedora e registrado na presente Ata.

Data da Adesão: 03/03/2023

Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 012/2013.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendem às necessidades do Município de Fernando Pedroza e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Fernando Pedroza/RN, 03 de março de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:0024E2B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2022

PROCESSO Nº 21100007/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: G R LIMA
CNPJ: 26.409.034/0001-28

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Fornecimento de Software de apoio e Organização da Gestão Estratégica da Informação com Controle Integrado de Documentos Eletrônicos com Certificado Digital em Forma de Licenciamento com Treinamento para Implantação, Operacionalização, Consulta, Gerenciamento e Análise do Software, bem como as possíveis atualizações do software para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)

ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da Dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder executivo, **Unidade:** 0203 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **SubFunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2013 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administ. e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS em 20 de janeiro de 2023 tendo validade até 20 de janeiro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

GILCELIO REBOUÇAS LIMA
Pela Contratada

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:38DFB271

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 004/2023

PROCESSO Nº 10010032/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: W S MARTINS SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS;

CNPJ: 23.461.284/0001-19

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica que se disponha prestar os serviços técnicos especializados englobando as atividades de planejamento, auxílio na confecção de documentos, termo de referência, editais, entre outros, bem como no acompanhamento dos processos licitatórios incluindo a Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Órgão: 02 – Poder executivo; **Unidade:** 0203 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **SubFunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2013 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administ. e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS em 02 de fevereiro 2023 com validade até 02 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

W s Martins Soluções Administrativas
WESCLEY SILVA MARTINS
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 02 de fevereiro de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:83180FCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2023-SRP

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico Nº 003/2023 -SRP, que tem como **OBJETO:** registro de preços para o fornecimento de meio fio de pedra calcárias, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Infraestrutura e Urbanismo do Município de Fernando Pedroza-RN, em que foi declarada vencedora a empresa: **PIRES EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ:** **11.452.879/0001-29**, onde sagrou-se vencedora do item: 01, do

referido certame totalizando o valor de global de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), dessa forma sendo **ADJUDICADO** o item da licitação ao licitante acima mencionado, conforme consta no processo. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN, como também no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Fernando Pedroza/RN, 03 de março de 2023

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:83CFED7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 005/2023**

PROCESSO Nº 23010010/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: LIGA ESPORTIVA ANGICOS

CNPJ: 34.956.966/0001-19

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviço de arbitragem de diversas modalidades esportivas no município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais).

ORGÃO: 02 – Poder Executivo. **UNIDADE:** 0202 – Gabinete da Prefeita. **FUNÇÃO:** 27 – Desporto e Lazer. **SUBFUNÇÃO:** 812 – Desporto Comunitário. **PROGRAMA:** 2008 – Juventude Ativa. **PROJETO ATIVIDADE:** 2008 – Organização de Eventos, Torneios e Projetos Esportivos. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

ASSINATURAS em 06 de fevereiro 2023 com validade até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Pela Contratante

Liga Esportiva Angicos

JOSE MARIO SOARES FILHO

Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 06 de fevereiro de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda

Código Identificador:813440F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2023**

PROCESSO Nº 25010003/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: FABULO JOSE CUNHA BEZERRA LTDA;

CNPJ: 25.695.183/0001-38

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de consultoria e assessoramento especializados das atividades a serem executadas no âmbito da secretaria municipal de saúde, com foco nos programas federais de vigilância em saúde, incluindo epidemiológica, ambiental, sanitária e do trabalhador, bem como o programa de controle de arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunha) apoio na avaliação dos indicadores de saúde; e outros que o ministério da saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **SubFunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2086 – Man. das Ações do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

ASSINATURAS: em 07 de fevereiro 2023 com validade até 07 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

Pela Contratante

FABULO JOSE CUNHA BEZERRA LTDA

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 07 de fevereiro de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda

Código Identificador:FB4CFBC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 007/2023**

PROCESSO Nº 18010010/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA LTDA

CNPJ: 18.791.607/0001-00

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de manutenção com reposição de peças, preventiva e corretiva de hardware da rede de equipamentos de informática, manutenção da infraestrutura física e lógica de rede de computadores, com técnicos residentes e fornecimentos de peças de reposição dos equipamentos da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder executivo; **Unidade:** 0203 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **SubFunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2013 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administ. e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: em 08 de fevereiro 2023 com validade até 31 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

Pela Contratante
FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA LTDA
Francisco Juscelino Santos da Silva
 Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 08 de fevereiro de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
 Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
 Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:AEBEC191

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 008/2023

PROCESSO Nº 18010012/2023

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 20.474.613/0001-78

OBJETO:Contratação dos serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos de serviços de saúde, do Centro de Saúde Dra. Fátima Salviano e Unidade Básica de Saúde Francisca Tavares Ramos do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.840,00 (Vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2086 – Man. das Ações do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: em 08 de fevereiro 2023 com validade até 31 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
 Pela Contratante

WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA
Ricardo Dantas de Araujo Junior
 Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 08 de fevereiro de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
 Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
 Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:11CDF060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 010/2023

PROCESSO Nº 10010012/2023

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: J M XAVIER – ME

CNPJ: 40.808.651/0001-27

OBJETO:Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral e garrafão de 20 (vinte) litros, para atender a demanda da Prefeitura Municipal e demais secretarias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder executivo; **Unidade:** 0203 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2013 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administ. e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder executivo; **Unidade Orçamentária:** 0204 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2017 – Man. das Ações da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Turismo; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2102 – Man. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2107 – Man. das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0208 – Secretaria Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2175 – Manutenção do Conselho Tutelar; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0205 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana; **Programa:** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **Projeto/Atividade:** 2054 – Man. Das Ações da Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0206 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; **Função:** 18 – Gestão Ambiental; **Subfunção:** 544 – Recursos Hídricos; **Programa:** 1003 – Gestão Responsável; **Projeto/Atividade:** 2067 – Man. das Ações da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2086 – Man. Das Ações do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2088 – Manutenção das Ações de Incentivo para Ações Estratégicas; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2091 – Manutenção das Ações de Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 304 – Vigilância Sanitária; **Programa:** 2017 – Estruturação e Qualidade da Vigilância em Saúde; **Projeto/Atividade:** 2096 – Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

ASSINATURAS: em 14 de fevereiro 2023 com validade até 31 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

Pela Contratante

J M XAVIER – ME

João Maria Xavier

Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 14 de fevereiro de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda

Código Identificador:C8A51D03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

PROCESSO Nº 02010013/2023

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: N S XAVIER COMERCIO E SERVIÇOS – ME

CNPJ: 11.464.235/0001-50

OBJETO:Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de mão de obra exclusiva, insumos e ferramentas, e instalações de ar condicionados e refrigeradores dos imóveis das Secretarias municipais de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 53.880,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentaria:** 0203 – Sec. Mun. De Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **SubFunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2013 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administ. e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0204 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Turismo; **Função:** 12 – Educação; **SubFunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder executivo; **Unidade Orçamentária:** 0204 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa:** 2006 – Educação de

Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2028 – Man. das Ações do Salário Educação - Fundamental; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder executivo; **Unidade Orçamentária:** 0204 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Subfunção:** 365 – Educação Infantil; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2039 – Man. das Ações do Salário Educação – Educação Infantil; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **SubFunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2086 – Man. das Ações do Fundo Mun. de Saúde; **Elementos de Despesa:** 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **SubFunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2088 – Man. das Ações de Incentivo para ações estratégicas; **Elementos de Despesa:** 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **SubFunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2091 – Man. das Ações de Incentivo financeiro da APS – Capacitação Ponderada; **Elementos de Despesa:** 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **SubFunção:** 304 – Vigilância em Saúde; **Programa:** 2017 – Estruturação e Qualidade da Vigilância em Saúde; **Projeto/Atividade:** 2096 – Man. das Atividades do Programa de Vigilância em Saúde; **Elementos de Despesa:** 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0205 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **SubFunção:** 451 – Infraestrutura Urbana; **Programa:** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **Projeto/Atividade:** 2054 – Man. Das Ações da Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0206 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; **Função:** 18 – Gestão Ambiental; **SubFunção:** 544 – Recursos Hídricos; **Programa:** 1003 – Gestão Responsável; **Projeto/Atividade:** 2067 – Man. das Ações da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 04 Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 –Assistência Social; **Sub-função:** 244 –Assistência comunitária; **Programa:** 2002–Gestão de Política Municipal; **Projeto/Atividade:** 2102 – Manutenção Do Fundo municipal de assistência social; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. **Fonte** 15000000

Órgão: 04 Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 –Assistência Social; **Sub-função:** 244 –Assistência comunitária; **Programa:** 2002–Gestão de Política Municipal; **Projeto/Atividade:** 2107 – Manutenção das ações do bloco de proteção social básica; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. **Fonte** 16600000

Órgão: 04 Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 –Assistência Social; **Sub-função:** 244 –Assistência comunitária; **Programa:** 2002–Gestão de Política Municipal; **Projeto/Atividade:** 2106 –

Manutenção das ações da gestão descentralizada do programa auxílio Brasil; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. **Fonte** 16600000.

Órgão: 02 - Poder executivo; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Sub-função:** 244 – Assistência comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão de Política Municipal; **Projeto/Atividade:** 2075 – Manutenção do conselho tutelar; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. **Fonte** 15000000.

ASSINATURAS: em 16 de fevereiro 2023 com validade até 31 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

N S XAVIER COMERCIO E SERVIÇOS – ME
Nilton Santos Xavier
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 16 de fevereiro de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:4F86B31C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012/2023

PROCESSO Nº 02010010/2023

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO
07225657470

CNPJ: 36.308.772/0001-32

OBJETO:Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem, backup e atualizações do website da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, dentro dos padrões nacionais do portal da transparência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentaria:** 0203 – Sec. Mun. De Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **SubFunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2013 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administ. e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.40.00 – Serviços de tecnologia/comunicação – pessoa jurídica.

ASSINATURAS: em 20 de fevereiro 2023 com validade até 20 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

Akacio Radan da Costa Macedo 07225657470
AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 20 de fevereiro de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:D2E770E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023 - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PROCESSO Nº 12010003/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: G C F CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

CNPJ: 07.534.397/0001-40

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para recuperação de créditos fiscais junto às empresas prestadoras de Telecomunicações no âmbito do Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: Os valores a serem pagos pela execução dos serviços serão de acordo com o êxito do valor que for incrementado aos cofres públicos, sendo estimado o valor máximo de R\$ 0,30 (trinta centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentaria:** 0203 – Sec. Mun. De Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **SubFunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2013 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administ. e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: em 15 de fevereiro 2023 com validade até 15 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

G C F Consultoria Financeira LTDA
GERALDO CAPINAN FILHO
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 15 de fevereiro de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:91F5A52E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 031, DE 03 DE MARÇO DE 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 023.2802.001/2023/GS/SMECTUR/PMFP.

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER a servidora, a Sra. ZAÍRA ADÍLIA PALHARES DA CRUZ RIBEIRO, CPF nº 422.337.804-00, RG Nº 723.430 – SSP/RN, servidora pública efetiva, matrícula nº 004142, para prestar seus serviços junto a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angicos), conforme solicitação em forma de Ofício nº 001/2023 emitido pela Instituição APAE, no período de 01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, sem ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 03 de março de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:E6AA7F3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030011/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030011/2023

Objeto: Serviço de Operador da Retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratado: FRANCISCO RUTTEMBERG VALENTIM DA SILVA (129.720.154-01)

Valor Total Julgado: R\$ 7.678,95

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:E5380AD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020101/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020101/2023

Objeto: Serviços prestados de médico para pequenas cirurgias eletivas atendendo a população deste município de Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade

Contratado: LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA (175.499.574-87)

Valor Total Julgado: R\$ 8.060,88

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:8EAB207F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030013/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030013/2023

Objeto: Aquisição de Costela de Boi Destinado ao Hospital Severina Carlos de Andrade

Contratado: João Araújo da Silva (088.317.744-76)

Valor Total Julgado: R\$ 3.469,50

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:3289D5F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030014/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030014/2023

Objeto: Serviços de fornecimento de pães para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade

Contratado: HOMERO LEITE DA SILVA (036.452.634-38)

Valor Total Julgado: R\$ 18.150,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:2A36BBDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030015/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030015/2023

Objeto: Serviços referentes à prestação de serviços de fornecimento de polpas de frutas para o Hospital Municipal Severina Carlos de Andrade

Contratado: Emerson Godeiro Cavalcante Câmara (120.070.164-00)

Valor Total Julgado: R\$ 6.900,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:0EFAC804

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030016/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030016/2023

Objeto: Aquisição de equipamento de informática e material permanente destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratado: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIAL LTDA (11.982.113/0006-60)

Valor Total Julgado: R\$ 3.093,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:797821F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030017/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030017/2023

Objeto: Aquisição de equipamento de informática e material permanente destinado a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIAL LTDA (11.982.113/0006-60)

Valor Total Julgado: R\$ 889,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:F09ABBA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030018/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030018/2023

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

Contratado: Leandro Manoel da Silva (370.185.198-02)

Valor Total Julgado: R\$ 2.547,37

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:29723DF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2023/GP-PMG

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **MANOEL FELIPE FERREIRA DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 116.541.294-29, Agente de Desenvolvimento do Município de Galinhos/RN, 2 (duas) diárias de R\$ 168,00 (sento e sessenta e oito reais) que totaliza o valor de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência em NATAL/RN, para CURSO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AVANÇADO, que será dia 06 e 07 de março de 2023.

Local de Destino: Natal/RN

Art. 2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 03 de março de 2023

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:79AEF5F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 088088_2023

Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr., Severino do Ramo da Silva. A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a Sr.^a Ana Cristina Coelho Galvão Bezerra no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 056/2023 - GP, de 02 de Janeiro de 2023, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 088088-2023**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr.^a Severino do Ramo da Silva**. Determinando a contratação direta com a **Sr. Arnaldo Freitas da Silva**, inscrito no CPF nº 153.241.838-81, no valor mensal de 300,00 (trezentos reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

*Republicado

Goianinha/RN, 16 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita em exercício do Município de Goianinha/RN

ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:B85D7E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 088088_2023

Nº Processo: 95/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 088088_2023. **Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr.^a Severino do Ramo da Silva, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratada: a Sr. Arnaldo Freitas da Silva, inscrito no CPF nº 153.241.838-81**, no valor mensal de 300,00 (trezentos reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/9. Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 2104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

Datas de assinatura: 16/01/2023 com vigência até 16/01/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

ARNALDO FREITAS DA SILVA

CPF nº 153.241.838-81

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:8AA913C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 138138/2022

Nº Processo: 305/2022. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 138138/2022. **Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr.^a MARIA DOS PRAZERES RODRIGUES DA SILVA** Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratada: a Sr.^a GRIMALDI ALBINO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 627.003.834-00**, no valor mensal de 300,00 (trezentos Reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/9. Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 1.170 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

Datas de assinatura: 01/02/2023 com vigência até 01/02/2024.

*REPUBLICADO

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

GRIMALDI ALBINO DO NASCIMENTO,

CPF nº 627.003.834-00

Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:4CFE1E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 143143/2022

Nº Processo: 374/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 143143/2022.

Objeto: Locação de Imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Srª ELVA LIMA DA SILVA.

Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** o Sr. TELES RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 034.313.074-26, no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando um valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002, Ação:1170, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 15000000.

Data de assinatura: 01/02/2023

Vigência: 01/02/2023-01/02/2024

*REPUBLICADO

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

TELES RIBEIRO DA SILVA,

CPF:034.313.074-26

Contratado

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:20981BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

2º EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

00250250/2021

Nº Processo: 100/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 025025/2021. **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a Sr. Ricardo Joaquim Lima do Nascimento, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** o Sr. Marques Galvão da Costa Filho no CPF n.º 029.337.204-77, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), prorrogação de vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Unidade Orçamentária 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação 2104 – Manutenção do Programa Goianinha Cidadã

Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data de assinatura: 04/01/2023 com vigência até 04/01/2024.

*repblicado

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

MARQUES GALVÃO DA COSTA FILHO

CPF N.º 029.337.204-77

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:F7BCA2EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

1º EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

00161161/2022

Nº Processo: 700/2022. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 61/2022. **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a Sra Thaize Cordeiro do Nascimento, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** o Sr. Francinaldo Tomaz Junior, inscrita no CPF n.º 088.578.464-23, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), prorrogação de vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Unidade Orçamentária 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação 2104 – Manutenção do Programa Goianinha Cidadã

Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data de assinatura: 22/01/2023 com vigência até 22/01/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

FRANCINALDO TOMAZ JUNIOR

CPF N.º 088.578.464-23

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:5B7200D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANINHA/RN.

Aos três dias do mês de março do ano de 2023, às treze horas, através de reunião por vídeo conferência, reuniram-se os membros do CMAS: TÚLIO ALVES DE OLIVEIRA (Presidente e representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS); ADRIANA SILVA (Vice presidente e representante dos trabalhadores do SUAS); LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA (representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças); NATANNE DO NASCIMENTO SOUZA (representante da Secretaria Municipal de Saúde); ÂNGELO MIGUEL DA SILVA MENDES (representante das entidades religiosas). Participou, ainda, a Assessora Técnica da SEMTHAS, JANNE MEDEIROS. Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 - Apreciação do Termo de Aceite/Compromisso para Regionalização de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes; 2 - Outros assuntos. Inicialmente o presidente do CMAS deu boas vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta: 1 - Apreciação do Termo de Aceite/Compromisso para Regionalização de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. A assessora técnica apresentou o Termo de Aceite/Compromisso para Regionalização de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes que tem o objetivo de encaminhar crianças e/ou adolescentes, para atendimento pelo Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, com sede no município São Gonçalo do Amarante-RN e informou que o serviço está sendo pactuado na forma da Resolução da Comissão Intergestores Bipartite –CIB/RN nº 031. O Presidente do CMAS expôs a importância do Serviço, em especial diante de algumas situações que estão em acompanhamento pela equipe do CREAS, e que podem se apresentar enquanto demanda para o serviço de Acolhimento Institucional. A Assessora também pontou a importância da Regionalização do serviço de Acolhimento Institucional para garantir a proteção social integral aos indivíduos, conforme estabelece o SUAS, e que embora o município de Goianinha possua o Serviço de Família Acolhedora, atualmente existe apenas uma família habilitada para o acolhimento, sendo assim insuficiente caso surjam novas demandas para atendimento. Após a discussão, foi posto em votação, e APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES O TERMO DE ACEITE/COMPROMISSO PARA REGIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Em outros assuntos nada constou. Sem mais nada a tratar, eu, MARIA ALESSANDRA ASSIS DA SILVA, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação,

GOIANINHA-RN, 03 de março de 2023.

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:33653D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 – CMAS DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – SETHAS, por meio da Coordenação Estadual de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - COGESUAS, e o Município de Goianinha/RN para a cobertura do Serviço de Acolhimento Provisório Regionalizado para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, com sede no município São Gonçalo do Amarante.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Goianinha – RN, criado pela Lei Municipal nº 315/1996, com revogação pela Lei Municipal nº 1635/2014, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação em vigor; através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação municipal;

Considerando as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 1993 e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

Considerando, o Plano de Regionalização de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no Rio Grande do Norte e da Resolução, nº 24 da Comissão Intergestores Bipartite –CIB/RN, pactuado na reunião ordinária da CIB, realizada em 26 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do RN, em 26 de maio de 2022.

Considerando, a deliberação proferida na reunião extraordinária do CMAS realizada no dia 03 de março de 2023, Ata de nº 02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Termo de Aceite/Compromisso para Regionalização de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes De 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, com sede no município São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Goianinha/RN, 03 de março de 2023.

TULIO ALVES DE OLIVEIRA
 Presidente do CMAS

Publicado por:
 Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:E035F13E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO À DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica visando à construção e implantação de sala para realização de exames de raio-x, no pronto socorro municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Considerando o que dispõe as regras editalícias constantes dos autos da Tomada de Preço nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 074/2022 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, suas atualizações posteriores.

Considerando que do resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preço supra, fora concedido aos licitantes prazos recursais, cujos licitantes LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ

nº 30.746.170/0001-80eH R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SCOEIDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-89 interuseram recursos tempestivamente, também fora concedido o direito às contrarrazões, entretanto os demais licitantes não se manifestaram, cujos prazos decorreram conforme alínea a, inciso I combinado com os §1 e §3 do art 109 da Lei nº 8.666/93.

Considerando o julgamento do recurso interposto pelos licitantes LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.746.170/0001-80eH R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SCOEIDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-89 contra-atacando decisão da CPL que os inabilitaram, cujos recursos foram conhecidos, por serem tempestivos, no entanto, não foram providos pelo Colegiado Permanente de Licitações com lastro nos pareceres técnicos nº 035/2023, 036/2023 e 037/2023 emitidos pelo Sr Klebson da Costa Souza, Engenheiro Civil, uma vez que o Setor Técnico manteve a inabilitação relacionada à qualificação técnica, motivo pelos quais os nominados licitantes foram inabilitados em julgamento de habilitação, portanto, a CPL manteve a inabilitação, conforme, Julgamento de Habilitação e Julgamento de Recursos publicizados, respectivamente, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte(FEMURN) em dia 20 de janeiro de 2023, edição 2954 e em dia 27 de fevereiro de 2023, edição 2979, conforme consta nos autos.

Considerando todas as informações apresentadas, **RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, mantendo inalterada sua decisão, determino a publicação na Imprensa Oficial e que o Colegiado promova as medidas administrativas pertinentes à republicação do certame, mantendo-se inalteradas as regras editalícias.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Gov. Dix-Sep Rosado/RN, 27 de fevereiro de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
 Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:
 Nadja de França Costa
Código Identificador:F5B8D8BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS
ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 –
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SALA PARA
REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS X*

ATA DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SALA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS X, NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2023, na Sala de Licitações e Contratos na sede da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, reuniram-se a partir das 15h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Nadja de França Costa, Presidenta da CPL, Sr. Josielton Meneses de Freitas, Sr. Francisco das Chagas de Souza (suplente), membros da CPL, e, Sr. Girleudo Gomes da Silva, Secretário da

Comissão supracitada, todos designados na Portaria GP nº 120/2022 de 12 de agosto de 2022, do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei, proceder a **CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO** em epígrafe. Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preço nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 074/2022 - **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SALA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS X, NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por meio de sua Presidenta no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público, que;

Considerando o resultado constante da Ata de Julgamento de Habilitação, em 19 de janeiro de 2023, referente à contratação em tela, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20 de janeiro de 2023, edição nº 2954;

Considerando que do resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preço supra, fora concedido aos licitantes prazos recursais, cujos licitantes LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.746.170/0001-80eH R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SCOEIDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-89 interpueram recursos tempestivamente, também fora concedido o direito às contrarrazões, entretanto os demais licitantes não se manifestaram, cujos prazos decorreram conforme alínea a, inciso I combinado com os §1 e §3 do art 109 da Lei nº 8.666/93.

Considerando o julgamento do recurso interposto pelos licitantes LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.746.170/0001-80eH R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SCOEIDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-89 contra-atacando decisão da CPL que os inabilitaram, cujos recursos foram conhecidos, por serem tempestivos, no entanto, não foram providos pelo Colegiado Permanente de Licitações com lastro nos pareceres técnicos nº 035/2023, 036/2023 e 037/2023 emitidos pelo Sr Klebson da Costa Souza, Engenheiro Civil, uma vez que o Setor Técnico manteve a inabilitação relacionada à qualificação técnica, motivo pelos quais os nominados licitantes foram inabilitados em julgamento de habilitação, portanto, a CPL manteve a inabilitação, conforme, Julgamento de Habilitação e Julgamento de Recursos publicizados, respectivamente, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte(FEMURN) em dia 20 de janeiro de 2023, edição 2954 e em dia 27 de fevereiro de 2023, edição 2979, conforme consta nos autos.

Considerando a ratificação da decisão do julgamento dos recursos procedida pela Comissão Permanente de Licitação por parte do Ordenador de Despesas no dia 27 de fevereiro de 2023, conforme consta nos autos processuais.

Considerando o exposto, a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por meio da Sra. Nadja de França Costa, Presidenta da Comissão de Licitação, torna público a convocação das empresas: **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 22.924.281/0001-01 e **IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA**, CNPJ nº 47.568.207/0001-20, cujo foram devidamente HABILITADAS à Tomada de Preço nº. 003/2022, para a **SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇO**, dia **06 de março de 2023, às 13h (treze) horas**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

NADJA DE FRANÇA COSTA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

JOSIELITON MENESES DE FREITAS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Secretário da Comissão Permanente de Licitação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Girleudo Gomes da Silva

Código Identificador:19950F36

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2023-GP**

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO os termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor **FRANCISCO DARIO DE MORAIS JUNIOR**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I – AAD1, função de Assistente Administrativo lotado na Secretaria Municipal da Juventude Cultura e Desporto deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 06 (seis) meses, compreendido entre **01.03.2023 à 01.09.2023**, correspondente ao decênio de **2011 a 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2023, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, em 03 de março de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:59A8D6FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2023-GP**

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO os termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora **MARIA ELINEIDE DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional I – AOP1, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal da Juventude Cultura e Desporto deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre **01.03.2023 à 01.06.2023**, correspondente ao quinquênio de **2017 a 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2023, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, em 03 de março de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:4795A649

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2023-GP**

O **Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO os termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor **AILTON MIGUEL GALDINO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional II – AOP2, função de Servente de Obras, lotado na Secretaria Municipal da Juventude Cultura e Desporto deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre **01.03.2023 à 01.06.2023**, correspondente ao quinquênio de **2017 a 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2023, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado-RN, em 03 de março de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:AC5D77D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial Nº 007/2023 - Processo Administrativo nº 496/2023 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de medicamentos e fórmulas manipuladas, para distribuição gratuita dos usuários do Sistema Único de Saúde e Serviços de Saúde do município de Guamaré/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 16 DE MARÇO DE 2023, ÀS 08h:00:00 (OITO HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**

O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647**.

GUAMARÉ / RN, 03 de Março de 2023.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:7E8613AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 747/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **REGINA AGOSTINHO DE MEDEIROS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 02 de março de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1B0FC20A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 748/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE MARIA NASCIMENTO JUNIOR**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Transporte e Translado, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 02 de março de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3F9CBFF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 749/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA CELIA FREIRE DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 02 de março de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DA874EBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 750/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NORMA ELOIZA FERNANDES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Gabinete da Vice- Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 02 de março de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F35EB3F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 751/2023

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) JOSE MARIA MOURA DA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade, no período de 06/03/2023 a 03/06/2023, sendo o período de aquisição de 01/04/2011 a 01/04/2016, o (a) servidor (a) **JOSE MARIA MOURA DA COSTA**, funcionário efetivo no cargo de PROFESSOR ESPECIALISTA - N-III, matrícula 1057, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo eletrônico nº 335/2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de março de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:12A21C8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 752/2023

Retira gratificação de 60% concedida a servidora, MARIA IVANIA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Retira a gratificação de 60% concedida a servidora, **MARIA IVANIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3461, PROFESSOR (A) ESPECIALISTA - N-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de março de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9DE3C3D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 753/2023

Concede gratificação de 60% na remuneração da servidora, ERICA DAMASCENO SEVERIANO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 60% na remuneração da servidora, **ERICA DAMASCENO SEVERIANO**, por exercer a função de Coordenadora Central da Cultura na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 0964, PROFESSOR (A) ESPECIALISTA - N-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de março de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A4A6B221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2023**

Dispõe sobre a alteração de representantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Guimarães/RN e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 454/2010-AST, de 07 de abril de 2010, adequada pela Lei Municipal Nº. 649/2015, de 07 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO A Lei Nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.431/2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência;

CONSIDERANDO que o Decreto Nº. 9.603/2018, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial Nº. 9.603/2018 regulamenta a Lei Nº. 13.431/2017, que estabelece o Sistema de Garantias de Direito da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, reiterando que a criança e ao adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar em desenvolvimento, que devem receber proteção integral;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial Nº. 9.603/2018 especifica que o Sistema de Garantia de Direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial Nº. 9.603/2018 afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;

CONSIDERANDO a Lei Nº. 13.431/2017, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar, devendo se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada, não havendo a superposição de tarefas, necessária a prioridade na cooperação entre os entes, exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações, e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Guimarães/RN.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Guimarães/RN será composto pelos seguintes representantes do Sistema de Garantia de Direitos, sendo um titular e um suplente: da política municipal de saúde, da política municipal de educação, da política municipal de assistência social, da política

municipal de segurança pública, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e representantes do Conselho Tutelar.

I – São os membros designados:

Briza Barbosa Braga – Secretaria Municipal de Educação
Jacqueline Fonseca de Queiroz – Secretaria Municipal de Educação
Rafaela Romana Rodrigues de Araújo Pereira – Secretaria Municipal de Saúde
Natthana Micheli Queiroz de Souza – Secretaria Municipal de Saúde
Maria Vanderleia de Sousa Lima – Secretaria Municipal de Assistência Social
Keyla Sabino de Melo – Secretaria Municipal de Assistência Social
Fernanda Ariana da Cunha Melo – Secretaria Municipal de Assistência Social
Jonhny Cruiff da Silva Santos – Destacamento de Polícia Militar de Guimarães
Veromilson José de Almeida – Guarda Civil Municipal
Marisa Rodrigues da Silva – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rosimeire Graciano Ferreira Félix – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ricardo da Silva Mendes Lopes – Conselho Tutelar
Ana Maria Modesto da Silva Santos – Conselho Tutelar
Cintya Kariédja Almeida Costa Alves – Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte – 1ª Vara da Comarca de Macau
Emiliana Cristina Galdino Fonseca – Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte – 1ª Vara da Comarca de Macau
Líliã Daniella Nunes do Nascimento – 1ª Promotoria de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte da Comarca de Macau
Dra. Elis Nobre Souto – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte da Comarca de Macau
Laysa Gabriella Jucá Simeoni – Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte da Comarca de Macau
Josué Miguel de Lima – Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte da Comarca de Macau

Art. 3º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Guimarães/RN serão fixadas em reunião de acordo com calendário próprio, e sempre que necessário, em demais datas.

Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada definirá um coordenador e um vice coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor, e representa-lo, quando necessário.

Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial N.º 9.603/2018:

I – articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II – definir o fluxo de atendimento da escuta especializada, enquanto procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados.

Art. 6º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Guimarães, 03 de fevereiro de 2023.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Louise de Lima Melo
Código Identificador:664F3E82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA / CNPJ: 11.955.015/0001-20

OBJETO: o presente aditivo passa a fazer parte integrante do contrato administrativo nº 0012/2021, firmado entre o contratante e a contratada, nos termos do procedimento administrativo nº 216/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas, nacionais (Natal/Brasília/Natal), para atender as necessidades da administração pública municipal

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE: 15000001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.

2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL

3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS

3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF

3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
 3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF
 3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -SCFV
 3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 2157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO -IGDPBF
 3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.013 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

VIGÊNCIA: O contrato original será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, passando a ter vigência de 01 de janeiro de 2023 a 01 de julho de 2023.

Parágrafo Único: o presente instrumento poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, conforme previsto na cláusula terceira do instrumento originário e no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

ASSINATURA:

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE).

José Carlos de Azevedo Cabral - Representante Legal (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 30 de dezembro de 2022.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
 Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:882077C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº.
04/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE, conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

Compulsado os autos do processo, bem como, Despacho realizado pelo Setor de Contratação, nos termos da Lei, **ADJUDICO** a Dispensa Eletrônica Nº 04/2023, em favor da empresa:

RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA ME, inscrita no CNPJ sob nº **17.389.949/0001-28**.

ITEM:001.

VALOR TOTAL:R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais).

Ielmo Marinho/RN, 03 de março 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:3F45B1A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA
Nº. 04/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE, conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

De acordo com os atos e o que fundamenta a Lei nº 14.133/2021 e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me foram conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos, decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o presente certame de Dispensa Eletrônica, que teve como vencedora, a empresa:

RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA ME, inscrita no CNPJ sob nº **17.389.949/0001-28**.

ITEM:001.

VALOR TOTAL:R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais).

Ielmo Marinho/RN, 03 de março 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:EFEC0B12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2022,*verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDOque o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 57.208,33

(cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021**,referente ao seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS**, em favor da(s) empresa(s):

RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA ME, inscrita no CNPJ sob nº **17.389.949/0001-28**.

ENDEREÇO: RUA JAGUARARI, Nº 2281, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.062-500.

ITEM:001

VALOR TOTAL:R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais).

Sendo assim, o valor global para contratação do objeto mencionado é de **R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do

Orçamento 2023 do Município de Ielmo Marinho/RN, em conformidade com as informações contidas nos autos do processo.

A PREFEITURA MUNICIPALefetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023**,bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SEePRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Ielmo Marinho/RN, 03 de março de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:C2DE89B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE CONTRATO:
014/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato: 014/2023

Contratante: PREFEITURA DE IELMO MARINHO/RN

CNPJ: 08.004.525/0001-07

Contratada: RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA ME

CNPJ: 17.389.949/0001-28

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital da DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 04/2023-PMIM/RN, parte integrante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2023-PMIM/RN.

Valor do Contrato: R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais).

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 14.133/2021 (no que couber).

Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do Orçamento 2023 do Município de Ielmo Marinho/RN, conforme constantes nos autos do processo.

Vinculação: Esse termo de contrato é decorrente do processo administrativo nº. 32/2023, que originou a DISPENSA ELETRÔNICA nº. 04/2023.

Vigência do contrato: O contrato tem vigência pelo período de 12 (doze) MESES, a contar da data da assinatura.

Ielmo Marinho/RN, 03 de março de 2023.

Signatários:

Rossane Marques Lima Patriota

Prefeita Municipal

Pela Contratante

Rummenigge Araújo P M de Souza Lima

Representante Legal

CPF Nº. 049.145.144-00

Pela Contratada

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:3D3193BE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DE VEÍCULO OFICIAL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, A SABER, UM FIAT STRADA FREEDON, 1.3., CD, VEÍCULO NOVO, MARCA FIAT, FAB/MOD: 2022/2023, FLEX, 107CV, 5P, ABERTA, CABINE DUPLA, COR CINZA, PLACA RQB7J90/RN, CHASSI 9BD281B9JPYY34740, QUE COMPÕE A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

De acordo com os atos e o que fundamenta a Lei nº 14.133/2021 e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me foram conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos, decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o presente certame de Dispensa Eletrônica, que teve como vencedora, a empresa:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº**61.198.164/0001-60**.

ITEM:001.

VALOR TOTAL:R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).

Ielmo Marinho/RN, 03 de março 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:39F17E9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2022, *verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021**, referente ao seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DE VEÍCULO OFICIAL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, A SABER, UM FIAT STRADA FREEDON, 1.3., CD, VEÍCULO NOVO, MARCA FIAT, FAB/MOD: 2022/2023, FLEX, 107CV, 5P, ABERTA, CABINE DUPLA, COR CINZA, PLACA RQB7J90/RN, CHASSI 9BD281B9JPYY34740, QUE COMPÕE A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 05/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DE VEÍCULO OFICIAL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, A SABER, UM FIAT STRADA FREEDON, 1.3., CD, VEÍCULO NOVO, MARCA FIAT, FAB/MOD: 2022/2023, FLEX, 107CV, 5P, ABERTA, CABINE DUPLA, COR CINZA, PLACA RQB7J90/RN, CHASSI 9BD281B9JPYY34740, QUE COMPÕE A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

Compulsado os autos do processo, bem como, Despacho realizado pelo Setor de Contratação, nos termos da Lei, **ADJUDICO** a Dispensa Eletrônica Nº 05/2023, em favor da empresa:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº**61.198.164/0001-60**.

ITEM:001.

VALOR TOTAL:R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).

Ielmo Marinho/RN, 03 de março 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:2503E921

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 05/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s):

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº **61.198.164/0001-60**.

ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, Nº 1489 e RUA GUAIANAZES, Nº 1238, CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO/SP, CEP: 01205-905 e 01204-001 (respectivamente).

ITEM:001

VALOR TOTAL:R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).

Sendo assim, o valor global para contratação do objeto mencionado é de **R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do Orçamento 2023 do Município de Ielmo Marinho/RN, em conformidade com as informações contidas nos autos do processo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Ielmo Marinho/RN, 03 de março de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:E46DBC85

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 050-2023-GP

Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

A Prefeita Municipal de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Complementar nº 43 de 14 de maio de 2021, reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os novos membros abaixo relacionados para compor o Conselho, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Ronércio Luiz Marques Lima CPF – 012.828.344-01

SUPLENTE: Vitória Raquel Barbosa da Silva CPF – 129.614.324-48

II - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO (Secretaria Municipal de Educação)

TITULAR: Gustavo dos Santos Fernandes CPF 058.072.264-37

SUPLENTE: José Romildo da Silva CPF 074.765.254-69

III- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: Jailson Carlos da Silva Barbosa - CPF - 009.687.384-19 (Presidente)

SUPLENTE: Maria Suely Alves da Silva - CPF - 023.318.624-78 (Vice-presidente)

IV - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: Aldenir Soares Leocádio de Lima CPF - 938.106.364-87

SUPLENTE: Rosineide Magna dos Santos CPF - 026.661.104-43

V - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICA PÚBLICAS

TITULAR Denilde Maria Oliveira Fernandes CPF - 010.450.124-32

SUPLENTE Francisco Pinheiro da Silva CPF - 012.021.664-74

VI - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR Luana Lourenço de lima CPF - 700.443.574-19

SUPLENTE: Jeane Paixão da Silva CPF - 049.113.034-17

TITULAR: Nerivaldo de Azevedo Pinheiro CPF - 024.073.084-41

SUPLENTE: Ana Paula Farias da Silva Santos CPF - 090.592.474-69

VII - REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN

TITULAR: João Jeronimo de lima CPF - 049.451.164-82

SUPLENTE: Gustavo Ryan Soares de Melo CPF - 713.424.244-76

VIII - REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA - INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUDARISTAS

TITULAR: Lindembergh da Silva Lima CPF - 072.909.124-46

SUPLENTE: Antonio Gideone Nunes dos Santos CPF - 029.281.285-06

IX - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Francisca dos Santos Silveira de Sousa CPF - 82830754468

SUPLENTE: Francisca Williane Bezerra de Sousa CPF - 056.214.484-64

X - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: Ana Lucia Pinheiro de Sousa Fonseca CPF - 027.647.034-65

SUPLENTE: Francisca Venceslau de Farias CPF - 046.964.124-07

XI - REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Josileide Azevedo Pereira CPF - 072.543.604-2

SUPLENTE: Ana Lucia Farias da Silva CPF - 673.368.764-04

TITULAR: Francisca Felipe de Araújo Guedes CPF - 481.293.804-04

SUPLENTE: Francisca Erizelma Quitiliano Ribeiro da Fonseca CPF - 085.315.344-29

XII - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

TITULAR: Elenilde Lima de Melo CPF - 030.782.454-38

SUPLENTE: Denise Nicácio da Silva CPF - 012.831.814.70

XIII - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS

TITULAR: Mirivan Fernandes de Carvalho CPF - 968.001.434-72

SUPLENTE: Lucileide Paulino Gomes CPF - 073.413474-65

Art. 2º O mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, com início a partir de 1º de janeiro de 2023, vedada a recondução para o próximo mandato, de conformidade com o Art. 13 da Lei nº 1.089, de 18 de março de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Publique, cumpra –se.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:C1E624A1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 051/2023-GP**

Concede diárias Interestadual à Prefeita Municipal.

O Secretário Chefe de Gabinete do Município de Ilmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 495, de 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, Prefeita Municipal, inscrita no CPF sob nº 065.570.994-00, 2 ½ (Duas e meia) diárias, ao valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos e cinquenta reais), importando no valor total de R\$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta reais), viagem à Brasília/DF, para participar de Reunião sobre o Censo Demográfico, que será realizada na sede da CNM, no dia 06 de março de 2023 e tratar de assuntos de interesse deste Município junto aos Ministérios Federais no dia 07, cuja saída está programada para o dia 05 de março de 2023, com retorno no dia 08 de março de 2023.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Ilmo Marinho/RN, 03 de março de 2023.

RONERCIO LUIZ MARQUE LIMA
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:9555CBB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº303001/2023 Dispensa Nº009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
CONTRATADO(A):CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA-CNPJNº:09.234.399/0001-40
OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde (lixo hospitalar) do município de Ipanguaçu/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 03/03/2023 À 03/03/2024

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.2007.339039.15001002

IPANGUAÇU/RN, 03/03/2023

DOEL SOARES DA COSTA –
Pelo (a) Contratante

FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES -
Pelo(a) Contratada

Publicado por:
Doel Soares da Costa
Código Identificador:52F3E5E3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº301001/2023 Dispensa Nº08/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
CONTRATADO(A):POSTO IPANGUAÇUENSE LTDA-CNPJNº:17.496.646/0001-04
OBJETO:CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S-10), visando atender, às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município de Ipanguaçu-RN, por um período de até 90 (noventa) dias, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: VALOR GLOBAL: R\$ 214.720,00 (duzentos e quatorze mil, setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 À 01/06/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.2003.339030.15000000

IPANGUAÇU/RN, 01/03/2023

DOEL SOARES DA COSTA –
Pelo (a) Contratante

JOHN LENNON FERNANDES LIMA -
Pelo(a) Contratada

Publicado por:
Doel Soares da Costa
Código Identificador:12BDE282

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade nº 013/2023, acolhendo o parecer jurídico, com fundamentação no § I e II, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para aquisição de kits “Biblioteca para Todos” para Escolas da rede municipal de ensino de Ipanguaçu / RN, junto a empresa **EDITORA LUME LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 37.569.205/0001-00** apresentou proposta no valor total de R\$ 172.411,20 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos) para o objeto, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 03 de março de 2023

DOEL SOARES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doel Soares da Costa
Código Identificador:D38DDA58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO - PROCEDIMENTO DE REURB Nº 001/2023
(PROCOLO: 2630).****DECISÃO****Procedimento de REURB Nº 001/2023 (Protocolo: 2630)**

Dados do imóvel: Lote de terreno urbano nº 143, localizado na Rua Antônio Basílio, bairro Nossa Senhora das Dores, Itaú-RN, medindo 192,08m² de superfície, com área construída de 138,56.

Trata-se de requerimento individual formulado pelo legitimado **EDVALDO FERREIRA DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 003436XXX SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 026.221.XXX-XX, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico somente para titulação final, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado nos termos da Lei Federal 13.465/2017. Com o requerimento, vieram os documentos necessários.

Proceda-se a conferência da documentação, e após, remeta-se os autos à procuradoria do Município para emissão de parecer jurídico. Estando os autos devidamente instruídos nos termos da lei, emita-se a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada da titulação final de legitimação fundiária, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, 03 de março de 2023

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:9FF95EA3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0030/2023**

Portaria n.º 030/2023

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Yngrid Raphaele Medeiros De Moraes, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú/RN – RPPS-ITAÚ/RN, lotada no RPPS-ITAÚ/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sr.ª YNGRID RAPHAELE MEDEIROS DE MORAIS, brasileira, titular do RG: 002XXX580 SSP/RN, inscrita no seguinte CPF: XXX.367.934-XX, do cargo de ASSESSORA JURÍDICA do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú/RN, lotado no RPPS-ITAÚ/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 03 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Itaú/RN, 03 de março de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal de Itaú/RN

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:2FDFF68F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003/2023**

“CONCEDER DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, ITAÚ/RIO
GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 582/22, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Prefeito para cumprir agenda em busca de recursos para realizar investimentos de interesse do Município.

RESOLVE:

Art.1º – AUTORIZAR em favor do Prefeito, o Sr. Francisco André Régis Júnior, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Município.

Período: 06 de março de 2023;

Saída às: 15:20

Total das Diárias: 4 (quatro) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, em 03 de março de 2023.

GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:DC75AE33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0029/2023**

Dispõe sobre Licença prêmio da servidora Sra. JOSENETA PINHEIRO DE FREITAS, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições legais que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** Licença Prêmio pelo período de 3 (três) meses ao Servidor **JOSENETA PINHEIRO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 431, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município.

Art. 2º - A licença prêmio do Servidor de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses de 01/03/2023 a 01/06/2023, referente ao período aquisitivo 01/03/2015 a 01/03/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2023.

Itaú/RN, em 03 de março de 2023

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:494A2F7D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 03
DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 219,50 (Duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos) ao Sr. **ÍTALO ISAAC BORGES ROCHA**, matrícula nº 4030, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Natal/RN, para participar do Evento: Radar Nacional da Transparência Pública e Entrega do Selo de Qualidade aos Jurisdicionados Premiados.

Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 03 de março de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:1ABA1FF2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 03
DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Gustavo Barbosa Araújo**, portador do CPF/MF 017.XXX.XXX-02, do cargo comissionado de “Assessor de Programas Sociais”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:79C87DC2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 03
DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Gustavo Barbosa Araújo**, portador do CPF/MF 017.XXX.XXX-02, do cargo comissionado de “Coordenador Geral de Recursos Humanos”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:69869EDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 03
DE MARÇO 2023.**

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 048/1997; e considerando o requerimento apresentado pelo servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ROBERTA CRISTINA DE FRANÇA** matrícula nº 4235, Nutricionista, pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 98, da Lei Municipal nº 048/1997.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:230BCDC3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 03
DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias vencidas, referentes aos anos de 2021 e 2022, a servidora efetiva, **ILDA FERNANDES MANDU**, Digitadora, matrícula: 088, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023 e 03/04/2023 a 02/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023.

Jaçanã-RN, 03 de março de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:E7AD0D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2023

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA e RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, junto a JOSE ADELANTIO FERREIRA CPF 106.016.334-90 para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO COM FORRÓ PÉ DE SERRA PARA O FORRÓ DO IDOSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN, no período de até 31 de dezembro de 2023, com valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ancorado no Art. 75 Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 300/2022.

Jaçanã – RN, em 03 de março de 2023.

JANAÍNA ANDRADE DE LIMA VENÂNCIO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:801CF349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2023

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, através da Secretaria Municipal de Administração, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA e RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, junto a EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ 10.477.835/0001-90 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AERÉAS NO ÂMBITO NACIONAL, PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN, no período de até 31 de dezembro de 2023, com valor global de R\$ 16.660,00 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta reais), ancorado no Art. 75 Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 300/2022.

Jaçanã – RN, em 03 de março de 2023.

ITALO ISAAC BORGES ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:FED43B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 01040303/2023-DISP

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 004/2023
CONTRATO Nº 01040303/2023-DISP
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 10.477.835/0001-90

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AERÉAS NO ÂMBITO NACIONAL, PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN.

Valor Global: R\$ 16.660,00.

Data de assinatura: 03/03/2023.

Vigência: até 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:4BACF420

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000002/2022 - PMJ/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA: G M G DUARTE**, inscrita no CNPJ nº. 12.999.878/0001-61. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do CONTRATO Nº. 004/2022. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 04/03/2023 à 03/03/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2023.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

G M G DUARTE
CNPJ nº. 12.999.878/0001-61
Representante Legal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:7752973A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 81/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 19/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ
Contratada: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de cessão de sistemas de Tecnologia da Informação TI, Sistema Integrado de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Compras, Contratos e Convênios, Portal da Transparência, com suporte técnico as unidades operacionais integradas.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Vigência: O prazo de vigência, validade e eficácia legal deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 53.880,00, (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Janduís, 05 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Top Down Consultoria LTDA
CNPJ: 40.998.734/0001-26
ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU
Representante legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador: 1628CCBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2023 GC EM CORREÇÃO

PORTARIA Nº 032/2023 GC
EM CORREÇÃO

Japi/RN, em 02 de março de 2023

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o Sr. Anderson Cleyson da Silva, portador do CPF: nº 062.065.804-58, RG: 2401602 SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de Secretário Adjunto na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitacional do Município de Japi.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador: 898E31B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2023 GC

PORTARIA Nº 035/2023 GC

Japi/RN, em 03 de março de 2023.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Exonerar a Sra. Ítala Tâmara Pontes de Carvalho, portadora do CPF nº: 081.995.374-18, RG: nº: 002.986.146 SSP/RN, do cargo comissionado de Coordenadora do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador: 3FD6EC53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2023 GC

PORTARIA Nº 036/2023 GC

Japi/RN, em 03 de março de 2023.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a Sra. Ítala Tâmara Pontes de Carvalho, portadora do CPF nº: 081.995.374-18, RG: nº: 002.986.146 SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador: 5394816A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2023 GC

PORTARIA Nº 037/2023 GC

Japi/RN, em 03 de março de 2023

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o Sr. Rodrigo de Lima Nascimento, portador do CPF nº: 708.421.294-99, RG: nº: 003188578 SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Almoarifado da Secretaria de Saúde do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador: 2D71D8BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2023 GC

PORTARIA Nº 038/2023 GC

Japi/RN, em 03 de março de 2023.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Exonerar o Sr. José Kennedy dos Santos, portador do CPF nº: 702.353.404-05, RG: nº: 3208042 SSP/RN, do cargo comissionado de Coordenador Técnico da Habitação da Secretaria de Assistência Social e Habitacional do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:0505B7A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2023 GC

PORTARIA Nº 039/2023 GC

Japi/RN, em 03 de março de 2023.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o Sr. José Kennedy dos Santos, portador do CPF nº: 702.353.404-05, RG: nº: 3208042 SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Geral de Desenvolvimento Cultural na Secretaria de Cultura do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:BB7DC68F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2023 GC

Japi/RN, em 03 de março de 2023.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear, a Sra. Maria do Socorro Ribeiro de Lima, portadora do CPF nº: 050.287.054-02, RG: nº: 2464692 SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora da Educação de Campo na Secretaria de Educação do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:8893760A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2023 GC

PORTARIA Nº 041/2023 GC

Japi/RN, em 03 de março de 2023.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Exonerar, a Sra. Aline Rita Fernandes da Paz, portadora do CPF nº: 072.372.444-00, RG: nº: 2081637 SSP/RN, do cargo comissionado de Recepcionista da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:AC4D13AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2023 GC

PORTARIA Nº 042/2023 GC

Japi/RN, em 03 de março de 2023.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear, a Sra. Aline Rita Fernandes da Paz, portadora do CPF nº: 072.372.444-00, RG: nº: 2081637 SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora Geral de Agricultura e Abastecimento na Secretaria de Agricultura o do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:05D820E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2023 GC

PORTARIA Nº 043/2023 GC

Japi/RN, em 03 de março de 2023.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Exonerar, o Sr. José Wellington da Silva, portador do CPF nº: 807.021.474-00, RG: nº: 001342720 SSP/RN, do cargo comissionado de Coordenador Técnico da Juventude e Esporte da Secretária de Esporte e Lazer do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:17A45A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2023 GC

PORTARIA Nº 044/2023 GC

Japi/RN, em 03 de março de 2023.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear, o Sr. José Wellington da Silva, portador do CPF nº: 807.021.474-00, RG: nº: 001342720 SSP/RN, do cargo comissionado de Coordenador Geral de Esporte e Lazer na Secretária de Esporte e Lazer do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:428ADA14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2023 GC

PORTARIA Nº 045/2023 GC

Japi/RN, em 03 de março de 2023.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear, a Sr. José Manoel de Souza, portador do CPF nº: 478.392.284-53, RG: nº: 639.336 SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de Secretário de Turismo na Secretaria de Turismo do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:A4A8B7E8

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: George Nicolau Soares

CPF: 039.749.024-06

Objeto: Digitador

Período: 20 de dezembro de 2021 a 03 de março de 2023

Matricula: 4375-2

Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,
GEORGE NICOLAU SOARES

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 03 de março de 2023

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:901A4874

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2023 GC

PORTARIA Nº 046/2023 GC

Japi/RN, em 03 de março de 2023.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear, o Sr. George Nicolau Soares, portador do CPF nº: 039.749.024-06, RG: nº: 002009792 SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Tecnologia e Informática na Secretária de Administração e Planejamento do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:02D33EC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2023 GC

PORTARIA Nº 047/2023 GC

Japi/RN, em 03 de março de 2023.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o Sr. Gentil Pinheiro, portador do CPF nº: 077.053.874-68, RG: nº: 122357 SSP/RN, para exercer o cargo

comissionado de Assessor Especial no Gabinete Civil do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:DA155F2C

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº
005/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº
005/2022

A Prefeita do Município de Japi/RN, ADJUDICA todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO de Nº 005/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA DE ESPORTES (COM VESTIÁRIO) NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN (1078727-19), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1078727-19, A SER CONSTRUÍDA NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, adjudicando o objeto em epígrafe, em favor da empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **12.607.846/0001-73**, com o valor de **R\$ 304.179,52 (trezentos e quatro mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações.**

Japi/RN, 02 de março de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:45628C03

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº
005/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº
005/2022

A Prefeita do Município de Japi/RN, HOMOLOGA todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO de Nº 005/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA DE ESPORTES (COM VESTIÁRIO) NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN (1078727-19), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1078727-19, A SER CONSTRUÍDA NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, homologando o objeto em epígrafe em favor da empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **12.607.846/0001-73**, com o valor de **R\$ 304.179,52 (trezentos e quatro mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações.**

Japi/RN, 02 de março de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:9CB0815B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRÚTI E TEMPERO) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA COMPOR OS ITENS DE PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN DURANTE O ANO DE 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 00001/2023. **DOTAÇÃO:** Conforme dotação vigente nos autos do processo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00052/2023 - 03.03.23 - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDO - COAFS - R\$ 28.330,00.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:CFDFC70C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 070/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **LUCAS GOMES SARAIVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.738.724-60, lotado na Secretaria Municipal Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a um Tratamento de Radioterapia, que se realizará no dia 02 de março de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de março de 2023 revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de março de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:CD6D2774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 071/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **LARA BEATRICE MEDEIROS COSTA**, inscrita no CPF sob nº 086.440.404-21, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços – FG4. A servidora prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 de março de 2023 a 27 de junho de 2023, em substituição da servidora **RAIANE PRISLA DE SOUZA SANTOS**, afastada pelo período de 120 (cento e vinte) dias para gozar de Licença Maternidade, de acordo com a Portaria nº 062/2023-GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de março de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:6265E37B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.220.034/2022

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007**, leis complementares nº **123/2006** e **147/2014** e suas alterações e os decretos nº **10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015**, decreto municipal nº **1254-c/**, O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 001/2023, Sistema de Registro de Preços – SPR, do tipo maior desconto, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O LABORATÓRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 06 de março de 2023 às 08h:00min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16 de março de 2023 às 08h:00min (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 16 de março de 2023 às 08h:01min (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cplsecaude@gmail.com ou pelo fone: (84) 99196-0661.

Jardim do Seridó/RN, 03 de março de 2023.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:57DCBB11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
14º TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput.

1 - ADJUDICAMOS, os vencedores do Credenciamento - Inexigibilidade nº 1/2022, realizada em 22/12/2022, a saber:

Objeto: Contratação de Serviços de capinador, pedreiro, servente de pedreiro, calceteiro, auxiliar de calceteiro e pintor, para realizar as demandas inerentes a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Jardim do Seridó/RN.

JULIO SAMPAIO SANTOS DE ARAUJO- CPF: 124.580.114-70, saiu vencedor no item: 3; totalizando o valor de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil**

2 – HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Credenciamento - Inexigibilidade nº 1/2022 com início em 11 de abril de 2022, realizada em 01 de fevereiro de 2023 (quinta -feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor dos credenciados relacionados.

3 – DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação dos credenciados

Jardim do Seridó/RN, em 02 de março de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:0EF11750

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO DE DESPESA N.º 321.156/2022
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINADOR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, AUXILIAR DE CALCETEIRO E PINTOR, PARA REALIZAR AS DEMANDAS INERENTES A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

DO PREÂMBULO

Aos 01/03/2023, às 08:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Pedro Gomes de Oliveira Junior, Terezinha de Oliveira Cunha, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da Comissão, designados pela Portaria nº 063/2023, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Credenciamento - Inexigibilidade nº 001/2022, destinada a Contratação de capinador, pedreiro, servente de pedreiro, calceteiro, auxiliar de calceteiro e pintor, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Atendendo ao Credenciamento - Inexigibilidade, protocolou seu envelope:

FORNECEDORES PARTICIPANTES

Licitante

Razão Social / CPF

THIAGO FRANCISCO DOS SANTOS / 716.479.924-51

PAULO EMERSON CESAR DE AZEVEDO / 091.455.624-07

JOACI PEREIRA DE MEDEIROS / 378.065.724-49

IRANILTON INÁCIO AZEVEDO DOS SANTOS / 112.896.694 - 81

A sessão foi suspensa para a análise da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta

É o Breve Relatório.

II – DA DECISÃO

Considerando toda a documentação apresentada e protocolada e feita sua respectiva análise pela CPL, vê-se que a seguinte pessoa cumpriu com todos os termos do presente instrumento convocatório com isso considerados **HABILITADOS**:

FORNECEDORES PARTICIPANTES

Licitante

Razão Social / CPF

THIAGO FRANCISCO DOS SANTOS / 716.479.924-51

PAULO EMERSON CESAR DE AZEVEDO / 091.455.624-07

JOACI PEREIRA DE MEDEIROS / 378.065.724-49

IRANILTON INÁCIO AZEVEDO DOS SANTOS / 112.896.694 - 81

Jardim do Seridó/RN, 03 de março de 2023.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Membro da CPL

TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA

Membro da CPL

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:56CE3795

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 811.262/2022

Pelo presente aviso e em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 054/2022, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS GRÁFICOS, ESPECIALIZADAS EM IMPRESSÕES EM LONAS, ACRÍLICOS, LATÃO, AÇO ESCOVADO, MDF, OUTDOORS, ADESIVOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN”**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de março de 2023 às 10h:00min. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 de março de 2023 às 08h:00min** (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA: 17 de março de 2023 às 08h:01min**. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 03 de março de 2023.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:D33DD399

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE

Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), perante o Prefeito Municipal, **JOSÉ AMAZAN SILVA**, compareceu a Sra. **CHIRLENE FELIX DOS SANTOS DE AZEVEDO**, nomeada conforme **Portaria nº 093, de 24 de fevereiro de 2023** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, submetida a uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

A empossada foi submetida, previamente, a exame de saúde e julgada apta física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **002.614.174 SSP/RN**, expedida em 27 de agosto de 2009, o CPF nº **078.443.324-09**, Título de Eleitor nº **0270 1170 1643 (Estado do Rio Grande do Norte (Jardim do Seridó/RN), Zona nº 023, Seção nº 0039)**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

CHIRLENE FELIX DOS SANTOS DE AZEVEDO

Empossada

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:AAD82FB7

GABINETE DO PREFEITO 2º ADITIVO A CONVÊNIO – PMJS

2º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ E A ORGANIZ. VOLUNTÁRIAS NÚCLEO MUNICIPAL JARDIM DO SERIDÓ (ABRIGO DISPENSÁRIO PEQUENA VILLAR).

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro, localizado na Praça Prefeito Manoel Paulino, 228, Centro, CEP 59343-000, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, RG nº 1.125.644 SSP/PB e do CPF/MF nº 357.721.584-49, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZ. VOLUNTÁRIAS NÚCLEO MUNICIPAL JARDIM DO SERIDÓ (ABRIGO DISPENSÁRIO PEQUENA VILA)**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.013/0001-52, com sede na Av. Dr. Fernandes, 899, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP 59343-000, representada por sua Presidente, Sra. Maria das Graças Cirne, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 673.810.144-91, doravante denominada **ENTIDADE**,

CONSIDERANDO o Ofício nº 008/2023, do Abrigo de Idosos “Pequena Villar dos Santos”, que solicita aditivo ao Convênio, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023, tendo em vista a continuidade da Institucionalização do Sr. Cícero Francisco da Silva e da Sra. Iraneide Nascimento de Moura.

Resolvem **ADITAR** o convênio celebrado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

“O prazo de vigência do presente Termo é de mais 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por aditivo, desde que devidamente justificado, sendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2023.”

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I - Compete ao MUNICÍPIO:

Repassar para ENTIDADE, mensalmente, a importância de 1 (um) salário-mínimo, atualmente no valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), por cada idoso que estiver recebendo os serviços especificados na Cláusula Primeira, limitado ao máximo de 5 (cinco) idosos por mês, totalizando o valor atual máximo de R\$ 6.510,00 (seis mil e quinhentos e dez reais), que será depositado no mês seguinte a prestação do serviço, em conta bancária de titularidade da entidade, criada especificamente para fins de aplicação do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA- DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Convênio e seus aditivos.

Jardim do Seridó/RN, 03 de março de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA	MARIA DAS GRAÇAS CIRNE
Prefeito De Jardim Do Seridó	CPF: 673.810.144-91
Concedente	Presidente Da Organiz. Voluntárias Núcleo Municipal Jardim Do Seridó (Abrigo Dispensário Pequena Vila)
	CNPJ: 08.386.013/0001-52
	Conveniente

Testemunhas:

CPF:

RG:

CPF:

RG:

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:418E1B1A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 106, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 034/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ MARIA DE LUCENA MORAIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.734.424-70, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90, para exercer a função de Gestor de Contrato, no credenciamento nº001/2022, processo licitatório nº 81/2022, que tem como objeto: “Contratação de Serviços de capinador, pedreiro, servente de pedreiro, calceteiro,

auxiliar de calceteiro e pintor, para realizar as demandas inerentes a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 03 de março de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:C4FF853A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 092, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.*

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 17/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **DAYENE CARDOZO BRITO DIAS**, matrícula nº 0985, ocupante do cargo de Educador Físico, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 23/02/2023 a 14/03/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 17 de fevereiro de 2023.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:75192E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 103, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 03/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **TEODILMA MEDEIROS DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula nº 0255, ocupante do cargo de Professor P III-J, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 03/03/2023 à 01/04/2023, correspondente ao período aquisitivo 2017/2018 (15 dias) e 2018/2019 (15 dias).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 03 de março de 2023.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.
Mat.: 1861

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:D1C96F30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN
RESOLUÇÃO Nº 001/2023**

Dispõe sobre a criação e publicação do Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 14/97 de 26 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por decisão unânime e tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias referente ao ano de 2023.

MÊS	DIA	HORA
MARÇO	02	8 H
ABRIL	06	8 H
MAIO	04	8 H
JUNHO	01	8 H
JULHO	06	8 H
AGOSTO	03	8 H
SETEMBRO	14	8 H
OUTUBRO	05	8 H
NOVEMBRO	09	8 H
DEZEMBRO	07	8 H

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

João Câmara/RN, 27 de fevereiro de 2023

RENATA ROSILYN SILVA MACHADO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Márcia Andresa da Costa
Código Identificador:2E031747

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN
RESOLUÇÃO Nº 002/2023**

Dispõe sobre a criação e publicação da Comissão Temporária para Cadastramento e Eleição das Entidades da Sociedade Civil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 14/97 de 26 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Temporária para Cadastramento e Eleição das Entidades da Sociedade Civil, de forma paritária, composta pelos seguintes conselheiros:

Sociedade Civil

Suzana da Silva Araújo CPF: 099.085.344-67

Maria José Pereira de Melo CPF: 465.406.444-34

Governo

Maria das Graças Silva Lira CPF: 413.090.304-72

Lidiane Maria de Freitas Cândido Alves CPF: 027.225.894-60

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

João Câmara/RN, 28 de fevereiro de 2023

RENATA ROSILYN SILVA MACHADO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Márcia Andresa da Costa
Código Identificador:47E3A5B2

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN
RESOLUÇÃO Nº 003/2023**

Dispõe sobre a criação e publicação da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 14/97 de 26 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes conselheiros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMTHAS)	
Titular: Renata Rosilyn Silva Machado	CPF: 048.965.394-43
Suplente: Lidiane Maria de Freitas Cândido Alves	CPF: 027.225.894-60

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Titular: Maria das Graças Silva Lira	CPF: 413.090.304-72
Suplente: Ednalva Maria Câmara	CPF: 018.708.554-42

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	
Titular: Sâmara Martins da Câmara	CPF: 017.650.744-28
Suplente: Ana Clea Medeiros Gondim	CPF: 737.551.684-72

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças	
Titular: Maria Emanuele da Costa Bernardo	CPF: 114.673.404-21
Suplente: Almiram Ataliba de Moraes	CPF: 024.928.534-70

V – Representantes dos Trabalhadores do SUAS	
Titular: Sayonara Benedito de Souza Pinheiro	CPF: 751.547.814-49
Suplente: Suzana da Silva Araújo	CPF: 099.085.344-67

VI – Representantes de Entidades Representantes de Usuários	
Titular: Eunice Maria Xavier Estevão	CPF: 904.249.644-49
Suplente: Maria de Fátima Pinheiro da Silva	CPF: 028.182.934-99

VII – Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços	
Titular: Maria José Pereira de Melo	CPF: 465.406.444-34
Suplente: Marykarla Iralene Montoril Araújo Dantas Bernardo	CPF: 053.972.524-25

VIII – Representantes de Usuários	
Titular: Clailma Ventura do Nascimento	CPF: 914.558.044-87
Suplente: Ana Maria Martins de Lima	CPF: 664.857.859-72

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

João Câmara/RN, 02 de março de 2023

RENATA ROSILYN SILVA MACHADO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Márcia Andresa da Costa

Código Identificador:57D142E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 065/2023

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de abril de 2023, ao servidor **Nilton Guedes Bezerra**, inscrito no CPF: 837.***.***-68 e matrícula 1449-1, que exerce a função de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Março de 2023.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:38125F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **ELETRO PEÇAS LTDA CNP:08.286.262/0001-76**, referentes a nota de liquidação nº49/2023, datada de 02/03/2023 do empenho nº123.001/2023, no valor de R\$:**18.374,40(DEZOITO MIL TREZENTOS E SETENTA QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, referente nota fiscal nº.15247 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de aquisição de pneus e câmara. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, e 03 março de 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima

Código Identificador:9C5E9EF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 121/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 121/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Março de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Luis Gomes, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir os integrantes do grupo de Xaxado Estrelas do Cangaço para uma apresentação no evento Nó Cultural em Luís Gomes - RN, no dia 04 de Março de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:F202126F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 22020001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22020001/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 22020001/2023

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: POSTO PAUFERRENSE LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 037/2022 PE

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN. VALOR TOTAL: R\$ 251.800,00 (duzentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 372 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.82 . 0 . 339030 - Material de Consumo

426 - 3 . 13904 . 10 . 304 . 5 . 2.94 . 0 . 339030 - Material de Consumo

456 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.101 . 0 . 339030 - Material de Consumo

833 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.190 . 0 . 339030 - Material de Consumo

905 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.82 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 22/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2023

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:D6B94525

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 003 DE 01 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 003 DE 01 DE MARÇO DE 2023

CRIA GRUPO DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE INICIAR ESTUDO E REGULAMENTOS PRELIMINARES, OBJETIVANDO AUXILIAR A GESTÃO NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 191 e no inciso II, do artigo 193, da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura a possibilidade de a Administração pública optar, até o decurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação do referido ato normativo federal, por licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto, ou de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislações correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de estudos e debates para regulamentar e implementar os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal de José da Penha; e

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a transição dos regimes, a fim de garantir a adequada orientação e capacitação dos servidores públicos e colaboradores da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, bem como a necessidade de uniformizar as rotinas para aquisição de bens e serviços no âmbito do Município, a fim de gerar segurança jurídica na atuação administrativa,

DECRETA:

Fica criado O Grupo de Trabalho com a finalidade de iniciar estudo e regulamentos preliminares, objetivando auxiliar a Gestão no desempenho das atividades destinadas à implantação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no âmbito do município de José da Penha, observando-se a competência regulamentar conferida ao Poder Público Municipal, ao qual compete, dentre outras:

Promover debates e discussões voltados ao auxílio na implementação das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal, e elaborar os estudos técnicos e jurídicos que se fizerem necessários;

Propor e auxiliar o órgão competente na elaboração de minutas de atos normativos, inclusive propostas voltadas à adequação da legislação municipal, visando a aplicação das normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as peculiaridades locais e a realidade da Administração Pública Municipal;

Apoiar a unidade sistêmica responsável pelo desenvolvimento de pessoas no âmbito do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão/Planejamento/Administração (Secretaria Responsável Pelo Planejamento e/ou pelas ações de contratação pública), nas atividades de capacitação dos servidores públicos e colaboradores;

Contribuir para a adequação das minutas de editais de licitação e contratos, em suas diversas modalidades, e para a compatibilização do rito dos processos administrativos, cujo objeto envolva licitações e contratos, com as regras previstas na Lei nº 14.133/2021;

Acompanhar a evolução doutrinária e jurisprudencial relativas às disposições da Lei nº 14.133/2021.

O Grupo de Trabalho deverá estabelecer um Plano de Trabalho e um cronograma para realização de reuniões para o planejamento e direcionamento de suas atividades.

§1º O Plano de Trabalho desenvolvido deverá ser elaborado com a estipulação de prazo de conclusão até 31 de março de 2023, sendo possível a renovação para a conclusão dos trabalhos definidos, justificadamente, pelo período máximo de 30 (trinta) dias.

§2º A participação no GT ou em qualquer outro grupo de trabalho por ele criado não será remunerada, sendo o seu exercício considerado de relevante interesse público.

§3º Até o dia 20 de março de 2023 deverá ser apresentado ao Chefe do Executivo informações sobre o andamento dos atos regulamentar, visando o planejamento para o início do mês de abril de 2023;

O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

Fabiano Ferreira Alves, portaria nº 001/2023;
Carlos Vinicius Campos Fontes, matrícula nº 137923-2;
Maria de Lourdes Jácome Vieira Monte, matrícula nº 137504-0;
Tarso Fabíolo de Lima Costa, matrícula nº 137497-4;

§1º O Grupo de Trabalho será presidido pelo servidor **Fabiano Ferreira Alves**, indicado no inciso I deste artigo.

§2º O Grupo de Trabalho poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros Órgãos e Entidades, e da Assessoria Jurídica contratada para dar apoio técnico a esta comissão;

Este Decreto entra em vigor nesta data, com imediata publicação nos meios disponíveis, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 01 de março de 2023.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:D227432B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004 DE 03 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 004 DE 03 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde de José da Penha/RN, a se realizar no dia 30 de março de 2023, nesta cidade, com o tema: “**Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia**”.

Art. 2º A VI Conferência Municipal de Saúde de José da Penha/RN será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município.

Art. 3º A VI Conferência Municipal de Saúde de José da Penha/RN, compreenderá etapa de monitoramento pós o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 4º O detalhamento da VI Conferência Municipal de Saúde de José da Penha/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da VI Conferência Municipal de Saúde de José da Penha/RN correção por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, PPA do mesmo período.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 03 de março de 2023.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8DA1D061

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 124/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Março de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LUAN FONTES LACERDA, Servidor(a) Público(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Felipe Guerra/RN, a fim de para conduzir a Sra. Secretária de Cultura e turismo Maria de Lourdes Vieira Monte, para se fazer presente na reunião do polo serrano de turismo na cidade de Felipe Guerra, no dia 02 de Março de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AFC8002C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PROVA DE CONCEITO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2023 PP

AVISO DE PROVA DE CONCEITO
Pregão Presencial Nº 003/2023 PP

O Município de José da Penha, através da Secretaria Municipal de Planejamento, torna público que às 09:00 do dia 07/03/2023, realizará prova de conceito da licitação na modalidade **Pregão**, tipo **Menor preço**, para Contratação dos serviços de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Softwares Integrados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de José da Penha /RN, das empresas que foram declaradas vencedora parcial na sessão presencial do dia 14/02/2023, que acontecerá na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN.

José da Penha/RN, 03/03/2023

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÀVILA
Contabilista

CARLOS VINÍCIUS CAMPOS FONTES
Assessor jurídico

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Controlador do Município

JOSÉ DOUGLAS DE MORAIS PINHEIRO
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:06210E3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075 DE 03 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Eliel Medeiros Pereira*
CARGO/FUNÇÃO: *Motorista*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*
MATRÍCULA: 4023
CPF: 055.382.304-30
RG: 001.983.748

CIDADE DESTINO: *Angicos/RN*

JUSTIFICATIVA: Fazer o transporte de usuário da Secretaria Municipal de Assistência Social assistido pelo CRAS para realização de perícia médica na Agência da Previdência Social da cidade de Angicos.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 07 de março de 2023.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (*cento e cinquenta reais*).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (*setenta e cinco reais*).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 03 de março de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Jucurutu

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:9B827E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076 DE 03 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Alexsandro Fernandes dos Santos*
CARGO/FUNÇÃO: *Motorista*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*
MATRÍCULA: 2742
CPF: 012.133.304-32
RG: 001.921.334

CIDADE DESTINO: *Angicos/RN*

JUSTIFICATIVA: Fazer o transporte de usuário assistido pela Secretaria Municipal de Assistência Social para realização de perícia médica na Agência da Previdência Social de Angicos.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 06 de março de 2023.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (*cento e cinquenta reais*).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (*setenta e cinco reais*).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 03 de março de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Jucurutu

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:942E5DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092, DE 03 MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 092, DE 03 MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARGARIDA SEGUNDA DE ARAÚJO SOARES**, CPF: 011.***434-** e matrícula nº 1898-8, exercendo o cargo de Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 dias (noventa dias) de **01 de março de 2023 até 29 de maio de 2023.**

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a *01 de março de 2023.*

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de março de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:E754B2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JUCURUTU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado da Educação vigente que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal nº 12, de 21 de janeiro de 2009, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca o(os) candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, portando documento de identificação com foto, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrázio de Medeiros, 14, Centro, CEP: 59.330-000 - Jucurutu-RN, impreterivelmente nos dias **06 e 07 de março de 2023**, das 7:00 às 12:00 horas, e das 14:00h as 17:00 horas para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II deste edital, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Jucurutu-RN, 03 de março de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATO CONVOCADO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
ROSANGELA DE MEDEIROS PEREIRA – 8º COLOCADA

ANEXO - II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de pessoas físicas (CPF);
- Título de eleitor;
- Cumprimento das obrigações eleitorais;
- Cumprimento das obrigações militares (se homem);

- f) Identificação do PIS/PASEP;
g) Carteira de Trabalho;
h) Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
i) Foto 3x4
j) Comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone)
l) Dados bancários

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:69A9DC8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 14020001/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A inscrita no CNPJ nº 40.120.343/0002-95; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA E/OU BANDA LARGA; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 16 de março de 2023 e termo final em 15 de março de 2024; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Leonardo de Lima Gomes Filho – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 03 de março de 2023

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:30403847

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
015/2023 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº
10020001/2023**

Interessado: Gabinete Civil

Assunto: **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSESSÓRIOS DE FILMAGENS E FOTOGRAFIAS PARA ATENDER DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.062.419/0001-24**, perfazendo uma importância global de **R\$ 5.510,74 (Cinco mil, quinhentos e dez reais e setenta e quatro centavos)**.

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **“CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSESSÓRIOS DE FILMAGENS E FOTOGRAFIAS PARA ATENDER DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 03 de março de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:7D648588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10020001/2023 EXTRATO DE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04. CONTRATADA: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.062.419/0001-24. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSESSÓRIOS DE FILMAGENS E FOTOGRAFIAS PARA ATENDER DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU. VALOR TOTAL: R\$ 5.510,74 (Cinco mil, quinhentos e dez reais e setenta e quatro centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE CIVIL – AÇÃO: 2002 Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil, 1013 Aqs. Equipamentos e Materiais Permanentes. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo, 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. FONTE: 15000000Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 03 de março de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:ECDA8147

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 11010002/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN, inscrita no CNPJ nº 35.537.126/0001-84; OBJETO: acréscimo de 7,43% no valor do Contrato Administrativo 005/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN. VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AÇÃO: 2011 Manut. Das Atividades do Ensino Básico, 2035 Manut. Do Ensino Pré-Escolar – FUNDEB 30 %, 2218 Manut. Do Ensino Creche – FUNDEB 30%, 2219 Manut. Do Ensino EJA – FUNDEB 30%, 2013 Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico - FUNDEB 30, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Alexandre Soares Gomes - pela Contratada.

Jucurutu/RN, 03 de março de 2023

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:66BD089C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2023
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 39.422.751/0001-31, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 03 de março de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:06870713

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2023 C J
PNEUS LTDA**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **C J PNEUS LTDA** – CNPJ: 43.914.686/0001-39, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 03 de março de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:80162059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2023
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA** – CNPJ: 47.270.248/0001-36, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 03 de março de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:499091A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2023
NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME** – CNPJ: 13.151.333/0001-63, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 03 de março de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:6A3BD335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2023
TEIXEIRA & CASTRO PNEUS LTDA**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **TEIXEIRA & CASTRO PNEUS LTDA** – CNPJ: 40.710.302/0001-78, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 03 de março de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:B444FBC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2023 TOP
PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** – CNPJ: 23.303.897/0001-28, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro

de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 03 de março de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:F255AF37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR PARALIZAÇÃO DE OBRA**

NOTIFICAÇÃO POR PARALIZAÇÃO DE OBRA

Ilmo. Senhor
RODRIGO BOTELHO
Representante legal perante a Tomada de Preço nº. 02/2021
RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI – EPP
CNPJ nº. 10.458.681/0001-90

Ilmo. Senhor,
Considerando os termos constantes do Contrato Administrativo, oriundos do Processo Administrativo nº. 705001/2021, referente a Tomada de Preço nº. 02/2021, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONIO JUSTINO DA CRUZ E DA RUA MARIA LÍDIA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN;**

Considerando as previsões de penalidades expressas na Lei Federal nº. 8.666/93;

Considerando a paralização da obra;

Considerando a ausência de apresentação de justificativa acerca da paralização da obra;

Notificamos a empresa **RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 10.458.681/0001-90, para que se manifeste acerca do cumprimento do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação desta, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratação com a administração pública. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão/distrato da empresa e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para com a administração pública.

Lagoa d'Anta/RN, 03 de março de 2023.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:D2CE31EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2023**

Portaria nº 103/2023

Lagoa de Pedras, 01 de março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º -Exonerar a Senhora VERA LÚCIA VIEGAS GOMES DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 422***-04 do cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:2D0985B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2023**

Portaria nº 104/2023

Lagoa de Pedras, 01 de março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear o Senhor ELIJEAN PAULINO FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 057***-50 para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA do município de Lagoa de Pedras/RN.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:40404FA0

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 37/2023**

Lagoa de Pedras/RN, 06 de março de 2023

Ofício Nº 37/2023

Ao Banco do Brasil
Agência 2318-3 – Monte Alegre/RN.

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ.....: 06.074.131/0001-08

A movimentação será feita sempre em conjunto, e com no mínimo duas assinaturas entre os senhores: ELIJEAN PAULINO FERNANDES, CPF: 057.990.794-50, cargo Secretário de Educação e cultura; FRANCISCA MARIA DE JESUS CABRAL ARAÚJO, CPF: 315.732.584-15, cargo Tesoureira Municipal.

Para a devida movimentação da(s) conta(s), concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos e extratos de depósito em garantia; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, inclusive por meio eletrônico; sustar/contratar ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico; efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico; consultar contas/aplic. programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; assinar apólice de seguro; **assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviços**; assinar termo de cooperação técnica do sistema licit.

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicadas oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência no devido tempo.

Atenciosamente,

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:A3ED2889

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

PROCESSO: Nº 1002202303/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 12.985.726/0001-00

CONTRATADO(A): UNIPLAN SÃO PAULO DO POTENGI FUNERÁRIA LTDA

CNPJ: 09.368.724/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social desse Município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.970,00 (Dezesseis mil novecentos e setenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023;
EXERCÍCIO: 2023; **UNIDADE:** 0802- Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; **ATIVIDADE:** 08.244.0001.2057.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 003.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição

Gratuita; **FONTE:** 1.500.0000.001 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de fevereiro de 2023

JOSEFA LUIZA DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Portaria nº 034/2022

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:BF2B793B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 024/2023

PROCESSO: Nº 1002202303/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 12.985.726/0001-00

CONTRATADO(A): UNIPLAN SÃO PAULO DO POTENGI FUNERÁRIA LTDA

CNPJ: 09.368.724/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social desse Município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.970,00 (Dezesseis mil novecentos e setenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de fevereiro de 2023

JOSEFA LUIZA DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Portaria nº 034/2022

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:4B568712

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 664/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA A XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CNPJ/MF:** 08.182.313/0001-10.

CONTRATADA: CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS, **CNPJ:** 00.703.157/0001-83, COM SEDE NA RUA SGA 601, S/N – BAIRRO ASA NORTE – BRASÍLIA/DF - CEP: 70.830-010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. ATIVIDADE 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. UNIDADE ORÇAMENTARIA 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA. ATIVIDADE 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

BASE LEGAL: ART. 25, INCISO II, C/C COM O ART. 13, INCISO VI DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 03 DE MARÇO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Contratante

Publicado por:

Noemi Bento Fernandes

Código Identificador:CF6F4DB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 007/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 679/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 00.878.230/0001-58, COM SEDE NA AV. PRUDENTE DE MORAIS, Nº 1195 – BAIRRO TIROL – NATAL/RN - CEP: 59.020-505.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO; 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; 2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

APLICA-SE PARA TODAS AS SECRETARIAS: NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE 10% (DEZ POR CENTO).

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 03 DE MARÇO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Contratante

Publicado por:

Noemi Bento Fernandes

Código Identificador:673A5092

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 679/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 00.878.230/0001-58, COM SEDE NA AV. PRUDENTE DE MORAIS, Nº 1195 – BAIRRO TIROL – NATAL/RN - CEP: 59.020-505.

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE 10% (DEZ POR CENTO).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO; 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; 2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

APLICA-SE PARA TODAS AS SECRETARIAS: NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 03 DE MARÇO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:11A04DCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 008/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 533/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ALTO CUSTO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, COM SEDE NA AV. MIGUEL CASTRO, Nº 1355 – BAIRRO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – NATAL/RN - CEP: 59.062-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 03 DE MARÇO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:59B122DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

ENTREGA DE AMOSTRA DE PRODUTOS DA AGRICULTORA FAMILIAR

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, solicita do(s) fornecedor(es) vencedor(es) dos itens: 07, 09, 10, 11, 12, 20, 25, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 40 da relação descrita no Edital, a entregar amostra de cada produto no prazo de 3 (três) dias úteis. Os credenciados deverão entregar os produtos até o dia 08/03/2023 as 09h, a entrega deverá ser realizada na sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, CEP: 59.390-000, no horário das 08h as 13h, sob pena de desclassificação das propostas.

Lagoa Nova/RN 03 de março de 2023.

NOEMI BENTO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:2C116295

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0118/2023 - GP**

Portaria nº 0118/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 03 de março de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas da servidora **LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**, matrícula nº **3512**; Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 07 de março de 2023, para participar do lançamento da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde das Mulheres do RN e Linha de Cuidado da Diabetes Mellitus, que acontecerá no Praiamar Natal Hotel e Convention, localizado na R. Francisco Gurgel, 33 - Loja 01 - Ponta Negra, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:1B69422A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0119/2023 - GP

Portaria nº 0119/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 03 de março de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **TARCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº **967-3**; Cargo de **DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 07 de março de 2023, para participar do lançamento da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde das Mulheres do RN e Linha de Cuidado da Diabetes Mellitus, que acontecerá no Praiamar Natal Hotel e Convention, localizado na R. Francisco Gurgel, 33 - Loja 01 - Ponta Negra, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:090E3027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: TRIPlice CONSTRUCAO EIRELI INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 38.198.482/0001-09, SEDIADO(A) R RADIR PEREIRA, 463, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59390-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA CONserto DE CALÇAMENTO COM PEDRA IRREGULAR (PARALELEPÍPEDO) E SERVIÇO DE CONserto DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A FRIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA ATIVIDADE 1017 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS;
NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VALOR: R\$ 562.640,20 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIgÊNCIA: 04 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN, 02 DE MARÇO DE 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:46121445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0120/2023 - GP

Portaria nº 0120/2023 - GP Lagoa Nova/RN, 03 de março de 2023.

“DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO SENHOR MARCOS SUEL DA SILVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007 Art. 79, inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pelo servidor **MARCOS SUEL DA SILVA**, Matrícula nº **1505**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, requerida por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 79, inciso V – posse em outro cargo de acumulação proibida; da Lei Complementar Municipal nº 002/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º- A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:35DF1556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0121/2023 - GP

Portaria nº 0121/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 03 de março de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas da servidora **FRANCISCA ISELDA PEREIRA DE MACEDO**, matrícula nº 1337; Cargo; **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 06 e 07 de março de 2023, para participar do Curso de Agente de Desenvolvimento Avançado, ofertado pelo SEBRAE, que acontecerá no SEBRAE, localizado na Av. Lima e Silva, 76 - Lagoa Nova, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:43F930C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 003/2023

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 003/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, CONSIDERANDO A GARANTIA À SAÚDE A TODOS OS**

CIDADÃOS DE FORMA INTEGRAL, PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988 E NA LEI 8.080/90, A RESPONSABILIDADE DESTE ENTE MUNICIPAL EM ASSISTIR DE FORMA INTEGRAL A SAÚDE DOS MUNICÍPIOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS DESTE MUNICÍPIO, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa: **SOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.714.702/0001-00**, estabelecida a Rua Avenida João Pereira dos Santos Filhos, nº 298, Itapetinga, Mossoró/RN - CEP: 59.608-840, sendo representada pelo(a) Sr. **ARTHUR ANTUNES OLIOVEIRA ALENCAR**, inscrito(a) no CPF nº 082.396.934-74 e RG nº 3267811 - SSP/PB, saiu vencedora no LOTE 01 com valor total global de R\$ 394.940,00 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 03 de março de 2023.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PML

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:86376D91

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

Processo Administrativo nº 1007/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Lajes/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 012/2022**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO E TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTADAS NO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada em favor da empresa **CLPT CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ Nº 25.165.699/0001-70, que sagrou-se vencedora do certame em epigrafe com proposta global no valor de R\$ 909.021,27 (novecentos e nove mil vinte e um reais e vinte e sete centavos).

Lajes/RN, em 03 de março de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:BD2264F2

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 012/2022.
Processo Administrativo nº 1007/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA A EXECUÇÃO DOS

SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO E TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTADAS NO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

Fica o **REPRESENTANTE** da empresa **CLPT CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 25.165.699/0001-70**, vencedora da tomada de preços epigrafada, **CONVOCADO** a assinar o instrumento contratual no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. Conforme previsto na cláusula sexta da minuta do contrato a contratada deverá apresentar garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

Lajes/RN, 03 de março de 2023.

ELYELTON RAYELLISON FIRMINO PESSOA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:DDDA2F8E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
003/2023

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023** – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, CONSIDERANDO A GARANTIA À SAÚDE A TODOS OS CIDADÃOS DE FORMA INTEGRAL, PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988 E NA LEI 8.080/90, A RESPONSABILIDADE DESTES ENTE MUNICIPAL EM ASSISTIR DE FORMA INTEGRAL A SAÚDE DOS MUNICÍPIOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS DESTES MUNICÍPIO**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da empresa: **SOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.714.702/0001-00**, estabelecida a Rua Avenida João Pereira dos Santos Filhos, nº 298, Itapetinga, Mossoró/RN – CEP: 59.608-840, sendo representada pelo(a) Sr. **ARTHUR ANTUNES OLIOVEIRA ALENCAR**, inscrito(a) no CPF nº 082.396.934-74 e RG nº 3267811 – SSP/PB, saiu vencedora no LOTE 01 com valor total global de R\$ 394.940,00 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 03 de março de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:6E04AAC1

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023. Processo Administrativo nº 042/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, CONSIDERANDO A GARANTIA À SAÚDE A TODOS OS CIDADÃOS DE FORMA INTEGRAL, PREVISTA NA

CONSTITUIÇÃO DE 1988 E NA LEI 8.080/90, A RESPONSABILIDADE DESTES ENTE MUNICIPAL EM ASSISTIR DE FORMA INTEGRAL A SAÚDE DOS MUNICÍPIOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS DESTES MUNICÍPIO.

O Gestor de Contratos do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, a empresa: **SOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.714.702/0001-00**, para assinar a Ata de Registros de Preços e termo de contrato, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 03 de março de 2023.

ELYELTON RAYELLISON FIRMINO PESSOA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:B7D00DD0

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 003/2023 - GP

“TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAJES/RN E A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LAJES - ACAMRELA”.

O **MUNICÍPIO DE LAJES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa sito à Praça Getúlio Vargas, 270, Centro, Lajes, estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.161.234/0001-22, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, portador do CPF nº 090.085.724-27, doravante denominado **CONVENIENTE**, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LAJES - ACAMRELA**, neste ato representada pela sua Presidente SRA. **MARIA EDNALVA BERNARDINO BEZERRA**, inscrito no CPF sob o nº 055.347.094-99, RG nº 1.770.102, residente e domiciliado na Comunidade Boa Vista, nº 18, Zona Rural, neste Município, doravante denominado **CONVENIADO**, celebram o presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, devidamente autorizados pela Lei Federal nº 12.305/2010, de 04 de agosto de 2010, com supervisão da Assessoria Jurídica da Prefeitura, comprometendo-se a atender as seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira tem como objetivo estabelecer condições para uma ação conjunta entre a Prefeitura Municipal de Lajes e a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Lajes - ACAMRELA”, visando a manutenção da entidade e o desenvolvimento de atividades necessárias à operacionalização da Unidade de Triagem de Resíduos Recicláveis de Lajes e dos serviços de Coleta Seletiva do município de Lajes, com vistas a atender as determinações da Lei Federal 12.305/10 (Lei de Resíduos Sólidos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES

I – DO CONVENIENTE:

Transferir recursos à **CONVENIADA** para atendimento aos objetivos do presente Termo de Convênio;
Receber e analisar bimestralmente a Prestação de Contas emitida pela **CONVENIADA**;
Fornecer o apoio necessário à **CONVENIADA** no desenvolvimento das atividades ligadas ao cumprimento do presente Termo de Convênio;

Participar no Planejamento das atividades, que deverão ser realizadas em conjunto com a CONVENIADA, apoiando as ações da Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos, bem como as adaptações que se fizerem necessárias.

Fornecer mensalmente 01 (uma) cesta básica de alimentos para cada Agente de Reciclagem, podendo fornecer mais 02 (duas) cestas básicas para a alimentação dos Agentes de Reciclagem durante o período de trabalho, não excedendo o número de 12 (doze) cestas básicas mensais, sendo essas cestas entregues e protocoladas pelo Coordenador de Meio Ambiente do município de Lajes.

Custear as contas de energia e água do espaço cedido para a ACAMRELA.

Providenciar o repasse mensal de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para a ACAMRELA.

Disponibilizar veículo tipo F-4000, para realizar a coleta porta a porta do material a ser processado, e efetuar sua entrega na Unidade de Triagem de Resíduos, localizada na sede da ACAMRELA;

II – DA CONVENIADA:

Receber e prestar contas bimestralmente à CONVENIENTE, dos recursos recebidos no período;

Prover recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades objeto deste Termo de Convênio;

Elaborar juntamente com a CONVENIENTE, através do seu Secretário de Meio Ambiente, o planejamento das ações a serem executadas e replanejá-las sempre que necessário;

Seguir o roteiro de coleta de recicláveis definido em conjunto e cumpri-lo sem falhas;

Utilizar o recurso repassado pela CONVENIENTE para o rateio entre os associados, o custeio de fardamento, aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), melhoria do ambiente de trabalho e os honorários do escritório de contabilidade;

Zelar e manter os equipamentos, instalações e outros bens, colocados à disposição da CONVENIADA, pela CONVENIENTE;

Desempenhar as atividades de acordo com as recomendações técnicas existentes e as orientações emanadas da coordenação do projeto da Unidade de Triagem de Resíduos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS

I – DO VALOR

O valor deste Termo de Cooperação Técnica e Financeira é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) mensais.

II – DO REPASSE

O valor deste repasse será depositado na Conta Corrente da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Lajes, até o quinto dia útil ao mês subsequente.

II – DO REAJUSTE

O presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira não será reajustado até o seu vencimento.

III – DOS RECURSOS

O dispêndio dos recursos correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Lajes:

ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE 2.002 – Manutenção da Secretaria da Administração

ELEMENTO (6) 3.3.50.00.00.00.00.0100 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dos valores repassados deverá ser prestado contas bimestralmente, até o vigésimo dia do mês subsequente ao do repasse, obedecendo aos critérios técnicos e legais de demonstrações financeiras de prestação de contas, estabelecidas pelas Leis que disciplinam a matéria, sem o que, não serão repassados os valores do mês seguinte.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá atender as Instruções Normativas IN TC-14 e 15/2012, sendo os documentos que deverão compor o processo de Prestação de Contas:

Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;

Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;

Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas: nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas e duplicatas, dentre outros.

Extratos bancários da conta corrente vinculada, a qual deverá ser utilizada somente para este fim, com a movimentação completa do período inclusive demonstrando que o extrato encontra-se “zerado”.

Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou as cópias dos cheques utilizados para o pagamento das despesas;

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

Este Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e legislação aplicável, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único: A ausência de prestação de contas, a prestação de contas irregular, ou ainda a não aprovação das contas prestadas pela CONVENIADA implicará na adoção das medidas legais cabíveis, dentre as quais destaca-se a suspensão do repasse, a aplicação de multa, a devolução de valores e a rescisão do Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira poderá ser denunciado e/ou rescindido na ocorrência de inadimplemento por qualquer uma das partes, a qualquer das condições aqui estabelecidas, devendo a denúncia e/ou rescisão ser comunicada por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONVENIENTE e a CONVENIADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa oficial do Município, pelo CONVENIENTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, caso

haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo, observadas as cláusulas deste Convênio e a forma da Legislação referente a Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Convênio que não puderem ser resolvidas pelas partes e seus órgãos competentes. E, por estarem justos e conveniados, de pleno acordo com as Cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Lajes/RN, aos 03 dias do mês de março do ano de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO Prefeito Municipal	MARIA EDNALVA BERNARDINO BEZERRA Presidente Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Lajes-RN
--	---

TESTEMUNHAS:

Nome: Robson Augusto Cosme de Souza
CPF: 132.532.134-63

Nome: Edilene Victor de Lima Lemos
CPF: 086.476.444-84

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:A070F031

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 219/2023 – GP

“Conceder vacância ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO disposto no processo administrativo nº 0115/2023.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 linha VII da lei complementar 001/1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder vacância no período de 2 anos a servidora **Wennia Ártemis Nobre Silva de Medeiros**, matrícula 556, ocupante do cargo de **Enfermeira**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**,
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus feitos legais a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de março de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:CBCD43A4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 220/2023 – GP

“Conceder vacância ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO disposto no processo administrativo nº 0146/2023.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 linha VII da lei complementar 001/1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder vacância no período de 2 anos a servidora **Paula Cerveira Aabuana Osório**, matrícula 829, ocupante do cargo de **Psicóloga**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**,

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus feitos legais a partir do dia 03 de março de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de março de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:0C9188C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA CMDS

PORTARIA Nº 016/2023

Dispõe sobre a nomeação e indicação de membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável Solidário (CMDS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável Solidário (CMDS), para o biênio (2022/2024) a Senhora **Micarla Linhares da Silva**.

Art. 2º - Ficam destacados a seguir, como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável Solidário (CMDS), para o biênio 2022/2024:

Nome	Função	Representação
Micarla Linhares da Silva Lima	Presidente	STRAAF/LP
Josefa das Graças de Oliveira Campelo	Secretária	Conselho comunitário de Bom Destino
Felipe Carlos Lopes de Oliveira	Membro	Conselho Comunitário São Francisco
Ivanilson Feliciano de Lima	Membro	Conselho Comunitário São Sebastião
Manoel Lopes Ferreira Júnior	Membro	Prefeitura Municipal
Gilberto Jerônimo de Gusmão	Membro	Conselho Comunitário Tranquedo Neves
Francisco Francinaldo da Rocha	Membro	EMATER
Adajime Pereira Barros	Membro	Igreja
Leoncio Feitoza de Lima	Membro	Associação comunitária Catolé Cabaceira

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 03 de março de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:C38C9B89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 845/2023 - PML

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, dia 02 de março de 2023, transportando paciente para realizar exames na Clínica Oitava Rosado. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de março de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF: 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:E29FD8C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 846/2023 - PML

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, dia 02 de março de 2023, transportando paciente para realizar uma consulta no Hospital Santa Luzia. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de março de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF: 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:16AA9A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 847/2023 - PML

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a senhora **Antonia Costa da Silva Maia**, CPF nº 030.775.804-46, RG 1.192.656 ITEP/RN, Matrícula 120.479-3, **Secretária Municipal**, lotada na Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Felipe Guerra/RN, no dia 02 de março de 2023, para participar da 46ª reunião Ordinária do Polo Serrano de Turismo que acontecerá na Câmara Municipal. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de março de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:77734553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 848/2023 - PML

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

- I. O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;
- II. O que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **Francisca Maria Lopes de Oliveira**, Matrícula **090097-4**, CPF: **654.023.914-91**, Professora do quadro efetivo do município, licença-prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a partir de 06 de março de 2023 a 06 de junho de 2023, referente ao período aquisitivo de 02/02/2013 a 02/02/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de março de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:4D082606

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 849/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

Art. 2º - A composição de que trata o artigo anterior será a seguinte:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Titular – Ivam Jefferson da Costa Medeiros

Suplente – Franciane Soares de Queiroz

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular – Francisco Lidiano da Cunha

Suplente – Maximiliano Paulo da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Francisca Adriana Paulo de Oliveira

Suplente – Angra Oliveira da Cunha

Representantes da Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte:

Titular – Antônia Costa da Silva Maia

Suplente – Antônio Marcos de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

Titular – José Renato Dias de Oliveira

Suplente – Maria das Graças de Oliveira

Representantes dos Professores e Servidores da Rede Municipal:

Titular – Margarida Maria de Queiroz Alves

Suplente – Jessilma Maria Silva

Representante do Conselho de Escola Municipal:

Titular – Joilma Terezinha da Costa Araújo

Suplente – Edna Márcia Rezende Reges

Representantes de Conselho de Escola Estadual:

Titular – Francisca Leila Maia Torres

Suplente – Francisca Juliana de Queiroz

Representantes da Associação Comunitária Rural de Exu

Titular – Maria Cléia Alves

Suplente – Mara Lígia da Costa

Representantes da Sociedade Civil dos Adolescentes:

Titular – Leandra Camili Silva Oliveira

Suplente – João Pedro Sousa dos Reis

Representantes de Pais de Alunos:

Titular – Noêmia Patrícia de Oliveira

Suplente – Maria Edineide da Silva

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular – Marta Samara Paulo Dias

Suplente – Thaisa Gabriella Queiroz da Costa

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de Março de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:F8A90AB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, informa aos licitantes que ainda não inseriram suas propostas com os valores finais no Pregão Eletrônico Nº 006-PE/2023. Objeto: aquisição de material hospitalar de forma parcelada, mediante requisição para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Marcelino Vieira-RN. Prazo final será até 06/03/2023 as 12:00. O não cumprimento desta norma implicará na sua desclassificação e serão convocados os licitantes remanescentes segundo a ordem.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO –

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:EE24BFE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, comunica que o Julgamento do Pregão Eletrônico nº 7-PE/2023. Objeto: Aquisição de mochilas e fardamento escolar e kits de material escolar para todos os alunos da rede pública municipal de ensino de Marcelino Vieira-RN, ENCONTRA-SE NA FASE DE RECURSOS, aguardando o prazo legal para julgamento das razões e contra razões.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO –

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:5A6A85B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008-PE/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público que o Pregão Eletrônico Nº 008-PE/2023, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN. Foram vencedoras as empresas MULTIMED DENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.894.043/0001-40, com o valor total de R\$ 43.729,08; a empresa ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI inscrita no CNPJ nº 27.029.083/0001-06, com o valor total de R\$ 80.455,94; a empresa REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS inscrita no CNPJ nº 22.007.302/0001-24 com o valor total de R\$ 6.077,40; a empresa PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 46.218.314/0001-66 com o valor total de R\$ 23.169,60; a empresa HOSPITRONICA COM. EQUIPAMENTO MED. HOSPITALAR inscrita no CNPJ nº 17.737.428/0001-14 com o valor total de R\$ 22.750,00; a empresa URSA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38 com o valor total de R\$ 8.400,00 e a empresa RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 41.813.885/0001-25 com o valor total de R\$ 19.125,00. Os itens desertos e fracassados serão informado ao Setor de Compras para demais providencias.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO –

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:94E0B4EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 165/2007

Lei Municipal Nº 165/2007
 De 01 de Março de 2007.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E Da Valorização Dos Profissionais Da Educação- Conselho FUNDEB.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Art. 24, §1º da Medida Provisória 339, de 28 de dezembro de 2006, sanciona a seguinte Lei:

Capítulo 1
 Das Disposições Preliminares

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal De Acompanhamento E Controle Social Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais De Educação - CONSELHO DO FUNDEB, no âmbito do município de Marcelino Vieira.

Capítulo 2
 Da Composição

Art. 2º- O Conselho a que se refere o Art. 1º é constituído por 11 membro titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I - 02 (dois) representantes do poder executivo municipal dos quais pelo menos 01. (Um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente;

II - 01 (um) representante dos professores da Educação básica;

III- 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas;

IV- 01 (um) representante dos servidores técnicos- administrativos das escolas públicas;

V- 02 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

VI- 02 (dois) representantes dos estudantes da Educação básica pública, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII - 01 (um) representante do conselho tutelar. (Caput do art 2º com redação determinada pela lei municipal número 237/2013 de 14 de agosto de 2013);

§1º - os membros de que tratam os incisos I, II, III, IV, V e VI deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo seletivo organizado para a escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

§ 2º- A indicação referida no Artigo. 1º, *caput*, deverá ocorrer em até 20 dias antes do término do mandato dos conselhos anteriores para nomeação dos conselheiros.

§ 3- Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo essa condição constituir-se como pré-requisito a participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§- São impedidos de integrar conselho do FUNDEB:

I - Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-prefeito, e dos Secretários Municipais;

III- Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuge, parentes com sanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III- estudantes que não sejam emancipados;

IV- Pais de alunos que:

- a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do poder executivo Municipal; ou
- b) Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal;

Art. 3- o suplente substituirá o conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga na hipótese de afastamento definitivo decorrente de:

I- desligamento por motivos por motivos particulares;

II - rompimento do vínculo do que trata o §3º, Art. 2º, e

III- situação de impedimento prevista no § 6º, incorrida pelo titular no decorrer do seu mandato. §1º. Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrita no Art. 3º, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar o novo suplente.

§ 2º- Na hipótese que o titular e o suplente incorram simultaneamente descrito no Art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o conselho do FUNDEB.

Art. 4- o mandato dos membros do conselho será de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato supercliente por apenas uma vez.

Capítulo III
 Das Competências Do Conselho Do FUNDEB

Art. 5º- compete ao Conselho Do FUNDEB:

I- acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do fundo;

II- supervisionar realização do Censo Escolar e a liberação da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III- examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos do fundo;

IV- emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do fundo, que deverão ser disponibilizados mensalmente pelo pd executivo Municipal; e

V- outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça;

Parágrafo único - o parecer que trata do inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao poder executivo Municipal em 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal De Contas Do Município.

Capítulo IV
 Das Disposições Finais

Art. 6º - O Conselho Do FUNDEB terá um presidente e um vice-presidente, porque serão eleitos pelos seus conselheiros.

Parágrafo único - Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado no termo do artigo 2º, I desta lei.

Art. 7º - na hipótese em que um membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo prevista no Art. 3º, a presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho Do FUNDEB, deverá ser aprovado o regimento interno que viabilize seu funcionamento.

Artigo 9º- As reuniões ordinárias do CONSELHO DO FUNDEB serão realizadas bimestralmente, com a presença da maioria dos seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único as deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10º O CONSELHO DO FUNDEB atuará com a autonomia em suas decisões sem vinculação ou subordinação institucional ao PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art.11 - A atuação dos membros do CONSELHO DO FUNDEB

não será remunerada;

é considerado atividade de relevante interesse social;

Assegura a isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestados em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhe confiarem ou deles receberem informações; e

veda, quando os conselheiros foram representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso em mandato:

a) Exoneração de ofício ou demissão de cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino que atuam;

b) Atribuição de falta e justificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) Afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 12 - O CONSELHO DO FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas a execução plena das competências do conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo único a Prefeitura Municipal deverá ceder ao CONSELHO DO FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar Como Secretário Executivo Do Conselho.

Art. 13 - O CONSELHO DO FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - Apresentar, o Poder Legislativo Local e órgãos de controle interno e externo numa manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos e gerenciais do Fundo; e

II- Por decisão da maioria é de seus membros, convocar Secretário Municipal De Educação, o servidor equivalente, para prestar esclarecimento acerca do fluxo dos recursos e a execução das

despesas do fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 dias.

Art. 14 - durante o prazo previsto no § 2º, do Art. 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do CONSELHO DO FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência e documentos e informações de interesse do conselho;

Art. 15- essa esta lei entre vigor na data de sua publicação, revogando a lei número 51/97 de 19 de novembro de 1997 que cria o conselho Municipal manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e valorização do magistério traz conselho do fundeb de mais disposições ao contrário.

Marcelino Vieira, 01 de março de 2007.

FRANCISCO IRAMAR D EOLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

Código Identificador:D5ADE3ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2022 - SRP**

**REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - SRP**

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público a abertura de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2023 - SRP, do tipo maior % de desconto por item sobre a tabela sinapi, para a aquisição de material de construção e equipamentos, destinado a atender as diversas secretarias do município de Maxaranguape/RN.** A sessão será realizada no dia 21/03/2023 às **09h00min** na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito na Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, CEP 59570-000, Maxaranguape/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição e poderá ser retirado pelos interessados de segunda a sexta feira, das 08h00min às 14h00min no endereço supracitado, ou no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maxaranguape (www.maxaranguape.rn.gov.br), na aba Portal da Transparência – Licitações/Editais – Pregão Presencial.

Maxaranguape/RN, 03 de março de 2023.

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:BD07A31B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11//2023**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11//2023**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 25, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ: 08.713,120/001-48, valor **R\$ 651,00** (Seiscentos e cinquenta e um reais); referente ao PAGAMENTO DA ANUIDADE ANO BASE DE 2023 DO COLÉGIO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COEGEMAS), visando atender as demandas relacionadas ao objeto supracitado, do processo administrativo da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Maxaranguape/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Maxaranguape/RN, 03 de março de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:05A19AB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25 II, e 13, II e V da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e suas atualizações, bem como, o Parecer Jurídico acostado nos autos, para a contratação do Sr. F A B ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: nº 23.361.094/0001-20, no valor global de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), referente Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de serviços técnico especializados de assessoria contábil Pública municipal (contábil, financeiro, orçamentaria, patrimonial), visando assessoramento ao poder Executivo. para o Município de Maxaranguape/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações e, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 01 de fevereiro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:D22E6321

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2023**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25

CONTRATADO: F A B ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ nº 23.361.094/0001-20;

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria pública municipal (contábil, financeira, orçamentaria, patrimonial), visando assessoramento ao Poder Executivo (administração direta), FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social (fundos especiais) Valor mensal de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). Valor global de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - Art. 25, II e 13, III e V da lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 14.039/20 – Art. 3-A

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:D155E684

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2023-DPRH/SMA/PMM**

PORTARIA Nº 010/2023-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe

sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor: **GEORGE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 1109, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Tributária, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência no período de: 27 de fevereiro de 2023 a 28 de março de 2023, conforme protocolo nº. 69/2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27 de fevereiro de 2023.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 03 de março de 2023.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:63FBB3C5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2023-DPRH/SMA/PMM**

PORTARIA Nº 011/2023-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor: **JOSE EUDO BATISTA DA COSTA**, matrícula nº. 0001, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência no período de: 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023, conforme protocolo nº. 70/2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2023.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 03 de março de 2023.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:E38FD37C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2023-DPRH/SMA/PMM**

PORTARIA Nº 012/2023-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora: **ALBENIZA FRANCISCA DA SILVA**, matrícula nº. 3124, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência no período de: 17 de fevereiro de 2023 a 18 de março de 2023, conforme protocolo nº. 156/2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de fevereiro de 2023.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 03 de março de 2023.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:3E0C191A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 013/2023-DPRH/SMA/PM

PORTARIA Nº 013/2023-DPRH/SMA/PM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora: **EDILSA SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula nº. 1086, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência no período de: 17 de fevereiro de 2023 a 18 de março de 2023, conforme protocolo nº. 159/2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de fevereiro de 2023.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 03 de março de 2023.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:47A96C2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 014/2023-DPRH/SMA/PM

PORTARIA Nº 014/2023-DPRH/SMA/PM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora: **LUCIANE SOARES**, matrícula nº. 1090, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência no período de: 17 de fevereiro de 2023 a 18 de março de 2023, conforme protocolo nº. 160/2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de fevereiro de 2023.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 03 de março de 2023.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:10E67551

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 015/2023-DPRH/SMA/PM

PORTARIA Nº 015/2023-DPRH/SMA/PM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora: **ROGERIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº. 5137, ocupante do cargo efetivo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada no Gabinete, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência no período de: 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023, conforme protocolo nº. 165/2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2023.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 03 de março de 2023.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:FB8B87E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 016/2023-DPRH/SMA/PM

PORTARIA Nº 016/2023-DPRH/SMA/PM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora: **EZILDA FERREIRA**, matrícula nº. 5019, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência no período de: 27 de fevereiro de 2023 a 28 de março de 2023, conforme protocolo nº. 168/2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27 de fevereiro de 2023.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 03 de março de 2023.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:98239989**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2023-DPRH/SMA/PMM****PORTARIA Nº 017/2023-DPRH/SMA/PMM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora: **SUELI DA SILVA GOMES**, matrícula nº. 3410, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência no período de: 23 de fevereiro de 2023 a 24 de março de 2023, conforme protocolo nº. 167/2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de fevereiro de 2023.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 03 de março de 2023.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:F4498795**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2023-DPRH/SMA/PMM****PORTARIA Nº 018/2023-DPRH/SMA/PMM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora: **LILIAN VIVIANE CANDIDO**, matrícula nº. 5126, ocupante do cargo efetivo de DIGITADORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência no período de: 23 de fevereiro de 2023 a 24 de março de 2023, conforme protocolo nº. 155/2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de fevereiro de 2023.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 03 de março de 2023.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:8F8AE440**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2023-DPRH/SMA/PMM****PORTARIA Nº 019/2023-DPRH/SMA/PMM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora: **EDNA MARIA DA SILVA**, matrícula nº. 5101, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência no período de: 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023, conforme protocolo nº. 169/2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2023.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 03 de março de 2023.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:8D6F1429**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2023-DPRH/SMA/PMM****PORTARIA Nº 020/2023-DPRH/SMA/PMM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora: **ROSENAIDE MARIA BORGES DA SILVA**, matrícula nº. 1035, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA DE CONSULTÓRIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência no período de: 23 de janeiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2023, conforme protocolo nº. 166/2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de janeiro de 2023.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 03 de março de 2023.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:F66CE978**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 053/2023****PORTARIA Nº. 053/2023**

Designa o Pregoeiro Municipal e nomeia os membros da Equipe de Apoio de Pregões do Município de Maxaranguape/RN.

A Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade do parágrafo único, inciso XI, art. 101 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Decreto nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em atendimento a legislação vigente o servidor abaixo para desempenhar a função de **Pregoeiro**:

Pregoeiro: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA – Matrícula 8346.

Art. 2º. Nomeia, em atendimento a legislação vigente os servidores abaixo para comporem a **Equipe de Apoio ao Pregão**:

Membros: AMIRES DANIELLA SALES DE OLIVEIRA – Matrícula 8427; CAMILA DAYANA FERREIRA DO NASCIMENTO – Matrícula 6660.

Suplente: LEALDO PEZZI DE ARAÚJO – Matrícula: 5795.

Art. 3º. As reuniões para o processamento de pregões somente poderão ser abertas e julgadas com a presença do pregoeiro e de no mínimo 02 (dois) membros da equipe de apoio.

Art. 4º. Os membros aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo 01 (uma) hora diária para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 5º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique. Cumpra-se.

Maxaranguape, 03 de março de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita de Maxaranguape/RN

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho

Código Identificador:F4A5AD1C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 054/2023**

PORTARIA Nº. 054/2023

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Maxaranguape/RN.

A Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade do parágrafo único, inciso XI, art. 101 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Decreto nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo indicados para compor a **Comissão Permanente de Licitações (CPL)** deste Município nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos e Concorrência Pública:

Presidente: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA – Matrícula: 8346

Vice-presidente: AMIRES DANIELLA SALES DE OLIVEIRA – Matrícula: 8427.

Membros: LEALDO PEZZI DE ARAÚJO - Matrícula: 5795 e, CAMILA DAYANA FERREIRA DO NASCIMENTO, Matrícula 6660.

Art. 2º. As reuniões para o processamento de licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de no mínimo, 03 (três) membros da Comissão.

Art. 3º. Na ausência do Presidente da CPL o Vice-presidente assumirá os trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Os membros aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo 01 (uma) hora diária para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 5º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique. Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 03 de março de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita de Maxaranguape/RN

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho

Código Identificador:BCDBC278

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 57/2023**

PORTARIA Nº 57/2022 – GP/PMMA

Monte Alegre/RN, 03 de março de 2023.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 024/2022 de 30 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias da Faixa III do Decreto do Executivo nº. 024/2022 de 30 de maio de 2022, com destino a Outros Estados da Federação e Distrito Federal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), totalizando R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) para Prefeito Municipal André Rodrigues da Silva que se deslocará até Brasília/DF nos dias 06 a 09 de março em tratativas de interesse da administração municipal.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edipo Antonio da Silva

Código Identificador:2EAE65C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços visando futura e eventual

Aquisição de tintas e acessórios para pintura para atender as demandas advindas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 16 (dezesesseis) de março de 2023, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. João de Paiva, nº 373, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br ou site www.montealegre.rn.gov.br.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador: E71E6E8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando a Contratação de instituição bancária, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, em caráter de exclusividade, para prestação de serviços de administração de folha de pagamento os servidores públicos municipais, e, sem exclusividade, serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento do Município de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 16 (dezesesseis) de março de 2023, às 11:00 (onze) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. João de Paiva, nº 373, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br ou site www.montealegre.rn.gov.br.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador: 56D2AE3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

CPL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 00021/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 004/2023, de 04/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 9.488/18 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. Com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

LICITANTES VENCEDORES:

EMPRESA: CAVALCANTE & CIA LTDA

CNPJ Nº 10.655/0001-01

VALOR TOTAL R\$: 1.200,00

EMPRESA COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA

CNPJ Nº 05.377.891/0001-13

VALOR TOTAL R\$: 5.102,50

EMPRESA ESCOLA ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA

CNPJ Nº 00.800.611/0001-14

VALOR TOTAL R\$: 1.364,00

EMPRESA RIO GRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

CNPJ Nº 24.114.994/0001-35

VALOR TOTAL R\$: 103.641,00

EMPRESA ÚNICA SANEANTES LTDA

CNPJ Nº 43.392.983/0001-61

VALOR TOTAL R\$: 29.320,85

EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ Nº 20.008.831/0001-17

VALOR TOTAL R\$: 61.390,85

Monte das Gameleiras - RN, 03 de Março de 2023.

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes
Código Identificador: 13EB051E

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
00021/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00021/2022, que objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: CAVALCANTE & CIA LTDA – CNPJ Nº 10.655/0001-01 – VALOR TOTAL R\$: 1.200,00 – COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA – CNPJ Nº 05.377.891/0001-13 – VALOR TOTAL R\$: 5.102,50 – ESCOLA ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA – CNPJ Nº 00.800.611/0001-14 – VALOR TOTAL R\$: 1.364,00 – RIO GRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME – CNPJ Nº 24.114.994/0001-35 – VALOR TOTAL R\$: 103.641,00 – ÚNICA SANEANTES LTDA – CNPJ Nº 43.392.983/0001-61 – VALOR TOTAL R\$: 29.320,85 – VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ Nº 20.008.831/0001-17 – VALOR TOTAL R\$: 61.390,85. VALOR GLOBAL R\$: 202.018,70 (Duzentos e Dois Mil Dezoito Reais e Setenta Centavos). Fica **convocado** os representantes das empresas supracitadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços e o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

Monte das Gameleiras - RN, 03 de Março de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes
Código Identificador: D158243D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2023**

PORTARIA Nº 042/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL MARINALVA LEONARDO DA SILVA FELIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, pelo período de 03 (três) meses, à servidora Municipal Marinalva Leonardo da Silva Felipe lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de ASD da Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Maria José Victor, para ser gozada de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e no Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023, NO ÁTRIO DA PREFEITURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, EM MURAL PRÓPRIO PARA TAL, DEVENDO PERMANECER ATÉ 01-03-2023 NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:4F5A44A8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 048/2023

PORTARIA Nº 048/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL FRANCISCA RODRIGUES PEREIRA DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade**, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora Municipal Francisca Rodrigues Pereira do Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora da Escola Municipal Virtuosa Bernardina da Costa, para ser gozada de 27 de fevereiro de 2023 a 25 de agosto de 2023, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e no Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, em 27 de fevereiro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023, NO ÁTRIO DA PREFEITURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, EM MURAL PRÓPRIO PARA TAL, DEVENDO PERMANECER ATÉ 27-03-2023 NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:A0BC8A48

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 049/2023

PORTARIA Nº 049/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL HOSANETE MARIA FILHO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade**, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora Municipal Hosanete Maria Filho Silva lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora da Escola Municipal Virtuosa Bernardina da Costa, para ser gozada de 27 de fevereiro de 2023 a 25 de agosto de 2023, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e no Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, em 27 de fevereiro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023, NO ÁTRIO DA PREFEITURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, EM MURAL PRÓPRIO PARA TAL, DEVENDO PERMANECER ATÉ 27-03-2023 NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:63E11864

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 050/2023-GP

PORTARIA Nº 050/2023-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR, a Senhora **MARIA KAYLLA DE PONTES COSTA**, para exercer o cargo em Comissão de Sub Coordenador do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação neste Município, com lotação na Escola Municipal Virtuosa Bernardina da Costa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 01 de março de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 01 DE MARÇO DE 2023, NO ÁTRIO DA PREFEITURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, EM MURAL PRÓPRIO PARA TAL, DEVENDO PERMANECER ATÉ 31-03-2023 NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:5B6490D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2022**

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento das decisões judiciais;

CONSIDERANDO que o Município de Nísia Floresta foi ordenado pela justiça do estado do Rio Grande do Norte, nos autos do processo nº 0000029-88.2011.8.20.0145, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Nísia Floresta/RN;

CONSIDERANDO que o município de Nísia Floresta, especificamente, foi ordenado em Obrigação de Não fazer consistente na proibição de expedir novos alvarás de funcionamento de empreendimentos na área de preservação permanente no entorno da lagoa de Arituba, sem acompanhamento de estudo técnico de impacto ambiental e licença ambiental;

CONSIDERANDO que o município de Nísia Floresta, foi ordenado em Obrigação de Fazer consistente na revogação de eventuais alvarás de funcionamento dos serviços móveis (pedalinhos, “aerobunda”, dentre outros), até que sejam apresentadas as devidas licenças ambientais;

CONSIDERANDO que o município de Nísia Floresta, foi condenado em Obrigação de Fazer consistente na proibição de bares, barraquinhas, restaurantes e estabelecimentos congêneres funcionarem na Lagoa de Arituba, revogando-se os alvarás de funcionamento e procedendo-se aos atos materiais necessários para desmobilizar os estabelecimentos, demolindo toda e qualquer construção erguida dentro da área de preservação permanente, bem como remover os entulhos do local, caso tais estabelecimentos não comprovem a obtenção das necessárias licenças emitidas pelos órgão competentes, no prazo de 90 dias;

O PREFEITO MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica permitida a expedição de novos alvarás de funcionamento para empreendimentos na área de preservação permanente no entorno da Lagoa de Arituba desde que acompanhado de estudo técnico de impacto ambiental e licença ambiental.

Art. 2º - Fica determinado que a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo notifique os estabelecimentos, que foram expedidos alvarás, referente aos serviços de pedalinho, aerobunda, dentre outros, para que seja apresentado as devidas licenças ambientais cabíveis, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º - Determino, ainda, que a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo notifique os estabelecimentos, bares, barraquinhas,

restaurantes e estabelecimento congêneres para que seja apresentado as devidas licenças ambientais cabíveis, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 4º - Não havendo apresentação das devidas licenças ambientais cabíveis, no prazo determinado na notificação, ficará suspenso, automaticamente, os alvarás de funcionamento.

Nísia Floresta, 01 de março de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:6E8A708D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 001/2022**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **Plínio D da Silva (Souza e Silva Transportes e Serviços) - ME**, CNPJ nº 24.291.067/0001-90. Objeto: Registro de Preços de transporte escolar, especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022. Data da assinatura: 01 de março de 2023. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 464.360,00** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais.). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e o Sr. Plínio Dantas da Silva, CPF nº 011.855.754-80, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 01 de março de 2023.

Publicado por:

Juciara Alves Ferreira

Código Identificador:A325BA81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 001/2022**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **J W de A Costa (Dedé Tur) - ME**, CNPJ nº 19.154.357/0001-52. Objeto: Registro de Preços de transporte escolar, especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022. Data da assinatura: 01 de março de 2023. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e o Sr. José Wtson de Araújo Costa, CPF nº 455.505.304-49, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 01 de março de 2023.

Publicado por:

Juciara Alves Ferreira

Código Identificador:E4AFA095

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PROCESSO Nº 001/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**PROCESSO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

DESPACHO

O Prefeito do Município de Ouro Branco RN, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 2º, § 3º do Decreto nº 9.830/2019, e;

Considerando a Sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 0800235-08.2022.8.20.5117 – Mandado de Segurança que extinguiu o processo sem julgamento de mérito e revogou a liminar concedida para classificar a empresa F. G. Araújo de Melo – EIRELI EPP, CNPJ nº 17.541.417/0001-64, nos autos do presente Pregão;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, que opina pela revogação da adjudicação e conseqüentemente o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 091/2022 em favor da referida empresa em razão do interesse público nos termos do art. 50 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Resolve:

1. **ACOLHER** integralmente o Parecer Jurídico para **REVOGAR** a **ADJUDICAÇÃO** e conseqüentemente determinar o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 091/2022, de 09 de setembro de 2022 em favor da empresa **F. G. ARAÚJO DE MELO – EIRELI EPP, CNPJ Nº 17.541.417/0001-64;**

2. **ANALISAR**, em razão das determinações contidas item 1 e considerando que em Decisão do dia 22/09/22 foi julgado prejudicado à análise do Recurso Administrativo da empresa **EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS-ME**, acolhendo integralmente o Parecer Jurídico para restabelecer a análise do referido recurso e **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO** em razão da validade do Decreto nº 009/2021;

3. **PROMOVER** nova **ADJUDICAÇÃO** em favor das empresas 1) **TRANS TOUR EIRELI** 10.144.221/0001- 97, **ITEM 01;** 2) **PLINIO D DA SILVA** 24.291.067/0001- 90, **ITENS: 02,03,04,05,06,07,08 e 09;** 3) **J W DE A COSTA** 19.154.357/0001-52. **ITEM 10**, sem prejuízo da manutenção da Homologação do Processo datada de 09/09/2022.

4. **DETERMINAR:** 1) a intimação das empresas: I) **F. G. ARAÚJO DE MELO – EIRELI EPP, CNPJ Nº 17.541.417/0001-64**, para tomar ciência da revogação da adjudicação e posteriormente da Ata da Registro de Preços nº 091/2022; II) **EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS-ME, CNPJ nº. 12.931.455/0001- 00**, para tomar ciência do conhecimento e improvimento do Recurso Administrativo; III) **TRANS TOUR EIRELI, CNPJ nº 10.144.221/0001-97, PLINIO D DA SILVA, CNPJ nº 24.291.067/0001- 90 e J W DE A COSTA, CNPJ nº 19.154.357/0001- 52**, para tomar ciência da adjudicação e da data para assinatura da Ata de Registro de Preços; 2) a publicação do presente Despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, para fins de cumprimento do princípio da publicidade, e 3) as providências necessárias a atualização da plataforma de realização do Pregão Eletrônico objeto da presente Decisão no Portal de Compras Públicas, a atualização das informações no SIAI/TCE/RN e Portal da Transparência, caso necessário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Arquive-se.

Ouro Branco RN, 28 de fevereiro de 2023.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:539840EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paraná–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de:

HOSPITRONICA COM. EQUIPAMENTO MED. HOSPITALAR - R\$ 7.999,50; J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP - R\$ 324,00; MARCOS ULIANO DA SILVA - R\$ 2.350,00; PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 3.390,00.

Paraná - RN, 03 de Março de 2023

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:6AD6C69F

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: Locação de trator agrícola para corte de terra de pequenos agricultores rurais deste município de Paraná–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: M H F DE FREITAS EIRELI - R\$ 158.800,00.

Paraná - RN, 03 de Março de 2023

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:DBB89A67

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00024/2023. OBJETO: Fornecimento de lubrificantes destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 03/03/2023

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:B836A41E

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00025/2023. OBJETO: Fornecimento de Oxigênio medicinal destinados as Unidade da Saúde deste Município de Paraná–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 24/02/2023

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:75A3C978

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00026/2023. OBJETO: Fornecimento de kits Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município de Paraná–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 03/03/2023

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:3652B83A

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00024/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2023, que objetiva: Fornecimento de lubrificantes destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAIMUNDO NONATO DA CRUZ 29544868801 - R\$ 52.681,00.

Paraná - RN, 03 de Março de 2023

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:C718E1EE

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00025/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2023, que objetiva: Fornecimento de Oxigênio medicinal destinados as Unidade da Saúde deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 16.925,00.

Paraná - RN, 24 de Fevereiro de 2023

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:0347CFB1

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00026/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2023, que objetiva: Fornecimento de kits Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Pronto Distribuidora Eireli - R\$ 28.218,80.

Paraná - RN, 03 de Março de 2023

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:8A844653

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

O Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação do Município de Parazinho/RN torna público o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada de engenharia para drenagem na Rua João Rabelo e Capeamento Asfáltico de ruas na sede do município de Parazinho/RN, para análise interna dos documentos de habilitação e questionamentos apresentados conforme abaixo descrito:

decidindo por:

HABILITAR as empresas: RG Soluções LTDA - ME – CNPJ: 33.073.477/0001-56 e Engecal Comércio e Construção LTDA - CNPJ: 39.398.583/0001-96.

FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura do envelope da proposta da empresa habilitada será realizada às 09h do dia 13/03/2023, na sala da CPL – Comissão permanente de licitação do município de Parazinho/RN, sito à Praça Senador João Câmara, 20 - Centro.

COMUNICAR que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no endereço acima, das 08h às 14h ou pelo E-mail: cplparazinho@gmail.com.

Parazinho, 03 de março de 2023.

ROBSON SCIPIÃO DE BRITO

Presidente.

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:016C00E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2023/GP/PMP**

Portaria nº 111/2023/GP/PMP

Parazinho/RN, 02 de Março de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora: **RUAMA DE LIMA SANTOS**, CPF nº 116.620.414-62, ao cargo de **SUBSECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos

Código Identificador:FB80EF2A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2023/GP/PMP**

Portaria nº 114/2023/GP/PMP

Parazinho/RN, 06 de Março de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora: **THALYTA SILVA DE SOUZA**, CPF nº 017.368.364-38, ao cargo de **COORDENADORA** do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:E9FD9879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2023/GP/PMP

Portaria nº 115/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 06 de Março de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora: **SABRINA DA SILVA TORRES**, CPF nº 700.407.854-08, ao cargo de COORDENADORA do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:9898E212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2023/GP/PMP

Portaria nº 116/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 06 de Março de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora: **RAYSSA CRUZ RAMOS**, CPF nº 706.462.334-08, ao cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:DD296844

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2023/GP/PMP

Portaria nº 117/2023/GP/PMP

Parazinho/RN, 06 de Março de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora: **MARIA NATALIA VITURIANO DE ALMEIDA**, CPF nº 700.424.504-70, ao cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:A00B3947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2023/GP/PMP

Portaria nº 118/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 06 de Março de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora: **JAILANE BRUNA CRUZ DA SILVA**, CPF nº 105.906.754-43, ao cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:0E49FF6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2023/GP/PMP

Portaria nº 119/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 06 de Março de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora: **GABRIELE ELOYSE FERNANDES DA SILVA PEREIRA**, CPF nº 702.278.404-37, ao cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:9EE7CA53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2023/GP/PMP

Portaria nº 120/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 06 de Março de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor: **JAILTON CORREIA SOARES**, CPF nº 075.400.634-40, ao cargo de SUBSECRETÁRIO DE OBRAS do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:5F9F0021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2023/GP/PMP

Portaria nº 121/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 06 de Março de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor: **GILSON LUIZ DA COSTA**, CPF nº 790.478.404-10, ao cargo de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE OBRAS do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:6FEA0D53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2023/GP/PMP

Portaria nº 122/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 06 de Março de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor: **FÁBIO ALVES DE MIRANDA**, CPF nº 020.715.244-62, ao cargo de CONTROLADOR-GERAL do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:ED0A525B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 850/2023 PREGÃO
PRESENCIAL 7/2023

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CATAVENTO.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 7/2023 realizada em 02 de março de 2023 (quinta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 48.000,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

VALDECY MARCOLINO DE MELO- CNPJ: 19.887.171/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

PARELHAS/RN, em 03 de Março de 2023.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:A74AF0CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 850/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2023

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CATAVENTO.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 7/2023 realizada em 02 de março de 2023 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 48.000,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir.:

VALDECY MARCOLINO DE MELO- CNPJ: 19.887.171/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 03 de Março de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:D860C44B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 1.558/2023 PREGÃO
PRESENCIAL 12/2023 MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 22/03/2023 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023, tendo como objeto: “SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS POR DEMANDA LIVRE”. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00hs às 13:00hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:1712BC16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 15
PROCESSO Nº 1.625/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 15
PROCESSO Nº 1.625/2023

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;
Justificativa do preço contratado;
Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);
Pré-empenho;
Parecer Jurídico;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCATAVEIS.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de despesa tem como objetivo a aquisição de fraldas descartáveis infantis, tamanho M, para criança Hannah Vitória Araújo dos Santos (1 ano e 8 meses), portadora de síndrome de Wolf Hirschhorn, fenda labial com fenda palatina e cardiopatia congênita. Segundo relatório médico, a autora não anda e não tem coordenação motora e fasetroncular, além de sofrer com incontinência urinária e fecal, razão pela qual necessita fazer uso contínuo de fraldas descartáveis. Diante disso, vem apresentando infecções cutâneas de repetição (dermatite de fralda) com o uso das fraldas fornecidas pelo município de Parelhas.

Assim, o município deverá testar outras opções de fraldas para melhor controle da dermatite, como HUGGIES, PAMPERS OU GALINHA PINTADINHA, num total de 240 unidades de fraldas mensalmente em conformidade ao Procedimento de nº 0800017-25.2023.8.20.5123 do juizado especial da fazenda pública. Com respaldo legal, na Portaria nº 184/2011 do Ministério da saúde que normatizou a cobertura deste material de higiene pessoal pelo programa de Farmácia Popular.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): DROGARIA BEATO JOÃO II LTDA					
CNPJ: 35.658.327/0001-30					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
01	0022441 - FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTINS, TAMANHO M, ANTIALÉRGICA.	UNID	2.400	0,98	2.352,00

VALOR CONTRATADO: R\$

BASE LEGAL: Art. 24,II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 02 de março de 2023

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Heloisia Cristina de Souto Silva
Código Identificador:B8C124E9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
3ª LISTA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº
001/2023 - ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
PARELHAS - RN

LISTA DE CONVOCAÇÃO - 3ª CHAMADA - DO PROCESSO SELETIVO
Nº 001/2023

ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS - RN

• AOS CONVOCADOS:

COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS - (PROCURAR O SETOR PESSOAL), COM TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SUA NOMEAÇÃO, MENCIONADAS NO REFERIDO EDITAL Nº 001/2023 DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO PARELHENSE.

Nº DE INSCRIÇÃO	PROFESSOR RURAL/JOAZEIRO	EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO
311	RAQUEL VARELA DA SILVA	
	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE	
31	ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO	
21	ELAILA DALENA DE LIMA	
10	ANA ANGÉLICA DA COSTA LIMA	
	PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL II (Anos Finais)	
156	RANIERY DE OLIVEIRA SANTANA	CIÊNCIAS
317	AMANDA APARECIDA DA COSTA	PORTUGUÊS

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:FDCF3F22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PP/SRP Nº
04/2023

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 04/2023, objeto: Formação de Registro de preços para futura Contratação de empresa para prestação de serviço técnico

especializado em digitalização de documentos, armazenamento em servidor e organização em GED, para atender as necessidades do Município de Passagem/RN. Realizado no dia 28 de Fevereiro de 2023, às 09h01min teve com empresa vencedora JOSÉ JOAO BATISTA NETO-ME, inscrita no CNPJ: 27.472.402/0001-45, perfazendo o valor total nos itens 01 e 02 R\$ 157.150,00 (Cento e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais).

Passagem/RN, 28 de Fevereiro de 2023

DIKSON MESGRAL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:920329B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01/2023

Passagem – RN, 01 de Março de 2023.

Eu Luana Cristina de Oliveira Inácio na condição de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), venho por meio deste edital convocar os conselheiros para uma reunião ordinária que acontecerá dia 06 de Março de 2023, onde a pauta será:

Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 – Programas e Serviços.

Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 – IGDSUAS.

Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 – IGDPAB e outros assuntos.

E outros assuntos.

O local desta reunião será no prédio da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social, a partir das 09:30 Hs.

LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA INACIO
Presidente do CMAS

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:EC9C4F58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2023-GP

Formaliza o ato de readaptação de função da servidora JOSILENE BELO, em cumprimento à decisão proferida nos autos do respectivo procedimento administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que foi requerida uma readaptação de função da servidora pública municipal **JOSILENE BELO**;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo respectivo demonstra, com base em prova médica, que a servidora **JOSILENE BELO** está apta ao trabalho, todavia com limitações físicas que ensejam uma readaptação de função;

CONSIDERANDO que o pleito em referência encontra amparo no que dispõe o artigo 24 da Lei Municipal nº 111, de 27 de junho de 2002 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Patu);

CONSIDERANDO que a readaptação de função, quando presentes os requisitos que lhe autorizam, deve também ser deferida em respeito aos **fundamentos da dignidade da pessoa humana e dos valores**

sociais do trabalho, previstos no artigo 1º, incisos III e IV, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, no caso, também se impõe a readaptação de função em atenção **princípio da eficiência administrativa** e ao **princípio da legalidade**, ambos previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que existe largo entendimento dos Tribunais acerca do tema, todos favoráveis à readaptação de função quando, assim como agora, o servidor sofre limitação física ou mental que lhe diminui a capacidade laborativa e impõe o trabalho em nova função, mais condizente com sua nova realidade física ou mental;

CONSIDERANDO que foi exarado nos autos parecer jurídico, favorável à concessão do direito, e que também nos mesmos autos foi proferida decisão administrativa que, consoante o referido parecer jurídico, determinou que seja realizada a readaptação de função;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito as atribuições previstas na Nova Lei Orgânica do Município de Patu,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida à servidora **JOSILENE BELO, CPF (MF) nº 033.995.894-41**, matrícula nº 902098, originariamente ocupante do cargo de COZINHEIRA, uma readaptação de função, para que doravante ela passe a trabalhar como Assistente Administrativo, na Escola Municipal Francisco Francelino de Moura.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deve proceder à anotação dessa readaptação de função na ficha funcional da servidora.

Art. 3º. Dê-se ciência da presente Portaria à servidora interessada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu-RN, 02 de março de 2023.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:31632A7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor em 01 de março de 2023;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102 da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao servidor **ANTÔNIO ERONILTON DE OLIVEIRA**, brasileiro, matrícula nº 904635 portador CTPS nº 95207 Série 0016/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2019, a ser gozada no período de 02/03/2023 a 30/05/2023, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 02 de março de 2023.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:0323CB0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 08/2023 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 16/03/2023, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 08/2023**, objetivando o registro de preços para futura contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças/acessórios originais, visando atender às necessidades da Frota Oficial do Município de Pedro Avelino/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl2@gmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 03 de março de 2023.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:70C4C07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051/2023 - LICENÇA PRÊMIO - REPUBLICADO

PORTARIA Nº 051, DE 23 FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor (a) Municipal **FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA**, matrícula – 406/1, Cargo Efetivo, Agente de Endemias – lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:DEE1A316

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

Município de Poço Branco/RN, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 013/2021, torna público a **ABERTURA** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022 - PE**, tipo **Menor Preço Global**, no dia **16/03/2023**, cujo objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 013 de 07 de abril de 2021 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 16/03/2023 – Horas: 09:29:59;
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 13/03/2023 – Horas: 14:00:00;
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 16/03/2023 – Horas: 09:30:00;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/03/2023 – Horas: 09:30:00.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **www.pocobranco.rn.gov.br** ou na Sala de Licitações da PMPB, sito na Av. Nobrega Machado, 999 – Centro – Poço Branco/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Poço Branco/RN, 03 de março de 2023.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:04F057A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 111/2023 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 111/2023 - SEMSAB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, CPF Nº **XXX-34**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **06/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 03 de março de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENASecretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:73B71051**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 110/2023 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 110/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Ildegarde Dias Junior**, CPF Nº **XXX-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **03/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 03 de março de 2023.**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:F0BD0DCB**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 112/2023 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 112/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **XXX-65**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **06/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 03 de março de 2023.**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:039A72DE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 03 DE MARÇO DE 2023****PORTARIA Nº 053, DE 03 DE MARÇO DE 2023**DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA
PRESTAR SERVIÇO EM REGIME
SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS
DE TRABALHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horária ofertada no rede municipal de ensino referente ao ano letivo de 2023, na Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá.

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 030/2023-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor pertencente do quadro efetivo de servidores deste município;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora SUELI DAS CHAGAS PEREIRA, Professora efetiva, matrícula nº. 314, para prestar serviço em regime suplementar de até 30 horas semanais na Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá, deste município, em caráter temporário, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:85F1F089**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 03 DE MARÇO DE 2023****PORTARIA Nº 054, DE 03 DE MARÇO DE 2023**DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA
PRESTAR SERVIÇO EM REGIME
SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS
DE TRABALHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horária ofertada no rede municipal de ensino referente ao ano letivo de 2023, na Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá.

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 031/2023-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor pertencente do quadro efetivo de servidores deste município;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora MERI REGIANI RIBEIRO DE LIMA, Professora efetiva, matrícula nº. 294, para prestar serviço em regime suplementar de até 30 horas semanais na Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, deste município, em caráter temporário, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:3A95FDC0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

PORTARIA Nº 056, DE 03 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horária ofertada no rede municipal de ensino referente ao ano letivo de 2023, na Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá.

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 033/2023-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor pertencente do quadro efetivo de servidores deste município;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor FRANCISCO CEZARIO DE SOUZA JÚNIOR, Professor efetivo, matrícula nº. 506, para prestar serviço em regime suplementar de até 30 horas semanais na Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, deste município, em caráter temporário, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:242BF4BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

PORTARIA Nº 055, DE 03 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horária ofertada no rede municipal de ensino referente ao ano letivo de 2023, na Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá.

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 032/2023-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor pertencente do quadro efetivo de servidores deste município;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora CELIANNE KELLY FERREIRA DE LIMA, Professora efetiva, matrícula nº. 523, para prestar serviço em regime suplementar de até 17 horas semanais na Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, deste município, em caráter temporário, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:B716708E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

PORTARIA Nº 057, DE 03 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horária ofertada no rede municipal de ensino referente ao ano letivo de 2023, na Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá.

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 034/2023-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor pertencente do quadro efetivo de servidores deste município;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora ALDENICE DE FREITAS SOARES, Professora efetiva, matrícula nº. 547, para prestar serviço em regime suplementar de até 10 horas semanais na Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá, deste município, em caráter temporário, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:9158C537

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

PORTARIA Nº 058, DE 03 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horária ofertada no rede municipal de ensino referente ao ano letivo de 2023, na Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá.

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 035/2023-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor pertencente do quadro efetivo de servidores deste município;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora FRANCISCA JOSERLEIA VIANA LEITE, Professora efetiva, matrícula nº. 279, para prestar serviço em regime suplementar de até 15 horas semanais na Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, deste município, em caráter temporário, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:B40B8E55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
016 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 540 DE 03 DE
MARÇO DE 2023**

DECRETO Nº 540 , DE 03 DE março DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º, da Lei nº 531 de 26/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº531, de 26 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 03 de março de 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 05 00 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA

Ficha:30413.392.0006.1063.0000 GESTÃO DO TURISMO E CULTURA 42.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 42.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 05 00 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA

Ficha: 306 13.392.0006.1064.0000 GESTÃO DO TURISMO E CULTURA -7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 309 13.695.0006.1011.0000 GESTÃO DO TURISMO E CULTURA -15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 312 13.695.0006.1067.0000 GESTÃO DO TURISMO E CULTURA -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 334 13.695.0006.2138.0000 GESTÃO DO TURISMO E CULTURA -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 335 18.541.0006.1109.0000 GESTÃO DO TURISMO E CULTURA -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -42.000,00

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:56F1832B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
23020001/23**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN - CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: Irani Freire de Neris - CPF. 027.004.594-58

Valor Global: R\$ 40.600,00 (Quarenta mil e seiscentos reais);

OBJETIVO: Contratação de profissional capacitado, para prestação de serviços diversos de "borracharia" (consertos, vulcanização e troca de pneus), dos veículos pertencentes à frota do Município de Pureza.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município - Recurso Próprio

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.
Contratante

IRANI FREIRE DE NERIS

CPF. 027.004.594-58
Contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:A2FF1B82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: Prestação de serviços técnicos profissionais, para desenvolver as atividades de assessoria técnica e acompanhamento in loco de processos junto aos órgãos da Administração Pública Federal Direta e Indireta, localizados em Brasília-DF; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA - R\$ 54.000,00.

Rafael Fernandes - RN, 03 de Março de 2023

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA -
Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:3A99215B

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO XAVIER DO REGO-EPP - R\$ 82.190,00; JOSE LAERCIO DOIA - ME - R\$ 62.499,84; L E PNEUS LTDA - R\$ 215.424,48.

Rafael Fernandes - RN, 03 de Março de 2023

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:D663662D

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: Fornecimento de materiais esportivos destinados as Secretarias Municipais de Educação e Esportes deste Município de Rafael Fernandes-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A NOVA SOLUCAO EIRELI - R\$ 7.787,20; D F DE S SILVA - R\$ 5.150,00; J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 75.277,70.

Rafael Fernandes - RN, 03 de Março de 2023

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:3AAA04BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
011.2023 - PORTARIA - COMISSÃO MUNICIPAL DA DEFESA
CIVIL - NOMEAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 011/2023– Gabinete da Prefeita
Rafael Godeiro – RN, 17 de fevereiro de 2023.**

*NOMEAR OS MEMBROS PARA CONSTITUIREM A
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL – COMPDEC DE RAFAEL
GODEIRO/RN.*

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º da Lei Municipal Nº 321 de 08 de março de 2013, que habilita o Chefe do Executivo Municipal designar/demitir os membros da COMPDEC, pelo presente instrumento,

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR os membros para constituírem a
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil –
COMPDEC:**

- Sr. **Unilson Pereira de Oliveira Filho** - Coordenador Executivo;
- Sr. **Josias Carlos da Silva Vieira** - Secretário Administrativo;
- Sr. **Jaedson de Medeiros Silva** - Diretor do Setor Operacional;
- Sr. **Manoel Firmino da Silva Filho** - Diretor do Setor Técnico.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro-RN, em 17 de fevereiro de 2023.

CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal
CPF nº 089.519.024-98

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:8A520C7C

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

012.2023 - PORTARIA - JOSIAS CARLOS DA SILVA VIEIRA - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 012/2023 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro/RN, 17 de fevereiro de 2023.

Nomeação do senhor JOSIAS CARLOS DA SILVA VIEIRA, para assumir o cargo Comissionado de COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE do município de Rafael Godeiro-RN.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSIAS CARLOS DA SILVA VIEIRA**, portador do CPF nº 708.632.794-81, para assumir o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS de Rafael Godeiro-RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2023.**

CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:03A7C990

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 009/2023-GP**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTO SINDICANTE COM FITO DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES FUNCIONAIS COMETIDA POR SERVIDOR PÚBLICO E RIACHO DA CRUZ/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 85, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 001/2023-HVRF, relatando possível infração funcional cometida pela servidora pública, Jany Sabino Leite, matrícula nº. 120.273-1, concernente a ausência de registro de ponto;

CONSIDERANDO que é dever do servidor exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, conforme preceitua o art. 109, inciso I da LC 001/1999;

CONSIDERANDO a necessidade de criação comissão sindicante, nos termos do art. 127 da Lei Complementar nº. 001/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Riacho da Cruz), para apurar em procedimento próprio possível irregularidade cometida por servidor por público;

CONSIDERANDO que o servidor público terá o irrestrito direito a garantia do contraditório e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Sindicante, através da competente comissão, autuado sob o nº. 001/2023, para investigar e apurar e, empós, oferecer relatório conclusivo, com os elementos, suas circunstâncias, fundamentos jurídicos e sanções, eventualmente a ser aplicadas, em face da servidora efetiva Jany Sabino Leite, matrícula nº. 120.273-1.

Art.2º Fica nomeada a Comissão nos termos do art.133 da Lei Complementar nº. 001/1999, os seguintes servidores:

I Marina Gomes de Paiva, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, matrícula nº 120269-3;
II- Kelly Cristina Dias Soares Valdevino, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, matrícula nº 120606-0;

III- João Paulo de Andrade Silva, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, matrícula nº 120277-4.

Parágrafo único. Caberá ao servidor elencado no inciso I do artigo supra a Presidência da Comissão.

Art.3º A comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art.4º A Comissão poderá a seu critério convocar Assessorias do Município para colaborar nos trâmites do processo disciplinar.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 28 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:2EC1C1D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023 –
PMRC/PSS Nº 001/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, sediada na Avenida Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN –CEP: 59820.000.

CONTRATADO: LIANE KELMA LIMA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº ***.969.***-83, RG nº

*****48- SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Treze de Julho, nº. 50, Bairro Projeto Crescer, Riacho da Cruz/RN

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária do servidor, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo Professor Pedagogo – Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, com carga horário de 30 horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei Municipal nº. 413/2018, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE-Unidade Orçamentária: 4011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB-Função: 12 – Educação-Subfunção: 365- Educação Infantil-Ação: 2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - CRECHE) -Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB-Elemento da despesa: 31900400 – Contratação Por Tempo Determinado
Fonte: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

VALOR: R\$ R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024.

Riacho da Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:993DDA41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2023 –
PMRC/PSS Nº 001/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, sediada na Avenida Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN –CEP: 59820.000.

CONTRATADO: MARIA VANUZA DE LIMA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 045.***.***.94, RG nº ***.666.***-SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Milton Régis de Paiva, nº. 16, Bairro Acampamento II, Riacho da Cruz/RN

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária do servidor, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo Auxiliar de Apoio ao Ensino – Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, com carga horário de 30 horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei Municipal nº. 413/2018, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE-Unidade Orçamentária: 4011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB-Função: 12 – Educação-Subfunção: 365- Educação Infantil-Ação: 2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)-Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA

EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB-Elemento da despesa: 31900400 – Contratação Por Tempo Determinado
Fonte: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

VALOR: R\$ R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024.

Riacho da Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:D74608EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2023 –
PMRC/PSS Nº 001/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, sediada na com sede na Avenida Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN –CEP: 59820.000.

CONTRATADO: FRANCISCA ELCIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº ***.082.***.01, RG nº ***.***.712- SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Raimundo Miguel da Silva, nº. 28, Bairro Acampamento II, Riacho da Cruz/RN.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária do servidor, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo Professor Pedagogo – Ensino Fundamental aos Anos Iniciais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, com carga horário de 30 horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei Municipal nº. 413/2018, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE-Unidade Orçamentária: 4011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB-Função: 12 – Educação-Subfunção: 361- Educação Fundamental-Ação: 2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)-Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB-Elemento da despesa: 31900400 – Contratação Por Tempo Determinado- Fonte: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

VALOR: R\$ R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024.

Riacho da Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:32C5D530

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2023 –
PMRC/PSS Nº 001/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, sediada na com sede na Avenida Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN –CEP: 59820.000.

CONTRATADO: JOSÉ EVARISTO PAIVA NETO, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF sob o nº ***.109. ***-21, RG nº ***.488. ***- SSP/RN, residente e domiciliado na Rua João Soares da Silva, nº. 28, Centro, Riacho da Cruz/RN

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária do servidor, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo Professor de Disciplinas Específicas-Língua Portuguesa, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, com carga horário de 30 horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei Municipal nº. 413/2018, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE-Unidade Orçamentária: 4011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB-Função: 12 – Educação-Subfunção: 361-Educação Fundamental-Ação: 2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)-Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB-Elemento da despesa: 31900400 – Contratação Por Tempo Determinado- Fonte: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

VALOR: R\$ R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024.

Riacho da Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:84007115

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE-Unidade Orçamentária: 4011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB-Função: 12 – Educação-Subfunção: 361-Educação Fundamental-Ação: 2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)-Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB-Elemento da despesa: 31900400 – Contratação Por Tempo Determinado- Fonte: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

VALOR: R\$ R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024.

Riacho da Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:3F1ACCF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023 –
PMRC/PSS Nº 001/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, sediada na com sede na Avenida Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN –CEP: 59820.000.

CONTRATADO: FRANCISCO SUELÂNIO ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, professor, inscrito no CPF sob o nº ***.968.***-07, RG nº *****.025- SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Milton Régis de Paiva, nº. 32, Acampamento II, Riacho da Cruz/RN.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária do servidor, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de Professor de Disciplinas Específicas- Ciências/Química, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, com carga horário de 30 horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei Municipal nº. 413/2018, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE-Unidade Orçamentária: 4011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB-Função: 12 – Educação-Subfunção: 361-Educação Fundamental-Ação: 2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)-Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB-Elemento da despesa: 31900400 – Contratação Por Tempo Determinado- Fonte: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

VALOR: R\$ R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024.

Riacho da Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2023 –
PMRC/PSS Nº 001/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, sediada na com sede na Avenida Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN –CEP: 59820.000.

CONTRATADO: MARINA MIKAENNE VALÉRIO DA COSTA, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob o nº ***.684.***-56, RG nº ***.183- SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Adauto Gomes de Paiva, nº. 772, Bairro Projeto Crescer, Riacho da Cruz/RN

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária do servidor, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, com carga horário de 30 horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei Municipal nº. 413/2018, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:4BFDDF4E**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2023 –
PMRC/PSS Nº 001/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, sediada na com sede na Avenida Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN –CEP: 59820.000.

CONTRATADO: JOSÉ WASHINGTON SOARES FERREIRA, brasileiro, divorciado, professor, inscrito no CPF sob o nº ***.905.***-26, RG nº 2. ***. ***- SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Francisca Soares da Silva, 175, Centro, Riacho da Cruz/RN

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária do servidor, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo Professor Disciplinas Específicas- Ciências/Química com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, com carga horária de 30 horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei Municipal nº. 413/2018, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE-Unidade Orçamentária: 4011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB-Função: 12 – Educação-Subfunção: 361-Educação Fundamental-Ação: 2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)-Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB-Elemento da despesa: 31900400 – Contratação Por Tempo Determinado- Fonte: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

VALOR: R\$ R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024.

Riacho da Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:DAC99691**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023 –
PMRC/PSS Nº 001/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, sediada na com sede na Avenida Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN –CEP: 59820.000.

CONTRATADO: JOICE TUANE MEDEIROS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº ***.768.***-05, RG nº ***.***.380- SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Antônio Marcelino, nº. 498, Centro, Umarizal/RN

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária do servidor, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo Disciplinas Específicas-Matemática com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, com carga horária de 30 horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei Municipal nº. 413/2018, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE-Unidade Orçamentária: 4011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB-Função: 12 – Educação-Subfunção: 361-Educação Fundamental-Ação: 2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)-Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB-Elemento da despesa: 31900400 – Contratação Por Tempo Determinado- Fonte: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

VALOR: R\$ R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024.

Riacho da Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:D3691AFA**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2023 –
PMRC/PSS Nº 001/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, sediada na com sede na Avenida Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN –CEP: 59820.000.

CONTRATADO: LUCAS RAFAEL NUNES DA SILVA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº ***.969.***-59, RG nº ***.173.***- SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Ricarte Crescencio Batalha, nº. 122, Bairro: Domingos Gameleira, Pau dos Ferros/RN,

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária do servidor, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de Professor de Disciplinas Específicas-História com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, com carga horária de 30 horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei Municipal nº. 413/2018, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE-Unidade Orçamentária: 4011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB-Função: 12 – Educação-Subfunção: 361-Educação Fundamental-Ação: 2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)-Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB-Elemento da despesa: 31900400 – Contratação Por Tempo Determinado- Fonte: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

VALOR: R\$ R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024.

Riacho da Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:5B19E280

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2023 –
PMRC/PSS Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, sediada na com sede na Avenida Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN –CEP: 59820.000.

CONTRATADO: FRANCISCA ESTELA AMORIM ALENCAR PAIVA, brasileira, solteira, auxiliar de apoio ao ensino, inscrita no CPF sob o nº ***.927. ***-57, RG nº ***. ***.830- SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº17, Centro, Riacho da Cruz /RN.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária do servidor, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de Auxiliar de Apoio ao Ensino - Educação Infantil com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, com carga horário de 30 horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei Municipal nº. 413/2018, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE- Unidade Orçamentária: 4011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB- Função: 12 – Educação-Subfunção: 365- Educação Infantil- Ação: 2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA)

Programa: 0013 -PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB- Elemento da despesa: 31900400 – Contratação Por Tempo Determinado
Fonte: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

VALOR: R\$ R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024.

Riacho da Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:03A165F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023 –
PMRC/PSS Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, sediada na com sede na Avenida Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN –CEP: 59820.000.

CONTRATADO: MARIA IRACEMA ROCHA SOARES, brasileira, solteira, auxiliar de apoio ao ensino, inscrita no CPF sob o nº ***.159. ***-57, RG nº 003. ***. ***- SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Gonçalves das Chagas de Oliveira, nº 86, Centro, Riacho da Cruz /RN.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária do servidor, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de Auxiliar de Apoio ao Ensino – Educação Infantil com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, com carga horário de 30 horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei Municipal nº. 413/2018, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE- Unidade Orçamentária: 4011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB- Função: 12 – Educação-Subfunção: 365- Educação Infantil- Ação: 2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA)

Programa: 0013 -PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB- Elemento da despesa: 31900400 – Contratação Por Tempo Determinado
Fonte: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

VALOR: R\$ R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024.

Riacho da Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:FC0C54B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2023 –
PMRC/PSS Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, sediada na com sede na Avenida Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN –CEP: 59820.000.

CONTRATADO: DARA RAQUEL RODRIGUES DANTAS, brasileira, casada, auxiliar de apoio ao ensino, inscrita no CPF sob o nº ***.743. ***-40, RG nº ***. ***.093- SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Maria Moura Lins, nº. 29, Centro, Riacho da Cruz /RN.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária do servidor, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de Auxiliar de Apoio ao Ensino – Educação Infantil com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, com carga horário de 30 horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei Municipal nº. 413/2018, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE-Unidade Orçamentária: 4011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB-Função: 12 - Educação-Subfunção: 365- Educação Infantil-Ação: 2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)-Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB-Elemento da despesa: 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
Fonte: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

VALOR: R\$ R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024.

Riacho da Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:07628F62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2023 –
PMRC/PSS Nº 001/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, sediada na com sede na Avenida Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN –CEP: 59820.000.

CONTRATADO: DÉBORA JULIANA RODRIGUES PEREIRA, brasileira, casada, auxiliar de apoio ao ensino, inscrita no CPF sob o nº ***.683. ***-99, RG nº ***.808. ***- SSP/RN, residente e domiciliada na Rua do Jenipapo, nº 01, Bairro Varandas da Serra, Portalegre/RN.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária do servidor, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de Auxiliar de Apoio ao Ensino – Educação Infantil com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, com carga horário de 30 horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei Municipal nº. 413/2018, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE-Unidade Orçamentária: 4011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB-Função: 12 - Educação-Subfunção: 365- Educação Infantil-Ação: 2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)
Programa: 0013 -PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB-Elemento da despesa: 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
Fonte: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

VALOR: R\$ R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024.

Riacho da Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:7FFC34F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2023 –
PMRC/PSS Nº 001/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, sediada na com sede na Avenida Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN –CEP: 59820.000.

CONTRATADO: MANOEL DO NASCIMENTO LIMA, brasileiro, solteiro, auxiliar de apoio ao ensino, inscrito no CPF sob o nº ***.303***-11, RG nº 2***. ***- SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Vicente das Chagas de Oliveira, nº.103, Bairro Acampamento I, Riacho da Cruz /RN.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária do servidor, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de Auxiliar de Apoio ao Ensino – Educação Infantil com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, com carga horário de 30 horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei Municipal nº. 413/2018, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE- Unidade Orçamentária: 4011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB- Função: 12 - Educação-Subfunção: 365- Educação Infantil-Ação: 2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)
Programa: 0013 -PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB-Elemento da despesa: 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
Fonte: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

VALOR: R\$ R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024.

Riacho da Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:A5CDADD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2023 –
PMRC/PSS Nº 001/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, sediada na com sede na Avenida Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN –CEP: 59820.000.

CONTRATADO: LIDRIANA DA COSTA CHAGAS., brasileira, solteira, auxiliar de apoio ao ensino, inscrita no CPF sob o nº ***.859.***-45, RG nº ***.173.***- SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Milton Régis de Paiva, nº. 17, Bairro Acampamento II, Riacho da Cruz /RN.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária do servidor, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de Auxiliar de Apoio ao Ensino – Educação Infantil com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, com carga horário de 30 horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei Municipal nº. 413/2018, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE- Unidade Orçamentária: 4011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB-Função: 12 – Educação-Subfunção: 365- Educação Infantil-Ação: 2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)- Programa: 0013 -PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB-Elemento da despesa: 31900400 – Contratação Por Tempo Determinado Fonte: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

VALOR: R\$ R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024.

Riacho da Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:CB5B423E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ERRATA Nº. 001 AO EDITAL Nº 002/2023 – PMRC**

ERRATA Nº. 001 AO EDITAL Nº 002/2023 – PMRC

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN (MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. 08.153.454/0001-04, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deflagração do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 002/2023- para contratação de pessoal por tempo determinado para atender demandas dos órgãos da administração pública municipal, torna pública a ERRATA Nº 001, em conformidade com as seguintes disposições:

I- ONDE SE LÊ:

2.1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

2.1.1.1 Nível Superior

DESCRIÇÃO	VAGAS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
MÉDICO-ESF	01	40 Horas		13.240,00 ¹
ENFERMEIRO	02	40 Horas		1.499,20
PSICÓLOGO	01	40 horas		1.499,20
NUTRICIONISTA	01	40 horas		1.499,20
FISIOTERAPEUTA	01	40 horas		1.499,20
FONOAUDIÓLOGO	01	40 horas		1.499,20

II- LEIA-SE:

2.1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

2.1.1.1 Nível Superior

DESCRIÇÃO	VAGAS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
MÉDICO-ESF	01	40 Horas		13.240,00 ²
ENFERMEIRO	02	40 Horas		1.773,62
PSICÓLOGO	01	40 horas		1.499,20
NUTRICIONISTA	01	30 horas		1.499,20
FISIOTERAPEUTA	01	30 horas		1.499,20
FONOAUDIÓLOGO	01	30 horas		1.499,20

III- Fica suprimida a descrição sumária do cargo de Educador Físico constante no Anexo V.

Riacho da Cruz/RN, 03 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeita Municipal

[1]Incluso a gratificação do ESF

[2]Incluso a gratificação do ESF

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN (MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. 08.153.454/0001-04, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deflagração do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 002/2023- para contratação de pessoal por tempo determinado para atender demandas dos órgãos da administração pública municipal, torna pública a ERRATA Nº 001, em conformidade com as seguintes disposições:

I- ONDE SE LÊ:

2.1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

2.1.1.1 Nível Superior

DESCRIÇÃO	VAGAS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
MÉDICO-ESF	01	40 Horas		13.240,00 ¹
ENFERMEIRO	02	40 Horas		1.499,20
PSICÓLOGO	01	40 horas		1.499,20
NUTRICIONISTA	01	40 horas		1.499,20
FISIOTERAPEUTA	01	40 horas		1.499,20
FONOAUDIÓLOGO	01	40 horas		1.499,20

II- LEIA-SE:

2.1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

2.1.1.1 Nível Superior

DESCRIÇÃO	VAGAS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
MÉDICO-ESF	01	40 Horas		13.240,00 ²
ENFERMEIRO	02	40 Horas		1.773,62
PSICÓLOGO	01	40 horas		1.499,20
NUTRICIONISTA	01	30 horas		1.499,20
FISIOTERAPEUTA	01	30 horas		1.499,20
FONOAUDIÓLOGO	01	30 horas		1.499,20

III- Fica suprimida a descrição sumária do cargo de Educador Físico constante no Anexo V.

Riacho da Cruz/RN, 03 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeita Municipal

[1]Incluso a gratificação do ESF

[2]Incluso a gratificação do ESF

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:F3AE852A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 030306/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 030306/2023

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de em favor de UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, inscrito no CNPJ/MF de nº 00.596.662/0001-76, referente à INSCRIÇÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO 19ª FÓRUM ORDINÁRIO – FAZERES E SABERES: CONSTRUÇÃO DE CAMINHOS PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$
01	INSCRIÇÃO NO 19º FÓRUM ORDINÁRIO – FAZERES E SABERES: CONSTRUÇÃO DE CAMINHOS PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - ENTRE OS DIAS 20 E 22 DE MARÇO DE 2023, NA CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.	01	SERVIÇO	1.100,00	1.100,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 03 DE MARÇO DE 2023

MARCOS AURELIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:FA70C8BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030306/2023**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 030306/2023

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 030306/2023, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a INSCRIÇÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO 19ª FÓRUM ORDINÁRIO – FAZERES E SABERES: CONSTRUÇÃO DE CAMINHOS PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL., em favor de UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, inscrito no CNPJ/MF de nº 00.596.662/0001-76, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$
01	INSCRIÇÃO NO 19º FÓRUM ORDINÁRIO – FAZERES E SABERES: CONSTRUÇÃO DE CAMINHOS PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - ENTRE OS DIAS 20 E 22 DE MARÇO DE 2023, NA CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.	01	SERVIÇO	1.100,00	1.100,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ/RN, 03 DE MARÇO DE 2023

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:B0DD9B65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes, destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana–RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Março de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com.Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Riacho de Santana - RN, 28 de Fevereiro de 2023

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:DC8E82A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de veículos destinados a Secretaria Municipal de Obras deste Município de Riacho de Santana–RN. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Março de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com.Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Riacho de Santana - RN, 01 de Março de 2023

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:E43B000F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Prestação dos serviços de acesso a internet nos prédios públicos deste Município de Riacho de Santana-RN. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 17 de Março de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Riacho de Santana - RN, 01 de Março de 2023

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:B81C1C64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023

Orgão: MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Flavio Morais, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 022.505.704-26, RG nº 1.587.929, SSP-RN, residente e domiciliado no Sítio Bispado, 3690, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes/RN, denominado de CONTRATANTE, e de outro **ANA VALERIA GOMES LIMA**, brasileira, solteira, Pedagoga, inscrita no CPF: 027.647.194-69, portador do RG: 1692.598 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Nona, Nº 92, Centro, CEP 59.830-000, em Rodolfo Fernandes/RN. Objeto: contratação de 01 (um) profissional na função de PEDAGOGO, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito das instituições de ensino para a Educação Infantil. cumprirá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo lotada na Secretaria de Educação, no Centro Municipal de Ensino Infantil Prof. Maria Nailza Nunes Nazário - CMEI. Valor: R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais). Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. Vigência Contratual: 01/03/2023 até 13/06/2023.

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de março de 2023.

Contratante:
JOSÉ FLAVIO MORAIS
Prefeito Municipal.

ANA VALERIA GOMES LIMA.
Pelo Contratado

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4E1A3E90

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 084/2023

Concessão de licença prêmio por assiduidade para a servidora LINDALVA MARIA BRASIL SARAIVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de licença prêmio por assiduidade, no período de 06 de março de 2023 a 03 de junho de 2023, a servidora **LINDALVA MARIA BRASIL SARAIVA**, matrícula 269, ocupante do cargo de ASG, no Centro Municipal de Ensino Rural - CMER, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 03 de março de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF: 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:14AE0500

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 085/2023

Concessão de licença prêmio por assiduidade para a servidora MARIA DE LOURDES BRASIL MELO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de licença prêmio por assiduidade, no período de 06 de março de 2023 a 03 de junho de 2023, a servidora **MARIA DE LOURDES BRASIL MELO**, matrícula 261, ocupante do cargo de ASG, no Centro Municipal de Ensino Rural - CMER, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 03 de março de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:E7633DFD

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 086/2023

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor
CARLOS DEODORO INÁCIO DE OLIVEIRA
NEGREIROS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Designado o Sr. **RENATO SERVULO MONTEIRO CAVALCANTE**, inscrito no CPF sob o nº 079.005.934-70, para acumular junto as suas funções de Secretário Municipal de Cultura, interinamente o cargo de Secretária Municipal de Comunicação do Município de Rodolfo Fernandes RN;

Art. 2º. O prazo da presente designação perdurará até o retorno de férias do Titular o Sr. **CARLOS DEODORO INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**, pelo período de 06 março de 2023 a 04 de abril de 2023, retornando suas atividades no dia 05 de abril de 2023, correspondentes ao período 2022.

Art. 3º. As despesas deste ato correrão por conta de Orçamento próprio, complementado, se necessário;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 03 de março de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:AEE3C3E2

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.02.17-0001

Orgão: O **MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.153.819/0001-09, através do(a) Sec. Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Gabinete do Prefeito, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. José Flávio Morais, residente e domiciliado(a) na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **F. E. SILVA**, estabelecida na R MARTINIANO MELO, 588, CENTRO - Rodolfo Fernandes/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.915.509/0001-90, neste ato representada por Francisco Erivaldo Silva, CPF: 778.253.904-82, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 0031/2022 PE, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma

das cláusulas e condições seguintes. Objeto: Registro de preço para Contratação de Empresa destinada a fornecimento de forma parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e máquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: \$ 1.033.350,00 (um milhão e trinta e três mil e trezentos e cinquenta reais). Fiscal do contrato - ALEXSANDRO BATISTA SILVA servidor público, Portaria nº. 024/2021. Base Legal: Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 0031/2022 PE, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão. Vigência Contratual: 17/02/2023 até 29/12/2023.

Rodolfo Fernandes/RN, 17 de fevereiro de 2023.

Contratante:

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito Municipal.

Pelo Contratado:

FRANCISCO ERIVALDO SILVA,

CPF: 778.253.904-82

Representante da Empresa Contatada.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:1435719E

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.02.17-0004

Orgão: O **MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.153.819/0001-09, através do(a) Sec. Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Gabinete do Prefeito, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. José Flávio Morais, residente e domiciliado(a) na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **POSTO ITAU COMBUSTIVEIS & TRANSPORTES LTDA**, estabelecida na AV CLIDENOR REGIS DE MELO, 01, CENTRO - Itaú/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.383.051/0001-51, neste ato representada por Francisco Gelazio Galdencio Ferreira, CPF: 553.444.534-34, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 0031/2022 PE, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes. Objeto: Registro de preço para Contratação de Empresa destinada a fornecimento de forma parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e máquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 177.225,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais). Fiscal do contrato - ALEXSANDRO BATISTA SILVA servidor público, Portaria nº. 024/2021. Base Legal: Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 0031/2022 PE, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão. Vigência Contratual: 17/02/2023 até 29/12/2023.

Rodolfo Fernandes/RN, 17 de fevereiro de 2023.

Contratante:

JOSÉ FLÁVIO MORAIS -

Prefeito Municipal.

Pelo Contratado:

FRANCISCO GELAZIO GALDENCIO FERREIRA,

CPF: 553.444.534-34

Representante da Empresa Contatada.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5AFF3398

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 0024/2022 PE. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de Equipamentos Permanentes e Materiais de Informática, destinados a utilização nas atividades das Secretarias Municipais do Município de Rodolfo Fernandes/RN conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.460.306/0001-04, com sede na R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS, 17, AEROPORTO, Mossoró/RN; D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com sede na R DA INDEPENDENCIA, 1162, CENTRO, Pau dos Ferros/RN. GO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 44.060.520/0001-65, com sede na AV SEISCENTOS, SN, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra/ES; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.427.407/0001-16, com sede na R VEREADOR POSSIDONIO QUEIROGA, 59, JARDIM SORRILANDIA II, Sousa/PB; MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21, com sede na EST RN 117, 2770, PLANALTO MARTINENSE, Martins/RN; MAXXI COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS LTDA - CNPJ: 15.162.981/0001-40, com sede na R PADRE FIORENTINO, 305, CENTRO, Araci/BA; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ: 03.829.590/0001-58, com sede na R JARQUES LUCIO DA SILVA, 316, BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento/PB; VIA NOVITA LTDA - CNPJ: 04.447.180/0001-05, com sede na R CARLOS MILANO, 141, AGUAS BELAS, São José dos Pinhais/PR, com os seguintes valores CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.460.306/0001-04, com o valor total de R\$ 15.191,00; D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com o valor total de R\$ 51.700,72; GO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 44.060.520/0001-65, com o valor total de R\$ 59.413,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.427.407/0001-16, com o valor total de R\$ 8.388,00; MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21, com o valor total de R\$ 70.440,00; MAXXI COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS LTDA - CNPJ: 15.162.981/0001-40, com o valor total de R\$ 3.000,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ: 03.829.590/0001-58, com o valor total de R\$ 35.514,00; VIA NOVITA LTDA - CNPJ: 04.447.180/0001-05, com o valor total de R\$ 61.890,00; de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito Municipal - Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 03/03/2023.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:339FFF40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 0002/2023 PP. **Objeto:** Registro de Preço para Contratação de empresa em especializada em Recarga e aquisição de Cilindro de Oxigênio Medicinal, destinado ao abastecimento do Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.936.626/0001-00, com sede na R AMERICO HERMENEGILDO, 767, SAO PAULO, Catolé do Rocha/PB com os seguintes valores OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.936.626/0001-00, com o valor total de R\$ 237.700,00 de

conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO –
Secretario – Ordenador de despesa da Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN.

Rodolfo Fernandes/RN, 03/03/2023.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3BAAA249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.03.18-0002.

Orgão: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.153.819/0001-09, através da(o) Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 70.031.323/0001-28, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, a Srª. GIMENA BARBOSA NUNES, residente e domiciliado(a) na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado F. E. SILVA, estabelecida na R MARTINIANO MELO, 588, CENTRO - Rodolfo Fernandes/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.915.509/0001-90, neste ato representada por Francisco Erivaldo Silva, CPF: 778.253.904-82, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 0031/2022 PE, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes. Objeto: Registro de preço para Contratação de Empresa destinada a fornecimento de forma parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e maquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN Valor: R\$ 125.510,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e dez reais). Fiscal do contrato - ALEXSANDRO BATISTA SILVA servidor público, Portaria nº. 024/2021. Base Legal: Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 0031/2022 PE, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão. Vigência Contratual: 17/02/2023 até 29/12/2023. Rodolfo Fernandes/RN, 17 de fevereiro de 2023. CONTRATANTE: GIMENA BARBOSA NUNES, Ordenadora de Despesas da Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes Pelo Contratado: Francisco Erivaldo Silva, CPF: 778.253.904-82 representante da empresa Contratada.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:23E78DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 154, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pela seu Secretário, o Sr. Francisco Sílvio Pereira Araújo, denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **CONTRATADO (A): EDINAR COSTA BEZERRA**, brasileira, solteira, Educador Físico, CREF -16 registro nº 007832-G/RN, inscrita no CPF sob nº 175.344.547-78, portadora da cédula de identidade nº 3.586.975, domiciliado na Rua Mundinha Bessa, 69, Centro, Rodolfo Fernandes – RN. Objeto: contratação de 01 (um) profissional na função de EDUCADOR FISICO, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, nas unidades básicas de saúde do município. Cumprirá uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo lotada na Secretaria de municipal de Saúde. Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal;

artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. Vigência Contratual: 23/02/2023 até 23/02/2024. Rodolfo Fernandes/RN, 23 de fevereiro de 2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Pelo Contratado: EDINAR COSTA BEZERRA.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C87944D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023**

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 154, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pela seu Secretário, o Sr. Francisco Sílvio Pereira Araújo, denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **FLAVIO DANIEL ALVES DE FREITAS**, brasileiro, casado, CRM/RN nº 007962, inscrito no CPF nº 050.090.644-05, portador do RG nº 1.922.315 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Araújo, 17 - Cohab, CEP 59700-000, Apodi/RN. Objeto: Contratação de 01 (um) profissional na função de MÉDICO PLANTONISTA, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Municipal. Valor: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) pelo plantão de 24h e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pelo plantão de 12h, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 558/2015 e alterações posteriores. Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Lei Municipal nº 558/2015 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 24/02/2023 até 24/08/2023.

Rodolfo Fernandes/RN, 14 de fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante

FLAVIO DANIEL ALVES DE FREITAS.

Pelo Contratado

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8E27BA13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.02.17-0003.**

Orgão: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.153.819/0001-09, através da(o) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 70.031.323/0001-28, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO, residente e domiciliado(a) na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado F. E. SILVA, estabelecida na R MARTINIANO MELO, 588, CENTRO - Rodolfo Fernandes/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.915.509/0001-90, neste ato representada por Francisco Erivaldo Silva, CPF: 778.253.904-82, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 0031/2022 PE, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Objeto: Registro de preço para Contratação de Empresa destinada a fornecimento de forma parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e maquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN Valor: R\$ 531.619,25 (quinhentos e trinta e um mil e seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos). Fiscal do contrato - CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público,

matrícula de nº. 0297. Base Legal: Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 0031/2022 PE, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão. Vigência Contratual: 17/02/2023 até 29/12/2023.

Rodolfo Fernandes/RN, 17 de fevereiro de 2023.

Contratante:

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO,
Ordenador de Despesas do Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes.

Pelo Contratado:

FRANCISCO ERIVALDO SILVA,
CPF: 778.253.904-82
Representante da Empresa Contatada.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FCF8F994

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.02.17-0005**

Orgão: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.153.819/0001-09, através da(o) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 70.031.323/0001-28, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO, residente e domiciliado(a) na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado POSTO ITAU COMBUSTIVEIS & TRANSPORTES LTDA, estabelecida na AV CLIDENOR REGIS DE MELO, 01, CENTRO - Itaú/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.383.051/0001-51, neste ato representada por Francisco Gelazio Galdencio Ferreira, CPF: 553.444.534-34, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 0031/2022 PE, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Objeto: Registro de preço para Contratação de Empresa destinada a fornecimento de forma parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e maquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN Valor: R\$ 222.400,00 (duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais). Fiscal do contrato - CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público, matrícula de nº. 0297. Base Legal: Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 0031/2022 PE, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão. Vigência Contratual: 17/02/2023 até 29/12/2023.

Rodolfo Fernandes/RN, 17 de fevereiro de 2023.

Contratante:

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO,
Ordenador de Despesas do Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes.

Pelo Contratado:

FRANCISCO GELAZIO GALDENCIO FERREIRA,
CPF: 553.444.534-34
Representante da Empresa Contatada.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7F1A0D14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023**

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na

Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 154, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pela seu Secretário, o Sr. Francisco Sílvio Pereira Araújo, denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **CHARLES HENRIQUE ESTRELA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, CRM/PB nº 14268, inscrito no CPF nº 093.811.814-54, portador do RG nº 3.426.488 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua DEP Manoel Gonçalves, 43, CEP 58801-460, Areias - Sousa/PB. Objeto: Contratação de 01 (um) profissional na função de MÉDICO PLANTONISTA, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Municipal. Valor: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) pelo plantão de 24h e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pelo plantão de 12h, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 558/2015 e alterações posteriores. Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Lei Municipal nº 558/2015 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 03/03/2023 até 03/09/2023.

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante

CHARLES HENRIQUE ESTRELA GONÇALVES.

Pelo Contratado

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:25CF6F3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01030001/23 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 04 de Janeiro de 2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 01030001/23, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando o pagamento da anuidade de 2023 para Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte, referente ao município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais), a empresa COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL - COEGEMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.713.120/0001-48.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA/RN, 03 de Março de 2023.

MARIELSON FELIPE DA SILVA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:9CD3E832

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01030001/23 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação

procedida pelo Gestor municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Pagamento da anuidade de 2023 para Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte, referente ao município de Ruy Barbosa/RN.

FAVORECIDO: COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL - COEGEMAS, CNPJ nº 08.713.120/0001-48.

VALOR TOTAL: R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.025 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS, 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa juridica.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Francisco Felipe da Silva, na qualidade de ordenador de despesas.

Ruy Barbosa/RN, 03 de Março de 2023.

MARIELSON FELIPE DA SILVA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:73DFB98A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210037

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 29.769.351/0001-43.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da planilha orçamentária com respectivo acréscimo do valor do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a execução das obras de pavimentação de ruas no município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 885561/2019/MDR/CAIXA.

VALOR: O valor do presente acréscimo é de **R\$ 39.639,61 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos)**. Deste modo, o valor global do Contrato nº 20210037 passa a ser de **R\$ 248.867,93 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DIVERSOS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2023.

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:C09F90A1

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01030001/23 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da

Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata do pagamento da anuidade de 2023 para Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte, referente ao município de Ruy Barbosa/RN, à empresa COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL - COEGEMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.713.120/0001-48, pelo valor total de R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais), vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 03 de Março de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:CEBC576B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 009/2023-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 03 de março de 2023.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais), para o Sr. Allysson Martins da Silva, ocupante do cargo de Técnico Gerencial da Atenção Básica, portador do CPF nº 017.XXX.334-XX, para participar do Lançamento da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde das Mulheres-PEAISM/RN e a linha de cuidado às pessoas com Diabetes Mellitus, que acontecerá no dia 07 de março de 2023, às 08h00min no hotel Praia Mar em Natal/RN

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:55AFC90A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

GABINETE CIVIL

**SEC. M. ADMINISTRAÇÃO - CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO - FRANCISCO BEZERRA DE
SOUZA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Srº. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.*****-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA**, CPF (MF) nº. 034.*****-99, com endereço no Sítio Araraú, nº 27, Zona rural de Santa Cruz/RN, tel: 9-8754-5001, e-mail: franciscobezerra...t@62@gmail.com, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do

disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G.**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:C32FF818

GABINETE CIVIL

**SEC. M. ADMINISTRAÇÃO - CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO - GELANIA CRISTINA DE
OLIVEIRA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Srº. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.*****-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **GELANIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, CPF (MF) nº. 053.*****-39, com endereço à Rua Onze de Dezembro, nº 91, Bairro DNER, Santa Cruz/RN, tel: 9-9703-2017, e-mail: ogerlane54@gmail.com, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G.**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá a CONTRATADA no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 03 de janeiro de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2022, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

GELANIA CRISTINA DE OLIVEIRA

Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:31B91FA1**GABINETE CIVIL****SEC. M. ADMINISTRAÇÃO - CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO - JOSÉ DANIEL DE
CARVALHO****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.*****-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSÉ DANIEL DE CARVALHO**, CPF (MF) nº. 091.*****-57, com endereço à Rua Natanaílda da Silva Confessor, nº 34, Bairro Miguel Pereira Maia, Santa Cruz/RN, tel: 9-9969-8948, e-mail: jo7407985@gmail.com, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G.**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

JOSÉ DANIEL DE CARVALHO

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:EBC07AAB**GABINETE CIVIL****SEC. M. ADMINISTRAÇÃO - CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO - JOSÉ WAGNER SOARES DA
SILVA****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr.º.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.*****-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSÉ WAGNER SOARES DA SILVA**, CPF (MF) nº. 075.*****-74, com endereço à Rua Sebastiana Pereira da Costa, nº 101, Centro, Santa Cruz/RN, tel: 98768-0988, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **ASG**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

JOSÉ WAGNER SOARES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:D3094049

GABINETE CIVIL
SEC. M. ADMINISTRAÇÃO - CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO - MARIA EDILENE DO
NASCIMENTO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.*** ***-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **MARIA EDILENE DO NASCIMENTO**, CPF (MF) nº. 044.*** ***-39, com endereço à Rua Manoel F. da Silva, nº 562, Bairro Barro Vermelho, Santa Cruz/RN, tel: 9-8838-0688, e-mail: medilene797@gmail.com, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma

de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá a CONTRATADA no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

MARIA EDILENE DO NASCIMENTO

Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:981CF649

GABINETE CIVIL

SEC. M. ADMINISTRAÇÃO - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - ALANA MIRLLA SANTANA DO NASCIMENTO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, a Sra. **ALANA MIRLLA SANTANA DO NASCIMENTO**, CPF (MF) nº. 073.***-48, com endereço à rua Silvana Pontes, nº 202, centro, Santa Cruz/RN, tel: 9-8728-5679, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 01 de março de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois

reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 01 de março de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

ALANA MIRLLA SANTANA DO NASCIMENTO
Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:4230A164

GABINETE CIVIL
SEC. M. ADMINISTRAÇÃO - CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO - JOSE AILTON SALES
DANTAS

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA

MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSE AILTON SALES DANTAS**, CPF (MF) nº. 63* *** *-34, com endereço à Rua Jose Carlos de Santana, nº 115, Bairro 3 a 1, Santa Cruz/RN, tel: 98724-9880, e-mail: ailtondantasjose@gmail.com, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

JOSE AILTON SALES DANTAS
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:DA6F89BC

GABINETE CIVIL**SEC. M. ADMINISTRAÇÃO - CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO - ERINALDO MARTINS DOS
SANTOS****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **ERINALDO MARTINS DOS SANTOS**, CPF (MF) nº. 033.***-04, com endereço à Rua Antônio Dério Neto, nº 61, Bairro Nova Cruz, Santa Cruz/RN, tel: 9-9977-0595, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma

de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá o CONTRATADO, no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

ERINALDO MARTINS DOS SANTOS

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador: E82EE059**GABINETE CIVIL****SEC. M. ADMINISTRAÇÃO - CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO - GIVANILDO MARTINS DE
ANDRADE****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.***-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, o Sr. GIVANILDO MARTINS DE ANDRADE, CPF (MF) nº. 056.***-47, com endereço à rua Padre Cícero Romão, nº 43, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN – Tel: **9-9941-0509**, e-mail: **givanildomartins@yahoo.com.br**, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto ao órgão Municipal acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

GIVANILDO MARTINS DE ANDRADE

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador: 1A02D594**GABINETE CIVIL****SEC. M. ADMINISTRAÇÃO - CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO - RENATA COSTA SOARES**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSÉ HENRIQUE FERREIRA**, CPF (MF) nº. 036.***-13, com endereço à Rua Paulo Afonso, nº 1121, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN, Tel: **9-9650-2306**, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

JOSÉ HENRIQUE FERREIRA

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:BC23A229

GABINETE CIVIL
SEC. M. ADMINISTRAÇÃO - CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO - JOSÉ IVANILSON
PORFÍRIO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSÉ IVANILSON PORFÍRIO**, CPF (MF) nº. 457.***-53, com endereço à Rua Santa Luzia, nº 175, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN, Tel: **9-9847-1421**, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

JOSÉ IVANILSON PORFÍRIO

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:E0C037EF

GABINETE CIVIL

**SEC. M. ADMINISTRAÇÃO - CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO - JOSIVAM INÁCIO DE
SOUZA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSIVAM INÁCIO DE SOUZA**, CPF (MF) nº. 659.***-53, com endereço na Travessa padre Antônio Rafael, 108, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN, tel: 9-9867-6826, e-mail: josivaninacio50@gmail.com, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser

rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

JOSIVAM INÁCIO DE SOUZA

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:92344CDF

GABINETE CIVIL

**SEC. M. ADMINISTRAÇÃO - CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO - RAIMUNDO GOMES DA
SILVA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **RAIMUNDO GOMES DA SILVA**, portador do CPF (MF) nº 031.***-60, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Paulo Afonso, 24-C, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN, tel: 9-9802-5956, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

RAIMUNDO GOMES DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____

Documento: _____

2. _____

Documento: _____

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:E92D7412

GABINETE CIVIL

**SEC. M. ADMINISTRAÇÃO - CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO - FABIO PONCIANO DE
MACEDO**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, o Sr. **FABIO PONCIANO DE MACEDO**, CPF (MF) nº. 093.***-44, com endereço à Rua Dos Patrocínios, nº 244, Conjunto Cônego Monte, Santa Cruz/RN, tel: 9-8717-1516, e-mail: fabioponciano91@gmail.com, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **ZELADOR**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, uma vez que a contratação do servidor, justifica-se, pelo fato de que não prejudicar o bom andamento dos serviços no que diz respeito a conservação e zeladoria do Complexo Esportivo Iberê Ferreira de Souza (Iberezão).

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

Este contrato terá vigência a partir de **02 de janeiro 2023**, e cujo término dar-se-á no dia **31 de dezembro 2023**, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

FABIO PONCIANO DE MACEDO
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:5B178E5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 461/2023.

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando a aquisição de equipamentos de natureza industrial para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Maria/RN, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: licitacoes@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 08 de março às 13h00min.

Santa Maria, 03 de março 2023.

BRENA MERIZE DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:5A2B7C67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: **ADEYLTON EMERSOM DE FARIAS LIRA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº: **41.304.789/0001-**

51, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ARTES/FOLDERS DIGITAIS, FILMAGEM COM CÂMERA, DRONES (ARTES/FOLDERS – DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES OFERTADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL NAS PÁGINAS SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN**, com valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 03 de março de 2023.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:7A70AFBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: **COSTA E GUEDES DISTRIBUIDORA DE AGUA POTAVEL LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº: **36.484.957/0001-06**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA POTÁVEL PROVINDA DE POÇO ARTESIANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 07 de fevereiro de 2023.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:94A1FD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR

PORTARIA 09/2023 Santa Maria-RN, 01 de março de 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 90 (noventa) dias de licença prêmio a contar de **07/03/2023 a 04/06/2023** a Servidora **CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA**, matrícula nº 001-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município em seu Art. 88; inciso VI, § 8º.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 07 de março de 2023, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:80701580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR**

PORTARIA 10/2023 Santa Maria-RN, 01 de março de 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 90 (noventa) dias de licença prêmio a contar de **01/03/2023 à 29/05/2023** a Servidora **MARIA EDILZA LOPES DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula nº 214-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município em seu Art. 88; inciso VI, § 8º.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 01 de março de 2023, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:6DA1D17C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR**

PORTARIA 11/2023 Santa Maria-RN, 01 de março de 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 90 (noventa) dias de licença prêmio a contar de **01/03/2023 à 29/05/2023** o Servidor **ADEMIR ANTONIO DA COSTA**, matrícula nº 225-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município em seu Art. 88; inciso VI, § 8º.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 01 de março de 2023, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:AEF6E9F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR**

PORTARIA 12/2023 Santa Maria-RN, 01 de março de 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 90 (noventa) dias de licença prêmio a contar de **01/03/2023 à 29/05/2023** a Servidora **MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO**, matrícula nº 263-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município em seu Art. 88; inciso VI, § 8º.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 01 de março de 2023, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:76CA9ABB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – READEQUAÇÃO E
REAJUSTE DE PREÇO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
11051/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/ 2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 6547 /2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN;**CONTRATADO:** H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP – inscrita no CNPJ: 01.233.506/0001-03;**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DO ACESSO A SERRINHA (SANTUÁRIO) NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;**VALOR ADITIVADO:** R\$ 29.360,72 (vinte e nove mil e trezentos e sessenta reais e setenta e dois centavos);**VALOR REAJUSTADO:** R\$ 48.029,03 (quarenta e oito mil e vinte nove reais e três centavos);**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Santana do Matos/RN, 02 de março de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:098B6286

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3075/2022**

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;**CONSIDERANDO**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 008/2023, em favor das empresas:

ARTMED COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.361.467/0001-18 - com valor global R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais);
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09 – com o valor global R\$ 17.240,00 (dezesete mil duzentos e quarenta reais);
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ:

08.674.752/0001-40 – com o valor global R\$ 11.736,00(onze mil setecentos e trinta e seis reais); **DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26** – com o valor global R\$ 20.092,20(vinte mil noventa e dois reais e vinte centavos); **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84** - com valor global R\$ 5.580,00(cinco mil quinhentos e oitenta reais); **FDG MEDICAL LTDA – CNPJ: 44.499.043/0001-39** – com o valor global R\$ 15.360,00(quinze mil trezentos e sessenta reais); **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 17.472.278/0001-64** – com o valor global R\$ 12.910,00(doze mil novecentos e dez reais); **PANORAMA COEMRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 33.379.154/0001-95** – com o valor global R\$ 38.820,00(trinta e oito mil oitocentos e vinte reais); **PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75**– com o valor global R\$ 6.708,00(seis mil setecentos e oito reais);

Valor Total da Contratação R\$ 137.086,20(cento e trinta e sete mil oitenta e seis reais e vinte centavos)

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a das Atas de Registro de preço.

Santana do Matos/RN, 03 de março de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:4D18C421

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 08091/2022 – PREGÃO PRESENCIAL
030/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 833/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: ANTONIO WILDEMBERGUE DE MOURA
06736176450, inscrita no CNPJ: 37.159.359/0001-16;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E PINTURA DA CABINE DO (CAMINHÃO FORD/CARGO 2629 6X4 PLACA: OVZ5416.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo são de 90(noventa) dias a partir da data da subscrição.

Santana do Matos/RN, 02 de março de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:6B484655

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 -
PROCESSO: Nº 481/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso I, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com atualização de valores trazida pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....
I- para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Art. 23 -As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE SONDADEGEM MISTA NO TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUÍDO O MIRANTE TURÍSTICO, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

02.005.23.695.0005.1125 – Construção do Santuário de Senhora Santana;

Elemento de despesa:

44.90.51 – Obras e Instalações;

Fontes:

17003110 – Identificação de Transferências da União Decorrente de Emendas Parlamentares;

3 – Contratação da empresa QUARTZUL BRASIL LTDA – inscrita no CNPJ: 27.812.782/0001-10, com sede à Rua Gal. Gustavo Cordeiro de Farias, nº 380, Petrópolis - Natal/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE SONDADEGEM MISTA, NO TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUÍDO O MIRANTE TURÍSTICO NA SERRINHA, EM SANTANA DO MATOS/RN, ESPECIFICAMENTE, NA ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DAS FUNDACÕES, PEDESTAL E TORRE METÁLICA PARA FIXAÇÃO DA IMAGEM DE UMA SANTA (SANTANA - PADROEIRA DO MUNICÍPIO) DO REFERIDO MIRANTE COM, APROXIMADAMENTE, 30 METROS DE ALTURA.	SVC	1	R\$ 22.004,90

4 – Valor global da contratação R\$ 22.004,90 (vinte e dois mil, quatro reais e noventa centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 03 de março de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:829E3247

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 3075/2022

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 008/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO. Cujo certame teve como vencedoras as empresas:

ARTMED COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.361.467/0001-18 - com valor global R\$ 8.640,00(oito mil seiscentos e quarenta reais); **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09** – com o valor global R\$ 17.240,00(dezesseze mil duzentos e quarenta reais); **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ: 08.674.752/0001-40** – com o valor global R\$ 11.736,00(onze mil setecentos e trinta e seis reais); **DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26** – com o valor global R\$ 20.092,20(vinte mil noventa e dois reais e vinte centavos); **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84** - com valor global R\$ 5.580,00(cinco mil quinhentos e oitenta reais); **FDG MEDICAL LTDA – CNPJ: 44.499.043/0001-39** – com o valor global R\$ 15.360,00(quinze mil trezentos e sessenta reais); **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 17.472.278/0001-64** – com o valor global R\$ 12.910,00(doze mil novecentos e dez reais); **PANORAMA COEMRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 33.379.154/0001-95** – com o valor global R\$ 38.820,00(trinta e oito mil oitocentos e vinte reais); **PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75**– com o valor global R\$ 6.708,00(seis mil setecentos e oito reais);

Perfazendo um montante de R\$ 137.086,20(cento e trinta e sete mil oitenta e seis reais e vinte centavos)

Santana do Matos/RN, 03 de março de 2023.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:1B829E32

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3075/2022

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas:

ARTMED COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.361.467/0001-18 - com valor global R\$ 8.640,00(oito mil seiscentos e quarenta reais); **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09** – com o valor global R\$ 17.240,00(dezesseze mil duzentos e quarenta reais); **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ: 08.674.752/0001-40** – com o valor global R\$ 11.736,00(onze mil setecentos e trinta e seis reais); **DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26** – com o valor global R\$ 20.092,20(vinte mil noventa e dois reais e vinte centavos); **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84** - com valor global R\$ 5.580,00(cinco mil quinhentos e oitenta reais); **FDG MEDICAL LTDA – CNPJ: 44.499.043/0001-39** – com o valor global R\$ 15.360,00(quinze mil trezentos e sessenta reais); **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 17.472.278/0001-64** – com o valor global R\$ 12.910,00(doze mil novecentos e dez

reais); **PANORAMA COEMRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 33.379.154/0001-95** – com o valor global R\$ 38.820,00(trinta e oito mil oitocentos e vinte reais); **PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75**– com o valor global R\$ 6.708,00(seis mil setecentos e oito reais);

Valor Total da Contratação R\$ 137.086,20(cento e trinta e sete mil oitenta e seis reais e vinte centavos)

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 03 de março de 2023.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:C798E776

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - DESERTA -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 287/2023

A Pregoeira do **Município de Santana do Matos/RN**, torna publico aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 004/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO COM ATRAÇÃO MUSICAL ESPECIALIZADO NO GÊNERO FORRÓ, COM TECLADO OU TRIO (SANFONA, ZABUMBA E TRIÂNGULO)**, que seria realizada no dia 03 de março de 2023, às 09:30 horas, foi declarada **DESERTA**, por não comparecimento de nenhuma licitante interessada ao certame. Apesar da devida publicação na Imprensa Oficial do Município (FEMURN) e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN.

Santana do Matos/RN, 03 de março de 2023.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:C932F37F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 053/2023 – GP

Santana do Matos/RN, 01 de março de 2023.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANDRESSA CARLA DE MOURA**, CPF nº 082.930.724-90, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do PACS/PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B9FB2B5F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 054/2023 – GP

Santana do Matos/RN, 01 de março de 2023.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA EDILSA DE SOUSA, CPF nº 095.857.824-99, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:6B2EF7E6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 055/2023 – GP

Santana do Matos/RN, 01 de março de 2023.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. LILIA DANDARA DE MOURA MACEDO, CPF nº 128.069.934-58, para exercer o cargo comissionado de Coordenador em Promoção a Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:34E6CC7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 028/2023/PMSS/CD/ADM DE 03 DE MARÇO
DE 2023

PORTARIA N.º 028/2023/PMSS/CD/ADM de 03 de março de 2023.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem à Brasília – DF, nos dias 06 e 07 de março de 2023, com o fim de para participar de uma Reunião na sede da CNM (Confederação Nacional dos Municípios), cumprir agenda administrativa nos ministérios, órgãos do Governo Federal e Congresso Nacional, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 028/2023/PMSS/CD/ADM de 03 de março de 2023.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 2 (duas) diárias, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE e cumpra-se

MARCIO ALVES DE AZEVEDO
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:1A6A24DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 029/2023/PMSS/CD/ADM DE 03 DE MARÇO
DE 2023

PORTARIA N.º 029/2023/PMSS/CD/ADM de 03 de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO:** a Portaria nº **025/2023/PMSS/CD/ADM de 01 de março de 2023,** na qual designou a Sra. **JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Assessora Jurídica**, ½ (meia) diária em decorrência de sua viagem a capital do estado Natal – RN, no 02 de março 2023, com fim de participar de uma formação sobre a nova lei de licitações nº 14.133 com tema “Formação um dia de planejamento, com duna consultoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:9B4693A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE Nº 010722

Processo Administrativo nº 270802/2021.

Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 009/2021.

PRIMEIRA DISTRATANTE: Prefeitura de São Bento do Norte – CNPJ: 08.114.514/0001-80, sediada na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, nº 448 – Centro – São Bento do Norte/RN.

SEGUNDA DISTRATANTE: FENIX LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, - CNPJ. 35.461.024/0001-66, sediada na Rua Ulisses Caldas, 272 – Sala 101 – Cidade Alta, CEP: 59.025-090 – Natal/RN.

OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a extinção, por mútuo acordo, do Contrato nº 010722, originado do Processo Administrativo de nº 270802/2021, referente ao Pregão Presencial nº 009/2021, que tinha por objetivo a contratação de empresa para a execução dos serviços de automóveis em regime de arrendamento, destinado a suprir as necessidades do município de São Bento do Norte/RN.

FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como na Clausula 12 do Contrato originário.

São Bento do Norte/RN, 28 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:27B2D919

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2023

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Contratada: **IVANI BATISTA NETO**

Processo nº **06/2023** – Dispensa de Licitação nº **6/2023**

Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos da Saúde

VALOR: R\$ 47.140,00 (quarenta e sete mil, cento e quarenta reais).

Unidade Orçamentária: 10.001 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2065 - Manut. da Sec. Municipal de Saúde
Natureza: **3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - São Bento do Trairi

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, em São Bento do Trairi/RN, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO - PREFEITO
Contratante

IVANI BATISTA NETO
Contrata

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:C026D62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2023

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Contratada: **HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGICA LTDA**

Processo nº **08/2023** – Dispensa de Licitação nº **7/2023**

Objeto: Contratação de empresa Especializada em sessão de software para cadastramento de bens móveis, imóveis e patrimoniais do município de São Bento do Trairi/RN.

VALOR: R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec. Mun. de Tributação
Ação: 2107 - Manut.das Ativ.da Sec.Mun. de Tributação
Natureza: **3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - São Bento do Trairi

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, em São Bento do Trairi/RN, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO -
Prefeito
Contratante

HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGICA LTDA
Contrata

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A30B1BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2023

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Contratada: **IVANI BATISTA NETO**

Processo nº **06/2023** – Dispensa de Licitação nº **6/2023**

Objeto: Aquisição Parcelado de Acordo com as necessidades de peças para equipamentos dos consultórios odontológicos.

VALOR: R\$ 49.025,00 (quarenta e nove mil, e vinte e cinco reais).

Unidade Orçamentária: 08.001 – Sec. Municipal de Saúde
Ação: 2065 - Manut. da Sec. Municipal de Saúde
Natureza: **3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - São Bento do Trairi

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, em São Bento do Trairi/RN, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO -
Prefeito
Contratante

IVANI BATISTA NETO
Contrata

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:20B41E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2023

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Contratada: **THALISSON LEIVERTON FERREIRA DE MEDEIROS**

Processo nº 12/2023 – Dispensa de Licitação nº 10/2023
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Serviço de instalação em Equipamentos (Condicionado de Ar), de modo Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN.**

VALOR: **R\$ 46.400,00** (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Unidade Orçamentária: 03.001 – Sec.Mun.de Administração e planejamento

Ação: 2007 - Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj
Natureza: **3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - São Bento do Trairi

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, em São Bento do Trairi/RN, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO -

Prefeito
Contratante

THALISSON LEIVERTON FERREIRA DE MEDEIROS

Contrata

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:D5667A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2023

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Contratada: **JACKSON FELIX PEREIRA 41409752453**

Processo nº 13/2023 – Dispensa de Licitação nº 11/2023

Objeto: **O objeto deste termo é a contratação de empresa especializada em serviços de recarga e kit de tintas para impressora tanque de tinta, toner e tintas para atender as Secretarias Municipais de São Bento do Trairi/RN.**

VALOR: **R\$ 17.337,50** (dezessete mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Unidade Orçamentária: 03.001 – Sec.Mun.de Administração e planejamento

Ação: 2007 - Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj
Natureza: **3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - São Bento do Trairi

Unidade Orçamentária: 03.001 – Sec.Mun.de Administração e planejamento

Ação: 2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj
Natureza: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 São Bento do Trairi

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, em São Bento do Trairi/RN, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO -

Prefeito
Contratante

JACKSON FELIX PEREIRA

Contrata

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:1965A905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 026/2023.

PORTARIA Nº 026/2023.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso publico municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando estes e outros aspectos norteadores etc.

RESOLVE:

Primeiro – Nomear em caráter efetivo ROSENILDA SOUZA DA CRUZ, aprovada no referido concurso, para o cargo de Técnico de Enfermagem, sob o número de inscrição, 127327-2, para integrar do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi-RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horaria de 30 horas.

Segundo – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 03 de março de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:EAE858FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 009/2023, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à licitante WIRLEY MEDEIROS DE ARAUJO 09652541435, CNPJ 46.462.228/0001-02,na conformidade com o exarado na Ata da sessão pública retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 03 de Março de 2023.

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:9C626F48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Aos 09 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023, às 09h00(nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, sito a Rua Capitão João Florêncio 45, Centro, nesta cidade de São Fernando/RN, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN abaixo assinados, para dar início aos trabalhos licitatórios relativos as análises dos documentos referentes a habilitação e proposta de preços do processo em epígrafe.

De acordo com o item 3 do edital de publicação. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3.1. Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa regularmente estabelecida no país e que satisfaça integralmente as condições e exigências deste Edital, que esteja cadastrada na Prefeitura Municipal de São Fernando/RN até o terceiro dia anterior à data marcada para o recebimento da proposta de preços (art. 22, §2.º da Lei Federal n.º 8.666/93), devendo ainda o licitante: I – Apresentar à Comissão Permanente de Licitação da PMSF/RN, para aquisição do presente Edital e de seus anexos, algum documento em que conste a razão social e o CNPJ da empresa interessada;II - Não ser pessoa jurídica reunida em consórcio tendo em vista se tratar de uma obra com baixíssima complexidade técnica e de baixo valor econômico;III - Não estar sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou haja sido suspenso de licitar pela Administração Pública e/ou declarado inidôneo por qualquer órgão público;IV – Entregar à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através de seu representante legal, os envelopes de documentação e proposta de preços, na data, hora e local da abertura da licitação, não se admitindo, sob qualquer hipótese, o envio dos respectivos envelopes através dos correios, fax, internet ou quaisquer outros meios;V – Ter ciência de que seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, representar mais de uma empresa licitante, sob pena de verificando-se tal situação, ficar as empresas, assim representadas, excluídas de participar de todas as fases da licitação sem que lhes caiba, para todos os efeitos legais, nenhum recurso ou indenização;VI – Dirigir-se à Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, até três dias antes da data prevista para a abertura do certame, a fim de fazer o cadastro e adquirir a cópia do Edital e de seus anexos;VII – Ter conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, notadamente quanto à habilitação (documentação) e à proposta de preços implicará, para todos os efeitos legais, na sua pronta inabilitação ou desclassificação, conforme seja caso, pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

Momento anterior a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, apresentou-se na sala da CPL, os representantes Legais das Empresas **ECL-ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.559.308/0001-10, MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.747.948/0001-07, NUNES CONSTRUÇÕES DE EDÍFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 28.240.229/0001-12, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, CNPJ Nº 02.512.025/0001-08, CONSTRUMAIS-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-EIRELI-ME, CNPJ Nº 22.924.281/0001-01, JQ CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.883.801/0001-52, PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91, IMPERIO CONSTRUÇÕES ELIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ Nº 47.568.207/0001-12, MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº, 44.137.144/0001-60, FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.783.315/0001-08, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 35.858.155/0001-48, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 30.706.798/0001-52, LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.746.170/0001-80, TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 49.219.307/0001-77, JEFFERSON PACÍFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA, CNPJ Nº 37.130.103/0001-86,** Requerendo que esta Comissão preferisse o Protocolo dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços das mesmas, o Presidente da CPL, Recebeu os envelopes, protocolando assim os documentos como requisitou os licitantes, após o ocorrido os licitantes se retiraram da sala.

Chegado às 09h00, horário marcado para esta comissão dar início aos trabalhos de abertura dos envelopes, Verificou que somente os licitantes acima, haviam apresentado interesse em participar do referido processo: Esta Comissão então proferiu a abertura do envelope de habilitação das licitantes interessadas no referido objeto e passou a analisa-las quanto a luz da aceitabilidade.

Não estando presentes à sessão que é o caso, os representantes das licitantes, após a análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, a Comissão fará publicar, no DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN, sua decisão quanto à habilitação, o que logo após abrirá o curso do prazo recursal.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando, então passou a analisar a documentação das licitantes por partes, e ao finalizar a análise de toda a documentação das empresas, esta CPL constatou que:

A EMPRESA **TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 49.219.307/0001-77,** apresentou documento do sócio sem reconhecimento de firma, como também apresentou atestado em desconformidade com os quantitativos mínimos exigidos na alínea “C”, subitem IV do edital de publicação.

A EMPRESA **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 35.858.155/0001-48,** apresentou atestado em desconformidade com os quantitativos mínimos exigidos na alínea “C”, subitem IV do edital de publicação.

A EMPRESA **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.746.170/0001-80,** apresentou atestado em desconformidade com os quantitativos mínimos exigidos na alínea “C”, subitem IV do edital de publicação.

A EMPRESA **MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº, 44.137.144/0001-60,** apresentou atestado em desconformidade com os quantitativos mínimos exigidos na alínea “C”, subitem IV do edital de publicação.

A EMPRESA **MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº, 44.137.144/0001-60,** apresentou atestado em desconformidade com os quantitativos mínimos exigidos na alínea “C”, subitem IV do edital de publicação, e não apresentou certificado de registro cadastral válido.

A EMPRESA **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDÍFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ Nº 09.181.832/0001-26,** apresentou CRQ em desconformidade com o que foi exigido da alínea “A” subitem IV do edital de publicação, não foram revisados pela CREA-RN.

A EMPRESA **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.747.948/0001-07,** apresentou balanço patrimonial em referência ao ano de 2021, porém apresentou seus índices contábeis em referência ao ano de 2022.

Esta Comissão de Licitação então decidiu pela inabilitação das empresas **TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 49.219.307/0001-77, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 35.858.155/0001-48, LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.746.170/0001-80, MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº, 44.137.144/0001-60, NUNES CONSTRUÇÕES DE EDÍFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ Nº 09.181.832/0001-26 e MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.747.948/0001-07.**

Já as demais licitantes apresentaram toda sua documentação de acordo com o que foi exigido no edital de publicação e foram declaradas habilitadas.

Caso não haja interesse de interposição de recurso por parte das inabilitadas em prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da publicação e circulação desta ata, fica convocada as demais licitantes

habilitadas para comparecerem a sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no dia 14 de Março de 2023, às 09h00, para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. O presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão presentes à sessão.

São Fernando/RN, 09 de Fevereiro de 2023.

MATEUS CALISTA DA SILVA
Presidente

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS
Membro

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Membro

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Membro

JUSCELINO DE LIMA SANTOS
Membro

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:C12C1109

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 018/2023

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 018/2023, na forma consubstanciada na Ata de Registro da sessão pública retro à licitante WIRLEY MEDEIROS DE ARAUJO 09652541435, CNPJ 46.462.228/0001-02.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 03 de Março de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:99488D42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 094/2023

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 03 de março 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a ser realizada no dia 03 de março 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comuniquem-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de março 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:2F0A4C23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 095/2023

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 03 de março 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JULIO CESAR BATISTA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a ser realizada no dia 03 de março 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comuniquem-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de março 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:C8F2C55A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 883/2022

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 309.224,29 (Trezentos e nove mil e duzentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) ao orçamento vigente sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.10.08.244.0015.2152		ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO	
Código	Especificação	Fonte	Total
30000000	DESPESAS CORRENTES		309.224,29
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		309.224,29
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		309.224,29
33903000	Material de Consumo	2665.3110	166.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2665.3110	108.224,29
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2665.3110	35.000,00
	TOTAL DA DESPESA		309.224,29

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, o superávit do exercício anterior dos recursos da Emenda Parlamentar nº 202281000306, **Processo SEI:** 71000052143202269, acrescidos dos recursos oriundos de Rendimentos da aplicação financeira, ocorridos no exercício anterior.

Art. 3.º - Fica autorizada a inclusão do Projeto/Atividade referido no Art. 1.º, desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual – PPA vigentes.

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários dos Quadros de Detalhamentos de Despesas da Lei Orçamentária Anual N.º 872/2022, de 01 de dezembro de 2022 e da presente lei, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município, nos termos dos §1º e §2º Art. 37, da Lei nº 861/2022, de 17 de maio de 2022.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 03 de março de 2023.

ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:34A6E000

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 884/2022

Dispõe sobre o controle populacional, identificação e registro, aplicação de multas, bem como o bem estar de animais domésticos e comunitários - cães e gatos, no âmbito do Município de São João do Sabugi e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DO SABUGI, no uso das suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPITULO I:

Considerações Gerais

Art. 1º – Fica instituída a política de controle populacional, identificação e registro de animais domésticos e comunitários, cães e gatos, consistente em ações voltadas para o bem estar dos mesmos, bem como em campanhas de adoção e educacionais voltadas à população, a fim de combater o abandono e prevenção das principais zoonoses.

Parágrafo único: Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Animais domésticos: animais de estimação, com propriedade e responsável definido, com valor afetivo e coabitação com o homem;

II – Animal comunitário: aquele que, apesar de não ter proprietário definido e único, estabeleceu com membros da população local vínculos de afeto, dependência e manutenção.

Art. 2º – O Poder Executivo tomará todas as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, podendo, para tanto, atuar diretamente ou por intermédio de convênios, parcerias e similares.

Art. 3º – A criação, propriedade, posse, guarda e transporte de cães e gatos de qualquer raça ou sem raça definida, no Município de São João do Sabugi, deve obedecer à legislação Federal, à Estadual e à presente Lei.

CAPITULO II:

Das Diretrizes da Política Animal

Art. 4º – Constituem objetivos básicos desta Lei:

I – promover a melhoria da qualidade do meio ambiente garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar público aos animais;

II – aumentar o nível dos cuidados para com os cães e gatos, diminuindo as taxas de abandono, natalidade, morbidade e mortalidade;

III – assegurar e promover a participação, o acesso à informação e a conscientização da população nas ações de saúde, no âmbito da vigilância sanitária;

IV – a prevenção visando ao combate a maus-tratos e a abusos de qualquer natureza;

V – Promoção de campanhas educativas que incentivem a posse responsável e o estímulo à adoção de animais comunitários ou abandonados;

VI – O controle populacional de animais domésticos e comunitários, a fim de combater o abandono e prevenção das principais zoonoses.

CAPITULO III:

Do Controle Populacional

Art. 5º – O Programa de controle populacional deve ser oferecido gratuitamente, abrangendo os seguintes métodos:

I – Limitação da mobilidade – através do desenvolvimento de campanhas educativas que incentivem a posse responsável, estímulo à adoção de animais recolhidos em vias públicas e disciplinamento da criação e venda de animais;

II – Controle do *habitat* – especialmente voltado para conscientizar e estimular a adoção de medidas, individuais e coletivas, que levem à disposição adequada do lixo orgânico que funciona como atrativo para os animais;

III – Controle da reprodução – através de métodos anticoncepcionais e esterilização cirúrgica de machos e fêmeas;

IV – Registro e identificação dos animais.

§ 1º: No caso de esterilização cirúrgica, o Município providenciará, anualmente, a sua realização de, no mínimo, 10% (dez por cento) dos animais comunitários.

§ 2º: Havendo disponibilidade financeira e administrativa de realização de esterilização cirúrgica, serão priorizados os animais de famílias de baixa renda e de famílias que tenham realizado a adoção de animais.

§ 3º: Atendidas as prioridades acima, o Município ficará autorizado a realizar cirurgias dos animais do restante da população.

Art. 6º – O controle populacional poderá ser feito em parceria com clínicas e hospitais veterinários.

CAPITULO IV:

Da Identificação e Registro de Animais

Art. 7º – Os cães e gatos poderão ser obrigatoriamente identificados e registrados no âmbito do Município de São João do Sabugi através de um Sistema de Cadastramento Animal.

§ 1º – A identificação deverá ser realizada de forma a individualizar os animais, vedado o uso de marcação a fogo ou qualquer outro meio cruel, devendo, conter, obrigatoriamente:

I – Nome do animal, sexo, raça, porte, cor, pelagem, idade real ou presumida, marcas, sinais, cicatrizes peculiares e no mínimo duas fotos de ângulos diferentes;

II – Nome do proprietário responsável, qualificação, endereço completo, telefone, registro de identidade e do cadastro de pessoas físicas (CPF) e e-mail;

III – Data das vacinações;

IV – Dados referentes a enfermidades do animal e profissional que realizou os diagnósticos.

Art. 8º – Em caso de óbito do animal registrado, cabe ao proprietário/responsável comunicar o ocorrido ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonose.

Art. 9º – Animais cujos proprietários não forem identificados serão denominados de animais comunitários.

Art. 10º – A identificação e registro dos animais será realizada pelos agentes sanitários, a fim de localizar os animais no município de São João do Sabugi, para concretização do cadastro.

Parágrafo único – A identificação e registro poderão ser feitos em parceria com clínicas, lojas e/ou hospitais veterinários.

CAPITULO V:

Das Responsabilidades e Maus Tratos

Art. 11 – São de responsabilidade do proprietário/responsável dos animais, a manutenção dos mesmos em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar, bem como, a destinação adequada dos dejetos.

Parágrafo único – Os animais devem ser alojados em locais onde fiquem impedidos de fugir e agredir terceiros ou outros animais.

Art. 12 – Todo proprietário de animal é obrigado a vacinar seu cão ou gato conforme legislação vigente, além de levá-los aos profissionais da área regularmente, para observância da vacinação e vermifugação, bem como, a atender às exigências determinadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 13 – Caso não haja interesse do proprietário/responsável em permanecer com o animal, ficará este responsável pela transferência propriedade/tutela do animal para outra pessoa.

Art. 14 - É proibido o abandono de qualquer animal em vias públicas e privadas, sob pena do pagamento de multa prevista nesta Lei.

Art. 15 - Aquele que alimentar animal em vias públicas, com habitualidade, passará a ser o seu responsável.

Art. 16 - É terminantemente proibido o sacrifício de animais como método de controle populacional.

Art. 17 - Dentre outras práticas, são considerados maus-tratos contra cães e gatos:

I - submetê-los a qualquer prática que cause sofrimento, ferimentos ou morte;

II - mantê-los sem abrigo, em lugares impróprios ou que lhes impeçam movimentação e/ou descanso, ou ainda onde fiquem privados de ar ou luz solar, bem como alimentação adequada e água;

III - obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças, ou castigá-los ainda que para aprendizagem e/ou adestramento;

IV - utilizá-los em lutas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;

V - sacrifica-los com métodos não humanitários.

Art. 18 - Todo proprietário ou responsável pela guarda de um animal é obrigado a permitir o acesso do agente sanitário, quando no exercício de suas funções, às dependências do alojamento do animal, bem como é obrigado a facilitar a identificação e o seu registro.

CAPITULO VI:

Das Penalidades

Art. 19 - Quando o agente sanitário do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses verificar a prática de maus-tratos contra cães e gatos, imediatamente deverá comunicar as autoridades competentes, notadamente Polícia Militar, Polícia Civil e Ministério Público, sem prejuízo da notificação para cessar os maus tratos.

Art. 20 - O descumprimento desta Lei implicará as seguintes sanções, independentemente daquelas previstas em outras leis:

I - advertência formal por escrito;

II - Multa;

III - em caso de reincidência, multa em dobro.

Art. 21 - Verificada infração a qualquer dispositivo desta Lei, os Agentes Sanitários, independente de outras sanções cabíveis decorrentes da Legislação Federal e Estadual, poderão aplicar a seguinte pena de multa:

I - Para qualquer infração, multa no valor de meio salário mínimo;

II - Em caso de reincidência, a multa será dobrada.

CAPITULO VII:

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 22 - Toda pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada neste Município, está sujeita às prescrições, portanto, obrigada a cooperar, inclusive por meios próprios, com a fiscalização municipal na aplicação da mesma, especialmente em cooperar a identificação e registro dos animais pelos agentes sanitários.

Art. 23 - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que for necessário, notadamente dispondo sobre as atribuições do responsável pelo controle de zoonoses, criando estrutura própria para a execução e fiscalização do disposto na presente Lei, caso necessário, criando critérios para o credenciamento de entidades protetoras dos animais, organizações não governamentais, além de outras atribuições, bem como no que se refere a aplicação e valores das multas e taxas.

Art. 24 - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 25 - O Poder Executivo poderá realizar publicidade institucional quanto à implantação desta Lei.

Art. 26 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 27 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Sabugi - RN, 03 de março 2023.

ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos

Código Identificador:46BF0C02

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2022

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 08.095.960/0001-94, com endereço à Rua Honório Maciel, 87, Centro, CEP: 59.310-000, através de seu representante legal, Prefeito Municipal **ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO**, doravante denominado **DOADOR**, e do outro lado, os Senhores **CASSIANO QUININO DE MEDEIROS FIGUEIRÊDO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.466.030 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 055.723.406-93, residente na Rua Francisco Lins, 271, Centro - São João do Sabugi/RN, e **LEILA SIMONE MEDEIROS FIGUEIRÊDO QUININO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 2.089.500 SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 043.631.554-85, residente e domiciliada na Rua Francisca Lins, 271, Centro - São João do Sabugi/RN, adiante denominado **DONATÁRIOS**, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto um terreno identificado como Quadra 008, Lote 014, Centro, neste Município, devidamente registrado no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis na Matrícula sob o nº 537, medindo uma área total de 200m² e no Cadastro Imobiliário do Município sob o nº 01.03.008.0014.001.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

A presente doação tem fundamento na Lei nº 718/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGISTRO

O presente Termo é parte integrante da Escritura Pública de Doação não onerosa, devendo ser com ela registrado no Cartório de Registro de São João do Sabugi/RN, quando a propriedade do bem se reverterá definitivamente ao patrimônio dos **DONATÁRIOS**, nos termos da Lei Federal nº 6015/73.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Doação deverá ser publicado no Diário Oficial, dentro de 15 dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN, para dirimir qualquer questão relativa à presente doação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA

Fica o Cartório de Registro de Imóveis de São João do Sabugi/RN autorizado a proceder aos respectivos desmembramentos nos estritos termos das cláusulas acima.

São João do Sabugi/RN, 31 de janeiro de 2023.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal - Doador

CASSIANO QUININO DE MEDEIROS FIGUEIRÊDO

Donatário

LEILA SIMONE MEDEIROS FIGUEIRÊDO QUININO

Donatária

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:FB9D6166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 064/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,
no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. MARIA DO DESTERRO FERNANDES DA
COSTA, CPF nº 672.690.954-34, para exercer o cargo de
Coordenador - CC, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura,
Turismo e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei
Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 01 de março de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:E33E803D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE
PREÇOS

OBJETO: Contratação futura, de empresa para, sob demanda, prestar
serviços comuns de engenharia destinados a manutenção e adequação
das edificações pertencentes à municipalidade, utilizados pela
Administração Direta e Indireta, precisamente com fornecimento de
peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida
em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema
Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil
(SINAPI), Sistema de Custos Referenciais de Obras desenvolvida pelo
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (SICRO),
Tabela de Preços desenvolvida pela Secretaria de Estado da
Infraestrutura do Ceará (SEINFRA), Tabela de Preços desenvolvida
pela ORSE e demais composições próprias, quando não encontradas
nas Tabelas supracitadas, sob a responsabilidade da Secretaria
Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de
1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do
processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na
Ata da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por
Fornecedor, ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação
em favor da empresa vencedora: Winston Alex Fausto de Azevedo

Ltda (WAF Construções), inscrita no CNPJ sob o nº 21.417.705/0001-
89, situada na Rua Alameda dos Eucaliptos, 513 – Neópolis –
Natal/RN, representada por sua Procuradora, Senhora Nathany Hellen
de Aquino Souza, inscrita no CPF sob o nº 080.612.444-03 e
portadora do RG nº 002.784.949-SSP/RN, com o valor global de R\$
4.531.500,00 (Quatro Milhões Quinhentos e Trinta e Um Mil e
Quinhentos Reais). São José de Mipibu/RN, 01.03.2023. Arialda
Helena do Carmo Martins – Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de
1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do
processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de
Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal,
HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da
Empresa Winston Alex Fausto de Azevedo Ltda (WAF Construções),
inscrita no CNPJ sob o nº 21.417.705/0001-89, situada na Rua
Alameda dos Eucaliptos, 513 – Neópolis – Natal/RN, representada por
seu Proprietário, Senhor Winston Alex Fausto de Azevedo, inscrito no
CPF sob o nº 595.891.914-87 e portadora do RG nº 001.114.881-
SSP/RN, com o valor global de R\$ 4.531.500,00 (Quatro Milhões
Quinhentos e Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais). O resultado do
presente processo foi arrimado na negociação de uma proposta
vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração
realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de
Mipibu/RN.

São José de Mipibu/RN, 03.03.2023.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO –

Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 03/2023-PMSJM/RN

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura
Municipal).

CONTRATADA: Winston Alex Fausto de Azevedo Ltda (WAF
Construções), inscrita no CNPJ sob o nº 21.417.705/0001-89, situada
na Rua Alameda dos Eucaliptos, 513 – Neópolis – Natal/RN,
representada por seu Proprietário, Senhor Winston Alex Fausto de
Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 595.891.914-87 e portadora do RG
nº 001.114.881-SSP/RN; **Objeto:** Contratação futura, de empresa
para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia destinados
a manutenção e adequação das edificações pertencentes à
municipalidade, utilizados pela Administração Direta e Indireta,
precisamente com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e
mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e
insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de
Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), Sistema de Custos
Referenciais de Obras desenvolvida pelo Departamento Nacional de
Infraestrutura de Transporte (SICRO), Tabela de Preços desenvolvida
pela Secretaria de Estado da Infraestrutura do Ceará (SEINFRA),
Tabela de Preços desenvolvida pela ORSE e demais composições
próprias, quando não encontradas nas Tabelas supracitadas, sob a
responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e
Serviços Urbanos; **Natureza da Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e
Instalações; **Valor Global:** R\$ 4.531.500,00 (Quatro Milhões
Quinhentos e Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais); **Fontes de
Recursos:** Servirão de cobertura para o presente Contrato os recursos
orçamentários para o exercício de 2023 de cada órgão, e pela sua
correspondente para o exercício subsequente, que serão lançados
quando da emissão da Autorização de Fornecimento e empenhamento
da despesa; **Vigência:** 12 (doze) meses – **Processo
Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2023.**
Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Winston
Alex Fausto de Azevedo - p/Contratada.

São José de Mipibu/RN, 03.03.2023.

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:F661FA2B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2023 – GP**

São José de Mipibu/RN, 01 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo desta Prefeitura.

Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo:

- RENATO SOARES GALVAO – Matrícula nº 6925;

Membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo:

- FRANCISCA FERREIRA DA SILVA – Matrícula nº 0050;

- ALBERTO BENTO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 3020;

Suplente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo:

- OZANEIDE DANTAS DE MORAIS – Matrícula nº 5617.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:C3876710

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE SANÇÃO**

Aos 03 dias do mês de março de 2023, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 960/2023, de 02 de março de 2023, que dispõe sobre a denominação do dia 22 de fevereiro, como sendo o dia do Musico Campestre José Luiz Alves “Zé Luiz Matulão” e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão extraordinária realizada em 02 de março de 2023, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 001/2023, de iniciativa do Poder Legislativo.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:C8E45D7E

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI MUNICIPAL Nº 960 DE 02 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a denominação do dia 22 de fevereiro, como sendo o dia do MÚSICO CAMPESTRENSE JOSÉ LUIZ ALVES “ZÉ LUIZ MATULÃO” e dá outras providências.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a presente Lei com fundamento na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica denominado o dia 22 de fevereiro, como sendo o dia do MUSICO CAMPESTRENSE JOSÉ LUIZ ALVES “ZÉ LUIZ MATULÃO”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Campestre/RN, 02 de março de 2023.

FERNANDO CRUZ

Vereador

Publicado por:
 Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:COF94C32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24020001/23**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento do serviço de link backup de acesso à Internet para os órgãos da administração Municipal de São Jose do Campestre/RN, visando acessos permanentes e irrestritos para conexão dos órgãos à rede mundial de computadores, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, bem como suporte técnico 24hs

Contratado.....: RMS NET SERVICOS EIRELI (CNPJ: 23.541.452/0001-86)

Valor Total: 48.120,00 (Quarenta e Oito Mil e Cento e Vinte Reais)

Vigência de Contrato: 03/03/2023 ate 31/12/2023

Fundamento Legal...: Art. 72, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 03 de Março de 2023

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:64E131E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA CONJUNTA Nº 058/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	02 de março de 2023	310,00	155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 03 de março de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de março de 2023.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador: 1E214D4C

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 013/2023, DE CONVOCAÇÃO.**

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2023 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009, **RESOLVE:**

I - **INABILITAR** os candidatos em razão do envio do pedido de desistência do cargo enviado a SEAGEP conforme Anexo I.

II- **CONVOCAR** o candidato aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Anexo II, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de **03 a 14 de março de 2023**, das 8:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos e os exames médicos abaixo listados:

- Certificado de conclusão do curso de ensino fundamental ou médio ou diploma de graduação, de acordo com o ANEXO VI do Edital nº 001/2023;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado com idade de 06 a 14 anos;
- Comprovante de Residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional;
- Dados de Conta e Agência Bancária;
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;

m) 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;

n) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

o) Folhas de antecedentes criminais, expedidas pela Justiça Federal e Justiça Comum e Polícia Federal, onde o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e outros necessários ao cadastramento.

p) Certidão de Tempo de Contribuição ou extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do INSS e/ou de outro RPPS;

q) Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional (exclusivo para os cargos que exigem registro profissional para exercício da profissão).

III. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado no presente Edital, os seguintes exames:

Exame Clínico (os candidatos se submeterão a exame clínico, no período de 15 a 16 de março de 2023, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD de São José do Seridó-RN);

b) Anti-HBS;

c) Hemograma completo;

d) Lipidograma (colesterol total e frações e triglicerídeos);

e) Glicemia de jejum;

f) RX de tórax;

(g) Glicemia

h) Além dos exames acima citados, recomenda-se, com base no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a apresentação do seguinte esquema vacinal: Vacina contra Hepatite B, Vacina contra Tétano/Difteria, Vacina contra Influenza (gripe) e COVID – 19.

III.1 – Em todos os exames, além do nome dos candidatos, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

III.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 120 dias da realização do exame clínico.

III.3 – Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação e os exames exigidos, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

São José do Seridó-RN, 03 de março de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE INABILITADOS POR TERMO DE DESISTÊNCIA

CARGO: ODONTÓLOGO		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GÉSSICA VÍVIAN DE MEDEIROS ARAÚJO	204	1º
MÁRCIA NICOLE DE MEDEIROS MÉLO	321	2º
ARTHUR DA CUNHA MEDEIROS	329	3º
JOSÉ IAGO PEREIRA DE BRITO	248	4º

ANEXO II – LISTA DE CONVOCADO

CARGO: ODONTÓLOGO		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MÁRIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	199	5º

São José do Seridó-RN, 03 de março de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A0C2A4E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 059/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	03 de março de 2023	R\$310,00	R\$ 155,00

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 03 de março de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de março de 2023.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CAAEDD65

LTDA e PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI a comparecerem, por seus representantes, à Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN, no dia 07 de março de 2023, às 07:30 horas, para se dar continuidade à apuração deste processo licitatório.

São José do Seridó/ RN, 03 de março de 2023.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:B66003E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
PROC. ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 041/2023 - ADESAO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022 REALIZADO PELO MUNICÍPIO
DE NÍSIA FLORESTA/ RN

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN;
CONTRATADA: STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 02.365.912/0001-92); OBJETO: aquisição de veículo de transporte sanitário, com acessibilidade para 1 cadeirante, novo, Zero KM - Mercedes Benz/ SPRINTER VAN 516; VALOR GLOBAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.0008.10.301.1080 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTES: 15001002; 16310000 - Emenda Parlamentar - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 71210009 - R\$ 285.654,00 - BANCADA DO RIO GRANDE DO NORTE – PROPOSTA: 11942.301000/1210-03; VIGÊNCIA: termo inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2023; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Carlos André Cosme França - pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 03 de março de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:4881C495

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 09/2023 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 014/2023

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**
CNPJ: **08.355.463/0001-88**

Contratada: **ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA**
CNPJ: **70.223.060/0001-59**

Objeto: **Contratação de empresa especializada em realização de processo seletivo afim de realizar seletiva objetivando contratar professores para a rede municipal de ensino de São Miguel/RN.**

Valor Total: 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)

Fontes de Recurso: **83 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Início da Vigência: **03/03/2023**
Final da Vigência: **31/12/2023**
Assinatura: **03/03/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS RN Nº 029/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PINTOR

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

CONSIDERANDO, que a empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** não apresentação a composição de custos dos serviços de todos os itens vencidos dentro do prazo estabelecido;

Convocamos as empresas licitantes: 49043305000170 JACIELMA KALINE SIMOES SOARES, J B DE MEDEIROS CONSTRUÇÕES

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:2371197B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
016/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer junto a prefeitura municipal software de folha de pagamento senso pessoal e funcional.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 2255 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA 40.998.734/0001-26, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecer junto a prefeitura municipal software de folha de pagamento senso pessoal e funcional., com o valor total julgado de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 03/03/2023

JOSÉ HÉLDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:53CF2E42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
016/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 2255 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA 40.998.734/0001-26, objetivando a **Contratação de empresa especializada para fornecer junto a prefeitura municipal software de folha de pagamento senso pessoal e funcional.**, com o valor total julgado de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 03/03/2023

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:49A819F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a servidora LUSIANNE FERREIRA DA SILVA FARIAS, CPF 010.950.754-11, Matrícula 24.994-6, Agente Social, lotada no quadro da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/RN, com lotação na Unidade de Atendimento do Programa Central do Cidadão de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º A cessão da servidora se dará pelo período de 01 (um) ano, com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1 de março de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

* Republicação por incorreção

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:CDDF3D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (Centésima Octogésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei nº 349, de 1997 que cria o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN, e

Considerando o Decreto nº.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentar a lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e a lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando os instrumentos de Gestão Fundamentais, para uma Gestão de resultados dentro dos princípios do SUS.

Resolve:

Art. 1º - Convocar a 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de São Paulo do Potengi/RN;

Art. 2º - A referida Conferência será realizada no dia 29 de março de 2023 no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores desta cidade;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA JOSÉ FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLÁVIA ROBERTA DE ARAÚJO ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 001, de 24 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 1997.

Publicado por:
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:46132ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (Centésima Octogésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei nº 349, de 1997 que cria o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN, e

Considerando o Decreto nº 508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e a lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. Considerando os instrumentos de Gestão Fundamentais, para uma Gestão de resultados dentro dos princípios do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros deste Conselho Municipal de Saúde para compor a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme relacionado abaixo;

CARGO / FUNÇÃO	NOME	SEGMENTO
Presidente da 7ª Conferência Municipal de Saúde	Maria José Ferreira	Usuário
Coodenadora Geral	Maria José Ferreira	Usuário
Secretário Geral	Raimundo Alves de Lima Filho	Sec. Exec. Do CMS
Coordenação de Comunicação e Infraestrutura	Lavynnia Lais Pereira Mota da Silva	Governo
Relator Geral	Raimundo Alves de Lima Filho	Sec. Exec. Do CMS
Relatora Adjunta	Maria de Jesus Pereira da Silva	Profissional de Saúde

Art. 2º - A referida Conferência será realizada no dia 29 de março de 2023 no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores desta cidade;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA JOSÉ FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLÁVIA ROBERTA DE ARAÚJO ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 003, de 24 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 1997.

Publicado por:

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:054126CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 03/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023 PROCESSO Nº 24406845/2023

Consoante o art. 72, VIII da Lei Federal n. 14.133/2021, ratifico por este termo, a inexigibilidade nº 03/2023, e autorizo a contratação de serviços artísticos, objetivando a contratação do cantor “Placillio Diniz” para apresentação em show musical, na XXI Cavalgada entre amigos, no dia 08 de abril de 2023 no município de São Tomé/RN, que tem como escolhida a empresa **F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, com sede no município de Natal/RN, com o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com base no Art. 74 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

São Tomé/RN, 03 de março de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE a seguir:

Objeto: Contratação de serviços artísticos, objetivando a contratação do cantor “Placillio Diniz” para apresentação em show musical, na XXI Cavalgada entre amigos, no dia 08 de abril de 2023 no município de São Tomé/RN.

Favorecido: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30.

Valor total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2052 – PROMOÇÃO E EVENTOS CULTURAIS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:35C61430

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 04/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023 PROCESSO Nº 14559328/2023

Consoante o art. 72, VIII da Lei Federal n. 14.133/2021, ratifico por este termo, a inexigibilidade nº 04/2023, e autorizo a contratação de serviços artísticos, objetivando a contratação do cantor “Gleydson Gavião” para apresentação em show musical, na XXI Cavalgada entre amigos, no dia 08 de abril de 2023 no município de São Tomé/RN, que tem como escolhida a empresa **GR SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.612.258/0001-84, com sede no município de Natal/RN, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com base no Art. 74 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

São Tomé/RN, 03 de março de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE a seguir:

Objeto: Contratação de serviços artísticos, objetivando a contratação do cantor “Gleydson Gavião” para apresentação em show musical, na XXI Cavalgada entre amigos, no dia 08 de abril de 2023 no município de São Tomé/RN.

Favorecido: GR SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.612.258/0001-84.

Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2052 – PROMOÇÃO E EVENTOS CULTURAIS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C4499A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 082/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Drª DÉBORA VIEIRA FONSECA, inscrita no CPF sob o nº 108.871.844-21, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de março de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:6F3C3F73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2023 – REMANESCENTE DE REGISTRO

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a convocação da(s) empresa(s) abaixo relacionada, para que nos termos do item 15 do instrumento convocatório, apresente-se a administração pública municipal para assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 002/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93:

METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.393.557/0001-81 - Endereço: Rua Olinto Gurgel - CEP: 59780000 - UF: RN - Município: Caraúbas - Telefone: (84) 99977-0776

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da ARP, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 03 de março de 2023.

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:081975AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº 002/2023

Objeto: Registro de preços objetivando a contratação futura e eventual dos serviços de transporte escolar, conforme especificações constantes no Termo de Referência “Anexo I” do Edital”.

De acordo com o que determina os incisos XX do Art. 4º da Lei 10.520/02 e Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ROTA: SÍTIO TORRÃO, IPUEIRA DO MATO, UMARI, E ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, KM/DIA = 70 KM - VEÍCULO/TIPO: MICRO-ÔNIBUS

UNID: Viagem

QUANTIDADE: 100

Marca modelo: IVECO

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 267,00

PREÇO GLOBAL: R\$ 26.700,00

ADJUDICADO PARA: METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.393.557/0001-81 - Endereço: Rua Olinto Gurgel - CEP: 59780000 - UF: RN - Município: Caraúbas - Telefone: (84) 99977-0776.

Item: 0010 - ROTA: SITIO PARÁ VELHO, UMARIZEIRO, BAIXA DO MATEUS, PIMENTEIRA, UMBUZEIRO, CABUGI, JOSÉ ANTÔNIO, ASSENTAMENTO ACAUÁ. ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. KM/DIA =155 - VEÍCULO/TIPO: MICRO-ÔNIBUS

UNID: Viagem

QUANTIDADE: 100

Marca modelo: VOLKSWAGEM

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 398,00

PREÇO GLOBAL: R\$ 38.800,00

ADJUDICADO PARA: METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.393.557/0001-81 - Endereço: Rua Olinto Gurgel - CEP: 59780000 - UF: RN - Município: Caraúbas - Telefone: (84) 99977-0776.

SÃO VICENTE - RN, 03 DE MARÇO DE 2023

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8AFD31E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO – 002/2023

De acordo com o que determina o Inciso VI do Art. 13 e Art. 45 do Decreto nº 10.024/2019, a Prefeita Municipal, Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, HOMOLOGA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 0001 - ROTA: SÍTIO TORRÃO, IPUEIRA DO MATO, UMARI, E ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, KM/DIA = 70 KM - VEÍCULO/TIPO: MICRO-ÔNIBUS

UNID: Viagem

QUANTIDADE: 100

Marca modelo: IVECO

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 267,00

PREÇO GLOBAL: R\$ 26.700,00

HOMOLOGADO PARA: METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.393.557/0001-81 - Endereço: Rua Olinto Gurgel - CEP: 59780000 - UF: RN - Município: Carauabas - Telefone: (84) 99977-0776.

Item: 0010 - ROTA: SITIO PARÁ VELHO, UMARIZEIRO, BAIXA DO MATEUS, PIMENTEIRA, UMBUZEIRO, CABUGI, JOSÉ ANTÔNIO, ASSENTAMENTO ACAUÃ. ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. KM/DIA =155 - VEÍCULO/TIPO: MICRO-ÔNIBUS

UNID: Viagem

QUANTIDADE: 100

Marca modelo: VOLKSWAGEM

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 398,00

PREÇO GLOBAL: R\$ 38.800,00

HOMOLOGADO PARA: METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.393.557/0001-81 - Endereço: Rua Olinto Gurgel - CEP: 59780000 - UF: RN - Município: Carauabas - Telefone: (84) 99977-0776.

SÃO VICENTE - RN, 03 DE MARÇO DE 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7BC73FB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE SESSÃO ELETRÔNICA DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em cumprimento do disposto no § 2º do Art. 48 do Decreto nº 10.024/2019, torna público a **convocação** da empresa K JR EMPREENDIMENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 05.504.202/0001-94 - Endereço: Avenida Miguel Costa, 31-B - CEP: 59250000 - UF: RN - Município: Senador Elói de Souza - Telefone: (84) 2131-7866, licitante remanescente, na ordem de classificação para o item 01.

Referida sessão eletrônica encontra-se aberta no portal de compras públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), para comprovação dos requisitos para habilitação até as 10h00min (horário de Brasília) do dia 09/03/2023

São Vicente/RN 03 de março de 2023.

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:72D29458

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 122/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO GOVERNAMENTAL QUE CONVOCA
A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SÃO VICENTE/RN

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de São Vicente, a se realizar no dia 28 de março de 2023, nesta cidade, com o TEMA “Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

§1º Os eixos temáticos da 8ª Conferência Municipal de Saúde de São Vicente/RN:

I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 2º-A 8ª Conferência Municipal de Saúde de São Vicente/RN, será presidida, coordenada e organizada por comissão formada por membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º- A 8ª Conferência Municipal de Saúde de São Vicente/RN, compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 4º- O detalhamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde de São Vicente/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 6º- As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de São Vicente/RN, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 02 de Março de 2023;

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ LUIS DAMASCENO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:68EE05CF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 075/2023.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando o Decreto nº 122, de 02 de março de 2023, que convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde de São Vicente;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear as pessoas abaixo para comporem a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de São Vicente:

Presidente: JOSE LUIS DAMASCENO DOS SANTOS

Coordenação Geral: MARCOS ANTONIO JUNIOR

Secretaria Geral: FRANCISCO EDVAN ALBUQUERQUE ROSARIO
Relatoria Geral: MARIA DA GUIA DE MEDEIROS
Coordenação de Comunicação e Mobilização: PAULO MARTINS DE SOUZA

Coordenação de Infraestrutura: MARIA DAS VITÓRIAS DOS S. OLIVEIRA MEDEIROS

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de São Vicente/RN, 03 de Março de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ LUIS DAMASCENO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8D47255C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2023 - SMS**

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20230144.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20230144, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SUPORTE PONTO CERTO LTDA, CNPJ nº 49.457.087/0001-10, o(s) seguinte(s) servidor(es): BEATRIZ APARECIDA PEREIRA FERREIRA, CPF nº 101.248.514-52.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 03 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7365FDD9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041-A/2023-GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

Concede diária(s) a CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2010 de 07 de agosto de 2010, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido ¼ (um quarto) de diária ao servidor CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS, Mat. 1169, ocupante da função de Subcoordenador Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de CAICÓ/RN, para comparecer à empresa TOP PEÇASLTDA EPP, para tratar de assuntos referente a peças que compõem a frota do município, no dia 01 de fevereiro de 2023, totalizando o valor de R 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BA6432DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042-A/2023-GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR, Mat. 1140, ocupante da função de Secretário Municipal de Esporte deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer a empresa W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, para tratar de assuntos do interesse do Município, em 01 de fevereiro de 2023, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:18596179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046-A/2023-GP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de Secretário Municipal de Esporte deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de CAICÓ/RN, a fim de comparecer a empresa FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, para tratar de assuntos do interesse do Município, em 02 de fevereiro de 2023, totalizando o valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 02 de fevereiro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:07F1DBB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053-A/2023 - GP, 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 2 (duas) diárias integrais a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer empresa AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, no dia 07 de fevereiro e a Governadoria do Estado do RN, no dia 08 de fevereiro, para tratar de assuntos relacionados ao Município, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2023, totalizando o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 07 de fevereiro de 2023

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ADB43B0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054-A/2023-GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede diária(s) a CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2010 de 07 de agosto de 2010, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 1/4 (um quarto) de diária ao servidor CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS, Mat. 1169, ocupante da função de Subcoordenador Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para comparecer REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN JUNTO AO SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no dia 09 de fevereiro de 2023, totalizando o valor de R 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 10 de fevereiro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ABDFD236

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054-B/2023 - GP, 10 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a Vice-governadora do Estado do Rio Grande do Norte, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 09 de fevereiro de 2023, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 10 de fevereiro de 2023

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:59EED807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054-C/2023 - GP, 10 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC/RN, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 10 de fevereiro de 2023, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 10 de fevereiro de 2023

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D917643A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 065-A/2023-GP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede diária(s) a **CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS** e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2010 de 07 de agosto de 2010, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido ¼ (um quarto) de diária ao servidor **CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS**, Mat. 1169, ocupante da função de Subcoordenador Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de CAICÓ/RN, para comparecer à empresa **TOP PEÇAS VIDROS CETRO AUTOMOTIVO LTDA**, para tratar de assuntos referente a peças que compõem a frota do município, no dia 14 de fevereiro de 2023, totalizando o valor de R 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 14 de fevereiro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8E9E9A43

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 070-A/2023-GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede diária(s) a **JUCELIO MEDEIROS CUNHA** e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¾ de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **COORDENADOR DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de PARNAMIRIM/RN, a fim de comparecer à empresa **W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 23 de fevereiro de 2023, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 23 de fevereiro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D1FED89C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 070-B/2023-GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede diária(s) a **MARIA SOCORRO DE LIMA** e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 0876, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer empresa **AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal**, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 23 de fevereiro de 2023, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 23 de fevereiro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4FD5B551

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 070-C/2023-GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede diária(s) a **CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS** e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2010 de 07 de agosto de 2010, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido ¼ (um quarto) de diária ao servidor **CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS**, Mat. 1169, ocupante da função de Subcoordenador Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de CAICÓ/RN, para comparecer à 4ª

REGIONAL DE SAUDE, para tratar de assuntos referente ao município, no dia 24 de fevereiro de 2023, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 23 de fevereiro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BAEC1EBB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 070-D/2023-GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede diária(s) a ADEILTON DANTAS DE MACÊDO e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ (três quartos) de Diária ao servidor **ADEILTON DANTAS DE MACÊDO**, Mat. 966, ocupante da função de **PROCURADOR-GERAL** deste Município, para custear despesas com alimentação te durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer ao **GABINETE DO DEPUTADO NELTER QUEIROZ**, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 23 de fevereiro de 2023, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 23 de fevereiro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:16B9C585

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 071-A/2023-GP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **COORDENADOR DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, a fim de comparecer à empresa **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME**, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 27 de fevereiro de 2023, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 27 de fevereiro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B1F4F49B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 072/2023-GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **COORDENADOR DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de CAICÓ/RN, a fim de comparecer à empresa **MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 28 de fevereiro de 2023, totalizando o valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 28 de fevereiro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:224E7F3D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006-A/2023 - GP, 09 DE JANEIRO DE 2023

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer ao **TRINUAL DE CONTAS DO ESTADO/RN**, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 10 de janeiro de 2023, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 09 de janeiro de 2023

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:95CD67D2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 040-B/2023-GP, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

Concede diária(s) a JOSENILSON DINIZ SOARES e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ de diária ao servidor **JOSENILSON DINIZ SOARES**, Mat. 350, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade Natal/RN, Comparecer ao gabinete da Funasa/RN, para tratar de assuntos do município, no dia 31 de janeiro de 2023, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 31 de janeiro de 2023

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1E862ADC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 076, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

NOMEIA COMISSÃO PARA APLICAR EVENTUAIS PENALIDADES Á EMPRESA V & T LOCACOES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 14.928.383/0001-77.

A Prefeita de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município, capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e capítulo XV do Decreto nº 10.204/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo visando apuração de inexecução do Pregão Eletrônico nº 006/2023, pela recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços na qual figura como detentora do registro não celebrado a empresa V & T LOCACOES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 14.928.383/0001-77;

Art. 2º Nomear dos Servidores José Taliz da Silva – Matr. 948, Nathan Lúcio de Lima – Matr. 1073 e Maria da Guia dos Santos Dantas – Matr. 822, sob a presidência do primeiro para integrarem Comissão de Processo Administrativo;

Art. 3º Designar o Servidor Adeilton Dantas de Macedo – OAB/RN 12.094, Procurador Geral do Município, para prestar assessoria jurídica à comissão;

Art. 4º A referida Comissão terá a competência de aplicar eventuais penalidades a empresa V & T LOCACOES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 14.928.383/0001-77

Art. 5º Determino ainda que o processo administrativo seja devidamente protocolado, apartados e apensados ao Pregão Eletrônico nº 006/2023;

Art. 6º Fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão;

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 03 de março de 2023.

Publique-se,

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3076EEC8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 01/2023 - SMAS, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente a **AQUISIÇÃO DE PEIXES CONGELADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIOS DE SÃO VICENTE/RN POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA.**

Membro: Maria Jose Alves Medeiros (Mat. 859)

Membro: Vilma Soares Santana da Silva (Mat. 1086)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 23 de fevereiro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C119BBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 073/2023-GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede diária(s) a ROBSON EDUARDO BISPO DE ARAÚJO SILVA e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 de diária ao servidor **ROBSON EDUARDO BISPO DE ARAÚJO SILVA**, Mat. 1048, ocupante da função de **SUBCOORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer WS Serviços e Locações EIRELI, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 01 de março de 2023, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 01 de março de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:93AEBCE5E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2023 - ADM/RH

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município;

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos grau;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau médio (20%), a Servidora Contratada, Sra. **ANDRIELE RANANY FERNANDES DE ARAUJO**, Mat. Nº 001157, exercente do cargo de ENFERMEIRA, lotada na Unidade Mista de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 01 de março de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5CEC2DE3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2023 - ADM/RH

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior a Sra. **SELMA CRISTINA PEREIRA MEDEIROS**, exercente do cargo de PROFESSOR II NÍVEL 3 CLASSE “B”, Mat. nº 0000730, do quadro do magistério Público Municipal para a classe “C”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 16 de fevereiro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F4D2F50D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2023 - ADM/RH

Exonera a função gratificada de MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 71 Parágrafo Único DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN;

CONSIDERANDO o teor do Art. 79 Inciso I Alínea “a” da Lei nº 258/98 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA PAULINO**, Mat. nº 0000470, nomeada através da portaria nº 287/2021, em 01 de junho de 2021, da função gratificada de MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 287/2021, de 01 de junho de 2021, declarando-se a vacância da função gratificada.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 15 de fevereiro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2E0F72A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
03030001/23

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Anuidade do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

FAVORECIDO.....: COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSIST SOCIAL

VALOR.....: R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Mariana do Nascimento Rocha, na qualidade de ordenadora de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 03 de Março de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:C2766542

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03030002/23

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. MARIANA DO NASCIMENTO ROCHA, SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada nos serviços de complementares de recuperação e reforma do prédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Contratado.....: A DE L SILVA CONSTRUCOES EIRELI

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. MARIANA DO NASCIMENTO ROCHA, SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 03 de Março de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:4DE4FE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
03030003/23

AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Serviços de Manutenção corretiva e preventiva para revisão de 10.000km do veículo FIAT STRADA AMBULÂNCIA 1.3 FLEX, COR BRANCO, ANO 2023, CHASSI 9BD281A9JPYY06827, PLACA RQB5A70. Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

FAVORECIDO.....: PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA

VALOR.....: R\$ 935,63 (novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Maristela Cruz de Albuquerque, na qualidade de ordenadora de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 03 de Março de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:86D7BBE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2023 - SRP PROCESSO Nº.
210.005/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARTUCHOS, TONERS E TINTA (TANQUE DE TINTA).

DECISÃO

Trata-se de impugnação ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, apresentada pela empresa MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.619.837/0001-59, representada pelo Sr Marco Tulio Gomes de Figueiredo, Ident. MG 10.581.165; SSP/MG, CPF 073.960.046-08.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A previsão legal da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz no Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, artigo 24, conforme o excerto seguinte:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Em semelhantes termos, consigna o item **23.1** do instrumento convocatório ora impugnado que:

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

1.1 TEMPESTIVIDADE: A data de abertura da sessão pública do certame, no sistema compras públicas, estava marcada para ocorrer em 14/03/2023, conforme extrato publicado no Diário da Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e no Diário Oficial da União. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida no 23.1 do edital, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido na data das 01/03/2023 às 15:06, por meio eletrônico, conforme exigido no instrumento convocatório.

2. DAS ALEGAÇÕES

A impugnante traz em sua peça a alegação de que a decisão de adjudicação por lote efetuada pela Administração prejudica, frustra e veda a participação de várias empresas e que consequentemente diminui a competitividade do certame, especialmente pelo fato dos lotes em questão agruparem diferentes marcas de produtos, o que segundo a impugnante, exclui empresas que comercializam apenas determinados produtos. É o que importa destacar.

2.1 DOS PEDIDOS

Após as alegações, pede a impugnante STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.:

“Pelo exposto, aguarda-se o integral provimento deste apelo. Assim decidindo, Vossa Senhoria produzirá, como sempre, a desejada Justiça e praticando o melhor bom senso administrativo.

Entretanto, caso não seja esse o nosso entendimento e mantida a decisão de realizar o julgamento das propostas adotando o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, que então o lote seja readequado considerando o fabricante dos produtos;”

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO

A referida impugnação foi analisada por este Pregoeiro, subsidiado pelo setor requisitante que confeccionou o termo de referência que traz as exigências por ora impugnadas.

4. NO MÉRITO

Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade. Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, ela está incorreta, restritiva ou ilegal. Além disso, destaco que o ponto atacado pela impugnação é estritamente ligado ao setor requisitante da demanda, tendo em vista que, não cabe ao Pregoeiro e tampouco está entre suas atribuições, definir qual o tipo de julgamento será adotado no edital, portanto, a decisão que será prolatada nessa análise estará estritamente ligada ao que for definido pelo setor requisitante, pelo simples fato da figura de Pregoeiro não ter o poder legal de modificar tal decisão feita pela Administração.

Além disso, esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município de Serra Caiada/RN, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Dito isso, como exposto que o ponto pleiteado pela impugnante se restringe à cláusula específica do termo de referência, sendo uma escolha discricionária da Administração e estritamente ligada ao setor demandante do certame, então, encaminhamos a peça impugnatória para a secretaria demandante para que pudesse se manifestar sobre as alegações trazidas bem como sobre a possibilidade de alteração do termo de referência. A secretaria por sua vez, manifestou-se nos seguintes termos:

“Temos que as compras públicas devem pautar-se, sobretudo na vantajosidade econômica, mas não pode deixar de considerar a Eficiência, princípio constitucional disposto no art. 37, da CF/88. Na pretensa contratação a escolha por lote se dá diante da ausência de espaço físico para armazenamento dos itens em grandes quantidades, logo, a entregas serão parceladas e esporadicamente, com vistas a suprir demanda do Ente Público. Logo, a possibilidade de contratar por item com mais de 30 (trinta) empresas distintas, uma para cada item, por exemplo: Não é eficaz para uma boa fiscalização contratual; E pode encarecer os produtos licitados uma vez que cada empresa terá que custear sozinha o ônus de entregar poucas unidades de um único produto, quando poderia estar entregando vários produtos de uma única vez economizando na entrega.

A escolha por item ou lote é enraizada nas características da contratação, desde que se priorize a vantajosidade econômica e a eficiência, o que vemos na escolha por lote em apreço, a qual está inclusive justificada no presente. Ou seja, irá tornar uma prestação de serviços ágil, adequada e principalmente funcional.”

Mediante o posicionamento da secretaria e a explanação da justificativa para a manutenção do julgamento por lote do processo em tela, não resta outra alternativa que não seja o indeferimento da presente peça recursal e a manutenção da adjudicação por lote nos termos anteriormente definidos.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, por ser tempestiva, reconhecemos a impugnação, e no seu mérito, julgamo-la improcedente. Mantendo-se inalteradas todas as cláusulas e prazos editalícios.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no portal de compras públicas, e o respectivo resumo no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Serra Caiada/RN, 03 de março de 2023.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:952F1403

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 087/2023 – GP, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **KADNA RYANE BEZERRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 113.***.***-14 e portadora do RG sob nº 3.***.415/ITEP-RN, do cargo em comissão **SUBCOORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste município, e **NOMEÁ-LA** para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE ARQUIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deste Município
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 03 de março de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:63DB3FB5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 003/2023– GP, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do resultado final da avaliação do estágio probatório dos servidores do Concurso Público do Edital nº 005/2014 do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e conferida pelo Decreto nº 002/2015 e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei 635/98 Regime Jurídico Único dos servidores públicos, e no art. 41, da Constituição Federal com nova redação que lhe deu a emenda constitucional nº. 19/98, de 04/06/98, e à vista do processo avaliação de estágio probatório dos servidores aprovados em concurso público conforme Edital 005/2014;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores aprovados para o provimento dos cargos efetivos no concurso público do Edital nº 005/2014, e enviado a Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado Final da Avaliação do Estágio Probatório apresentado pela Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria de nº 376/2022 de 21 de julho de 2022, dos servidores relacionados **APROVADOS** nos respectivos cargos referentes ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

Art. 2º. Torna efetivo no quadro permanente de funcionários públicos, a seguir relacionados em seus respectivos cargos e carga horária, que obtiveram aprovação no estágio probatório, nomeados em decorrência da aprovação no concurso público, Edital nº. 005/2014 de 29 de setembro de 2014, homologado pelo Decreto nº. 003/2015, de 24 de fevereiro de 2015,

Nº	NOME	ADMISSÃO	MATRÍCULA	CARGO
01	Ingridy Jamile dos santos F. Pontes	12/03/2019	51331-8	Professora
02	Karla Raysla Vitória da Silva	18/03/2019	51333	Professora
03	Ivanaldo Soares do Vale	11/06/2019	51337-7	Operador de Máquinas Pesadas

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, em 02 de março de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:74E714F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER COPA DAS REPARTIÇÕES 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

COPA DAS REPARTIÇÕES 2023

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E PERÍODO DA COMPETIÇÃO

Art.1º Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a Copa em todas as suas fases.

Art.2º A Copa das repartições será disputada de 14 a 23 de março do corrente ano, no ginásio de esportes “Augusto Elias da Silva”.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art.3º A Copa será promovida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ficando a cargo da SECRETARIA a organização e direção da competição fazendo cumprir e observar este regulamento, o livro nacional de regras de futsal e as leis desportivas vigentes.

Art.4º Toda a comunicação da organização da competição com os dirigentes de equipes será através de nota oficial que será publicada em mural e/ou pelo grupo de WHATSAPP.

CAPÍTULO III DOS PODERES, PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE EQUIPES E ATLETAS

Art.5º Na vigência da Copa os seguintes órgãos, a eles vinculados, serão reconhecidos como autoridades:

I – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

II – Comissão Julgadora;

Art.6º As inscrições das equipes serão realizadas até o dia 3 de março do corrente ano com o número máximo de vagas de equipes para Adulto masculino (8 vagas), essas vagas poderão ser alteradas, de acordo com a demanda das secretarias. O local da inscrição será na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL), Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, das 08:00 horas as 14:00 horas ou pelo e-mail: esportes.serracaiada@gmail.com.

Art. 7º Poderão ser inscritos um número ilimitado de atletas durante a competição. A comissão técnica poderá ser composta por três (03) inscritos: Técnico, Auxiliar e Massagista.

Parágrafo único: As Equipes poderão incluir atletas em todas as fases.

Art. 8º Todos os procedimentos de inscrição de atleta deverão ser feitos em formulários próprios fornecidos pela Secretaria de Esporte e Lazer, devidamente preenchidos sem rasura, devendo constar obrigatoriamente, o número do RG ou outro documento que o identifique, o número da matrícula funcional, a assinatura do responsável da Secretaria, ou representante credenciado, que será responsável pelas informações prestadas.

§ 1º: Igual procedimento será exigido para inscrição de membros de comissão técnica.

§ 2º: Será obrigatório documento comprobatório de vínculo de funcionalismo público que devera ser entregue junto com a ficha de inscrição.

§ 3º: Participarão do campeonato de repartições públicas 2023, funcionários públicos de órgão municipais (câmara municipal), estaduais, federais ou até mesmo funcionários de terceirizadas desde que prestem serviços em repartições públicas que atuam na cidade de Serra Caiada/RN.

§ 4º: Será permitido que secretarias se unam para formar uma equipe, ou seja, será permitido a “junção” de Secretarias diferentes para a formação de uma (01) Equipe desde que as mesmas não possuam número de atletas suficientes para a disputa da competição, na inscrição deve estar especificado quais secretarias estão na junção.

Parágrafo único: as repartições poderão utilizar, na posição de goleiro, um único atleta de outra repartição que não esteja com vínculo em nenhuma equipe.

CAPÍTULO IV

DOS UNIFORMES E DA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS

Art.9º O atleta estará apto a disputar qualquer partida da competição após a apresentação dos documentos necessários, antes ou durante a partida.

Art.10º As equipes deverão apresentar-se no ambiente de jogo com o uniforme completo.

Art.11º Em caso de coincidência nas cores principais das 02 (duas) equipes que disputarão a partida, a equipe do lado esquerdo da tabela, ou seja, a equipe mandante deverá fazer a troca do material ou usar o colete cedido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 12º Não pode haver semelhança na cor da camisa de um clube com o outro.

Parágrafo Primeiro: Para o primeiro jogo as equipes serão informadas e deverão estar padronizadas até o seu segundo jogo sob pena de punições a partir do seu segundo jogo.

CAPÍTULO V

DOS JOGOS E HORÁRIOS

Art.13º Todos os jogos da Copa serão disputados no Ginásio de Esportes “Augusto Elias da Silva”. Os jogos serão realizados em data marcada pela organização através da tabela da competição com o primeiro jogo rodada começando as 19:00 horas e o segundo jogo começando as 20:00 horas, a final sendo realizada as 18:00 horas.

Art.14º Os jogos terão duração de 20 (vinte) minutos para todas as categorias corridos a semifinal e a final da competição serão cronometrados.

Art. 15º Somente poderão fazer parte do banco de reservas os seguintes elementos: Atletas reservas; mais 1(um) treinador; 1 (um) aux. Técnico e 1 (um) massagista, todos devidamente identificados na súmula.

§ 1º: A comissão técnica deverá estar com roupas adequadas, sendo vedado uso de chinelo e assemelhados.

§ 2º: Não será obrigatória a presença no banco de reservas de um responsável técnico, pela equipe, sendo permitido um atleta de jogo ficar em seu lugar e exercer as duas funções. Em caso de não ter ninguém no banco de reserva o capitão da equipe assinará também por responsável técnico.

§ 3º: Os técnicos não poderão usar uniforme com a cor semelhante da camiseta dos atletas dos dois clubes participantes no jogo, podendo usar um jaleco/colete de outra cor.

Art. 16º Nenhum jogo poderá ser iniciado com menos de 3 (três) atletas em cada Equipe, e nenhum jogo poderá ter continuidade se uma das Equipes, ou ambos, ficarem com menos de 3 (três) atletas.

Art. 17º No caso de não realização de um jogo, pelo não comparecimento ou atraso de um dos clubes, o mesmo será considerado perdedor por W. O. Sendo marcado o placar de 1x0 para a outra equipe.

Art. 18º As súmulas serão assinadas pelo treinador e pelo capitão, que serão os responsáveis pelas informações prestadas.

Art. 19º O clube que se recusar a continuar a disputa de qualquer jogo por mais de 5 (cinco) minutos, após identificado pelo árbitro, ainda que permaneça na quadra, será considerado como perdedor do jogo, perdendo os pontos em favor do adversário. Caso o clube infrator esteja perdendo o escore será mantido, caso contrário o escore será de (1 x 0) em favor do adversário para todos efeitos legais.

CAPÍTULO VI DA PONTUAÇÃO E DESEMPATE

Art. 20º A Copa das Repartições 2023 terá a seguinte pontuação:

- Vitória – 3 (três) pontos ganhos;
- Empate – 1 (um) ponto ganho e disputa nos pênaltis por mais 1 (um) ponto;
- Derrota – 0 (zero) ponto ganho.

Obs.: FASE CLASSIFICATÓRIA: Sistema de todos contra todos dentro da chave, classificando-se duas melhores equipes de cada chave para as semifinais.

Art. 21º Os critérios de desempate para a fase classificatória serão os seguintes, que deverão ser aplicados pela ordem, sucessivamente:

- 1) Maior número de pontos;
- 2) Maior número de vitórias;
- 3) Resultado do confronto direto, se for entre duas Equipes;
- 4) Saldo de gols;
- 5) Menor número de gols sofridos;
- 6) Maior número de gols assinalados;
- 7) Menor número de cartões vermelhos;
- 8) Menor número de cartões amarelos;
- 9) Sorteio.

Art. 22º SEMIFINAL E FINAL: Será disputada em sistema de jogos eliminatórios, conforme tabela de jogos da competição.

§ 1º: Persistindo o empate na fase classificatória, semifinal e final, será cobrada uma série de cinco (05) penalidades, alternadas, permanecendo o empate, serão realizadas cobranças alternadas até que haja um vencedor.

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art.23º - Serão premiados a equipe Campeã, Vice Campeã da Copa das Repartições com:

CAMPEÃO ADULTO MASCULINO: Troféu + Medalhas+ Um terno de camisas e calções.

VICE CAMPEÃO ADULTO MASCULINO: Troféu + Medalhas+ Material esportivo.

CAPÍTULO VIII NORMAS DISCIPLINARES

Art.24º - O atleta ou membro da Comissão Técnica que for penalizado com 01 (um) cartão vermelho ficará automaticamente suspenso por 01 (uma) partida, podendo ainda, conforme a gravidade dos fatos (por provocar desordem, desrespeito às regras, aos árbitros e a organização da competição) fatos estes que ao constarem em

súmula, a Comissão Julgadora (CJ) julgará o infrator e será aumentada a sua pena, ou não, de acordo com o Julgamento.

Art.25º - O controle dos cartões sofridos pelas equipes é de responsabilidade do dirigente da equipe. Não teremos suspensões por cartões amarelos.

Art.26º - O jogador ou qualquer membro da Comissão Técnica que cometer qualquer tipo de agressão física seja ela contra a equipe adversária, contra árbitros, comissão organizadora ou qualquer pessoa que estiver presente será julgada podendo ser eliminada da competição, podendo ainda sofrer outras sanções de acordo com a gravidade do fato ocorrido através da Comissão Julgadora (CJ).

Art.27º - A equipe que desejar impetrar uma queixa ou recurso terá o prazo de 12 horas, após o término da partida que ocorreu a possível irregularidade, devendo oficializar por escrito, acompanhado de cópia do documento oficial do responsável pela equipe, diretamente a organização da competição. Os possíveis recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: esportes.serracaiada@gmail.com.

Art.28º - A taxa de queixa ou recurso será no valor de 30% do salário mínimo vigente no País, recolhido no ato da interposição e será destinado a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS). O valor arrecadado será revertido em cestas básicas para doação as famílias carentes do município.

Parágrafo Único: Ocorrendo ou não provimento, o valor referente à taxa do recurso não será devolvido;

CAPÍTULO IX DA CONDIÇÃO DE SAÚDE E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS

Art.29º - As condições físicas e de saúde dos atletas são de inteira responsabilidade do atleta e da equipe do qual o mesmo está inscrito. Ao se inscrever para a competição o atleta e a equipe assumem expressamente e declara que é conhecedor do seu estado de saúde, que tem condições físicas e mentais para participar da competição.

Art.30º - Os promotores do evento poderão utilizar imagens dos participantes para campanhas publicitárias, pedagógicas, educacionais e para questões de julgamentos (COMISSÃO JULGADORA) caso assim precisar, podendo ainda utilizar a sua imagem para fins esportivos e de divulgação da entidade e do esporte do Rio Grande do Norte.

CAPÍTULO X DOS GRUPOS

GRUPO A	GRUPO B
SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TRANSPORTES
LIMPEZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE VETERANOS
SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
POLÍCIA/APOIO TÁTICO	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.31º Compete a organização a divulgação dos regulamentos e tabelas dos jogos das diversas categorias.

Art.32º Será desclassificado de todas as competições, em andamento ou não, a equipe que recorrer a justiça comum para contestar quaisquer decisões dos órgãos ou poderes da organização.

CAPÍTULO XVII DOS CASOS OMISSOS

Art.33º - Os casos omissos que por ventura venha acontecer durante a competição, serão decididos pela Comissão Julgadora. A COMISSÃO JULGADORA é formada pelos seguintes membros:

Belchior Ferreira de Mendonça Neto;

Josenilson Freire Gama;

Dhomini Zacarias Oliveira Azevedo;

Sendo seus suplentes, em caso de ausência dos titulares, os Senhores Eldon Freitas da Silva, Márcio Roberto Constantino de Assunção e Joelisson Cordeiro da Costa.

Designados de acordo com a **Portaria Nº 003/2022, de 09 de junho de 2022, nesta cidade.**

Dê ciência, publique-se.

Serra Caiada/RN, 03 de março de 2023

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:098A19B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 040/2023

DECRETO Nº 040, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Revoga o decreto nº 033, de 23 de fevereiro de 2023, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 033, de 23 de fevereiro de 2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 03 de Março de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.270-00

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:5E8D8669

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 041/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023

Regulamenta os arts. 3º, 18, 19 e 20 da Lei nº 993/2023, de 02 de março de 2023, para dotar a Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, Procuradoria Geral do município, Consultoria Geral do município e a Controladoria Geral do município de estrutura básica para seu regular funcionamento e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c o art. 31 da Lei nº 993/2023, de 02 de março de 2023

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a organização e adequações necessárias sobre a organização e adequações necessárias para o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, da Procuradoria Geral do Município, da Consultoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, da Procuradoria Geral do Município, da Consultoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, contendo suas estruturas de funcionamento, unidades e setores, na forma do Anexo único.

Art. 3º - As atribuições dos cargos em comissão e funções gratificadas encontram-se previstas na Lei nº 993/2023, de 02 de março de 2023, e detalhadas nesse Decreto.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Governo e Comunicação é dotada da seguinte estrutura, ocupada por servidores de cargos em comissão: O Secretário Municipal de Governo e Comunicação – símbolo CC3; O Secretário Adjunto de Governo e Comunicação – símbolo CC5;

Dois Diretores Executivos – símbolo CC8, sendo:
01 (um) Diretor Executivo da Escola Federativa do município;
01 (um) Diretor Executivo de Comunicação,
02 (Dois) Assessores Especial II, símbolo CC14, vinculados diretamente ao Secretário Municipal de Governo e Comunicação;
03 (Três) Coordenadores, símbolo CC19, sendo:
Coordenadores de processos, vinculados ao Gabinete do Prefeito, ao Secretário Municipal de Governo e Comunicação e à Junta Militar respectivamente.
Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município é dotada da seguinte estrutura, ocupada por servidores de cargos em comissão:
O Procurador Geral do Município, símbolo CC1;
O Procurador Geral Adjunto, símbolo CC4;
2 (Dois) Coordenadores, símbolo CC19, sendo:
Dois coordenadores de processos, vinculados ao Procurador Geral do Município.

Art. 5º - A Consultoria Geral do Município é dotada da seguinte estrutura, ocupada por servidores de cargos em comissão:
O Consultor Geral do Município, símbolo CC2;
O Consultor Geral Adjunto, símbolo CC6;
1 (um) Coordenador, símbolo CC19, sendo:

Coordenador de processos, vinculado ao Consultor Geral do Município.

Art. 6º - A Controladoria Geral do Município é dotada da seguinte estrutura, ocupada por servidores de cargos em comissão e função gratificada:

O Controladoria Geral do Município, símbolo FG1;
O Controlador Geral Adjunto, símbolo FG2;
O Sub Controlador, símbolo FG2
1 (um) Diretor de Unidade I, símbolo CC11, sendo:

O Diretor de Controle Interno, vinculado à Diretoria de Controle Interno.

1 (um) Coordenador, símbolo CC19, sendo:

Coordenador de processos, vinculado ao Controlador Geral.

Art. 7º - As atribuições do Secretário Municipal de Governo e Comunicação, do Procurador Geral do Município, do Procurador Geral Adjunto, do Consultor Geral do Município, do Consultor Geral Adjunto, do Controlador Geral do Município, do Controlador Geral Adjunto e do Assessor Especial II são previstas no Anexo II da Lei Complementar nº xxx

I - São atribuições do Diretor Executivo da Escola Federativa do município, dirigir as atividades do Núcleo da Escola Federativa do Município, promover a capacitação e aperfeiçoamento dos servidores públicos e agentes políticos, dirigir a disponibilização de cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação, criar condições que estimulem a participação dos servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação e acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;

II - São atribuições do Diretor Executivo de Comunicação, dirigir as atividades da Coordenação de Comunicação Digital, da Coordenação de Imprensa e da Coordenação de Publicidade; gerir os assuntos de interesse do governo da população que devam ser divulgados pelos meios de comunicação, propondo ao Prefeito alternativas de ação, divulgando-as quando pertinente; gerar as ações de comunicação, imprensa, publicidade e informativos da Administração Pública Municipal e prestar ao Prefeito o suporte necessário ao desempenho de suas atribuições, na área relativa à política de comunicação do governo

III - São Atribuições do Diretor de controle interno, dirigir a diretoria de Controle Interno, competindo-lhe gerir as ações administrativas do Controle Interno, coordenando as ações de controle da despesa pública e auditorias;

IV - São atribuições do Coordenador de processos, coordenar o registro, distribuição, expedição de documentos, correspondências e processos da secretaria, em observância aos princípios da administração pública; controlar o recebimento e expedição de documentos, correspondência e processos; garantir a segurança dos

processos e documentos que se encontram no seu setor e prestar informações sobre os trâmites dos processos.

Art. 5º Fica agregadas à Controladoria Geral do Município 3 (três) funções gratificadas, sendo:

- I – Uma função Gratificada I – (FG1);
- II – Duas funções Gratificadas II – (FG2);

Art. 8º - Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 03 de março de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:D1BBA236

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 042/2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2023

Regulamenta o art. 4º, da Lei nº 993/2023, de 02 de março de 2023, para dotar a Secretaria Municipal do Gabinete do Vice-prefeito de estrutura básica para seu regular funcionamento e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c o art. 31 da Lei nº 993/2023, de 02 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a organização e adequações necessárias sobre a organização e adequações necessárias para o regular funcionamento da Secretaria Municipal do Gabinete do vice-prefeito.

Art. 2º - Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal do Gabinete do Vice-Prefeito contendo suas estruturas de funcionamento, unidades e setores, na forma do Anexo único.

Art. 3º - As atribuições dos cargos em comissão encontram-se previstas na Lei nº 993/2023, de 02 de março de 2023, e detalhadas nesse Decreto.

Art. 4º - A Secretaria Municipal do Gabinete do Vice-Prefeito é dotada da seguinte estrutura, ocupada por servidores de cargos em comissão:

O Secretário Municipal do Gabinete do Vice-Prefeito – símbolo CC3;
Um Coordenador, símbolo CC19, sendo:

Um Coordenador de processos, vinculado ao Secretário do gabinete do vice-prefeito.

Art. 5º - As atribuições do Secretário Municipal do Gabinete do Vice-Prefeito são previstas no Anexo II da Lei nº 993/2023, de 02 de março de 2023.

I - São atribuições do Coordenador de processos, coordenar o registro, distribuição, expedição de documentos, correspondências e processos da secretaria, em observância aos princípios da administração pública; controlar o recebimento e expedição de documentos, correspondência e processos; garantir a segurança dos processos e documentos que se encontram no seu setor e prestar informações sobre os trâmites dos processos

Art. 6º - Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 02 de Março de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:47F273BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 043/2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2023

Regulamenta o art. 16, da Lei nº 993/2023, de 02 de março de 2023, para dotar a Secretaria Municipal de Transportes de estrutura básica para seu regular funcionamento e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c o art. 31 da Lei nº 993/2023, de 02 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a organização e adequações necessárias sobre a organização e adequações necessárias para o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º - Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal de Transportes contendo suas estruturas de funcionamento, unidades e setores, na forma do Anexo único.

Art. 3º - As atribuições dos cargos em comissão encontram-se previstas na Lei nº 993/2023, de 02 de março de 2023, e detalhadas nesse Decreto.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Transportes é dotada da seguinte estrutura, ocupada por servidores de cargos em comissão:

O Secretário Municipal de Transportes – símbolo CC3;

O Secretário Adjunto de Transportes – símbolo CC5;

Um Assessor Especial I – Símbolo CC12, vinculado à gerencia da frota municipal;

Um Assessor Especial II – Símbolo CC14, vinculado ao Secretário de Transportes;

Um Gerente Executivo, símbolo CC17, sendo:

Gerente Executivo da frota municipal.

Dois Coordenadores – símbolo CC19, sendo:

2 (dois) Coordenadores de processos, vinculados ao Secretário de Transportes e ao gerente da frota municipal respectivamente.

Art. 5º - As atribuições do Secretário Municipal de transporte, do Secretário Adjunto de transportes, do assessor Especial I e do Assessor especial II são previstas no Anexo II da Lei nº 993/2023, de 02 de março de 2023.

I - São atribuições do Gerente Executivo da frota, gerenciar os veículos da frota municipal, sejam próprios ou locados; planejar, conferir os gastos e controlar as rotas dos veículos; manter o relacionamento com os colaboradores e pensar em estratégias para aumentar a eficiência da frota; gerenciar e controlar os insumos de material de expedientes e de consumo em geral, dentre outras atividades correlatas.

II – São atribuições do Coordenador de processos, coordenar o registro, distribuição, expedição de documentos, correspondências e processos da secretaria, em observância aos princípios da administração pública; controlar o recebimento e expedição de documentos, correspondência e processos; garantir a segurança dos processos e documentos que se encontram no seu setor e prestar informações sobre os trâmites dos processos.

Art. 6º - Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 02 de março de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:BEC30787

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 044/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2023

Regulamenta o art. 17, da Lei nº 993 de 02 de março de 2023, para dotar a Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas de estrutura básica para seu regular funcionamento e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c o art. 31 da Lei Complementar nº Lei nº 993 de 02 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a organização e adequações necessárias sobre a organização e adequações necessárias para o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas.

Art. 2º - Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas contendo suas estruturas de funcionamento, unidades e setores, na forma do Anexo único.

Art. 3º - As atribuições dos cargos em comissão encontram-se previstas na Lei nº 993 de 02 de março de 2023, e detalhadas nesse Decreto.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas é dotada da seguinte estrutura, ocupada por servidores de cargos em comissão:

O Secretário Municipal de Articulação com as Vilas – símbolo CC3;
O Secretário Adjunto de Articulação com as Vilas – símbolo CC5;
Cinco Diretores Executivos – Símbolo CC8, sendo:

Diretores Executivos de integração, vinculados às Diretorias de integração dos cinco polos do município.

Um Assessor Especial II, vinculado ao secretário de articulação com as vilas;
Cinco Assessores Especiais III – símbolo CC15, vinculados aos Diretores de integração;
Trinta e dois Coordenadores, símbolo CC19, sendo:

30 (trinta) Coordenadores de Ações Estratégicas, vinculados às Diretorias de Integração;

2 (dois) Coordenadores de processos, vinculados ao Secretário de Articulação com as vilas.

Art. 5º - As atribuições do Secretário Municipal de articulação com as vilas, do Secretário Adjunto de articulação com as vilas e do Assessor Especial II e III são previstas no Anexo II Lei nº 993 de 02 de março de 2023.

I - São atribuições do Diretor Executivo de Integração, Executivo Operacional de Receitas Municipais, dirigir e propor a implantação de mecanismos democráticos de participação da sociedade civil da zona rural na elaboração, controle e avaliação da prestação dos serviços públicos; Articular, dirigir e promover o desenvolvimento e a descentralização administrativa; articular a participação do Governo Municipal e demais órgãos públicos com a sociedade civil residente na zona rural do município em ações que garantam a integração socioeconômica e espacial, através das atividades, programas e projetos dos setores do Governo, com vistas ao desenvolvimento regional e local a redução das desigualdades entre as zonas rurais e urbanas do município; promover a descentralização administrativa como forma de atender todas as vilas rurais, levando governo para perto do cidadão, de forma a alcançar um melhor atendimento de suas necessidades, permitindo a identificação de políticas públicas necessárias à diminuição das desigualdades, além do incremento das potencialidades setoriais das vilas rurais;

II – São atribuições do Coordenador de Ações Estratégicas, coordenar a avaliação e o diagnóstico das ações municipais, sugerindo intervenções administrativas, com vistas à qualificação dos serviços públicos e do melhor atendimento à população em geral, em especial às zonas rurais do município, prestando assessoria aos Diretores Executivos de Integração;

III – São atribuições do Coordenador de processos, coordenar o registro, distribuição, expedição de documentos, correspondências e processos da secretaria, em observância aos princípios da administração pública; controlar o recebimento e expedição de documentos, correspondência e processos; garantir a segurança dos processos e documentos que se encontram no seu setor e prestar informações sobre os trâmites dos processos.

Art. 6º - Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 02 de março de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:41D49B03

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 045/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2023

Regulamenta o art. 7ª, da Lei nº 993 de 02 de março de 2023, para dotar a Secretaria Municipal de Tributação de estrutura básica para seu regular funcionamento e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c o art. 31 da Lei nº 993 de 02 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a organização e adequações necessárias sobre a organização e adequações necessárias para o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação

Art. 2º - Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal de Tributação contendo suas estruturas de funcionamento, unidades e setores, na forma do Anexo único.

Art. 3º - As atribuições dos cargos em comissão encontram-se previstas na Lei Complementar Lei nº 993 de 02 de março de 2023, e detalhadas nesse Decreto.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Tributação é dotada da seguinte estrutura, ocupada por servidores de cargos em comissão:

O Secretário Municipal de Tributação – símbolo CC3;
O Secretário Adjunto de Tributação – símbolo CC5;
Um Assessor Especial II – Símbolo CC14;
Um Gerente Executivo – símbolo CC17, sendo:

Gerente Executivo Operacional de Receitas Municipais,

Quatro Coordenadores, símbolo, sendo:

2 (dois) Coordenadores de processos, vinculados ao Secretário de Tributação e à Gerencia de Receitas Municipais;

1 (um) Coordenador de Receitas Imobiliárias, vinculado à Gerencia de Receitas Municipais;

1 (um) Coordenador de Receitas do Microempreendedor Individual – MEI, vinculado à Gerencia de Receitas Municipais.

Art. 5º - As atribuições do Secretário Municipal de tributação, do Secretário Adjunto de Tributação e do Assessor Especial II são previstas no Anexo II da Lei nº 993 de 02 de março de 2023.

I - São atribuições do Gerente Executivo Operacional de Receitas Municipais, gerenciar o Departamento de Arrecadação dos meios e elementos necessários que possibilite o acompanhamento, regular e diariamente, dos créditos fiscais, do pagamento de tributos municipais e demais atividades relacionadas ao serviço de fiscalização e de arrecadação; supervisionar as atividades de desenvolvimento e manutenção dos sistemas para atender as necessidades dos usuários; incorporar as inovações tecnológicas em equipamentos, programas e serviços, de forma a acompanhar a evolução das novas tecnologias; processos e documentos que se encontram no seu setor e prestar informações sobre os trâmites dos processos.

II – São atribuições do Coordenador de processos, coordenar o registro, distribuição, expedição de documentos, correspondências e processos da secretaria, em observância aos princípios da administração pública; controlar o recebimento e expedição de documentos, correspondência e processos; garantir a segurança dos processos e documentos que se encontram no seu setor e prestar informações sobre os trâmites dos processos.

III – São atribuições do Coordenador de Receitas Imobiliárias, recebimento de demandas oriundas dos cartórios e bancos; coordenar a distribuição e organização de tarefas relativas a equipe de cadastros Imobiliários; coordenar as atualizações e lançamentos de novos imóveis; coordenar as atualizações e lançamentos de condomínios horizontais e verticais, bem como o cadastramento de novos empreendimentos, dentre outras atividades correlatas.

IV- São atribuições do Coordenador de Receitas do Microempreendedor Individual – MEI, coordenar os arquivos juntos a Receita Federal das empresas do MEI; verificar os repasses relacionados ao MEI para o município; cruzamento de dados relativos ao cadastro de optantes do MEI junto a Secretaria de Estado de Tributação; suporte técnico aos processos administrativos relativos à inclusão e exclusão do MEI, dentre outras atividades correlatas.

Art. 6º - Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 03 de março de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:4F4EF676

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 046/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2023

Regulamenta o art. 15, da Lei nº 993, de 02 de março de 2023, para dotar a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico de estrutura básica para seu regular funcionamento e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c o art. 31 da Lei nº 993, de 02 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a organização e adequações necessárias sobre a organização e adequações necessárias para o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico contendo suas estruturas de funcionamento, unidades e setores, na forma do Anexo único.

Art. 3º - As atribuições dos cargos em comissão encontram-se previstas na Lei nº 993 de 02 de março de 2023 e detalhadas nesse Decreto.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico é dotada da seguinte estrutura, ocupada por servidores de cargos em comissão:

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico – símbolo CC3;

O Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico – símbolo CC5;

1 (um) Diretor Executivo, símbolo CC8, sendo:

a) Diretor Executivo de Desenvolvimento Econômico, vinculado à Diretoria de Desenvolvimento Econômico;

Um Diretor de unidade III – símbolo CC20, com função no mercado público municipal;

Cinco Coordenadores, símbolo CC19, sendo:

3 (três) Coordenadores de processos, vinculados ao Secretário Municipal de Agricultura, ao Diretor Executivo de Desenvolvimento Econômico e ao Diretor do mercado Público;

2 (dois) Coordenadores da Agricultura Familiar, vinculados ao núcleo de agricultura familiar.

Art. 5º - As atribuições do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico, do Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico e do Diretor de Unidade III são previstas no Anexo II da Lei nº 993 de 02 de março de 2023

I – São atribuições do Diretor Executivo de Desenvolvimento Econômico, dirigir e coordenar a diretoria de Desenvolvimento Econômico Formular, executar e avaliar a política Municipal de Desenvolvimento Econômico; visando o fortalecimento do modelo de desenvolvimento econômico do Município, integrando suas potências e oportunidades produtivas à melhoria da qualidade de vida de sua população, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente; Promover e coordenar a formulação e atualização permanente da estratégia de desenvolvimento econômico de longo prazo do Município, que vise o aproveitamento das oportunidades criadas pelos empreendimentos na área da exploração de petróleo, gás e energias renováveis;

II - São atribuições do Coordenador de processos, coordenar o registro, distribuição, expedição de documentos, correspondências e processos da secretaria, em observância aos princípios da administração pública; controlar o recebimento e expedição de documentos, correspondência e processos; garantir a segurança dos processos e documentos que se encontram no seu setor e prestar informações sobre os trâmites dos processos.

III – São atribuições do Coordenador da Agricultura Familiar, coordenar a execução dos programas voltados à agricultura familiar; coordenar a equipe técnica da secretaria para atendimento aos agricultores nas vilas do município, estabelecendo um cronograma de atendimento; assessorar o secretário municipal nos temas pertinentes à agricultura familiar, prestando-lhe informações quando requisitadas ou quando entender serem pertinentes e realizar todas as funções correlatas.

Art. 5º Fica agregadas à Secretaria de Infraestrutura 3 (três) funções gratificadas VII (FG7).

Art. 6º - Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 03 de Março de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:038320D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 047/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2023

Regulamenta s art. 10, da Lei nº 993, de 02 de março de 2023, para dotar a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de estrutura básica para seu regular funcionamento e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c o art. 31 da Lei Complementar nº Lei nº 993 de 02 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a organização e adequações necessárias sobre a organização e adequações necessárias para o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente contendo suas estruturas de funcionamento, unidades e setores, na forma do Anexo único.

Art. 3º - As atribuições dos cargos em comissão encontram-se previstas na Lei nº 993, de 02 de março de 2023, e detalhadas nesse Decreto.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente é dotada da seguinte estrutura, ocupada por servidores de cargos em comissão:

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente – símbolo CC3;
O Secretário Adjunto de Turismo e Meio Ambiente – símbolo CC5;
Um Diretor Executivo – Símbolo CC8, sendo:

Diretor Executivo de Turismo e meio ambiente.

Um Assessor Especial II – símbolo CC14, vinculado ao Secretário de turismo e meio ambiente;

Um Diretor de Unidade III, símbolo CC20, com função no Aterro Controlado do Município;

Três Coordenadores, símbolo CC19, sendo:

2 (dois) Coordenadores de processos;

1 (um) Coordenador de Turismo.

Art. 5º - As atribuições do Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, do Secretário Adjunto de Turismo e Meio Ambiente, do Diretor Executivo, do Assessor Especial II e do Diretor de Unidade III são previstas no Anexo II da Lei nº 993 de 02 de março de 2023.

I - São atribuições do Diretor Executivo de Turismo, dirigir as atividades do setor de Turismo e meio ambiente, controlando a frequência e assiduidade dos servidores designados para atuar sob a sua responsabilidade, bem como os respectivos espaços públicos e projetos e elaborar e coordenar a análise das características econômicas, sociais, culturais, ambientais e geográficas do Município, objetivando o desenvolvimento e o fomento do turismo de atração, ecológico e rural; organizando e apoiando a realização de eventos com finalidade de difundir os atrativos turísticos, promovendo o aumento no fluxo de visitantes e a preservação do meio ambiente; utilizando todos os meios necessários para divulgação dos atrativos e eventos inseridos na realidade local e, assegurar o desenvolvimento das ações dos Conselhos Municipal de Turismo e Meio Ambiente;

II – São atribuições do Coordenador de processos, coordenar o registro, distribuição, expedição de documentos, correspondências e processos da secretaria, em observância aos princípios da administração pública; controlar o recebimento e expedição de documentos, correspondência e processos; garantir a segurança dos processos e documentos que se encontram no seu setor e prestar informações sobre os trâmites dos processos;

III – São atribuições do Coordenador de Turismo coordenar, acompanhar, promover e fiscalizar ações, projetos e programas relacionados ao Turismo no âmbito da Secretaria Municipal realizar as demais atividades correlatas.

Art. 6º - Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 03 de março de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:CE2A3EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 048/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2023

Regulamenta os art. 14, da Lei nº 993, de 02 de março de 2023 para dotar a Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de estrutura básica para seu regular funcionamento e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c o art. 31 da Lei nº 993, de 02 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a organização e adequações necessárias sobre a organização e adequações necessárias para o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer contendo suas estruturas de funcionamento, unidades e setores, na forma do Anexo único.

Art. 3º - As atribuições dos cargos em comissão encontram-se previstas na Lei nº 993, de 02 de março de 2023, e detalhadas nesse Decreto.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é dotada da seguinte estrutura, ocupada por servidores de cargos em comissão:

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer – símbolo CC3;

O Secretário Adjunto de Esporte e Lazer – símbolo CC5;

Um Diretor de Unidade III – Símbolo CC20, com função no estádio de futebol “O fião”

Quatro Coordenadores, símbolo CC19, sendo:

01 (um) Coordenador de processos;

02 (dois) Coordenadores de Esportes, vinculado ao núcleo de esportes;

01 (um) Coordenador de Programas e Projetos para o Lazer, vinculado ao núcleo de programas e projetos.

Art. 5º - As atribuições do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, do Secretário Adjunto de Esporte e Lazer e do Diretor de Unidade III, são previstas no Anexo II da Lei nº 993, de 02 de março de 2023.

I - São atribuições do Coordenador de processos, coordenar o registro, distribuição, expedição de documentos, correspondências e processos da secretaria, em observância aos princípios da administração pública; controlar o recebimento e expedição de documentos, correspondência e processos; garantir a segurança dos processos e documentos que se encontram no seu setor e prestar informações sobre os trâmites dos processos;

II – São atribuições do Coordenador de Esportes, coordenar as equipes de atividades dos projetos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; coordenar, organizar, estruturar e executar os projetos e a política de apoio ao esporte, da iniciação aos profissionais; coordenar a elaboração do calendário esportivo municipal; coordenar a execução dos eventos programados para o setor, abrangendo eventos esportivos de caráter participativo, recreacional ou competitivo, dentre outras atividades correlatas.

III - São atribuições do Coordenador de Programas e Projetos para o Lazer, organizar as ações das equipes, com o planejamento voltado para suprir as necessidades de lazer do público, bem como formular, coordenar e articular as políticas transversais relacionadas à

juventude, infância e terceira idade, dentre outras atividades correlatas.

Art. 6º - Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 03 de março de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador: 1406AB7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 049/2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2023

Regulamenta o art. 16, da Lei nº 993, de 02 de março de 2023 para dotar a Secretaria Municipal de Infraestrutura de estrutura básica para seu regular funcionamento e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c o art. 31 da Lei Complementar nº Lei nº 993, de 02 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a organização e adequações necessárias sobre a organização e adequações necessárias para o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal de Infraestrutura contendo suas estruturas de funcionamento, unidades e setores, na forma do Anexo único.

Art. 3º - As atribuições dos cargos em comissão encontram-se previstas na Lei nº 993, de 02 de março de 2023, e detalhadas nesse Decreto.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura é dotada da seguinte estrutura, ocupada por servidores de cargos em comissão:

O Secretário Municipal de Infraestrutura – símbolo CC3;

O Secretário Adjunto de Infraestrutura – símbolo CC5;

1 (um) Diretor Executivo – Símbolo CC8, sendo:

Diretor Executivo de limpeza pública, vinculado à Diretoria de limpeza pública;

Quatro Diretores de Engenharia I – Símbolo CC9, sendo:

01 (um) Diretor de Projetos e Orçamento, vinculado à Diretoria de Projetos e Orçamentos;

01 (um) Diretor de pavimentação, estradas e obras especiais, vinculado à Diretoria de pavimentação, estradas e obras especiais;

01 (um) Diretor de edificações da saúde, educação e lazer, vinculado à Diretoria de edificações;

1 (um) Diretor de manutenções prediais, vinculado à Diretoria de manutenção predial;

3 (três) Diretores de Engenharia II – símbolo CC13, sendo;

1 (um) Diretor do departamento de obras públicas, vinculado à diretoria de pavimentação, estradas e obras especiais;

1 (um) Diretor do departamento de engenharia de arquitetura, vinculado à diretoria de edificações da saúde, educação e lazer;

1 (um) Diretor do departamento de contratos e convênios.

Um Assessor Especial II – Símbolo CC14;

Um assessor jurídico – símbolo CC10;

Cinco Coordenadores, símbolo, sendo:

3 (três) Coordenadores de processos;

01 (um) Coordenador de Iluminação Pública;

01 (um) Coordenador de fiscalização de obras.

Art. 5º - As atribuições do Secretário Municipal de Infraestrutura, do Secretário Adjunto de Infraestrutura, dos Diretores de Engenharia I e II, do Assessor Especial II e do assessor jurídico são previstas no Anexo II da Lei nº 993, de 02 de março de 2023

I - São atribuições do Diretor Executivo de limpeza Pública, responder pelo planejamento, controle, medições e ações da geração, acondicionamento, coleta, transporte, transferência, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, além da limpeza de logradouros públicos, com varrição, capina, roçadeira e limpeza dos bueiros e córregos;

II - São atribuições do Diretor de Projetos e Orçamento exercer a gestão, supervisão, orientação técnica e elaboração de estudos de viabilidade técnico-econômica, laudos e orçamentos, coleta de dados, planejamento, vistoria, perícia, avaliação, padronização, projetos e serviços de engenharia;

III - estradas e obras especiais exercer a gestão, supervisão e orientação técnica, elaboração de estudos de viabilidade técnico-econômica, laudos e orçamentos, coleta de dados, planejamento, vistoria, avaliação, padronização e controle de qualidade dos serviços, fiscalização de obras e serviços de engenharia do setor de Pavimentação, Estradas e Obras Especiais;

IV - São atribuições do Diretor de Edificações da Saúde educação e Lazer exercer a gestão, supervisão e orientação técnica, elaboração de estudos de viabilidade técnico e econômica, laudos e orçamentos, coleta de dados, planejamento, vistoria, avaliação, padronização e controle de qualidade dos serviços, fiscalização de obras e serviços de engenharia do setor de obras da Saúde educação e Equipamentos de Lazer;

V - São atribuições do Diretor do Departamento de Obras Públicas responder pela fiscalização, análise técnica, medições, cronograma de execução, relatórios, laudos e pareceres técnicos das obras públicas.

VI - São atribuições do Diretor do Departamento de Arquitetura responder pelo planejamento e desenvolvimento dos projetos arquitetônicos e urbanísticos, de acordo com critérios de conforto, acessibilidade, normas técnicas, materiais, funcionalidade e obedecendo aos regulamentos legais;

VII - São atribuições do Diretor de Contratos e Convênios ser responsável pelo cadastro das propostas, formalização, gerenciamento (envio de medições, liberação do crédito, prazos contratuais, prestação de contas parcial, atendimentos de pendências junto a mandatária da União) e prestação de contas final dos convênios contratados com os Ministérios Gestores da União, através do sistema disponibilizado pelo Governo Federal. Responsável pelo cadastro e gerenciamento das obras/serviços de engenharia junto ao TCE/ RN, através do anexo Siai Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura e outras atividades correlatas.

VIII – São atribuições do Coordenador de processos, coordenar o registro, distribuição, expedição de documentos, correspondências e processos da secretaria, em observância aos princípios da administração pública; controlar o recebimento e expedição de documentos, correspondência e processos; garantir a segurança dos processos e documentos que se encontram no seu setor e prestar informações sobre os trâmites dos processos.

IX – São atribuições do Coordenador de Iluminação, exercer a coordenação e supervisão do serviço de iluminação pública; coordenar e elaborar o cronograma de vistoria da iluminação pública nas vilas rurais e no centro urbano; coordenar os fiscais na fiscalização de obras e serviços de engenharia do setor de Iluminação Pública;

X - São atribuições do Coordenador de Fiscalização exercer a coordenação do acompanhamento e supervisão das obras públicas; elaborar e coordenar o cronograma anual realização de vistoria e fiscalização de obras públicas;

Art. 6º Fica agregada à Secretaria de Infraestrutura 1 (uma) função gratificada IV (FG4).

Art. 7º - Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 03 de março de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:7D649B76

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 050/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2023

Regulamenta o art. 8º, da Lei nº 993, de 02 de março de 2023, para dotar a Secretaria Municipal de Finanças de estrutura básica para seu regular funcionamento e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c o art. 31 da Lei nº 993, de 02 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a organização e adequações necessárias sobre a organização e adequações necessárias para o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal de Finanças contendo suas estruturas de funcionamento, unidades e setores, na forma do Anexo único.

Art. 3º - As atribuições dos cargos em comissão encontram-se previstas na Lei nº 993, de 02 de março de 2023, e detalhadas nesse Decreto.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Finanças é dotada da seguinte estrutura, ocupada por servidores de cargos em comissão:

O Secretário Municipal de Finanças – símbolo CC3;
O Secretário Adjunto de Finanças – símbolo CC5;
O Contador – Geral do município – símbolo CC7;
Diretor de unidade I – símbolo CC11, com funções na diretoria de contabilidade;
Dois Assessores Especiais II – Símbolo CC14;
Dois Coordenadores, símbolo CC19, sendo:

2 (dois) Coordenadores de processos.

Art. 5º - As atribuições do Secretário Municipal de Finanças, do Secretário Adjunto de Finanças, do Contador Geral do Município, do diretor de unidade I e do Assessor Especial II são previstas no Anexo II da Lei nº 993, de 02 de março de 2023.

I – São atribuições do diretor de unidade I, dirigir e gerenciar o acompanhamento das atividades relacionadas às obrigações do Município, de natureza fiscal e orçamentária; coordenar a realização de pré empenho, empenho e liquidação, restos a pagar e das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município, dentre outras atividades correlatas.

II – São atribuições do Coordenador de processos, coordenar o registro, distribuição, expedição de documentos, correspondências e processos da secretaria, em observância aos princípios da administração pública; controlar o recebimento e expedição de documentos, correspondência e processos; garantir a segurança dos processos e documentos que se encontram no seu setor e prestar informações sobre os trâmites dos processos.

Art. 6º - Fica agregadas à Secretaria Municipal de Finanças 4 (quatro) funções gratificadas, sendo:

I – Duas funções Gratificadas V – (FG5);
II – Uma função gratificada VI – (FG6);
III – Uma função gratificada VII – (FG7).

Art. 7º - Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 03 de março de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:F6AF2C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 051/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2023

Regulamenta o art. 9º, da Lei nº 993, de 02 de março de 2023, para dotar a Secretaria Municipal de Recursos Hídricos de estrutura básica para seu regular funcionamento e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c o art. 31 da Lei nº 993, de 02 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a organização e adequações necessárias sobre a organização e adequações necessárias para o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos.

Art. 2º - Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos contendo suas estruturas de funcionamento, unidades e setores, na forma do Anexo único.

Art. 3º - As atribuições dos cargos em comissão encontram-se previstas na Lei nº 993, de 02 de março de 2023, e detalhadas nesse Decreto.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Recursos Hídricos é dotada da seguinte estrutura, ocupada por servidores de cargos em comissão:

O Secretário Municipal de Recursos Hídricos – símbolo CC3;
Secretário Adjunto de Recursos Hídricos – símbolo CC5;
Um Diretor Executivo – símbolo CC8, sendo:

01 (um) Diretor Executivo de Recursos Hídricos;

Sete Coordenadores, símbolo CC19, sendo:

2 (dois) Coordenadores de processos;

5 (cinco) Coordenadores de abastecimento, vinculados à Diretoria Executiva de Recursos Hídricos

Art. 5º - As atribuições do Secretário Municipal de Recursos Hídricos e do Secretário Adjunto de Recursos Hídricos, são previstas no Anexo II da Lei nº 993, de 02 de março de 2023.

I – São Atribuições do Diretor Executivo de Recursos Hídricos, dirigir, orientar e supervisionar a formulação e a implementação de planos, programas e projetos de aproveitamento dos recursos hídricos, com ênfase na gestão e manutenção dos sistemas de abastecimento e seus componentes, dentre outras atividades correlatas.

II - São atribuições do Coordenador de processos, coordenar o registro, distribuição, expedição de documentos, correspondências e processos da secretaria, em observância aos princípios da administração pública; controlar o recebimento e expedição de documentos, correspondência e processos; garantir a segurança dos processos e documentos que se encontram no seu setor e prestar informações sobre os trâmites dos processos.

III – São atribuição do Coordenador de abastecimento, coordenar a logística e organização do abastecimento de água através de carros pipas e da rede de abastecimento, nos cinco polos rurais do município.

Art. 6º - Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 03 de março de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:972B8651**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 052/2023****DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2023**

Regulamenta o art. 13, da Lei nº 993, de 02 de março de 2023, para dotar a Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social de estrutura básica para seu regular funcionamento e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c o art. 31 da Lei nº 993, de 02 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a organização e adequações necessárias sobre a organização e adequações necessárias para o regular funcionamento da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

Art. 2º - Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal de do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social contendo suas estruturas de funcionamento, unidades e setores, na forma do Anexo único.

Art. 3º - As atribuições dos cargos em comissão encontram-se previstas na Lei nº 993, de 02 de março de 2023, e detalhadas nesse Decreto.

Art. 4º - A Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social é dotada da seguinte estrutura, ocupada por servidores de cargos em comissão:

O Secretário Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – símbolo CC3;

O Secretário Adjunto do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – símbolo CC5;

Um Diretor Executivo – símbolo CC8, sendo:

Diretor executivo de planejamento estratégico;

Um Assessor Jurídico – Símbolo CC10;

Dois Assessores Especiais II – símbolo CC14, vinculados à Secretária de Assistência Social;

Um assessor especial III – símbolo CC15, vinculado à coordenação de acompanhamento de programas e Projetos;

Oito Coordenadores, símbolo, sendo:

1 (um) Coordenadores de benefícios eventuais;

1 (um) Coordenador do Cadastro único;

4 (quatro) Coordenadores de Acompanhamento de Programas e Projetos;

2 (dois) Coordenadores de processos;

Art. 5º - As atribuições do Secretário Municipal Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, do Secretário Adjunto Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, do Assessor Jurídico, dos assessores especiais II e III são previstas no Anexo II da Lei nº 993, de 02 de março de 2023.

I – São atribuições do Diretor Executivo de Planejamento Estratégico, dirigir e coordenar os processos relacionados ao controle e execução orçamentária e financeira de todas as despesas da Secretaria Municipal Trabalho, da Habitação e da Assistência Social; observar as recomendações técnicas expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pela Controladoria-Geral do Município - Control e pela Secretaria Municipal da Finanças - Sefin; dirigir e coordenar a elaboração, acompanhamento, controle e

conclusão das contratações, emissão dos instrumentos contratuais, termos aditivos, notificações e empenhos dos respectivos instrumentos; gerenciar o processo de prestação de contas da Secretaria; acompanhar, monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações realizadas pelas Coordenadorias vinculadas à Secretaria, dentre outras atividades correlatas.

II – São atribuições do Coordenador de Benefícios Eventuais, gerir e coordenar políticas relacionadas aos programas sociais em favor dos assistidos no âmbito Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

III – São atribuições do Coordenador do Cadastro único, acompanhar, gerir e administrar as políticas relacionadas ao Cadastro Único no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

IV – São atribuições do Coordenador de Acompanhamento de Programas e Projetos, fiscalizar, gerir e supervisionar programas e projetos relacionados à assistência social

V - São atribuições do Coordenador de processos, coordenar o registro, distribuição, expedição de documentos, correspondências e processos da secretaria, em observância aos princípios da administração pública; controlar o recebimento e expedição de documentos, correspondência e processos; garantir a segurança dos processos e documentos que se encontram no seu setor e prestar informações sobre os trâmites dos processos

Art. 6º - Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 03 de março de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:B39F5011**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 053/2023****DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2023**

Regulamenta o art., 5º da Lei nº 993, de 02 de março de 2023, para dotar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de estrutura básica para seu regular funcionamento e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c o art. 31 da Lei nº 993, de 02 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a organização e adequações necessárias sobre a organização e adequações necessárias para o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento contendo suas estruturas de funcionamento, unidades e setores, na forma do Anexo único.

Art. 3º - As atribuições dos cargos em comissão encontram-se previstas na Lei nº 993, de 02 de março de 2023, e detalhadas nesse Decreto.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é dotada da seguinte estrutura, ocupada por servidores de cargos em comissão:

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento – símbolo CC3;

O Secretário Adjunto de Administração e Planejamento – símbolo CC5;
 Quatro Diretores Executivos – Símbolo CC8, sendo:
 Diretor Executivo da Divisão de Planejamento;
 Diretor Executivo da Central de Compras;
 Diretor Executivo da Divisão de Licitações;
 Diretor Executivo da Divisão de Contratos.

Dois assessores jurídicos – símbolo CC10 vinculados à secretária de Administração e Planejamento e à divisão de licitações;
 Dois assessores especiais II – símbolo CC14, vinculados à Central de Compras e à Divisão de Contratos;
 Três Assessores especiais III - símbolo CC15, vinculados à Divisão de licitações;
 Um Gerente executivo – símbolo CC17, sendo:

Um gerente executivo do setor de tombamento.

Três Coordenadores – símbolo CC19, sendo:

1 (um) Coordenador de Almoxarifado;
 2 (dois) Coordenador de Processos.

Art. 5º - As atribuições do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, do Secretário Adjunto de Administração e Planejamento, Assessor jurídico e do Assessor Especial II, do Assessor Executivo são previstas no Anexo II da Lei nº 993, de 02 de março de 2023.

I - São atribuições do Diretor Executivo da Divisão de Planejamento, dirigir e coordenar a Divisão de Planejamento; coordenar a elaboração de instrumentos referente ao Planejamento das Contratações Públicas, como o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referências, e realizar outras atividades correlatas;

II - São atribuições do Diretor Executivo da Central de Compras, dirigir e coordenar a Central de Compras, recebendo as solicitações de demandas das diversas secretarias; coordenar a execução do Plano Anual de Contratações; coordenar o controle do limite para dispensas de licitação; coordenar a formação de preços e realizar outras atividades correlatas;

II – São atribuições do Diretor Executivo da Divisão de Licitações, dirigir e coordenar a Divisão de Licitações, coordenando os núcleos de editais e da fase externa das contratações, e realizar outras atividades correlatas;

III - São atribuições do Diretor Executivo da Divisão de Contratos, dirigir e coordenar a Divisão de Contratos; Coordenar a formalização de contrato; coordenar a formalização de aditivos; coordenar a atualização de modelos de contratos e realizar outras atividades correlatas;

IV - São Atribuições do Gerente Executivo de Tombamento, gerir e coordenar, supervisionar e fiscalizar a realização do tombamento do patrimônio público municipal;

V - São atribuições do Coordenador de almoxarifado, coordenar, supervisionar e fiscalizar as políticas relacionadas ao patrimônio público no âmbito do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal;

VI - São atribuições do Coordenador de processos, coordenar o registro, distribuição, expedição de documentos, correspondências e processos da secretaria, em observância aos princípios da administração pública; controlar o recebimento e expedição de documentos, correspondência e processos; garantir a segurança dos processos e documentos que se encontram no seu setor e prestar informações sobre os trâmites dos processos.

Art. 5º Fica agregadas à Secretaria municipal de Administração e Planejamento 3 (três) funções gratificadas, sendo:

I – Duas funções Gratificadas III – (FG3);
 II – Uma função gratificada V – (FG5).

Art. 6º - Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 03 de Março de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
 Prefeito

Publicado por:
 Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador: 1462200E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 054/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2023

Regulamenta o art. 12, da Lei nº 993, de 02 de março de 2023, para dotar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de estrutura básica para seu regular funcionamento e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c o art. 31 da Lei Complementar nº Lei nº 993, de 02 de março de 2023

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a organização e adequações necessárias sobre a organização e adequações necessárias para o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contendo suas estruturas de funcionamento, unidades e setores, na forma do Anexo único.

Art. 3º - As atribuições dos cargos em comissão encontram-se previstas na Lei nº 993, de 02 de março de 2023 e detalhadas nesse Decreto.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de educação e Cultura é dotada da seguinte estrutura, ocupada por servidores de cargos em comissão:

O Secretário Municipal de Educação e Cultura – símbolo CC3;
 O Secretário Adjunto de Educação e Cultura – símbolo CC5;
 Um assessor jurídico – símbolo CC10;
 Dois Assessores Especiais III – símbolo CC15;
 Três Gerentes Executivos - símbolo CC17, sendo:

1 (um) gerente Executivo de alimentação e nutrição escolar;
 1 (um) gerente Executivo Pedagógico;
 1 (um) gerente Executivo de avaliação, planejamento e inovação.

Vinte Assessores Especiais IV – símbolo CC18;
 Um Diretor de Unidade III – símbolo CC20, com função no Espaço Cultural Aldir Blanc;
 Três Coordenadores – símbolo CC19, sendo:

2 (dois) Coordenador de Processos;
 01 (um) Coordenador de Promoção e Difusão Cultural;
 Art. 5º - As atribuições do Secretário Municipal de Educação, do Secretário Adjunto de Educação, do Assessor jurídico, do gerente executivo e do Assessor Especial IV são previstas no Anexo II da Lei nº 993, de 02 de março de 2023.

I - São atribuições do gerente executivo de alimentação e nutrição escolar, Escolar coordenar a equipe e as atividades da Coordenadoria de Alimentação e Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SME; supervisionar, junto ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE, a aplicação correta dos recursos destinados à alimentação escolar, o cumprimento do cardápio alimentar elaborado pelo nutricionista responsável técnico e a organização e o armazenamento dos gêneros alimentícios adquiridos; orientar e incentivar o desenvolvimento de educação e/ou reeducação alimentar, a fim de desenvolver hábitos alimentares saudáveis nos estudantes, dentre outras atividades correlatas.

II – São atribuições do gerente executivo pedagógico, gerenciar todas as ações pedagógicas pertinentes à Rede Municipal de Ensino, dentre as quais elaborar, atualizar e normatizar o currículo da rede; acompanhar, monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações

realizadas pelas Coordenadorias vinculadas à Gerência Executiva Pedagógica; monitorar o desempenho das Unidades de Ensino, por meio dos indicadores e metas estabelecidos; dentre outras atividades correlatas.

III – São atribuições do gerente executivo de avaliação, planejamento e inovação, gerenciar as atividades relacionadas às avaliações, ao planejamento e à inovação educacional na Rede Municipal de Ensino; coordenar a elaboração do planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; acompanhar, monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações realizadas pelas Coordenadorias vinculadas à Gerência Executiva de Avaliação, Planejamento e inovação, dentre outras atividades correlatas.

IV - São atribuições do Coordenador de Processos, coordenar o registro, distribuição, expedição de documentos, correspondências e processos da secretaria, em observância aos princípios da administração pública; controlar o recebimento e expedição de documentos, correspondência e processos; garantir a segurança dos processos e documentos que se encontram no seu setor e prestar informações sobre os trâmites dos processos.

V- São atribuições do Coordenador de Promoção e Difusão Cultural, promover o acesso a produção, fluência da arte e difusão das manifestações culturais, realizar e incentivar festivais, concursos, encontros, seminários, conferências e exposições e outras promoções relativas ao desenvolvimento cultural do município consolidando o acesso, a produção e fluência da cultura, modernizar e manter os programas e projetos realizados nas unidades/equipamentos culturais disseminando a história, a memória e o patrimônio do município de Serra do Mel, incentivar a difusão, a circulação e o consumo de bens culturais produzido nas diversas linguagens, descentralizar a política cultural, garantindo a realização de atividades artísticas nas localidades rurais do município de Serra do mel, realizar programas de formação artística e cultural voltados para a qualificação de artistas, gestores e público em geral fomentar ações de políticas públicas de cultura, de forma sistemática e permanente onde os eventos sejam parte integrante de um processo.

Art. 6º - Fica agregada à Secretaria de educação e cultura 1 (uma) função gratificada VII(FG7).

Art. 7º - Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 03 de março de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:8178BCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 055/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2023

Regulamenta o art. 11, da Lei nº 993, de 02 de março de 2023, para dotar a Secretaria Municipal de Saúde de estrutura básica para seu regular funcionamento e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c o art. 31 da Lei nº 993, de 02 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a organização e adequações necessárias sobre a organização e adequações necessárias para o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal de Saúde contendo suas estruturas de funcionamento, unidades e setores, na forma do Anexo único.

Art. 3º - As atribuições dos cargos em comissão encontram-se previstas na Lei nº 993, de 02 de março de 2023 e detalhadas nesse Decreto.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde é dotada da seguinte estrutura, ocupada por servidores de cargos em comissão:

O Secretário Municipal de Saúde – símbolo CC3;
O Secretário Adjunto de Saúde – símbolo CC5;
Três Diretores Executivos – Símbolo CC8, sendo:

Diretor Executivo de Planejamento Estratégico;
Diretor Executivo da Atenção Integral à Saúde;
Diretor Executivo de Vigilância em Saúde.

Dois assessores jurídicos – símbolo CC10;
Dois Assessores Especiais II – símbolo CC14;
Onze Diretores de Unidade II – símbolo CC16, com função as sete unidades Básica de Saúde, no Centro de Especialidades, na Unidade de Marcação de Consultas, na Unidade de Marcação de Exames e no Centro especializado de reabilitação.
Dezesseite Diretores de Unidade III – símbolo CC20, com função nos postos de saúde das vilas rurais;
Cinco Coordenadores – símbolo CC19, sendo:

1 (um) Coordenador de Vigilância Sanitária;
1 (um) Coordenador de Vigilância Epidemiológica;
3 (três) Coordenador de Processos.

Art. 5º - As atribuições do Secretário Municipal de saúde, do Secretário Adjunto de saúde, do Assessor jurídico, do Assessor Especial II e do Diretor de Unidade II e III são previstas no Anexo II da Lei nº 993, de 02 de março de 2023.

I - São atribuições do Diretor Executivo de Planejamento Estratégico, dirigir e coordenar os processos relacionados ao controle e execução orçamentária e financeira de todas as despesas da Secretaria Municipal Trabalho, da Habitação e da Assistência Social; observar as recomendações técnicas expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pela Controladoria-Geral do Município - Control e pela Secretaria Municipal da Finanças - Sefin; dirigir e coordenar a elaboração, acompanhamento, controle e conclusão das contratações, emissão dos instrumentos contratuais, termos aditivos, notificações e empenhos dos respectivos instrumentos; gerenciar o processo de prestação de contas da Secretaria; acompanhar, monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações realizadas pelas Coordenadorias vinculadas à Secretaria, dentre outras atividades correlatas;

II - São atribuições do Diretor Executivo de Atenção Integral à Saúde, planejar, dirigir, coordenar, avaliar e apoiar a implementação das ações e serviços de saúde nos níveis de atenção primária, secundária e hospitalar, no contexto de redes de atenção à saúde, com o desenvolvimento de programas de promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da Secretaria; planejar, monitorar e avaliar o desenvolvimento dos projetos referentes à construção, ampliação e/ou reforma de serviços de saúde; planejar, monitorar e avaliar o desenvolvimento dos projetos referentes à aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incorporação de tecnologia e elaboração de protocolos clínicos; estabelecer normas, critérios, parâmetros e métodos para a avaliação e a promoção da melhoria da qualidade na assistência à saúde; participar da elaboração e acompanhar a execução do planejamento estratégico; monitorar o cumprimento de metas, indicadores e resultados relacionados à assistência à saúde, dentre outras atividades correlatas;

III – São atribuições do Diretor Executivo de Vigilância em Saúde, dirigir a gestão dos sistemas e ações do Núcleo de Vigilância em Saúde, a fim de garantir o monitoramento de doenças transmissíveis e de agravos e doenças não transmissíveis; elaborar e divulgar informações e análise de situação da saúde que permitam estabelecer

prioridades, monitorar o quadro sanitário do município e avaliar o impacto das ações de prevenção e controle de doenças e agravos; coordenar a execução das atividades relativas à disseminação do uso da metodologia epidemiológica em todos os níveis de atenção, para subsidiar a formulação, a implementação e a avaliação das ações de prevenção e controle de doenças e de outros agravos à saúde; coordenar a execução das atividades relativas à prevenção e ao controle de doenças e outros agravos à saúde; promover a elaboração e o acompanhamento das ações de vigilância em saúde; propor políticas, normas e ações de educação, comunicação e mobilização social referentes à área de vigilância em saúde; dirigir a execução das atividades relativas a Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador, dentre outras atividades correlatas;

IV - São atribuições do Coordenador de processos, coordenar o registro, distribuição, expedição de documentos, correspondências e processos da secretaria, em observância aos princípios da administração pública; controlar o recebimento e expedição de documentos, correspondência e processos; garantir a segurança dos processos e documentos que se encontram no seu setor e prestar informações sobre os trâmites dos processos.

Art. 6º - Fica agregadas à Secretaria de Saúde 15 (quinze) funções gratificadas, sendo:

- I – Uma função Gratificada V – (FG5);
- II – Quatro funções gratificadas VI – (FG6);
- III – Dez funções gratificadas VII – (FG7).

Art. 7º - Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 03 de março de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:074F8671

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P-SRP- 09/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P-SRP- 09/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 215/2023
PREGÃO PRESENCIAL-SRP – Nº09/2023
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Registro de preços visando eventual e futura Contratação dos serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis a serem realizados nos Prédios públicos da Secretaria Municipal da Educação, Cultura Esporte e Lazer.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

Considerando, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Considerando, parecer jurídico orientando a homologação do processo licitatório, visto não identificar nenhuma ilegalidade.

Art 1º- HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

COMPAB SERVIÇOS EIRELLI- CNPJ: 27.724.437/0001-24 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; sendo o lance ofertado correspondente a 2,5 % de desconto em relação a tabela SINAPI. Sendo assim o valor total fica assim : R\$ 390.800,00 (trezentos e noventa mil e oitocentos reais)

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 03 de março de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:72DC9A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 705/2023

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **K M PINTO LTDA** para a SERVIÇOS DE CONSULTORIA, DESTINADO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FINANCIAMENTO FINISA JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL., no valor global de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 03 de março de 2023

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:C939B156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº24, DE 03 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº24, DE 03 DE MARÇO DE 2023

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diária para custear despesas de viagem à cidade de Natal/RN, para a Secretaria Municipal de Saúde Anacelia Freitas do Nascimento, CPF: 022.784.754-79, Matrícula 1522. A mesma irá participar do lançamento da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde das mulheres e da linha de cuidado as pessoas com Diabetes Mellitus do Rio Grande do Norte.

Desta forma, o Secretário de Estado da Saúde Pública do RN convida para o evento de lançamento dos referidos documentos que acontecerá no dia 07 de março de 2023, das 08 às 13h, no Hotel Praia Mar na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 03 de Março de 2023

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDOSecretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:9E81374A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – P.P-SRP- 08/2023****TERMO DE ADJUDICAÇÃO – P.P-SRP- 08/2023****PROCESSO LICITATÓRIO** 4.551/2022**PREGÃO PRESENCIAL-SRP – Nº08/2023****Modalidade: Pregão Presencial**

Objeto da Licitação: Registro de preços visando eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus para caminhões, ônibus, tratores e máquinas.

Achando-se devidamente proclamado o resultado final da Licitação Pública de nº 08/2023 PMSM, realizada na modalidade Pregão, da espécie presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e, com fundamento, por um lado, no teor da decisão exarada pelo pregoeiro desse Município após aprovação da proposta ajustada da(s) empresa(s) vencedora(s), pelo setor demandante, inserida nos autos do Processo em epígrafe, assim como, por outro lado, no disposto no inciso XXI do art.4º da Lei nº 10.520/2002, manifesto-me, para fins de que venha surtir os pertinentes efeitos legais pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado em favor de:

FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA- CNPJ: 14.850.527/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30; totalizando o valor de **R\$ 1.515.550,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

Ato contínuo encaminho os autos a Secretaria Municipal da Casa Civil quanto á legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação do pregoeiro e equipe de apoio, na execução das atribuições e atos realizados na fase externa, abertura e julgamento do Processo Licitatório.

Serra do Mel, 24 de fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:1EAF2D73**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – P.P-SRP- 09/2023****TERMO DE ADJUDICAÇÃO – P.P-SRP- 09/2023****PROCESSO LICITATÓRIO** 215/2023**PREGÃO PRESENCIAL-SRP – Nº09/2023****Modalidade: Pregão Presencial**

Objeto da Licitação: Registro de preços visando eventual e futura Contratação dos serviços de reparos, concertos, revisões e adaptações de bens imóveis a serem realizados nos Prédios públicos da Secretaria Municipal da Educação, Cultura Esporte e Lazer.

Achando-se devidamente proclamado o resultado final da Licitação Pública de nº 09/2023 PMSM, realizada na modalidade Pregão, da espécie presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e, com fundamento, por um lado, no teor da decisão exarada pelo pregoeiro desse Município após aprovação da proposta ajustada da(s) empresa(s) vencedora(s), pelo setor demandante, inserida nos autos do Processo em epígrafe, assim como, por outro lado, no disposto no inciso XXI do art.4º da Lei nº 10.520/2002, manifesto-me, para fins

de que venha surtir os pertinentes efeitos legais pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado em favor de:

COMPAB SERVIÇOS EIRELLI- CNPJ: 27.724.437/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; sendo o lance ofertado correspondente a 2,5 % de desconto em relação a tabela SINAPI. Sendo assim o valor total fica assim : R\$ 390.800,00 (trezentos e noventa mil e oitocentos reais)

Ato contínuo encaminho os autos a Secretaria Municipal da Casa Civil quanto á legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação do pregoeiro e equipe de apoio, na execução das atribuições e atos realizados na fase externa, abertura e julgamento do Processo Licitatório.

Serra do Mel, 27 de fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:915EDA28**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO Nº 12 - PROCESSO SELETIVO 01.2022
SERRA DO MEL/RN****CONVOCAÇÃO Nº 12 -PROCESSO
SELETIVO01.2022 SERRA DO MEL/RN**

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através da sua Secretária de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descrito, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal do Educação, Cultura, Esporte e Lazer, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos de 06 a 07 de março de 2023, das **8h30 às 13h30**, na sede da prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Setor Pessoal.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clinico geral.
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- Carteira de Identidade;
- Cartão do PIS ou PASEP;
- Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)
- Declaração de dependentes para imposto de renda.
- Comprovante de residência
- Comprovante bancário

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASC	DE	NOTA.
37º	Antônia Jeane da Silva	10/01/1978		4,7

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASC	DE	NOTA.
34º	Naderge Carine de S. S. Lopes	22/11/1974		8,7

SERRA DO MEL/RN, 03 de março de 2023.

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:08381EC9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO DO PE01/2021

Quinto Aditamento ao contrato administrativo Nº01/2022. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa CLINICA EQUILIBRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.410.321/0001-31. O presente termo tem por objeto o aditamento de PRAZO da contratação de serviços complementares profissionais na área da saúde, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel-RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 28 de fevereiro de 2023. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel/RN, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Yohana Rizia de Souza Costa
Código Identificador:74A941D1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO DO PE 01/2021

Sexto Aditamento ao contrato administrativo Nº 52/2021. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.742/0001-11. O presente termo tem por objeto o **aditamento de PRAZO** da contratação de serviços complementares profissionais na área da saúde, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel-RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 28 de fevereiro de 2023. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Yohana Rizia de Souza Costa
Código Identificador:8D966179

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2301120001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2301120001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição de Kit Escolar para os alunos da rede de ensino Municipal: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP** e **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, como forma de dar celeridade, será enviada através do E-mail comercial das empresas supracitadas, cópia das **Atas de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a

sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **10 de março de 2023** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail da comissão permanente de licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de março de 2023.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:7C26131E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2301120001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.208.480/0001-49; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de Kit Escolar para os alunos da rede de ensino Municipal; VALIDADE: 06 de março de 2023 a 03 de março de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 25.234,00 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Elias Avelino dos Santos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de março de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:376F28E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2301120001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.971.751/0001-16; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de Kit Escolar para os alunos da rede de ensino Municipal; VALIDADE: 06 de março de 2023 a 03 de março de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 30.973,15 (trinta mil novecentos e setenta e três reais e quinze centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros –

pelo Promitente Contratante e Thiago de Lima Moraes - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de março de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:B698EE0D

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 622, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte e dá outras providências. .

O PREFEITO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; com fulcro na Resolução 001/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte (CMS).

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, que se realizará no Município de Serra Negra do Norte/RN, no dia 29 de março de 2023, com o tema “**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia**”.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN, será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN, será precedida de 05 reuniões preparatórias nas comunidades rurais Entre Serras, Lagoa da Serra e Barra de São Pedro e na zona urbana, UBS Suely Lucena e UBS Paulina Bezerra.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde aprovará o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde do município de Serra Negra do Norte.

Parágrafo único. O regimento detalhará a organização e o funcionamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde do município de Serra Negra do Norte que será publicado no Diário Oficial do Município ou equivalente mediante ato formal expedido pela Secretaria Municipal da Saúde de Serra Negra do Norte (SMS).

Art. 5º As despesas com a realização das reuniões preparatórias e da 7ª. conferência municipal de saúde de Serra Negra do Norte/RN ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte (SMS) de acordo com o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 03 de março de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:4BA98FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 0048/2023

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 0048/2023

Protocolo nº 001223/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: GIZÉ AUGUSTO FEITOSA - CPF nº 074.786.304-03; OBJETO: Eletricista; VIGÊNCIA: à partir de 27 fevereiro de 2023 indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; VALOR: O Valor global desse contrato será de R\$ 10.949,90 (dez mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato será de R\$ 2.692,60 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), sendo R\$ 1.302,00 (hum mil e trezentos e dois reais) de salário base + R\$ 390,60 (trezentos e noventa reais e sessenta centavos) de adicional de periculosidade 30% + R\$ 1.000,00 (hum mil reais) de Gratificação de Eletricista (LEI MUNICIPAL Nº 733, de 05 de dezembro de 2019). Notadamente no mês de fevereiro o contratado receberá a quantia de R\$ 179,50 (cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos), proporcional aos dias trabalhados no mês. Podendo ser acrescido de vantagens e benefício previstos em lei.. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 810 de 08 de dezembro de 2022 aprovado para o exercício de 2023, notadamente no Elemento Despesa nº 31.90.04 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 15 122 0040 2093, Fonte 15000000.

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:3A136A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 0049/2023

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 0049/2023

Protocolo nº 001367/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: IZAIRANE DUTRA DE SOUSA - CPF nº 075.538.374-58; OBJETO: Assistente Social; VIGÊNCIA: à partir de 03 de março de 2023 indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 7.716,21 (sete mil setecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). O custo mensal da execução dos serviços, objetos do presente contrato é de R\$ 1.961,75 (Hum mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). Sendo 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) do salário base da categoria, somado a R\$ 659,75 (seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) de gratificação do Programa do Governo Federal, enquanto este durar. Extinto o referido programa, cessa a gratificação. Notadamente no mês de março a contratada receberá a quantia de R\$ 1.830,96 (hum mil oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos), proporcional aos dias trabalhados no mês. Podendo ser acrescido de vantagens e benefício previstos em lei.. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 810 de 08 de dezembro de 2022 aprovado para o exercício de 2023, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 08 122 0040 2022, Fonte 15000000.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de março de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:85D7ADEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 0036/2023**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 0036/2023
Protocolo nº 000917/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: ANA TERESA DE MEDEIROS - CPF nº 597.983.004-91; OBJETO: Orientador(a) Sócio Educacional do Programa Criança Feliz; VIGÊNCIA: à partir de 08 fevereiro de 2023 indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 6.206,20 (seis mil duzentos e seis reais e vinte centavos). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato tem por base o Salário Mínimo Nacional atual, importando em R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais). Notadamente no mês de fevereiro a contratada receberá a quantia de R\$ 998,20 (novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), proporcional aos dias trabalhados no referido mês. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 749 de 26 de novembro de 2020 aprovado para o exercício de 2021, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 08 122 0032 2028, Fonte 15000000.

Serra Negra do Norte/ RN, 08 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:C61E9718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 0041/2023**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 0041/2023
Protocolo nº 001003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: ZAIZY KARELLE MEDEIROS DANTAS - CPF nº 095.254.344-35; OBJETO: Assistente Administrativo; VIGÊNCIA: à partir de 10 fevereiro de 2023 indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 6.119,40 (seis mil e cento e dezenove reais e quarenta centavos). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato tem por base o Salário Mínimo Nacional atual, importando em R\$ 1.302,00 (hum mil e trezentos e dois reais). Notadamente no mês de fevereiro a contratada receberá a quantia de R\$ 911,40 (novecentos e onze reais e quarenta centavos) proporcional aos dias trabalhos no mês. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 810 de 08 de dezembro de 2022 aprovado para o exercício de 2023, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 -- Outras despesas variáveis, Funções programáticas nº 17 122 0040 2082 – Fonte 15000000.

Serra Negra do Norte/ RN, 10 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:11BF350D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 0034/2023 -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 0034/2023
Protocolo nº 000915/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: MARIA LUIZA RODRIGUES SILVA - CPF nº 016.699.644-00; OBJETO: Psicólogo(a) da Estratégia de Saúde da Família; VIGÊNCIA: à partir de 13 fevereiro de 2023 indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 9.622,05 (nove mil seiscentos e vinte e dois reais e cinco centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2.091,75 (dois mil e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) se compondo da seguinte forma: R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) de salário base, somado a R\$ 789,75 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) de gratificação de Psicólogo, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. Notadamente no mês fevereiro a contratada receberá a quantia de R\$ 1.255,05 (hum mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) proporcional aos dias trabalhos no mês. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 810 de 08 de dezembro de 2022 aprovado para o exercício de 2023, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Contratações por tempo determinado, Funções Programáticas nº 10 301 0018 2063, Fonte 15001002 e 16000000.

Serra Negra do Norte/ RN, 08 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:1E64E3A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 005/2023 CMAS DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – SETHAS, por meio da Coordenação Estadual de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - COGESUAS, e o Município de SERRINHA/RN para a cobertura do Serviço de Acolhimento Provisório Regionalizado para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, com sede no município São Gonçalo do Amarante.

O Conselho Municipal de Assistência Social de SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o Plano de Regionalização de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no Rio Grande do Norte e da Resolução,

nº 24 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN, pactuado na reunião ordinária da CIB, realizada em 26 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do RN, em 26 de maio de 2022.

Considerando, a deliberação proferida na reunião realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de SERRINHA, realizada no dia 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR Termo de Aceite/Compromisso para Regionalização de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, com sede no município São Gonçalo do Amarante-RN.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

SERRINHA/RN, 02 de março de 2023.

RAFAEL BRAGA DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador: 14B6D43A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre o cadastramento dos beneficiários da Ação Social de distribuição de peixes às famílias carentes de Serrinha/RN, pela semana santa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASH, que realize o cadastramento das famílias beneficiárias da Ação Social de Distribuição de Peixes pela Semana Santa, observando, além dos dados essenciais, as frações destinadas à cada família conforme a sua composição familiar.

Parágrafo Único. No desempenho das atividades mencionadas no caput deste artigo, assim como à distribuição dos gêneros alimentícios durante a execução da referida ação social, fica autorizado que a SEMASH possa requerer a colaboração de servidores lotados em outros órgãos do Executivo Municipal, desde que expressamente autorizado pelo respectivo chefe imediato e que não comprometa a manutenção de outros serviços públicos essenciais.

Art. 2º - Autoriza-se a convocação de voluntários, pela SEMASH, com o objetivo de facilitar a ação de assistência à população. Devendo estes firmarem o termo de compromisso, Anexo I a este Decreto.

Art. 3º - A SEMASH deverá dar ampla publicidade, pelos canais oficiais do Executivo Municipal, acerca dos dados necessários para cadastramento.

Art. 4º - A base de informações coletadas por meio desta ação possui validade de 02(dois) anos, podendo, a requerimento dos beneficiários, serem atualizados a qualquer tempo com os dados relativos à composição familiar.

Art. 5º - A distribuição, de modo geral, deverá ocorrer casa a casa, não se fazendo necessário formação de fila ou qualquer outra espécie de aglomeração na SEMASH ou em qualquer outro órgão.

Art. 6º - Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos diretamente pela SEMASH.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Serrinha/RN, em 02 de março de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO (ANEXO I)

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO / POVOADO: _____, **SERRINHA /RN**

TELEFONE: (____) _____.

Atividade que será desempenhada: **Apoio na execução da Ação Social de distribuição de peixes às famílias carentes de Serrinha/RN durante a Semana Santa de 2023, promovida pela SEMASH.**

Condições Gerais:

1) O trabalho voluntário a ser desempenhado, de acordo com a Lei nº 9.608 de 18/02/1998, é atividade não remunerada, e não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins.

2) Compete ao Voluntário participar da(s) atividade(s) propostas e cumprir com desempenho e interesse a(s) atividade(s) estabelecida(s).

3) Será de inteira responsabilidade do Voluntário, qualquer dano ou prejuízo que causar, se comprometendo neste ato a ressarcir ou reparar tais danos.

4) O Voluntário isenta plenamente o Município de qualquer responsabilidade referente aos acidentes pessoais ou materiais, que por ventura, venha a ocorrer no desempenho de suas atividades, bem como isenta plenamente o Município de quaisquer despesas realizadas no desempenho das atividades voluntárias, ressalvado, neste último caso, a expressa autorização pela SEMASH para a realização da despesa.

5) O Voluntário compromete-se a observar os deveres regidos pelos princípios gerais da Administração Pública, especialmente a probidade e impessoalidade, além de seguir todas as orientações da SEMASH na Coordenação da Ação Social.

Declaro estar ciente destas Condições Gerais e aceitar os termos da Lei n.º 9.608/1998

(Lei do Serviço Voluntário).

Serrinha/RN, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Voluntário

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:EEDE29C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
ATA DA 002 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS**

Aos dois dias do mês de março do ano de 2023, reuniram-se através de vídeo conferência, pela plataforma do Google Meet, às 14:00 horas os membros do CMAS:

RAFAEL BRAGA DOS SANTOS - vice-presidente do CMAS, ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, JUCIELE GOMES SIQUEIRA, JACIRA DOS SANTOS MACIEL, ADRIANA AURELIANO DE SOUZA SILVA, MARIANA SILVA DA HORA, ALESSANDRA AMADOR DA SILVA e a secretária Executiva do conselho SILVANA KATYUSCA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 - Apreciação

do Termo de Aceite/Compromisso para Regionalização de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes; 2 - Outros assuntos. Inicialmente o vice-presidente do CMAS deu boas vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta: 1 - Apreciação do Termo de Aceite/Compromisso para Regionalização de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Na sequência passou a palavra para a Assistente Social ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, que falou sobre o Termo de Aceite/Compromisso para Regionalização de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes que tem o objetivo de encaminhar crianças e/ou adolescentes, para atendimento pelo Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, com sede no município São Gonçalo do Amarante-RN e informou que o serviço está sendo pactuado na forma da Resolução da Comissão Intergestores Bipartite –CIB/RN nº 031. Sendo analisado por todos os conselheiros presentes e pontuado a importância de ter esse serviço disponível ao município uma vez que podem surgir tais demandas. Após a discussão, foi posto em votação, e APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES O TERMO DE ACEITE/COMPROMISSO PARA REGIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Seguindo para outros informes, a Secretária Executiva do CMAS Silvana Teixeira, colocou em pauta a regularização da diretoria do CMAS, tendo em vista as mudanças em algumas representações do conselho, e o término da vigência desse mandato do CMAS que acontecerá em 28 de maio de 2023, sendo necessário depois dessa data a atualização de todas as representações no conselho. Nesse assunto foi citado a indicação do vice presidente Rafael Braga dos Santos para o cargo de Presidente, e a Sr^a Ana Cristina Teixeira do Nascimento como Vice Presidente para término do mandato vigente do CMAS. Colocada a pauta em votação, foi APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. Em outros assuntos nada constou, Sem mais nada a tratar, eu, Silvana Katyusca de Oliveira Teixeira, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação,

Serrinha-RN, 02 de março de 2023.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:0EE519DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0003/2023

O Governo do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 01/2023, torna público que às **09:00 do dia 17/03/2023**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0003/2023, tipo Menor preço por ITEM, para a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E AS SUPRIR A DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.bnc.org.br ou pelo e-mail: licitaserrinha@gmail.com, ou dirigir-se na Rua Eugenio Costa, nº 72, Centro, cidade de Serrinha dos Pintos - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.bnc.org.br ou pelo e-mail: licitaserrinha@gmail.com, ou dirigir-se na Rua Eugenio Costa, nº 72, Centro, cidade de Serrinha dos Pintos - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Serrinha dos Pintos/RN, 03 de março de 2023.

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:EDAD1C24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0004/2023

O Governo do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 01/2023, torna público que às **13:00 do dia 20/03/2023**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0004/2023, tipo Menor preço por ITEM, para a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS E EPI'S, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.bnc.org.br ou pelo e-mail: licitaserrinha@gmail.com, ou dirigir-se na Rua Eugenio Costa, nº 72, Centro, cidade de Serrinha dos Pintos - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.bnc.org.br ou pelo e-mail: licitaserrinha@gmail.com, ou dirigir-se na Rua Eugenio Costa, nº 72, Centro, cidade de Serrinha dos Pintos - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Serrinha dos Pintos/RN, 03 de março de 2023.

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B6A6B5CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE DILIGÊNCIA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
N.º 0003/2022

O Governo do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 05/2022, solicita as empresas abaixo que apresente no prazo máximo de 05 dias úteis, após a publicação desse aviso, as seguintes certidões atualizadas: FEDERA, FGTS, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E FALÊNCIA CONCORDATA, tendo em vista o período de análise ter se estendido, devido a demanda de trabalho de início de exercício financeiro.

EMPRESA	CNPJ
G F NUNES LTDA	24.521.751/0001-11
A J M SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME	28.521.176/0001-35
POLI & SARMENTO	09.240.822/0001-14
CARDIOCARE SERVIÇOS MÉDICOS	30.562.115/0001-30
CENTRO INTEGRADO DE MÉDICINA DIAGNÓSTICA E PREVENTIVA	28.906.884/0001-67
CIED – CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA	10.140.324/0001-89
LORENA KAREN HOLANDA VIDAL QUEIROGA LTDA	47.347.799/0001-50

O envio da documentação deverá ser encaminhado para à Rua Eugenio Costa, nº 72, Centro, cidade de Serrinha dos Pintos - RN, ou encaminhada pelo e-mail: licitaserrinha@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Serrinha dos Pintos/RN, 03 de março de 2023.

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador: B3BAA7A4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO****GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº 003/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****DECRETO Nº 003/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre instrumento de registro de assiduidade e pontualidade por meio eletrônico com reconhecimento facial e institui o banco de horas dos servidores públicos do Município de Sítio Novo e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sítio Novo/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos do Município de Sítio Novo, mediante controle eletrônico de ponto com reconhecimento facial e georreferencial.

§ 1º - O controle eletrônico de ponto deverá ser implantado a partir de 01º de março de 2023.

Art. 2º - O controle de pontualidade dos servidores estão, obrigatoriamente, sujeitos ao cumprimento da carga horária descrita em seu respectivo termo de posse ou portaria de nomeação, devendo cumprir, integralmente sua jornada, observando o funcionamento da unidade de trabalho do servidor;

§ 1º - O servidor deverá proceder com o registro do ponto na unidade de trabalho no momento de início da jornada, no seu intervalo para descanso, na volta do intervalo de descanso e na saída do expediente;

§ 2º - O servidor em regime de escala de plantão, procederá com o registro do ponto na unidade de trabalho no momento de início da jornada e na saída do expediente.

Art. 3º - Fica instituído o banco de horas para compensação de jornada de trabalho sob o regime extraordinário ou déficit de horas nos órgãos da administração pública do Município de Sítio Novo/RN;

§ 1º - Considera-se serviço extraordinário de trabalho, para efeito deste Decreto, aquele prestado em período que exceda a carga horária de trabalho definida no termo de posse ou portaria de nomeação.

§ 2º - Considera-se déficit de carga horária aquela jornada que não contemplou, integralmente sua previsão média de horas trabalhadas por dia, tendo como base o número de horas estabelecido no termo de posse ou portaria de nomeação.

§ 3º - As horas extraordinárias armazenadas não podem exceder o máximo de 60 (sessenta) horas mensais.

Art. 4º - O pedido de autorização de horas extraordinárias deverá ser encaminhado ao Secretário ou chefia imediata, anteriormente a prestação do serviço.

Parágrafo único - Fica vedado ao servidor realizar banco de horas sem a autorização prévia da chefia imediata.

Art. 5º - O serviço extraordinário será preferencialmente compensado com folgas e, depois de esgotadas as possibilidades de compensação, serão remuneradas sem acréscimo em relação à hora normal de trabalho.

§ 1º - As horas extraordinárias registradas em banco de horas deverão ser compensadas, no máximo, até o dia 31 de dezembro de cada ano, devendo tal compensação ser realizada, preferencialmente, dentro mesmo mês.

§ 2º - As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia no interesse e conveniência da Administração, após autorização expressa da chefia imediata.

§ 3º - O banco de horas será gerenciado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que manterá quadro atualizado com as horas realizadas, as horas compensadas e o saldo de horas a compensar por servidor, observado o registro do ponto.

Art. 6º - É expressamente vedado faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no banco de horas.

Art. 7º - Somente serão computadas para efeito de crédito em banco de horas, as horas trabalhadas em caráter extraordinário, devidamente registradas no ponto, e autorizadas a partir de 01º de março de 2023.

Art. 8º - Em caso de exoneração e/ou demissão as horas constantes no banco de horas serão convertidas em pecúnia;

Art. 9º - Na impossibilidade de registro do ponto na forma eletrônica, pela ausência de dispositivo, o controle de jornada será realizado de forma mecânica, com registro em livro de ponto, excepcional, devendo o órgão providenciar o dispositivo de controle de ponto eletrônico em 06 (seis) meses;

Art. 10 - Ficam dispensados do controle de jornada, os Secretários Municipais, os assessores especiais e os servidores ocupantes do cargo de procurador e controlador do Município;

Art. 11 - Em razão da tramitação de processos administrativos digital no âmbito da administração pública municipal, poderá o chefe imediato estabelecer a execução de trabalho de forma telepresencial, mediante o controle de jornada;

Art. 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01º de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Sítio Novo – RN, em 27 de fevereiro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador: BC3480E0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº
01/2023 E EXTRATO DE CONTRATO.**

EXTRATO DE ADESÃO A ARP Nº 12/2022, REF. AO PREGÃO Nº 05/2022 - MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

ÓRGÃO CARONA: Município de Taipu/RN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.

Fundamentação: Lei nº 8666/93; Decreto Municipal nº 14/2013 e subsidiado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Empresa: P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.433.017/0001-47.

Taipu/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:BA779B88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

Processo de despesa nº23/2023

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023

Objeto: Contratação de Escritório Especializado em assessoramento jurídico em Direito Tributário e Financeiro para incremento da Arrecadação Municipal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará/RN - CNPJ: 08.159.089/0001-45

Contratada: JOÃO BATISTA FERNANDES NETO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 40.834.971/0001-51

Valor Total da Contratação: R\$ 96.000,00 (noventa e seis dois mil reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso II, c/c art. 13 I e II da Lei nº8.666/93.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orcamentária: **05.001** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributação

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0088

Ação: **2013** Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Natureza: **3.3.90.39** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: **099** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: **15000000** Recursos Ordinários

Região: 0001

Tangará/RN, em 03 de março de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Pela Contratante

JOÃO BATISTA FERNANDES NETO

Pela Contratada

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:3818E368

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO ADESÃO Nº002/2023**

EXTRATO DO PROCESSO ADESÃO Nº002/2023

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº053/2023

ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº000029/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN.

MODALIDADE: ADESÃO/CARONA Nº002/2023.

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN,

INSCRITA NO CNPJ:35.537.126/0001-84 COM SEDE NA RUA PROJETADA Nº01 MIRANTE DO TRAIRI, MONTE ALEGRE/RN CEP:59.182.000.

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, O ARTIGO 22 DO DECRETO Nº 7.892/2013;
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO **R\$4.729.536,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais);**
VIGÊNCIA:03/03/2023 A 02/03/2024.

TANGARA/RN: 03 de março de 2023

JOSÉ AIRTON BEZERRA –

Prefeito Municipal de Tangará/RN.

ALEXANDRE SOARES GOMES –

Presidente da Cooperativa de Trabalho Dos Profissionais da Educacao do Estado Do RN

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:40390C5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023, DE 02 DE MARÇO
DE 2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 DE TENENTE ANANIAS – RN

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade administrativa de preenchimento dos quadros de servidores municipais, bem como a homologação através do termo de homologação do resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN, **CONVOCA em 7ª Chamada** os candidatos classificados - relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à contratação para os cargos temporários, observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal, localizada na Rua Maria Arlinda, 39, Centro da Cidade de Tenente Ananias RN, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no item 15 do Edital nº. 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado, no dia 06 de março de 2023, das 07:00 as 11:00.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ITEM 15- EDITAL 002/2022

01 (uma) foto 3x4 atualizada
Cópia do Registro geral-RG
Cópia do Cadastro de pessoa física - CPF
Carteira do trabalho e previdência social - CTPS (cópia das páginas de qualificação, lo e último contrato
Cópia do Cartão do PIS/PASEP (caso possua)
Cópia do Título de eleitor e comprovante de haver votado na última eleição
Cópia da Certidão de nascimento
Cópia do Certificado de reservista (candidato do sexo masculino)
Cópia do Comprovante de residência
Cópia da Certidão de casamento (se for casado)
Cópia do Comprovante por meio de diploma ou certificado do nível de escolaridade.

Declaração de existência ou inexistência de outro vínculo empregatício mantido pela administração direta, autárquica ou fundacional, conforme inciso XVI, do art. 37 da CF.

Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários

2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de abertura do certame.

3. O não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, no prazo constante neste Edital, implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à contratação temporária do cargo para o qual foi classificado, podendo o Município convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DA PUBLICAÇÃO:

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicada no site do município de Tenente Ananias, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, e será publicado ainda no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte- FEMURN.

5. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

6. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tenente Ananias RN, 02 de março de 2023.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

ANEXO I

Cargo: Professor Pedagogo- Educação Infantil (Zona Urbana)

Código do cargo: A

Colocação	Nº de inscrição	Nome do candidato
22	33	Maria Maksonáia Gadelha B. Mendes

Cargo: Cuidador Escolar (Zona Urbana)

Código do cargo: N

Colocação	Nº de inscrição	Nome do candidato
14	16	Adriana de Moraes Lima

Publicado por:

Jose Eronildes Pinto

Código Identificador:01100617

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Comissão de Licitação do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, designada pela Portaria nº 008/2023, torna público o julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 001/2023, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE PADRE JOSÉ DANTAS DE CORTEZ NO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**. Assim, a CPL torna classificada e vencedora do certame a Proposta de Preços da empresa, 1) **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 08.838.881/0001-26) com o valor de R\$ 300.709,29 (trezentos mil setecentos e nove reais e vinte e nove centavos). Com relação as propostas das empresas: 1) **CACTUS CONSTRUÇÕES**, CNPJ 32.755.989/0001-30; 2) **A EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 29.288.569/0001-86; 3) **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ 35.858.155/0001-48; e 4) **PILAR EMPREENDIMENTOS**, CNPJ 13.721.826/0001-91, foram desclassificadas por não atendimento a **DILIGÊNCIA** concedida. **Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93. Os autos encontram-se**

à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis. Maiores informações pelo Fone: (84) 9 9610-1231 ou através do correio eletrônico: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de março de 2023.

JOSÉ ERINALDO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:64074D12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Comissão de Licitação do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, designada pela Portaria nº 008/2023, torna público o julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 002/2023, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE TRECHOS NAS RUAS ANTÔNIO MANOEL E JOSÉ VITORINO DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**. Assim, a CPL torna classificada e vencedora do certame a Proposta de Preços da empresa, 1) **MVM EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 37.094.328/0001-24 com o valor de R\$ 85.303,34 (oitenta e cinco mil trezentos e três reais e trinta e quatro centavos), seguida das empresas: **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ: 35.858.155/0001-48 com o valor de R\$ 86.000,02 (oitenta e seis mil e dois centavos) e **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 13.721.826/0001-91 com o valor de R\$ 87.999,01 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo). **Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93. Os autos encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis. Maiores informações pelo Fone: (84) 9.9610-1231 ou através do correio eletrônico: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de março de 2023.

JOSÉ ERINALDO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:535D0658

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS - AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que no período de **06 de março de 2023** à **10 de março de 2023** estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PROPOSTA: 12233.412000/1220 – 01, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, A SEREM PAGOS COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR**. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica 000017, que pode ser acessada através do link: https://drive.google.com/file/d/177_GidrzXgAFnGABW6P5qNP33cUN52GE/view?usp=share_link

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preencher os itens e enviá-la para o seguinte e-mail:

<compras@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br>. Também é possível entregá-la *in loco* no Departamento de Compras, localizado na Rua Vicente Batista, nº 107, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN – CEP: 59.338-000, até às 13h00min do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de março de 2023.

FILIPE DE SOUZA DANTAS

Coordenador do Departamento de Compras

Publicado por:

Filipe de Souza Dantas

Código Identificador:3962A56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 145/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 145/2023 - FMS

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 145/2023 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do CPF nº **937.111.584-04**, Matrícula: **40/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **28 de Fevereiro de 2023**, saindo de **17:00** e retornando as **02:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **03 de Março de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:6D421D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 146/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 146/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº

03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 146/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**. Matrícula: **2131/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **23 de Fevereiro de 2023**, saindo de **09:15** e retornando as **15:55** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **03 de Março de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:F6313A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 147/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 147/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 147/2023 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **IRACEMA CAVALCANTE** portador do CPF nº **074.637.844-01**, Matrícula: **2356/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **23 de Março de 2023**, saindo as **09:15** e retornando as **15:55** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **03 de Março de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:15BC6712

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 148/2023 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 148/2023 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº 148/2023 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o servidor: **JOSE MARIA DE MEDEIROS NASCIMENTO** portador do CPF: 937.271.784-34, na função de Motorista, período que compreende de **01/02/2023** a **28/02/2023**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **03 de Março de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:DD2BC40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 149/2023 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 149/2023 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº 149/2023 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o servidor: **FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA** portador do CPF: 043.818.434-36. Matrícula: 2136/1, na função de Motorista, período que compreende de **01/02/2023** a **28/02/2023**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **03 de Março de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:FF32F99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 150/2023 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 150/2023 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o **Memorando Nº 150/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o servidor: **REINALDO COSME** portador do CPF: 523.370.494-34, Matrícula: 2134/1, na função de Motorista, período que compreende de **01/02/2023** a **28/02/2023**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **03 de Março de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:F26FE380

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que menciona, necessária para construção de um Campo de Futebol na Comunidade de Umari, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 67, XI, da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos arts. 5º, alínea "i", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de junho de 1941, com suas posteriores alterações, e,

CONSIDERANDO a utilidade pública que representa o imóvel abaixo discriminado, para a Administração Pública Municipal, destinado a construção de um Campo de Futebol a ser construído na Comunidade de Umari;

CONSIDERANDO o pequeno equívoco cometido no início da execução das obras, quando da locação do Projeto de Construção do Campo de Futebol no terreno (imóvel) destinado para esse fim, o que culminou com o avanço de pequena área de um imóvel de propriedade particular;

CONSIDERANDO, também, que a área intitulada para desapropriação, ante a limitada condição do município em dispor de terras livres para a construção do campo de futebol, é a única área que reúne condições necessárias à concretização da construção do mencionado equipamento público comunitário;

CONSIDERANDO, por fim, a imprescindibilidade da construção do Campo de Futebol, o qual será entregue e destinado à Comunidade residente no povoado de Umari, de maneira a proporcionar lazer e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos ali residentes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano, respeitante a uma fração menor, com área de 2.295,397m² (dois mil, duzentos e noventa e cinco vírgula trezentos e noventa e sete metros quadrados), da fração maior do imóvel localizado na Rua Projetada, s/n, Povoado de Umari, cujos **direitos possessórios** pertence a Senhora **KATHLYN DE LIMA SEIXAS**, o qual possui as seguintes características e descrição técnica:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas (Longitude: 35°09'03,012"W, Latitude 06°14'23,413"S); Muro; deste, segue confrontando com Rua Projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°57'50" e 108,73 m até o vértice P2, (Longitude: 35°09'02,532"W, Latitude 06°14'26,919"S); Muro; deste, segue confrontando com Kathlyn de Lima Seixas, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°04'28" e 77,24 m até o vértice P3, (Longitude: 35°09'05,021"W, Latitude 06°14'27,255"S); Muro; deste, segue confrontando com Maria Elitade Lima Alencar, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°57'36" e 28,42 m até o vértice P4, (Longitude: 35°09'05,147"W, Latitude 06°14'26,339"S); Linha ideal; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°57'37" e 76,06 m até o vértice P5, (Longitude: 35°09'02,696"W, Latitude 06°14'26,003"S); 351°57'50" e 80,15 m até o vértice P6, (Longitude: 35°09'03,050"W, Latitude 06°14'23,418"S); 82°01'42" e 1,18 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

Art. 2º. A declaração de Utilidade Pública objetiva a utilização imediata do imóvel para fins de realização, execução e finalização de obras do Campo de Futebol na Comunidade de Umari, neste Município.

Art. 3º. Fica o expropriante, por seus órgãos públicos competentes, autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da presente desapropriação, podendo, para tanto, invocar o caráter de urgência, para fins de imissão de posse da área desapropriada, em conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei de nº 3.365/41, com suas posteriores alterações.

Art. 4º. A totalidade das despesas decorrentes da presente desapropriação correrá por conta do expropriante, através de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 03 de março de 2023.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:986A74EE

GESTOR DE CONTRATO EXTRATO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 51/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.
CONTRATADA: ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA
EIRELI

CNPJ: 34.675.602/0001-60

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM O NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, EM QUE SE INCLUI: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE SISTEMA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, RETÍFICA, LANTERNAGEM, CONSERTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, AR-CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, ESTOFAMENTO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEOS E FILTROS, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE MODO A DISPONIBILIZAR, A TODO TEMPO, VEÍCULOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS.

ADITIVO: ACRÉSSIMO DE 24% EM ITEM DO CONTRATO.

BASE LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea b, § 1º Lei nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS E VIGÊNCIA: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato inicial, inclusive as condições de pagamento.

ASSINATURA: 02 MARÇO DE 2023.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo f Marinho Filho
Código Identificador:1D1378B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE CREDENCIAMENTO 004/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/RN vem a público comunicar que a partir do dia 06 de Março de 2023 será disponibilizado o Edital para o Credenciamento de serviços profissionais como Educador Físico, para sanar a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Timbaúba dos Batistas/RN. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO serão recebidos a partir de 06 de março de 2023, das 08:00 às 12:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações (Setor de Protocolo), e o resultado sairá em até 05(cinco) dias. O Edital e Anexos, bem como maiores informações serão fornecidas pelo e-mail licitatimbaubadosbatistas@gmail.com ou Presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Rui Barbosa, 48 centro Timbaúba dos Batistas/RN.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pte da CPL/MTB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:74402522

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO 005/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/RN vem a público comunicar que a partir do dia 06 de Março de 2023 será disponibilizado o Edital para Credenciamento de Microempresas Individuais – MEIs, para execução dos serviços de Soldador. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido a partir do dia 06 de março de 2023, das 08:00 às 12:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail licitatimbaubadosbatistas@gmail.com.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pte da CPL/MTB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:939DE3C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 23/2022

Processo: 1.520/2022. **Tomada de Preço:** 1/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** SOLUÇÃO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA EIRELI; CNPJ: 12.936.649/0001-06. **Objeto:** Primeiro termo Aditivo de prazo - Contratação de empresa especializada em serviços técnicos administrativos e jurídicos para a prestação de serviços de assessoria na área tributária para fins de identificação e recuperação de receitas e revisão de débitos junto ao ICMS estadual, valores pagos indevidos e incremento das receitas municipais do município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 03/03/2023. **Vigência:** 03/03/2023 até 03/03/2024. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: JOSÉ NILSON RODRIGUES JUNIOR; CPF nº 022.393.694-42. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:B646B76F

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 18/2023

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 532/2023, Objeto: APRESENTAÇÃO DE SHOW EXÉRCITO DE DEUS – ANA CLARA ROCHA E ITALO POETA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE MARÇO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AOS 188º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, que trata da contratação da empresa: ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 10.499.311/0001-09, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Touros/RN, 03 de março de 2023

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:25F5464A

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 18/2023.

PROCESSO:532/2023.

BASE LEGAL:É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO:APRESENTAÇÃO DE SHOW EXÉRCITO DE DEUS – ANA CLARA ROCHA E ITALO POETA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE MARÇO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AOS 188º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN. **NOME DO CREDOR:**ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 10.499.311/0001-09. **VALOR:**R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Data: 03/03/2023.**RATIFICAÇÃO:** Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:9430302C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 118/2023 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (Três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, MARGARIDA ALZIRA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 399-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 03 de março a 31 de maio 2023, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 03 de março de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:4A2F7D8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 119/2023 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (Três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, DAMIANA CALIXTO DA SILVA, Matrícula 340, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 03 de março a 31 de maio 2023, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 03 de março de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:AFA07C76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 120/2023 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (Três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, MARLI FRANCELINO DA COSTA SOUZA, Matrícula 1391, ocupante do cargo de Agente Comunitário Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 03 de março a 31 de maio 2023, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 03 de março de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:1B80FD5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 110/2023 – GC

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria ao servidor público municipal, abaixo mencionado, pelo Regime Geral de Previdência – INSS;

CONSIDERANDO a regra encartada no inciso VI do art. 33 da Lei Municipal nº 570/2007 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral;

CONSIDERANDO, finalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos na adoção de medidas em prol da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública, em especial o funcionamento da máquina estatal;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Servidor Público Municipal **MARIA DE FATIMA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **673.573.934-53**, **matrícula nº 30-2**, cargo de provimento efetivo, com posse no dia **03 de março de 1986**, para o cargo de **Professor**, junto a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos**.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, através do **NB nº 195.508.901-6**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de setembro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, declarando a vacância do cargo mencionado no art. 1º.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 28 de fevereiro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:B2D7C5BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 111/2023 – GC

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria ao servidor público municipal, abaixo mencionado, pelo Regime Geral de Previdência – INSS;

CONSIDERANDO a regra encartada no inciso VI do art. 33 da Lei Municipal nº 570/2007 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral;

CONSIDERANDO, finalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos na adoção de medidas em prol da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública, em especial o funcionamento da máquina estatal;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Servidor Público Municipal **MARIA DA GLORIA LINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº **254.316.764-15**, **matrícula nº 42-8**, cargo de provimento efetivo, com posse no dia **28 de julho de 1997**, através da **Portaria nº 150/97**, para o cargo de **Gari**, junto a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da **Aposentadoria por Idade**, através do **NB nº 188.130.119-0**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de outubro de 2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, declarando a vacância do cargo mencionado no art. 1º.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 28 de fevereiro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:2DF98A2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 112/2023 – GC

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria ao servidor público municipal, abaixo mencionado, pelo Regime Geral de Previdência – INSS;

CONSIDERANDO a regra encartada no inciso VI do art. 33 da Lei Municipal nº 570/2007 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral;

CONSIDERANDO, finalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos na adoção de medidas em prol da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública, em especial o funcionamento da máquina estatal;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Servidor Público Municipal **AUTA MARIA LIMA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **828.893.924-49**, matrícula nº **13-8**, cargo de provimento efetivo, com posse no dia **03 de abril de 1993**, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, através do **NB nº 194.800.081-1**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de abril de 2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, declarando a vacância do cargo mencionado no art. 1º.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 28 de fevereiro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:E239F3A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 113/2023 – GC

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria ao servidor público municipal, abaixo mencionado, pelo Regime Geral de Previdência – INSS;

CONSIDERANDO a regra encartada no inciso VI do art. 33 da Lei Municipal nº 570/2007 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral;

CONSIDERANDO, finalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos na adoção de medidas em prol da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública, em especial o funcionamento da máquina estatal;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Servidor Público Municipal **DALVA PONCIANO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **297.674.904-34**, matrícula nº **26-7**, cargo de provimento efetivo, com posse no dia **03 de abril de 1993**, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, junto a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos**.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da **Aposentadoria por Idade**, através do **NB nº 205.130.520-4**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de julho de 2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, declarando a vacância do cargo mencionado no art. 1º.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 28 de fevereiro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:36CCCB19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 114/2023 – GC

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria ao servidor público municipal, abaixo mencionado, pelo Regime Geral de Previdência – INSS;

CONSIDERANDO a regra encartada no inciso VI do art. 33 da Lei Municipal nº 570/2007 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral;

CONSIDERANDO, finalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos na adoção de medidas em prol da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública, em especial o funcionamento da máquina estatal;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Servidor Público Municipal **VALERIA FAGUNDES FREIRE**, inscrito no CPF/MF sob o nº **513.277.404-00**, matrícula nº **55-9**, cargo de provimento efetivo, com posse no dia **05 de abril de 1999**, para o cargo de **Professor**, junto a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos**.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da **Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária**, através do **NB nº 638.795.029-9**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de abril de 2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, declarando a vacância do cargo mencionado no art. 1º.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 28 de fevereiro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:619FDC1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 115/2023 – GC

O **Prefeito do Município de Touros**, Estado do Rio Grande do Norte, em uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria ao servidor público municipal, abaixo mencionado, pelo Regime Geral de Previdência – INSS;

CONSIDERANDO a regra encartada no inciso VI do art. 33 da Lei Municipal nº 570/2007 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral;

CONSIDERANDO, finalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos na adoção de medidas em prol da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública, em especial o funcionamento da máquina estatal;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Servidor Público Municipal **VALERIA FAGUNDES FREIRE**, inscrito no CPF/MF sob o nº **513.277.404-00**, matrícula nº **55-9**, cargo de provimento efetivo, com posse no dia **10 de setembro de 2007**, para o cargo de **Agente de Saúde**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da **Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária**, através do **NB nº 638.795.029-9**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de abril de 2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, declarando a vacância do cargo mencionado no art. 1º.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 28 de fevereiro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:14EE2AD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISPENSA 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2023

A **PREFEITURA** Municipal de **TRIUNFO POTIGUAR/RN**, através do seu Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE QUADROS E GALERIA DE PREFEITO, EM MOLDURA DOURADA E VIDRO ANTE-REFLEXO EM VARIOS TAMANHOS, DESTINADO AO GABINETE DA PREFEITA.

Contratado.....: FRANCISCO CLENILDO MAIA 92846998191, CNPJ/CPF sob o nº 21.778.715/0001-40.

Valor.....: R\$ 6.180,00 (Seis mil, cento e oitenta reais)
Fundamento Legal...: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Prefeita da Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**, Prefeita.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 16 de fevereiro de 2023.

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:13849DA2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP 009/2023

GABINETE DO PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2023

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com FRANCISCO CLENILDO MAIA 92846998191, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 21.778.715/0001-40, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE QUADROS E GALERIA DE PREFEITO, EM MOLDURA DOURADA E VIDRO ANTE-REFLEXO EM VARIOS TAMANHOS, DESTINADO AO GABINETE DA PREFEITA, no valor total de **R\$ 6.180,00 (Seis mil, cento e oitenta reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr(a). **JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 16 de fevereiro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:E0A73DD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 015/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 015/2023.
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.
CONTRATADA(O): FRANCISCO CLENILDO MAIA 92846998191 - CNPJ: 21.778.715/0001-40.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE QUADROS E GALERIA DE PREFEITO, EM MOLDURA DOURADA E VIDRO ANTE-REFLEXO EM VARIOS TAMANHOS, DESTINADO AO GABINETE DA PREFEITA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 6.180,00 (Seis mil, cento e oitenta reais).
VIGÊNCIA.....: 16 de fevereiro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA.: 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:58EEDBBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PREMIO**

Eu, **ONEZIA GALDINO DA SILVA**, funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **A.S.D.** lotado a secretaria municipal de SAÚDE, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **01 de março de 2023 a 30 de maio de 2023**. Retornando as suas atividades em **31 de maio de 2023**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 03 de março de 2023.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:30780528

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 008/2023 – GB, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

PORTARIA Nº 008/2023 – GB, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER quatro diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Domingo 05/03/2023: Deslocamento de Upanema/RN para Brasília/DF; Segunda-Feira 06/03/2023: Reunião sobre o Censo Demográfico; Terça-Feira 07/03/2023: Agenda administrativa para tratar de assuntos de interesse do Município de Upanema/RN no Congresso Nacional e Ministérios; quarta-feira 08/03/2023: Deslocamento de Brasília/DF para Upanema/RN.

Local de destino: Brasília/DF;

Período do Afastamento: 05 a 08 de março de 2023;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS GAMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BD63E8A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2023**

Processo Licitatório nº. 039/2023.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 025/2023.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ACOMPANHAMENTO NO SIMEC DO PAR 2, PAR 3, PAR 4, EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO PDDE E AÇÕES AGREGADAS JUNTO AS UNIDADES ESCOLARES, ADESÃO AOS PROGRAMAS DO MEC/FNDE, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÕES DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO, CACS FUNDEB, CAE E CME, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, venho emitir, com base no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.123/2021, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa **JOAO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 43.485.894/0001-60**, pelo valor total de R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

VÁRZEA/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2023.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Agente da Contratação

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B72FDAAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
025/2023.**

Processo licitatório nº. 039/2023.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 025/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo 75, Inciso II da lei federal nº 14.123/2021, e considerando a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ACOMPANHAMENTO NO SIMEC DO PAR 2, PAR 3, PAR 4, EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO PDDE E AÇÕES AGREGADAS JUNTO AS UNIDADES ESCOLARES, ADESÃO AOS PROGRAMAS DO MEC/FNDE, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÕES DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO, CACS FUNDEB, CAE E CME, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: **JOÃO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 43.485.894/0001-60**, pelo valor total de R\$ 44.900,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, O Despacho do Ilmº. Srº. **DIEGO AVELINO FERREIRA**, Presidente da Comissão de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 20 de fevereiro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal de Várzea

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:130EB8B3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2023.****Processo Licitatório nº. 039/2023.****Modalidade: dispensa de licitação nº. 025/2023.**

O Agente da Contratação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, Senhor Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 14.133/2021, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM ACOMPANHAMENTO NO SIMEC DO PAR 2, PAR 3, PAR 4, EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO PDDE E AÇÕES AGREGADAS JUNTO AS UNIDADES ESCOLARES, ADESÃO AOS PROGRAMAS DO MEC/FNDE, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÕES DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO, CACS FUNDEB, CAE E CME, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: JOAO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº. 43.485.894/0001-60.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

BASE LEGAL: Artigo 75 Inciso II, Lei Federal nº. 14.133/2021.

VÁRZEA/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2023.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Agente da Contratação

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:519E476C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
06/2023****ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
06/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de assessoria em publicidade e propaganda, gerenciamento de redes sociais e serviços técnico profissionais de suporte às atividades de comunicação institucional, para atender às demandas da administração municipal de Venha Ver/RN.

DECLARO dispensável a licitação afigurando-me que a contratação é legal, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, AUTORIZO o procedimento para se contratar a empresa I2 INTELIGÊNCIA POLÍTICA CNPJ: 35.353.029/0001-31, objetivando Contratação de empresa para a prestação de serviço de assessoria em publicidade e propaganda, gerenciamento de redes sociais e serviços técnico profissionais de suporte às atividades de comunicação institucional, para atender às demandas da administração municipal de Venha Ver/RN, com o valor total julgado de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Venha-Ver/RN, aos 03 de março de 2023.

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ

Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Fernandes de Queiroz

Código Identificador:02F85EC8**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 07/2023****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 07/2023****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**CONTRATADA: I2 INTELIGÊNCIA POLÍTICA, CNPJ:
35.353.029/0001-31****PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 06/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de assessoria em publicidade e propaganda, gerenciamento de redes sociais e serviços técnico profissionais de suporte às atividades de comunicação institucional, para atender às demandas da administração municipal de Venha Ver/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**DOTAÇÃO: 58 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.****VIGÊNCIA: 03/03/2023 à 03/03/2024.****DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2023****Publicado por:**

Matheus Fernandes de Queiroz

Código Identificador:D5AF7DD1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ****GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COMISSÃO PLANO DE CARREIA DA GM**

PORTARIA Nº. 014/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Comissão para analisar Plano de Carreira da guarda Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e

RESOLVE:

1 - Nomear as seguintes pessoas para compor comissão:

REPRESENTANDO O PODER EXECUTIVO

- Jose Edilson Pinheiro Borges

- Maxuel Nunes

- Bruno Firmino da Silva Moreira

REPRESENTANDO A GUARDA MUNICIPAL

- Gilson Matias

- Rafael Dias da Silva

- Kenny Judson Cruz de Lira

2 – A Comissão acima nomeada, fará análise na minuta da proposta de projeto de lei para criar Plano de Cargos e Carreira da Guarda Municipal, devendo ao final, uma proposta adequada viável para o município e adequada a valorização dos profissionais da guarda.

2 – Esta comissão terá um prazo de 60 dias para realizar a análise e concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período;
3 – As funções desempenhadas em decorrência da presente nomeação, não serão remuneradas e se constituí, serviço decorrente do cargo que cada membro ocupa no serviço público.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:686DDC37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
270201/2023 - DISP

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
270201/2023 - DISP
(Processo Administrativo n.º 27020001/2023)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Viçosa, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor preço Por item, na hipótese do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal n.º 009/2023, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	09/03/2023
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	18h00
Local para recebimento da proposta e documentação:	Sala de Licitações, situada à Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa/RN. CEP: 59.815-000.
Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação:	licitacaovicosarn@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:	www.vicosarn.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor preço Por item

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Prestação de serviços de criação de projetos de comunicação visual para as plataformas digitais oficiais da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: <https://www.vicosarn.gov.br/> ou através do E-mail: licitacaovicosarn@gmail.com.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa/RN. CEP: 59.815-000, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira.

Viçosa/RN, 03 de março de 2023.

FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA NUNES
Matrícula n.º 190640-2

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:13D00F75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

RESULTADO

O pregoeiro do Município de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial Nº 001/2023, teve como vencedora a *Empresa: ÁPICE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA*

/ CNPJ/MF: 41.384.245/0001-47. Foi vencedora no CERTAME totalizando o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame às mesmas.

Vila Flor/RN, 03 de março de 2023.

KEDSON JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:42136E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

HOMOLOGO, pelo presente **TERMO**, para que surta seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente a licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023**, realizado em 03 de março de 2023, às 09:00h, com base do art. 43, Inciso VI, da Lei Federal n.º 8666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o Inciso XXII, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa **ÁPICE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – CNPJ/MF: 41.384.245/0001-47**, no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vila Flor/RN, em 03 de março de 2023.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:FC12DD30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 02/2023 – GABINETE DO PREFEITO

Concede diária ao Prefeito Municipal que especifica e dá outras providências.

O Secretário de Administração do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal n.º 013/2022, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil) reais perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil) reais ao Sr. Prefeito Municipal **Saint Clay Alcântara de Medeiros**, para custear despesas com hospedagem e alimentação durante seu deslocamento para Brasília, com o objetivo de defender os interesses do Município de Florânia, no período que compreende os 06 a 08 de março de 2023. Saindo de Natal, embarque dia 05 de março às 15:55 horas e previsão de retorno, dia 08 de março, desembarque as 11:40 horas.

Art. 2º- Caso não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 03 de março de 2023.

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:E9D9611B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 055/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor, **JOSÉ FAGUNDES DOS SANTOS**, gari, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **06/03/2023** com término em **04/04/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 03 de março 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:A5B94EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL N.º 06/2023 – DE 03 DE MARÇO DE 2023

“Decreta LUTO OFICIAL em todo território Municipal em virtude do falecimento da Senhora Maria José Menezes”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município e ainda:

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora *Maria José de Menezes*, ocorrido em 03 de março de 2023;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Floraniense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho e seu exemplo contribuam para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL no Município de Florânia, durante três dias, em virtude do falecimento da Senhora **Maria José de Menezes**, pelo reconhecimento aos relevantes trabalhos prestados a este Município como vereadora e servidora pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia. Em 03 de março de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:7CFF7EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 004/2023 – SMAS.

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 004/2023 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (UMA) diária **PARCIAL** no valor unitário de 100,00(CEM REAIS) para o servidor **TASIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO** ocupante do cargo do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL** com objetivo de participar de um dia de um dia de Planejamento com a Dunas Consultoria no dia 03/03/2023

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 03 de MARÇO de 2023.

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:99D18EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 005/2023 – SMAS.

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 005/2023 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (UMA) diária **PARCIAL** no valor unitário de 100,00(CEM REAIS) para o servidor **MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS DE ARAUJO** ocupante do cargo do cargo de Coordenadora Geral da Assistência Social para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL** com objetivo de participar de um dia de um dia de Planejamento com a Dunas Consultoria no dia 03/03/2023

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 03 de MARÇO de 2023.

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:64BAD4C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2023 - FIA

A **SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 2 diárias e ½ (meia), à:

SERVIDOR (A):	Francisco Canindé da Silva			
CARGO:	Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA:	10747			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.310.634-34	RG: 4894034		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	5h30min			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar de um encontro de articulação e formação para os profissionais da rede de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, conselheiros de direitos e conselheiros tutelares do RN na cidade de Pureza/RN nos dias 02, 03 e 04 de Março de 2023			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
2 e ½	Pureza/RN	02, 03 e 04/2023	R\$ 110,00	R\$ 275,00

Importa a quantia de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 28 de fevereiro de 2023.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4A62392B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2023 - FIA

A **SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 2 diárias e ½ (meia), à:

SERVIDOR (A):	José Estevam dos Santos Silva			
CARGO:	Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA:	20414			
DOCUMENTOS:	CPF: 595.607.464-72	RG: 874.452		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05h 30min.			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar de um encontro de articulação e formação para os profissionais da rede de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, conselheiros de direitos e conselheiros tutelares do RN na cidade de Pureza/RN nos			

dias 02, 03 e 04 de Março de 2023

CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
2 e ½	Pureza/RN	02,03 e 04/2023	R\$ 110,00	R\$ 275,00

Importa a quantia de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 28 de fevereiro de 2023.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Interina Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:87BAB700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2023 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Francisco Canindé da Silva			
CARGO:	Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA:	10747			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.310.634-34	RG: 4894034		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	9h30min			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar família de recém-nascido com o infante até a maternidade Januário Cicco, localizado a Av. Nilo Peçanha, 259 - Petrópolis, Natal - RN, para retorno médico e vacinação, uma vez que o mesmo nasceu com problemas de saúde e está passando por um processo de guarda por seus genitores, se fazendo necessário o acompanhamento pelo Conselho Tutelar.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenadora de Benefícios, Programas e Projetos Sociais			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Natal/RN	27/02/2023	R\$ 110,00	R\$ 55,00

Importa a quantia de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 28 de fevereiro de 2023.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:2CA37F59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Procuradoria Geral deste município, conforme consta nos Processos Administrativos individuais dos servidores em questão,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, conforme requerido, aos servidores abaixo identificados de acordo com a tabela a seguir:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DE	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
0000024-1	JOAO BATISTA PACHECO DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2023 01/05/2023	à	1º (primeiro)	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REC. HÍDRICOS
0000050-1	JOSE IVANECIO FAUSTINO BEZERRA	MOTORISTA	22/02/2023 22/05/2023	à	2º (segundo)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0000423-1	EURIPEDES DANTAS FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/03/2023 29/05/2023	à	1º (primeiro)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0000229-1	SAMUEL MANOEL CAMPELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE	01/03/2023 29/05/2023	à 1º (primeiro)	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
0000120-1	JORGIVAN CAMPELO RAFAEL	SERVENTE DE PEDREIRO	01/03/2023 29/05/2023	à 1º (primeiro)	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
0000361 -1	SONIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	PROF.ESPECIALIZACAO-III-I	01/03/2023 29/05/2023	à 2º (segundo)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0000056-1	JOSE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/03/2023 10/06/2023	à 1º (primeiro)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 02 de março de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:BFB36540

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 05, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

CNPJ Nº 08.365.017/0001-54

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 05, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Reajusta os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de professor e de Especialista de Educação e, dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 55, XVI, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados, na proporção de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento), os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor e de Especialista de Educação, pertencentes ao Quadro Funcional do Magistério Público Municipal de que tratam a Lei nº 561/2010, de 04 de janeiro de 2010, para uma jornada de 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º Conforme o art. 2, § 2º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, serão abrangidos pelo reajuste de que trata o caput deste artigo somente aos titulares dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor e de Especialista de Educação que desempenhem no âmbito das unidades escolares de educação básica e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as atividades de docência.

§ 2º Os valores correspondentes aos vencimentos básicos reajustados na forma do caput deste artigo estão fixados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os valores retroativos devidos aos servidores na forma desta Lei, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023, serão pagos em abril e maio de 2023, respetivamente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação da presente Lei correrão por conta de dotações da Lei Orçamentária Anual (LOA) consignadas em

favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 1º de janeiro de 2023.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 03 de março de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Constitucional do Município de Canguaretama

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

CNPJ Nº 08.365.017/0001-54

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN - 2023											
CARGO/FUNÇÃO	%	L-A (0 - 4) 0%	L-B (4 - 6) 3%	L-C (6 - 8) 3%	L-D (8 - 10) 3%	L-E (10 - 12) 3%	L-F (12 - 14) 3%	L-G (14 - 16) 3%	L-H (16 - 18) 3%	L-I (18 - 20) 3%	L-J (20...) 3%
PNMN-1	-	R\$ 3.315,41	R\$ 3.414,87	R\$ 3.517,32	R\$ 3.622,84	R\$ 3.731,52	R\$ 3.843,47	R\$ 3.958,77	R\$ 4.077,54	R\$ 4.199,86	R\$ 4.325,86
PNS-2	23,631%	R\$ 4.098,87	R\$ 4.221,84	R\$ 4.348,50	R\$ 4.478,95	R\$ 4.613,32	R\$ 4.751,72	R\$ 4.894,27	R\$ 5.041,10	R\$ 5.192,33	R\$ 5.348,10
PNE-3	15%	R\$ 4.713,71	R\$ 4.855,12	R\$ 5.000,77	R\$ 5.150,79	R\$ 5.305,32	R\$ 5.464,48	R\$ 5.628,41	R\$ 5.797,26	R\$ 5.971,18	R\$ 6.150,32

Publicado por:
Talisson Dantas
Código Identificador:E2BE2DCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Às **09:00** do dia **03 de março de 2023**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraúbas/RN, realizou-se sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **007/2023**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Girleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI / 14.909.605/0001-04	JUSCELINO KUBITICHEK DE MEDEIROS /1599899 ITEP RN
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI / 24.563.754/0001-18	GLEUSON TAVARES BATISTA /002125406

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

LANCES POR ITEM

Item Nº1 - 0003785 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO: QUARTETO DE ARBITRAGEM: composto por um árbitro e três auxiliares, para jogos de futebol de campo, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento até o local onde serão realizados os jogos.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI	250	R\$ 470.000,00	*
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	250	R\$ 400.000,00	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº1 - 0003785		Rodada Nº 1	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 398.000,00	* 09:23:24
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 395.000,00	* 09:23:31
Item Nº1 - 0003785		Rodada Nº 2	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 390.000,00	* 09:23:34
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 388.000,00	* 09:23:40
Item Nº1 - 0003785		Rodada Nº 3	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 385.000,00	* 09:23:44
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 380.000,00	* 09:23:50
Item Nº1 - 0003785		Rodada Nº 4	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 375.000,00	* 09:23:54
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 370.000,00	* 09:23:58
Item Nº1 - 0003785		Rodada Nº 5	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 365.000,00	* 09:24:04
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 350.000,00	* 09:24:09
Item Nº1 - 0003785		Rodada Nº 6	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 345.000,00	* 09:24:43
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 340.000,00	* 09:24:47
Item Nº1 - 0003785		Rodada Nº 7	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 330.000,00	* 09:24:52
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 328.000,00	* 09:24:57
Item Nº1 - 0003785		Rodada Nº 8	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 320.000,00	* 09:25:04
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 319.000,00	* 09:25:12
Item Nº1 - 0003785		Rodada Nº 9	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 315.000,00	* 09:25:18
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 310.000,00	* 09:25:24
Item Nº1 - 0003785		Rodada Nº 10	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 300.000,00	* 09:25:29
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 310.000,00	09:25:31
Item Nº1 - 0003785		Rodada Nº 11	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 300.000,00	09:25:34

Item Nº2 - 0003786 - SERVIÇOS DE MESÁRIO PARA FUTEBOL DE CAMPO: composto por um mesário, para jogos de futebol de campo, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento até o local onde serão realizados os jogos.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI	250	R\$ 180.000,00	*
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	250	R\$ 150.000,00	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

Item Nº2 - 0003786		Rodada Nº 1	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 124.000	* 09:26:06
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 120.000	* 09:26:10
Item Nº2 - 0003786		Rodada Nº 2	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 115.000	* 09:26:15
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 110.000	* 09:26:19
Item Nº2 - 0003786		Rodada Nº 3	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 109.000	* 09:26:23
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 100.000	* 09:26:29
Item Nº2 - 0003786		Rodada Nº 4	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 99.500	* 09:26:36
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 95.000	* 09:26:45
Item Nº2 - 0003786		Rodada Nº 5	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 94.500	* 09:26:52
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 95.000	09:26:54
Item Nº2 - 0003786		Rodada Nº 6	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 94.500	09:26:56

Item Nº3 - 0026126 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL MINI-CAMPO (SOCIETY) DUPLA DE ARBITRAGEM: composto por dois árbitros, para jogos de futebol de mini-campo (society), incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento até o local onde serão realizados os jogos.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI	300	R\$ 380.000	*
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	300	R\$ 300.000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº3 - 0026126		Rodada Nº 1	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 295.000	* 09:27:11
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 290.000	* 09:27:17
Item Nº3 - 0026126		Rodada Nº 2	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 285.000	* 09:27:21
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 280.000	* 09:27:26
Item Nº3 - 0026126		Rodada Nº 3	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 275.000	* 09:27:30
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 270.000	* 09:27:36
Item Nº3 - 0026126		Rodada Nº 4	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 265.000	* 09:27:39
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 250.000	* 09:27:42
Item Nº3 - 0026126		Rodada Nº 5	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 245.000	* 09:27:46
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 240.000	* 09:27:53
Item Nº3 - 0026126		Rodada Nº 6	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 235.000	* 09:27:57
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 230.000	* 09:28:02
Item Nº3 - 0026126		Rodada Nº 7	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 225.000	* 09:28:07
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 220.000	* 09:28:11
Item Nº3 - 0026126		Rodada Nº 8	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 215.000	* 09:28:17
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 210.000	* 09:28:22
Item Nº3 - 0026126		Rodada Nº 9	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 205.000	* 09:28:27
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 200.000	* 09:28:29
Item Nº3 - 0026126		Rodada Nº 10	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 199.000	* 09:28:32
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 195.000	* 09:28:38
Item Nº3 - 0026126		Rodada Nº 11	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 194.000	* 09:28:49
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 190.000	* 09:28:51
Item Nº3 - 0026126		Rodada Nº 12	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 194.000	09:28:54
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 190.000	09:28:55
Item Nº3 - 0026126		Rodada Nº 13	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 190.000	09:28:57

Item Nº4 - 0026127 - SERVIÇOS DE MESÁRIO PARA FUTEBOL MINI-CAMPO (SOCIETY): Composto por um mesário, para jogos de futebol de mini-campo (society), incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento até o local onde serão realizados os jogos.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI	300	R\$ 150.000	*
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	300	R\$ 150.000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº4 - 0026127		Rodada Nº 1	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 105.000	* 09:29:50
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 100.000	* 09:29:53
Item Nº4 - 0026127		Rodada Nº 2	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 90.000	* 09:29:55
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 85.000	* 09:30:00
Item Nº4 - 0026127		Rodada Nº 3	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 80.000	* 09:30:07
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 75.000	* 09:30:12
Item Nº4 - 0026127		Rodada Nº 4	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 70.000	* 09:30:17
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 65.000	* 09:30:21
Item Nº4 - 0026127		Rodada Nº 5	

14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 70,0000	09:30:24
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 65,0000	09:30:25
Item Nº4 - 0026127		Rodada Nº 6	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 65,0000	09:30:27

Item Nº5 - 0022778 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) DUPLA DE ARBITRAGEM: composto por dois árbitros, para jogos de futebol de salão, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento até o local onde serão realizados os jogos.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI	360	R\$ 360,0000	*
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	360	R\$ 250,0000	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº5 - 0022778			
			Rodada Nº 1
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 245,0000	* 09:30:47
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 240,0000	* 09:30:51
			Rodada Nº 2
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 235,0000	* 09:30:59
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 230,0000	* 09:31:08
			Rodada Nº 3
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 225,0000	* 09:31:20
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 220,0000	* 09:31:24
			Rodada Nº 4
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 215,0000	* 09:31:38
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 200,0000	* 09:31:41
			Rodada Nº 5
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 195,0000	* 09:31:48
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 190,0000	* 09:31:51
			Rodada Nº 6
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 195,0000	09:32:02
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 190,0000	09:32:02
			Rodada Nº 7
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 190,0000	09:32:04

Item Nº6 - 0022779 - SERVIÇOS DE MESÁRIO PARA FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) Composto por um mesário, para jogos de futebol de salão, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento até o local onde serão realizados os jogos.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	360	R\$ 150,0000	*
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI	360	R\$ 130,0000	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº6 - 0022779			
			Rodada Nº 1
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 90,0000	* 09:32:29
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 85,0000	* 09:32:33
			Rodada Nº 2
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 80,0000	* 09:32:36
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 75,0000	* 09:32:39
			Rodada Nº 3
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 70,0000	* 09:32:41
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 65,0000	* 09:32:45
			Rodada Nº 4
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 60,0000	* 09:32:48
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 65,0000	09:32:50
			Rodada Nº 5
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 60,0000	09:32:53

Item Nº7 - 0026128 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL: DUPLA DE ARBITRAGEM: composto por dois árbitros e dois auxiliares, para jogos de vôlei, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento até o local onde serão realizados os jogos.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI	90	R\$ 450,0000	*
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	90	R\$ 300,0000	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº7 - 0026128			
			Rodada Nº 1
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 290,0000	* 09:34:41
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 280,0000	* 09:34:44
			Rodada Nº 2
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 270,0000	* 09:34:48
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 250,0000	* 09:34:51
			Rodada Nº 3
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 240,0000	* 09:34:56
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 230,0000	* 09:34:59
			Rodada Nº 4
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 220,0000	* 09:35:03
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 200,0000	* 09:35:06
			Rodada Nº 5
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 199,0000	* 09:35:10
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 190,0000	* 09:35:12
			Rodada Nº 6
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 189,0000	* 09:35:16
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 180,0000	* 09:35:18
			Rodada Nº 7
14.909.605/0001-04 - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		R\$ 189,0000	09:35:20

24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 180,0000	09:35:21
Item Nº7 - 0026128		Rodada Nº 8	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 180,0000	09:35:23

DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO: QUARTETO DE ARBITRAGEM: composto por um árbitro e três auxiliares, para jogos de futebol de campo, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento até o local onde serão realizados os jogos.		
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI	300,0000	1º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	310,0000	2º Lugar
Item: 002-SERVIÇOS DE MESÁRIO PARA FUTEBOL DE CAMPO: composto por um mesário, para jogos de futebol de campo, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento até o local onde serão realizados os jogos.		
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI	94,5000	1º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	95,0000	2º Lugar
Item: 003-SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL MINI-CAMPO (SOCIETY) DUPLA DE ARBITRAGEM: composto por dois árbitros, para jogos de futebol de mini-campo (society), incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento até o local onde serão realizados os jogos.		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	190,0000	1º Lugar
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI	194,0000	2º Lugar
Item: 004-SERVIÇOS DE MESÁRIO PARA FUTEBOL MINI-CAMPO (SOCIETY): Composto por um mesário, para jogos de futebol de mini-campo (society), incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento até o local onde serão realizados os jogos.		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	65,0000	1º Lugar
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI	70,0000	2º Lugar
Item: 005-SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) DUPLA DE ARBITRAGEM: composto por dois árbitros, para jogos de futebol de salão, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento até o local onde serão realizados os jogos.		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	190,0000	1º Lugar
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI	195,0000	2º Lugar
Item: 006-SERVIÇOS DE MESÁRIO PARA FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) Composto por um mesário, para jogos de futebol de salão, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento até o local onde serão realizados os jogos.		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	60,0000	1º Lugar
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI	65,0000	2º Lugar
Item: 007-SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL: DUPLA DE ARBITRAGEM: composto por dois árbitros e dois auxiliares, para jogos de vôlei, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento até o local onde serão realizados os jogos.		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	180,0000	1º Lugar
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI	189,0000	2º Lugar

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade das propostas detentoras dos menores preços, conforme previsto no edital. Posteriormente, foram analisadas as documentações das referidas empresas.

O licitante **J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI** questionou a veracidade do atestado de capacidade técnica do concorrente, haja vista que o mesmo fora expedido anteriormente à inclusão do CNAE de arbitragem no contrato social da licitante.

O Pregoeiro constatou que o atestado fora assinado digitalmente, a qual, diligenciou o concorrente à apresentar nota fiscal, cópia de contrato ou documento similar que comprove a execução do serviço.

A empresa **REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI** manifestou-se na sessão pública, solicitando o cumprimento imediato da diligência mediante apresentação da nota fiscal referente ao atestado da capacidade técnica apresentado na documentação na própria sessão pública através do e-mail: licitacaopmcarubas@gmail.com, cujo fora aceito pelo Pregoeiro a apresentação do referido documento, cujo fora anexo à ata da sessão pública.

A Certidão Fiscal de **FGTS** da licitante **REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI** encontra-se vencida, ademais, fora retirada nova Certidão no site da Caixa Federal como medida de diligência, ficando comprovada a regularidade fiscal da mesma. A nova certidão fora anexa à ata da sessão pública em cumprimento aos dispositivos da Lei Complementar 123/06.

Em alusão ao princípio da busca da proposta mais vantajosa e da ampla competitividade, ambas as empresas foram declaradas **HABILITADAS** por cumprimento à todas exigências editalícias.

DA PROPOSTA READEQUADA

Os licitantes presentes tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o envio da proposta readequada após a lavratura desta ata, sob pena das sanções previstas em edital.

DO RESULTADO PROVISÓRIO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI- CNPJ: 14.909.605/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 98.625,00 (noventa e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**.

REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI- CNPJ: 24.563.754/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 182.700,00 (cento e oitenta e dois mil, setecentos reais)**.

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Nenhuma ocorrência à ser relatada na sessão pública.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, para observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, caso alguém assim desejasse, o licitante **J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI** manifestou-se a favor de interpor recurso, o qual, **será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para o encaminhamento da peça recursal**. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:15 h do dia 03/03/2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA

Equipe de Apoio

Licitantes:

14.909.605/0001-04 J K De Medeiros Promocoes e Entretenimentos EIRELI

JUSCELINO KUBITICHEK DE MEDEIROS

24.563.754/0001-18 Rede Construir e Comercio EIRELI

GLEUSON TAVARES BATISTA

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DD32AFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Às **14:00** do dia **03 de março de 2023**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraúbas/RN, realizou-se sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **008/2023**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Girleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME / 24.292.949/0001-70	JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA /003169230
MAIS CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI / 24.563.754/0001-18	GLEUSON TAVARES BATISTA /002125406
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME / 22.924.281/0001-01	JOCELITO DE OLIVEIRA BENTO /1234006 ITEP RN
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA / 28.664.022/0001-75	MARIA ROSANGELA ARAUJO SOARES /1604076 SSP RN
JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 37.883.801/0001-52	GABRIEL GUILHERME FERREIRA MOURA / 70325152403 CPF

Iniciado o credenciamento das licitantes, fora constatado que a licitante **CONFIL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 29.655.139/0001-55** não possuía CNAE compatível com o objeto do certame (paisagismo), não estando apta a formular lances, sendo desclassificada do procedimento licitatório.

Os licitantes **LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.746.170/0001-80** e **TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.219.307/0001-77** somente fizeram o protocolo dos envelopes de proposta e habilitação (nº 1 e 2).

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

Iniciada a análise das propostas fora visto que as empresas **JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.883.801/0001-52**; **LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.746.170/0001-80** e **TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.219.307/0001-77** não continham marcas, descumprindo o **item 38.2 e 86.11** do Edital, portanto, foram **DESCLASSIFICADAS**.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

LANCES POR ITEM

Item Nº1 - 0024476 - ADUBO - 30KG			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	1.000	R\$ 60,0000	
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	1.000	R\$ 51,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	1.000	R\$ 45,0000	*
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	1.000	R\$ 40,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº1 - 0024476	Rodada Nº 1		
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		R\$ 39,5000	* 16:00:47
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 39,0000	* 16:00:49

24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		RS 40,0000	16:00:52
Item Nº1 - 0024476			
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		RS 39,5000	16:00:53
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 39,0000	16:00:54
Item Nº1 - 0024476			
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 39,0000	16:00:57

Item Nº2 - 0024478 - ARGILA EXPANDIDA - SACO 60L			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	500	RS 88,5000	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	500	RS 85,0000	*
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	500	RS 80,0000	*
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	500	RS 70,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº2 - 0024478		Rodada Nº 1	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 69,0000	* 15:29:53
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		RS 68,0000	* 15:29:58
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME		RS 70,0000	15:30:28
Item Nº2 - 0024478		Rodada Nº 2	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 67,5000	* 15:30:44
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		RS 67,0000	* 15:30:48
Item Nº2 - 0024478		Rodada Nº 3	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 66,0000	* 15:31:01
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		RS 65,0000	* 15:31:04
Item Nº2 - 0024478		Rodada Nº 4	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 64,0000	* 15:31:18
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		RS 65,0000	15:31:20
Item Nº2 - 0024478		Rodada Nº 5	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 64,0000	15:31:23

Item Nº3 - 0024479 - ÁRVORES NATIVAS - 2M: Ipês branco, rosa, lilás, amarelo, Flamboyant e Caraibeiras			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	500	RS 150,0000	*
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	500	RS 150,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	500	RS 135,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	500	RS 125,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº3 - 0024479		Rodada Nº 1	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		RS 96,0000	* 15:31:37
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME		RS 95,0000	* 15:31:42
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		RS 94,0000	* 15:31:49
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 93,5000	* 15:32:02
Item Nº3 - 0024479		Rodada Nº 2	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		RS 93,0000	* 15:32:08
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME		RS 95,0000	15:32:10
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		RS 94,0000	15:32:13
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 92,5000	* 15:32:17
Item Nº3 - 0024479		Rodada Nº 3	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		RS 93,0000	15:32:23
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 92,5000	15:32:27
Item Nº3 - 0024479		Rodada Nº 4	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 92,5000	15:32:29

Item Nº4 - 0024481 - CLUSIA - 60CM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	300	RS 50,0000	*
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	300	RS 20,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	300	RS 18,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	300	RS 18,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº4 - 0024481		Rodada Nº 1	
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME		RS 50,0000	15:33:01
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		RS 20,0000	15:33:07
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 15,5000	* 15:33:15
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		RS 18,0000	15:33:18
Item Nº4 - 0024481		Rodada Nº 2	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 15,5000	15:33:21

Item Nº5 - 0024482 - CROTON - 80CM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	300	RS 50,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	300	RS 31,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	300	RS 31,0000	*
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	300	RS 25,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

Item Nº5 - 0024482		Rodada Nº 1	
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME		R\$ 24,0000	* 15:33:38
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 23,0000	* 15:33:42
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		R\$ 22,5000	* 15:33:55
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 25,0000	15:33:58
Item Nº5 - 0024482		Rodada Nº 2	
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME		R\$ 24,0000	15:34:04
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 22,0000	* 15:34:12
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		R\$ 22,5000	15:34:15
Item Nº5 - 0024482		Rodada Nº 3	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 22,0000	15:34:17

Item Nº6 - 0010065 - Grama Esmeralda			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	9.000	R\$ 30,0000	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	9.000	R\$ 20,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	9.000	R\$ 19,5000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	9.000	R\$ 18,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº6 - 0010065		Rodada Nº 1	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 20,0000	15:35:42
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		R\$ 19,5000	15:35:44
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 17,0000	* 15:35:46
Item Nº6 - 0010065		Rodada Nº 2	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 17,0000	15:35:49

Item Nº7 - 0026187 - Grama Esmeralda (COTA RESERVADA)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	1.000	R\$ 30,0000	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	1.000	R\$ 20,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	1.000	R\$ 19,5000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	1.000	R\$ 18,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº7 - 0026187		Rodada Nº 1	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 20,0000	15:36:33
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		R\$ 19,5000	15:36:37
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 17,0000	* 15:36:38
Item Nº7 - 0026187		Rodada Nº 2	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 17,0000	15:36:40

Item Nº8 - 0024486 - LIMITADOR DE GRAMA - METRO			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	2.000	R\$ 75,0000	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	2.000	R\$ 8,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	2.000	R\$ 6,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	2.000	R\$ 5,5000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº8 - 0024486		Rodada Nº 1	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 8,0000	15:37:12
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		R\$ 6,0000	15:37:14
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 5,4500	* 15:37:37
Item Nº8 - 0024486		Rodada Nº 2	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 5,4500	15:37:39

Item Nº9 - 0026086 - MINI-LACRE - 70CM - MUDAS			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	3.000	R\$ 25,0000	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	3.000	R\$ 14,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	3.000	R\$ 11,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	3.000	R\$ 9,5000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº9 - 0026086		Rodada Nº 1	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 14,0000	15:37:57
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		R\$ 11,0000	15:37:59
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 8,8000	* 15:38:33
Item Nº9 - 0026086		Rodada Nº 2	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 8,8000	15:38:36

Item Nº10 - 0024490 - PALMEIRAS CICA - 50CM TRONCO			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	360	R\$ 385,0000	*
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	360	R\$ 380,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	360	R\$ 350,0000	*

22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	360	RS 50,000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº10 - 0024490		Rodada Nº 1	
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		RS 348,0000	* 15:39:37
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		RS 380,0000	15:39:40
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 345,0000	* 15:39:49
Item Nº10 - 0024490		Rodada Nº 2	
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		RS 348,0000	15:39:54
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 345,0000	15:39:54
Item Nº10 - 0024490		Rodada Nº 3	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 345,0000	15:39:59

Item Nº11 - 0026188 - PALMEIRAS CICA - 50CM TRONCO (COTA RESERVADA)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	40	RS 385,0000	*
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	40	RS 380,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	40	RS 350,0000	*
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	40	RS 50,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº11 - 0026188		Rodada Nº 1	
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		RS 385,0000	15:40:37
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		RS 380,0000	15:40:38
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 345,0000	* 15:40:40
Item Nº11 - 0026188		Rodada Nº 2	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 345,0000	15:40:45

Item Nº12 - 0024492 - PALMEIRAS RABO DE RAPOSA - 2M			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	225	RS 320,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	225	RS 305,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	225	RS 300,0000	*
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	225	RS 140,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº12 - 0024492		Rodada Nº 1	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		RS 320,0000	15:41:29
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		RS 305,0000	15:41:30
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 300,0000	15:41:34
Item Nº12 - 0024492		Rodada Nº 2	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 300,0000	15:41:36

Item Nº13 - 0026189 - PALMEIRAS RABO DE RAPOSA - 2M (COTA RESERVADA)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	25	RS 320,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	25	RS 305,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	25	RS 300,0000	*
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	25	RS 140,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº13 - 0026189		Rodada Nº 1	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		RS 320,0000	15:41:52
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		RS 305,0000	15:41:53
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 300,0000	15:41:54
Item Nº13 - 0026189		Rodada Nº 2	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 300,0000	15:41:56

Item Nº14 - 0024493 - PALMEIRAS RAFIA - HASTE			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	200	RS 130,0000	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	200	RS 25,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	200	RS 15,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	200	RS 12,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº14 - 0024493		Rodada Nº 1	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		RS 25,0000	15:42:12
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		RS 15,0000	15:42:13
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 12,0000	15:42:16
Item Nº14 - 0024493		Rodada Nº 2	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 12,0000	15:42:22

Item Nº15 - 0024496 - PEDRISCOS - 50KG			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	1.000	RS 50,0000	*
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	1.000	RS 50,0000	*

28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	1.000	R\$ 48,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	1.000	R\$ 48,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº15 - 0024496			Rodada Nº 1
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 50,0000	15:42:45
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME		R\$ 50,0000	15:42:48
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 43,3000	* 15:43:06
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		R\$ 48,0000	15:43:07
Item Nº15 - 0024496			Rodada Nº 2
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 43,3000	15:43:11

Item Nº16 - 0024498 - TUIA NANA - 80CM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	100	R\$ 100,0000	*
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	100	R\$ 100,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	100	R\$ 95,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	100	R\$ 85,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº16 - 0024498			Rodada Nº 1
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 100,0000	15:43:29
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME		R\$ 100,0000	15:43:31
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		R\$ 95,0000	15:43:32
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 81,9000	* 15:43:44
Item Nº16 - 0024498			Rodada Nº 2
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 81,9000	15:43:48

Item Nº17 - 0010067 - Palmeiras Azul c/ 1.50cm			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	180	R\$ 530,0000	*
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	180	R\$ 520,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	180	R\$ 520,0000	*
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	180	R\$ 230,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº17 - 0010067			Rodada Nº 1
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		R\$ 530,0000	15:44:28
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 515,0000	* 15:44:42
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 520,0000	15:44:43
Item Nº17 - 0010067			Rodada Nº 2
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 515,0000	15:44:55

Item Nº18 - 0026190 - Palmeiras Azul c/ 1.50cm (COTA RESERVADA)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	20	R\$ 530,0000	*
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	20	R\$ 520,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	20	R\$ 520,0000	*
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	20	R\$ 230,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº18 - 0026190			Rodada Nº 1
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		R\$ 530,0000	15:45:19
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 515,0000	* 15:45:21
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 520,0000	15:45:24
Item Nº18 - 0026190			Rodada Nº 2
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 515,0000	15:45:26

Item Nº19 - 0010077 - Murtas c/ 60cm			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	1.000	R\$ 50,0000	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	1.000	R\$ 26,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	1.000	R\$ 21,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	1.000	R\$ 15,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº19 - 0010077			Rodada Nº 1
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 26,0000	15:45:38
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		R\$ 14,9000	* 15:45:49
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 14,7000	* 15:45:53
Item Nº19 - 0010077			Rodada Nº 2
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		R\$ 14,9000	15:45:55
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 14,7000	15:45:56
Item Nº19 - 0010077			Rodada Nº 3
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 14,7000	15:45:58

Item Nº20 - 0010084 - Moreias 50cm			
Propostas			

Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	300	R\$ 35,0000	*
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	300	R\$ 30,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	300	R\$ 28,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	300	R\$ 28,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº20 - 0010084		Rodada Nº 1	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 35,0000	15:46:09
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME		R\$ 30,0000	15:46:11
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 25,0000	* 15:46:34
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		R\$ 28,0000	15:46:35
Item Nº20 - 0010084		Rodada Nº 2	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 25,0000	15:46:38

Item Nº21 - 0010078 - Eu e Tu Paulista c/ 20cm			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	500	R\$ 15,0000	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	500	R\$ 10,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	500	R\$ 7,5000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	500	R\$ 5,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº21 - 0010078		Rodada Nº 1	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 10,0000	15:46:49
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		R\$ 7,5000	15:46:50
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 5,0000	15:46:51
Item Nº21 - 0010078		Rodada Nº 2	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 5,0000	15:46:54

Item Nº22 - 0026087 - AGAVE – 50 CM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	100	R\$ 30,0000	
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	100	R\$ 25,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	100	R\$ 18,0000	*
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	100	R\$ 15,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº22 - 0026087		Rodada Nº 1	
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		R\$ 25,0000	15:48:27
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 14,7000	* 15:48:30
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME		R\$ 15,0000	15:48:32
Item Nº22 - 0026087		Rodada Nº 2	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 14,7000	15:48:34

Item Nº23 - 0026088 - BOUNGAINVILLE – 60 CM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	1.000	R\$ 27,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	1.000	R\$ 22,0000	*
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	1.000	R\$ 15,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	1.000	R\$ 15,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº23 - 0026088		Rodada Nº 1	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 27,0000	15:49:18
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		R\$ 22,0000	15:49:19
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME		R\$ 15,0000	15:49:21
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 14,9500	* 15:49:23
Item Nº23 - 0026088		Rodada Nº 2	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 14,9500	15:49:28

Item Nº24 - 0026089 - FLOR DO DESERTO – 60 CM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	100	R\$ 180,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	100	R\$ 150,0000	*
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	100	R\$ 130,0000	*
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	100	R\$ 60,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº24 - 0026089		Rodada Nº 1	
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		R\$ 180,0000	15:50:23
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 113,7000	* 15:50:26
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 130,0000	15:50:27
Item Nº24 - 0026089		Rodada Nº 2	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 113,7000	15:50:31

Item Nº25 - 0026090 - KAIZUCA – 80 CM			
Propostas			

Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	100	R\$ 280.000,00	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	100	R\$ 260.000,00	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	100	R\$ 220.000,00	*
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	100	R\$ 40.000,00	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº25 - 0026090		Rodada Nº 1	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 280.000,00	15:51:35
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		R\$ 260.000,00	15:51:36
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 194.500,00	* 15:52:29
Item Nº25 - 0026090		Rodada Nº 2	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 194.500,00	15:52:34

Item Nº26 - 0026091 - PALMEIRA ARECA BAMBU - 1M			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	150	R\$ 50.000,00	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	150	R\$ 25.000,00	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	150	R\$ 17.000,00	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	150	R\$ 15.000,00	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº26 - 0026091		Rodada Nº 1	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 25.000,00	15:53:03
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		R\$ 17.000,00	15:53:05
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 15.000,00	15:53:06
Item Nº26 - 0026091		Rodada Nº 2	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 15.000,00	15:53:08

Item Nº27 - 0026092 - PALMEIRA FENIX - 1M			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	450	R\$ 210.000,00	*
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	450	R\$ 200.000,00	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	450	R\$ 180.000,00	*
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	450	R\$ 70.000,00	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº27 - 0026092		Rodada Nº 1	
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		R\$ 210.000,00	15:53:36
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 200.000,00	15:53:37
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 180.000,00	15:53:38
Item Nº27 - 0026092		Rodada Nº 2	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 180.000,00	15:53:40

Item Nº28 - 0026191 - PALMEIRA FENIX - 1M (COTA RESERVADA)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	50	R\$ 210.000,00	*
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	50	R\$ 200.000,00	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	50	R\$ 180.000,00	*
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	50	R\$ 70.000,00	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº28 - 0026191		Rodada Nº 1	
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		R\$ 210.000,00	15:53:55
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 200.000,00	15:53:56
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 180.000,00	15:53:57
Item Nº28 - 0026191		Rodada Nº 2	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 180.000,00	15:53:59

Item Nº29 - 0026093 - PALMEIRAS HAVAI - 2M			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	250	R\$ 270.000,00	*
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	250	R\$ 250.000,00	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	250	R\$ 250.000,00	*
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	250	R\$ 70.000,00	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº29 - 0026093		Rodada Nº 1	
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		R\$ 249.500,00	* 15:54:38
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 249.000,00	* 15:54:46
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 250.000,00	15:54:48
Item Nº29 - 0026093		Rodada Nº 2	
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		R\$ 249.500,00	15:54:51
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 249.000,00	15:54:53
Item Nº29 - 0026093		Rodada Nº 3	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 249.000,00	15:54:59

Item Nº30 - 0026094 - PALMEIRAS TRIANGULAR - 2M			
--	--	--	--

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	150	RS 400,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	150	RS 390,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	150	RS 350,0000	*
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	150	RS 70,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº30 - 0026094			Rodada Nº 1
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		RS 400,0000	15:55:21
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		RS 390,0000	15:55:25
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 350,0000	15:55:26
Item Nº30 - 0026094			Rodada Nº 2
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 350,0000	15:55:28

Item Nº31 - 0026095 - PATA DE ELEFANTE – 80 CM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	100	RS 460,0000	*
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	100	RS 450,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	100	RS 450,0000	*
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	100	RS 50,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº31 - 0026095			Rodada Nº 1
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		RS 460,0000	15:56:01
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 398,0000	* 15:56:03
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		RS 450,0000	15:56:04
Item Nº31 - 0026095			Rodada Nº 2
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 398,0000	15:56:11

Item Nº32 - 0026096 - PLEOMELE – 60 CM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	250	RS 50,0000	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	250	RS 40,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	250	RS 30,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	250	RS 25,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº32 - 0026096			Rodada Nº 1
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		RS 40,0000	15:56:41
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		RS 30,0000	15:56:42
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 21,2000	* 15:56:44
Item Nº32 - 0026096			Rodada Nº 2
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 21,2000	15:56:46

Item Nº33 - 0026097 - DRACENAS TRICOLOR C/ 60M			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	350	RS 50,0000	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	350	RS 30,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	350	RS 22,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	350	RS 15,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº33 - 0026097			Rodada Nº 1
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		RS 30,0000	15:57:01
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		RS 22,0000	15:57:01
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 14,4500	* 15:57:03
Item Nº33 - 0026097			Rodada Nº 2
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 14,4500	15:57:05

Item Nº34 - 0026098 - JASMIM CACHORRO C/ 40 CM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	300	RS 50,0000	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	300	RS 20,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	300	RS 11,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	300	RS 10,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº34 - 0026098			Rodada Nº 1
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		RS 20,0000	15:57:10
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		RS 11,0000	15:57:11
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 10,0000	15:57:12
Item Nº34 - 0026098			Rodada Nº 2
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 10,0000	15:57:17

DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-ADUBO - 30KG		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	39,0000	1º Lugar

JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	39,5000	2º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	40,0000	3º Lugar
Item: 002-ARGILA EXPANDIDA - SACO 60L		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	64,0000	1º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	65,0000	2º Lugar
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	70,0000	3º Lugar
Item: 003-ÁRVORES NATIVAS - 2M: Ipês branco, rosa, lilás, amarelo, Flamboyant e Caraibeiras		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	92,5000	1º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	93,0000	2º Lugar
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	94,0000	3º Lugar
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	95,0000	4º Lugar
Item: 004-CLUSIA - 60CM		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	15,5000	1º Lugar
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	18,0000	2º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	20,0000	3º Lugar
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	50,0000	4º Lugar
Item: 005-CROTON - 80CM		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	22,0000	1º Lugar
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	22,5000	2º Lugar
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	24,0000	3º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	25,0000	4º Lugar
Item: 006-Grama Esmeralda		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	17,0000	1º Lugar
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	19,5000	2º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	20,0000	3º Lugar
Item: 007-Grama Esmeralda (COTA RESERVADA)		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	17,0000	1º Lugar
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	19,5000	2º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	20,0000	3º Lugar
Item: 008-LIMITADOR DE GRAMA - METRO		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	5,4500	1º Lugar
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	6,0000	2º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	8,0000	3º Lugar
Item: 009-MINI-LACRE - 70CM - MUDAS		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	8,8000	1º Lugar
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	11,0000	2º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	14,0000	3º Lugar
Item: 010-PALMEIRAS CICA - 50CM TRONCO		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	345,0000	1º Lugar
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	348,0000	2º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	380,0000	3º Lugar
Item: 011-PALMEIRAS CICA - 50CM TRONCO (COTA RESERVADA)		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	345,0000	1º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	380,0000	2º Lugar
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	385,0000	3º Lugar
Item: 012-PALMEIRAS RABO DE RAPOSA - 2M		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	300,0000	1º Lugar
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	305,0000	2º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	320,0000	3º Lugar
Item: 013-PALMEIRAS RABO DE RAPOSA - 2M (COTA RESERVADA)		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	300,0000	1º Lugar
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	305,0000	2º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	320,0000	3º Lugar
Item: 014-PALMEIRAS RAFIA - HASTE		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	12,0000	1º Lugar
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	15,0000	2º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	25,0000	3º Lugar
Item: 015-PEDRISCOS - 50KG		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	43,3000	1º Lugar
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	48,0000	2º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	50,0000	3º Lugar
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	50,0000	4º Lugar
Item: 016-TUIA NANA - 80CM		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	81,9000	1º Lugar
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	95,0000	2º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	100,0000	3º Lugar
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	100,0000	4º Lugar
Item: 017-Palmeiras Azul c/ 1.50cm		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	515,0000	1º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	520,0000	2º Lugar
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	530,0000	3º Lugar
Item: 018-Palmeiras Azul c/ 1.50cm (COTA RESERVADA)		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	515,0000	1º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	520,0000	2º Lugar
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	530,0000	3º Lugar
Item: 019-Murtas c/ 60cm		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	14,7000	1º Lugar
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	14,9000	2º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	26,0000	3º Lugar
Item: 020-Moreias 50cm		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	25,0000	1º Lugar
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	28,0000	2º Lugar
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	30,0000	3º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	35,0000	4º Lugar
Item: 021-Eu e Tu Paulista c/ 20cm		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	5,0000	1º Lugar
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	7,5000	2º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	10,0000	3º Lugar
Item: 022-AGAVE - 50 CM		

ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	14,7000	1º Lugar
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	15,0000	2º Lugar
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	25,0000	3º Lugar
Item: 023-BOUNGAINVILLE – 60 CM		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	14,9500	1º Lugar
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	15,0000	2º Lugar
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	22,0000	3º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	27,0000	4º Lugar
Item: 024-FLOR DO DESERTO – 60 CM		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	113,7000	1º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	130,0000	2º Lugar
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	180,0000	3º Lugar
Item: 025-KAIZUCA – 80 CM		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	194,5000	1º Lugar
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	260,0000	2º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	280,0000	3º Lugar
Item: 026-PALMEIRA ARECA BAMBU – 1M		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	15,0000	1º Lugar
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	17,0000	2º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	25,0000	3º Lugar
Item: 027-PALMEIRA FENIX – 1M		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	180,0000	1º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	200,0000	2º Lugar
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	210,0000	3º Lugar
Item: 028-PALMEIRA FENIX – 1M (COTA RESERVADA)		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	180,0000	1º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	200,0000	2º Lugar
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	210,0000	3º Lugar
Item: 029-PALMEIRAS HAVAI – 2M		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	249,0000	1º Lugar
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	249,5000	2º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	250,0000	3º Lugar
Item: 030-PALMEIRAS TRIANGULAR – 2M		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	350,0000	1º Lugar
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	390,0000	2º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	400,0000	3º Lugar
Item: 031-PATA DE ELEFANTE – 80 CM		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	398,0000	1º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	450,0000	2º Lugar
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	460,0000	3º Lugar
Item: 032-PLEOMELE – 60 CM		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	21,2000	1º Lugar
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	30,0000	2º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	40,0000	3º Lugar
Item: 033-DRACENAS TRICOLOR C/ 60M		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	14,4500	1º Lugar
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	22,0000	2º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	30,0000	3º Lugar
Item: 034-JASMIM CACHORRO C/ 40 CM		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	10,0000	1º Lugar
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	11,0000	2º Lugar
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	20,0000	3º Lugar

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa, estando devidamente **HABILITADA**.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- CNPJ: 28.664.022/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34; totalizando o valor de **R\$ 1.037.787,50 (um milhão, trinta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**..

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Fora dado 15 minutos de tolerância para o início da sessão pública.

Após o término da fase de lances as empresas **CONFIL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 29.655.139/0001-55; **JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 37.883.801/0001-52** e **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME / 22.924.281/0001-01** se ausentaram da sessão pública após a fase de lances, levando consigo seus envelopes de habilitação, não assinando esta ata pelas motivos supras.

ITENS DE FORNECEDORES INABILITADOS		
Fornecedor	Item	Motivo
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	Nº 17 - 0010067	O licitante pediu desistência do item alegando inexecutabilidade, haja vista que cotara errado.
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	Nº 10 - 0024490	O licitante pediu desistência do item alegando inexecutabilidade, haja vista que cotara errado.
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	Nº 12 - 0024492	O licitante pediu desistência do item alegando inexecutabilidade, haja vista que cotara errado.
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	Nº 24 - 0026089	O licitante pediu desistência do item alegando inexecutabilidade, haja vista que cotara errado.
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	Nº 25 - 0026090	O licitante pediu desistência do item alegando inexecutabilidade, haja vista que cotara errado.

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	Nº 27 - 0026092	O licitante pedira desistência do item alegando inexecuibilidade, haja vista que cotara errado.
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	Nº 29 - 0026093	O licitante pedira desistência do item alegando inexecuibilidade, haja vista que cotara errado.
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	Nº 30 - 0026094	O licitante pedira desistência do item alegando inexecuibilidade, haja vista que cotara errado.
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	Nº 31 - 0026095	O licitante pedira desistência do item alegando inexecuibilidade, haja vista que cotara errado.
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	Nº 11 - 0026188	O licitante pedira desistência do item alegando inexecuibilidade, haja vista que cotara errado.
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	Nº 13 - 0026189	O licitante pedira desistência do item alegando inexecuibilidade, haja vista que cotara errado.
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	Nº 18 - 0026190	O licitante pedira desistência do item alegando inexecuibilidade, haja vista que cotara errado.
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	Nº 28 - 0026191	O licitante pedira desistência do item alegando inexecuibilidade, haja vista que cotara errado.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, para observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, caso alguém assim desejasse, **como alguns licitantes se ausentaram da sessão após a fase de lances, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recursos.** Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 16:40 h do dia 03/03/2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA

Equipe de Apoio

Licitantes:

24.292.949/0001-70 Jobson Kildson Dos Santos Nogueira - ME

JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA

28.664.022/0001-75 ECOHABIL - Consultoria e Soluções Ambientais LTDA

MARIA ROSANGELA ARAUJO SOARES

Mais Construir e Comercio EIRELI / 24.563.754/0001-18

GLEUSON TAVARES BATISTA /002125406

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:DD0A500A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público a RESULTADO FINAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VAGAS	CARGO	CANDIDATO CLASSIFICADOS	PONTOS
01	Maestro de Filarmônica	José Balbino da Silva Júnior	10
02	Técnico de Nível Médio	Bianca do Carmo Araújo	8,0
		Kaio dos Santos Fernandes	7,0
		Nyedja Jaciara Mendes	6,0
		Jessica Walida Ferreira da Silva	6,0
04	Monitor Social	Flávia Fabiane de Oliveira	10
		Maria Kellyane da Silva	10
		Uevertton Fernando de Araujo	6,5
		Adelice Cesário da Fonseca	6,5
		Poliana Alves de Lira	6,0
01	Orientador/a Social	Karla Patrícia Costa da Silva	10
04	Visitador do Programa Criança Feliz	Maria Isabel Cristina Dantas de Araújo	10
		Kátia Michele do Nascimento Souto	10
		Rita de Cássia Pereira de Farias	10
		Renata Kayze de Lima	10
		Maria do Amparo Pereira da Silva	8,0
		Micaela Bezerra de Araujo	8,0
		Elaine Jessica da Silva Costa	6,0
		Jaciane Lucas do Nascimento	6,0
		Janiele da Silva Freire	6,0
		Janeide da Silva Azevedo	6,0
		Joallison Martins de Lima	6,0

		Maria Luciene Soares da Silva	6,0
		Janielle Kriss da Silva Azevedo	6,0
01	Assistente Social	Luana Heiny da Silva Rocha	10
		Rita de Cassia da Conceição Oliveira Silva	10
		Edivania Ferreira da Silva	6,5
01	Psicólogo	Marina Angélica Silva Queiroz	10
		Esly Lais de Aguiar Lima	10
		Maria Isabel Alves Batista Oliveira	7,0
01	Supervisor Do Programa Criança Feliz	Aurineide Carla da Silva Fernandes	10
		Nubia Rafaely Tavares Santos	6,0
		Ana Paula Ferreira do Nascimento	6,0

Coronel Ezequiel/RN, 17 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Constitucional

DANIEL MARTINS ARAÚJO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C577F9D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.935.300,00 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil e trezentos reais) e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil e a Lei 4.320/64:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Anexo I (Acréscimo)					1.935.300,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					226.600,00
	2001 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA				226.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	167.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	28.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.100,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					100.000,00
	1167 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLV					842.700,00
	1008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - INSS				60.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	60.000,00
	2004 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.				496.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	29.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	144.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	262.700,00
	2005 PAGAMENTO DE PASEP				70.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17040000	0001	20.000,00
	2006 PAGAMENTO DE INSS				216.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	216.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					17.000,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					200.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	200.000,00
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA,					50.000,00

ABAST. E DESENVOL.					
	2027 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E DESENVOLV. RURAL				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					20.000,00
	2031 MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					10.000,00
	2035 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
70 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					469.000,00
	2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				469.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	450.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	6.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Anexo II (Redução)					1.935.300,00
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					70.000,00
	1167 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLV					3.500,00
	2004 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.				3.100,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.700,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	400,00
	2006 PAGAMENTO DE INSS				400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	400,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					17.000,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				17.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	17.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI					620.200,00
	1038 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				40.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.200,00
	1039 CONST. AMPL. E REF. DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL				430.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	299.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	30.100,00
	1040 CONST., AMPL. E REFORMA DE CASA POPULARES NA ZONA URBANA				149.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAES					226.600,00
	1144 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA COM REDE DE ABASTECIMENTO				226.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	226.600,00
10 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL.					50.000,00
	1065 PROGRAMA CORTE TERRA				9.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	9.900,00
	1066 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				20.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	20.200,00
	2027 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E DESENVOLV. RURAL				19.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	19.900,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					589.000,00
	1071 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO				143.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	93.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17080000	0001	49.900,00
	1072 IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL				29.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15000000	0001	4.900,00

		PERMANENTE			
	1073 ARBORIZAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS				5.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	900,00
	1074 FISCALIZAÇÃO E MONITOR. DE DUNAS, MANGUES E HABITAT. AMEAÇADOS				3.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	900,00
	1075 PROMOÇÃO DE EVENTOS AMBIENTAIS				44.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	39.900,00
	1076 COLETA DE LIXO URBANO E RURAL				279.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	29.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	249.900,00
	1077 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				49.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.900,00
	1078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				9.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.900,00
	2031 MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.				22.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.900,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					10.000,00
	2035 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
17 .001 GABINETE DO PREFEITO					260.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				260.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	240.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
70 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					69.000,00
	1091 REFORMA / AMPLIAÇÃO DA CLINICA LOURIVAL ALVES PEREIRA				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	10.000,00
	1104 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA				7.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	7.200,00
	1140 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	20.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	9.000,00
	2028 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE				3.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.900,00
	2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.000,00
	2047 IMPLANTAÇÃO DO NASF				9.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	9.900,00
	2063 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO E TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM OUTROS MUNICÍPIOS				6.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	6.000,00
80 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					20.000,00
	2053 PROG. DE ASSIST. SOCIAL ATRAVES DA LEI DE DOAÇÕES				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de novembro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 30 de dezembro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.655.911,14 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e onze reais e catorze centavos) e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil e a Lei 4.320/64:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Anexo I (Acréscimo)					1.655.911,94
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLV					258.040,00
	1007 PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS				15.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	15.000,00
	1008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - INSS				10.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	10.000,00
	2004 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN. E PLAN.				233.040,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	68.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	58.440,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	51.400,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					21.000,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					75.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				75.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	40.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS					10.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS CHARRETEIROS				10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17040000	0001	10.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI					28.350,00
	2019 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				28.350,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	28.350,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAES					103.000,00
	2023 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS				103.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	3.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					30.000,00
	2031 MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
17 .001 GABINETE DO PREFEITO					1.400,00
	2037 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				1.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.400,00
50 .001 FUNDO DE					562.400,00

DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB					
	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%				500.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	500.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				12.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15410000	0001	12.400,00
	2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	50.000,00
70 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					563.369,94
	1105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS				4.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.800,00
	1140 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)				16.350,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	16.350,00
	1142 MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO E PROGRAMA INFORMATIZA APS				2.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.300,00
	2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				539.919,94
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	44.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	33.419,94
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	436.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	9.000,00
80 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.352,00
	1106 APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				152,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	152,00
	2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				3.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	3.200,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Anexo II (Redução)					1.655.911,94
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLV					99.540,00
	1008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - INSS				15.200,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	15.200,00
	1009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA				1.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.000,00
	1161 WORKSHOP DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA GESTÃO				5.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.800,00
	2004 MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.				77.540,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	14.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	18.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	8.440,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	1.700,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					21.000,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				21.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	21.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					75.000,00
	1023 CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS				11.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	11.000,00
	1152 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				53.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
	2010 CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	4.000,00
	2068 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS					10.000,00
	1056 CONSTRUÇÃO DE ARENA BEACH SOCCER				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					38.600,00
	1036 PROGRAMA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR				17.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	14.900,00
	2017 DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO				20.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	19.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	900,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI					805.450,00
	1038 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				34.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17080000	0001	25.200,00
	1039 CONST. AMPL. E REF. DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL				12.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	12.800,00
	1040 CONST., AMPL. E REFORMA DE CASA POPULARES NA ZONA URBANA				667.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	419.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	177.200,00
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRAB, HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				51.650,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	900,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	900,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.100,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	16.350,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	2019 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				23.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19.900,00
	2020 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				3.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
	2021 IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIETOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				11.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.300,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAES					103.000,00
	2022 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E TRIAGEM				8.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	8.200,00
	2023 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS,				13.500,00

	URBANISMO E SERVIÇOS				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	13.500,00
	2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
	2026 CONST. DE BANHEIROS PÚBLICOS				46.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	23.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	23.500,00
	1144 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA COM REDE DE ABASTECIMENTO				4.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.700,00
17.001 GABINETE DO PREFEITO					
	2037 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				1.400,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.400,00
50.001 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB					
	1088 CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL				12.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	12.400,00
70.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	1091 REFORMA / AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA LOURIVAL ALVES PEREIRA				6.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	6.800,00
	1092 MANUTENÇÃO DO PSF				57.130,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	26.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.880,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	23.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	100,00
	1093 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL				500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	100,00
	1094 PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB				300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100,00
	1097 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS				100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	100,00
	1099 CONSTRUÇÃO DE UBS EM GALOS				100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	100,00
	1100 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	100,00
	1101 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES				200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	100,00
	1103 PROGRAMA DE ASSISTENCIA A FARMACIA BASICA				8.148,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.048,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100,00
	1104 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA				25.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	7.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100,00
	1105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS				1.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	100,00
	1118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL				100,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	100,00
	1119 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19				61.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	61.950,00
	1133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS				600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	100,00
	1136 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				1.160,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	1.060,00
	1140 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)				11.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	100,00
	1141 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	100,00
	1142 MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO E PROGRAMA INFORMATIZA APS				7.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	7.600,00
	1143 AQUISIÇÃO DE QUADRÍCULOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	100,00
	1146 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESES DENTÁRIAS				100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	100,00
	1148 AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS				100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	100,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				131.357,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	14.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	11.119,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	9.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	938,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	22.900,00
	2028 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE				1.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	100,00
	2033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)			1.195,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	795,00
	2043	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			16.434,94
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	100,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	100,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	100,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	920,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.914,94
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	100,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.350,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	4.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	100,00
	2047	IMPLANTAÇÃO DO NASF			5.975,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	75,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	100,00
	2049	PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE			700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	100,00
	2051	PROGRAMA DE SAÚDE EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC			61.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
	2052	REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO			1.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.000,00
	2058	MANUTENÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA			4.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	2061	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (PPI - GOVERNO FEDERAL)			5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
	2062	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)			200,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	200,00
	2063	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM OUTROS MUNICÍPIOS			2.370,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	2.370,00
	2064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			50.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	2065 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE				100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	100,00
	2066 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				10.550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.000,00
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR				10.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.000,00
	2093 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL				100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	100,00
80.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.352,00
	1011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				3.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.200,00
	1107 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS				152,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	52,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de dezembro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 30 de dezembro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:72B30C7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022.

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. **Hosanira Galvão**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2023, processo administrativo nº 710/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição futura parcial de medicamentos INJETÁVEIS de Origens básicos, Componente Hospitalar de Assistência Farmacêutica, Controlados, antimicrobianos, antiparasitários, antifúngicos, entre outros, para manter condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 059/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP						
CNPJ: 40.782.468/0001-08						
ENDEREÇO: RUA ANALIA JOVEM DE PAULA - CEP: 59.149-196 - UF: RN - Município: Parnamirim						
RESENTANTE: André Luiz José Galvão, CPF 027.408.404-03						
E-MAIL: COMERCIAL@MSHS.COM.BR TEL.: (84) 3653-3556						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0127	0031312 - SOLUJO FISIOLÓGICA CLORETO	BOLSA	HALEX ISTAR	50.000,00 BSA	R\$ 7,92	396.000,00

	DESÍDIO 0,9% C/500ML					
0130	0009963 - SOLU,IO RINGER SIMPLES C/500ML	BOLSA	HALEX ISTAR	10.000,00 BSA	RS 8,50	85.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2019.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o sub item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pela sentenças que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019 e 8.666/93

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 31 de janeiro de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

MSHS Comercio De Material Medico Hospitalar LTDA EPP

CNPJ: 40.782.468/0001-08

ANDRÉ LUIZ JOSÉ GALVÃO

CPF 027.408.404-03

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:7420E1AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO AO SALDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **W.C PINTO COMBUSTIVEIS - ME**, CNPJ: **24.587.883/0002-27**, sediada na Rod RN 117 – KM 43, 1188, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo Sr. **WELLINGTON CAVALCANTE PINTO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de nº 001.033.597 - Mossoró/RN, inscrito no CPF: 638.390.324-15, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO AO SALDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a *contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de combustíveis diversos, destinados às demandas da Prefeitura de Governador Dix-Sept Rosado e das Secretarias desta Municipalidade*, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

DESCONTO ÚNICO COM BASE NA CIDADE DE MOSSORÓ/RN (CIDADE MAIS PRÓXIMA DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN) BASE DE CÁLCULO: PREÇO MÁXIMO TABELA ANP.							
ITEM PREGÃO	DO	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD SALDO (A)	VALOR CONTRATADO (R\$) PRIMEIRA REVISAO	VALOR COM REVISÃO/ REAJUSTE A MENOR (R\$) SEGUNDA REVISAO (B)	VALOR TOTAL DO CONTRATO DE SALDO (R\$) (AxB)
1		Gasolina comum	Litro	65.925	R\$ 6,34	R\$ 5,42	R\$ 357.313,50
2		Óleo Diesel S-10	Litro	57.279	R\$ 7,79	R\$ 6,99	R\$ 400.380,21
3		Óleo Diesel comum	Litro	52.379	R\$ 7,59	R\$ 6,89	R\$ 360.891,31
VALOR TOTAL DO SALDO							R\$ 1.118.585,02

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ **R\$ 1.118.585,02 (um milhão e cento e dezoito reais e quinhentos e oitenta e cinco reais e dois centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 019/2022**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de julho de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Governador Dix-Sept Rosado para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto (s);

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto (s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto (s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto (s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na Ordem de Compra, ou documento que substitua o pedido de compra.

6.2.9. A Contratada realizará o abastecimento de combustível de acordo com as normas da ANP diretamente da bomba de combustível do posto revendedor localizado a no máximo 5 km da sede do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

6.2.10. A Contratada deverá iniciar o fornecimento do produto imediatamente a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na Ordem de Compra, ou documento que substitua o pedido de compra.

6.2.11. O abastecimento dos veículos e equipamentos da PMGDR-RN se dará por meio de Ordem de Compra, emitida em duas vias, na qual constará a assinatura do responsável pela autorização de abastecimento, da parte do PMGDR-RN.

6.2.12. A Contratante informará mediante ofício os servidores da Prefeitura de Governador Dix-Sept Rosado/RN autorizados a realizar a retirada/abastecimento de combustível, bem como toda e qualquer mudança das pessoas autorizadas, não se responsabilizando por retiradas de combustível por pessoas não autorizadas.

6.2.13. No ato da retirada do combustível, a contratada fornecerá uma via do documento de controle, devidamente atestado pelo recebedor, da quantidade de combustível retirado, até o fornecimento total do objeto licitado.

6.2.14. A contratada deverá emitir um relatório mensal do movimento de abastecimentos/retirada de combustível, explicitando a quantidade consumida e saldo em estoque, o qual será devidamente atestado e compatibilizado pelo Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto (s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto (s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos bens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

.9.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega dos materiais e do contrato.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento dos bens deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados na Instrução Normativa do nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão - MPDG, quando for o caso.

9.4. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade no fornecimento dos bens, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do(s) produto(s) deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto na Instrução Normativa do nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão - MPDG, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.9. A fiscalização da execução dos fornecimentos dos bens abrange, ainda, as seguintes rotinas:

9.9.1. A fiscalização contratual dos bens deverá seguir o disposto Instrução Normativa do nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão - MPDG, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que o órgão julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local.

9.9.2. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.9.3. A fiscalização do fornecimento dos materiais pela contratante será formada por servidores especializados do efetivo da Prefeitura ou Secretaria Municipal solicitante. A mesma caberá à função de elo entre a Contratada e a Contratante, exclusivamente nas questões de cunho técnico e de execução do objeto deste documento.

9.9.4. A(s) comissão(ões) de fiscalização deverá (ão) observar os seguintes aspectos:

9.9.4.1. A Fiscalização assiste o direito de não aprovar a medição dada como concluída pela contratada, desde que não esteja dentro dos requisitos exigidos nas especificações deste Termo de Referência, devendo a Contratada sanar as falhas encontradas sem qualquer ônus para a Contratante;

9.9.4.2. O fornecimento dos bens deverá desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho da Contratada e a Fiscalização, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido de cumprimento do Contrato;

9.9.4.3. A presença da fiscalização no local de entrega dos materiais não diminuirá a responsabilidade da Contratada quanto à perfeita execução dos trabalhos;

9.9.4.4. Toda comunicação entre a Contratada e a Fiscalização deverá ocorrer por escrito;

9.9.4.5. A Contratada deverá comunicar por escrito à Fiscalização por ocasião da conclusão do fornecimento dos bens, a fim de que a mesma possa efetuar o recebimento necessário;

9.9.4.6. Cumprir as demais atividades de fiscalização pertinentes ao fornecimento dos bens, de acordo com o instrumento convocatório respectivo e a legislação em vigor;

9.9.4.7. Em caso de dúvidas ou omissões no Termo de Referência caberá à Fiscalização fixar o que julgar mais indicado, comunicando por escrito à Contratada a solução adotada;

9.9.4.8. As aprovações parciais e totais, por parte da Fiscalização, dos materiais entregues pela Contratada, não a eximem de responsabilidade por erros ou falhas que os mesmos possam conter;

9.9.5. Os fornecimentos deverão ser prestados, cumprindo-se todas as normas legais, bem como às determinações emanadas do fiscal do contrato;

9.9.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2015 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino/MDE
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos

Projeto/Atividade	2035 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Saúde e Saneamento
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados a Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Receitas não Vinculados de Impostos - Saúde
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados a Saúde

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2042 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2056 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – Cofinanciamento Municipal dos Serviços Programas e Projetos do SUAS.
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função	20 - Agricultura
Sub função	608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2066 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função	20 - Agricultura
Sub função	606 – Extensão Rural
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2068 – Manutenção do Corte de Terra
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega/execução do(s) produto (s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16. Os percentuais de descontos serão fixos e irrevogáveis, pois o preço dos combustíveis sofrerá reajustes/variações, para mais ou menos, de acordo com Preço Médio Semanal praticado na cidade de Mossoró/RN.
- 16.1. *O percentual de desconto, por item, incidirá sobre o preço médio ao consumidor da semana anterior ao pedido, por litro, praticado no município de entrega, conforme Sistema de Levantamento de Preços (SLP) da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP: https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Semanal_Index.asp, e será fixo e irrevogável durante toda a vigência contratual.*
- 16.2. O preço unitário poderá sofrer variação, conforme divulgação do preço médio semanal do combustível, publicado pelo SLP da ANP.
- 16.3. O preço unitário considerado para o fornecimento do combustível será o preço médio semanal ao consumidor, divulgado pela ANP, deduzido do desconto ofertado na proposta da licitante vencedora.
- 16.4. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
- 16.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 16.5.1. *Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.*
- 16.6. Caso a ANP de forma definitiva não divulgue o preço médio semanal praticado na cidade de Mossoró/RN, poderá, excepcionalmente, após a emissão de parecer jurídico pela Assessoria Jurídica, serem realizadas pesquisas de preços com base nos parâmetros previstos na Instrução Normativa nº 073/2020.
- 16.6.1. Em atenção ao subitem 12.7 não se tem como balizar no estado do Rio Grande do Norte, o preço médio semanal nos municípios limítrofes à Governador Dix-Sept Rosado haja vista que quando da consulta junto ao SLP da ANP só existe além do Município de Mossoró o levantamento de preços praticados nos municípios de Natal e Parnamirim, ou seja, municípios distantes mais ou menos, 316km (via RN-233 e BR-304) e 319,1 km via RN-233 e BR-304, respectivamente, conforme sítio: www.google.com.br.
- 16.6.2. Portanto, não se tem como balizar os preços praticados na cidade de Governador Dix-Sept Rosado/RN e municípios limítrofes aos praticados nas cidades de Natal/RN e Parnamirim/RN, região metropolitana de Natal, haja vista possuírem realidades díspares o que prejudica a fidedignidade dos preços a serem obtidos nessas cidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 05 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	W.C Pinto Combustíveis - ME
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	WELLINGTON CAVALCANTE PINTO
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:F9F7771A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, SN, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ/MF nº 27.927.653/0001-77, com sede na Rua 05, 105, Quadra 7 Lote 9 A, Setor Oeste, CEP: 74125-070, Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 2.776.939 SSP/GO, inscrito no CPF nº 788.729.281-68, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0001	ALICATES DE AMPERÍMETRO	FOX LOX	UNIDADE	3,00	60,79	182,37
0007	BOTAS PARA ELETRICISTA (COM ISOLAÇÃO)	CRIVAL	UNIDADE	6,00	62,50	375,00
0010	BRAÇO B1 PARA LUMINÁRIA OU CÂMARA (25º NA PONTA) FIXAÇÃO PARA ABRAÇADEIRA NÃO INCLUSA)	JRC	UNIDADE	200,00	69,00	13.800,00
0011	BRAÇO B2 OU B3 PARA LUMINÁRIA	JRC	UNIDADE	200,00	94,00	18.800,00
0017	CAIXA MONOFÁSICA (PADRÃO COSERN)	TAF	UNIDADE	25,00	81,00	2.025,00
0028	DISJUNTOR MONOFÁSICO (20A)	OUROLUX	UNIDADE	60,00	6,10	366,00
0029	DISJUNTOR MONOFÁSICO (25A)	OUROLUX	UNIDADE	60,00	6,10	366,00
0030	DISJUNTOR MONOFÁSICO (40A)	OUROLUX	UNIDADE	100,00	8,45	845,00
0031	DISJUNTOR MONOFÁSICO (50A)	OUROLUX	UNIDADE	30,00	8,45	253,50
0032	DISJUNTOR MONOFÁSICO (63A)	OUROLUX	UNIDADE	50,00	8,45	422,50
0039	ELETRODUTO PVC (DE ROSCA 32) DE 3 METROS	ELETROMAX	UNIDADE	40,00	14,50	580,00
0052	INTERRUPTOR COM TOMADA	PLUZIE	UNIDADE	600,00	5,40	3.240,00
0053	INTERRUPTOR DUPLO (SISTEMA X)	PLUZIE	UNIDADE	200,00	8,30	1.660,00
0055	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 400W	GLIGHT	UNIDADE	300,00	31,90	9.570,00
0062	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTAS DE LED 7W	TASCHIBRA BULBO	UNIDADE	150,00	5,65	847,50
0063	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTAS DE LED 15W	GLIGHT BULBO	UNIDADE	200,00	8,97	1.794,00
0064	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTAS DE LED 20W	GLIGHT T60	UNIDADE	300,00	12,30	3.690,00
0065	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTAS DE LED 40W	GLIGHT T80	UNIDADE	300,00	26,55	7.965,00
0066	LÂMPADA DE LED 50W (ALTA POTÊNCIA - BULBO)	GLIGHT	UNIDADE	250,00	35,10	8.775,00
0088	PLUG (MACHO)	VOLTIM	UNIDADE	150,00	3,85	577,50
0090	QUADRO PARA DISTRIBUIÇÃO (PARA 08 DISJUNTORES)	ENERBRAS	UNIDADE	30,00	44,25	1.327,50
0099	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	GUALITRONIX	UNIDADE	100,00	17,90	1.790,00
0100	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	EXATRON	UNIDADE	1000,00	13,60	13.600,00
0102	TOMADA DUPLA	PLUZIE	UNIDADE	300,00	5,65	1.695,00
0103	TOMADA SIMPLES	PLUZIE	UNIDADE	250,00	4,30	1.075,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 95.621,87

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
 - observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
 - 12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 27 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Goias Led Materiais Eletricos E Construcao LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
Prefeito Do Município De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 042/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, SN, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ/MF nº 27.927.653/0001-77, com sede na Rua 05, 105, Quadra 7 Lote 9 A, Setor Oeste, CEP: 74125-070, Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 2.776.939 SSP/GO, inscrito no CPF nº 788.729.281-68, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto o **registro de preços destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de materiais elétricos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0001	ALICATES DE AMPERÍMETRO	FOX LOX	UNIDADE	3,00	60,79	182,37
0007	BOTAS PARA ELETRICISTA (COM ISOLAÇÃO)	CRIVAL	UNIDADE	6,00	62,50	375,00
0010	BRAÇO B1 PARA LUMINÁRIA OU CÂMARA (25° NA PONTA) FIXAÇÃO PARA ABRAÇADEIRA NÃO INCLUSA)	JRC	UNIDADE	200,00	69,00	13.800,00
0011	BRAÇO B2 OU B3 PARA LUMINÁRIA	JRC	UNIDADE	200,00	94,00	18.800,00
0017	CAIXA MONOFÁSICA (PADRÃO COSERN)	TAF	UNIDADE	25,00	81,00	2.025,00
0028	DISJUNTOR MONOFÁSICO (20A)	OUROLUX	UNIDADE	60,00	6,10	366,00
0029	DISJUNTOR MONOFÁSICO (25A)	OUROLUX	UNIDADE	60,00	6,10	366,00
0030	DISJUNTOR MONOFÁSICO (40A)	OUROLUX	UNIDADE	100,00	8,45	845,00
0031	DISJUNTOR MONOFÁSICO (50A)	OUROLUX	UNIDADE	30,00	8,45	253,50
0032	DISJUNTOR MONOFÁSICO (63A)	OUROLUX	UNIDADE	50,00	8,45	422,50
0039	ELETRODUTO PVC (DE ROSCA 3/2) DE 3 METROS	ELETROMAX	UNIDADE	40,00	14,50	580,00
0052	INTERRUPTOR COM TOMADA	PLUZIE	UNIDADE	600,00	5,40	3.240,00
0053	INTERRUPTOR DUPLO (SISTEMA X)	PLUZIE	UNIDADE	200,00	8,30	1.660,00
0055	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 400W	GLIGHT	UNIDADE	300,00	31,90	9.570,00
0062	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTAS DE LED 7W	TASCHIBRA BULBO	UNIDADE	150,00	5,65	847,50
0063	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTAS DE LED 15W	GLIGHT BULBO	UNIDADE	200,00	8,97	1.794,00
0064	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTAS DE LED 20W	GLIGHT T60	UNIDADE	300,00	12,30	3.690,00
0065	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTAS DE LED 40W	GLIGHT T80	UNIDADE	300,00	26,55	7.965,00
0066	LÂMPADA DE LED 50W (ALTA POTÊNCIA - BULBO)	GLIGHT	UNIDADE	250,00	35,10	8.775,00
0088	PLUG (MACHO)	VOLTIM	UNIDADE	150,00	3,85	577,50
0090	QUADRO PARA DISTRIBUIÇÃO (PARA 08 DISJUNTORES)	ENERBRAS	UNIDADE	30,00	44,25	1.327,50
0099	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	GUALITRONIX	UNIDADE	100,00	17,90	1.790,00
0100	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	EXATRON	UNIDADE	1000,00	13,60	13.600,00
0102	TOMADA DUPLA	PLUZIE	UNIDADE	300,00	5,65	1.695,00
0103	TOMADA SIMPLES	PLUZIE	UNIDADE	250,00	4,30	1.075,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 95.621,87	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 95.621,87 (noventa e cinco mil, seiscentos e vinte um, oitenta e sete centavos), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 001/2023**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

- 6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Governador Dix-Sept Rosado para o fornecimento do objeto deste edital;
- 6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Governador Dix-Sept Rosado;
- 6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);
- 6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

- 6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:
- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;
- 6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
- 6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **10 (dez) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**7. À CONTRATADA caberá, ainda:**

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:**

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.
- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
FUNÇÃO	15 – URBANISMO.
SUB FUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.
PROGRAMA	1005 – CONSTRUINDO E DESENVOLVENDO UMA DIX-SEPT ROSADO MELHOR.
PROJETO/ATIVIDADE	2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.
ELEMENTO DE DESPESA	3390.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSOS	15001000 – RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO).
FONTE DE RECURSOS	17040000 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL.

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
FUNÇÃO	15 – URBANISMO.
SUB FUNÇÃO	452 – SERVIÇOS URBANOS.
PROGRAMA	1005 – CONSTRUINDO E DESENVOLVENDO UMA DIX-SEPT ROSADO MELHOR.
PROJETO/ATIVIDADE	2063 – AMPLIAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
ELEMENTO DE DESPESA	3390.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSOS	17040000 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL.
FONTE DE RECURSOS	17510000 – RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 27 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ALICIA CORDEIRO EVANGELISTA PONTES

Portaria Nº 005/2023

Gestor De Contrato

MACIEL DANTAS DE ANDRADE

Portaria Nº 033/2023

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:B1045C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0028/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, “a”, do art.26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 77 e 78, da Lei nº 202/1992 do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO, os requerimentos dos servidores abaixo relacionados, solicitando o gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaú.

Art. 2º. - Determinar ao Setor de Recursos Humanos as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itaú/RN, em 03 de março de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0028 /2023-GP

SERVIDORES	MATRÍCULA	FÉRIAS
1 Antonio Naldo da Silva	410	01/03/2023 a 30/03/2023

			Ref: 2022/2023
2	Francisco Márcio de Melo	423	01/03/2023 a 30/03/2023 Ref: 2022/2023
3	Francisca Aparecida de Melo	1104	01/03/2023 a 30/03/2023 Ref: 2021 a 2022
4	Francisco Geronildes de Lima Ferreira	418	01/03/2023 a 30/03/2023 Ref: 2022/2023
5	Maria Joana Darc Nunes	230857	01/03/2023 a 30/03/2023 Ref: 2022/2023
6	Maria Lucicleide Pinheiro Silva	398	01/03/2023 a 30/03/2023 Ref: 2022/2023
7	Maria do Disterro Sabino	641	01/03/2023 a 30/03/2023 Ref: 2022/2023
8	Sandra Maria Ribeiro Oliveira	645	01/03/2023 a 30/03/2023 Ref: 2022/2023

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador: 19EA708E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 1**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	136.297.695,00	136.297.695,00	18.901.769,86	105.558.527,31	30.739.167,69	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.254.351,00	15.254.351,00	2.096.095,90	10.483.111,96	4.771.239,04	
1.1.1 Impostos	15.164.351,00	15.164.351,00	2.096.095,90	10.481.809,54	4.682.541,46	
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	589.081,00	589.081,00	7.917,29	56.051,32	533.029,68	
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	428.054,00	428.054,00	2.600,64	16.167,63	411.886,37	
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	428.054,00	428.054,00	2.600,64	16.167,63	411.886,37	
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	161.027,00	161.027,00	5.316,65	39.883,69	121.143,31	
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	161.027,00	161.027,00	5.316,65	39.883,69	121.143,31	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.112.000,00	3.112.000,00	0,00	1.482,90	3.110.517,10	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.112.000,00	3.112.000,00	0,00	1.482,90	3.110.517,10	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.112.000,00	3.112.000,00	0,00	1.482,90	3.110.517,10	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.112.000,00	3.112.000,00	0,00	1.482,90	3.110.517,10	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	1.482,90	2.998.517,10	
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00	
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	11.463.270,00	11.463.270,00	2.088.178,61	10.424.275,32	1.038.994,68	
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	11.463.270,00	11.463.270,00	2.088.178,61	10.424.275,32	1.038.994,68	
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	11.463.270,00	11.463.270,00	2.088.178,61	10.424.275,32	1.038.994,68	
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	11.463.270,00	11.463.270,00	2.088.178,61	10.424.275,32	1.038.994,68	
1.1.2 Taxas	90.000,00	90.000,00	0,00	1.302,42	88.697,58	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	90.000,00	90.000,00	0,00	1.302,42	88.697,58	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	90.000,00	90.000,00	0,00	1.302,42	88.697,58	
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	1.302,42	88.697,58	
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	90.000,00	90.000,00	0,00	1.302,42	88.697,58	
1.2 Contribuições	711.600,00	711.600,00	227.566,28	1.272.002,60	-560.402,60	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	711.600,00	711.600,00	227.566,28	1.272.002,60	-560.402,60	
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	711.600,00	711.600,00	227.566,28	1.272.002,60	-560.402,60	
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	711.600,00	711.600,00	227.566,28	1.272.002,60	-560.402,60	
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	711.600,00	711.600,00	227.566,28	1.272.002,60	-560.402,60	
1.3 Receita Patrimonial	1.661.050,00	1.661.050,00	102.904,96	559.906,73	1.101.143,27	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	409.500,00	409.500,00	0,00	0,00	409.500,00	
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	409.500,00	409.500,00	0,00	0,00	409.500,00	
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	409.500,00	409.500,00	0,00	0,00	409.500,00	
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	409.500,00	409.500,00	0,00	0,00	409.500,00	
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	409.500,00	409.500,00	0,00	0,00	409.500,00	
1.3.2 Valores Mobiliários	1.217.950,00	1.217.950,00	102.904,96	559.906,73	658.043,27	
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.217.950,00	1.217.950,00	102.904,96	559.906,73	658.043,27	
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.217.950,00	1.217.950,00	102.904,96	559.906,73	658.043,27	
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.217.950,00	1.217.950,00	102.904,96	559.906,73	658.043,27	
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	560.000,00	560.000,00	33.628,57	174.723,20	385.276,80	
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	372.350,00	372.350,00	11.582,47	55.659,55	316.690,45	
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	5.000,00	5.000,00	0,00	98.526,94	-93.526,94	
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	4.000,00	4.000,00	0,00	170,73	3.829,27	
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	67.200,00	67.200,00	11.356,15	57.116,62	10.083,38	
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	178.400,00	178.400,00	812,92	22.917,57	155.482,43	
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	23.798,12	125.860,14	-125.860,14	
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000,00	2.000,00	152,43	1.783,88	216,12	
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	189,63	810,37	
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000,00	5.000,00	189,92	235,29	4.764,71	
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000,00	2.000,00	21.384,38	22.723,18	-20.723,18	
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	33.600,00	

1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	33.600,00
1.3.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	33.600,00
1.3.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	33.600,00
1.6 Receita de Serviços	358.759,00	358.759,00	37.482,71	207.230,91	151.528,09
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.600,00	33.600,00	0,00	420,81	33.179,19
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.600,00	33.600,00	0,00	420,81	33.179,19
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	33.600,00	33.600,00	0,00	420,81	33.179,19
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	33.600,00	33.600,00	0,00	420,81	33.179,19
1.6.9 Outros Serviços	325.159,00	325.159,00	37.482,71	206.810,10	118.348,90
1.6.9.9 Outros Serviços	325.159,00	325.159,00	37.482,71	206.810,10	118.348,90
1.6.9.99 Outros Serviços	325.159,00	325.159,00	37.482,71	206.810,10	118.348,90
1.6.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	325.159,00	325.159,00	37.482,71	206.810,10	118.348,90
1.7 Transferências Correntes	117.348.735,00	117.348.735,00	16.437.720,01	92.919.563,69	24.429.171,31
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	58.587.104,00	58.587.104,00	8.957.466,43	51.727.268,33	6.859.835,67
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.721.280,00	28.721.280,00	4.469.038,85	25.986.432,36	2.734.847,64
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.712.320,00	28.712.320,00	4.462.323,77	26.647.964,76	2.064.355,24
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.409.600,00	26.409.600,00	4.462.323,77	25.117.433,00	1.292.167,00
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.409.600,00	26.409.600,00	4.462.323,77	25.117.433,00	1.292.167,00
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	33.012.000,00	33.012.000,00	5.508.769,07	30.490.211,64	2.521.788,36
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.602.400,00	-6.602.400,00	-1.046.445,30	-5.372.778,64	-1.229.621,36
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.151.360,00	1.151.360,00	0,00	0,00	1.151.360,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.151.360,00	1.151.360,00	0,00	0,00	1.151.360,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.151.360,00	1.151.360,00	0,00	0,00	1.151.360,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.151.360,00	1.151.360,00	0,00	1.530.531,76	-379.171,76
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.151.360,00	1.151.360,00	0,00	1.530.531,76	-379.171,76
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.151.360,00	1.151.360,00	0,00	1.530.531,76	-379.171,76
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.960,00	8.960,00	6.715,08	-661.532,40	670.492,40
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.960,00	8.960,00	6.715,08	-661.532,40	670.492,40
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.200,00	11.200,00	8.393,81	10.528,15	671,85
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.240,00	-2.240,00	-1.678,73	-672.060,55	669.820,55
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	414.400,00	414.400,00	2.190.153,83	10.521.861,13	-10.107.461,13
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	11.200,00	11.200,00	12.547,81	95.241,93	-84.041,93
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	11.200,00	11.200,00	12.547,81	95.241,93	-84.041,93
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	403.200,00	403.200,00	2.177.606,02	10.426.619,20	-10.023.419,20
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	67.200,00	67.200,00	2.009.996,59	9.624.062,70	-9.556.862,70
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	67.200,00	67.200,00	2.009.996,59	9.624.062,70	-9.556.862,70
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	336.000,00	336.000,00	167.609,43	802.556,50	-466.556,50
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	336.000,00	336.000,00	167.609,43	802.556,50	-466.556,50
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	19.841.718,00	19.841.718,00	1.991.932,65	12.821.874,45	7.019.843,55
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.921.518,00	15.921.518,00	118.675,87	837.422,38	15.084.095,62
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	7.065.198,00	7.065.198,00	0,00	269.310,81	6.795.887,19
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	7.065.198,00	7.065.198,00	0,00	269.310,81	6.795.887,19
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.065.198,00	7.065.198,00	0,00	269.310,81	6.795.887,19
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	7.467.520,00	7.467.520,00	21,17	41,25	7.467.478,75
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	7.467.520,00	7.467.520,00	21,17	41,25	7.467.478,75
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	7.467.520,00	7.467.520,00	21,17	41,25	7.467.478,75
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	694.400,00	694.400,00	78.106,90	385.605,22	308.794,78
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	694.400,00	694.400,00	78.106,90	385.605,22	308.794,78
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	694.400,00	694.400,00	78.106,90	385.605,22	308.794,78
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	694.400,00	694.400,00	40.547,80	182.465,10	511.934,90
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	694.400,00	694.400,00	40.547,80	182.465,10	511.934,90
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	694.400,00	694.400,00	40.547,80	182.465,10	511.934,90
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.790.800,00	2.790.800,00	1.873.256,78	11.315.705,90	-8.524.905,90
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.198.800,00	2.198.800,00	1.180.183,74	7.677.682,51	-5.478.882,51
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	2.198.800,00	2.198.800,00	1.180.183,74	7.677.682,51	-5.478.882,51
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	592.000,00	592.000,00	693.073,04	3.638.023,39	-3.046.023,39
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	592.000,00	592.000,00	693.073,04	3.638.023,39	-3.046.023,39
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.129.400,00	1.129.400,00	0,00	668.746,17	460.653,83
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	1.129.400,00	1.129.400,00	0,00	668.746,17	460.653,83
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.456.120,00	2.456.120,00	206.598,61	1.088.563,32	1.367.556,68
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	467.120,00	467.120,00	99.634,40	512.075,03	-44.955,03
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	467.120,00	467.120,00	99.634,40	512.075,03	-44.955,03
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	652.400,00	652.400,00	0,00	23.940,00	628.460,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	652.400,00	652.400,00	0,00	23.940,00	628.460,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	795.800,00	795.800,00	100.249,60	350.873,60	444.926,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	795.800,00	795.800,00	100.249,60	350.873,60	444.926,40
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	62.200,00	62.200,00	0,00	0,00	62.200,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	100.800,00	100.800,00	0,00	0,00	100.800,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	420.000,00	420.000,00	100.249,60	349.216,00	70.784,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	168.000,00	168.000,00	0,00	1.657,60	166.342,40
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	44.800,00	44.800,00	0,00	0,00	44.800,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	200.400,00	200.400,00	6.714,61	201.674,69	-1.274,69
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	200.400,00	200.400,00	6.714,61	201.674,69	-1.274,69
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	200.400,00	200.400,00	6.714,61	201.674,69	-1.274,69
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	228.400,00	228.400,00	0,00	0,00	228.400,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	228.400,00	228.400,00	0,00	0,00	228.400,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	800.000,00	800.000,00	0,00	71.109,42	728.890,58
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	400.000,00	400.000,00	0,00	71.109,42	328.890,58
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	400.000,00	400.000,00	0,00	71.109,42	328.890,58

1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.640.400,00	2.640.400,00	79.508,13	771.488,32	1.868.911,68
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.640.400,00	2.640.400,00	79.508,13	771.488,32	1.868.911,68
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.640.400,00	2.640.400,00	79.508,13	771.488,32	1.868.911,68
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	130.000,00	130.000,00	206,12	8.706,08	121.293,92
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	200.000,00	200.000,00	18,41	95.407,73	104.592,27
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	110.000,00	110.000,00	7.175,85	237.027,91	-127.027,91
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	390.000,00	390.000,00	33.427,04	145.345,10	244.654,90
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	110.000,00	110.000,00	4.506,94	31.127,65	78.872,35
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	110.000,00	110.000,00	27,09	45,01	109.954,99
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	190.400,00	190.400,00	729,71	1.156,81	189.243,19
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	250.000,00	250.000,00	9.141,89	47.031,40	202.968,60
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	400.000,00	400.000,00	21.150,97	196.403,08	203.596,92
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	110.000,00	110.000,00	3.115,56	9.217,21	100.782,79
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	110.000,00	110.000,00	8,55	8,55	109.991,45
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	130.000,00	130.000,00	0,00	11,79	129.988,21
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	912.800,00	912.800,00	0,00	0,00	912.800,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	240.800,00	240.800,00	0,00	0,00	240.800,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	240.800,00	240.800,00	0,00	0,00	240.800,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	672.000,00	672.000,00	0,00	0,00	672.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	672.000,00	672.000,00	0,00	0,00	672.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.800.386,00	2.800.386,00	20.234,36	465.939,33	2.334.446,67
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.783.586,00	2.783.586,00	20.234,36	465.939,33	2.317.646,67
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.783.586,00	2.783.586,00	20.234,36	465.939,33	2.317.646,67
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.755.071,00	15.755.071,00	3.169.859,27	16.987.106,69	-1.232.035,69
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	15.276.898,00	15.276.898,00	3.164.984,27	16.974.919,19	-1.698.021,19
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	14.421.120,00	14.421.120,00	2.852.896,57	15.507.409,57	-1.086.289,57
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	14.421.120,00	14.421.120,00	2.852.896,57	15.507.409,57	-1.086.289,57
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	18.026.400,00	18.026.400,00	3.566.120,68	19.384.261,66	-1.357.861,66
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-3.605.280,00	-3.605.280,00	-713.224,11	-3.876.852,09	271.572,09
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	609.280,00	609.280,00	308.281,52	1.448.649,81	-839.369,81
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	609.280,00	609.280,00	308.281,52	1.448.649,81	-839.369,81
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	761.600,00	761.600,00	308.281,52	1.448.649,81	-687.049,81
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-152.320,00	-152.320,00	0,00	0,00	-152.320,00
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.498,00	12.498,00	3.806,18	18.859,81	-6.361,81
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.498,00	12.498,00	3.806,18	18.859,81	-6.361,81
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	15.498,00	15.498,00	3.806,18	18.859,81	-3.361,81
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	418.173,00	418.173,00	0,00	0,00	418.173,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	33.600,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	33.600,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	272.573,00	272.573,00	0,00	0,00	272.573,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	272.573,00	272.573,00	0,00	0,00	272.573,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	60.000,00	60.000,00	4.875,00	12.187,50	47.812,50
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	60.000,00	60.000,00	4.875,00	12.187,50	47.812,50
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	60.000,00	60.000,00	4.875,00	12.187,50	47.812,50
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	43.006.560,00	43.006.560,00	4.310.394,31	24.205.188,67	18.801.371,33
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	43.006.560,00	43.006.560,00	4.310.394,31	24.205.188,67	18.801.371,33
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	43.006.560,00	43.006.560,00	4.310.394,31	24.205.188,67	18.801.371,33
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	43.006.560,00	43.006.560,00	4.310.394,31	24.205.188,67	18.801.371,33
1.9 Outras Receitas Correntes	963.200,00	963.200,00	0,00	116.711,42	846.488,58
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.400,00	22.400,00	0,00	116.711,42	-94.311,42
1.9.2.1 Indenizações	11.200,00	11.200,00	0,00	116.711,42	-105.511,42
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	11.200,00	11.200,00	0,00	116.711,42	-105.511,42
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	11.200,00	11.200,00	0,00	116.711,42	-105.511,42
1.9.2.2 Restituições	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	929.600,00	929.600,00	0,00	0,00	929.600,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	929.600,00	929.600,00	0,00	0,00	929.600,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	929.600,00	929.600,00	0,00	0,00	929.600,00
1.9.9.9.9.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
1.9.9.9.9.2.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
1.9.9.9.9.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	918.400,00	918.400,00	0,00	0,00	918.400,00
1.9.9.9.9.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	918.400,00	918.400,00	0,00	0,00	918.400,00
2 Receitas de Capital	4.041.600,00	4.041.600,00	7.586,60	837.523,44	3.204.076,56
2.1 Operações de Crédito	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	336.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	336.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	336.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	336.000,00

2.1.1.999.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	336.000,00
2.2 Alienação de Bens	2.276.000,00	2.276.000,00	0,00	0,00	2.276.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	1.132.000,00	1.132.000,00	0,00	0,00	1.132.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.132.000,00	1.132.000,00	0,00	0,00	1.132.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.132.000,00	1.132.000,00	0,00	0,00	1.132.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.132.000,00	1.132.000,00	0,00	0,00	1.132.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	1.144.000,00	1.144.000,00	0,00	0,00	1.144.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	1.144.000,00	1.144.000,00	0,00	0,00	1.144.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	1.144.000,00	1.144.000,00	0,00	0,00	1.144.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.144.000,00	1.144.000,00	0,00	0,00	1.144.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.429.600,00	1.429.600,00	7.586,60	837.523,44	592.076,56
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	992.800,00	992.800,00	0,00	287.994,00	704.806,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	593.600,00	593.600,00	0,00	0,00	593.600,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	593.600,00	593.600,00	0,00	0,00	593.600,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	593.600,00	593.600,00	0,00	0,00	593.600,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	399.200,00	399.200,00	0,00	287.994,00	111.206,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	399.200,00	399.200,00	0,00	287.994,00	111.206,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	399.200,00	399.200,00	0,00	287.994,00	111.206,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	436.800,00	436.800,00	7.586,60	549.529,44	-112.729,44
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	436.800,00	436.800,00	7.586,60	549.529,44	-112.729,44
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	33.600,00	33.600,00	6.954,13	55.553,41	-21.953,41
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	33.600,00	33.600,00	6.954,13	55.553,41	-21.953,41
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	33.600,00	33.600,00	632,47	493.976,03	-460.376,03
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	33.600,00	33.600,00	632,47	493.976,03	-460.376,03
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	44.800,00	44.800,00	0,00	0,00	44.800,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	44.800,00	44.800,00	0,00	0,00	44.800,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	324.800,00	324.800,00	0,00	0,00	324.800,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	324.800,00	324.800,00	0,00	0,00	324.800,00
Total Receitas	140.339.295,00	140.339.295,00	18.909.356,46	106.396.050,75	33.943.244,25

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2022							
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	140.339.295,00	0,00	140.339.295,00	21.674.737,21	115.643.143,07	24.696.151,93	22.928.346,26	113.195.211,38	27.144.083,62	106.912.650,90	0,00
3 Despesas Correntes	108.002.567,00	19.269.936,70	127.272.503,70	21.027.486,83	111.155.167,12	16.117.336,58	21.999.723,61	109.535.704,72	17.736.798,98	103.514.340,70	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.442.351,00	-5.103.720,00	65.338.631,00	10.712.757,43	61.499.842,98	3.838.788,02	11.096.231,12	61.024.748,95	4.313.882,05	60.136.188,70	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	70.442.351,00	-5.103.720,00	65.338.631,00	10.712.757,43	61.499.842,98	3.838.788,02	11.096.231,12	61.024.748,95	4.313.882,05	60.136.188,70	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.735.987,00	-5.975.450,00	6.760.537,00	768.297,72	5.722.303,03	1.038.233,97	1.151.771,41	5.247.209,00	1.513.328,00	4.656.481,42	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	40.111.164,00	8.088.700,00	48.199.864,00	9.367.339,81	46.911.475,52	1.288.388,48	9.367.339,81	46.911.475,52	1.288.388,48	46.613.642,85	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.255.400,00	-4.949.700,00	8.305.700,00	43.902,22	6.912.934,72	1.392.765,28	43.902,22	6.912.934,72	1.392.765,28	6.912.934,72	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	386.520,00	-311.750,00	74.770,00	0,00	0,00	74.770,00	0,00	0,00	74.770,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.005.000,00	-79.500,00	1.925.500,00	533.217,68	1.919.722,31	5.777,69	533.217,68	1.919.722,31	5.777,69	1.919.722,31	0,00
319092 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.948.280,00	-1.876.020,00	72.260,00	0,00	33.407,40	38.852,60	0,00	33.407,40	38.852,60	33.407,40	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	289.627,00	-276.250,00	13.377,00	0,00	0,00	13.377,00	0,00	0,00	13.377,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	289.627,00	-276.250,00	13.377,00	0,00	0,00	13.377,00	0,00	0,00	13.377,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	264.627,00	-254.000,00	10.627,00	0,00	0,00	10.627,00	0,00	0,00	10.627,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00	-22.250,00	2.750,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.270.589,00	24.649.906,70	61.920.495,70	10.314.729,40	49.655.324,14	12.265.171,56	10.903.492,49	48.510.955,77	13.409.539,93	43.378.152,00	0,00
3350 TRANSF. PRIVADAS S/ LUCRATIVO	4.332.173,00	13.922.700,00	18.254.873,00	4.100.366,26	16.091.726,04	2.163.146,96	4.400.366,26	15.941.726,04	2.313.146,96	14.341.454,19	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	192.173,00	38.900,00	231.073,00	33.343,15	162.726,21	68.346,79	33.343,15	162.726,21	68.346,79	162.726,21	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.140.000,00	13.883.800,00	18.023.800,00	4.067.023,11	15.928.999,83	2.094.800,17	4.367.023,11	15.778.999,83	2.244.800,17	14.178.727,98	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	252.000,00	-39.000,00	213.000,00	19.800,00	166.600,00	46.400,00	19.800,00	166.600,00	46.400,00	166.600,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	252.000,00	-39.000,00	213.000,00	19.800,00	166.600,00	46.400,00	19.800,00	166.600,00	46.400,00	166.600,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	32.686.416,00	10.766.206,70	43.452.622,70	6.194.563,14	33.396.998,10	10.055.624,60	6.483.326,23	32.402.629,73	11.049.992,97	28.870.097,81	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	494.600,00	-284.990,00	209.610,00	21.100,00	148.550,00	61.060,00	21.100,00	148.550,00	61.060,00	143.550,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	400.000,00	-400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	9.649.804,00	7.350.460,00	17.000.264,00	2.237.103,93	12.988.345,48	4.011.918,52	2.424.025,34	12.338.989,32	4.661.274,68	10.387.435,96	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	96.320,00	-31.600,00	64.720,00	2.400,00	57.400,00	7.320,00	2.400,00	57.400,00	7.320,00	57.400,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.449.000,00	-822.200,00	626.800,00	0,00	336.374,30	290.425,70	5.732,30	336.374,30	290.425,70	320.934,40	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	46.200,00	-44.800,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00

LOCOMOÇÃO												
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	668.120,00	2.309.856,70	2.977.976,70	735.216,49	2.160.099,52	817.877,18	735.216,49	2.160.099,52	817.877,18	2.145.099,52	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.259.120,00	-1.746.460,00	1.512.660,00	180.548,15	788.405,15	724.254,85	196.558,15	770.065,15	742.594,85	710.615,15	0,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	193.960,00	-183.900,00	10.060,00	0,00	0,00	10.060,00	0,00	0,00	10.060,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.594.332,00	6.387.620,00	18.981.952,00	2.805.222,10	15.371.332,69	3.610.619,31	2.879.121,48	15.131.118,40	3.850.833,60	13.722.499,76	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	67.200,00	-64.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	1.205.600,00	-513.600,00	692.000,00	77.684,39	608.760,75	83.239,25	77.684,39	588.602,83	103.397,17	524.332,81	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	569.440,00	-354.100,00	215.340,00	11.000,00	176.000,00	39.340,00	17.200,00	109.700,00	105.640,00	96.500,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.047.440,00	-678.780,00	368.660,00	0,00	220.680,55	147.979,45	0,00	220.680,55	147.979,45	220.680,55	0,00
339093	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	920.280,00	-136.700,00	783.580,00	124.288,08	541.049,66	242.530,34	124.288,08	541.049,66	242.530,34	541.049,66	0,00
4	Despesas de Capital	32.326.728,00	-19.269.936,70	13.056.791,30	647.250,38	4.487.975,95	8.568.815,35	928.622,65	3.659.506,66	9.397.284,64	3.398.310,20	0,00
44	INVESTIMENTO	27.357.328,00	-16.008.480,00	11.348.848,00	323.141,27	2.849.976,44	8.498.871,56	604.513,54	2.021.507,15	9.327.340,85	1.760.310,69	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	27.357.328,00	-16.008.480,00	11.348.848,00	323.141,27	2.849.976,44	8.498.871,56	604.513,54	2.021.507,15	9.327.340,85	1.760.310,69	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.779.272,00	-10.800.680,00	6.978.592,00	155.792,12	1.247.667,89	5.730.924,11	271.309,48	1.195.541,69	5.783.050,31	989.832,23	0,00
449052	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	9.353.656,00	-5.047.600,00	4.306.056,00	167.349,15	1.602.308,55	2.703.747,45	333.204,06	825.965,46	3.480.090,54	770.478,46	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	174.400,00	-160.200,00	14.200,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	243.000,00	-175.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	243.000,00	-175.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00
459051	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00	-75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	168.000,00	-100.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4.726.400,00	-3.086.456,70	1.639.943,30	324.109,11	1.637.999,51	1.943,79	324.109,11	1.637.999,51	1.943,79	1.637.999,51	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	4.726.400,00	-3.086.456,70	1.639.943,30	324.109,11	1.637.999,51	1.943,79	324.109,11	1.637.999,51	1.943,79	1.637.999,51	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.726.400,00	-3.086.456,70	1.639.943,30	324.109,11	1.637.999,51	1.943,79	324.109,11	1.637.999,51	1.943,79	1.637.999,51	0,00
9	Reserva de Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
999999	A CLASSIFICAR	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												
Total Despesas		140.339.295,00	0,00	140.339.295,00	21.674.737,21	115.643.143,07	24.696.151,93	22.928.346,26	113.195.211,38	27.144.083,62	106.912.650,90	0,00

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:365BCCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 2

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022 -		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.339.295,00	140.339.295,00	21.674.737,21	115.643.143,07	22.928.346,26	113.195.211,38	100,00	80,66	2.447.931,69	22.171.366,74	106.912.650,90	6.282.560,48
01 LEGISLATIVA	4.981.000,00	4.981.000,00	674.329,91	3.553.830,28	674.329,91	3.553.830,28	3,14	71,35	0,00	674.329,91	3.553.830,28	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.981.000,00	4.981.000,00	674.329,91	3.553.830,28	674.329,91	3.553.830,28	3,14	71,35	0,00	674.329,91	3.553.830,28	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	80.000,00	16.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	80.000,00	16.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	20.009.027,00	17.789.627,00	2.802.794,18	15.651.619,69	3.010.910,93	15.311.683,90	13,53	269,01	339.935,79	3.074.893,50	14.845.388,00	466.295,90
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	112.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.877.520,00	12.089.020,00	1.720.354,25	11.070.578,86	1.838.652,14	10.833.728,53	9,57	89,62	236.850,33	1.900.580,77	10.430.272,05	403.456,48
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.754.107,00	5.603.107,00	1.082.439,93	4.575.464,83	1.172.258,79	4.472.379,37	3,95	79,82	103.085,46	1.172.312,73	4.409.539,95	62.839,42
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33.600,00	5.600,00	0,00	5.576,00	0,00	5.576,00	0,00	99,57	0,00	2.000,00	5.576,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	231.800,00	61.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	637.200,00	238.600,00	31.408,11	143.038,68	73.965,00	141.216,57	0,12	59,19	1.822,11	29.586,00	67.251,57	73.965,00
181 POLÍCIAMENTO	637.200,00	238.600,00	31.408,11	143.038,68	73.965,00	141.216,57	0,12	59,19	1.822,11	29.586,00	67.251,57	73.965,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.200.079,00	8.216.179,00	812.783,37	4.333.993,68	790.986,92	4.245.750,77	3,75	151,87	88.242,91	666.503,14	3.742.575,24	503.175,53
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.020.680,00	3.158.680,00	563.351,66	2.901.906,84	565.886,41	2.892.210,84	2,56	91,56	9.696,00	429.142,29	2.755.583,75	136.627,09
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	196.800,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	386.400,00	146.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E	1.994.520,00	1.470.220,00	59.918,81	556.941,41	46.993,96	536.817,14	0,47	36,51	20.124,27	55.747,54	267.368,50	269.448,64

AO ADOLESCENTE													
244	ASSISTÊNCIA	4.601.679,00	3.431.879,00	189.512,90	875.145,43	178.106,55	816.722,79	0,72	23,80	58.422,64	181.613,31	719.622,99	97.099,80
10	SAÚDE	30.717.796,00	34.316.396,00	5.299.909,96	27.165.065,22	5.732.939,78	26.370.147,74	23,30	450,59	794.917,48	5.634.594,60	24.411.321,18	1.958.826,56
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.672.240,00	14.141.540,00	2.632.930,66	12.867.387,53	3.008.466,40	12.555.385,91	11,09	88,78	312.001,62	2.837.677,08	11.746.117,02	809.268,89
301	ATENÇÃO BÁSICA	13.022.560,00	8.594.760,00	1.230.864,02	6.411.689,83	1.473.956,77	6.243.819,50	5,52	72,65	167.870,33	1.310.399,95	5.695.243,42	548.576,08
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.801.316,00	9.575.716,00	1.177.836,40	6.354.937,43	1.015.443,59	6.100.733,34	5,39	63,71	254.204,09	1.179.521,99	5.667.209,83	433.523,51
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	537.600,00	757.600,00	18.880,30	456.953,61	12.275,00	440.229,31	0,39	58,11	16.724,30	45.234,00	410.060,31	30.169,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	140.000,00	55.000,00	0,00	46.655,40	0,00	46.655,40	0,04	84,83	0,00	25.255,40	46.655,40	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	544.080,00	1.191.780,00	239.398,58	1.027.441,42	222.798,02	983.324,28	0,87	82,51	44.117,14	236.506,18	846.035,20	137.289,08
12	EDUCAÇÃO	54.711.870,00	54.166.170,00	9.402.961,67	49.559.974,83	9.824.664,85	48.744.640,68	43,06	333,60	815.334,15	9.036.230,08	46.744.744,94	1.999.895,74
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.324.080,00	9.115.380,00	2.072.697,03	8.076.060,72	2.171.786,96	7.992.836,10	7,06	87,69	83.224,62	1.743.483,91	6.772.207,29	1.220.628,81
361	ENSINO FUNDAMENTAL	42.976.430,00	37.130.430,00	6.146.486,45	34.182.411,56	6.254.808,68	33.463.667,03	29,56	90,12	718.744,53	5.685.234,01	32.710.819,57	752.847,46
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	8.092.160,00	7.512.160,00	1.180.567,23	7.047.828,33	1.316.475,10	7.034.463,33	6,21	93,64	13.365,00	1.517.514,56	7.027.683,33	6.780,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	319.200,00	408.200,00	3.210,96	253.674,22	81.594,11	253.674,22	0,22	62,14	0,00	89.997,60	234.034,75	19.639,47
13	CULTURA	1.383.200,00	1.396.000,00	2.400,00	812.485,11	2.400,00	812.485,11	0,72	58,20	0,00	127.086,40	744.687,03	67.798,08
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.383.200,00	1.396.000,00	2.400,00	812.485,11	2.400,00	812.485,11	0,72	58,20	0,00	127.086,40	744.687,03	67.798,08
15	URBANISMO	8.527.000,00	10.853.800,00	1.715.817,79	9.116.495,24	1.640.186,83	8.850.744,52	7,82	81,79	265.750,72	1.808.475,23	7.994.560,13	856.184,39
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.810.200,00	10.820.700,00	1.682.817,79	9.083.495,24	1.640.186,83	8.850.744,52	7,82	81,79	232.750,72	1.808.475,23	7.994.560,13	856.184,39
452	SERVIÇOS URBANOS	716.800,00	33.100,00	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	780.960,00	45.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.560,00	2.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	403.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	293.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	470.400,00	457.300,00	37.485,00	150.620,00	37.485,00	150.620,00	0,13	32,94	0,00	0,00	93.500,00	57.120,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	470.400,00	457.300,00	37.485,00	150.620,00	37.485,00	150.620,00	0,13	32,94	0,00	0,00	93.500,00	57.120,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.280.587,00	182.987,00	15.000,00	32.735,06	27.800,00	32.735,06	0,03	46,93	0,00	17.735,06	17.735,06	15.000,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	252.160,00	69.760,00	15.000,00	32.735,06	27.800,00	32.735,06	0,03	46,93	0,00	17.735,06	17.735,06	15.000,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	968.827,00	57.227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.605.960,00	3.496.260,00	512.772,73	2.993.229,46	556.980,77	2.875.096,81	2,54	82,29	118.132,65	568.675,05	2.649.566,80	225.530,01
544	RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	2.331.960,00	3.494.060,00	512.772,73	2.993.229,46	556.980,77	2.875.096,81	2,54	82,29	118.132,65	568.675,05	2.649.566,80	225.530,01
607	IRRIGAÇÃO	8.973,00	573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	159.027,00	1.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	170.013,00	69.413,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	80.413,00	58.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	89.600,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INDÚSTRIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.663.280,00	1.291.680,00	23.914,79	75.793,24	27.990,91	71.269,36	0,06	35,41	4.523,88	25.220,87	64.572,07	6.697,29
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	202.000,00	202.000,00	23.914,79	75.343,24	27.990,91	70.819,36	0,06	35,06	4.523,88	25.220,87	64.122,07	6.697,29
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	130.000,00	130.000,00	0,00	450,00	0,00	450,00	0,00	0,35	0,00	0,00	450,00	0,00
695	TURISMO	1.275.280,00	959.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	868.000,00	1.011.200,00	150.845,78	946.923,85	318.489,34	946.923,85	0,84	93,64	0,00	318.489,34	946.923,85	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	817.600,00	1.011.200,00	150.845,78	946.923,85	318.489,34	946.923,85	0,84	93,64	0,00	318.489,34	946.923,85	0,00
27	DESPORTO E LAZER	3.147.923,00	1.704.923,00	192.313,92	1.107.338,73	209.216,02	1.088.066,73	0,96	63,82	19.272,00	189.547,56	1.035.994,75	52.071,98
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	3.087.923,00	1.704.923,00	192.313,92	1.107.338,73	209.216,02	1.088.066,73	0,96	63,82	19.272,00	189.547,56	1.035.994,75	52.071,98
813	LAZER	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		140.339.295,00	140.339.295,00	21.674.737,21	115.643.143,07	22.928.346,26	113.195.211,38	100,00	1.830,61	2.447.931,69	22.171.366,74	106.912.650,90	6.282.560,48

Publicado por:
Yolando Cocontino Neto
Código Identificador:3DCD08DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 8

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.164.351,00	10.481.809,54

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	428.054,00	16.167,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	161.027,00	39.883,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.463.270,00	10.424.275,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.112.000,00	1.482,90
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	54.129.418,00	52.883.042,83
2.1- Cota-Parte FPM	35.314.720,00	32.020.743,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.012.000,00	30.490.211,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.302.720,00	1.530.531,76
2.2- Cota-Parte ICMS	18.026.400,00	19.384.261,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	15.498,00	18.859,81
2.4- Cota-Parte ITR	11.200,00	10.528,15
2.5- Cota-Parte IPVA	761.600,00	1.448.649,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.293.769,00	63.364.852,37
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.365.339,60	10.270.502,21
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.958.102,65	5.570.710,88

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	44.188.910,00	24.430.484,58
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.378.910,00	24.260.848,22
6.1.1- Principal	43.006.560,00	24.205.188,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	372.350,00	55.659,55
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	405.000,00	169.636,36
6.2.1- Principal	400.000,00	71.109,42
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	98.526,94
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	405.000,00	0,00
6.3.1- Principal	400.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	32.641.220,40	13.934.686,46
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		123.351,71
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		123.351,71
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		24.553.836,29

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	41.297.660,00	39.623.955,11	39.623.955,11	38.493.591,85	0,00
10.1- Educação Infantil	5.880.360,00	5.877.863,20	5.877.863,20	5.877.863,20	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	5.880.360,00	5.877.863,20	5.877.863,20	5.877.863,20	0,00
10.2- Ensino Fundamental	35.417.300,00	33.746.091,91	33.746.091,91	32.615.728,65	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.781.950,00	534.593,97	534.593,97	468.351,98	0,00
11.1- Educação Infantil	248.000,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	248.000,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.533.950,00	518.093,97	518.093,97	451.851,98	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	43.079.610,00	40.158.549,08	40.158.549,08	38.961.943,83	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	39.623.955,11	39.623.955,11	38.493.591,85	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.158.549,08	40.158.549,08	38.961.943,83	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.101.339,21	39.623.955,11	39.623.955,11	162,19
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.443.048,46	(15.728.064,50)	(15.728.064,50)	(64,37)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------	------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	763.000,00	749.639,18	749.639,18	749.639,18	0,00
24.1- Creche	80.000,00	79.487,64	79.487,64	79.487,64	0,00
24.2- Pré-escola	683.000,00	670.151,54	670.151,54	670.151,54	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.680.840,00	5.244.938,75	5.140.514,93	4.629.272,04	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.443.840,00	5.994.577,93	5.890.154,11	5.378.911,22	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					46.048.703,19
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					13.934.686,46
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					32.114.016,73
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			15.841.213,09	32.114.016,73	50,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.830.721,40	694.795,67	505.640,84	0,00	1.325.080,56
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	439.942,87	381.866,47	224.885,09	0,00	215.057,78
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.390.778,53	312.929,20	280.755,75	0,00	1.110.022,78
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			PREVISO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			2.470.120,00	1.113.666,03
35.1- Salário-Educação			469.120,00	513.858,91
35.2- PDDE			653.400,00	24.129,63
35.3- PNAE			800.800,00	351.108,89
35.4- PNATE			202.400,00	224.397,87
35.5- Outras Transferências do FNDE			344.400,00	170,73
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			1.421.200,00	493.976,03
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			3.891.320,00	1.607.642,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	620.800,00	403.825,95	390.460,95	383.680,95	0,00
41.1- Creche	284.000,00	203.025,08	189.660,08	189.660,08	0,00
41.2- Pré-escola	336.800,00	200.800,87	200.800,87	194.020,87	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.021.920,00	3.003.021,87	2.305.476,54	2.020.208,94	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.642.720,00	3.406.847,82	2.695.937,49	2.403.889,89	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	54.166.170,00	49.559.974,83	48.744.640,68	46.744.744,94	0,00
47.1- Despesas Correntes	52.677.700,00	48.565.085,56	48.385.551,41	46.392.435,67	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	38.660.800,00	37.644.758,56	37.573.451,96	37.311.713,76	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.940.000,00	5.151.993,87	5.151.993,87	4.132.334,34	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.076.900,00	5.768.333,13	5.660.105,58	4.948.387,57	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.488.470,00	994.889,27	359.089,27	352.309,27	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.488.470,00	994.889,27	359.089,27	352.309,27	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			123.351,71	51.324,67
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			24.430.940,19	514.180,82
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			24.548.385,63	562.763,22
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			5.906,27	2.742,27
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	78,66
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)			5.906,27	2.820,93

- 1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para

essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Yolando Coцентino Neto
Código Identificador:BB7F09BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.164.351,00	15.164.351,00	10.481.809,54	69,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	428.054,00	428.054,00	16.167,63	3,77
IPTU	428.054,00	428.054,00	16.167,63	3,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	161.027,00	161.027,00	39.883,69	24,76
ITBI	161.027,00	161.027,00	39.883,69	24,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.463.270,00	11.463.270,00	10.424.275,32	90,93
ISS	11.463.270,00	11.463.270,00	10.424.275,32	90,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.112.000,00	3.112.000,00	1.482,90	0,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.826.698,00	51.826.698,00	51.352.511,07	99,08
Cota-Parte FPM	33.012.000,00	33.012.000,00	30.490.211,64	92,36
Cota-Parte ITR	11.200,00	11.200,00	10.528,15	94,00
Cota-Parte IPVA	761.600,00	761.600,00	1.448.649,81	190,21
Cota-Parte ICMS	18.026.400,00	18.026.400,00	19.384.261,66	107,53
Cota-Parte IPI-Exportação	15.498,00	15.498,00	18.859,81	121,69
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	66.991.049,00	66.991.049,00	61.834.320,61	92,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.078.080,00	1.979.080,00	885.257,61	44,73	885.257,61	44,73	883.796,68	44,65	0,00
Despesas Correntes	3.378.590,00	1.816.390,00	885.257,61	48,73	885.257,61	48,73	883.796,68	48,65	0,00
Despesas de Capital	699.490,00	162.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.203.758,00	423.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.182.558,00	402.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.807.240,00	7.391.540,00	6.888.186,59	93,19	6.726.184,97	90,99	6.067.216,08	82,08	0,00
Despesas Correntes	4.746.040,00	7.358.840,00	6.862.732,70	93,25	6.700.731,08	91,05	6.041.762,19	82,10	0,00
Despesas de Capital	61.200,00	32.700,00	25.453,89	77,84	25.453,89	77,84	25.453,89	77,84	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.313.078,00	10.018.378,00	7.773.444,20	77,59	7.611.442,58	75,97	6.951.012,76	69,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.773.444,20	7.611.442,58	6.951.012,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.773.444,20	7.611.442,58	6.951.012,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.275.148,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			9.275.148,09
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(1.663.705,51)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(1.663.705,51)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			12,30

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	20.149.718,00	20.149.718,00	12.877.427,86	63,90
Proveniente da União	20.082.518,00	20.082.518,00	12.821.874,45	63,84
Proveniente dos Estados	67.200,00	67.200,00	55.553,41	82,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	72.200,00	72.200,00	182.976,76	253,43
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.221.918,00	20.221.918,00	13.060.404,62	64,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.944.480,00	6.615.680,00	5.526.432,22	83,53	5.358.561,89	80,99	4.811.446,74	72,72	0,00
Despesas Correntes	7.206.534,00	6.068.534,00	5.122.139,68	84,40	4.981.538,41	82,08	4.434.423,26	73,07	0,00
Despesas de Capital	1.737.946,00	547.146,00	404.292,54	73,89	377.023,48	68,90	377.023,48	68,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.345.558,00	8.938.958,00	6.188.337,43	69,22	5.934.133,34	66,38	5.500.609,83	61,53	0,00
Despesas Correntes	6.687.627,00	6.958.127,00	5.934.475,55	85,28	5.786.733,49	83,16	5.353.209,98	76,93	0,00
Despesas de Capital	2.657.931,00	1.980.831,00	253.861,88	12,81	147.399,85	7,44	147.399,85	7,44	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	313.600,00	533.600,00	456.953,61	85,63	440.229,31	82,50	410.060,31	76,84	0,00
Despesas Correntes	313.600,00	533.600,00	456.953,61	85,63	440.229,31	82,50	410.060,31	76,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.000,00	55.000,00	46.655,40	84,82	46.655,40	84,82	46.655,40	84,82	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	55.000,00	46.655,40	84,82	46.655,40	84,82	46.655,40	84,82	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	544.080,00	1.191.780,00	1.027.441,42	86,21	983.324,28	82,50	846.035,20	70,98	0,00
Despesas Correntes	502.880,00	1.190.580,00	1.027.441,42	86,29	983.324,28	82,59	846.035,20	71,06	0,00
Despesas de Capital	41.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	865.000,00	6.750.000,00	5.979.200,94	88,58	5.829.200,94	86,35	5.678.900,94	84,13	0,00
Despesas Correntes	785.000,00	6.750.000,00	5.979.200,94	88,58	5.829.200,94	86,35	5.678.900,94	84,13	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	20.152.718,00	24.085.018,00	19.225.021,02	79,82	18.592.105,16	77,19	17.293.708,42	71,80	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.022.560,00	8.594.760,00	6.411.689,83	74,59	6.243.819,50	72,64	5.695.243,42	66,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.549.316,00	9.362.716,00	6.188.337,43	66,09	5.934.133,34	63,38	5.500.609,83	58,75	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	537.600,00	757.600,00	456.953,61	60,31	440.229,31	58,10	410.060,31	54,12	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.000,00	55.000,00	46.655,40	84,82	46.655,40	84,82	46.655,40	84,82	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	544.080,00	1.191.780,00	1.027.441,42	86,21	983.324,28	82,50	846.035,20	70,98	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.672.240,00	14.141.540,00	12.867.387,53	90,99	12.555.385,91	88,78	11.746.117,02	83,06	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	30.465.796,00	34.103.396,00	26.998.465,22	79,16	26.203.547,74	76,83	24.244.721,18	71,09	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	20.152.718,00	24.085.018,00	19.225.021,02	79,82	18.592.105,16	77,19	17.293.708,42	71,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.313.078,00	10.018.378,00	7.773.444,20	77,59	7.611.442,58	75,97	6.951.012,76	69,38	0,00

Publicado por:
Yolando Coentino Neto
Código Identificador:7363243A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 14

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022		
Bimestre: 5/2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				140.339.295,00
Previsão Atualizada				140.339.295,00
Receitas Realizadas				106.396.050,75
Déficit Orçamentário				-6.799.160,63
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				140.339.295,00
Dotação Atualizada				140.339.295,00
Despesas Empenhadas				115.643.143,07
Despesas Liquidadas				113.195.211,38
Despesas Pagas				106.912.650,90
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				115.643.143,07
Despesas Liquidadas				113.195.211,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				126.191.894,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				126.191.894,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				126.191.894,06
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas				0,00
Despesas Empenhadas				0,00
Despesas Liquidadas				0,00
Despesas Pagas				0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-5.430.750,00	-5.897.871,23	-108,60
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-5.337.964,50	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		6.803.047,47	3.091,05	5.151.721,46	1.648.234,96
Poder Executivo		6.200.169,41	3.091,05	5.151.721,46	1.045.356,90
Poder Legislativo		602.878,06	0,00	0,00	602.878,06
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		3.462.318,36	3,61	1.307.642,40	2.154.672,35
Poder Executivo		3.257.507,02	3,61	1.306.442,40	1.951.061,01
Poder Legislativo		204.811,34	0,00	1.200,00	203.611,34
TOTAL		10.265.365,83	3.094,66	6.459.363,86	3.802.907,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		32.114.016,73	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		39.623.955,11	25,00		50,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.611.442,58	15,00	12,30	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:9CA25B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE 2022 - ANEXO 1

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022			Exercício: 2022				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	146.662.935,00	146.662.935,00	27.556.535,74	18,79	143.037.118,58	97,53	3.625.816,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.254.351,00	15.254.351,00	4.329.848,57	28,38	14.812.960,53	97,11	441.390,47
Impostos	15.164.351,00	15.164.351,00	4.329.848,57	28,55	14.811.658,11	97,67	352.692,89
Taxas	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	1.302,42	1,45	88.697,58
Contribuições	711.600,00	711.600,00	239.682,59	33,68	1.511.685,19	212,43	-800.085,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	711.600,00	711.600,00	239.682,59	33,68	1.511.685,19	212,43	-800.085,19
Receita Patrimonial	1.661.050,00	1.661.050,00	81.959,63	4,93	642.230,61	38,66	1.018.819,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	409.500,00	409.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.500,00
Valores Mobiliários	1.217.950,00	1.217.950,00	81.959,63	6,73	642.230,61	52,73	575.719,39
Demais Receitas Patrimoniais	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00
Receita de Serviços	358.759,00	358.759,00	59.900,71	16,70	267.131,62	74,46	91.627,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	420,81	1,25	33.179,19
Outros Serviços	325.159,00	325.159,00	59.900,71	18,42	266.710,81	82,02	58.448,19
Transferências Correntes	127.713.975,00	127.713.975,00	22.844.096,50	17,89	125.685.351,47	98,41	2.028.623,53
Transferências da União e de suas Entidades	65.191.744,00	65.191.744,00	13.143.274,85	20,16	70.915.382,37	108,78	-5.723.638,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	19.515.671,00	19.515.671,00	4.411.545,42	22,61	25.275.504,20	129,51	-5.759.833,20
Transferências de Outras Instituições Públicas	43.006.560,00	43.006.560,00	5.289.276,23	12,30	29.494.464,90	68,58	13.512.095,10
Outras Receitas Correntes	963.200,00	963.200,00	1.047,74	0,11	117.759,16	12,23	845.440,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.400,00	22.400,00	1.047,74	4,68	117.759,16	525,71	-95.359,16
Demais Receitas Correntes	929.600,00	929.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929.600,00
Receitas de Capital	4.041.600,00	4.041.600,00	0,00	0,00	837.523,44	20,72	3.204.076,56
Operações de Crédito	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00
Alienação de Bens	2.276.000,00	2.276.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.276.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.132.000,00	1.132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.144.000,00	1.144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144.000,00
Transferências de Capital	1.429.600,00	1.429.600,00	0,00	0,00	837.523,44	58,58	592.076,56
Transferências da União e de suas Entidades	992.800,00	992.800,00	0,00	0,00	287.994,00	29,01	704.806,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	436.800,00	436.800,00	0,00	0,00	549.529,44	125,81	-112.729,44
Deduções da Receita Corrente	-10.365.240,00	-10.365.240,00	-2.218.909,18	0,00	-12.140.600,46	0,00	1.775.360,46
Dedução para formação do FUNDEB	-10.365.240,00	-10.365.240,00	-2.218.909,18	0,00	-12.140.600,46	0,00	1.775.360,46
Dedução para formação do FUNDEB - União	-6.604.640,00	-6.604.640,00	-1.397.736,19	0,00	-7.442.575,38	0,00	837.935,38
Dedução para formação do FUNDEB - Outras Transfer	-6.604.640,00	-6.604.640,00	-1.397.736,19	0,00	-7.442.575,38	0,00	837.935,38
Dedução para formação do FUNDEB - Estado	-3.760.600,00	-3.760.600,00	-821.172,99	0,00	-4.698.025,08	0,00	937.425,08
Total Receitas	140.339.295,00	140.339.295,00	25.337.626,56	18,05	131.734.041,56	93,87	8.605.253,44
Déficit							
Total							
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	140.339.295,00	0,00	140.339.295,00	24.470.046,17	139.306.994,41	1.032.300,59	26.633.528,06	139.013.324,71	1.325.970,29	136.167.469,48	293.669,70
Despesas Correntes	108.002.567,00	27.975.909,48	135.978.476,48	24.690.483,07	135.039.455,36	939.021,12	26.067.960,37	134.788.250,36	1.190.226,12	131.950.967,13	251.205,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.442.351,00	5.908.610,05	76.350.961,05	14.476.698,29	75.976.541,27	374.419,78	14.944.262,32	75.948.239,27	402.721,78	75.604.760,03	28.302,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	289.627,00	-277.750,00	11.877,00	9.938,83	9.938,83	1.938,17	9.938,83	9.938,83	1.938,17	9.938,83	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.270.589,00	22.345.049,43	59.615.638,43	10.203.845,95	59.052.975,26	562.663,17	11.113.759,22	58.830.072,26	785.566,17	56.336.268,27	222.903,00

Despesas de Capital	32.326.728,00	-27.965.909,48	4.360.818,52	-220.436,90	4.267.539,05	93.279,47	565.567,69	4.225.074,35	135.744,17	4.216.502,35	42.464,70
INVESTIMENTO	27.357.328,00	-25.082.422,78	2.274.905,22	-666.992,55	2.182.983,89	91.921,33	119.012,04	2.140.519,19	134.386,03	2.131.947,19	42.464,70
INVERSOES FINANCEIRAS	243.000,00	-242.800,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4.726.400,00	-2.640.686,70	2.085.713,30	446.555,65	2.084.555,16	1.158,14	446.555,65	2.084.555,16	1.158,14	2.084.555,16	0,00
Reserva de Contingência	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											
Total Despesas	140.339.295,00	0,00	140.339.295,00	24.470.046,17	139.306.994,41	1.032.300,59	26.633.528,06	139.013.324,71	1.325.970,29	136.167.469,48	293.669,70

Publicado por:
Yolando Coecentino Neto
Código Identificador:B84A2284

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE 2022 - ANEXO 2

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.339.295,00	140.339.295,00	24.470.046,17	139.306.994,41	100,00	1.032.300,59	26.633.528,06	139.013.324,71	100,00	1.325.970,29	293.669,70
01 LEGISLATIVA	4.981.000,00	4.981.000,00	1.071.020,92	4.624.851,20	3,32	356.148,80	1.071.020,92	4.624.851,20	3,33	356.148,80	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.981.000,00	4.981.000,00	1.071.020,92	4.624.851,20	3,32	356.148,80	1.071.020,92	4.624.851,20	3,33	356.148,80	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	20.009.027,00	19.151.809,00	3.469.026,65	19.120.646,34	13,73	31.162,66	3.800.912,44	19.108.096,34	13,75	43.712,66	12.550,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.877.520,00	13.112.328,00	2.012.814,92	13.083.393,78	9,39	28.934,22	2.241.615,25	13.070.843,78	9,40	41.484,22	12.550,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.754.107,00	6.033.905,00	1.456.211,73	6.031.676,56	4,33	2.228,44	1.559.297,19	6.031.676,56	4,34	2.228,44	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33.600,00	5.576,00	0,00	5.576,00	0,00	0,00	0,00	5.576,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	231.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	637.200,00	83.965,00	-59.172,00	83.866,68	0,06	98,32	-57.349,89	83.866,68	0,06	98,32	0,00
181 POLICIAMENTO	637.200,00	83.965,00	-59.172,00	83.866,68	0,06	98,32	-57.349,89	83.866,68	0,06	98,32	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.200.079,00	5.263.139,00	885.544,89	5.219.538,57	3,75	43.600,43	973.787,80	5.219.538,57	3,75	43.600,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.020.680,00	3.539.270,00	619.192,24	3.521.099,08	2,53	18.170,92	628.888,24	3.521.099,08	2,53	18.170,92	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	196.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	386.400,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.994.520,00	636.420,00	75.387,28	632.328,69	0,45	4.091,31	95.511,55	632.328,69	0,45	4.091,31	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.601.679,00	1.086.049,00	190.965,37	1.066.110,80	0,77	19.938,20	249.388,01	1.066.110,80	0,77	19.938,20	0,00
10 SAÚDE	30.717.796,00	32.689.840,00	5.305.860,52	32.470.860,50	23,31	218.979,50	5.831.165,30	32.201.247,80	23,16	488.592,20	269.612,70
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.672.240,00	15.503.840,00	2.613.776,98	15.481.099,27	11,11	22.740,73	2.719.333,60	15.274.654,27	10,99	229.185,73	206.445,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.022.560,00	7.890.154,00	1.344.717,71	7.756.214,30	5,57	133.746,46	1.493.325,04	7.737.144,54	5,57	153.009,46	19.263,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.801.316,00	7.446.266,00	1.030.866,63	7.385.804,06	5,30	60.461,94	1.241.166,02	7.341.899,36	5,28	104.366,64	43.904,70
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	537.600,00	458.200,00	1.170,00	458.123,61	0,33	76,39	17.894,30	458.123,61	0,33	76,39	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	140.000,00	46.700,00	0,00	46.655,40	0,03	44,60	0,00	46.655,40	0,03	44,60	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	544.080,00	1.344.680,00	315.329,20	1.342.770,62	0,96	1.909,38	359.446,34	1.342.770,62	0,97	1.909,38	0,00
12 EDUCAÇÃO	54.711.870,00	60.757.240,00	11.660.058,34	60.425.455,68	43,38	331.784,32	12.475.392,49	60.425.455,68	43,47	331.784,32	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.324.080,00	9.467.777,00	2.183.731,07	9.465.214,30	6,79	2.562,70	2.266.955,69	9.465.214,30	6,81	2.562,70	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	42.976.430,00	42.129.135,00	7.630.907,69	41.813.319,25	30,02	315.815,75	8.349.652,22	41.813.319,25	30,08	315.815,75	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.092.160,00	8.829.284,00	1.768.053,57	8.815.881,90	6,33	13.402,10	1.781.418,57	8.815.881,90	6,34	13.402,10	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	319.200,00	331.044,00	77.366,01	331.040,23	0,24	3,77	77.366,01	331.040,23	0,24	3,77	0,00
13 CULTURA	1.383.200,00	986.800,00	167.400,00	979.885,11	0,70	6.914,89	167.400,00	979.885,11	0,70	6.914,89	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.383.200,00	986.800,00	167.400,00	979.885,11	0,70	6.914,89	167.400,00	979.885,11	0,70	6.914,89	0,00
15 URBANISMO	8.527.000,00	10.428.699,15	1.321.792,41	10.426.735,55	7,48	1.963,60	1.592.263,03	10.426.735,55	7,50	1.963,60	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.810.200,00	10.406.499,15	1.332.654,71	10.404.597,85	7,47	1.901,30	1.570.125,33	10.404.597,85	7,48	1.901,30	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	716.800,00	22.200,00	-10.862,30	22.137,70	0,02	62,30	22.137,70	22.137,70	0,02	62,30	0,00
16 HABITAÇÃO	780.960,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.560,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	1.560,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	403.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	293.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	470.400,00	166.100,00	14.620,00	165.240,00	0,12	860,00	14.620,00	165.240,00	0,12	860,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	470.400,00	166.100,00	14.620,00	165.240,00	0,12	860,00	14.620,00	165.240,00	0,12	860,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.280.587,00	32.735,06	0,00	32.735,06	0,02	0,00	0,00	32.735,06	0,02	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	252.160,00	32.735,06	0,00	32.735,06	0,02	0,00	0,00	32.735,06	0,02	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	968.827,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20 AGRICULTURA	2.605.960,00	3.360.861,94	363.001,68	3.356.231,14	2,41	4.630,80	471.777,33	3.346.874,14	2,41	13.987,80	9.357,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.331.960,00	3.360.861,94	363.001,68	3.356.231,14	2,41	4.630,80	471.777,33	3.346.874,14	2,41	13.987,80	9.357,00
607 IRRIGAÇÃO	8.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	159.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	170.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	80.413,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	89.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 INDÚSTRIA	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.663.280,00	165.450,00	68.075,12	143.868,36	0,10	21.581,64	70.449,00	141.718,36	0,10	23.731,64	2.150,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	202.000,00	161.500,00	68.075,12	143.418,36	0,10	18.081,64	70.449,00	141.268,36	0,10	20.231,64	2.150,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	130.000,00	450,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	1.275.280,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
26 TRANSPORTE	868.000,00	947.493,85	0,00	946.923,85	0,68	570,00	0,00	946.923,85	0,68	570,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	817.600,00	947.493,85	0,00	946.923,85	0,68	570,00	0,00	946.923,85	0,68	570,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.147.923,00	1.322.402,00	202.817,64	1.310.156,37	0,94	12.245,63	222.089,64	1.310.156,37	0,94	12.245,63	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	3.087.923,00	1.322.402,00	202.817,64	1.310.156,37	0,94	12.245,63	222.089,64	1.310.156,37	0,94	12.245,63	0,00
813 LAZER	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	140.339.295,00	140.339.295,00	24.470.046,17	139.306.994,41	100,00	1.032.300,59	26.633.528,06	139.013.324,71	100,00	1.325.970,29	293.669,70

Publicado por:
Yolando Coentino Neto
Código Identificador:2B074E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE 2022 - ANEXO 8

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.164.351,00	14.811.658,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	428.054,00	17.698,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	161.027,00	43.287,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.463.270,00	14.749.188,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.112.000,00	1.482,90
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	54.129.418,00	65.869.303,90
2.1- Cota-Parte FPM	35.314.720,00	40.641.513,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.012.000,00	37.478.634,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.302.720,00	3.162.878,61
2.2- Cota-Parte ICMS	18.026.400,00	23.490.126,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	15.498,00	22.243,90
2.4- Cota-Parte ITR	11.200,00	10.786,16
2.5- Cota-Parte IPVA	761.600,00	1.704.633,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.293.769,00	80.680.962,01
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.365.339,60	12.541.285,06
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.958.102,65	7.628.955,44
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	44.188.910,00	29.733.612,98
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.378.910,00	29.563.976,62
6.1.1- Principal	43.006.560,00	29.494.464,90
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	372.350,00	69.511,72
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	405.000,00	169.636,36
6.2.1- Principal	400.000,00	71.109,42
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	98.526,94
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	405.000,00	0,00
6.3.1- Principal	400.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	32.641.220,40	16.953.179,84
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		123.351,71
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		123.351,71
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		29.856.964,69

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.100.858,00	49.813.231,15	49.813.231,15	49.541.027,02	0,00
10.1- Educação Infantil	7.614.360,00	7.610.862,50	7.610.862,50	7.610.862,50	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	7.614.360,00	7.610.862,50	7.610.862,50	7.610.862,50	0,00
10.2- Ensino Fundamental	42.486.498,00	42.202.368,65	42.202.368,65	41.930.164,52	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	572.449,00	542.098,62	542.098,62	542.098,62	0,00
11.1- Educação Infantil	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	555.949,00	525.598,62	525.598,62	525.598,62	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	50.673.307,00	50.355.329,77	50.355.329,77	50.083.125,64	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	49.813.231,15	49.813.231,15	49.541.027,02	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.355.329,77	50.355.329,77	50.083.125,64	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.813.529,09	49.813.231,15	49.813.231,15	167,53
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.973.361,30	(20.621.716,79)	(20.621.716,79)	(69,35)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	749.674,00	749.639,18	749.639,18	749.639,18	0,00	
24.1- Creche	79.500,00	79.487,64	79.487,64	79.487,64	0,00	
24.2- Pré-escola	670.174,00	670.151,54	670.151,54	670.151,54	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.027.543,00	6.027.037,33	6.027.037,33	5.921.871,24	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.777.217,00	6.776.676,51	6.776.676,51	6.671.510,42	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						57.132.006,28
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						16.953.179,84
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						1.135.925,73
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						39.042.900,71

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5		VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		20.170.240,50			39.042.900,71	48,39
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		1.830.721,40	694.795,67	1.008.113,95	1.135.925,73	(313.318,28)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		439.942,87	381.866,47	230.681,56	58.076,40	151.184,91
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		1.390.778,53	312.929,20	777.432,39	1.077.849,33	(464.503,19)
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.470.120,00	1.379.137,35
35.1- Salário-Educação	469.120,00	617.837,39
35.2- PDDE	653.400,00	24.357,74
35.3- PNAE	800.800,00	401.310,67

35.4- PNATE		202.400,00	335.457,67
35.5- Outras Transferências do FNDE		344.400,00	173,88
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		1.421.200,00	493.976,03
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		3.891.320,00	1.873.113,38

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	448.750,00	438.880,22	438.880,22	426.023,09	0,00
41.1- Creche	219.650,00	219.643,68	219.643,68	219.643,68	0,00
41.2- Pré-escola	229.100,00	219.236,54	219.236,54	206.379,41	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.857.966,00	2.854.569,18	2.854.569,18	2.628.407,08	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.306.716,00	3.293.449,40	3.293.449,40	3.054.430,17	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	60.757.240,00	60.425.455,68	60.425.455,68	59.809.066,23	0,00
47.1- Despesas Correntes	60.397.196,00	60.066.366,41	60.066.366,41	330.829,59	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	47.834.364,00	47.548.032,28	47.548.032,28	286.331,72	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.954.500,00	5.953.700,92	5.953.700,92	5.794.461,07	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.608.332,00	6.564.633,21	6.564.633,21	5.749.963,20	0,00
47.2- Despesas de Capital	360.044,00	359.089,27	359.089,27	954,73	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	360.044,00	359.089,27	359.089,27	954,73	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	123.351,71	51.324,67
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	29.734.068,59	618.170,06
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	29.584.493,24	635.008,55
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	272.927,06	34.486,18
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	78,66
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	272.927,06	34.564,84

- 1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:0033AC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE RREO 6º BIMESTRE 2022 - ANEXO 12

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			Exercício: 2022	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.164.351,00	15.164.351,00	14.811.658,11	97,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	428.054,00	428.054,00	17.698,89	4,13
IPTU	428.054,00	428.054,00	17.698,89	4,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	161.027,00	161.027,00	43.287,93	26,88
ITBI	161.027,00	161.027,00	43.287,93	26,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.463.270,00	11.463.270,00	14.749.188,39	128,66
ISS	11.463.270,00	11.463.270,00	14.749.188,39	128,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.112.000,00	3.112.000,00	1.482,90	0,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.826.698,00	51.826.698,00	62.706.425,29	120,99
Cota-Parte FPM	33.012.000,00	33.012.000,00	37.478.634,93	113,53
Cota-Parte ITR	11.200,00	11.200,00	10.786,16	96,30
Cota-Parte IPVA	761.600,00	761.600,00	1.704.633,56	223,82
Cota-Parte ICMS	18.026.400,00	18.026.400,00	23.490.126,74	130,30
Cota-Parte IPI-Exportação	15.498,00	15.498,00	22.243,90	143,52
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.991.049,00	66.991.049,00	77.518.083,40	115,71

- (III) = (I) + (II)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.078.080,00	1.040.610,00	1.038.593,16	99,80	1.038.593,16	99,80	1.038.432,31	99,79	0,00
Despesas Correntes	3.378.590,00	1.040.520,00	1.038.593,16	99,81	1.038.593,16	99,81	1.038.432,31	99,79	0,00
Despesas de Capital	699.490,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.203.758,00	10.958,00	9.550,00	87,15	9.550,00	87,15	9.550,00	87,15	0,00
Despesas Correntes	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.182.558,00	10.958,00	9.550,00	87,15	9.550,00	87,15	9.550,00	87,15	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.807.240,00	10.846.101,00	10.823.366,36	99,79	10.766.921,36	99,26	10.658.966,70	98,27	56.445,00
Despesas Correntes	4.746.040,00	10.819.101,00	10.797.152,47	99,79	10.740.707,47	99,27	10.632.752,81	98,27	56.445,00
Despesas de Capital	61.200,00	27.000,00	26.213,89	97,08	26.213,89	97,08	26.213,89	97,08	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.313.078,00	11.897.669,00	11.871.509,52	99,78	11.815.064,52	99,30	11.706.949,01	98,39	56.445,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.871.509,52	11.815.064,52	11.706.949,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.871.509,52	11.815.064,52	11.706.949,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	11.627.712,51	11.627.712,51	11.627.712,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	11.627.712,51	11.627.712,51	11.627.712,51
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	243.797,01	187.352,01	187.352,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,31	15,24	15,10

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	20.149.718,00	20.149.718,00	15.137.276,47	75,12
Proveniente da União	20.082.518,00	20.082.518,00	15.081.723,06	75,09
Proveniente dos Estados	67.200,00	67.200,00	55.553,41	82,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	72.200,00	72.200,00	209.883,67	290,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.221.918,00	20.221.918,00	15.347.160,14	75,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.944.480,00	6.849.544,00	6.717.814,38	98,07	6.698.551,38	97,79	6.362.578,24	92,89	19.263,00
Despesas Correntes	7.206.534,00	6.444.598,00	6.313.521,84	97,96	6.294.258,84	97,66	5.958.285,70	92,45	19.263,00
Despesas de Capital	1.737.946,00	404.946,00	404.292,54	99,83	404.292,54	99,83	404.292,54	99,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.345.558,00	7.251.408,00	7.192.354,06	99,18	7.148.449,36	98,58	6.887.078,80	94,97	43.904,70
Despesas Correntes	6.687.627,00	6.927.027,00	6.879.492,18	99,31	6.878.052,18	99,29	6.624.231,62	95,62	1.440,00
Despesas de Capital	2.657.931,00	324.381,00	312.861,88	96,44	270.397,18	83,35	262.847,18	81,03	42.464,70
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	313.600,00	458.200,00	458.123,61	99,98	458.123,61	99,98	456.953,61	99,72	0,00
Despesas Correntes	313.600,00	458.200,00	458.123,61	99,98	458.123,61	99,98	456.953,61	99,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.000,00	46.700,00	46.655,40	99,90	46.655,40	99,90	46.655,40	99,90	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	46.700,00	46.655,40	99,90	46.655,40	99,90	46.655,40	99,90	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	544.080,00	1.344.680,00	1.342.770,62	99,85	1.342.770,62	99,85	1.185.191,59	88,13	0,00
Despesas Correntes	502.880,00	1.344.680,00	1.342.770,62	99,85	1.342.770,62	99,85	1.185.191,59	88,13	0,00
Despesas de Capital	41.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	865.000,00	4.657.739,00	4.657.732,91	99,99	4.507.732,91	96,77	4.507.432,91	96,77	150.000,00
Despesas Correntes	785.000,00	4.657.739,00	4.657.732,91	99,99	4.507.732,91	96,77	4.507.432,91	96,77	150.000,00
Despesas de Capital	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	20.152.718,00	20.608.271,00	20.415.450,98	99,06	20.202.283,28	98,02	19.445.890,55	94,35	213.167,70
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.022.560,00	7.890.154,00	7.756.407,54	98,30	7.737.144,54	98,06	7.401.010,55	93,80	19.263,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.549.316,00	7.262.366,00	7.201.904,06	99,16	7.157.999,36	98,56	6.896.628,80	94,96	43.904,70
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	537.600,00	458.200,00	458.123,61	99,98	458.123,61	99,98	456.953,61	99,72	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.000,00	46.700,00	46.655,40	99,90	46.655,40	99,90	46.655,40	99,90	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	544.080,00	1.344.680,00	1.342.770,62	99,85	1.342.770,62	99,85	1.185.191,59	88,13	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.672.240,00	15.503.840,00	15.481.099,27	99,85	15.274.654,27	98,52	15.166.399,61	97,82	206.445,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	30.465.796,00	32.505.940,00	32.286.960,50	99,32	32.017.347,80	98,49	31.152.839,56	95,83	269.612,70
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	20.152.718,00	20.608.271,00	20.415.450,98	99,06	20.202.283,28	98,02	19.445.890,55	94,35	213.167,70
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.313.078,00	11.897.669,00	11.871.509,52	99,78	11.815.064,52	99,30	11.706.949,01	98,39	56.445,00

Publicado por:
Yolando Coentino Neto
Código Identificador:49CC83D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE 2022 - ANEXO 14

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 6/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	140.339.295,00
Previsão Atualizada	140.339.295,00
Receitas Realizadas	131.734.041,56
Déficit Orçamentário	-7.279.283,15
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	140.339.295,00
Dotação Atualizada	140.339.295,00
Despesas Empenhadas	139.306.994,41
Despesas Liquidadas	139.013.324,71
Despesas Pagas	136.167.469,48
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	139.306.994,41
Despesas Liquidadas	139.013.324,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	130.896.518,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	130.896.518,12

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	130.896.518,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	-9.443.711,36	-173,89	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-8.811.419,58	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.804.557,47	4.604,66	5.154.904,42	1.645.048,39
Poder Executivo	6.201.679,41	4.604,66	5.154.904,42	1.042.170,33
Poder Legislativo	602.878,06	0,00	0,00	602.878,06
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.460.808,36	1.910.704,30	1.307.642,40	242.461,66
Poder Executivo	3.255.997,02	1.910.704,30	1.306.442,40	38.850,32
Poder Legislativo	204.811,34	0,00	1.200,00	203.611,34
TOTAL	10.265.365,83	1.915.308,96	6.462.546,82	1.887.510,05
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	39.042.900,71	25,00		48,39
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	49.813.231,15	70,00		167,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	336.000,00		
Despesa de Capital Líquida	4.267.539,05	93.279,47		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.815.064,52	15,00		15,31
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:AD8E1E15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01020001/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 34.307.903/0001-31						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	CIMENTO SACO COM 50KG - Cimento com secagem rápida e alta resistência, ideal para reboco, contrapiso, concreto convencional e laje	ELO	UND	2100,00	38,00	79.800,00
00002	BOCAL COM RABICHO - Bocal Para Lâmpada E27 com Rabicho. Utilização: Lâmpada Led / Fluorescente / Incandescente. Tipo de Lâmpada: E27 Com Rabicho Fio Preto. Característica: 250v ~ 2°. Selado na parte superior Impermeável e pode ficar exposto ao tempo. Pode ser utilizado em varal de luzes. Diâmetro Bocal: 3,5 cm. Comprimento: 5,0 cm. Comprimento Rabicho: 7,0 cm. Produto com certificado do Inmetro. Cor: Preto. Material: Termoplástico	FOXFLUX	UND	1200,00	1,99	2.388,00
00003	TINTA EXTERNA ACRILICA 18L- à base de água, com baixa incidência de respingos, boa cobertura e lavabilidade, secagem rápida, fácil aplicação, excelente retenção de cor quando exposta ao tempo e resistência às intempéries e ao mofo. Atende as normas ABNT NBR: 15.079/2008 e 11.702/2010 - Tipo 4.5.2	sbras	UND	200,00	127,40	25.480,00
Total:						107.668,00

Vencedor(es): R B D DA SILVA - CNPJ: 31.859.224/0001-87						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	VASSOURÃO PLÁSTICO 40CM C/CABO - Largura: 40 cm; Material da cabeça: Plástico; Material das cerdas: Pelo Natural; inclui cabo de madeira	VO MINA	UND	200,00	20,00	4.000,00
Total:						4.000,00

Valor TotalR\$ **111.668,00** (cento e onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais);

Encaminhem-se o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior;

Jucurutu/RN, 03 de março de 2023.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:38C2B73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01020001/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 34.307.903/0001-31						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	CIMENTO SACO COM 50KG - Cimento com secagem rápida e alta resistência, ideal para reboco, contrapiso, concreto convencional e laje	ELO	UND	2100,00	38,00	79.800,00
00002	BOCAL COM RABICHO - Bocal Para Lâmpada E27 com Rabicho. Utilização: Lâmpada Led / Fluorescente / Incandescente. Tipo de Lâmpada: E27 Com Rabicho Fio Preto. Característica: 250v ~ 2°. Selado na parte superior Impermeável e pode ficar exposto ao tempo. Pode ser utilizado em varal de luzes. Diâmetro Bocal: 3,5 cm. Comprimento: 5,0 cm. Comprimento Rabicho: 7,0 cm. Produto com certificado do Inmetro. Cor: Preto. Material: Termoplástico	FOXFLUX	UND	1200,00	1,99	2.388,00
00003	TINTA EXTERNA ACRILICA 18L- à base de água, com baixa incidência de respingos, boa cobertura e lavabilidade, secagem rápida, fácil aplicação, excelente retenção de cor quando exposta ao tempo e resistência às intempéries e ao mofo. Atende as normas ABNT NBR: 15.079/2008 e 11.702/2010 - Tipo 4.5.2	sbras	UND	200,00	127,40	25.480,00
Total:						107.668,00

Vencedor(es): R B D DA SILVA - CNPJ: 31.859.224/0001-87						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	VASSOURÃO PLÁSTICO 40CM C/CABO - Largura: 40 cm; Material da cabeça: Plástico; Material das cerdas: Pelo Natural; inclui cabo de madeira	VO MINA	UND	200,00	20,00	4.000,00
Total:						4.000,00

Valor TotalR\$ **111.668,00** (cento e onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/RN, 03 de março de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:24D60DFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO, Lagoa d'Anta/33 CEP: 59227000
CNPJ: 08.142.887/0001-64

PORTARIA Nº 107, DE 01 de dezembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na LDO nº 348/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 812.263,90 (oitocentos e doze mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de dezembro de 2022

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					812.263,90
01.001 GABINETE DO PREFEITO					7.474,00
	2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				7.474,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.504,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	970,00
02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					55,25
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				55,25
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	55,25
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					6.240,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2170 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				1.240,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000 0001		1.240,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					2.594,40
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				2.594,40
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.498,40
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	96,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					354.975,69
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				61.394,11
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	28.359,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	20.836,76
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	9.368,35
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.080,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001		750,00
	2005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL				430,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	430,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				35.146,88
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	10.813,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	14.331,02
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	7.857,86
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	351,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.794,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE				73.530,34
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	66.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	6.830,34
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				61.096,46
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	10.605,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	48.356,40
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.135,06
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				121.783,07
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	104.688,66
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	14.705,60
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	2.388,81
	2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA				425,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	425,00
	2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE				102,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	102,50
	2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA				1.067,33
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.067,33
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS					42.454,77
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				38.778,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	12.462,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.316,00
	2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				3.676,77
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	3.676,77
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					263,87
	2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				263,87
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	263,87
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					7,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				7,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7,00
15 .001 SECRETARIA DE SAÚDE					348.445,71
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				80.914,63
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	68.701,60
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	163,03
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	12.050,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				108.883,58
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	21,60
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	67.512,80
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	7.701,18
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	33.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	348,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				13.197,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	13.197,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				24.777,20
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E	16000000	0001	24.777,20

		VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				34.812,20
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.460,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.122,20
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.714,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	16.945,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.571,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				63.349,10
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	14.164,40
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	48.849,13
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	117,57
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18,00
	2026 APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA				22.512,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	22.512,00
16 .001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					48.419,21
	2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				4.906,03
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.895,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10,93
	2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				12.704,05
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	394,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.664,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	7.646,05
	2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS				5.971,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.971,00
	2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ				20.894,80
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	8.860,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	12.023,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	11,00
	2063 INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DA PSB - CALAMIDADE				3.943,33
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	3.943,33
19 .001 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL					1.334,00
	2263 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				1.334,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.334,00
Anexo II (Redução)					812.263,90
01.001 GABINETE DO PREFEITO					32.993,50
	2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				28.521,50
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.212,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.294,50
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	91,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	219,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	640,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	98,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	49,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				3.778,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.922,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.372,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	302,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	44,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	39,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	99,00
	2194 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				199,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	199,00
	2195 MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR				198,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99,00
	2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA				297,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	99,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	99,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	99,00
02 .001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					32.380,65
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				30.876,65
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	892,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.200,66
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.475,34
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.289,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.019,25
	2187 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM				1.504,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.504,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					31.656,90
	1002 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS				13.290,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	13.290,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				18.366,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.366,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					14.068,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				14.068,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.368,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.954,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	96,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.650,00
05 .001 PROCURADORIA JURIDICA					13.077,00
	2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL				13.077,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL E	15000000	0001	9.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.577,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					222.836,53
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				11.973,73
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	54,35
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	577,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	11.342,38
	2005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL				1.267,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.265,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL				19.130,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	130,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	19.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				3.712,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.953,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	751,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE				43.599,33
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	40.961,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	2.507,33
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	131,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO				7.726,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.726,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				71.425,47
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	62.749,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	8.676,47
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				13.788,77
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.722,77
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	53,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.013,00
	2189 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO				299,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	0001	299,00
	2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA				18,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	18,50
	2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL				1.929,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	329,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	1.600,00
	2215 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLAR				8,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	8,00
	2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA				21.977,71
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	14.705,60
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	7.144,11
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	29,00
	2219 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE				293,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15401070	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	95,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	99,00
	2220 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				1.219,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	1.219,00
	2221 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL				3,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3,00
	2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL				4,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1,00
	2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA				24.463,02
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	14.436,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	3.439,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	6.588,02
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS					81.885,53
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				79.723,53
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.242,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	21.466,76
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	47.918,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.200,77

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	896,00
	2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				2.162,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	1.614,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17510000	0001	49,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	499,00
08 .001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					4.415,00
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				4.415,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.907,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	710,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	199,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					43.331,87
	2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				43.331,87
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	43.068,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	263,87
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					11.503,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				11.503,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.570,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.258,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.668,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	7,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					3.985,00
	2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				3.985,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.085,00
15 .001 SECRETARIA DE SAÚDE					161.181,70
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				1.205,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	498,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	147,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	79,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	382,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001	99,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				91.852,32
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	485,12
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.016,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	79,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	70.945,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	16,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	97,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	199,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				898,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	596,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	222,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	80,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				3.692,03
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	499,03
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	499,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	199,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS	16000000	0001	499,00

		COM LOCOMOÇÃO			
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	499,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	499,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				4.979,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	340,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.424,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.002,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	78,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	639,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	99,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001	99,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	199,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				32.610,80
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.614,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.026,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	24.147,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.633,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	190,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				19.184,55
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	117,57
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.043,98
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.023,00
	2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				2.688,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	199,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	199,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	99,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	99,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	99,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	199,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	499,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	199,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	199,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	199,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	199,00
	2234 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNaN				1.795,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	499,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	498,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	299,00
	2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				765,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	299,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	99,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	367,00
	2238 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS				321,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	9,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	164,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	148,00
	2046 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO				1.191,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	498,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	693,00
16	.001	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			156.119,22
		1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS			842,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16650000	0001	842,00
		2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			2.108,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	929,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	275,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	405,00
		2175 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS			1.490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	299,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	99,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	95,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	399,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	299,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	299,00
		2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			95.424,54
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	13.344,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.295,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16600000	0001	33.078,54
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	21.616,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	9.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	99,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	99,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	99,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	99,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	99,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	199,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	199,00
		2179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS			594,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	99,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	99,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	99,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	99,00
		2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			38.501,88
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.899,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.031,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.656,98
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.019,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.895,10
		2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS			4.744,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.744,00
		2191 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA			1.029,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	333,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	199,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	199,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	199,00
	2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ				1.767,80
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	802,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	118,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	348,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	499,00
	2248 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPEF				2.947,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	678,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	176,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	99,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	199,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	99,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	199,00
	2060 APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA				1.995,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	499,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	498,00
	2063 INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DA PSB - CALAMIDADE				4.676,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16600000	0001	3.880,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	99,00
17 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					1.496,00
	2166 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				499,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	499,00
	1624 DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS				997,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	498,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,00
19 .001 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL					1.334,00
	2263 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				1.334,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	240,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	920,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	140,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	34,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:431AA8F0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 088**

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO, Lagoa d'Anta/33
CEP: 59227000

CNPJ: 08.142.887/0001-64

DECRETO Nº 88, DE 01 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 454.912,62, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária nº 354/2021.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 454.912,62 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e doze reais e sessenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de dezembro de 2022

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					454.912,62
01.001 GABINETE DO PREFEITO					1.006,00
	2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				947,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	947,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				59,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	59,00
02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					378,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				378,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	220,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	158,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					2.565,10
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				2.565,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	2.565,10
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					159.902,90
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				41.562,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	41.562,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				61.025,40
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	48.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	11.956,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	769,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				57.315,50
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	57.315,50
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS					33.367,00
	1012 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				27.748,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	27.748,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				3.030,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.030,00
	2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				2.589,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	2.589,00
15.001 SECRETARIA DE SAÚDE					251.004,32
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				24.743,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	9.290,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.453,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				123.245,63
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	123.245,63
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				5.503,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.503,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				70.269,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	837,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	69.432,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				5,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5,00
	1145 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS				27.238,69
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16010000	0001	27.238,69
16.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA					6.689,30

SOCIAL						
	2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					2.982,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		2.982,00
	2184 CONCESSAO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS					3.707,30
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001		1.945,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001		1.762,30
Anexo II (Redução)						454.912,62
01.001 GABINETE DO PREFEITO	2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO					59,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		59,00
02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						11.585,14
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					11.585,14
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		359,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		1.557,54
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		9.668,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						26.246,70
	1002 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS					7.107,30
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001		3.309,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001		2.316,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001		1.482,30
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					8.556,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		150,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		55,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		891,50
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001		436,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		7.023,00
	2170 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO					10.583,40
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001		99,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001		99,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001		10.286,40
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17000000	0001		99,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						2.208,80
	1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					188,80
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		89,80
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		99,00
	1029 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS					99,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		99,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					1.921,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		1.525,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	15000000	0001		99,00
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		99,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		99,00
05.001 PROCURADORIA JURIDICA						1.785,00
	2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL					1.785,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		1.785,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						90.638,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					35.408,80
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001		984,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		2.605,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		31.819,20
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL					1.442,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001		1.138,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001		304,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL					838,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		286,50
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001		338,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		214,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE					6.043,90

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	2.000,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	4.043,00
	2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL			18.459,90
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	11.438,50
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	2.389,40
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	341,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	4.201,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15410000	0001	90,00
	2185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			24.427,20
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.737,70
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.375,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	378,70
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	835,10
	2214	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL			956,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	780,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	176,00
	2216	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA			1.827,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.058,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	769,00
	2220	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR- PETERN			817,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	817,10
	2224	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA			417,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	417,00
07 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS				157.930,90
	1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			248,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	248,00
	1012	CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			153.414,70
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	145.841,70
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103110	0001	7.573,00
	1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS			7,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	7,00
	1026	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO			606,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	606,00
	1047	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS			437,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	437,00
	2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			2.014,20
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	619,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.296,20
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17500000	0001	99,00
	1617	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS			606,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	606,00
	2227	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			499,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	499,00
	1023	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO			99,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	99,00
13 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				25.357,80
	2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			14.723,80
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	13.971,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	253,80
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,00
	2228	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL			1.638,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	199,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	440,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	999,00
	2229	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL			1.619,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	799,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	527,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	293,00
	1619	CONSTRUÇÃO DE CLUBE			471,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	471,00
	1632	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.403,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	457,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	947,00
	1634 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO				895,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	895,00
	1635 CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO				1.821,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	822,00
	1139 CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA				589,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	589,00
	2130 IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE FORTALECIMENTO A CULTURA LOCAL, ARTE DE DANÇA E MÚSICA				199,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	199,00
	1141 IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA				999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	999,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					10.886,10
	2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				9.887,10
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.248,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	584,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	553,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,90
	1036 CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE				999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	999,00
15 .001 SECRETARIA DE SAÚDE					82.161,98
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				1.504,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	605,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	899,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				486,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	486,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				8.964,39
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	372,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.055,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.536,89
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16210000	0001	499,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				199,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	199,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				3.132,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.213,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.508,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	259,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	82,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	70,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				32.811,90
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	27.934,70
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.332,80
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	289,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	255,00
	2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				5,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				5.455,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.193,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.763,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16350000	0001	1.499,00
	1024 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE				669,01
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	521,01
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16310000	0001	148,00
	1145 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS				28.237,68
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	27.238,68
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	999,00
	1146 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - MAC				199,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16210000	0001	199,00
16 .001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					30.593,20
	1037 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				1.000,00

		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16600000	0001	1.000,00
	1038 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO				220,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	220,00
	2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				1.218,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	220,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	499,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	499,00
	2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				10.952,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.840,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	6.537,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	436,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.139,00
	2179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDUSAS				499,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	499,00
	2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				5.407,80
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	467,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.464,80
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.033,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.443,00
	2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS				1.762,30
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.762,30
	2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ				984,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	485,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	499,00
	1620 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES				869,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	869,00
	2248 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO - IGDPPF				2.016,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.219,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	99,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	499,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	199,00
	1621 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO E (CRAS, CREAS, SEDE DA SECRETARIA, OUTROS ESPAÇOS DE ASSISTÊNCIA S				499,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16650000	0001	499,00
	1147 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				554,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	554,00
	2063 INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DA PSB - CALAMIDADE				4.612,10
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.349,10
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	64,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	199,00
17 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					9.077,00
	2166 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				2.324,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	993,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	99,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	190,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	99,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	49,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	98,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,00
	1623 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO				99,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	99,00
	1624 DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS				775,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	99,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	577,00
	1626 IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS				561,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15000000	0001	99,00

		PESSOA FÍSICA			
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	462,00
	1627 RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS				1.028,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	299,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17000000	0001	530,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	199,00
	2254 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				1.196,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99,00
	2255 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO				1.597,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	999,00
	2257 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE				1.497,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,00
18.001 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO					5.886,00
	2262 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				5.886,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	499,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.919,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.672,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	249,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	249,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	99,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	199,00
19.001 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL					497,00
	2263 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				497,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	149,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	149,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	199,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:F349B14C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 973/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 973/2023

Lucrécia/ RN, 1 de março de 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 1 de março de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

**ANEXO I
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		1.139 - EFICIENCIA ENERGÉTICA			
			377 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17540000	R\$ 265.000,00
Total da Ação:					R\$ 265.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 265.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 265.000,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		1.139 - EFICIENCIA ENERGÉTICA			
			378 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte:17540000	R\$ 265.000,00
Total da Ação:					R\$ 265.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 265.000,00
Valor total Reduzido:					R\$ 265.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:E66E4AF9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 976/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 976/2023 Lucrécia/ RN, 3 de março de 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 2.978,90 (dois mil e novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 2.978,90 (dois mil e novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 3 de março de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

**ANEXO I
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.19 - Manutenção Salário Educação			
			198 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000	R\$ 2.978,90
Total da Ação:					R\$ 2.978,90

Total da Unidade Orçamentária:					R\$	2.978,90
Valor total Suplementado:					R\$	2.978,9
Redução						
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia						
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA					
		2.19 - Manutenção Salário Educação				
			205 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000	R\$	2.978,90
Total da Ação:					R\$	2.978,90
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	2.978,90
Valor total Reduzido:					R\$	2.978,90

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:562F9F19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001.2023 SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 001/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de OLHO-D'ÁGUA DO BORGES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 684/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Órgão: 02 - Município de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 59	02.002.04.122.0002.2003.3.1.90.04.1.500.0000	109.540,00
Sub-Total:		109.540,00
Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 541	03.001.10.122.0002.2042.3.3.90.93.1.500.1002	116.000,00
Sub-Total:		116.000,00
Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 760	03.002.10.302.0011.2045.3.3.90.36.1.500.1002	77.000,00
Sub-Total:		77.000,00
Total Parcial Suplementado:		302.540,00

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Órgão: 02 - Município de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 74	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.92.1.500.0000	540,00
Sub-Total:		540,00
Órgão: 02 - Município de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 105	02.004.04.122.0099.2127.3.3.90.30.1.500.1001	4.002,00
Cód. red.: 150	02.004.12.361.0003.1001.4.4.90.39.1.570.0000	2.500,00
Cód. red.: 151	02.004.12.361.0003.1001.4.4.90.51.1.500.1001	11.000,00
Cód. red.: 151	02.004.12.361.0003.1001.4.4.90.51.1.570.0000	1.000,00
Cód. red.: 162	02.004.12.361.0003.2016.3.1.90.04.1.540.0000	5.000,00
Cód. red.: 223	02.004.12.365.0004.1001.4.4.90.51.1.570.0000	10.000,00
Cód. red.: 223	02.004.12.365.0004.1001.4.4.90.51.1.659.3110	40.000,00
Cód. red.: 344	02.004.13.392.0012.1002.4.4.90.39.1.500.0000	2.500,00
Sub-Total:		76.002,00
Órgão: 02 - Município de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 384	02.005.15.451.0016.1008.4.4.90.51.1.659.3110	1.000,00
Cód. red.: 412	02.005.15.451.0029.1107.4.4.90.51.1.754.0000	47.998,00
Sub-Total:		48.998,00
Órgão: 02 - Município de Olho D'Água do Borges		

Unidade: 006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 448	02.006.20.122.0015.1013.4.4.90.52.1.700.0000	116.000,00
Sub-Total:		116.000,00
Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges		

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 578	03.002.10.301.0011.1016.4.4.90.39.1.500.1002	2.500,00
Cód. red.: 587	03.002.10.301.0011.1025.4.4.90.51.1.500.1002	5.000,00
Cód. red.: 587	03.002.10.301.0011.1025.4.4.90.51.1.631.0000	10.000,00
Cód. red.: 685	03.002.10.301.0011.2053.4.4.90.51.1.500.1002	3.500,00
Cód. red.: 764	03.002.10.302.0011.2045.4.4.90.30.1.500.1002	1.000,00
Cód. red.: 764	03.002.10.302.0011.2045.4.4.90.30.1.600.0000	500,00
Cód. red.: 765	03.002.10.302.0011.2045.4.4.90.36.1.500.1002	1.000,00
Cód. red.: 765	03.002.10.302.0011.2045.4.4.90.36.1.600.0000	1.000,00
Cód. red.: 766	03.002.10.302.0011.2045.4.4.90.39.1.500.1002	1.000,00
Cód. red.: 766	03.002.10.302.0011.2045.4.4.90.39.1.600.0000	500,00
Cód. red.: 769	03.002.10.305.0011.1023.4.4.90.51.1.631.0000	20.000,00
Sub-Total:		46.000,00
Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Assistência e Cidadania de Olho D'Água do Borges		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 810	04.001.08.122.0002.2058.4.4.90.30.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 812	04.001.08.122.0002.2058.4.4.90.39.1.500.0000	10.000,00
Sub-Total:		15.000,00
Total Parcial Reduzido:		302.540,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 2 de janeiro de 2023

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:A548009E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 15 PROCESSO Nº 1.625/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 15
PROCESSO Nº 1.625/2023**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de despesa tem como objetivo a aquisição de fraldas descartáveis infantis, tamanho M, para criança Hannah Vitória Araújo dos Santos (1 ano e 8 meses), portadora de síndrome de Wolf Hirschhorn, fenda labial com fenda palatina e cardiopatia congênita.

Segundo relatório médico, a autora não anda e não tem coordenação motora e fasetroncular, além de sofrer com incontinência urinária e fecal, razão pela qual necessita fazer uso contínuo de fraldas descartáveis. Diante disso, vem apresentando infecções cutâneas de repetição (dermatite de fralda) com o uso das fraldas fornecidas pelo município de Parelhas.

Assim, o município deverá testar outras opções de fraldas para melhor controle da dermatite, como HUGGIES, PAMPERS OU GALINHA PINTADINHA, num total de 240 unidades de fraldas mensalmente em conformidade ao Procedimento de nº 0800017-25.2023.8.20.5123 do juizado especial da fazenda pública. Com respaldo legal, na Portaria nº 184/2011 do Ministério da saúde que normatizou a cobertura deste material de higiene pessoal pelo programa de Farmácia Popular.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): DROGARIA BEATO JOÃO PAULO II LTDA					
CNPJ: 356583270001-30					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0022441 – FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, TAMANHO M, ANTIALÉRGICA.	UNID	2.400	0,98	2.352,00

VALOR CONTRATADO: R\$

BASE LEGAL: Art. 24,II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 02 de março de 2023

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:3A5A917D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52 PROCESSO Nº 1.826/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52

Processo Nº 1.826/2023

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Parecer Jurídico;

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO 19º FÓRUM ORDINÁRIO COM O TEMA: FAZERES, SABERES: CONSTRUÇÃO DE CAMINHOS PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário o pagamento de taxa de inscrição para a participação da Dirigente Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte; Antônia Zélia de Assis Dantas para participar do 19º Fórum Ordinário que terá como tema: Fazeres e Saberes: Construção de caminhos para a Educação Pública Municipal, promovida pela UNDIME-RN, nos dias 20,21 e 22 de março em Natal-RN.

Este fórum será um evento de grande importância para discutir assuntos pertinentes ao cenário da educação dos municípios para o ano de 2023, pois tratara sobre Plano de Cargos e Salários, Nova Lei de Licitações, Ações do Tribunal de Contas nas áreas da educação, Novo FUNDEB, Plano de Ações do PAR entre outros assuntos que estarão em debate.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vendedor(es): UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DE RN						
CNPJ: 00.596.662/0001-76						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	UND	0022455 - PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO 19º FÓRUM ORDINÁRIO COM O TEMA: FAZERES, SABERES: CONSTRUÇÃO DE CAMINHOS PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Total:						R\$ 1.100,00

VALOR: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

BASE LEGAL: Art. 25 II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 03 de março de 2023.

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:674549F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52 PROCESSO Nº 1.826/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52

PROCESSO Nº 1.826/2023

RATIFICO a decisão da comissão permanente de licitação, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do art. 25 II da lei federal 8.666/93 conforme dados abaixo:

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO 19º FÓRUM ORDINÁRIO COM O TEMA: FAZERES, SABERES: CONSTRUÇÃO DE CAMINHOS PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário o pagamento de taxa de inscrição para a participação da Dirigente Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte; Antônia Zélia de Assis Dantas para participar do 19º Fórum Ordinário que terá como tema: Fazeres e Saberes: Construção de caminhos para a Educação Pública Municipal, promovida pela UNDIME-RN, nos dias 20,21 e 22 de março em Natal-RN.

Este fórum será um evento de grande importância para discutir assuntos pertinentes ao cenário da educação dos municípios para o ano de 2023, pois tratara sobre Plano de Cargos e Salários, Nova Lei de Licitações, Ações do Tribunal de Contas nas áreas da educação, Novo FUNDEB, Plano de Ações do PAR entre outros assuntos que estarão em debate.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DE RN						
CNPJ: 00.596.662/0001-76						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	UND	0022455 – PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO 19º FÓRUM ORDINÁRIO COM O TEMA: FAZERES, SABERES: CONSTRUÇÃO DE CAMINHOS PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Total:						R\$ 1.100,00

VALOR: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

BASE LEGAL: Art. 25 II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 03 de março de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:B9016884

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023**

Objeto: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica do ramo de produtos alimentícios do grupo perecível e não perecível para aquisição, gradual, e manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas seguintes etapas de ensino: Berçário, Creche I e II, Pré-Escola I e II, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE), Educação de Ensino Integral e Educação Escolar Quilombola

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor

A CARVALHO ALVES

H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

J A DE AMORIM DIOGENES

MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA

T. P. S. DO NASCIMENTO

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$1.043.717,82 (um milhão e quarenta e três mil e setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).

Item Cota LC147	1111	A CARVALHO ALVES	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	CNPJ: 19.165.244/0001-52 SIT POVOADO BOA VISTA, 92 - ZONA RURAL, SEVERIANO MELO - RN, CEP: 59856-000 Telefone: (84) 9658-3232 Descrição do Produto/Serviço				
9 Não	038.001.773	ARROZ INTEGRAL, TIPO I, CLASSE LONGO FINO, EM EMBALAGEM RESISTENTE, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, 100% NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: carnil	KG	110	6,32	695,20
10 Não	038.001.774	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, CLASSE LONGO FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA URBANO. Marca: fazenda	KG	5400	4,14	22.356,00
18 Não	038.001.782	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM DE 350 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA CONFORME A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS	PCT	3300	3,94	13.002,00

		(CNNPA). QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À MARCA FORTALEZA. Marca: 3demaio				
20 Não	038.001.784	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE E LEITE), PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 350 G, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: 3demaio	PCT	5620	4,45	25.009,00
21 Não	038.001.785	BISCOITO SALGADO, INTEGRAL, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 350 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA CONFORME A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). NÃO DEVE CONTER LACTOSE, LEITE OU DERIVADOS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL, OU SUPERIOR À MARCA FORTALEZA. Marca: 3demaio	PCT	185	5,39	997,15
36 Não	038.001.798	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE 1 KG, GRUPO SECA, SEM GLÚTEN, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: finna	KG	1160	4,15	4.814,00
37 Não	038.001.799	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E PESO LÍQUIDO, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: belogrão	KG	340	5,49	1.866,60
38 Não	038.001.800	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E PESO LÍQUIDO, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: belogrão	KG	340	5,39	1.832,60
39 Não	038.001.801	FEIJÃO, TIPO CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA. A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO (ROTULAGEM ADEQUADA), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES (SEIS) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Marca: belogrão	KG	1330	8,45	11.238,50
40 Não	038.001.802	FEIJÃO, TIPO CORDA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES (SEIS) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Marca: belograo	KG	730	7,39	5.394,70
41 Não	038.001.803	FEIJÃO, TIPO PRETO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES (SEIS) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Marca: belograo	KG	730	7,28	5.314,40
53 Não	038.001.814	LEITE DE VACA EM PÓ, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 380 G, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTE, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À MARCA NINHO. Marca: in natura	LATA	212	28,33	6.005,96
56 Não	038.001.817	MACÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTA IN NATURA, TIPO NACIONAL, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME NO PONTO PARA CONSUMO. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHO, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: gostoso	KG	3180	3,88	12.338,40
59 Não	038.001.820	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, À BASE DE FARINHA, COM OVOS, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: gostoso	PCT	5200	2,95	15.340,00
60 Não	038.001.821	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, À BASE DE FARINHA, COM OVOS, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: estrela	PCT	3100	3,86	11.966,00
69 Não	038.001.830	MILHO, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, AMARELO, GRÃOS DE MILHO AMARELO, TIPO 1, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: donaclara	PCT	350	2,80	980,00
Total do Proponente						139.150,51
Item Cota LC147	3049 Código	J A DE AMORIM DIOGENES CNPJ: 32.755.857/0001-08 AV LAURO MAIA, 221 LOJA 1 - CENTRO, PATU - RN, CEP: 59770-000 Telefone: (84) 9972-7875 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	038.001.765	ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A	KG	3900	2,44	9.516,00

		CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 1,4 KG A 1,5 KG, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: IN NATURA				
5 Não	038.001.769	ALFACE, TIPO LISA, FRESCA, INTEGRAL, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VÍOSAS, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAM DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA. Marca: IN NATURA	KG	500	3,23	1.615,00
12 Não	038.001.776	BANANA, TIPO PRATA OU MAÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, FRESCA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: IN NATURA	KG	9100	2,29	20.839,00
13 Não	038.001.777	BATATA DOCE, (BRANCA OU ROXA) IN NATURA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM CORES, CARACTERÍSTICAS E TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), CONSISTENTES AO TOQUE E ISENTAS DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: IN NATURA	KG	1030	3,11	3.203,30
14 Não	038.001.778	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA, IN NATURA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAUDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: IN NATURA	KG	2000	5,49	10.980,00
16 Não	038.001.780	BETERRABA, TAMANHO MÉDIO, PRODUTOS LIMPOS, DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. PRODUTOS SÃOS E LIMPOS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: IN NATURA	KG	250	4,39	1.097,50
29 Não	038.001.791	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BRANCA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: IN NATURA	KG	2000	5,39	10.780,00
30 Não	038.001.792	CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, LISA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAUDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: IN NATURA	KG	2000	4,34	8.680,00
31 Não	038.001.793	CHEIRO VERDE E CEBOLINHA, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO VERDE FRESCA, UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, SALSINHA COM TALOS, SEM AS RAÍZES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	312	12,99	4.052,88
32 Não	038.001.794	CHUCHU, IN NATURA, DE PRIMEIRA, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/1978 DA CNNPA. Marca: in natura	KG	600	4,19	2.514,00
46 Não	038.001.807	GOIABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAUDA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: IN NATURA	KG	1200	4,56	5.472,00
49 Não	038.001.810	JERIMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	850	3,49	2.966,50
50 Não	038.001.811	LARANJA, IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	1600	2,99	4.784,00

54	Não	038.001.815	LIMÃO, TIPO TAITI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	495	3,88	1.920,60
61	Não	038.001.822	MACAXEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	580	3,79	2.198,20
62	Não	038.001.823	MAMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FORMOSA, IN NATURA E FRESCA, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. 80 A 90% DE MADURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	3950	2,69	10.625,50
63	Não	038.001.824	MANGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	1600	2,99	4.784,00
67	Não	038.001.828	MELANCIA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS, ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	10060	1,79	18.007,40
68	Não	038.001.829	MELÃO, TIPO JAPONÊS, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS, ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	3400	2,99	10.166,00
77	Não	038.001.838	PIMENTA DE CHEIRO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	252	13,24	3.336,48
78	Não	038.001.839	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA E FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	630	4,49	2.828,70
86	Não	038.001.847	REPOLHO, VERDE OU ROXO, CABEÇAS FECHADAS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM MANCHAS E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: IN NATURA	KG	360	7,14	2.570,40
88	Não	038.001.849	TANGERINA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	600	6,59	3.954,00
89	Não	038.001.850	TOMATE, IN NATURA, FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	2000	6,05	12.100,00
90	Não	038.001.851	UVA ROXA, SEM SEMENTES, NACIONAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	200	11,19	2.238,00
Total do Proponente							161.229,46
Item Cota LC147	4014	MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	CNPJ: 33.409.235/0001-90					
		R DAS FLORES, 10 ***** - PARQUE DAS FLORES, EXTREMOZ - RN, CEP: 59575-000					
		Telefone: (84) 8810-5556					
Descrição do Produto/Serviço							

3 Não	038.001.767	<p> AÇÚCAR CRISTAL, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, DERIVADO DA SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: alegre </p>	KG	1900	3,53	6.707,00
6 Não	038.001.770	<p> ALHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBO IN NATURA, NACIONAL, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: In natura </p>	KG	440	21,99	9.675,60
7 Não	038.001.771	<p> AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ FINO, NA COR BRANCA, COM ODORE E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO COM 200 G E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: KIMIMO </p>	UND	540	3,00	1.620,00
11 Não	038.001.775	<p> AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM DE 200G, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA QUAKER. Marca: Yoki </p>	UND	640	3,00	1.920,00
33 Não	038.001.795	<p> COLORÍFICO, PRODUTO ALIMENTÍCIO A BASE NATURAL DE URUCUM, SEM SAL, DEVENDO SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, NÃO PODERÁ CONTER AÇÚCAR NA SUA COMPOSIÇÃO. PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 100G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS), CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: marata </p>	PCT	1580	0,86	1.358,80
52 Não	038.001.813	<p> LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200G, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26G DE PROTEÍNA, 38G DE CARBOIDRATOS E 26G DE LÍPIDIOS, CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS SEMELHANTES AO LEITE UHT, COM COMPOSIÇÃO SIMILAR EM MACRO E MICRONUTRIENTES, NÃO DEVE POSSUIR ADITIVOS QUÍMICOS COMO CORANTES, ESTABILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ARTIFICIAIS, DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200G E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À MARCA NINHO. Marca: betania </p>	PCT	7700	6,50	50.050,00
70 Não	038.001.831	<p> ÓLEO, COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML, REFINADO, SEM COLESTEROL, NATURAL E DE PRIMEIRA QUALIDADE. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900ML, EMBALAGEM LIMPAS E DE PLÁSTICO RESISTENTE OU VIDRO E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: soya </p>	UND	730	8,99	6.562,70
Total do Proponente						77.894,10
Item Cota LC147	4018	T. P. S. DO NASCIMENTO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	CNPJ: 17.642.145/0001-99				
		AV PREFEITO JOAO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 312 ***** - CONJ. FELIZ ASSU PRA VOCE. ASSU - RN, CEP: 59650-000				
		Telefone: (84) 9905-8363				
Descrição do Produto/Serviço						
2 Não	038.001.766	<p> AÇAFRÃO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 50 G, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: lesn </p>	PCT	345	2,65	914,25
15 Não	038.001.779	<p> BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO OU SALADA DE FRUTAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 1 L, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). Marca: CABUGI </p>	PCT	3250	3,95	12.837,50
19 Não	038.001.783	<p> BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 350 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA CONFORME A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À MARCA FORTALEZA. Marca: 3 DE MAIO </p>	PCT	245	4,90	1.200,50
23 Não	038.001.787	<p> BOLO DE OVOS, SIMPLES DE SABORES DIVERSOS, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, MASSA CASEIRA, REDONDO, ASSADO AO PONTO, COM APARÊNCIA DE MASSA MACIA E AERADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBLAGEM PADRONIZADA, COM BANDEJA DE PAPEL E PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE. UNIDADE DE 1 KG. ACONDICIONADO EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 DIAS, APÓS A DATA DE ENTREGA. O BOLO DEVE SER PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL, COM OS CUIDADOS HIGIÊNICOS SANITÁRIOS, COM INSUMOS NATURAIS ORIUNDOS, EM SUA MAIORIA, DA PRODUÇÃO CASEIRA. O BOLO NÃO PODERÁ CONTER CORANTE, CONSERVANTE E MISTURA INDUSTRIAL (PRÉ-PREPARADO DE </p>	KG	2750	14,00	38.500,00

		BOLO). SERÃO REJEITADOS, PORTANTO, BOLOS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, TAIS COMO: BOLOS MAL ASSADOS, AMASSADOS, DE ASPECTO EXCESSIVAMENTE OLEOSO, COM ASPECTO DE MASSA PESADA E COM CONTAMINAÇÃO POR MICRORGANISMOS. NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FAB Marca: MINI KAKES				
24 Não	038.001.788	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO DIAANTEIRO, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO. Marca: frigorífico a azevendo	KG	2925	28,00	81.900,00
25 Sim	038.001.788	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO DIAANTEIRO, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO. Marca: zn carnes e alimentos	KG	975	28,00	27.300,00
26 Não	038.001.789	CARNE DE BOI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO ALCATRA, PATINHO E CONTRAFILÉ, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTANDO COR, CHEIRO, SABOR E ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONFORME AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA N.º 304 DE 22/04/96 E N.º 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.º 105 DE 19/05/99. Marca: frigorífico a azevendo	KG	2160	35,00	75.600,00
27 Sim	038.001.789	CARNE DE BOI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO ALCATRA, PATINHO E CONTRAFILÉ, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTANDO COR, CHEIRO, SABOR E ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONFORME AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA N.º 304 DE 22/04/96 E N.º 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.º 105 DE 19/05/99. Marca: zn carnes e alimentos	KG	720	35,00	25.200,00
28 Não	038.001.790	CARNE DE BOI, MOÍDA, TIPO ACÉM, DE QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A CARNE DEVE SER EMBALADA IMEDIATAMENTE APÓS A MOAGEM. DEVENDO APRESENTAR COR, CHEIRO, SABOR E ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. NÃO É PERMITIDA A OBTENÇÃO DE CARNE MOÍDA A PARTIR DE MOAGEM DE CARNES ORIUNDAS DA RASPAGEM DE OSSOS OU OBTIDAS DE PROCESSOS DE SEPARAÇÃO MECÂNICA DOS OSSOS. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONFORME AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA N.º 304 DE 22/04/96 E N.º 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.º 105 DE 19/05/99 Marca: frigorífico a azevendo	KG	2800	23,50	65.800,00
34 Não	038.001.796	COXA E SOBRECOXAS DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADOS, PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: guibom	KG	500	9,55	4.775,00
35 Não	038.001.797	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 300 G, CONCENTRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). O PRODUTO DEVERÁ CONTER NOS INGREDIENTES APENAS: TOMATE, SAL E ÁGUA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA FUGINI. Marca: fugine	PCT	1250	2,50	3.125,00
43 Não	038.001.805	FILE DE FRANGO, SEM OSSO, EMBALAGEM DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E ROTULAGEM ADEQUADA. PRODUTO DEVE CONTER O SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, CONFORME AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N.º 304 DE 22/04/96 E N.º 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.º 105 DE 19/05/99. Marca: lar	KG	6675	14,00	93.450,00
44 Sim	038.001.805	FILE DE FRANGO, SEM OSSO, EMBALAGEM DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E ROTULAGEM ADEQUADA. PRODUTO DEVE CONTER O SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, CONFORME AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N.º 304 DE 22/04/96 E N.º 145 DE 22/04/98, DA	KG	2225	14,00	31.150,00

		RESOLUÇÃO DA ANVISA N.º 105 DE 19/05/99. Marca: SINHA				
47 Não	038.001.808	GOMA FRESCA, PARA TAPIOCA, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG, DUPLAMENTE EMBALADA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, SEM GLÚTEN, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: sinha	KG	1262	6,50	8.203,00
72 Não	038.001.833	OVOS DE GALINHA, EMBALAGEM COM 15 UNIDADES, TAMANHO PADRÃO (MÉDIO), FRESCOS, DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU RACHADURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ESTUFAMENTO DA CÂMARA INTERNA, SEM SUJIDADES, CASCA DO OVO LIMPA, ÁSpera, fosca cor, odor e aspectos característicos, acondicionada em embalagem apropriada, embalagem secundária de papelão atóxico e não reutilizadas (caixa com 15 unidades), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF) e ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (MAPA).. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA. Marca: sao geraldo	BDJ	3000	11,00	33.000,00
75 Não	038.001.836	PÃO, PARA CACHORRO QUENTE, TAMANHO MÉDIO, ALONGADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO, INGREDIENTES: COMPOSTO APENAS DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, SEM CONSERVANTES OU ADITIVOS, SEM LEITE, AÇÚCAR OU MARGARINA. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 50G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 48 HORAS APÓS A ENTREGA. Marca: SAO GERALDO	UND	24720	0,78	19.281,60
76 Não	038.001.837	PÃO, TIPO CARTEIRA, TAMANHO MÉDIO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO, INGREDIENTES APENAS COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO APENAS DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, SEM CONSERVANTES OU ADITIVOS, SEM LEITE OU MARGARINA. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 50G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 48 HORAS APÓS A ENTREGA. Marca: AGROFRUTA	UND	24720	0,60	14.832,00
79 Não	038.001.840	POLPA DE FRUTA, SABOR, ACEROLA, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA, LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E Sã, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, ISENTOS DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO CORRESPONDER COM A RESOLUÇÃO CENIPA N.º 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES. REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. Marca: AGROFRUTA	KG	3200	6,50	20.800,00
80 Não	038.001.841	POLPA DE FRUTA, SABOR, CAJÁ, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA, LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E Sã, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, ISENTOS DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO CORRESPONDER COM A RESOLUÇÃO CENIPA N.º 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES. REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. Marca: AGROFRUTA	KG	1400	6,50	9.100,00
81 Não	038.001.842	POLPA DE FRUTA, SABOR, CAJARANA, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA, LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E Sã, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, ISENTOS DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO CORRESPONDER COM A RESOLUÇÃO CENIPA N.º 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES. REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. Marca: AGROFRUTA	KG	1400	6,50	9.100,00
82 Não	038.001.843	POLPA DE FRUTA, SABOR, CAJU, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA, LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E Sã, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, ISENTOS DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO CORRESPONDER COM A RESOLUÇÃO CENIPA N.º 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES. REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. Marca: AGROFRUTA	KG	1400	6,50	9.100,00
83 Não	038.001.844	POLPA DE FRUTA, SABOR, GOIABA, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA, LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E Sã, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, ISENTOS DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO CORRESPONDER COM A RESOLUÇÃO CENIPA N.º	KG	3200	6,50	20.800,00

		12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES. REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. Marca: AGROFRUTA				
84 Não	038.001.845	POLPA DE FRUTA, SABOR, MANGA, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA. LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO CORRESPONDER COM A RESOLUÇÃO CNNPA N.º 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES. REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. Marca: AGROFRUTA	KG	2100	6,50	13.650,00
91 Não	038.001.852	VINAGRE, DE ÁLCOOL OU DE MAÇA, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, GARRAFA PLÁSTICA COM 500ML E COM PRAZO DE VALIDADE. CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: AGROFRUTA	UND	675	1,58	1.066,50
Total do Proponente						620.685,35
Item Cota LC147	4632	H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	CNPJ: 45.778.178/0001-04				
		AV DA CHEGANCA, 3208 ***** - LAGOA AZUL, NATAL - RN, CEP: 59138-000				
		Telefone: (84) 8810-7016				
	Descrição do Produto/Serviço					
4 Não	038.001.768	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100% STÉVIA OU SUCRALOSE, CONTENDO APENAS EDULCORANTES DE STEVIOSÍDEO, ZERO CALORIAS POR GOTAS, UNIDADE DE 25 ML, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA LINÉA. Marca: SADIO	UND	18	3,95	71,10
8 Não	038.001.772	ARROZ BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AGULHINHA, GRÃO LONGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA URBANO. Marca: PANELAÇO	KG	3200	4,01	12.832,00
22 Não	038.001.786	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 350 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À MARCA FORTALEZA. Marca: 3 DE MAIO	PCT	3300	3,89	12.837,00
42 Não	038.001.804	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS DE ROSCA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: BOMILHO	UND	55	4,80	264,00
45 Não	038.001.806	FLOCÃO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRÉ COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: BETANIA	PCT	5800	1,79	10.382,00
48 Não	038.001.809	IOGURTE ZERO LACTOSE, A BASE DE LEITE PASTEURIZADO DESNATADO E/OU LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, PREPARADO DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, GELATINA, MIX DE EDULCORANTES E ENZIMA LACTASE. COM CONSISTÊNCIA CREMOSA, CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS; EMBALAGEM DE 170 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O RÓTULO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. ENTREGA REFRIGERADA (0 A 10°C), VALIDADE DE 45 DIAS, EM CARRO PRÓPRIO REFRIGERADO. Marca: SUPRASOY	UND	186	3,42	636,12
51 Não	038.001.812	LEITE DE SOJA, EXTRATO SOLÚVEL, EM PÓ, RICO EM PROTEÍNAS, FIBRAS, VITAMINAS DO COMPLEXO B, ELABORADO A PARTIR DE SOJA DESIDRATADA E MOÍDA, DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 300G E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: suprasoy	UND	89	22,07	1.964,23
55 Não	038.001.816	LOURO, EM FOLHA, PRODUTO DESIDRATADO, DEVE SER CONSTITUÍDO DE TALOS E FOLHAS SÁS, LIMPAS E SECAS, COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; ISENTO DE SUJIDADES ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: casa do tempo	PCT	90	4,06	365,40
85 Não	038.001.846	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA, FABRICADO A BASE DE LEITE DE VACA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG, LIMPAS, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU FEDERAL (SIF). Marca: yoga	KG	120	39,66	4.759,20
87 Não	038.001.848	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RESISTENTE E ADEQUADA, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, MACA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO	KG	605	1,07	647,35

		DA SAÚDE E DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: vенеza			
		Total do Proponente			44.758,40

PORTALEGRE/RN, 03 de março de 2023

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F4B1B945

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023**

Objeto: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica do ramo de produtos alimentícios do grupo perecível e não perecível para aquisição, gradual, e manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas seguintes etapas de ensino: Berçário, Creche I e II, Pré-Escola I e II, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE), Educação de Ensino Integral e Educação Escolar Quilombola

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor

A CARVALHO ALVES

H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

J A DE AMORIM DIOGENES

MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA

T. P. S. DO NASCIMENTO

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$1.043.717,82(um milhão e quarenta e três mil e setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).

Item LC147	Cota	1111 Código	A CARVALHO ALVES CNPJ: 19.165.244/0001-52 SIT POVOADO BOA VISTA, 92 - ZONA RURAL, SEVERIANO MELO - RN, CEP: 59856-000 Telefone: (84) 9658-3232 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9 Não		038.001.773	ARROZ INTEGRAL, TIPO I, CLASSE LONGO FINO, EM EMBALAGEM RESISTENTE, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE,, 100% NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUIIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: carmil	KG	110	6,32	695,20
10 Não		038.001.774	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO I, EMBALAGEM DE 1 KG, CLASSE LONGO FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUIIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA URBANO. Marca: fazenda	KG	5400	4,14	22.356,00
18 Não		038.001.782	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM DE 350 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA CONFORME A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À MARCA FORTALEZA. Marca: 3demaio	PCT	3300	3,94	13.002,00
20 Não		038.001.784	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE E LEITE), PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 350 G, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: 3demaio	PCT	5620	4,45	25.009,00
21 Não		038.001.785	BISCOITO SALGADO, INTEGRAL, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 350 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA CONFORME A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). NÃO DEVE CONTER LACTOSE, LEITE OU DERIVADOS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL, OU SUPERIOR À MARCA FORTALEZA. Marca: 3demaio	PCT	185	5,39	997,15
36 Não		038.001.798	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE 1 KG, GRUPO SECA, SEM GLÚTEN, SUBGRUPO FINA, TIPO I, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE, NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: finna	KG	1160	4,15	4.814,00
37 Não		038.001.799	FARINHA DE TRIGO, TIPO I, COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	KG	340	5,49	1.866,60

		FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E PESO LÍQUIDO, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: belogrão				
38 Não	038.001.800	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E PESO LÍQUIDO, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: belogrão	KG	340	5,39	1.832,60
39 Não	038.001.801	FEIJÃO, TIPO CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO (ROTULAGEM ADEQUADA), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES (SEIS) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Marca: belogrão	KG	1330	8,45	11.238,50
40 Não	038.001.802	FEIJÃO, TIPO CORDA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES (SEIS) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Marca: belograo	KG	730	7,39	5.394,70
41 Não	038.001.803	FEIJÃO, TIPO PRETO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES (SEIS) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Marca: belograo	KG	730	7,28	5.314,40
53 Não	038.001.814	LEITE DE VACA EM PÓ, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 380 G, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTE, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À MARCA NINHO. Marca: in natura	LATA	212	28,33	6.005,96
56 Não	038.001.817	MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTA IN NATURA, TIPO NACIONAL, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME NO PONTO PARA CONSUMO. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHO, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: gostoso	KG	3180	3,88	12.338,40
59 Não	038.001.820	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, À BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: gostoso	PCT	5200	2,95	15.340,00
60 Não	038.001.821	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, À BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: estrela	PCT	3100	3,86	11.966,00
69 Não	038.001.830	MILHO, PARA O PREPARO DE MUNGUNZA, AMARELO, GRÃOS DE MILHO AMARELO, TIPO 1, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: donaclara	PCT	350	2,80	980,00
Total do Proponente						139.150,51
Item Cota LC147	3049 Código	J A DE AMORIM DIOGENES CNPJ: 32.755.857/0001-08 AV LAURO MAIA, 221 LOJA 1 - CENTRO, PATU - RN, CEP: 59770-000 Telefone: (84) 9972-7875 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	038.001.765	ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 1,4 KG A 1,5 KG, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: IN NATURA	KG	3900	2,44	9.516,00
5 Não	038.001.769	ALFACE, TIPO LISA, FRESCA, ÍNTEGRA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA. Marca: IN NATURA	KG	500	3,23	1.615,00
12 Não	038.001.776	BANANA, TIPO PRATA OU MAÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, FRESCA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHO, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: IN NATURA	KG	9100	2,29	20.839,00
13 Não	038.001.777	BATATA DOCE, (BRANCA OU ROXA) IN NATURA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM CORES, CARACTERÍSTICAS E TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), CONSISTENTES AO TOQUE E ISENTAS DE PARTES AMASSADAS OU	KG	1030	3,11	3.203,30

		BATIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: IN NATURA				
14 Não	038.001.778	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA, IN NATURA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAÚDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: IN NATURA	KG	2000	5,49	10.980,00
16 Não	038.001.780	BETERRABA, TAMANHO MÉDIO, PRODUTOS LIMPOS, DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. PRODUTOS SAOS E LIMPOS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: IN NATURA	KG	250	4,39	1.097,50
29 Não	038.001.791	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BRANCA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: IN NATURA	KG	2000	5,39	10.780,00
30 Não	038.001.792	CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, LISA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAÚDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: IN NATURA	KG	2000	4,34	8.680,00
31 Não	038.001.793	CHEIRO VERDE E CEBOLINHA, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO VERDE FRESCA, UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, SALSINHA COM TALOS, SEM AS RAÍZES. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	312	12,99	4.052,88
32 Não	038.001.794	CHUCHU, IN NATURA, DE PRIMEIRA, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/1978 DA CNNPA. Marca: in natura	KG	600	4,19	2.514,00
46 Não	038.001.807	GOIABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: IN NATURA	KG	1200	4,56	5.472,00
49 Não	038.001.810	JERIMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	850	3,49	2.966,50
50 Não	038.001.811	LARANJA, IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	1600	2,99	4.784,00
54 Não	038.001.815	LIMÃO, TIPO TAITI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	495	3,88	1.920,60
61 Não	038.001.822	MACAXEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	580	3,79	2.198,20
62 Não	038.001.823	MAMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FORMOSA, IN NATURA E FRESCA, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. 80 a 90% DE MADURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	3950	2,69	10.625,50
63 Não	038.001.824	MANGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA	KG	1600	2,99	4.784,00

		AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura				
67 Não	038.001.828	MELANCIA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS, ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENNA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	10060	1,79	18.007,40
68 Não	038.001.829	MELÃO, TIPO JAPONÊS, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS, ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENNA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	3400	2,99	10.166,00
77 Não	038.001.838	PIMENTA DE CHEIRO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENNA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	252	13,24	3.336,48
78 Não	038.001.839	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA E FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENNA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	630	4,49	2.828,70
86 Não	038.001.847	REPOLHO, VERDE OU ROXO, CABEÇAS FECHADAS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM MANCHAS E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENNA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: IN NATURA	KG	360	7,14	2.570,40
88 Não	038.001.849	TANGERINA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENNA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	600	6,59	3.954,00
89 Não	038.001.850	TOMATE, IN NATURA, FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENNA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	2000	6,05	12.100,00
90 Não	038.001.851	UVA ROXA, SEM SEMENTES, NACIONAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENNA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	200	11,19	2.238,00
		Total do Proponente				161.229,46
Item Cota LC147	4014 Código	MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA CNPJ: 33.409.235/0001-90 R DAS FLORES, 10 ***** - PARQUE DAS FLORES, EXTREMOZ - RN, CEP: 59575-000 Telefone: (84) 8810-5556 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3 Não	038.001.767	AÇÚCAR CRISTAL, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, DERIVADO DA SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTA DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENNA). Marca: alegre	KG	1900	3,53	6.707,00
6 Não	038.001.770	ALHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBO IN NATURA, NACIONAL, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENNA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: In natura	KG	440	21,99	9.675,60
7 Não	038.001.771	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ FINO, NA COR BRANCA, COM ODORE E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO COM 200 G E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENNA). Marca: KIMIMO	UND	540	3,00	1.620,00
11 Não	038.001.775	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM DE 200G, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 200G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA QUAKER. Marca: Yoki	UND	640	3,00	1.920,00
33 Não	038.001.795	COLORÍFICO, PRODUTO ALIMENTÍCIO A BASE NATURAL DE URUCUM, SEM SAL, DEVENDO SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, NÃO PODERÁ CONTER AÇÚCAR NA SUA COMPOSIÇÃO. PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 100G.	PCT	1580	0,86	1.358,80

		ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS), CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: marata				
52 Não	038.001.813	LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200G, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26G DE PROTEÍNA, 38G DE CARBOIDRATOS E 26G DE LÍPIDIOS, CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS SEMELHANTES AO LEITE UHT, COM COMPOSIÇÃO SIMILAR EM MACRO E MICRONUTRIENTES, NÃO DEVE POSSUIR ADITIVOS QUÍMICOS COMO CORANTES, ESTABILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ARTIFICIAIS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200G E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À MARCA NINHO. Marca: betania	PCT	7700	6,50	50.050,00
70 Não	038.001.831	ÓLEO, COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML, REFINADO, SEM COLESTEROL, NATURAL E DE PRIMEIRA QUALIDADE. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900ML, EMBALAGEM LIMP A E DE PLÁSTICO RESISTENTE OU VIDRO E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: soya	UND	730	8,99	6.562,70
Total do Proponente						77.894,10
Item Cota LC147	4018 Código	T. P. S. DO NASCIMENTO CNPJ: 17.642.145/0001-99 AV PREFEITO JOAO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 312 ***** - CONJ. FELIZ ASSU PRA VOCE, ASSU - RN, CEP: 59650-000 Telefone: (84) 9905-8363 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2 Não	038.001.766	ÇAÇFRÃO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 50 G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: lessn	PCT	345	2,65	914,25
15 Não	038.001.779	BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO OU SALADA DE FRUTAS. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 1 L, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). Marca: CABUGI	PCT	3250	3,95	12.837,50
19 Não	038.001.783	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 350 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA CONFORME A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À MARCA FORTALEZA. Marca: 3 DE MAIO	PCT	245	4,90	1.200,50
23 Não	038.001.787	BOLO DE OVOS, SIMPLES DE SABORES DIVERSOS, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, MASSA CASEIRA, REDONDO, ASSADO AO PONTO, COM APARÊNCIA DE MASSA MACIA E AERADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBLAGEM PADRONIZADA, COM BANDEJA DE PAPEL E PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE. UNIDADE DE 1 KG. ACONDICIONADO EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 DIAS, APÓS A DATA DE ENTREGA. O BOLO DEVE SER PRODUTO DE FORMA ARTESANAL, COM OS CUIDADOS HIGIÊNICOS SANITÁRIOS, COM INSUMOS NATURAIS ORIUNDOS, EM SUA MAIORIA, DA PRODUÇÃO CASEIRA. O BOLO NÃO PODERÁ CONTER CORANTE, CONSERVANTE E MISTURA INDUSTRIAL (PRÉ-PREPARADO DE BOLO). SERÃO REJEITADOS, PORTANTO, BOLOS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, TAIS COMO: BOLOS MAL ASSADOS, AMASSADOS, DE ASPECTO EXCESSIVAMENTE OLEOSO, COM ASPECTO DE MASSA PESADA E COM CONTAMINAÇÃO POR MICRORGANISMOS. NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FAB Marca: MINI KAKES	KG	2750	14,00	38.500,00
24 Não	038.001.788	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO DIANTEIRO, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO. Marca: frigorifico a azevedo	KG	2925	28,00	81.900,00
25 Sim	038.001.788	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO DIANTEIRO, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO. Marca: zn carnes e alimentos	KG	975	28,00	27.300,00
26 Não	038.001.789	CARNE DE BOI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO ALCATRA, PATINHO E CONTRAFILÉ, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTANDO COR, CHEIRO, SABOR E ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA N.º 304 DE 22/04/96 E N.º 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.º 105 DE 19/05/99. Marca: frigorifico a azevedo	KG	2160	35,00	75.600,00
27 Sim	038.001.789	CARNE DE BOI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO ALCATRA, PATINHO E CONTRAFILÉ, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTANDO COR, CHEIRO, SABOR E ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM	KG	720	35,00	25.200,00

		ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONFORME AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA N.º 304 DE 22/04/96 E N.º 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.º 105 DE 19/05/99. Marca: zn carnes e alimentos				
28 Não	038.001.790	CARNE DE BOI, MOÍDA, TIPO ACÉM, DE QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG. PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A CARNE DEVE SER EMBALADA IMEDIATAMENTE APÓS A MOAGEM. DEVENDO APRESENTAR COR, CHEIRO, SABOR E ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, NÃO É PERMITIDA A OBTENÇÃO DE CARNE MOÍDA A PARTIR DE MOAGEM DE CARNES ORIUNDAS DA RASPAGEM DE OSSOS OU OBTIDAS DE PROCESSOS DE SEPARAÇÃO MECÂNICA DOS OSSOS. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONFORME AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA N.º 304 DE 22/04/96 E N.º 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.º 105 DE 19/05/99 Marca: frigorífico a azevedo	KG	2800	23,50	65.800,00
34 Não	038.001.796	COXA E SOBRECoxas DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADOS, PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: guibom	KG	500	9,55	4.775,00
35 Não	038.001.797	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 300 G, CONCENTRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). O PRODUTO DEVERÁ CONTER NOS INGREDIENTES APENAS: TOMATE, SAL E ÁGUA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA FUGINI. Marca: fugine	PCT	1250	2,50	3.125,00
43 Não	038.001.805	FILÉ DE FRANGO, SEM OSSO, EMBALAGEM DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E ROTULAGEM ADEQUADA. PRODUTO DEVE CONTER O SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, CONFORME AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N.º 304 DE 22/04/96 E N.º 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.º 105 DE 19/05/99. Marca: lar	KG	6675	14,00	93.450,00
44 Sim	038.001.805	FILÉ DE FRANGO, SEM OSSO, EMBALAGEM DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E ROTULAGEM ADEQUADA. PRODUTO DEVE CONTER O SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, CONFORME AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N.º 304 DE 22/04/96 E N.º 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.º 105 DE 19/05/99. Marca: SINHA	KG	2225	14,00	31.150,00
47 Não	038.001.808	GOMA FRESCA, PARA TAPIOCA, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG, DUPLAMENTE EMBALADA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, SEM GLÚTEN, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: sinha	KG	1262	6,50	8.203,00
72 Não	038.001.833	OVOS DE GALINHA, EMBALAGEM COM 15 UNIDADES, TAMANHO PADRÃO (MÉDIO), FRESCOS, DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU RACHADURAS, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ESTUFAMENTO DA CÂMARA INTERNA, SEM SUJIDADES, CASCA DO OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA COR, ODORE E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICO E NÃO REUTILIZADAS (CAIXA COM 15 UNIDADES), COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA. Marca: sao geraldo	BDJ	3000	11,00	33.000,00
75 Não	038.001.836	PÃO, PARA CACHORRO QUENTE, TAMANHO MÉDIO, ALONGADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. INGREDIENTES: COMPOSTO APENAS DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, SEM CONSERVANTES OU ADITIVOS, SEM LEITE, AÇÚCAR OU MARGARINA. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 50G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 48 HORAS APÓS A ENTREGA. Marca: SAO GERALDO	UND	24720	0,78	19.281,60
76 Não	038.001.837	PÃO, TIPO CARTEIRA, TAMANHO MÉDIO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. INGREDIENTES APENAS COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO APENAS DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, SEM CONSERVANTES OU ADITIVOS, SEM LEITE OU MARGARINA. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 50G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 48 HORAS APÓS A ENTREGA. Marca: AGROFRUTA	UND	24720	0,60	14.832,00
79 Não	038.001.840	POLPA DE FRUTA, SABOR, ACEROLA, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA, LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO CORRESPONDER COM A RESOLUÇÃO CENIPA N.º 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES, REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO	KG	3200	6,50	20.800,00

		RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. Marca: AGROFRUTA				
80 Não	038.001.841	POLPA DE FRUTA, SABOR, CAJÁ, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA, LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO CORRESPONDER COM A RESOLUÇÃO CNNPA N.º 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES. REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER AS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. Marca: AGROFRUTA	KG	1400	6,50	9.100,00
81 Não	038.001.842	POLPA DE FRUTA, SABOR, CAJARANA, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA, LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO CORRESPONDER COM A RESOLUÇÃO CNNPA N.º 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES. REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER AS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. Marca: AGROFRUTA	KG	1400	6,50	9.100,00
82 Não	038.001.843	POLPA DE FRUTA, SABOR, CAJU, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA, LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO CORRESPONDER COM A RESOLUÇÃO CNNPA N.º 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES. REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER AS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. Marca: AGROFRUTA	KG	1400	6,50	9.100,00
83 Não	038.001.844	POLPA DE FRUTA, SABOR, GOIABA, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA, LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO CORRESPONDER COM A RESOLUÇÃO CNNPA N.º 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES. REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER AS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. Marca: AGROFRUTA	KG	3200	6,50	20.800,00
84 Não	038.001.845	POLPA DE FRUTA, SABOR, MANGA, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA, LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO CORRESPONDER COM A RESOLUÇÃO CNNPA N.º 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES. REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER AS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. Marca: AGROFRUTA	KG	2100	6,50	13.650,00
91 Não	038.001.852	VINAGRE, DE ALCÓOL OU DE MAÇA, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, GARRAFA PLÁSTICA COM 500ML E COM PRAZO DE VALIDADE, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: AGROFRUTA	UND	675	1,58	1.066,50
		Total do Proponente				620.685,35
Item Cota LC147	4632 Código	H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 45.778.178/0001-04 AV DA CHEGANCA, 3208 ***** - LAGOA AZUL, NATAL - RN, CEP: 59138-000 Telefone: (84) 8810-7016 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4 Não	038.001.768	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100% STÉVIA OU SUCRALOSE, CONTENDO APENAS EDULCORANTES DE STEVIÓSIDO, ZERO CALORIAS POR GOTA, UNIDADE DE 25 ML. EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA LINEA. Marca: SADIO	UND	18	3,95	71,10
8 Não	038.001.772	ARROZ BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AGULHINHA, GRÃO LONGO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUIIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA URBANO. Marca: PANELAÇO	KG	3200	4,01	12.832,00
22 Não	038.001.786	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 350 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS)	PCT	3300	3,89	12.837,00

		MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À MARCA FORTALEZA. Marca: 3 DE MAIO				
42 Não	038.001.804	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS DE ROSCA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: BOMILHO	UND	55	4,80	264,00
45 Não	038.001.806	FLOCÃO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRÉ COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: BETANIA	PCT	5800	1,79	10.382,00
48 Não	038.001.809	IOGURTE ZERO LACTOSE, A BASE DE LEITE PASTEURIZADO DESNATADO E/OU LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, PREPARADO DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, GELATINA, MIX DE EDULCORANTES E ENZIMA LACTASE. COM CONSISTÊNCIA CREMOSA, CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS; EMBALAGEM DE 170 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O RÓTULO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. ENTREGA REFRIGERADA (0 A 10°C), VALIDADE DE 45 DIAS, EM CARRO PRÓPRIO REFRIGERADO. Marca: SUPRASOY	UND	186	3,42	636,12
51 Não	038.001.812	LEITE DE SOJA, EXTRATO SOLÚVEL, EM PÓ, RICO EM PROTEÍNAS, FIBRAS, VITAMINAS DO COMPLEXO B, ELABORADO A PARTIR DE SOJA DESIDRATADA E MOÍDA. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 300G E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: suprasoy	UND	89	22,07	1.964,23
55 Não	038.001.816	LOURO, EM FOLHA, PRODUTO DESIDRATADO, DEVE SER CONSTITUÍDO DE TALOS E FOLHAS SÁS, LIMPAS E SECAS, COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; ISENTO DE SUJIDADES ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: casa do tempo	PCT	90	4,06	365,40
85 Não	038.001.846	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA, FABRICADO À BASE DE LEITE DE VACA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU FEDERAL (SIF). Marca: yoga	KG	120	39,66	4.759,20
87 Não	038.001.848	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RESISTENTE E ADEQUADA, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, MACA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE E DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: venezia	KG	605	1,07	647,35
Total do Proponente						44.758,40

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 03 de março de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raihes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:09F75655

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 – PMR/RN**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 – PMR/RN

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.317 de 29.12.2022, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, bem como, na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **A L DE MELO RESTAURANTE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.569.048/0001-00, sediada à: Rua Manoel Basílio, nº 290, Centro, Riachuelo/RN, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (Café da manhã, Almoço e Jantar)**, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Gabinete Civil e demais Secretarias, órgãos e setores deste Município. No importe global de R\$ 21.225,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte e cinco reais), mediante contratação direta, com vigência entre 03/03/2023 à 31/12/2023, conforme descritivo abaixo.

ITENS	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	REFEIÇÃO TIPO CAFÉ DA MANHÃ. CONFORME A ESTRUTURA DE CARDÁPIO CONTENDO: LEITE, CUSCUZ OU BATATA DOCE, PÃO CARTEIRA OU FRANCÊS.	Und	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00

	MORTADELA OU SALSICHA OU OVOS COZIDOS OU MEXIDOS, QUEIJO MUSSARELA OU DE MANTEIGA OU DE COALHO, PRESUNTO, FRUTAS, ÁGUA, CAFÉ, SUCO DE FRUTAS NATURAL, BISCOITOS VARIADOS, BOLOS E CUTEIARIA COMPLETA.				
2	REFEIÇÃO TIPO ALMOÇO SEGUINDO A ESTRUTURA DO CARDÁPIO E GRAMATURA MÍNIMA POR PORÇÃO COM AS SEGUINTE OPÇÕES: 03 – OPÇÕES DE SALADAS: FOLHOSOS PORÇÃO DE 25 GRAMAS, VERDURAS/LEGUMES CRUS/COZIDOS PORÇÃO DE 60 GRAMAS; 02 - OPÇÕES DE PRATO PRINCIPAL: CARNE BOVINA PREPARADA PORÇÃO DE 120 GRAMAS, CARNE SUÍNA PREPARADA PORÇÃO DE 120 GRAMAS OU FRANGO OU PEIXE PREPARADO PORÇÃO DE 200 GRAMAS; 01 - GUARNIÇÃO: MASSAS VARIADAS OU LEGUMES OU TUBÉRCULOS REFOGADOS/PREPARADOS PORÇÃO DE 140 GRAMAS; 01 - ARROZ: COZIDO PORÇÃO DE 300 GRAMAS; 01 - FEIJÃO: BRANCO, PRETO, VERDE OU CARIOQUINHA, COZIDO PORÇÃO DE 150 GRAMAS; E CUTEIARIA COMPLETA.	Und	615	R\$ 15,00	R\$ 9.225,00
3	REFEIÇÃO TIPO JANTAR , CONFORME A ESTRUTURA DE CARDÁPIO CONTENDO AS SEGUINTE OPÇÕES: PAÇOCA COM ARROZ DE LEITE, SOPA DE CARNE COM LEGUMES, MACARRONADA, CUSCUZ COM CARNE GUISADA, BIFE ACEBOLADO, ARROZ, MACARRÃO, PÃO TORRADA, LEITE, CAFÉ, SUCO DE FRUTAS NATURAL, CREME DE GALINHA, BATATA DOCE, MACAXEIRA, INHAME, ENTRE OUTROS. E CUTEIARIA COMPLETA.	Und	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00

Riachuelo/RN, em 03 de março de 2023

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:B5A1F1BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos **03/03/2023** no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **José Flávio Morais – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Pregão nº 0024/2022 PE, HOMOLOGO** através da(o) Sec. Mun. de Administração e Planejamento, Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo, Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Municipal de Assistência Social o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	12612 - MESA EM L PLATINA COM 2 GAVETAS STANDARD	UNID	CATFELLI MS -01	9	539,00	4.851,00
15	12613 - MESA DE 120CM PLATINA COM 2 GAVETAS STANDARD	UNID	CATFELLI MS -02	9	330,00	2.970,00
22	12619 - ARMÁRIO DE COZINHA 3 (TRÊS) PEÇAS COMPLETO DE MDF COM GAVETAS E DIVISÕES ESSENCIAIS PARA A ORGANIZAÇÃO DO MATERIAL DA COPA	UNID	CATFELLI AR-03	1	490,00	490,00
26	12622 - MESA P/ ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS DE 120CM STANDARD	UNID	CATFELLI MS -02	4	320,00	1.280,00
39	12367 - LONGARINA, MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS POLIPROPILENO/03 LUGARES	UNID	CATFELLI LG -03	20	280,00	5.600,00
Total (R\$):						15.191,00

D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	12605 - NOTEBOOK PROCESSADOR: INTEL CORE I7, 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR MEMÓRIA CACHE: 8MB; MEMÓRIA RAM: 08GB OU SUPERIOR; DISCO RÍGIDO: ARMAZENAMENTO DE 1TB OU SUPERIOR, 5400 RPM OU SUPERIOR; PADRÃO SATA OU SUPERIOR; PLACA DE VÍDEO: DEDICADA DE 2GB OU SUPERIOR CONEXÕES: 02X OU MAIS USB 2.0 OU SUPERIOR, 01X OU MAIS USB 3.0 OU SUPERIOR; 01X HDMI WEBCAM; INTERNA PLACA DE REDE: RJ45 10/100 TELA DE TECNOLOGIA LED, DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, ANTI REFLEXO; RESOLUCAO DE NO MÍNIMO 1366 X 768; PLACA DE REDE WIRELESS PADRAO 802.11 B/G/N OU SUPERIOR; EMBALAGEM COM PROTECAO APROPRIADA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO E MANUAIS	UNID	lenovo	2	4.115,25	8.230,50
6	12609 - POLTRONA, ENCOSTO EM TELA FIXA PARA INTERLOCUTOR, BASE CROMADA ASSENTO: EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINAS MOLDADAS ANATOMICAMENTE, ESPESSURA DE 10 MM, ESPUMA EM POLIURETANO COM DENSIDADE MÉDIA DE 49 KG/M E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. REVESTIMENTO EM TECIDO PRETO (TECIDO MICROPERFURADO PRETO COM FUNDO NA MESMA COR). COMPOSIÇÃO TECIDO: 100% POLIESTER (NORMA REFERÊNCIA: NBR ASTM D276); GRAMATURA 295,5 ± 9 G/M² (NORMA REFERÊNCIA: NBR 10591), MALHAS - 12 ± 0,4 MALHAS/CM, COLUNAS - 8 ± 0,1 COLUNAS/CM. O TECIDO DEVE GARANTIR A MÁXIMA RESPIRAÇÃO, NÃO OCASIONANDO CALOR ENTRE O USUÁRIO E A CADEIRA, GARANTINDO MAIOR ERGONOMIA AOS USUÁRIOS. ENCOSTO: ESTRUTURA E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO E FIBRA DE VIDRO, COM TELA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. FORMATO ANATÔMICO, OU SEJA, NÃO SERÁ ACEITO ENCOSTO COMPLETAMENTE RETO, DEVE HAVER UM FORMATO CURVO POIS O ENCOSTO DEVE SER PERFEITAMENTE ACOPLÁVEL À COLUNA DO USUÁRIO. BRAÇOS: OS BRAÇOS PODERÃO SER INJETADOS OU EM CHAPA DE AÇO CURVADA, CONFORME O MODELO DO FABRICANTE.	UNID	frisokar	12	965,00	11.580,00
8	6812 - BEBEDOURO DE COLUNA BEBEDOURO DE COLUNA NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS/HORA, 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, 2 ANOS DE GARANTIA DO	UNID	ESMALTEC	3	695,00	2.085,00

	FORNECEDOR.					
11	12295 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	UNID	Metalfuor	1	1.325,00	1.325,00
13	12611 - CONJUNTO DE MESA COM 4 (QUATRO) CADEIRAS SEM BRAÇO DE PLÁSTICO EMPILHÁVEIS E RESISTENTE	UNID	TOP PLAST	10	248,90	2.489,00
18	12616 - PENTEADEIRA CAMARIM 1.20M COM 5 (CINCO) GAVETAS COMPLETA DE ALTA QUALIDADE COM ESPELHO E LÂMPADAS DE LED AO REDOR.	UNID	POLITORNO	2	1.132,36	2.264,72
19	12617 - KIT 2 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADA KIT 2 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADA 15KRS K815 COM PEDESTAL E CABOS DE CONEXÃO + MESA DE SOM DIGITAL 12 CANAIS + CABOS DE CONEXÕES EM INSTRUMENTOS DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS CADA EM CORES VARIADAS + 2 PEDESTAIS COM REGULADORES DE ALTURA	UNID	fhran	1	1.820,00	1.820,00
21	6808 - FOGÃO DE PISO AUTOMÁTICO COM 4 BOCAS E COM FORNO - NOVO 02 QUEIMADORES PEQUENOS E 02 QUEIMADORES FAMÍLIA - COR BRANCO - MESA EM AÇO INOX - PUXADOR: METÁLICO - TAMPA: VIDRO TOTAL TEMPERADO - RESISTENTE; - GRADES NA MESA: ESMALTADAS - FORNO AUTOLIMPANTE - VOLTAGEM: 220V.	UNID	ESMALTEC	1	700,00	700,00
23	12620 - LIQUIDIFICADOR PH900 12 (DOZE) VELOCIDADES 1.200W BIVOLT	UNID	MUNDIAL	2	289,00	578,00
29	12625 - ARMÁRIO DE COZINHA 3 (TRÊS) PEÇAS COMPLETO DE MDF COM GAVETAS E DIVISÕES ESSENCIAIS PARA A ORGANIZAÇÃO DO MATERIAL DA COPA	UNID	POLITORNO	4	524,94	2.099,76
30	12403 - POLTRONA PRESIDENTE COM RELAX, BASE A GÁS, BRAÇO FIXO, ESTOFADO INJETADO EM CORINO AUTOMOTIVO	Un	frisokar	6	675,00	4.050,00
32	12626 - FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534 LITROS	UNID	ESMALTEC	2	3.524,48	7.048,96
33	12627 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO	UNID	Metalfuor	2	1.750,00	3.500,00
35	12629 - MICRO-ONDAS 34 LITROS FUNÇÃO TIRA ODOR E MATEM AQUECIDO 220 VOLLTS	UNID	MUNDIAL	2	657,22	1.314,44
36	12630 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS EM AÇO INOX TAMPA DE ALUMÍNIO	UNID	COLOMBO	2	645,67	1.291,34
37	12631 - LIQUIDIFICADOR TURBO 12 VELOCIDADES 220 VOLLTS	UNID	MUNDIAL	4	279,00	1.116,00
38	12632 - FERRO DE PASSAR A SECO 220 VOLLTS	UNID	agratto	2	104,00	208,00
Total (R\$):						51.700,72

GO ATACADISTA LTDA (44.060.520/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12604 - AR CONDICIONADO SPLIT A PARTIR DE 18.000BTUS "INVERTER", AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE "A", 220V, FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLETORES VERTICAL E HORIZONTAL, EM 45 GRAUS.	UNID	VENTISOL / AGRATTO / Neo / ICS18FR4-02	20	2.970,65	59.413,00
Total (R\$):						59.413,00

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA (11.427.407/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16	12614 - ARMÁRIO DE AÇO ORGANIZADOR 4 (QUATRO) PRATELEIRAS COM FECHADURA 1,70M	UNID	GQS MODELO: ARM-02PA	4	699,00	2.796,00
27	12623 - ARMÁRIO DE AÇO ORGANIZADOR 4 (QUATRO) PRATELEIRAS COM FECHADURA 1,70M	UNID	GQS MODELO: ARM-02PA	4	699,00	2.796,00
28	12624 - ARMÁRIO DE AÇO ORGANIZADOR 4 (QUATRO) PRATELEIRAS COM FECHADURA 1,00M	UNID	GQS MODELO: ARM-02PA	4	699,00	2.796,00
Total (R\$):						8.388,00

MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	12610 - AR CONDICIONADO SPLIT A PARTIR DE 12.000BTUS "INVERTER", AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE "A", 220V, FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLETORES VERTICAL E HORIZONTAL, EM 45 GRAUS.	UNID	PHILCO	27	1.850,00	49.950,00
17	12615 - PRATELEIRA DE AÇO SUPER PRÁTICA NA COR CINZA, 5 (CINCO) BANDEJAS 1,80M.	UNID	AMAPÁ	10	289,00	2.890,00
31	5059 - AR CONDICIONADO SPLIT A PARTIR DE 9.000BTUS "INVERTER AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE "A", 220V, FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLETORES VERTICAL E HORIZONTAL EM 45 GRAUS.	UNID	PHILCO	10	1.760,00	17.600,00
Total (R\$):						70.440,00

MAXXI COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS LTDA (15.162.981/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	6801 - IMPRESSORA ECOTANK IMPRESSORA ECOTANK TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK) TIPO DE TINTA: TANQUE DE TINTA CONECTIVIDADE: USB, WIRELESS E WI-FI DIRECT VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5.760 X 1.440 DPI TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: CARTA/A4 OU 10 CM X 15 CM TANQUE: FRONTAL SISTEMA ECOFIT: SIM GARRAFA DE TINTA: 127ML PRETO/70ML CORES TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁXIMA - EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM; NORMAL - EM PRETO 10,5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO,PPM.	UNID	epson	2	1.500,00	3.000,00
Total (R\$):						3.000,00

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	12608 - NOBREAK, 700VA NOBREAK, 700VA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÓDIGO DO PRODUTO NO FAB: BZ700BI-BR POTÊNCIA MÁXIMA DE	UNID	LACERDA NEW ORION	20	548,00	10.960,00

	SAÍDA: 700 VA (350W) FATOR DE POTÊNCIA: 0,5 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: ATÉ 25 JOULES SINCRONISMO COM REDE: PLL MICROPROCESSADO: RISC DE ALTA VELOCIDADE DIMENSÕES: 22 / 12 / 19 CM (PROF / LARG / ALT) PESO LÍQUIDO: 6 KG ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115 ~ 220 V (BIVOLT) FAIXA DE TENSÃO: 94 ~ 140 V / 185 ~ 253 V FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ +/- 5 % HZ CORRENTE NOMINAL: 6,0 A / 5,5 A / 3,2 A MODO DE SELEÇÃO DE TENSÃO: AUTOMÁTICO TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136 COMPRIMENTO DO CABO (FIXO): 1,30 METROS SAÍDA: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V FATOR DE POTÊNCIA: 50% EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 90,0% REGULÇÃO: +/- 6 % (MODO BATERIA) / +/- 10 % (MODO REDE) FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60 HZ (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA) FORMA DE ONDA: PWM SENOIAL POR APROXIMAÇÃO, COM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE CONEXÕES DE SAÍDA: 4 TOMADAS NBR 14136 PAINEL TRASEIRO: COOLER: 4 X 4 CM 4 TOMADAS NBR 14136 PORTA FUSÍVEL CIRCUIT BREAKER (DISJUNTOR REARMÁVEL)					
10	6802 - NOBREAK, 700VA NOBREAK, 700VA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÓDIGO DO PRODUTO NO FAB: BZ700BI-BR POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 700 VA (350W) FATOR DE POTÊNCIA: 0,5 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: ATÉ 25 JOULES SINCRONISMO COM REDE: PLL MICROPROCESSADO: RISC DE ALTA VELOCIDADE DIMENSÕES: 22 / 12 / 19 CM (PROF / LARG / ALT) PESO LÍQUIDO: 6 KG ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115 ~ 220 V (BIVOLT) FAIXA DE TENSÃO: 94 ~ 140 V / 185 ~ 253 V FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ +/- 5 % HZ CORRENTE NOMINAL: 6,0 A / 5,5 A / 3,2 A MODO DE SELEÇÃO DE TENSÃO: AUTOMÁTICO TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136 COMPRIMENTO DO CABO (FIXO): 1,30 METROS SAÍDA: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V FATOR DE POTÊNCIA: 50% EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 90,0% REGULÇÃO: +/- 6 % (MODO BATERIA) / +/- 10 % (MODO REDE) FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60 HZ (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA) FORMA DE ONDA: PWM SENOIAL POR APROXIMAÇÃO, COM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE CONEXÕES DE SAÍDA: 4 TOMADAS NBR 14136 PAINEL TRASEIRO: COOLER: 4 X 4 CM 4 TOMADAS NBR 14136 PORTA FUSÍVEL CIRCUIT BREAKER (DISJUNTOR REARMÁVEL)	UNID	LACERDA NEW ORION	2	548,00	1.096,00
20	12618 - GELADEIRA FROST FREE FACILITE CRB36AB - 300L NA COR BRANCO BIVOLT	UNID	CONSUL	5	2.749,00	13.745,00
24	12364 - BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO, TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES.	UNID	ESMALTEC EGC35B	5	698,00	3.490,00
25	12621 - VENTILADORES DE PAREDE OSCILANTE	UNID	VENTISOL	3	209,00	627,00
34	12628 - FOGÃO 06 BOCAS E FORNO AUTOMÁTICO COM PORTA FULL GLASS E VIDRO INTERNO REMOVÍVEL	UNID	ESMALTEC	4	1.399,00	5.596,00
Total (R\$):						35.514,00

VIA NOVITA LTDA (04.447.180/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	12606 - COMPUTADOR DESKTOP INTEL CORE I7 8GB DDR3 HD 1TB + MONITOR LED 19.5 INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO MONITOR DE LED COM 19,5" HD BRILHO: 200 CD TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS RESOLUÇÃO MÁXIMA / RECOMENDADA: 1366 X 768 60 HZ (HD) SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES CONEXÃO: VGA INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO DESKTOP CACHE: SIM CHIPSET: INTEL CONEXÕES: VGA, PS2, RJ45, 3X ÁUDIO HD 1TB MEMÓRIA RAM 8GB PROCESSADOR: INTEL CORE I7 PLACA MÃE: ASUS OU SIMILAR - INTEL 1156 MOUSE: COM FIO CHIPSET: INTEL REDE: 10/100/1000 TECLADO: COM FIO	UNID	COMPUTADOR PRÓPRIA / RO2417, KIT TECLADO E MOUSE MONITOR 19,5"	14	2.005,00	28.070,00
4	12607 - IMPRESSORA ECOTANK IMPRESSORA ECOTANK TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK) TIPO DE TINTA: TANQUE DE TINTA CONECTIVIDADE: USB, WIRELESS E WI-FI DIRECT VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5.760 X 1.440 DPI TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: CARTA/A4 OU 10 CM X 15 CM TANQUE: FRONTAL SISTEMA ECOFIT: SIM GARRAFA DE TINTA: 127ML PRETO/70ML CORES TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁXIMA - EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM; NORMAL - EM PRETO 10,5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO.PPM.	UNID	epson	20	1.440,00	28.800,00
12	12586 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES	UNID	COMPUTADOR PRÓPRIA / RO2413 C/ WIN 10 PRO, KIT TECLADO E MOUSE MONITOR 19"	2	2.510,00	5.020,00
Total (R\$):						61.890,00

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 03/03/2023

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito Do Município De Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F15CAA27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0024/2022 PE**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	12612 - MESA EM L PLATINA COM 2 GAVETAS STANDARD	UNID	CATFELLI MS -01	9	539,00	4.851,00
15	12613 - MESA DE 120CM PLATINA COM 2 GAVETAS STANDARD	UNID	CATFELLI MS -02	9	330,00	2.970,00
22	12619 - ARMÁRIO DE COZINHA 3 (TRÊS) PEÇAS COMPLETO DE MDF COM GAVETAS E DIVISÕES ESSENCIAIS PARA A ORGANIZAÇÃO DO MATERIAL DA COPA	UNID	CATFELLI AR-03	1	490,00	490,00
26	12622 - MESA P/ ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS DE 120CM STANDARD	UNID	CATFELLI MS -02	4	320,00	1.280,00
39	12367 - LONGARINA, MATERIAL DE CONFECCÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS POLIPROPILENO/03 LUGARES	UNID	CATFELLI LG -03	20	280,00	5.600,00
Total (R\$):						15.191,00

D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	12605 - NOTEBOOK PROCESSADOR: INTEL CORE I7, 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR MEMÓRIA CACHE: 8MB; MEMÓRIA RAM: 08GB OU SUPERIOR; DISCO RÍGIDO: ARMAZENAMENTO DE 1TB OU SUPERIOR, 5400 RPM OU SUPERIOR; PADRÃO SATA OU SUPERIOR; PLACA DE VÍDEO: DEDICADA DE 2GB OU SUPERIOR CONEXÕES: 02X OU MAIS USB 2.0 OU SUPERIOR, 01X OU MAIS USB 3.0 OU SUPERIOR; 01X HDMI WEBCAM: INTERNA PLACA DE REDE: RJ45 10/100 TELA DE TECNOLOGIA LED, DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, ANTI REFLEXO; RESOLUCAO DE NO MÍNIMO 1366 X 768; PLACA DE REDE WIRELESS PADRAO 802.11 B/G/N OU SUPERIOR; EMBALAGEM COM PROTECAO APROPRIADA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO E MANUAIS	UNID	lenovo	2	4.115,25	8.230,50
6	12609 - POLTRONA, ENCOSTO EM TELA FIXA PARA INTERLOCUTOR, BASE CROMADA ASSENTO: EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINAS MOLDADAS ANATOMICAMENTE, ESPESURA DE 10 MM, ESPUMA EM POLIURETANO COM DENSIDADE MÉDIA DE 49 KG/M E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESURA MÉDIA DE 40 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. REVESTIMENTO EM TECIDO PRETO (TECIDO MICROPERFURADO PRETO COM FUNDO NA MESMA COR). COMPOSIÇÃO TECIDO: 100% POLIESTER (NORMA REFERÊNCIA: NBR ASTM D276); GRAMATURA 295,5 ± 9 G/M² (NORMA REFERÊNCIA: NBR 10591), MALHAS - 12 ± 0,4 MALHAS/CM, COLUNAS - 8 ± 0,1 COLUNAS/CM. O TECIDO DEVE GARANTIR A MÁXIMA RESPIRAÇÃO, NÃO OCASIONANDO CALOR ENTRE O USUÁRIO E A CADEIRA, GARANTINDO MAIOR ERGONOMIA AOS USUÁRIOS. ENCOSTO: ESTRUTURA E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO E FIBRA DE VIDRO, COM TELA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. FORMATO ANATÔMICO, OU SEJA, NÃO SERÁ ACEITO ENCOSTO COMPLETAMENTE RETO, DEVE HAVER UM FORMATO CURVO POIS O ENCOSTO DEVE SER PERFEITAMENTE ACOPLÁVEL À COLUNA DO USUÁRIO. BRAÇOS: OS BRAÇOS PODERÃO SER INJETADOS OU EM CHAPA DE AÇO CURVADA, CONFORME O MODELO DO FABRICANTE.	UNID	frisokar	12	965,00	11.580,00
8	6812 - BEBEDOURO DE COLUNA BEBEDOURO DE COLUNA NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS/HORA, 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, 2 ANOS DE GARANTIA DO FORNECEDOR.	UNID	ESMALTEC	3	695,00	2.085,00
11	12295 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	UNID	Metalfluor	1	1.325,00	1.325,00
13	12611 - CONJUNTO DE MESA COM 4 (QUATRO) CADEIRAS SEM BRAÇO DE PLÁSTICO EMPILHÁVEIS E RESISTENTE	UNID	TOP PLAST	10	248,90	2.489,00
18	12616 - PENTEADEIRA CAMARIM 1,20M COM 5 (CINCO) GAVETAS COMPLETA DE ALTA QUALIDADE COM ESPELHO E LÂMPADAS DE LED AO REDOR.	UNID	POLITORNO	2	1.132,36	2.264,72
19	12617 - KIT 2 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADA KIT 2 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADA 15KRS K815 COM PEDESTAL E CABOS DE CONEXÃO + MESA DE SOM DIGITAL 12 CANAIS + CABOS DE CONEXÕES EM INSTRUMENTOS DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS CADA EM CORES VARIADAS + 2 PEDESTAIS COM REGULADORES DE ALTURA	UNID	fhran	1	1.820,00	1.820,00
21	6808 - FOGÃO DE PISO AUTOMÁTICO COM 4 BOCAS E COM FORNO - NOVO 02 QUEIMADORES PEQUENOS E 02 QUEIMADORES FAMÍLIA - COR BRANCO - MESA EM AÇO INOX - PUXADOR: METÁLICO - TAMPAS: VIDRO TOTAL TEMPERADO - RESISTENTE; - GRADES NA MESA: ESMALTADAS -	UNID	ESMALTEC	1	700,00	700,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	FORNO AUTOLIMPANTE - VOLTAGEM: 220V.					
23	12620 - LIQUIDIFICADOR PH900 12 (DOZE) VELOCIDADES 1.200W BIVOLT	UNID	MUNDIAL	2	289,00	578,00
29	12625 - ARMÁRIO DE COZINHA 3 (TRÊS) PEÇAS COMPLETO DE MDF COM GAVETAS E DIVISÕES ESSENCIAIS PARA A ORGANIZAÇÃO DO MATERIAL DA COPA	UNID	POLITORNO	4	524,94	2.099,76
30	12403 - POLTRONA PRESIDENTE COM RELAX. BASE A GÁS, BRAÇO FIXO, ESTOFADO INJETADO EM CORINO AUTOMOTIVO	Un	frisokar	6	675,00	4.050,00
32	12626 - FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534 LITROS	UNID	ESMALTEC	2	3.524,48	7.048,96
33	12627 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO	UNID	Metalfuor	2	1.750,00	3.500,00
35	12629 - MICRO-ONDAS 34 LITROS FUNÇÃO TIRA ODOR E MATEM AQUECIDO 220 VOLLTS	UNID	MUNDIAL	2	657,22	1.314,44
36	12630 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS EM AÇO INOX TAMPADA DE ALUMÍNIO	UNID	COLOMBO	2	645,67	1.291,34
37	12631 - LIQUIDIFICADOR TURBO 12 VELOCIDADES 220 VOLLTS	UNID	MUNDIAL	4	279,00	1.116,00
38	12632 - FERRO DE PASSAR A SECO 220 VOLLTS	UNID	agratto	2	104,00	208,00
Total (R\$):						51.700,72

GO ATACADISTA LTDA (44.060.520/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12604 - AR CONDICIONADO SPLIT A PARTIR DE 18.000BTUS "INVERTER", AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE "A", 220V, FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLTORES VERTICAL E HORIZONTAL, EM 45 GRAUS.	UNID	VENTISOL / AGRATTO / Neo / ICS18FR4-02	20	2.970,65	59.413,00
Total (R\$):						59.413,00

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA (11.427.407/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16	12614 - ARMÁRIO DE AÇO ORGANIZADOR 4 (QUATRO) PRATELEIRAS COM FECHADURA 1,70M	UNID	GQS MODELO: ARM-02PA	4	699,00	2.796,00
27	12623 - ARMÁRIO DE AÇO ORGANIZADOR 4 (QUATRO) PRATELEIRAS COM FECHADURA 1,70M	UNID	GQS MODELO: ARM-02PA	4	699,00	2.796,00
28	12624 - ARMÁRIO DE AÇO ORGANIZADOR 4 (QUATRO) PRATELEIRAS COM FECHADURA 1,00M	UNID	GQS MODELO: ARM-02PA	4	699,00	2.796,00
Total (R\$):						8.388,00

MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	12610 - AR CONDICIONADO SPLIT A PARTIR DE 12.000BTUS "INVERTER", AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE "A", 220V, FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLTORES VERTICAL E HORIZONTAL, EM 45 GRAUS.	UNID	PHILCO	27	1.850,00	49.950,00
17	12615 - PRATELEIRA DE AÇO SUPER PRÁTICA NA COR CINZA, 5 (CINCO) BANDEJAS 1,80M.	UNID	AMAPÁ	10	289,00	2.890,00
31	5059 - AR CONDICIONADO SPLIT A PARTIR DE 9.000BTUS "INVERTER AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE "A", 220V, FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLTORES VERTICAL E HORIZONTAL EM 45 GRAUS.	UNID	PHILCO	10	1.760,00	17.600,00
Total (R\$):						70.440,00

MAXXI COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS LTDA (15.162.981/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	6801 - IMPRESSORA ECOTANK IMPRESSORA ECOTANK TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK) TIPO DE TINTA: TANQUE DE TINTA CONECTIVIDADE: USB, WIRELESS E WI-FI DIRECT VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5.760 X 1.440 DPI TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: CARTA/A4 OU 10 CM X 15 CM TANQUE: FRONTAL SISTEMA ECOFIT: SIM GARRAFA DE TINTA: 127ML PRETO/70ML CORES TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁXIMA - EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM; NORMAL - EM PRETO 10,5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO,PPM.	UNID	epson	2	1.500,00	3.000,00
Total (R\$):						3.000,00

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	12608 - NOBREAK, 700VA NOBREAK, 700VA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÓDIGO DO PRODUTO NO FAB: BZ700BI-BR POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 700 VA (350W) FATOR DE POTÊNCIA: 0,5 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: ATÉ 25 JOULES SINCRONISMO COM REDE: PLL MICROPROCESSADO: RISC DE ALTA VELOCIDADE DIMENSÕES: 22 / 12 / 19 CM (PROF / LARG / ALT) PESO LÍQUIDO: 6 KG ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115 ~ 220 V (BIVOLT) FAIXA DE TENSÃO: 94 ~ 140 V / 185 ~ 253 V FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ +/- 5 % HZ CORRENTE NOMINAL: 6,0 A / 5,5 A / 3,2 A MODO DE SELEÇÃO DE TENSÃO: AUTOMÁTICO TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136 COMPRIMENTO DO CABO (FIXO): 1,30 METROS SAÍDA: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V FATOR DE POTÊNCIA: 50% EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 90,0% REGULAÇÃO: +/- 6 % (MODO BATERIA) / +/- 10 % (MODO REDE) FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60 HZ (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA) FORMA DE ONDA: PWM SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO. COM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE CONEXÕES DE SAÍDA: 4 TOMADAS NBR 14136 PAINEL TRASEIRO: COOLER: 4 X 4 CM 4 TOMADAS NBR 14136 PORTA FUSÍVEL CIRCUIT BREAKER (DISJUNTOR REARMÁVEL)	UNID	LACERDA NEW ORION	20	548,00	10.960,00
10	6802 - NOBREAK, 700VA NOBREAK, 700VA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÓDIGO DO PRODUTO	UNID	LACERDA NEW ORION	2	548,00	1.096,00

	NO FAB: BZ700BI-BR POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 700 VA (350W) FATOR DE POTÊNCIA: 0,5 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: ATÉ 25 JOULES SINCRONISMO COM REDE: PLL MICROPROCESSADO: RISC DE ALTA VELOCIDADE DIMENSÕES: 22 / 12 / 19 CM (PROF / LARG / ALT) PESO LÍQUIDO: 6 KG ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115 ~ 220 V (BIVOLT) FAIXA DE TENSÃO: 94 ~ 140 V / 185 ~ 253 V FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ +/- 5 % HZ CORRENTE NOMINAL: 6,0 A / 5,5 A / 3,2 A MODO DE SELEÇÃO DE TENSÃO: AUTOMÁTICO TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136 COMPRIMENTO DO CABO (FIXO): 1,30 METROS SAÍDA: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V FATOR DE POTÊNCIA: 50% EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 90,0% REGULÇÃO: +/- 6 % (MODO BATERIA) / +/- 10 % (MODO REDE) FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60 HZ (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA) FORMA DE ONDA: PWM SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO, COM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE CONEXÕES DE SAÍDA: 4 TOMADAS NBR 14136 PAINEL TRASEIRO: COOLER: 4 X 4 CM 4 TOMADAS NBR 14136 PORTA FUSÍVEL CIRCUIT BREAKER (DISJUNTOR REARMÁVEL)					
20	12618 - GELADEIRA FROST FREE FACILITE CRB36AB - 300L NA COR BRANCO BIVOLT	UNID	CONSUL	5	2.749,00	13.745,00
24	12364 - BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO, TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES.	UNID	ESMALTEC EGC35B	5	698,00	3.490,00
25	12621 - VENTILADORES DE PAREDE OSCILANTE	UNID	VENTISOL	3	209,00	627,00
34	12628 - FOGÃO 06 BOCAS E FORNO AUTOMÁTICO COM PORTA FULL GLASS E VIDRO INTERNO REMOVÍVEL	UNID	ESMALTEC	4	1.399,00	5.596,00
Total (R\$):						35.514,00

VIA NOVITA LTDA (04.447.180/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	12606 - COMPUTADOR DESKTOP INTEL CORE I7 8GB DDR3 HD 1TB + MONITOR LED 19.5" INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO MONITOR DE LED COM 19.5" HD BRILHO: 200 CD TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS RESOLUÇÃO MÁXIMA / RECOMENDADA: 1366 X 768 60 HZ (HD) SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES CONEXÃO: VGA INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO DESKTOP CACHE: SIM CHIPSET: INTEL CONEXÕES: VGA, PS2, RJ45, 3X ÁUDIO HD 1TB MEMÓRIA RAM 8GB PROCESSADOR: INTEL CORE I7 PLACA MÃE: ASUS OU SIMILAR - INTEL I1156 MOUSE: COM FIO CHIPSET: INTEL REDE: 10/100/1000 TECLADO: COM FIO	UNID	COMPUTADOR PRÓPRIA / RO2417, KIT TECLADO E MOUSE MONITOR 19,5"	14	2.005,00	28.070,00
4	12607 - IMPRESSORA ECOTANK IMPRESSORA ECOTANK TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK) TIPO DE TINTA: TANQUE DE TINTA CONECTIVIDADE: USB, WIRELESS E WI-FI DIRECT VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5.760 X 1.440 DPI TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: CARTA/A4 OU 10 CM X 15 CM TANQUE: FRONTAL SISTEMA ECOFIT: SIM GARRAFA DE TINTA: 127ML PRETO/70ML CORES TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁXIMA - EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM; NORMAL - EM PRETO 10,5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO,PPM.	UNID	epson	20	1.440,00	28.800,00
12	12586 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES	UNID	COMPUTADOR PRÓPRIA / RO2413 C/ WIN 10 PRO, KIT TECLADO E MOUSE MONITOR 19"	2	2.510,00	5.020,00
Total (R\$):						61.890,00

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 03/03/2023

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

CPF 016.781.424-92

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3712FD3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0002/2023 PP**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (03.936.626/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12876 - RECARGA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN EM CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 10M³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UNID	MAT-OXIBORGES	100	317,00	31.700,00
2	12877 - RECARGA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 3M³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UNID	MAT-OXIBORGES	100	170,00	17.000,00
3	12878 - CILINDRO DE OXIGÊNIO (7 M³), AÇO, CILINDRO SEM COSTURA, COR: VERDE, NORMA: ISO9809-1, 1 VÁLVULA, 1 CAPACETE CAPACIDADE 40 L	UNID	MAT-MAT	10	5.500,00	55.000,00
4	12879 - CILINDRO DE OXIGÊNIO (3 M³), AÇO, CILINDRO SEM COSTURA, COR: VERDE, NORMA: ISO9809-1, 1 VÁLVULA, 1 CAPACETE CAPACIDADE 15 L	UNID	MAT-MAT	12	3.500,00	42.000,00
5	12880 - CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, EM AÇO M6 ULTRALEVE COM VÁLVULA, MANÔMETRO, FLUXÔMETRO, MÁSCARA E CHICOTE PARA OXIGENAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 10 M³.	UNID	MAT-MAT	10	6.500,00	65.000,00
6	12881 - RECARGA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN EM CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 7M³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UNID	MAT-OXIBORGES	100	270,00	27.000,00
Total (R\$):						237.700,00

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 03/03/2023

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

CPF 016.781.424-92

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:47276488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos **03/03/2023** na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, **Sr. FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO – Secretário**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Pregão nº 0002/2023 PP**, **HOMOLOGO** através da(o) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (03.936.626/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12876 - RECARGA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN EM CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 10M³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UNID	MAT-OXIBORGES	100	317,00	31.700,00
2	12877 - RECARGA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 3M³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UNID	MAT-OXIBORGES	100	170,00	17.000,00
3	12878 - CILINDRO DE OXIGÊNIO (7 M³), AÇO, CILINDRO SEM COSTURA, COR: VERDE, NORMA: ISO9809-1, 1 VÁLVULA, 1 CAPACETE CAPACIDADE 40 L	UNID	MAT-MAT	10	5.500,00	55.000,00
4	12879 - CILINDRO DE OXIGÊNIO (3 M³), AÇO, CILINDRO SEM COSTURA, COR: VERDE, NORMA: ISO9809-1, 1 VÁLVULA, 1 CAPACETE CAPACIDADE 15 L	UNID	MAT-MAT	12	3.500,00	42.000,00
5	12880 - CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, EM AÇO M6 ULTRALEVE COM VÁLVULA, MANÔMETRO, FLUXÔMETRO, MÁSCARA E CHICOTE PARA OXIGENAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 10 M³.	UNID	MAT-MAT	10	6.500,00	65.000,00
6	12881 - RECARGA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN EM CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 7M³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UNID	MAT-OXIBORGES	100	270,00	27.000,00
Total (R\$):						237.700,00

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 03/03/2023

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO
Secretario Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8B6E4902

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 546, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a autorização para contratação temporária, por excepcional interesse público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nos termos do disposto no Inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, FRANCISCO FELIPE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Ruy Barbosa/RN, a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, desde que, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos descritos nos Anexos I, II e III, como parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Considera-se como necessidade temporária e de excepcional interesse público:

- I – a prevenção e assistência à situação de calamidade pública;
- II – combate a surtos endêmicos;
- III – a não paralisação de serviços públicos essenciais;
- IV – a manutenção das contratações de pessoal para atendimento dos programas e serviços essenciais ofertados no município.

Art. 3º. As contratações de que trata esta Lei, serão realizadas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta do Orçamento próprio do Município e/ou outros recursos oriundos do Governo Federal e Estadual.

Art. 5º. O pessoal contratado nos termos desta Lei, não poderá:

- I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.

Parágrafo Único – A inobservância do disposto neste artigo, implicará na rescisão do contrato.

Art. 6º. As infrações administrativas eventualmente praticadas no exercício das atribuições funcionais dos contratados serão apuradas mediante sindicância, nos termos da Lei Municipal nº 174/1997 - Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ruy Barbosa/RN.

Art. 7º. O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á:

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – por iniciativa da contratante ou do contratado; e
- III – Unilateralmente, por infringência de quaisquer das Cláusulas contratuais.

Art. 8º. O tempo pelo serviço prestado será contado para efeitos de aposentadoria, bem como para contagem de tempo de serviço.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 03 de março de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA FUNÇÃO, VAGAS, LOTAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNÇÃO	VAGAS	LOTAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	CH	SALÁRIO RS
Médico Clínico Geral	02	Equipe Multidisciplinar da atenção básica/SMS	Realizar assistência integral de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.	20h	RS 7.500,00
Médico da Estratégia Saúde da Família	02	Equipe Multidisciplinar da atenção básica	Realizar assistência integral de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.	40h	RS 15.000,00
Médico Clínico Geral - Plantonista (diurno/noturno)	04	SMS/HPP Emília Martins da Silva	Atender demandas espontâneas/urgências/emergência, realizar diagnósticos através da anamnese, exame físico e/ou de imagem/laboratorial; prescrever exames, tratamentos e medicações;	24h	RS 2.000,00 + Adicionais
Médico (Psiquiatra, ginecologia, cardiologia, médico de imagem e outras especialidades)	06	Equipe Multidisciplinar da atenção básica/SMS	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica especialmente na área específica	10h	RS 3.000,00
Psicólogo Clínico	02	Equipe Multidisciplinar da atenção básica/SMS	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	20h	RS 1.800,00
Nutricionista	01	Equipe Multidisciplinar da atenção básica/SMS	Prescrever uma dieta para pacientes em fase de cuidado continuado, doentes crônicos e outros, promovendo uma alimentação balanceada e saudável para todos os pacientes, bem como os assintomáticos, além de promover orientação educacional quanto a importância nutricional no combate de doenças.	20h	RS 1.800,00
Fisioterapeuta	01	Equipe Multidisciplinar da atenção básica.	Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortopedia; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	30h	RS 2.150,00
Fisioterapeuta	01	Equipe Multidisciplinar da atenção básica/SMS	Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortopedia; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	20h	RS 1.800,00
Fisioterapeuta	01	SMS	Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortopedia; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	10h	Salário Mínimo Vigente
Cirurgia Dentista	02	Equipe Multidisciplinar da atenção básica.	Atender e orientar os pacientes; Executar procedimentos odontológicos; Estabelecer diagnósticos e prognósticos; Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	40h	RS 2.500,00 + adicionais.
Auxiliar de Saúde Bucal	02	Equipe Multidisciplinar da atenção básica/SMS	Atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais; Promover e participar de programas educativos e de saúde bucal, orientando indivíduos e grupos, principalmente com relação à escovação e aplicação de flúor; Participar da realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal; Realizar, sob supervisão do cirurgião-dentista, atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo; Supervisor, sob delegação, o trabalho do auxiliar de consultório dentário; Controlar estoques e gerenciar a manutenção do aparato tecnológico presente num consultório dentário; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	40h	Salário Mínimo Vigente + Adicionais
Técnico de Enfermagem	02	Equipe Multidisciplinar da atenção básica/SMS	Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumental; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	40h	Salário Mínimo Vigente + Adicionais
Técnico de Enfermagem	10	SMS/HPP Emília Martins da Silva	Aplicação de medicamentos, higienização do paciente (quando necessário), realização de outros procedimentos, em diversos setores que necessitem do profissional.	40h	RS 1.500,00 + adicionais
Técnico de Enfermagem – Plantonista (diurno/noturno)	05	SMS/HPP Emília Martins da Silva	Aplicação de medicamentos, higienização do paciente (quando necessário), realização de outros procedimentos, em diversos setores que necessitem do profissional que viabilize suporte técnico.	24h	RS 175,00
Farmacêutico	01	Equipe Multidisciplinar da atenção básica/SMS	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radiofármacos; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	20h	RS 1.800,00
Enfermeiro (diurno/noturno) Plantonista	03	SMS/HPP Emília Martins da Silva	Supervisionar a assistência de enfermagem realizada no plantão, prestar atendimento a urgências e emergências de forma coordenada, garantindo o tratamento individualizado e a segurança de cada paciente. Avaliar e acompanhar a assistência prestada por técnicos de enfermagem sob sua responsabilidade conforme exercício legal da profissão.	24h	RS 350,00
Atendente Farmácia Básica	02	Equipe Multidisciplinar da atenção básica/SMS	Fazer reposição dos produtos no balcão e nas gôndolas, controlar o estoque, limpar as áreas de exposição das mercadorias, informar aos usuários sobre a localização dos itens, ler receitas e pedir orientação ao farmacêutico caso não	40h	Salário Mínimo Vigente + Adicionais

			entenda a prescrição, entregar a medicação solicitada, realizar orçamentos, fazer cadastro do usuário.		
Agente Comunitário de Endemias	03	SMS	Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos; executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes às atividades executadas; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.	40h	R\$ 1.400,00
Técnico –Gerencial de Atenção Básica	01	Equipe Multidisciplinar da atenção básica/SMS	Contribuir para o aprimoramento e qualificação do processo de trabalho nas Unidades Básicas de Saúde, fortalecendo a atenção em saúde prestadas pelos profissionais das equipes a população por meio das seguintes ações: I - Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a AB em âmbito nacional, estadual, municipal e Distrito Federal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na UBS; II - Participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais; III - Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas; IV - Mitigar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores assumem responsabilidades pela sua própria segurança de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança; V - Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos; VI - Estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe; VII - Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos; VIII - Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UBS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento; IX - Representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na UBS; X - Conhecer a RAS, participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contra referência entre equipes que atuam na AB e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis; XI - Conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território; XII - Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria UBS, ou com parceiros; XIII - Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social; XIV - Tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade; e XV - Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, de acordo com suas competências.	40h	R\$ 2.800,00
Técnico de Saúde Bucal - TSB	01	Equipe Multidisciplinar da atenção básica/SMS	I - Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; II - Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; IV - Apoiar as atividades dos Auxiliares de Saúde Bucal e dos Agentes Comunitários de Saúde nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; V - Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; VI - Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; VII - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos; VIII - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; IX - Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; X - Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; XI - Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; XII - Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; XIII - Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista; XIV - Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; XV - Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; XVI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; XVII - Processar filme radiográfico;	40h	Salário Mínimo Vigente + Adicionais

			XVIII - Selecionar moldeiras; XIX - Preparar modelos em gesso; XX - Manipular materiais de uso odontológico. XXI - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.		
Motorista	12	Equipe Multidisciplinar da atenção básica/SMS/HPP Emília Martins da Silva	I - Dirigir transporte exclusivo da Atenção Básica, transportando profissionais, atendendo as determinações da legislação em vigor; zelando pela segurança dos passageiros e pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e, se necessário, após autorização da chefia imediata, executar pequenos reparos; II - Preencher diariamente formulário específico de requisição de veículo, anotando dados relativos à quilometragem de saída e chegada e respectivos horários; III - Abastecer o veículo, quando necessário, em viagem ou não, mediante autorização/apresentação da ordem de abastecimento assinada pela chefia imediata; IV - Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior, que visem o pleno atendimento da atenção a em saúde; V - Conduzir os veículos tipo ambulância no transporte de pacientes.	40h	Salário Mínimo Vigente + Adicionais
Auxiliar de Serviços Gerais.	10	UBS/SMS/HPP Emília Martins da Silva	Executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional de limpeza, conservação e manutenção dos Estabelecimentos de Saúde e equipamentos de Saúde que atuam diretamente na oferta de serviço de saúde pública.	40h	Salário Mínimo Vigente + Adicionais
Enfermeiro (a)	02	SMS/HPP Emília Martins da Silva	Supervisionar a assistência de enfermagem realizada no plantão, prestar atendimento a urgências e emergências de forma coordenada, garantindo o tratamento individualizado e a segurança de cada paciente. Avaliar e acompanhar a assistência prestada por técnicos de enfermagem sob sua responsabilidade conforme exercício legal da profissão.	40h	R\$ 2.500,00 + adicionais
Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família	01	Equipe Multidisciplinar da atenção básica	Atender pacientes; realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos da enfermagem; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	40h	R\$ 2.500,00 + adicionais
Digitador	03	UBS/SMS/HPP Emília Martins da Silva	Atuar na área de informação e informações de dados relativos aos programas estratégico da saúde.	40h	Salário Mínimo Vigente + Adicionais
Agente de Vigilância em Saúde/Visitador Sanitário.	03	Vigilância em Saúde	Desenvolver ações educativas, de fiscalização e de mobilização da comunidade relativas aos estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária; executar ações de controle e prevenção a doenças, interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; identificar casos oportuno de agravos/doenças.	40h	Salário Mínimo Vigente + Adicionais
Maqueiro/Vigia	08	UBS/SMS/HPP Emília Martins da Silva	Realizar a vigilância do estabelecimento de saúde; Realizar o transporte de pacientes de forma segura nas unidades de saúde, da cadeira de rodas para a maca, da maca para a cama, para a mesa de exames, entre outros, atendendo as solicitações da equipe de enfermagem.	40h	Salário Mínimo Vigente + Adicionais
Farmacêutico/Bioquímico/Biomédico	02	UBS/SMS/HPP Emília Martins da Silva	Atuar nas ações de diagnóstico laboratorial e acompanhamento do tratamento como também na evolução das doenças e demais condições de saúde relacionadas aos processos de análise, manipulação e distribuição de medicamentos no enfrentamento a doenças e agravos de saúde, auxiliando as equipes de saúde.	20h	R\$ 1.800,00
Assistente Social	01	UBS/SMS/HPP Emília Martins da Silva	Atuar no apoio aos profissionais de saúde, pacientes e seus familiares em ações de orientação dos seus direitos perante a constituição federal e humanização dos serviços.	30h	R\$ 2.000,00
Educador Físico	01	Equipe Multidisciplinar da atenção básica/SMS/Academia da Saúde	Atua na intervenção através da prevenção, promoção e reabilitação da saúde por meio da educação, oferecimento de eventos, lazer e esportes, desempenhando deste modo, atividades muito importantes no âmbito da saúde coletiva.	30h	R\$ 2.150,00

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA FUNÇÃO, VAGAS, LOTAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.

FUNÇÃO	VAGAS	LOTAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	CH	SALÁRIO R\$
Motorista	05	Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desportos.	Dirigir, transportando estudantes da Rede Municipal de Ensino, atendendo as determinações da legislação em vigor; zelando pela segurança dos passageiros e pela conservação do veículo, providenciando limpeza; Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior, que visem o pleno atendimento das demandas da secretaria; Pré – requisitos certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição educacional reconhecido pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação D.	40h	Salário Mínimo Vigente
Auxiliar de Serviços Gerais	10	Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desportos.	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. Pré – requisitos: certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Fundamental ou médio, fornecido por instituição educacional reconhecido pelo MEC.	40h	Salário Mínimo Vigente

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA FUNÇÃO, VAGAS, LOTAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNÇÃO	VAGAS	LOTAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	C/H	SALÁRIO BASE/R\$
Assessor técnico	01	Secretaria de Assistência Social / Gestão do SUAS	Prestar assessoria na elaboração ou atualização de instrumentais de planejamento e gestão dos programas, projetos, serviços e benefícios ofertados e ou executados pela política de assistência social; fomentar a capacitação local de gestores, técnicos e conselheiros do SUAS; auxiliar na gestão da informação, em atividades de planejamento, de supervisão e de execução dos serviços socioassistenciais considerando os dados de indicadores sociais com especificidades do território entre outros. Pré-requisitos: curso superior em serviço social, com registro no respectivo conselho de classe, conhecimento básico em informática, capacitação em acolhida e escuta capacidade de trabalhar em	20h	R\$ 2.000,00

			equipe, perfil articulador e capacidade de transmissão de conhecimentos.		
Assistente Social	01	Secretaria de Assistência Social / Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial	Realizar as visitas domiciliares para averiguação cadastral e fiscalização, atender e encaminhar as famílias para outros serviços e tratar denúncias de irregularidades; ter capacitação em acolhida, escuta e capacidade de trabalhar em equipe, perfil articulador, perfil de atendimento ao público e capacidade de transmissão de conhecimentos; Produzir e sistematizar informações, construir indicadores e índices territorializados das situações de risco e vulnerabilidade social, que incidem sobre famílias e sobre os indivíduos nos diferentes ciclos de vida; Monitorar a incidência das situações de violência, negligência e maus tratos, abuso e exploração sexual, que afetam famílias e indivíduos, com especial atenção para aquelas em que são vítimas (crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência); identificar pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono; Identificar a incidência de vítimas de apatiação social, que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência; Pré-requisitos: curso superior em serviço social, com registro no respectivo conselho de classe e conhecimento básico em informática.	30h	R\$ 2.000,00
Motorista	01	Secretaria de Assistência Social	Dirigir, transportando profissionais ou usuários, atendendo as determinações da legislação em vigor; zelando pela segurança dos passageiros e pela conservação do veículo, providenciando limpeza e executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior, que visem o pleno atendimento das demandas da secretaria; Pré - requisitos certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição educacional reconhecido pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação AB.	40h	Salário mínimo vigente + adicionais
Recepcionista	01	Secretaria de Assistência Social	Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar demandas. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo. Utilizar recursos de informática. Conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nas unidades; Controlar frequência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias; encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários, auxiliar nas solicitações de materiais e relatórios de bens móveis; fazer o controle patrimonial de bens; executar pedidos de compras de material de consumo e permanente para execução das atividades do setor; Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Pré-requisitos: certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição educacional reconhecido pelo MEC .	40h	Salário mínimo vigente
Coordenador Administrativo	01	Secretaria de Assistência Social / Cadastro Único	Coordenador administrativo do Cadastro Único: coordenar as atividades e a equipe do Cadastro Único; planejar; monitorar e avaliar as ações de cadastramento; elaborar relatórios; articular e implementar parcerias; e receber e tratar denúncias de irregularidades. Pré-Requisitos: ensino de nível médio, perfil de liderança e capacidade de transmitir conteúdos.	40h	R\$ 1.600,00
Entrevistador	01	Secretaria de Assistência Social / Cadastro Único	Entrevistador/responsável por receber as famílias e agendar as entrevistas, entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar) digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único. Pré-Requisitos: ensino médio completo, boa caligrafia, perfil de atendimento ao público, conhecimento básico em informática e capacidade de trabalhar em equipe. O profissional somente poderá realizar entrevistas quando fizer a Capacitação de Preenchimento de Formulários, oferecida pelo MDS ou pelo estado do RN.	40h	Salário mínimo vigente
Digitador	01	Secretaria de Assistência Social / Cadastro Único	Responsável por digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único e que, idealmente, também fez a entrevista com a família. Esse profissional também organiza os arquivos e confere os formulários. Pré-Requisitos: Ensino médio completo, conhecimento básico em informática, habilidade em digitação, perfil de atendimento ao público e capacidade em trabalhar em equipe. Somente poderá utilizar os sistemas de Cadastro Único depois de fazer a capacitação oferecida pela CAIXA	40h	Salário mínimo vigente
Assistente Social	01	Secretaria de Assistência Social / CRAS	Prestar orientações de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; Emitir pareceres e relatórios parciais ou conclusivos relacionados à área. Fazer o acolhimento de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Acompanhamento familiar: em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários da Bolsa Família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Executar outras atividades afins correlatas à profissão. ; Pré-requisitos: curso superior em serviço social, com registro no respectivo conselho de classe e conhecimento básico em informática.	30h	R\$ 2.000,00
Agente Social e/ou Orientador Social	01	Secretaria de Assistência Social / CRAS	Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, em especial no que se refere às funções administrativas; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS. Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais, próprios dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, ofertados no CRAS; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS. Pré-requisitos: Escolaridade de nível médio completo, com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;	40h	Salário mínimo vigente

			conhecimento da PNAS; noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.		
Instrutor Regente	01	Secretaria de Assistência Social / CRAS	Ensino técnico de instrumentos musicais que compõe as bandas filarmônicas e fanfarras (instrumento de sopro e percussão), arranjar obras musicais, reger e dirigir grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais; estudar, pesquisar e ensinar música; editar partituras, elaborar textos na área musical. Assessorar nas atividades de ensino musical a grupos e indivíduos participantes de programas, projetos e serviços ofertados pelo SUAS e outros. Pré-requisitos: graduação em música.	20h	R\$ 1.500,00
Orientador Social	02	Secretaria de Assistência Social / SCFV	Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc. Pré-requisitos: Escolaridade de nível médio completo, com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da PNAS; noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com usuários do SUAS.	40h	Salário mínimo vigente
Facilitador de oficina	02	Secretaria de Assistência Social / CRAS - SCFV	Organizar, planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas envolvendo, técnicas de música, dança e teatro, capacitando os usuários a expressarem ideias, sentimentos e opiniões; estimular a criatividade, a percepção, a coordenação, a disciplina, o desempenho artístico e o convívio social, levando o usuário a refletir e entender a música como fonte de prazer e conhecimento; Participar dos planejamentos, manter registros atualizados das ações desenvolvidas; Participar do planejamento do SCFV junto com o técnico de referência; Executar tarefas afins, cumprir orientações administrativas e desempenhar outras tarefas correlatas. Pré-requisitos: Escolaridade de nível médio completo, experiência com oficinas de esporte, música, danças culturais e experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da PNAS; noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com usuários do SUAS.	40h	Salário mínimo vigente
Auxiliar de Serviços diversos	02	Secretaria de Assistência Social / CRAS - SCFV	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. Pré-requisitos: certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Fundamental ou médio, fornecido por instituição educacional reconhecido pelo MEC.	40h	Salário mínimo vigente

Ruy Barbosa/RN, em 03 de março de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B32D011C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE RETIFICAÇÃO

Segue abaixo a lista dos classificados atualizada mediante alteração por recurso interposto pela candidata **Marília Marques Gonçalves Alves**, analisado e deferido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ANA PAULA E SILVA
2º	DAIZE LÚCIA DE MEIRELES
3º	JANAÍNA ALVES PEREIRA
4º	ANA MARIA FERNANDES DA SILVA
5º	DILENE PESSOA SILVA
6º	JOSÉ GALDINO DA ROCHA
7º	KARINA ALVES DA SILVA
8º	CRISTINA FLORÊNCIO DUARTE NASCIMENTO
9º	MARIA DA PIEDADE OLIVEIRA DE LIMA
10º	JANETE SOARES PEREIRA LOPES
11º	PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA
12º	TAISE LIEGE DA SILVA LIMA
13º	ALESSANDRA HENRIQUE DE ARAÚJO OLIVEIRA
14º	EMMANUELLE MARIA BEZERRA GOMES LIMA
15º	TAIZA GUILHERMINO DA SILVA
16º	TEREZINHA SANTANA DA SILVA
17º	CILENE CARLOS DA SILVA
18º	MARIA DA GLÓRIA ANULINO FERREIRA
19º	MARIA SIMONE GALVÃO DA COSTA OLIVEIRA
20º	LUCINEIDE DE OLIVEIRA PORFÍRIO
21º	MARIA DE FÁTIMA LEANDRO
22º	ROSANA DA SILVA VALDEVINO

23°	MARÍLIA MARQUES GONÇALVES ALVES
24°	CLAUDIMÁRIA GOMES DA SILVA
25°	KALINE DA PENHA SANTOS
26°	ANA RAQUEL DA SILVA DE MOURA
27°	ERINEIDE DE OLIVEIRA SILVA
28°	SILVANETE RÉGIA DA SILVA
29°	GIZELE ALEXANDRE DA SILVA LIMA
30°	ZENAIDE DA SILVA SANTOS
31°	MARIA DAS DORES DE SOUZA FERREIRA
32°	SIMONE BEZERRA SIQUEIRA ARAÚJO
33°	ANDRESSA MAYARA XAVIER FIGUEREDO
34°	ANA PAULA LUIZ
35°	DAMIANA GOMES DE LIMA
36°	LUCAS RAFAEL DE MEDEIROS
37°	SIMONE FÉLIX DO NASCIMENTO
38°	MICHELE CRISTHINE SALUSTRE DE OLIVEIRA
39°	DÉBORA FREIRE DA SILVA SOUZA
40°	MARIA LÚCIA DE PAIVA
41°	ERINEIDE GOMES VITOR SILVA
42°	LEILA PATRÍCIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA
43°	MARIA DA PIEDADE DAMIÃO DE SOUZA BALDUINO
44°	JANIETE SOARES PEREIRA
45°	SAMARA ARAÚJO DA COSTA OLIVEIRA
46°	RAILSON KENNEDY DE LIMA MAURÍCIO
47°	DENNIS VENCESLAU DA SILVA
48°	ANA CLÁUDIA VALÉRIO DA SILVA FARIAS
49°	EVELINE LILIANE MAURÍCIO DE OLIVEIRA
50°	IRANETE VENANCIO DA ROCHA SOUZA
51°	MARIA APARECIDA PAULINO DA SILVA
52°	CELIELDA BERTO DE LIMA
53°	SEVERINA GOMES DE PAIVA NETO
54°	JAMILE DE OLIVEIRA
55°	ADRIANA CÂNDIDO DA SILVA SANTOS
56°	ROBSON GADELHA RIBEIRO
57°	JAQUELINE SILVINO DA SILVA
58°	MILIANE SALES BEZERRA
59°	LIDIANE DA SILVA ROSÁRIO SILVEIRA
60°	RIZONEIDE MARIA BARBOSA DA SILVA
61°	LILIAN INÁCIO DIONÍSIO
62°	LIDIANE BEZERRA E SILVA FONTOURA
63°	CÉLIA MAGNÓLIA CAMPOS DA SILVA
64°	GERLANE DOS SANTOS LIMA
65°	EDSON FREIRE DE LIMA
66°	MISSILENE DOS SANTOS LIMA
67°	ISABELA MARIA DA SILVA HORA DE MOURA
68°	JACINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA
69°	CÉLIA MAIA DOS SANTOS
70°	ALZILENE DA SILVA AGUIAR
71°	MARIA DOS PRAZERES ALVES FREIRE
72°	MARIA ELIZÂNGELA DA SILVA FREITAS
73°	MARIA JANEIDE DE SOUZA
74°	AQUIANE FARIAS CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
75°	LILIANE TORQUATO CORDEIRO DIONÍSIO
76°	ANNE GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
77°	ALIDUINA MARIA DE LIMA SILVA
78°	NATÁLIA LOPES DA SILVA
79°	LARISSA FARIAS DOS SANTOS
80°	GABRIELA DO NASCIMENTO TRINDADE
81°	LARISSA STHEFANNY DA SILVA
82°	LEILANE MARIA DA SILVA SANTOS
83°	NILMA PEREIRA DA SILVA XAVIER
84°	MARIA ESTEFANIA MARINHO BARBALHO DE LIMA
85°	RONALDO BASÍLIO DUARTE
86°	MARIA ELISÂNGELA JUSTINO DE FARIAS
87°	MARIA JOSÉ DE SOUZA FERREIRA OLIVEIRA
88°	CAMILA CUSTÓDIO HORTÊNCIO DA SILVA SANTOS
89°	ANDERSON RENAN SILVA RIBEIRO
90°	LUANA LIMA FERNANDES

SANTO ANTÔNIO/RN, 03 DE MARÇO DE 2023.

ROSELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 595.344.194-00

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MARIA APARECIDA DE LIMA DA SILVA

CPF: 567.195.744-35

LÍDIA CRISTINA MIGUEL VICTOR SANTOS

CPF: 055.174.224-03

LUCILEIDE SANTOS DO VALE

CPF: 029.080.704-21

ARISTON FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 012.548.094-65

Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4165FF31**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**
EDITAL N. 01-2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOAv. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN
CNPJ:08.114.514/0001-80/CEP:59590-0**EDITAL Nº. 001/2023.****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Município de São Bento do Norte, através da Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação – Portaria 179/2023, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, da Lei Municipais 589 de 24 de fevereiro de 2023 e a Resolução nº. 008/2012 – TCE/RN, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de regularizar o quadro de pessoal temporário, FAZ SABER a todos os interessados, que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação por tempo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão instituída pela Portaria nº. 179/2023, do Chefe do Poder Executivo Municipal;
- 1.2. O objeto do presente Processo Seletivo Simplificado é selecionar candidatos, em Regime de Contrato Administrativo por Prazo Determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
- 1.3. O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Poder Executivo;
- 1.4. Se no curso da vigência do contrato for concluído o concurso público para o (s) cargo (s) ora ofertado (s) neste Edital, os efeitos contratuais cessarão automaticamente;
- 1.5. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, o Município de São Bento do Norte reserva-se no direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, as disposições da Lei Municipal 589/2023 e a discricionariedade, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas;
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado se realizará em duas etapas. A primeira etapa se dará por análise curricular de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda etapa consubstanciar-se-á de entrevista individual para todos os níveis, de caráter classificatório;
- 1.7. As contratações de que tratam este Edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa, observadas, ainda, as sanções disciplinares do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Norte/RN;
- 1.8. Este edital poderá ser impugnado em petição fundamentada, endereçada à Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação, no prazo de 01 dia útil após a publicação deste no Diário Oficial dos Municípios.

2. DAS VAGAS, DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS.**2.1. NÍVEL SUPERIOR**

CARGO	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO	VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior completo em Serviço Social + Registro de conselho de classe	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; emitir pareceres e relatórios parciais ou conclusivos relacionados à área e outras atividades correlatas. Nos termos da Lei Municipal nº 21.452/2021, os assistentes sociais, deverão desenvolver ações que contribuam para o processo de ensino- aprendizagem, auxiliar a escola no desenvolvimento do processo pedagógico com o objetivo de prevenir e minimizar os problemas educacionais, assim como atuar na mediação de conflitos promovendo um ambiente adequado para aprendizagem do estudante. O assistente social deverá acompanhar o ambiente escolar, participando do processo pedagógico, contribuindo para a melhoria dos relacionamentos interpessoais, principalmente entre professor e estudante, e para a promoção da qualidade do ensino; Executar outras atividades correlatas. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R\$ 1.900,00	04 + CR
OPERADOR DE SISTEMAS DE SAÚDE	Ensino Superior completo em Enfermagem + Registro no conselho de classe + Curso Específico da Área	Alimentar os sistemas eletrônicos pertinentes ao Sistema Único de Saúde-SUS e coordenar as equipes de Estratégia de Saúde da família (ESF), Estratégia de Saúde Bucal (ESB), Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).; Executar outras atividades correlatas. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R\$ 2.034,00	01+ CR
PROFESSOR (SÉRIES INICIAIS)	Ensino Superior completo em Pedagogia	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; Executar outras atividades correlatas. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R\$ 3.315,85	18+ CR
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Ensino Superior completo na área de	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;	R\$ 3.315,85	01+ CR

	Ciências Biológicas ou áreas afins.	levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; Executar outras atividades correlatas. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.		
PROFESSOR DE INGLÊS	Ensino Superior completo em Língua Portuguesa (Letras) com habilitação em Língua Inglesa ou Espanhola .	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; Executar outras atividades correlatas. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R\$ 3.315,85	01 + CR
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Ensino Superior completo em matemática. (Licenciatura)	Ministrar aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade e as previstas no Estatuto do Magistério Público Municipal; Executar outras atividades correlatas. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais	R\$ 3.315,85	01 + CR
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Ensino Superior completo em Geografia (Licenciatura)	Planejar e ministrar aulas, coordenando o processo de ensino e aprendizagem; elaborar e executar programas educacionais; selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino aprendizagem da disciplina; organizar a sua prática pedagógica dentro do contexto interdisciplinar, observando as demandas e características sociais da comunidade em que está inserida a unidade de ensino; elaborar, vivenciar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e de capacitação; organizar e divulgar produções científicas resultantes de pesquisas relacionadas à prática pedagógica, socializando conhecimentos, saberes e tecnologia; contribuir para interação e articulação entre escola e comunidade; acompanhar e apoiar a prática pedagógica desenvolvida na escola; incentivar a prática de atividades artísticas, culturais e esportivas na escola; programar e executar capacitação em serviço de formação continuada, a partir da localização das demandas; participar da formulação e aplicação dos processos de avaliação escolar; supervisionar a vida escolar do aluno; promover a divulgação, monitorar e avaliar a implantação das políticas educacionais; Executar outras atividades correlatas. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais	R\$ 3.315,85	01 + CR
PROFESSOR DE LETRAS	Ensino Superior completo em Língua Portuguesa (Letras) (Licenciatura)	Ministrar aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais	R\$ 3.315,85	01 + CR
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Ensino Superior completo em História (Licenciatura)	Planejar e ministrar aulas da disciplina, coordenando o processo de ensino e aprendizagem; elaborar e executar programas educacionais; selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica dentro do contexto interdisciplinar, observando as demandas e características sociais da comunidade em que está inserida a unidade de ensino; elaborar, vivenciar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e de capacitação; organizar e divulgar produções científicas resultantes de pesquisas relacionadas à prática pedagógica, socializando conhecimentos, saberes e tecnologia; contribuir para interação e articulação entre escola e comunidade; acompanhar e apoiar a prática pedagógica desenvolvida na escola; incentivar a prática de atividades artísticas, culturais e esportivas na escola; programar e executar capacitação em serviço de formação continuada, a partir da localização das demandas; participar da formulação e aplicação dos processos de avaliação escolar; supervisionar a vida escolar do aluno; promover a divulgação, monitorar e avaliar a implantação das políticas educacionais; Executar outras atividades correlatas. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R\$ 3.315,85	01 + CR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior em Educação Física (Licenciatura)	Executar a elaboração de planos de aulas, cumprir o programa estabelecido; Preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos; Desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como, aquelas relacionadas com a aprendizagem da disciplina; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar, comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto à Secretaria Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar. Prestar os primeiros socorros em caso de acidentes, providenciando de imediato; Executar outras atividades correlatas. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R\$ 3.315,85	01 + CR
PSICÓLOGO	Ensino Superior completo em Psicologia	Diagnosticar os casos de deficiência e alterações físicas e mentais; assistir o portador de deficiência físico-mental no desenvolvimento biopsicossocial dentro de suas limitações, bem como, auxiliar a família nos cuidados e na prevenção do mesmo; estimular a integração de portadores de deficiência físico-mental na sociedade; reduzir a internação em hospitais psiquiátricos; realizar atividades de terapias individuais e de grupos; ministrar palestras incentivando a motivação e a reabilitação dos pacientes e a sociedade em geral; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, com tentativa de suicídio, situações de violência intrafamiliar e outros. Nos termos da Lei Municipal nº 21.452/2021, os psicólogos deverão desenvolver ações que contribuam para o processo de ensino-aprendizagem, auxiliar a escola no desenvolvimento do processo pedagógico com o objetivo de prevenir e minimizar os problemas educacionais, assim como atuar na mediação de conflitos promovendo um ambiente adequado para aprendizagem do estudante. O Psicólogo deverá acompanhar o ambiente escolar, participando do processo pedagógico, contribuindo para a melhoria dos relacionamentos interpessoais, principalmente entre professor e estudante, e para a promoção da qualidade do ensino; Executar outras atividades correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.900,00	04 + CR
ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior completo em Engenharia Civil + Registro no conselho de classe	Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais	R\$ 3.000,00	01 + CR

		da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, dirigir veículos compatíveis a sua CNH (Carteira Nacional de Habilitação), mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Executar outras atividades correlatas. . Carga horária de 20 hora semanais.		
ARQUITETO	Ensino Superior completo em Arquitetura e Urbanismo + Registro no conselho de classe.	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura e urbanismo em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Elaborar projetos arquitetônicos de edificações ou de reformas; elaborar relatórios técnicos referentes a memoriais descritivos, caderno de especificações e de encargos e avaliação pós ocupações; elaborar projetos urbanísticos e de parcelamento do solo mediante loteamento; projetos de sistema viário urbano; coordenação de equipe de planejamento urbano ou de regularização fundiária; projetos de arquitetura de interiores; projetos de arquitetura paisagística; direção, supervisão e fiscalização de obras referentes à preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico; projetos de acessibilidade, iluminação e ergonomia em edificações e no espaço urbano. Carga horária de 20 (vinte horas) hora semanais	R\$ 3.000,00	01 + CR
NUTRICIONISTA	Ensino Superior completo em Nutrição + Registro no conselho de classe	Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição. Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, Acompanhar e orientar a alimentação servida no Hospital Municipal de Urgência e Emergência e creches e órgãos da Prefeitura Municipal, Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e propor medidas para sua melhoria, Propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, Fazer a previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição, Orientar cozinheiros e auxiliares na correta preparação e apresentação de cardápios, Atualizar o cardápio quanto ao consumo de produtos naturais, aproveitando integralmente os alimentos, Executar outras atividades correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.900,00	02 + CR
FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia + Registro no conselho de classe	Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de fonoaudiologia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; exercer outras atividades correlatas. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R\$ 1.900,00	01 + CR
FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior completo em Fisioterapia+ Registro no conselho de classe	Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios ou órgãos afins; executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento nos entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusivas editadas no respectivo regulamento da profissão; trabalhar em programas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R\$ 1.900,00	01 + CR
PEDAGOGA SOCIAL	Ensino Superior completo em Pedagogia (Licenciatura)	Implantar no CRAS atividades de a reflexão/ação, que acolha conflitos, dificuldades e potencialidades, produzindo coletivamente idéias e estimulando novas vivências das equipes. Garantir acolhimento nas relações interpessoais; Desenvolver escuta ativa; Elaborar proposta sócio- pedagógica estruturadas e integrada; Promover ações protagônicas; Desenvolver espaço de reflexão permanente e ação pró-ativa. Identificar sobre as necessidades das famílias e as demandas de encaminhamentos para as equipes; Mapear as demandas considerando não só o que cabe à política de Assistência Social/CRAS, mas às equipes de outras Políticas Públicas que atuam no Município (Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Lazer, etc.). Desenvolver ações e atividades que favoreçam a participação através de trabalhos em grupos, oficinas, pesquisa participante, etc; exercer outras atividades correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.900,00	01 + CR
EDUCADOR FÍSICO	Ensino Superior completo em Educação Física + Registro no conselho de classe	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; articular parcerias com outros setores da área; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; exercer outras atividades correlatas. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R\$ 1.900,00	01 + CR

***Cadastro de Reserva: As vagas destinadas ao Cadastro de Reserva serão convocadas de acordo com a disponibilidade de vagas, observadas as premissas da conveniência e oportunidade da administração.**

2.2 – NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGO	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO	VAGAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo	Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; exercer outras atividades correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.302,00	03 + CR

AGENTE DE ENDEMIAS	Ensino Médio Completo	Exercer o conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas decorrentes do meio ambiente; exercer ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção no controle de riscos ambientais relacionadas às doenças ou outros agravos à saúde; executar atividades de natureza fiscal e operacional, visitas de campo, coleta de material e prestar orientações à população, envolvendo serviços relacionados à inspeção de vigilância em saúde, desenvolver ações educacionais em saúde, como: palestras, visitas domiciliares e trabalhos de conscientização de educação em saúde no geral; monitorar fontes de água, orientar com relação a questões de endemias e efetuar notificações de agravos e recursos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental e outros esclarecimentos quando solicitados pelos superiores ou cidadãos e realizar outras atribuições compatíveis com sua área de competência. Fazer diariamente o levantamento de Índice Amostral (LIA), quinzenalmente o Ponto Estratégico (PE) e, semanalmente as Armadilhas (ARM); exercer outras atividades correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.302,00	02 + CR
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ensino Médio Completo	Fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços, excetuando-se os estabelecimentos comerciais e de serviços sob a responsabilidade de profissionais cuja a escolaridade seja a superior completa na área de saúde; fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas, associações, hotéis, motéis e congêneres; fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos; fiscalizar quanto à regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública; fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares; fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios no tocante às questões higiênico-sanitárias; fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais; fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais; encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado; expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica; executar e/ou participar de ações de vigilância sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor; exercer o poder de polícia do Município na área de saúde pública; exercer outras atividades correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.302,00	01 + CR
VISITADOR SOCIAL	Ensino Médio completo	Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes atendidas através do preenchimento dos formulários de acompanhamento do programa; Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor/monitor; Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o supervisor/monitor; Acompanhar e registrar resultados alcançados; Registrar as visitas domiciliares; Acompanhar a resolução das demandas encaminhadas à rede; Participar de reuniões de equipe; Participar do processo de educação permanente; Repassar ao supervisor/monitor ou registrar as informações a serem incluídas no sistema do programa; Repassar ao supervisor/monitor, GTM ou digitadoras informações a serem incluídas no sistema do programa; exercer outras atividades correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.302,00	04 + CR
FACILITADOR DE OFICINA	Ensino Médio Completo	Realizar o planejamento das atividades dos grupos de crianças de 0 a 6 anos, adolescentes de até 17 anos e idosos acima de 60 anos; facilitar o processo de integração destes grupos, mediar processos grupais fomentando a participação democrática dos usuários, desenvolver com os grupos conteúdos, atividades atribuídas no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), desenvolvendo e coordenando as atividades físicas, lúdicas e recreativas; exercer outras atividades correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.302,00	02 + CR
DIGITADOR	Ensino Médio Completo + Curso de Informática	Examinar e preparar os variados serviços para digitação. É ele quem digita os dados presentes em textos, tabelas e outros, além de cuidar de sua formatação. Também deve receber e transmitir e-mails indispensáveis para a execução das atividades do órgão. Na sua rotina de trabalho, desempenha as seguintes tarefas: exame e preparo de serviços para digitação de tabelas, dados, notas, laudos e textos envio de e-mails e planilhas organização e digitalização de documentos correção e controle de arquivos; exercer outras atividades correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.302,00	02 + CR
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Ensino Médio Completo	Auxiliar nas atividades administrativas da Pasta. Extrair cópias; digitalizar documentos; dar e receber informações quando solicitado; estabelecer contatos, atender telefone, anotar recados; preparar documentos para digitação; operar microcomputador; redigir relatórios e informações expedientes; prestar informações sobre documentos arquivados; executar serviços de atendimento a público em geral; organizar correspondências para distribuição interna; prestar informações e encaminhar as pessoas às dependências a que se destinarem; exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas na sua área administrativa; agendar reuniões e compromissos, responder indagações rotineiras e prestar informações básicas; digitar despachos, relatórios e outros expedientes que lhe forem solicitados; receber, selecionar, classificar e arquivar correspondências e documentos; conferir, organizar e controlar documentos e processos e demais atividades correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.302,00	06 + CR
AUXILIAR PEDAGÓGICO	Ensino Médio Completo	Acompanhar e orientar discentes da Educação Infantil e Ensino Fundamental, sob a orientação do professor da sala nas atividades por este encaminhada; exercer outras atividades correlatas.	R\$ 1.302,00	08 + CR
ORIENTADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo	Será responsável pela mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, junto a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; alimentação de sistema de informação, sempre que for designado; atuação como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade; registro da frequência das crianças, jovens, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS; organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdo. Além disso, será responsável pelo desenvolvimento de oficinas esportivas e de lazer; desenvolvimento de oficinas culturais; acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de jovens; identificação e encaminhamento de famílias para o CRAS; participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; exercer outras atividades correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.302,00	05 + CR

***Cadastro de Reserva: As vagas destinadas ao Cadastro de Reserva serão convocadas de acordo com a disponibilidade de vagas, observadas as premissas da conveniência e oportunidade da administração.**

2.3 – NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	FORMAÇÃO		REMUNERAÇÃO	VAGAS
COVEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	Proceder à abertura de sepulturas e jazigos para enterramentos, dentro das normas de higiene e saúde pública; realizar sepultamentos e exumações, quando devidamente autorizado; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres; controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas; fazer reparos em túmulos e dependências; providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas; zelar pelos equipamentos que lhe são confiados; requisitar material para suas atividades; abrir e fechar os portões dos cemitérios; fazer transferência de ossadas para outros túmulos, quando devidamente autorizado; preparar o cemitério para o dia de finados; informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo; exercer outras atividades correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.302,00	01 + CR

***Cadastro de Reserva: As vagas destinadas ao Cadastro de Reserva serão convocadas de acordo com a disponibilidade de vagas, observadas as premissas da conveniência e oportunidade da administração.**

3. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Do total geral de vagas previstas neste Processo Seletivo Simplificado estão garantidos 5% (cinco por cento) destas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

3.2 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº 3.298/99;

3.3 Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos;

3.4 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo, no ato da inscrição, declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração;

3.5 O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições em que se encontra perderá o direito de concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência e também as condições especiais para a realização das etapas, não cabendo recurso em favor de sua situação;

3.6 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico;

3.7 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem de classificação geral;

3.8 As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado;

3.9 O Município de São Bento do Norte, designará o local de trabalho do candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no dia 08 de março de 2023, das 09:00h às 16:00h, na CENTRO MULTIUSO – situado na Av. Ursulino Silvestre, S/N, Centro, São Bento do Norte CEP: 59.590-000 – por trás da Prefeitura Municipal,;

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;

4.3 Fica vedado ao candidato se inscrever para mais de um cargo, de modo que caso seja realizada mais de uma inscrição com o mesmo CPF estas serão automaticamente canceladas;

4.4 Só poderão se inscrever, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do artigo 12, da Constituição Federal. Candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade da situação de sua permanência no Brasil (Lei nº 6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de Identidade de Estrangeiro;

b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

c) Possuir permissão do Comando Militar respectivo, se o candidato for militar;

d) Estar em pleno gozo dos direitos políticos e da capacidade civil;

e) Possuir escolaridade compatível com o cargo, conforme informado na tabela constante no item 2 (dois) deste Edital. Os diplomas e certificados de conclusão de curso só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino formalmente autorizada ou reconhecida pelo órgão competente, na forma da lei;

4.5. Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência ou representação, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste edital, ou seja, de forma presencial;

4.6. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) Cópia da Cédula de Identidade (R.G);

b) Cópia do Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou certidão Quitação Eleitoral, exceto para estrangeiros;

c) Cópia do documento de Quitação do Serviço Militar, quando do sexo masculino;

d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- e) Cópia do Comprovante de Endereço Atualizado (com expedição de até 60 dias);
 f) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;
 g) Currículo atualizado, acompanhado de documentos que comprovem as informações ali constantes, observada a respectiva exigência de autorização legal para expedição dos documentos comprobatórios;
 h) Certidões de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Federal (<http://certidao.jfrn.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx>) e Justiça Estadual (<http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) em primeiro grau;
 i) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO I deste Edital.

5.2. Os documentos exigidos no item 5.1 deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras;

5.3. Os documentos apresentados em cópias deverão ser, impreterivelmente, acompanhados dos respectivos originais para conferência, sob pena de não realização da inscrição;

5.4. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados e ausência de algum documento exigido no item 5.1, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais que couber em cada caso;

5.5. Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico, por procuração e fora do prazo;

5.6. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato;

5.7. Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 5 deste Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma;

5.8. No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) ETAPAS:

- a) A 1ª (primeira) ETAPA consistirá em análise de currículo e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os níveis;
 b) A 2ª (segunda) ETAPA consistirá na realização de Entrevista Individual, de caráter classificatório, em que será avaliada a adequação do candidato ao cargo pleiteado no momento atual, para todos os níveis;
 c) Poderá haver alteração do calendário para realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado, a critério do Município de São Bento do Norte, que será antecipadamente comunicado aos interessados no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN;
 d) Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre todas as etapas do processo através dos avisos, comunicados e atos publicados no Diário Oficial dos Municípios, no site da FEMURN.

7. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

7.1. A 1ª (primeira) ETAPA consistirá de Avaliação de currículo e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório.

a) Na 1ª ETAPA considerar-se-á a conferência, análise e aprovação das documentações e currículos entregues, conforme os critérios a seguir:

NÍVEL SUPERIOR	PONTUAÇÃO TOTAL 100
Análise do Currículo e Experiência Profissional	
Escolaridade compatível com o cargo. A compatibilidade entre a escolaridade e o cargo será auferida por critério objetivo, vinculada às atribuições de cada cargo.	10 pontos
Síntese das qualificações – cursos de aperfeiçoamento na área a qual concorre, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso, limitando-se a 10 pontos
Experiência Profissional devidamente comprovada, de acordo com o cargo a que o candidato concorre. A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de trabalho, com as devidas anotações ou ainda, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração expedida pelo ente empregador, através do setor de Recursos Humanos, devendo a declaração ser expedida com, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da inscrição do candidato.	04 pontos a cada 06 meses, limitando-se a 20 pontos
Curso de Especialização na área específica	10 pontos
Mestrado na área específica.	20 pontos
Doutorado na área específica	30 pontos

NÍVEL MÉDIO	PONTUAÇÃO
Análise do Currículo e Experiência Profissional	
Escolaridade compatível com o cargo. A compatibilidade entre a escolaridade e o cargo será auferida por critério objetivo, vinculada às atribuições de cada cargo.	30 pontos
Síntese das qualificações – cursos de aperfeiçoamento na área a qual concorre, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos, compatível ou relacionado ao cargo que concorre.	06 pontos por curso, limitando-se a 30 pontos
Experiência Profissional devidamente comprovada, de acordo com o cargo a que o candidato concorre. A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de trabalho, com as devidas anotações ou ainda, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração expedida pelo ente empregador, através do setor de Recursos Humanos, devendo a declaração ser expedida com, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da inscrição do candidato.	08 pontos a cada 06 meses, limitando-se a 40 pontos

NÍVEL FUNDAMENTAL	PONTUAÇÃO
Análise do Currículo e Experiência Profissional	
Escolaridade compatível com o cargo. A compatibilidade entre a escolaridade e o cargo será auferida por critério objetivo, vinculada às atribuições de cada cargo.	30
Síntese das qualificações – cursos de aperfeiçoamento na área a qual concorre, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos, compatível ou relacionado ao cargo que concorre.	06 pontos por curso, limitando-se a 30 pontos
Experiência Profissional devidamente comprovada, de acordo com o cargo a que o candidato concorre. A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de trabalho, com as devidas anotações ou ainda, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração expedida pelo ente empregador, através do setor de Recursos Humanos, devendo a declaração ser expedida com, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da inscrição do candidato.	08 pontos a cada 06 meses, limitando-se a 40 pontos

7.2. Na análise da experiência profissional, a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação aplicará pontuação proporcional em caso de período que não complete o interstício de 06 (seis) meses;

7.3. O candidato será considerado **CLASSIFICADO** para a 2ª (segunda) ETAPA, obrigatoriamente com o somatório de no mínimo de 10 (dez) pontos para nível superior e 30 (trinta) pontos para os demais níveis na 1ª (primeira) etapa;

7.4. A 2ª (segunda) ETAPA consistirá na realização de Entrevista Individual, de caráter classificatório, em que será avaliada a adequação do candidato ao cargo pleiteado no momento atual, sendo pontuado entre 0 (zero) a 100 (cem), observando-se os seguintes critérios:

Requisitos	Pontuação
Postura	0 até 10
Argumentação	0 até 10
Objetividade	0 até 20
Dicção/ Fluência Verbal	0 até 20
Conhecimento/habilidade/atitude	0 até 40
Total de Pontos	100 pontos

7.5. A realização da entrevista individual ocorrerá no dia 17 de março de 2023 no horário das 09h às 16h, CENTRO MULTIUSO – situada na Av. Ursulino Silvestre, S/N, Centro, São Bento do Norte CEP: 59.590-000,.,

7.6. A entrevista individual realizar-se-á por equipe de psicólogos e assessoria de Recursos Humanos para fins do presente certame, com acompanhamento direto da Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação;

7.7. A nota final do candidato (a) será computada da seguinte maneira:

$$\frac{N1 + N2}{2} = NF$$

LEGENDA:

N1 = NOTA DA PRIMEIRA ETAPA N2 = NOTA DA SEGUNDA ETAPA NF = NOTA FINAL.

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;
- Descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

d) Não atender as exigências quanto a documentação do item 5.1.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar de cada etapa, observado o cronograma constante do ANEXO II deste edital;

9.2 Os recursos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, através de requerimento dirigido à Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação, conforme os critérios abaixo mencionados:

- Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de inscrição, nome do candidato e sua assinatura;
- Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.

9.3. A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;

10.2 Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

a) Maior idade;

10.3. A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias do Município de São Bento do Norte, e limitada ao período de vigência do presente certame.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL.

11.1. O resultado classificatório final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município, administrado pela FEMURN, no **dia 27 de março de 2023**.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de Portaria de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

12.2. Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

12.3. O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):

- PIS ou PASEP - se não possuir, retirar um extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou PASEP no Banco do Brasil;
- Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge, quando couber;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, quando couber;

d) E-mail (endereço eletrônico);

e) Permissão do Comando Militar em documento oficial, se candidato militar;

f) Comprovante de escolaridade;

g) Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte;

h) Carteira de Vacinação de Adulto atualizada;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

j) Uma foto 3x4 atual.

12.4. Os comprovantes de escolaridade obrigatórios são:

a) Para os cargos de Nível Elementar, declaração ou histórico escolar;

- b) Para os cargos de Nível Médio, certificado ou histórico escolar;
- c) Para os cargos de Nível Superior, Diploma de Conclusão do respectivo Curso;
- d) A documentação exigida nos itens 13.4 e 13.5 será analisada pelo Setor de Recursos Humanos do Município, que atestará a compatibilidade dos documentos com a escolaridade exigida.

12.5. Os candidatos que não forem convocados pela 1ª (primeiro) Portaria de Convocação farão parte do cadastro de reserva e poderão ser convocados quando novas vagas vierem a existir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, além da análise de conveniência e oportunidade pela administração.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A admissão será mediante celebração de Contrato Administrativo por Prazo Determinado, com duração conforme ditam a Lei 589/2023 podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de São Bento do Norte/RN.

13.2. A contratação será feita rigorosamente pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de contratação do total dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e ficando o candidato aprovado com a simples expectativa de direito à contratação;

13.3. A lotação ocorrerá conforme a necessidade das Unidades Administrativas;

13.4. A celebração do contrato de trabalho ocorrerá a partir da data de assinatura, para o candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde que o mesmo apresente toda a documentação solicitada na convocação e tenha sido considerado apto no exame médico admissional;

13.5. O candidato convocado para início das atividades que recusar ou deixar de se apresentar para o exercício da função, na data estipulada no contrato de trabalho, perderá o direito ao cargo e será excluído do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

14.2. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de locais, datas e horários da realização de quaisquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado;

14.3. As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, até a publicação das listas classificatórias estarão disponíveis no Diário Oficial do Município – site da FEMURN;

14.4. Poderá a critério da Administração Pública Municipal, ocorrer alteração do cronograma para a realização das fases do Processo Seletivo Simplificado;

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e portarias referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital;

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação designada pelo Município de São Bento do Norte;

14.7. A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação permanecerá constituída até a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

São Bento do Norte/RN, 03 de março de 2023.

JOSÉ MARIA MONTENEGRO DA SILVA Prefeito Municipal	LETYCIA LAYANNE MOURA DE OLIVEIRA ALBANO Presidente da Comissão
---	---

LUARA PALOMA DA SILVA FERREIRA Membro da Comissão	JOSE IGO DA COSTA GUEDES Membro da Comissão
---	---

MARIA DO SOCORRO CABRAL DE ARAÚJO Membro da Comissão	ZILMARA KEDJA DO NASCIMENTO CRUZ Membro da Comissão
--	---

RONEY KLEYSON DA SILVA FREIRE Membro da Comissão	
--	--

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO: //		SEXO:	
FUNÇÃO À QUE DESEJA CONCORRER:			
VINCULADO À SECRETARIA:			
ENDEREÇO:	RUA:	Nº:	
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
	CEP:		
TELEFONES:	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO			
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas. _____ Assinatura do Candidato			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		ASSINATURA E CARIMBO:	

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	06/03/2023
Prazo para Impugnação do Edital	07/03/2023
Inscrições	08/03/2023
Análise de Currículos e Documentos – Primeira Etapa	09 e 10/03/2023
Divulgação – Resultado Preliminar – Primeira Etapa	13/03/2023
Prazo Recursal – Resultado Preliminar – Primeira Etapa	14/03/2023
Análise de Recursos	15/03/2023
Divulgação – Resultado Definitivo – Primeira Etapa	16/03/2023
Realização das Entrevistas – Segunda Etapa	17/03/2023
Consolidação dos Resultados	20/03/2023
Divulgação – Resultado Preliminar – Segunda Etapa	21/03/2023
Prazo Recursal – Resultado Preliminar – Segunda Etapa	22/03/2023
Análise de Recursos	23/03/2023
Divulgação – Resultado Definitivo – Segunda Etapa	24/03/2023
Homologação do Processo Seletivo Simplificado e convocação para contratação	27/03/2023

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:8394C0C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023**

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2023, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

PROCESSO/PMSF/RN N.º 2023.02.0057.

Pelo presente instrumento, aos 03 dias do mês de março de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual nomeia por ato próprio (Portaria n.º 001/2021) o Secretário Municipal de Planejamento e Administração para gerenciar esta Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para Possível contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de recarga de toners com substituição de cilindro, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o anexo I deste edital, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Possível contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de recarga de toners com substituição de cilindro, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN., pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Administração Pública, de acordo com o anexo I deste edital..

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos bens será as Secretarias que compõe a estrutura administrativa da prefeitura municipal

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal da Planejamento e Administração e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

4.3. As adesões ficam limitadas as condições estabelecidas no subitem 19 do Edital de Convocação, regulamento pelo Decreto Municipal n.º 041, de 06 de Junho de 2017.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Planejamento e Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Sec Mul de Planejamento e Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os bens adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 03 de Março de 2023.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA
Representante legal do órgão gerenciador e

WIRLLEY MEDEIROS DE ARAÚJO
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2023, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.
RESPONSÁVEL PELA CONFECCÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: WIRLLEY MEDEIROS DE ARAUJO 09652541435 , CNPJ 46.462.228/0001-02, LOCALIZADA À RUA PROFESSOR MANOEL FERNANDES 230 CENTRO SÃO FERNANDO/RN
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: WIRLLEY MEDEIROS DE ARAUJO
CPF: 096.525.414-35
RG: 2598357 ITEP/RN

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	RECARGA DE TONER HP	SERV	250	R\$ 39,50	R\$ 9.875,00

2	RECARGA DE TONER BROTHER TN-1060	SERV	250	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
3	RECARGA DE TONER BROTHER TN-3472	SERV	250	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00
4	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO BROTHER	SERV	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
5	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO HP	SERV	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 43.225,00

VALOR TOTAL: R\$ 43.225,00

ASSINATURAS:

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Membros da Equipe de Apoio

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS

Membros da Equipe de Apoio

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS

Membros da Equipe de Apoio

JUSCELINO DE LIMA SANTOS

Membros da Equipe de Apoio

WIRLLEY MEDEIROS DE ARAUJO 09652541435

WIRLLEY MEDEIROS DE ARAUJO

Representante da empresa

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:FB9A0A86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 882/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional Especial na importância de R\$ 166.101,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E CENTO E UM REAIS), as verbas das dotações orçamentárias, do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º, Incisos I, o superávit financeiro dos recursos previstos Emenda Bancada objeto da Proposta de nº 12035.174000/1210-02 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde Parcela Única Municipal.

Art. 3.º - Fica alterado a descrição da unidade Orçamentária: 21 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – COPIRN, que passará a vigorar com a seguinte redação: “CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE”.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, 03 de março de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I - Crédito Adicional Suplementar

Entidade	CLoc./Func/Prog/Catgo	Discriminação da Entidade	Valor
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	Saúde	
SubFunção	122	Atenção Básica	
Programa	00009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	
Proj./Ativ.	10.122.0009.2059 0000	ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDÊMICAS E EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA	
Fonte STN	2.631.3120	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (Exerc. anterior)	
Categoria	4.0.00.00.00	Despesas Correntes	
Grupo	4.4.00.00.00	Despesas de Custeio	

Modalidade	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	166.101,00
TOTAL			166.101,00

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, 03 de março de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:7D34B21F

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 885/2022

LEI Nº 885/2023 Em 03 de março de 2023.

Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei nº 579/2009, de 15 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI- RIO GRANDE DO NORTE; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art 1º - Ficam realinhados os valores dos vencimentos referentes as classes de **A a J**, constantes no Anexo II, da Lei Municipal nº 579/2009, de 15 de dezembro de 2009, conforme o Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes do Art. 1º, desta lei, correrão por conta das dotações próprias consideradas no Orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, 03 de março de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO – 2023 PREVISÃO PARA O ANO DE 2023 – R\$ 4.134,04 (40 HORAS)										
PROGRESSÃO HORIZONTAL VERTICAL	LETRA A Até 3 anos	LETRA B 4 a 6 anos	LETRA C 7 a 9 anos	LETRA D 10 a 12 anos	LETRA E 13 a 15 anos	LETRA F 16 a 18 anos	LETRA G 19 a 21 anos	LETRA H 22 a 24 anos	LETRA I 25 a 27 anos	LETRA J 28 a 30 anos
NE-MAG	3.100,54	3.255,56	3.418,34	3.589,26	3.768,72	3.957,16	4.155,02	4.362,77	4.580,90	4.809,95
N1 (15%)	3.565,62	3.743,90	3.931,09	4.127,65	4.334,03	4.550,73	4.778,27	5.017,18	5.268,04	5.531,44
N2 (20%)	3.720,64	3.906,68	4.102,01	4.307,11	4.522,47	4.748,59	4.986,02	5.235,32	5.497,09	5.771,94
N3 (30%)	4.030,70	4.232,23	4.443,84	4.666,04	4.899,34	5.144,30	5.401,52	5.671,60	5.955,18	6.252,93
N4 (40%)	4.340,75	4.557,79	4.785,68	5.024,96	5.276,21	5.540,02	5.817,02	6.107,87	6.413,27	6.733,93

Observações:

· R\$ 3.100,54 (três mil e cem reais e cinquenta e quatro centavos) com valor proporcional a jornada de 30 horas;

· A referência em % dos níveis é sempre o NE-MAG e das Classes é de 5% de uma para outra.

Impacto Orçamentário-Financeiro – Alteração do anexo II da Lei nº 579/2009, de 15 de agosto de 2009 -Artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000

Cálculo dos Gastos Mensais e Anuais – Tendo como referência a Folha de Janeiro de 2023

Período	Vencimentos	Encargos	Total	Período	Vencimentos	Encargos	Total
MENSAL:	719.184,15	158.220,51	877.404,66	ANUAL:	11.695.804,16	2.573.076,91	14.268.881,07
Quadro II - Depois da Revisão Proposta							
Período	Vencimentos	Encargos	Total	Período	Vencimentos	Encargos	Total
MENSAL	737.601,95	162.272,43	899.874,38	12 MESES	11.995.325,48	2.638.971,61	14.634.297,09

Encargos Sociais: 22% Reajuste Proposto: 2,56%

Quadro III - Receita Corrente Líquida					
Exercício de 2023		Exercício de 2024		Exercício de 2025	
Receita Corrente Líquida 6º Bimestre de 2022	25.207.823,32	Valor Projetado	26.140.512,78	Valor Projetado	27.055.430,73

Quadro IV - Cálculo do Impacto Orçamentário-financeiro					
Exercício de 2023		Exercício de 2023		Exercício de 2024	
Custo da Revisão	365.416,02	Custo da Revisão	378.936,41	Custo da Revisão	392.199,18
Impacto no Exercício (%)	1,45	Impacto no Exercício (%)	1,45	Impacto no Exercício (%)	1,45

O presente impacto foi realizado a partir do valor da folha de pagamento do mês de janeiro de 2023 (desconsiderando o pagamento de 1/3 de férias), conforme Quadro I.

No valor da folha do mês de janeiro de 2023 foi acrescido encargos sociais de 22%, conforme Quadro I.

Para se chegar ao custo anual da folha, antes da revisão proposta, foi utilizado o valor da mesma

(janeiro/2023), multiplicando por 13,33, que representa os meses de janeiro a dezembro, acrescido de décimo terceiro salário, um terço de férias e encargos sociais de 22%, conforma quando I.

Para se chegar ao custo mensal da folha, depois da revisão proposta, foi pego o valor da mesma em janeiro/2023 e acrescentado 2,56 % referente ao mês de fevereiro em diante, acrescido de encargos sociais de 22%, conforme Quadro II.

Para se chegar ao custo anual da folha, depois da revisão proposta, foi pego o valor mensal de janeiro de 2023, somou-se com o resultado obtido na multiplicação de 13,33 vezes o valor atualizado em janeiro, que representa os meses de janeiro a dezembro, acrescido de décimo terceiro salário, um terço de férias e encargos sociais de 22%, conforme Quadro II.

Para se chegar ao impacto orçamentário financeiro no exercício de 2023, foi utilizado o valor anual da folha “depois da revisão”, deduzida do valor anual da folha “antes da revisão”.

Para se chegar ao impacto orçamentário financeiro exercícios de 2024 e 2025, foi pego o valor do impacto no exercício de 2023 acrescido, 3,70% e 3,50%, respectivamente para os exercícios de 2024 e 2025, que representa a expectativa de inflação para os mesmos.

A receita corrente líquida do exercício de 2022 é a realizada até o 6º bimestre do Exercício 2022, para os exercícios de 2024 e 2025, foram projetadas com aplicação de 3,70% e 3,50%, respectivamente, sobre a receita estimada para 2023. Este percentual representa a expectativa de inflação e o crescimento do PIB, previsto para estes exercícios.

Art. 17, § 1º da LC 101/2000

A presente revisão é despesa obrigatória de caráter continuado devendo, portanto, ser apresentada a fonte de recursos para seu custeio. A fonte de recurso para custeio no exercício de 2023 está garantida, tendo em vista a existência de recursos orçamentários, e ainda, a possibilidade de abertura de créditos adicionais, conforme Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023. Para os dois subsequentes de 2024 e 2025 a fonte de recursos para suportar estas despesas serão asseguradas nas respectivas leis orçamentárias, obtidas com o aumento de arrecadação e redução de outras despesas.

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador CRC/RN 011246/O-5

DECLARAÇÃO - ART. 16, INCISO II, §1º, LC 101/2000 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Aníbal Pereira de Araújo, prefeito municipal, em cumprimento da Lei Complementar 101/2000, concernente ao art. 16, inciso II, § 1º, que as despesas decorrentes do objeto mencionado correrão por conta de dotações específicas constantes na Lei nº 840, de 27 de outubro de 2022. Declaro ainda, que as despesas acima são compatíveis com o Plano Plurianual –PPA, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e que não infringe nenhuma disposição constante nestes instrumentos, pois, enquadram em suas diretrizes, prioridades e metas.

São João do Sabugi/RN, 10 de fevereiro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:A2E30C5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 011-2023 CONTRATO 20230144**

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000034/23

CONTRATO Nº.....: 20230144

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 011-2023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84

CONTRATADA(O).....: SUPORTE PONTO CERTO LTDA CNPJ 49.457.087/0001-10 ENDEREÇO R MARIA VALE, 1497, PENEDO, Caicó-RN, CEP 59300-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA CUMULADO COM O LICENCIAMENTO ANUAL (LICENÇA DO SOFTWARE), DOS RELÓGIOS DE PONTOS ELETRÔNICOS UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças nos relógios eletrônicos de ponto da Secretaria Municipal de Saúde.	Serv.	11	R\$ 800,00	R\$ 8.800,00
2	Licença de uso (locação) e sistema informatizado (software) para gerenciar os relógios eletrônicos de Ponto da Secretaria Municipal de Saúde.	Und.	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.800,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.800,00 (onze mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.101220011.2.027 Manut. do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

VIGÊNCIA.....: 27 de Fevereiro de 2023 a 27 de Janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Fevereiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCOS ANTONIO JUNIOR portador do CPF nº 111.125.374-90

PELA CONTRATADA: EMANUEL PACIFICO DA SILVA portador do CPF 054.702.074-04

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8BC31C13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023 CONTRATO 20230151

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000019/23

CONTRATO Nº.....: 20230151

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, Centro, São Vicente/RN inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.261.481/0001-05.

CONTRATADA(O).....: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME CNPJ 34.307.903/0001-31 ENDEREÇO ROD RN 118, 15, NOVO HORIZONTE, Jucurutu-RN, CEP 59330-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E INSUMOS DIVERSOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITENS:

ITEM LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO NAS COMPRAS CONFORME SINAPI ATUALIZADO
074835	MATERIAIS DE ALVENARIA ABRANGENDO BLOCOS, TIJOLOS, CIMENTO, AREIA, BRITA, ARGAMASSAS, CAL E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 15.000,00	21,5 %
074836	MATERIAIS HIDRÁULICOS ABRANGENDO TUBOS E CONEXÕES, APARELHOS E METAIS, CAIXAS E RALOS, REGISTROS E VÁLVULAS, LOUÇAS, TORNEIRAS, CHUVEIROS E RESERVATÓRIOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 12.000,00	40 %
074837	MATERIAIS DE PINTURA ABRANGENDO TINTAS, MASSAS, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E REMOVEDORES, FUNDOS E SELADORES, VERNIZES, SILICONES, ADESIVOS E COLAS, PINCEIS, ROLOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 13.000,00	36 %
074838	MATERIAIS DE CARPINTARIA E MARCENARIA ABRANGENDO MADEIRAS, COMPENSADOS, BARROTES, CAIBROS, TÁBUAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 15.000,00	34 %
074839	MATERIAIS DE PISOS, REVESTIMENTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 15.000,00	26 %
074840	MATERIAIS DE JANELAS, PORTAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 10.000,00	28 %
074841	MATERIAIS DE TELHAS E CALHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 18.000,00	24 %
074842	MATERIAIS DE FERRO E AÇO ABRANGENDO TUBOS, CHAPAS, TELHAS, ARAMES, TELAS, VIGAS, VERGALHÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 12.000,00	23 %
074843	MATERIAIS DE FERRAGENS ABRANGENDO DOBRADIÇAS, FECHADURAS, TRANCAS, PREGOS, PARAFUSOS, SUPORTES, GANCHOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 8.000,00	26 %
074844	FERRAMENTAL EM GERAL, MECÂNICA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, EQUIPAMENTOS MANUAIS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 8.000,00	25 %
074845	MATERIAIS DE VIDRAÇARIA ABRANGENDO VIDROS PARA JANELAS, ESPELHOS, PUXADORES, COLAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 15.000,00	16 %
074846	MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO ABRANGENDO EXTINTORES, MANGUEIRAS, MACHADOS, PÁS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 6.000,00	22 %
074847	MATERIAIS DE EPI ABRANGENDO BOTAS, BOTINAS, LUVAS, ÓCULOS, VISEIRAS, MÁSCARAS, CAPACETES, PROTETORES AURICULARES E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 5.000,00	26 %

1. Entende-se por:

A) MATERIAIS À CONSTRUÇÃO (estrutura, alvenaria, madeiras, ferragem, cobertura, acabamentos interno e externo em geral): Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambreadas, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u, tubos redondos, aditivos impermeabilizantes, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo, argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro PVC, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de PVC, cumeeiras, telhas, assoalhos, barrotes, caibros, caixas de porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensadas e afins.

B) ARTEFATO DE CIMENTO: Registra o valor de blocos de concreto vidro prensado, canaletas de concreto vidro prensado, blocos sextavados, postes elementos vazado, pré-lages, tubos de concreto e afins.

- C) PINTURA: Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/ látex, epóxi, trinchas verniz e afins
- D) HIDRÁULICO/SANITÁRIO: Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, acentos sanitários, parafusos para fixação, ralos, registro de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.
- COMBATE A INCÊNDIO: Registra o valor de extintores e afins.
- F) EQUIPAMENTOS: Registra o valor de betoneiras, máquinas e ferramentas de corte, carros de mão, esmerilhadeira, furadeira, parafusadeira, lixadeira e afins.
- G) FERRAMENTAL: Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebra, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiças enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastel, regador, serrote, tesoura e afins.
- H) VIDRAÇARIA: Registra o valor de todos os produtos da área de vidraçaria, janelas de vidro, espelhos, portas de vidro a fins.
- I) EPI: Registra o valor de botas, botinas, luvas, óculos, viseiras, máscaras, capacetes, protetores auriculares e afins.

2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para execução do objeto da presente contratação.

2.2. Parâmetros de preços: Para fins de aquisição será levado em consideração o percentual de desconto aplicado no item 1.3 com base no preço apresentado nos itens da Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil, DESONERADA, UNIDADE DA FEDERAÇÃO: RIO GRANDE DO NORTE, atualizada ao período de compra, disponível em: https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_657.

2.3. Os percentuais de desconto aplicados nos produtos/materiais a serem adquiridos pela administração incidirão sobre os valores constantes no último relatório de insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil – SINAPI disponibilizado pela Caixa Econômica Federal disponível em: www.caixa.gov.br/sinapi – **Unidade da Federação: Rio Grande do Norte, vigente à época da autorização de fornecimento.**

2.4. Em caso de ausência do item na Tabela SINAPI-RN, será realizada pesquisa de preços, para o registro de preço praticado, em outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto.

2.5. O valor estimado para a contratação no quadro de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.

2.6. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecerá inalterado

VALOR TOTAL.....: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 10.301.0013.2029 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde, 10.302.0014.2031 – Manutenção da Atenção Especializada e 10.304.0015.2032 – Manutenção da Oferta e Atividades e Serv. de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.00 Outros equipamentos e materiais permanentes e Classificação econômica 3.3.90.30.00 material e consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 02 de março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de março de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR portadora do CPF nº 111.XXX.XXX-90

PELA CONTRATADA: RAYSSA BATISTA LOPES FIGUEIREDO portadora do CPF 084.XXX.XXX-16

FISCAL DO CONTRATO: PRISCILA VIVIANE DE ARAÚJO - MAT. 798

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:74505252

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 CONTRATO 20230150

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000027/22

CONTRATO Nº.....: 20230150

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84

CONTRATADA(O).....: R H COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 32.281.300/0001-82, estabelecida à R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003771	COLHER DESCARTÁVEL, para refeições, pacote com 50 un idades. - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	20,00	2,100	42,00
003772	COLHER DESCARTÁVEL, para Sobremesa, pacote com 50 un idades. - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	20,00	1,600	32,00
003773	COPO 50 ML, copo plástico descartável de 50 ml, paco te com 100 unidades. - Marca.: TOTALPLAST	PACOTE	100,00	2,900	290,00
003774	COPO 150 ML, copo plástico descartável de 150 ml, pa cote com 100 unidades. - Marca.: TOTALPLAST	PACOTE	800,00	3,500	2.800,00
003776	COPO 300 ML, copo plástico descartável de 300 ml, pa cote com 100 unidades. - Marca.: TOTALPLAST	PACOTE	300,00	8,300	2.490,00
003799	GARFO DESCARTÁVEL para refeição, pacote com 50 unida des. - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	20,00	2,900	58,00
003800	GARFO DESCARTÁVEL para sobremesa. Embalagem com 50 u nidades. - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	20,00	2,500	50,00
003836	PILHA ALCALINA MEDIA, tamanho AA pacote contendo 2 pilhas. - Marca.: ELGIN	PACOTE	10,00	5,070	50,70
003837	PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA pacote contendo 2 pilhas. - Marca.: ELGIN	PACOTE	10,00	4,350	43,50
003848	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 15 cm de diâmetro, pacote c om 10 unidades. - Marca.: ULTRA	PACOTE	20,00	1,150	23,00
003850	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 cm de diâmetro, pacote c om 10 unidades. - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	20,00	1,050	21,00
003851	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21 cm de diâmetro, pacote co m 10 unidades. - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	20,00	2,210	44,20
003861	TECIDO TNT ESTAMPADO. - Marca.: PALHA	METRO	20,00	5,300	106,00
019069	BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38 x50 mm - Marca.: 3M BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38x50 mm, cada pacote com 04 unidades com 100 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega	PACOTE	5,00	3,200	16,00
019070	CADERNO PEQUENO TIPO BROCHURA, com 100 folhas. - Mar ca.: BIGNARD	UNIDADE	12,00	2,300	27,60
051790	BORRACHA PLÁSTICA, material borracha plástica, atóxi ca, tamanho 43,4x17,4x11,8mm - Marca.: BRW BORRACHA PLÁSTICA, material borracha plástica, atóxica, tamanho 43,4x17,4x11,8mm, cor branca, tipo macia, que possui a fórmula Hi-Polymer ou equivalente, que faz com que as partículas se unam, resultando em limpeza e precisão na hora de apagar.	UNIDADE	30,00	0,390	11,70
051797	CAPA DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, Transparente, tamanho A4 - Marca.: DAC	UNIDADE	7,00	0,450	3,15
051799	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET, tamanho mínimo de 48 x66cm, cores variadas. - Marca.: VMP CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET, tamanho mínimo de 48x66cm, cores variadas.	UNIDADE	20,00	0,600	12,00
051800	CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50x66cm. - Marca.: VMP CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50x66cm.	UNIDADE	20,00	0,600	12,00
051825	COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, ató xica. Bastão de no mínimo 8g - Marca.: BIC COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, atóxica. Bastão de no mínimo 8g. BIC ou similar.	UNIDADE	10,00	0,700	7,00
051827	COLA COM GLITTER, Mínimo com 35g, cores variadas - M arca.: ACRILEX COLA COM GLITTER, Mínimo com 35g, cores variadas	UNIDADE	20,00	1,900	38,00
051831	COLA PARA ISOPOR, embalagem contendo mínimo de 90G - Marca.: BRASCOLA COLA PARA ISOPOR, embalagem contendo mínimo de 90G	UNIDADE	5,00	2,900	14,50
051834	CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida 18ML - Marca.: BIC CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Frasco de no mínimo 18 ml.	UNIDADE	20,00	1,300	26,00
051874	PASTA "L" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente - Marca.: POLIBRAS PASTA "L" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente, com abertura lateral	UNIDADE	50,00	0,990	49,50
051875	PASTA "U" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente - Marca.: POLIBRAS PASTA "U" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente, com abertura superior	UNIDADE	15,00	2,250	33,75
051880	PASTA PLÁSTICA ALTA, com elástico, medidas aproximad as: 34,00 cm x 25 cm (C X L) - Marca.: POLIBRAS PASTA PLÁSTICA ALTA, com elástico, medidas aproximadas: 34,00 cm x 25 cm (C X L), Altura aproximada: 6 cm.	UNIDADE	15,00	5,000	75,00
051884	PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo pequeno, t ratamento superficial pintad - Marca.: SUMMIT PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com guia para centralização de papel A4 capacidade perfuração máxima de 20fls de gramatura 75g/m2, funcionamento manual.	UNIDADE	4,00	17,900	71,60
051889	PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 150 ml e m plástico/cristal. - Marca.: NOBRE PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 150 ml em plástico/cristal.	UNIDADE	4,00	30,600	122,40
051891	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em MDF com prend edor metálico, para folha A4 - Marca.: MEGACRIL PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em MDF com prendedor metálico, para folha A4	UNIDADE	22,00	5,100	112,20
051896	RELÓGIO DE PAREDE Diâmetro mínimo de 30cm - Marca.: QUARTZ	UNIDADE	5,00	28,400	142,00
051901	MOCHILA, tamanho adulto, tipo de costas, fabricada e m poliéster/nylon, com costu - Marca.: AG CAPAS MOCHILA, tamanho adulto, tipo de costas, fabricada em poliéster/nylon, com costura reforçada, dois compartimentos e alças resistentes. Cor preta	UNIDADE	11,00	46,400	510,40
074242	AGENDA, com calendário dos anos 2022/2023 - Marca.: TILIBRA AGENDA, com calendário dos anos 2022/2023, papel miolo off-set de gramatura 63g/m2, 01 dia por página, encadernação colada e costurada, medindo aproximadamente 14,5x20,5cm.	UNIDADE	2,00	10,900	21,80
074243	ALFINETE, material metal, tratamento superficial niq uelado, tamanho 03 - Marca.: NIQU ALFINETE, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com no mínimo 25 unidades.	CAIXA	5,00	2,500	12,50
074245	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, em acrílico, medindo ap roximadamente 17x6 cm, com b - Marca.: BRW APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, em acrílico, medindo aproximadamente 17x6 cm, com base de feltro.	UNIDADE	2,00	3,900	7,80
074250	BARBANTE DE 100% ALGODAO CRU, 08 fios, rolo com no m ínimo de 180m. - Marca.: EURORAMA BARBANTE DE 100% ALGODÃO CRU, 08 fios, rolo com no mínimo de 180m.	UNIDADE	2,00	5,300	10,60
074251	BLOCO ADESIVO MARCADOR DE PÁGINA, cores diversas, me dindo 7,6x1,5cm, cada pacote - Marca.: 3M BLOCO ADESIVO MARCADOR DE PÁGINA, cores diversas, medindo 7,6x1,5cm, cada pacote com 04 blocos com 45 marcadores.	PACOTE	30,00	3,200	96,00
074252	CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g /m2, capa dura, apresentação - Marca.: TILIBRA CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, mínimo de 160 folhas, formato universitário (10 matérias)	UNIDADE	30,00	7,100	213,00
074258	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta ma cia chanfrada (aproximadamen - Marca.: BRW CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente (verde, amarela ou rosa), boa resistência à luz. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	15,00	11,900	178,50
074259	CARTOLINA COMUM, tamanho mínimo de 48x66cm, gramatur a mínima de 140g, em várias - Marca.: VMP CARTOLINA COMUM, tamanho mínimo de 48x66cm, gramatura mínima de 140g, em várias cores.	UNIDADE	20,00	0,350	7,00
074264	CORRETIVO EM FITA, 12m x 4,2mm, design ergonômico e compacto, mecanismo interno - Marca.: GOLLER CORRETIVO EM FITA, 12m x 4,2mm, design ergonômico e compacto, mecanismo interno que não trava, ótima aderência.	UNIDADE	10,00	4,900	49,00
074266	FITA ADESIVA KRAFT, larga, material a base de borrac ha e resina, tipo mono-face, - Marca.: PHENIX FITA ADESIVA KRAFT, larga, material a base de borracha e resina, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48 mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UNIDADE	40,00	14,000	560,00
074275	RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material acrílico transparen te, comprimento 30 cm, espes - Marca.: DELLO RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material acrílico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2 mm, gradação centímetro/milímetro,tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	UNIDADE	5,00	0,800	4,00
VALOR GLOBAL					R\$ 8.495,40

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.495,40 (oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. E Serv. de Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 0711.103030016.2.035 Org. da Assist. Farmacêutica no SUS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento

3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 0711.103040015.2.032 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 02 de março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de março de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCOS ANTONIO JUNIOR portador do CPF nº 111.125.374-90

PELA CONTRATADA: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO portador do CPF 117.569.144-51

FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO, Mat. 0001038

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:547F8FDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022 CONTRATO 20230145

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000054/22

CONTRATO Nº.....: 20230145

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: RH COMERCIAL LTDA CNPJ 32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002614	CLORO - Marca.: AT CLORO CLORO, aplicação principalmente na purificação de águas.	QUILO	15,00	11,900	178,50
002617	DESINFETANTE - Marca.: ALICE DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros	FRASCO	550,00	1,650	907,50
002618	DESODORIZADOR AMBIENTAL - Marca.: ALICE DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	FRASCO	175,00	8,400	1.470,00
002619	DETERGENTE (500 ML) - Marca.: ALICE DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml.	FRASCO	650,00	1,250	812,50
002623	ESCOVA PEQUENA - Marca.: BRILHUS ESCOVA PEQUENA, material plástico com cerdas de nylon, formato com encaixe de mão.	UNIDADE	10,00	2,200	22,00
002624	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Marca.: QLUSTRO ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades, 60 gramas.	PACOTE	100,00	1,550	155,00
002625	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) - Marca.: BRILHUS ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UNIDADE	400,00	0,410	164,00
002626	FILME DE PVC TRANSPARENTE - Marca.: ULTRA FILME DE PVC TRANSPARENTE: 30x28cm, 30m, esticável para embalar e proteger alimentos conservando neles todo seu sabor e frescor, evitando a mistura de odores.	UNIDADE	10,00	4,990	49,90
002630	GUARDANAPO DE PAPEL - Marca.: RESERVA GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, dimensões 22x22cm, folha simples de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	75,00	0,850	63,75
002632	INSETICIDA - Marca.: RAID INSETICIDA: embalagem com 197 g, de alta durabilidade	UNIDADE	30,00	8,590	257,70
002634	LUSTRA MÓVEIS - Marca.: ALICE LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco -plástico de 200ml com bico econômico.	FRASCO	15,00	3,000	45,00
002635	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE) - Marca.: MB LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	15,00	2,550	38,25
002636	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO) - Marca.: MB LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	15,00	2,550	38,25
002637	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO) - Marca.: MB LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	10,00	2,550	25,50
002638	PÁ COLETORA LIXO - Marca.: ARAPLAST PÁ COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	UNIDADE	15,00	5,900	88,50
002640	PANO DE PIA - Marca.: NOVIÇA PANO DE PIA, produto com boa absorção, pacote com 3 unidades.	PACOTE	30,00	3,450	103,50
002641	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL - Marca.: NOBRE PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, tipo perfix: Limpa, Enxuga, Lava, Seca Rapidamente, não retém cheiro, com furos que agarram a sujeira. Contém: 5 unidades. Tam.: 50 cm x 33 cm. Composição: 70% viscosa e 30% Poliester.	PACOTE	15,00	1,990	29,85
002643	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros. - Marca.: WYDA PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros.	UNIDADE	10,00	4,390	43,90
002646	PAPEL HIGIÊNICO (FARDO) - Marca.: SERIDÓ PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	FARDO	15,00	33,100	496,50
002648	PERFUME INFANTIL, antialérgico embalagem com 200 ml. - Marca.: TRA LÁ LÁ PERFUME INFANTIL, antialérgico embalagem com 200 ml.	UNIDADE	10,00	8,990	89,90
002650	PRENDEDOR DE ROUPA - Marca.: PARANA PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira, pacote com 12 unidades.	PACOTE	10,00	1,700	17,00
002656	SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico. - M arca.: DASNEVES SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico.	UNIDADE	175,00	3,700	647,50
002661	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros - Marca.: IMPLARN SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	200,00	3,400	680,00
002662	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. - Marca.: TA LIMPO SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	100,00	2,800	280,00

002663	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. - Marca.: TA LIMPO SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	100,00	0,900	90,00
002664	SACOLA GRANDE - Marca.: RECICLA SACOLA GRANDE, material plástico.	QUILO	15,00	11,000	165,00
002665	SACOLA MEDIA - Marca.: RECICLA SACOLA MEDIA, material plástico.	QUILO	15,00	11,400	171,00
002666	SACOLA PEQUENA - Marca.: RECICLA SACOLA PEQUENA, material plástico.	QUILO	5,00	11,300	56,50
002670	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros. - Marca.: TYFANY TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros.	UNIDADE	100,00	33,900	3.390,00
002671	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros. - Marca.: TYFANY TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros.	UNIDADE	30,00	54,900	1.647,00
002672	TAPETE ANTI-DERRAPANTE - Marca.: CS TAPETE ANTI-DERRAPANTE: Composto por: Superfície: 100% Poliamida; Base Primária: 100% Polipropileno; Base Secundária Latex-antideslizante. Espessura: 3 mm. Disponível nos tamanhos: 1,50 m x 1,00 m, 1,00 m x 50 cm, 1,20 m x 50 cm e 70 cm x 50 cm.	UNIDADE	30,00	11,400	342,00
002674	TOUCA DESCARTÁVEL - Marca.: NOBRE TOUCA DESCARTÁVEL, TNT 100% polipropileno; branca, com elástico nas bordas, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	35,00	8,000	280,00
005531	TALCO EM PÓ INFANTIL, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 200G - Marca.: TRA LÁ LÁ	FRASCO	25,00	7,200	180,00
005533	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO - Marca.: TEKA tamanho 0,41x 0,70 100% algodão	UNIDADE	15,00	3,800	57,00
006981	ESCOVA DENTAL INFANTIL: COM COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESCOVA DE 120 MM - Marca.: CKOVACS ESCOVA DENTAL INFANTIL: COM COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESCOVA DE 120 MM E LARGURA MÁXIMA DA CABEÇA DE 13 MM, MULTITUFOS, ATÓXICAS, APONTA DAS CERDAS COM TERMINAÇÃO REDONDA, ARREDONDADA, LISA, PLURIFORME, PLENA E POLIDA, TEXTURA MACIA, CERDAS MICROTERTURIZADAS, COM SELO DE ABO 1º QUALIDADE	UNIDADE	100,00	0,990	99,00
007573	NAFTALINA - Marca.: NAF NAFTALINA (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas). Pacote com 40gr	PACOTE	15,00	2,100	31,50
007574	ÓLEO DESODORIZANTE - Marca.: KALIPTO ÓLEO DESODORIZANTE, germicida e bactericida o frasco contém um bico dosador que evita desperdício, este desodoriza e higieniza todo o ambiente. Frasco contendo 120 ml. essência de capim limão ou lavanda.	FRASCO	30,00	5,700	171,00
007577	SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO - Mar.ca.: NOBRE SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO, Saboneteira para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; A fixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; Em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; Aciamento por meio de botão plástico com mola interna em metal; Recipiente interno em plástico translúcido, capacidade de 800ml	UNIDADE	30,00	24,900	747,00
007578	SACO PARA LIXO em material plástico com capacidade de 15 litros - Marca.: TA LIMPO SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	100,00	1,600	160,00
007579	ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° GL, frasco com 500 gramas. - Marca.: DELTA ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° GL, frasco com 500 gramas.	FRASCO	400,00	3,600	1.440,00
007580	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão - Marca.: SANTOS REIS FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 56x38cm.	UNIDADE	75,00	1,300	97,50
007584	ESPANADOR DE PENA, médio com 25 cm de pena e 45 cm de cabo. - Marca.: SHANGRILA	UNIDADE	18,00	5,500	99,00
007588	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Tamanho G. - Marca.: CON FORT FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades.	PACOTE	5,00	3,450	17,25
029810	PANO DE PRATO 40X66CM - Marca.: SANTOS REIS PANO DE PRATO, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aproximadamente 40x66cm.	UNIDADE	10,00	2,150	21,50
029813	RODO PARA PUXAR ÁGUA, C/2 LAM. DE BORRACHA DE 30CM - Marca.: NOVIÇA Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	UNIDADE	15,00	6,050	90,75
029815	RODO PARA PUXAR ÁGUA, C/2 LAM. DE BORRACHA DE 40CM - Marca.: NOVIÇA Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	UNIDADE	30,00	6,500	195,00
029816	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL 400G - Marca.: ALICE embalagem contendo 400g. composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinérgica, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.	CAIXA	225,00	1,490	335,25
040773	ÁLCOOL, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 IN PM - Marca.: JALES ÁLCOOL, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação em uso doméstico. Frasco de 1 litro.	FRASCO	30,00	6,200	186,00
040777	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO 40 LITROS, TAMANHO GRANDE. - Marca.: ARQPLAST BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, TAMANHO GRANDE. APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	30,00	24,200	726,00
040778	BALDE PLÁSTICO, 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL - Marca.: PLASFIL BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL, SUPER-RESISTENTE, APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	30,00	7,900	237,00
040779	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 14 LITROS, COM ALÇA DE METAL, SUPER-RESISTENTE - Marca.: ARQPLAST BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS, COM ALÇA DE METAL, SUPER-RESISTENTE, APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	30,00	7,900	237,00
040785	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS, FORMATO OVAL, MATERIAL PLÁSTICO - Marca.: NOVIÇA ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS PESADOS, FORMATO OVAL, MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS DE NYLON ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 CM. LARGURA 5 A 8 CM.	UNIDADE	15,00	2,700	40,50
040786	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE - Marca.: BRILHUS ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: SUPORTE, CORPO E CABO EM PLÁSTICO E CERDAS EM FIBRAS SINTÉTICAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 CM COMPRIMENTO X 13 CM LARGURA X 13 CM ALTURA. COR: BRANCA (SUPORTE, CABO, BASE E CERDAS).	UNIDADE	20,00	5,200	104,00
040788	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: TAM M COM 8 UN - Marca.: CONFORT FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: HIPOALÉRGICA, COM FECHAMENTO EM ADESIVO E ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	PACOTE	5,00	3,440	17,20
040794	FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA - Marca.: PARANA FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO.	PACOTE	75,00	2,500	187,50
040796	ISQUEIRO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, APROX 10 G - Marca.: BIC ISQUEIRO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	15,00	3,700	55,50
040799	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NEUTRO PCT COM 4 UN - Marca.: VELUD PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 40MX10CM TIPO. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	15,00	3,700	55,50
040800	PASTILHA SANITÁRIA PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA - Marca.: DISOFLOR PASTILHA SANITÁRIA PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, TIPO ARREDONDADA, COM AÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E PERFUMANTE. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: EUCALIPTO, PINHO OU LAVANDA. ACOMPANHA SUPORTE UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO NO VASO	UNIDADE	30,00	1,700	51,00
040801	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA MEDIDAS 20X22 - Marca.: RES ERVA PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER-RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 75 TOALHAS MEDINDO 20X22CM.	PACOTE	50,00	3,500	175,00
040802	POLIDOR PARA METAIS/ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML. - Marca.: BRILHOTEX POLIDOR PARA METAIS/ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML.	FRASCO	15,00	1,600	24,00
040805	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 5X200G - Marca.: D ASNEVES SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM 5 X 200G TESTADO	PACOTE	35,00	6,600	231,00

	DERMATOLOGICAMENTE, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE E ÁGUA.				
040807	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 5 L BIODEGRADÁVEL - Marca.: QLIMPO SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS: SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, BIODEGRADÁVEL, FABRICADO COM PRODUTO NÃO TÓXICO, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE	UNIDADE	30,00	10,400	312,00
040808	VASSOURA DE NYLON COM CABO - Marca.: NOVIÇA VASSOURA DE NYLON COM CABO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 31,5CM X 19CM X 6,5CM, COM CABO EM MADEIRA DE 120CM, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, COM CERDA MÉDIA, FIBRA COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR.	UNIDADE	150,00	9,400	1.410,00
040809	VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA, DIMENSÃO MÍN 25 CM - Marca.: CARNAUBA VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 25 CM.	UNIDADE	15,00	3,400	51,00
040810	CABO EM MADEIRA - Marca.: CARNAUBA CABO EM MADEIRA COM ROSCA DIMENSÃO MÍNIMA 1,20 IDEAL PARA RODOS E VASSOURAS.	UNIDADE	200,00	2,300	460,00
040811	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍN DE 3 5 LITROS - Marca.: AROPLAST BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS, TAMANHO MÉDIO, APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	30,00	23,600	708,00
040812	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍN DE 1 5 LITROS - Marca.: AROPLAST BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, TAMANHO PEQUENO, APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	30,00	12,700	381,00
040814	SODA CAUSTICA LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 1 L - Marca.: LI MPA FACIL	UNIDADE	20,00	6,900	138,00
062167	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS - Marca.: AROPLAST BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS COM ALÇA DE METAL SUPER-RESISTENTE, APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	30,00	12,100	363,00
062179	ALCOOL LÍQUIDO 70, TIPO ETILICO HIDRATADO. FRASCO DE 1 LITRO - Marca.: JALES ALCOOL LÍQUIDO 70, TIPO ETILICO HIDRATADO. FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	400,00	5,200	2.080,00
062180	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS - Marca.: ALICE ÁGUA SANITÁRIA 5 LITRO COM BICO DOSADOR, CLORO ATIVO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5% P/P. INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, LOUÇAS, PORCELANAS, MAMORES, PLÁSTICOS E CERÂMICAS, DESINFECÇÃO DE PIAS, VASOS SANITÁRIOS E RALOS, DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, COMBATE A LARVA DO MOSQUITO DA DENGUE E LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM DE 05 LITROS	UNIDADE	225,00	6,300	1.417,50
062181	DESINFETANTE - 05 LITROS - Marca.: DELTA DESINFETANTE 05 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMINICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: VARIADAS	FRASCO	200,00	6,400	1.280,00
062182	DETERGENTE 05 LITROS - Marca.: ALICE DETERGENTE 05 LITROS PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS. AROMA NATURAL	FRASCO	250,00	1,580	395,00
062184	BOBINA PLÁSTICA - Marca.: PLASTIFIL BOBINA PLÁSTICA, PICOTADA IDEAL PARA GUARDAR ALIMENTOS USOS EM GERAL TAMANHO 20X30, CAPACIDADE 2KG: 01BOBINA C/ 1000 SACOS	UNIDADE	10,00	29,800	298,00
062185	BOBINA PLÁSTICA, PICOTADA IDEAL PARA GUARDAR ALIMENTOS USOS EM GERAL TAMANHO - Marca.: PLASTIFIL BOBINA PLÁSTICA, PICOTADA IDEAL PARA GUARDAR ALIMENTOS USOS EM GERAL TAMANHO 30X40, CAPACIDADE 4KG BOBINA C 1000 SACOS	UNIDADE	10,00	29,900	299,00
062188	SACO PARA LIXO 30 LITROS - Marca.: TA LIMPO EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	PACOTE	100,00	2,000	200,00
062190	BORRIFADOR/ PULVERIZADOR COM VALVULA EM GATILHO 500 ML, FRASCO DE PLÁSTICO OU PE - Marca.: NOBRE BORRIFADOR/ PULVERIZADOR COM VALVULA EM GATILHO 500 ML, FRASCO DE PLÁSTICO OU PET NA COR TRASPARENTE	UNIDADE	10,00	3,600	36,00
062191	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO 5 LITROS, DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS - Marca.: LUA AZUL HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO 5 LITROS, DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS Á BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. AÇÃO BACTERICIDA ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DE MICRORGANISMOS	UNIDADE	5,00	13,000	65,00
062207	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 50 LITROS - Marca.: PLASVALE LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 50 LITROS	UNIDADE	30,00	61,700	1.851,00
062213	vassoura de pêlo sintético 90cm e cabo de 150cm - Ma rca.: NOVIÇA vassoura de pêlo sintético 90cm e cabo de 150cm	UNIDADE	35,00	14,800	518,00
062214	RODO GRANDE EM METAL GALVANIZADO COM 1 METRO DE COMP RIMENTO COM BORRACHA DUPLA. - Marca.: REJOVEL RODO GRANDE EM METAL GALVANIZADO COM 1 METRO DE COMPRIMENTO COM BORRACHA DUPLA. Cabo de madeira plastificada 1,40 x 22mm.	UNIDADE	15,00	19,900	298,50
062342	ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarelada. Embalagem com 1 litro - Marca.: LIMPA FACIL ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarelada. Embalagem com 1 litro.	FRASCO	30,00	3,810	114,30
062343	PANO DE LIMPEZA; composto de 100% algodão alvejado; medindo (44x65)cm; com varia - Marca.: SANTOS REIS PANO DE LIMPEZA; composto de 100% algodão alvejado; medindo (44x65)cm; com variação de até 25% de oscilação nas medidas; sem acabamento.	UNIDADE	75,00	2,200	165,00
062345	LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO INCOLOR composição: ve ículo, alcalinizantes, ácido - Marca.: BRILHOTEX LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO INCOLOR composição: veículo, alcalinizantes, ácido do decilbenzeno sulfônico, coadjuvante, fragrância, plastificante, agentes formadores de filme, emulsificante não-iônicos, conservante e corante. (Cera líquida 500ml).	UNIDADE	375,00	5,100	1.912,50
062346	CREME DENTAL COM FLUOR EM TUBO PLÁSTICO COM NO MÍN IMO 90 GRAMAS - Marca.: DENTFRESH CREME DENTAL COM FLUOR EM TUBO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS, embalados individualmente em caixinha de papelão.	UNIDADE	20,00	1,340	26,80
062347	HASTES FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM - Marca.: COTTON HASTES FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES composição hastes de polipropileno, algodão hidrofiliado tratado com carboxmetilose e bactericida.,	UNIDADE	10,00	2,050	20,50
062348	LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ, embalagem contendo no m ínimo 50 unidades. - Marca.: COTTON LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ, embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	UNIDADE	10,00	4,550	45,50
062350	SABONETE PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G, em tablete, d e fragrância suave. O sabone - Marca.: MARAM SABONETE PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G, em tablete, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica.	UNIDADE	200,00	1,340	268,00
062351	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, com bico dosador, cloro ati vo, composição: hipoclorito - Marca.: OLIMPO ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p, indicado para limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármore, plásticos e cerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, desinfecção de frutas, verduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue e limpeza em geral, embalagem de 02 litros	UNIDADE	650,00	2,500	1.625,00
074324	LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco co m 5 litros. - Marca.: GUARANY LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 5 litros.	UNIDADE	100,00	16,000	1.600,00
074325	LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco co m 2 litros. - Marca.: GUARANY LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 2 litros.	UNIDADE	400,00	3,500	1.400,00
074327	QUEROSENE, frasco com 1 litro. - Marca.: BUFALO QUEROSENE, frasco com 1 litro.	UNIDADE	15,00	8,800	132,00
074328	SABÃO LÍQUIDO, tensoativo biodegradável, embalagem c ontendo 1 litro, sulfonato d - Marca.: BRILUX SABÃO LÍQUIDO, tensoativo biodegradável, embalagem contendo 1 litro, sulfonato de Sódio, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Sabão de Coco, Alcalinizante, Coadjuvante, Espessantes, Agente Antirredepositante, Branqueador Óptico, Conservantes, Sequestrante, Fragrância, Corante e Água. Marca	UNIDADE	100,00	5,900	590,00

	sugerida Omo ou similar.				
074329	SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, embalagem com 200 ml. - Marca.: TRA LÁ LA SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, embalagem com 200 ml.	UNIDADE	35,00	7,400	259,00
074330	TOALHA DE BANHO 100 % algodão. (0,70 x1,40). - Marc a.: TEKA TOALHA DE BANHO 100 % algodão. (0,70 x1,40).	UNIDADE	15,00	18,400	276,00
VALOR GLOBAL					R\$ 39.910,55

VALOR TOTAL.....: R\$ 39.910,55 (trinta e nove mil, novecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0606.123610025.2.021 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 0606.121220027.2.011 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO portador do CPF 117.569.144-51

FISCAL DO CONTRATO: SANZYA CINTHIA DANTAS DE ARAUJO, PORTADORA DA MAT. 1081

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F4361F83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023 CONTRATO 20230148

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000019/23

CONTRATO Nº.....: 20230148

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, Centro, São Vicente/RN inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME CNPJ 34.307.903/0001-31 ENDEREÇO ROD RN 118, 15, NOVO HORIZONTE, Jucurutu-RN, CEP 59330-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E INSUMOS DIVERSOS

ITENS:

ITEM LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO NAS COMPRAS CONFORME SINAPI ATUALIZADO
074848	MATERIAIS DE ALVENARIA ABRANGENDO BLOCOS, TIJOLOS, CIMENTO, AREIA, BRITA, ARGAMASSAS, CAL E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 10.000,00	21,5 %
074849	MATERIAIS HIDRÁULICOS ABRANGENDO TUBOS E CONEXÕES, APARELHOS E METAIS, CAIXAS E RALOS, REGISTROS E VÁLVULAS, LOUÇAS, TORNEIRAS, CHUVEIROS E RESERVATÓRIOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 9.000,00	40 %
074850	MATERIAIS DE PINTURA ABRANGENDO TINTAS, MASSAS, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E REMOVEDORES, FUNDOS E SELADORES, VERNIZES, SILICONES, ADESIVOS E COLAS, PINCEIS, ROLOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 10.000,00	36 %
074851	MATERIAIS DE CARPINTARIA E MARCENARIA ABRANGENDO MADEIRAS, COMPENSADOS, BARROTES, CAIBROS, TÁBUAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 13.000,00	34 %
074852	MATERIAIS DE PISOS, REVESTIMENTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 12.000,00	26 %
074853	MATERIAIS DE JANELAS, PORTAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 10.000,00	28 %
074854	MATERIAIS DE TELHAS E CALHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN).	R\$ 8.000,00	24 %
074855	MATERIAIS DE FERRO E AÇO ABRANGENDO TUBOS, CHAPAS, TELHAS, ARAMES, TELAS, VIGAS, VERGALHÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 10.000,00	23 %
074856	MATERIAIS DE FERRAGENS ABRANGENDO DOBRADIÇAS, FECHADURAS, TRANCAS, PREGOS, PARAFUSOS, SUPORTES, GANCHOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 8.000,00	26 %
074857	FERRAMENTAL EM GERAL, MECÂNICA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, EQUIPAMENTOS MANUAIS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 3.000,00	25 %
074858	MATERIAIS DE VIDRAÇARIA ABRANGENDO VIDROS PARA JANELAS, ESPELHOS, PUXADORES, COLAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 6.000,00	16 %
074859	MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO ABRANGENDO EXTINTORES, MANGUEIRAS, MACHADOS, PÁS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN).	R\$ 4.000,00	22 %
074860	MATERIAIS DE EPI ABRANGENDO BOTAS, BOTINAS, LUVAS, ÓCULOS, VISEIRAS, MÁSCARAS, CAPACETES, PROTETORES AURICULARES E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN).	R\$ 5.000,00	26 %

1. Entende-se por:

A) MATERIAIS À CONSTRUÇÃO (estrutura, alvenaria, madeiras, ferragem, cobertura, acabamentos interno e externo em geral): Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alamedados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u, tubos redondos, aditivos impermeabilizantes, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo, argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro PVC, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador,

vidros temperados, porta externa/interna, forro de PVC, cumeeiras, telhas, assoalhos, barrotes, caibros, caixas de porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensadas e afins.

B) ARTEFATO DE CIMENTO: Registra o valor de blocos de concreto vidro prensado, canaletas de concreto vidro prensado, blocos sextavados, postes elementos vazado, pré-lages, tubos de concreto e afins.

C) PINTURA: Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/ látex, epóxi, trinchas verniz e afins

D) HIDRÁULICO/SANITÁRIO: Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, acentos sanitários, parafusos para fixação, ralos, registro de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.

COMBATE A INCÊNDIO: Registra o valor de extintores e afins.

F) EQUIPAMENTOS: Registra o valor de betoneiras, maquinarias e ferramentas de corte, carros de mão, esmerilhadeira, furadeira, parafusadeira, lixadeira e afins.

G) FERRAMENTAL: Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebra, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiças enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastel, regador, serrote, tesoura e afins.

H) VIDRAÇARIA: Registra o valor de todos os produtos da área de vidraçaria, janelas de vidro, espelhos, portas de vidro a fins.

I) EPI: Registra o valor de botas, botinas, luvas, óculos, viseiras, máscaras, capacetes, protetores auriculares e afins.

2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para execução do objeto da presente contratação.

2.2. Parâmetros de preços: Para fins de aquisição será levado em consideração o percentual de desconto aplicado no item 1.3 com base no preço apresentado nos itens da Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil, DESONERADA, UNIDADE DA FEDERAÇÃO: RIO GRANDE DO NORTE, atualizada ao período de compra, disponível em: https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_657.

2.3. Os percentuais de desconto aplicados nos produtos/materiais a serem adquiridos pela administração incidirão sobre os valores constantes no último relatório de insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil – SINAPI disponibilizado pela Caixa Econômica Federal disponível em: www.caixa.gov.br/sinapi – **Unidade da Federação: Rio Grande do Norte, vigente à época da autorização de fornecimento.**

2.4. Em caso de ausência do item na Tabela SINAPI-RN, será realizada pesquisa de preços, para o registro de preço praticado, em outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto.

2.5. O valor estimado para a contratação no quadro de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.

2.6. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecerá inalterado

VALOR TOTAL.....: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 1010.083340021.2041 – Concessão de Benefícios Eventuais e Atividade 1010.082440017.2044 – Manutenção da Proteção Social Especial, Classificação econômica 3.3.90.32.00 bens, materiais e ou serviços para distribuição gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99 bens, materiais e ou serviços para distribuição gratuita e Classificação econômica 3.3.90.30.00 material e consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 02 de março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de março de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portadora do CPF nº 095.XXX.XXX-79

PELA CONTRATADA: RAYSSA BATISTA LOPES FIGUEIREDO portadora do CPF 084.XXX.XXX-16

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA portadora do CPF nº 072.XXX.XXX-83

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5F598CFD

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2023 - ADM/RH**

CONCEDE FOLGA ANIVERSARIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ANIVERSARIANTES NO MÊS DE MARÇO/2023.

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 592/2018, e

CONSIDERANDO o teor do Art. 1º da Lei nº 592/2018, que instituiu na esfera do poder executivo de São Vicente/RN a “folga Aniversaria”, ao funcionalismo público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, 01 (um) dia de folga remunerada, aos aniversariantes do mês de **MARÇO/2023**, conforme consta no anexo único da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 23 de fevereiro de 2023

Publique-se e cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

ANEXO

ANIVERSARIANTES DO MÊS DE MARÇO/2023

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FOLGA ANIVERSARIA
0000058	ANA NEILMA PINHEIRO DAS NEVES	29/03/2023
0000244	ANDREAZZA FERNANDES RODRIGUES DE ARAUJO	22/03/2023
0000443	ANGELICA ALVES D ALMEIDA DE MELO LULA	27/03/2023
0000743	CAMILA SOUZA DE MEDEIROS SALVIANO	17/03/2023
0000976	ECINALDO PEREIRA DA SILVA	09/03/2023
0000318	ELIS REGINA ESDRALINS DA SILVA	22/03/2023
0000272	FRANCISMAR SOARES DE MEDEIROS RAMALHO	14/03/2023
0000773	GILMAR JACINTO DA SILVA	08/03/2023
0000883	GISLEANGELA DE LACERDA COSTA SILVA	20/03/2023
0001207	INES BATISTA DE ARAUJO	10/03/2023
0001036	JESSICA DE MEDEIROS LIMA	08/03/2023
0000753	JOSANE ROSE DE MEDEIROS SOUZA	24/03/2023
0000783	JOSE FAUSTINO DA SILVA	15/03/2023
0000944	JOSE RODRIGUES FILHO	20/03/2023
0000796	JOSE WILDER DANTAS DE LIMA	17/03/2023
0000745	LAIANE DAS GRACAS SILVA	13/03/2023
0000752	MAGNUS KELLY SOARES DE AZEVEDO	01/03/2023
0001191	MARIA DA GUIA LIMA	01/03/2023
0000319	MARIA DAS GRACAS MEDEIROS SANTANA	02/03/2023
0000158	MARIA DAS VITORIAS FERNANDES	24/03/2023
0000222	MARIA DE LOURDES CANDIDO DO NASCIMENTO	22/03/2023
0000950	MARIA SIMONE DANTAS DE ARAUJO	13/03/2023
0001127	MICARLA KAROLINE DO NASCIMENTO DANTAS	14/03/2023
0000959	NEY MAGNA DE BRITO MEDEIROS	29/03/2023
0000901	PORFIRA ANANILIA REGINA DE MEDEIROS SOARES	01/03/2023
0000225	ROSA MARIA DE MEDEIROS	31/03/2023
0001015	SUNILCE FERNANDES DE MEDEIROS BEZERRA	07/03/2023
0000299	SUZANA BARBOSA GUNDIR DE ARAUJO	09/03/2023
0000273	TAISE CLAUDIA DE SOUSA CESARIO	15/03/2023

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:364AB610

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023. PROCESSO: N.º 525.003/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Contratação dos serviços de arbitragem para eventos esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, assinatura da ata 03.03.2023. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

Empresa: FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ: 47.686.091/0001-24
Endereço: RUA FREI DAMIAO, 269 - NOSSA SENHORA APARECIDA Tel.: (84) 99836-7024
Cidade: PASSA E FICA - RN CEP: 59218-000
Email: fxcerino@gmail.com
Representante: FELIPE XAVIER CERINO /2753321/ITEPRN
ITENS: 5, 6, 10, 11 e 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL COMPOSIÇÃO, 3 ÁRBITROS, SENDO 2 ÁRBITROS DE QUADRA E 1 MESÁRIO.	250	JOGO	267,50	66.875,00
6	ÁRBITRO PARA TORNEIO DE MINICAMPO	50	DIÁRIA	199,90	9.995,00
10	ÁRBITRO PRINCIPAL PARA TORNEIO DE FUTSAL	50	DIÁRIA	179,00	8.950,00
11	ÁRBITRO AUXILIAR PARA TORNEIO DE FUTSAL	50	DIÁRIA	179,00	8.950,00
12	ANOTADOR PARA TORNEIO DE FUTSAL	50	DIÁRIA	132,00	6.600,00
VALOR TOTAL R\$					101.370,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Felipe Xavier Cerino - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:880DAE14

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023. PROCESSO: N.º 525.003/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Contratação dos serviços de arbitragem para eventos esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, assinatura da ata 03.03.2023. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

Empresa: J P MATIAS DA CRUZ
CNPJ: 45.405.285/0001-89
Endereço: RUA JOSE ANGELO DA SILVA, 283, CENTRO Tel.: (84) 98899-2474
Cidade: BOA SAUDE - RN CEP: 59260-000
Email: jacoesportesc@hotmail.com
Representante: JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ /2655625/ITEPRN
ITENS: 1, 2, 3, 4, 7, 8 e 9

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁRBITRO PRINCIPAL PARA TORNEIO DE VÓLEI	15	DIÁRIA	199,00	2.985,00
2	ÁRBITRO DE LINHA PARA TORNEIO DE VÓLEI	30	DIÁRIA	199,00	5.970,00
3	ANOTADOR PARA TORNEIO DE VÓLEI	15	DIÁRIA	135,00	2.025,00
4	EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO COMPOSIÇÃO, 1 ÁRBITRO PRINCIPAL, 1 MESÁRIO E 2 ÁRBITROS ASSISTENTES.	250	JOGO	339,50	84.875,00
7	ÁRBITRO PRINCIPAL PARA TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO	75	DIÁRIA	195,00	14.625,00
8	ÁRBITRO ASSISTENTE PARA TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO	150	DIÁRIA	149,00	22.350,00
9	ANOTADOR PARA TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO	75	DIÁRIA	117,00	8.775,00
VALOR TOTAL R\$					141.605,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Jackson Paulo Matias da Cruz - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:DAFD10CA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023. PROCESSO: N.º 913.003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de dietas enterais, fórmulas infantis, compostos lácteos especiais, suplementos alimentares e insumos para terapia nutricional enteral - TNE, assinatura da ata 01.03.2023. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP LTDA
CNPJ: 04.050.869/0001-00
ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 3413, LOJA 01, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-200
REPRESENTANTE: ISABELLA BEZERRA DE ARAUJO LACERDA LIMA CPF: 074.513.834-90
E-MAIL: isabelita@drogariabezerra.com.br, farmaciauniversitaria@gmail.com TEL.: (84) 3201-1338 / 3216-3970

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fórmula infantil de partida com proteína do leite de vaca intacta. Descrição: Fórmula infantil de partida (de 00 a 06 meses), composta de proteínas do leite de vaca intactas com adequado teor, 100% de lactose ou associado com maltodextrina, gordura vegetal e láctea. Com presença de prebióticos. Presença ou não de nucleotídeos. Isenta de sacarose e aromatizante. Vitaminas e minerais ajustados à necessidade nutricional das crianças brasileiras. Lata de no mínimo 400g. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produtos de Referência: NESTOGENO 1®, NAN CONFORT 1®, APTAMIL 1 PREMIUM®, APTAMIL PROFUTURA 1® e Similares	DANONE APTAMIL 1	120	UN	21,40	2.568,00
2	Fórmula infantil de seguimento com proteína do leite de vaca intacta. Descrição: Fórmula infantil de seguimento (de 06 a 12 meses), composta de proteínas do leite de vaca intactas com adequado teor, 100% de lactose ou associado com maltodextrina, gordura vegetal e láctea. Com presença de prebióticos. Presença ou não de nucleotídeos. Isenta de sacarose e aromatizante. Vitaminas e minerais ajustados à necessidade nutricional das crianças brasileiras. Lata de no mínimo 400g. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produtos de Referência: ENFAMIL PREMIUM®, NESTOGENO 2®, NAN COMFOR 2®, APTAMIL 2 PREMIUM®, APTAMIL 2 PROFUTURA® e Similares	DANONE APTAMIL 2	120	UN	21,80	2.616,00
4	Fórmula infantil com proteínas parcialmente hidrolisadas. Descrição: Fórmula infantil indicada para crianças de 00 a 12 meses que apresentam sensibilidade digestiva. Apresenta proteínas do leite de vaca parcialmente hidrolisadas com adequado teor. Utilizando como fonte de carboidrato lactose. Adequada concentração lipídica podendo conter óleos vegetais e/ou óleo de peixe como fonte lipídica. Com presença de DHA, ARA. Isenta de sacarose. Vitaminas e minerais ajustados à necessidade nutricional das crianças brasileiras. Lata de no mínimo 400g. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produtos de Referência: NAN SUPREME 1 OU 2®, APTAMIL PROEXPERT HA®, ENFAMIL GETLEASE® e Similares	DANONE APTAMIL HA	50	UN	37,50	1.875,00
5	Fórmula infantil com proteínas extensamente hidrolisadas, sem lactose. Descrição:	DANONE	100	UN	51,20	5.120,00

	Fórmula infantil semi-elementar indicada para crianças de 00 a 12 meses que apresentam APLV ou alergia à proteína de soja. Apresenta proteínas do leite de vaca extensamente hidrolisadas com adequado teor. Fonte de carboidrato glicose ou maltodextrina ou amido de batata ou associações destes como fonte de carboidrato, TCM, óleos vegetais e/ou óleo de peixe como fonte lipídica. Com presença de DHA, ARA e nucleotídeos. Isenta de sacarose, lactose e aromatizante. Vitaminas e minerais ajustados à necessidade nutricional das crianças brasileiras. Lata de no mínimo 400g. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produtos de Referência: ALFARÉ®, PREGOMIN PEPTI®, APTAMIL PEPTI®, PREGESTIMIL® e Similares	APTAMIL PEPTI				
6	Fórmula infantil de partida com proteína de soja. Descrição: Fórmula infantil de partida (de 00 a 6 meses) com 100% de proteína isolada de soja. Indicada para crianças com alergia à proteína do leite de vaca ou intolerância à lactose. Isenta de sacarose, proteínas lácteas, lactose e aromatizante. Vitaminas e minerais ajustados à necessidade nutricional das crianças brasileiras. Lata de no mínimo 400g. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produtos de Referência: APTAMIL SOJA 1 PROEXPERT®, NAN SOJA®, ISOMIL ADVANCE 1® e Similares	DANONE APTAMIL SOJA 1	80	UN	38,40	3.072,00
7	Fórmula infantil de seguimento com proteína de soja. Descrição: Fórmula infantil de seguimento (de 06 a 12 meses) com 100% de proteína isolada de soja. Indicada para crianças com alergia à proteína do leite de vaca ou intolerância à lactose. Isenta de sacarose, proteínas lácteas, lactose e aromatizante. Vitaminas e minerais ajustados à necessidade nutricional das crianças brasileiras. Lata de no mínimo 400g. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produtos de Referência: APTAMIL SOJA 2 PROEXPERT®, NAN SOJA®, ISOMIL ADVANCE 2® e Similares	DANONE APTAMIL SOJA 2	100	UN	35,60	3.560,00
8	Fórmula infantil sem lactose. Descrição: Fórmula infantil a partir de 00 mês, com 100% com proteína do leite de vaca, sem lactose. Indicada para crianças com intolerância à lactose. Isenta de sacarose, lactose e aromatizante. Vitaminas e minerais ajustados à necessidade nutricional das crianças brasileiras. Lata de no mínimo 400g. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produtos de Referência: APTAMIL S.L.®, NAN S.L.®, NOVAMIL RICE® e Similares	DANONE APTAMIL SL	80	UN	36,40	2.912,00
13	Dieta padrão normocalórica sem fibra. Descrição: Dieta artificial nutricionalmente completa para Nutrição Enteral ou Oral, líquida, sem fibra, normocalórica (0,9 a 1,2 Kcal/mL), normoprotéica e normolipídica. Sistema aberto ou fechado, embalagem de 1L. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produtos de Referência: ISOSOURCE SOYA®, FRESUBIN ORIGINAL®, NUTRIENTERAL SOYA®, NUTRISON 1.0®, TROPHIC SOYA®, TROPHIC BASIC® e Similares	DANONE - NUTRI ENTERAL SOYA	1000	UN	22,90	22.900,00
VALOR TOTAL R\$						44.623,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Isabella Bezerra de Araujo Lacerda Lima - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:208896A6

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023. PROCESSO: N.º 913.003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de dietas enterais, fórmulas infantis, compostos lácteos especiais, suplementos alimentares e insumos para terapia nutricional enteral - TNE, assinatura da ata 01.03.2023. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

VITAMED COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 25.285.618/0001-76

ENDEREÇO: R RODRIGUES ALVES, 1146, SALA 02, SANTO ANTONIO, MOSSORO/RN, CEP: 59611-060

REPRESENTANTE: EMANUELLE ROCHA PAIVA LEITE CPF: 010.000.104-14

E-MAIL: supervisaovita@gmail.com, emanuellecorporativo@gmail.com TEL.: (84) 3316-3132

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Fórmula infantil de primeira infância com proteína do leite de vaca intacta. Descrição: Fórmula infantil de primeira infância (> 12 meses), composta de proteínas do leite de vaca intactas com adequado teor, 100% de lactose ou associado com maltodextrina, gordura vegetal e láctea. Com presença de prebióticos. Isenta de sacarose e aromatizante. Vitaminas e minerais ajustados à necessidade nutricional das crianças brasileiras. Lata de no mínimo 400g. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produtos de Referência: NINHO NUTRIGOLD®, APTAMIL PREMIUM 3®, NANLAC CONFOR®, NANLAC SUPREME®, NINHO FASES 1+®, NESTONUTRI® e Similares	: NINHO FASES 1+ NESTLÉ	200	UN	41,20	8.240,00
16	Módulo de Proteína. Descrição: Módulo de proteína utilizada para nutrição enteral ou oral, em pó, sem sabor, dispersível em água. Lata de no mínimo 240g. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produtos de Referência: RESOURCE PROTEIN®, PROTEIN PT®, NUTRI PROTEIN® e Similares	PROTEIN PT - PRODIET	50	UN	118,00	5.900,00
VALOR TOTAL R\$						14.140,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Emanuelle Rocha Paiva Leite - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:08D08053

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023. PROCESSO: N.º 913.003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de dietas enterais, fórmulas infantis, compostos lácteos especiais, suplementos alimentares e insumos para terapia nutricional enteral - TNE, assinatura da ata 01.03.2023. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

RF COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS LTDA

CNPJ: 42.255.956/0001-84

ENDEREÇO: RUA ROMUALDO GALVAO, 1020, LAGOA SECA, NATAL – RN, CEP: 59022-275

REPRESENTANTE: KARLA PATRICIA DE FARIAS ROMEIRO FREITAS CPF: 020.818.324-88

E-MAIL: admrn.rfcomercio@gmail.com, comercial.rn.rfcomercio@gmail.com TEL.: (84) 98856-2071

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Fórmulas Enteral Polimérica Infantil (em pó). Descrição: Dieta artificial nutricionalmente completa para Nutrição Enteral ou Oral Infantil, em pó, podendo conter fibra e/ou não conter sacarose, com densidade energética de normal a alta, conforme diluição, normoproteica e normolipídica. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produtos de Referência: NUTREN JUNIOR®, TROPHIC INFANT®, INFATRINI PÓ® e Similares	TROPHIC INFANT PRODIET	150	UN	57,00	8.550,00
11	Complemento alimentar hipercalórico (Densidade calórica > 1,2 kcal/ml). Descrição: Complemento alimentar em pó hipercalórico, composto de proteínas do leite de vaca associado ou não com proteína de soja, com adição de fibras, sem adição de açúcares, com mix de vitaminas e minerais. Indicado para situações de desnutrição ou déficit nutricional, podendo ser utilizado por adultos e idosos. Lata de no mínimo 300g. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produtos de Referência: NUTREN SENIOR COM SABOR®, NUTRIDRINK PROTEIN PÓ® e Similares	Energy Zip Senior - Prodiel	200	UN	62,80	12.560,00
14	Dieta padrão hipercalórica. Descrição: Dieta artificial nutricionalmente completa para Nutrição Enteral ou Oral, líquida, sem fibra ou com limite de 8g/1000mL, hipercalórica (? 1,5kcal/mL), normoproteica e normolipídica. Sistema aberto ou fechado, embalagem de 1L. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produtos de Referência: ISOSOURCE 1.5®, FRESUBIN ENERGY®, NUTRI ENTERAL 1.5, TROPHIC 1.5®, NUTRISON ENERGY® e Similares	Trophic 1.5 - PRODIET	1000	UN	34,30	34.300,00
15	Módulo de fibra alimentar. Descrição: Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral, constituído por mix de fibras solúveis e insolúveis ou por apenas fibras solúveis. Dispostos em sachês ou display de 5g. Caixa contendo 10 sachês. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produtos de Referência: REGULARES SIX®, FIBER MAIS®, FLORALIV® e Similares	Enterfiber Prebiotic PRODIET	100	UN	44,00	4.400,00
17	Espressante alimentar. Descrição: Produto utilizado para espessar ou gelificar alimentos líquidos, à base de amido modificado, sabor neutro, em pó. Embalagem de no mínimo 125g. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produtos de Referência: RESOURCE TICKEN UP®, NUTILIS®, THICK&EASY® e Similares	Instanth Clear - PRODIET	100	UN	44,00	4.400,00
VALOR TOTAL R\$						64.210,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Karla Patricia de Farias Romeiro Freitas - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:F25BB86F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. PROCESSO: N.º 913.003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de dietas enterais, fórmulas infantis, compostos lácteos especiais, suplementos alimentares e insumos para terapia nutricional enteral - TNE, assinatura da ata 01.03.2023. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 28.167.665/0001-03

END.: AV ENGENHEIRO CLODOALDO GOUVEIA, 165, CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CEP: 58013-370

REPRESENTANTE: ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA SILVA CPF: 317.567.434-87

E-MAIL: licitacao.sosmmh@gmail.com,

sos.matmedico@gmail.com TEL.: (83) 3506-2194 / 3506-2164 e 98640-3071

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	Complemento alimentar sem lactose. Descrição: Complemento alimentar nutricionalmente completo, composto de proteínas de soja, isento de lactose e sacarose, sem fibra. Indicado para situações de desnutrição ou déficit nutricional, podendo ser utilizado por adultos e idosos. Lata de no mínimo 700g. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produtos de Referência: NUTRISON SOYA®, NUTRIENTERAL SOYA®, TROPHIC BASIC® e Similares	NUTRO SOY PREMIUM	200	UN	67,00	13.400,00
VALOR TOTAL R\$						13.400,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Alexandre Lyra Moreira da Silva - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:907884A9

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023. PROCESSO: N.º 913.003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de dietas enterais, fórmulas infantis, compostos lácteos especiais, suplementos alimentares e insumos para terapia nutricional enteral - TNE, assinatura da ata 01.03.2023. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 10.293.279/0001-00

ENDEREÇO: RUA ANALIA JOVEM DE PAULA, 10, CONJ PARQUE INDUSTRIAL LETRA C, EMAUS, PARNAMIRIM – RN, CEP: 59149-196

REPRESENTANTE: FRANCISCO MATIAS CPF: 172.095.954-49

E-MAIL: suprimed.rn@outlook.com TEL.: (84) 2010-0809

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	Equipo para dieta enteral. Descrição: Equipo para dieta enteral via sonda. Infusão por gravidade, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado. Embalagem individual com 01 equipo em papel grau cirúrgico e esterilizado.	BIOBASE	500	UN	1,91	955,00
19	Frasco descartável para dieta enteral. Descrição: Frascos plásticos estéreis transparentes para realizar envasamento de dieta enteral com capacidade de 500 mL. Deve possuir tampa de rosca com obturador e graduação lateral. Acompanhar etiqueta de identificação. Embalagem individual.	BIOBASE	1000	UN	1,71	1.710,00
VALOR TOTAL R\$						2.665,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Francisco Matias - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:AD83D805

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 056/2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 154.000,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 991/2023, de 02 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2983, de 03 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício de 2023, a favor da **Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**, no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Criação de Natureza de Despesa”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.007	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				
Função	18	Gestão Ambiental				
Subfunção	542	Controle Ambiental				
Programa	0013	Turismo e Meio Ambiente				
Ação	2057	Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	25000000	R\$	154.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						154.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Caixa Econômica Federal – Conta Corrente nº 71.004-7 – PM SERRA DO MEL INVESTIMENTO	Fonte de Recurso	25000000	R\$	154.000,00
Total do Superávit Financeiro Apurado (R\$)				154.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 03 de março de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:7E18325C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 057/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 992/2023, de 02 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2983, de 03 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício de 2023, a favor da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico**, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Criação de Natureza de Despesa e Fonte de Destinação de Recursos”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0011	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	2077	Manutenção de Poços Tubulares, Artesianos, Adutoras e Caixas D'Água				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	25000000	R\$	110.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						110.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Caixa Econômica Federal – Conta Corrente nº 71.004-7 – PM SERRA DO MEL INVESTIMENTO	Fonte de Recurso	25000000	R\$	110.000,00
Total do Superávit Financeiro Apurado (R\$)				110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 03 de março de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:B837D1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 058/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 990/2023, de 02 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2983, de 03 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício de 2023, a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Criação de Natureza de Despesa”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	1078	Construção de Unidades de Apoio a Saúde da Família			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	25000000	R\$ 275.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)					275.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Caixa Econômica Federal – Conta Corrente nº 71.004-7 – PM SERRA DO MEL INVESTIMENTO	Fonte de Recurso	25000000	R\$	275.000,00
Total do Superávit Financeiro Apurado (R\$)				275.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 03 de março de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:9A5D9889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 05/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 05/2023

PROCESSO Nº 4.339/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **vinte e sete** dias do mês de **fevereiro** de **2023**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

T HOLANDA FERREIRA DE PAIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.413.689/0001-09, neste ato representada pelo (a) Sr(a).TASSO HOLANDA FERREIRA DE PAIVA, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro(a), portador do CPF nº 097.505.834-77, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s): **R\$318.800,00, (trezentos e dezoito mil e oitocentos reais)**.

Fornecedor: T HOLANDA FERREIRA DE PAIVA		
CNPJ: 40.413.689/0001-09	Telefone: (84) 8792-8791	Email: TASSO.HOLANDA@HOTMAIL.COM
Endereço: R MARIA SUELI DE LIMA, 15 ANDAR I, VILA BRASILIA, Serra do Mel/RN, CEP: 59663-000		
Representante: TASSO HOLANDA FERREIRA DE PAIVA - CPF: 097.505.834-77		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0044413 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – Muco-suporta, indiada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	UND	200,00	348,000	69.600,00
2	0044414 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR – Muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	UND	200,00	348,000	69.600,00
3	0044415 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR – Prótese parcial removível intra-oral, em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	UND	200,00	449,000	89.800,00
4	0044416 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR – prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dentomucossuportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	UND	200,00	449,000	89.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro de preços visando a possível e futura contratação de Pessoa Jurídica prestadora de serviços para CONFECÇÃO, MOLDAGEM, ADAPTAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAL MAXILAR E MANDIBULAR, E PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR E MAXILAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN;

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado como gestor/fiscal da ata e ou contrato o servidor público: **SEVERINO RAMOS SOBRAL NETO, CPF nº 010.239.094-05**

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1 A apresenta ARP importa o Valor Total de **R\$318.800,00, (trezentos e dezoito mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Fornecer os serviços objeto deste contrato de acordo com o as especificações estabelecidas no Termo de Referência e Edital;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos produtos e serviços;

Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos e serviços;

Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

Responsabilizar-se pela contratação e pagamento de todos os profissionais necessários e suficientes para a correta realização dos serviços, tais como: dentista, protético e profissional de laboratório, com CNES;

Responder, quando do oferecimento dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e oferecimentos dos produtos e serviços;

Será considerado recusa formal da contratada a não entrega dos produtos ou não realização dos serviços nos prazos estabelecidos no item 4.1.4 deste edital, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratante obriga-se a:

Comunicar a empresa contratada na ocorrência de problemas na execução do objeto, de forma que ocorra a devida melhoria;

Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem como o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, através de seu gestor e fiscal, devidamente designado;

Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;

Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste termo de referência;

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução n.º 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta- corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 2000, e do Decreto n.º 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 05/2023** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 27 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

T HOLANDA FERREIRA DE PAIVA

TESTEMUNHAS:

ALINE MUNIZ MAIA

1ª _____

- CPF: 120.526.384-58

YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

2ª _____

- CPF: 126.725.194-80

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:F9352BD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2301120001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,

PROMOTENTE CONTRATADA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.208.480/0001-49

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QNT	VR UNT	VR TOTAL
12	BOLSINHA ESCOLAR COM ZIPER	ARTEZAL	UND	800	6,80	5.440,00
19	MOCHILA ESCOLAR - BOLSA DE COSTAS, NYLON 600, COM REGULADOR DE ALTURA DE ALÇA, COM IMPRESSÃO EM SILK-SCREEN, UMA COR, COM UM BOLSO FRONTAL, ALTURA 40CM X LARGURA 30CM X ESPESSURA (LATERAL) 12 CM.	ARTEZAL	UND	600	32,99	19.794,00
VALOR TOTAL						25.234,00

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:5B1B8331

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2301120001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.971.751/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QNT	VR UNT	VR TOTAL
1	APONTADOR - CX C/ 12 UNIDADES	LEO&LEO	CX	80	3,00	240,00
2	BORRACHA PEQUENA COM CAPA PLASTICA COLOR, POTE COM 24 UNIDADES	LEO&LEO	CX	35	15,99	559,65
3	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/10 MATÉRIAS C/ NO MÍNIMO 200 FOLHAS	ASTRAL	UND	800	13,65	10.920,00
4	COLA BRANCA 90G	GLINORTE	UND	800	1,60	1.280,00
5	COLEÇÃO HIDROCOR CX C/ 12 CORES	LEO&LEO	CX	400	4,40	1.760,00
6	GIZÃO DE CERA CX C/ 12 UNIDADES	KOALA	CX	600	4,50	2.700,00
7	LÁPIS DE COR EM MADEIRA, FORMATO TRIANGULAR, ESCRITA MACIA, COLEÇÃO C/ 12 CORES TAMANHO GRANDE	LEO&LEO	CX	400	4,40	1.760,00
8	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	MASTERPRINT	UND	600	1,70	1.020,00
9	TINTA GUACHE C/ 6 UNIDADES	GLINORTE	CX	400	3,90	1.560,00
10	COLEÇÃO JUMBO DE LÁPIS DE COR FORMATO TRIANGULAR PARA ALUNOS DE 2 ANOS CONTENDO O MÍNIMO DE 12 CORES	LEO&LEO	CX	250	14,90	3.725,00
11	GIZÃO DE CERA (FORMATO ATÔMICO) PARA CRIANÇA DE 2 ANOS C/ 12 UNIDADES (370G)	LEO&LEO	CX	400	4,90	1.960,00
13	LÁPIS GRAFITE HB GROSSA C/ 144 UNID	LEO&LEO	CX	10	32,00	320,00
14	LÁPIS TINTA AZUL C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM CX C/ 50 UNIDADES	BIC CRISTAL	CX	18	26,00	468,00
15	LÁPIS TINTA VERMELHO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM CX C/ 50 UNIDADES	BIC CRISTAL	CX	18	26,00	468,00
16	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES, BASE CERA, ATÓXICA	ONDA	CX	400	3,30	1.320,00
17	RÉGUA DE 30 CM	WALLEU	UND	750	0,95	712,50
18	LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR ECOLÁPIS JUMBO	LEO&LEO	UND	250	0,80	200,00
VALOR TOTAL						30.973,15

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:40B0F2FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 7/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 7/2023
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0007414 - ABRACADEIRA NYLON 140MM X 3,5MM, com proteção u.v. pacote com 100 unidades - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	O MESMO DA DESCRIÇÃO	BRASFORT	10,00	92,70
Item: 0002 - 0007415 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 16 a 25mm x 8mm em aço carbono sae 1010 com acabamento superficial zincada, e parafuso bicromatizado - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 4,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B D DA SILVA (31.859.224/0001-87)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	100010095	INCA	100,00	120,00
Item: 0003 - 0002899 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 50 mm, para caixa dagua - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 24,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	FORTLEV	FORTLEV	25,00	366,00
Item: 0004 - 0002900 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 60 mm, para caixa dagua - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 42,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	FORTLEV	FORTLEV	25,00	1.050,00
Item: 0005 - 0002902 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 85 mm, para caixa dagua - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 148,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	FORTLEV	FORTLEV	25,00	1.750,00
Item: 0006 - 0002903 - ADESIVO CASCOREZ UNIVERSAL 1kg cola formica à base de pva com alta força de colagem e fácil aplicação - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 46,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	FORTNIL	FORTNIL	10,00	220,00
Item: 0007 - 0007416 - ALÇA DE APOIO 30CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 63,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o Edital	Talita	10,00	639,00
Item: 0008 - 0007417 - ALÇA DE APOIO 40CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 75,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o Edital	Talita	10,00	700,00
Item: 0009 - 0007418 - ALÇA DE APOIO 50CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B D DA SILVA (31.859.224/0001-87)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	115	METALUGICA REIS	10,00	800,00
Item: 0010 - 0007419 - ALÇA DE APOIO 60CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 106,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B D DA SILVA (31.859.224/0001-87)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	116	METALUGICA REIS	10,00	850,00
Item: 0011 - 0007420 - ALÇA DE APOIO 70CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 123,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B D DA SILVA (31.859.224/0001-87)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	117	METALUGICA REIS	10,00	1.000,00
Item: 0012 - 0007421 - ALÇA DE APOIO 80CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 125,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B D DA SILVA (31.859.224/0001-87)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	117	METALUGICA REIS	10,00	1.000,00
Item: 0013 - 0007422 - ARAME GALVANIZADO mole 1,25mm, 18 BWG, 1Kg - Quantidade: 25,00 Quilo - Valor Referência: 30,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Sigma	25,00	625,00
Item: 0014 - 0007423 - ARAME GALVANIZADO mole 1,65mm, 16 BWG, 1Kg - Quantidade: 25,00 Quilo - Valor Referência: 29,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Sigma	25,00	575,00
Item: 0015 - 0007424 - ARAME GALVANIZADO mole 3,40mm, 10 BWG, 1Kg - Quantidade: 25,00 Quilo - Valor Referência: 30,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	SIGMA	SIGMA	25,00	750,00
Item: 0016 - 0002935 - ASSENTO SANITÁRIO OVAL UNIVERSAL INFANTIL, Material do assento Polipropileno, Material de fixação Polipropileno, Tipo de fechamento Comum. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 52,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	O MESMO DA DESCRIÇÃO	GRANPLAST	30,00	1.493,70
Item: 0017 - 0002937 - ASSENTO SANITÁRIO, OVAL ALMOFADADO INFANTIL Universal Branco, Material do assento Tampa em polipropileno, aro em EVA e espuma poliuretano, Material de fixação Poliacetal, Tipo de fechamento Comum. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 92,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	MEBUKI	MEBUKI	20,00	1.440,00
Item: 0018 - 0002939 - BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PARA CAIXA ACOPLADA 3/6 Litros, Formato Oval, Cor Branco. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 209,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Celite	30,00	5.400,00
Item: 0019 - 0002941 - BACIA SANITARIA INFANTIL, Formato Oval, Cor Branco. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 308,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Celite	20,00	6.000,00
Item: 0020 - 0002943 - BALDE PARA CONCRETO, 12 litros, plástico graduação, pegador e alça metálica. - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 16,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Lummar	25,00	345,00
Item: 0021 - 0002945 - BARRA CHATA 1.1/2X1/4 ACO CA-25, 6mts - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 203,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (11.175.931/0001-47)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ARCELORMITTAL	ARCELORMITTAL	30,00	4.775,40
Item: 0022 - 0007425 - BARRA CHATA 1X1/4 ACO CA-25, 6mts - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 146,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (11.175.931/0001-47)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ARCELORMITTAL	ARCELORMITTAL	30,00	3.170,10
Item: 0024 - 0002948 - BARRA ROSCADA 3/8 Zincada 1 Metro - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 13,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B D DA SILVA (31.859.224/0001-87)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	24225101	CISER	50,00	250,00
Item: 0025 - 0002949 - BARRA ROSCADA 5/16 Zincada 1 Metro - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 10,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

R B D DA SILVA (31.859.224/0001-87)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	24220101	CISER	50,00	360,00
Item: 0026 - 0002950 - BETONEIRA 200L, Monofásica 220v, Capacidade do Tambor 200 L, Capacidade de Mistura 138 L - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 3.666,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	CSM	5,00	16.500,00
Item: 0027 - 0002958 - BÓIA DE NÍVEL 220 VOLTS, Meio líquido: água, Corrente máxima dos contatos: 15ª, Tensão: 100 - 254V, Temperatura máxima da água 60°C (140°F), Submersão máxima 10m, Potência máxima do motor: 3/4HP (560W) em 127V, 1,5HP (1120W) em 220. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 50,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	O MESMO DA DESCRIÇÃO	DECORLUX	15,00	674,85
Item: 0028 - 0007426 - BOMBA SUBMERSA 3 POL. 1/3 CV MONOFÁSICO 220V :: Potência: 0,25 kW / 1/3 HP :: Número de rotores: 6 :: Conexão: 1 pol. :: Diâmetro: 3 Pol. :: 1/3 CV Monofásico 220V BOMBA EXTERNA 1,5CV 127/220V Monofásica - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 1.001,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	O MESMO DA DESCRIÇÃO	ANAUGER	10,00	4.999,90
Item: 0029 - 0007427 - BOMBA SUBMERSA DE 1 CV, monofásico:: Tensão: 220V :: Motor: 1CV :: Potência: 750W :: Vazão máxima: 4.200l/h :: Altura manométrica máxima (Hm): 76mca :: Submersão máxima: 70 metros :: Proteção: IPX8 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 1.166,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	O MESMO DA DESCRIÇÃO	ANAUGER	10,00	5.999,90
Item: 0030 - 0002961 - BOMBA SUBMERSA DE 1 CV, trifásico :: Vazão máxima (Q): 6.300l/h :: Altura manométrica (máx.) (H): 84mca :: Potência: 1CV (750W) :: Submersão máxima: 70 metros :: Tensão: 220V Trifásico :: Comprimento: 770mm :: Diâmetro Entrada/Saída: 1,1/2" - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 1.056,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Altri	10,00	8.500,00
Item: 0031 - 0002962 - BOMBA SUBMERSA DE 1/2 CV monofásica, 220V, Diâmetro: 3" Potência: 1/2 hp Estágios: 8, Altura manométrica máx: 49 MCA, Vazão: 65l/min, Imersão máxima: 50m, Recalque: 1", Cabo elétrico: 1,5 m, Carcaça: aço inox. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 923,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	O MESMO DA DESCRIÇÃO	ANAUGER	10,00	4.899,90
Item: 0032 - 0002963 - BOMBA SUBMERSA DE 1/2 CV trifásica, 220V, Diâmetro: 3" Potência: 1/2 hp Estágios: 8, Altura manométrica máx: 49 MCA, Vazão: 65l/min, Imersão máxima: 50m, Recalque: 1", Cabo elétrico: 1,5 m, Carcaça: aço inox. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 960,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Altri	10,00	7.900,00
Item: 0033 - 0002964 - BOMBA SUBMERSA DE 1/3 CV, trifásico :: Potência: 0,25 kW / 1/3 HP :: Número de rotores: 6 :: Conexão: 1 pol. :: Diâmetro: 3 Pol. :: 1/3 CV Trifásico 220V - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 910,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Altri	10,00	7.600,00
Item: 0034 - 0002965 - BOMBA SUBMERSA DE 3/4 CV, monofásico :: Potência do motor: 3/4CV :: Tensão nominal: 220V :: Vazão máx. (Q): 3000l/h :: Recalque: 1" :: Altura máx. (H): 76mca :: Submersão máx. (Hs): 70 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 1.023,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	O MESMO DA DESCRIÇÃO	ANAUGER	10,00	5.099,90
Item: 0035 - 0002966 - BOMBA SUBMERSA DE 3/4 CV, trifásico :: Potência do motor: 3/4CV :: Tensão nominal: 220V :: Vazão máx. (Q): 3000l/h :: Recalque: 1" :: Altura máx. (H): 76mca :: Submersão máx. (Hs): 70 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 986,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Altri	10,00	8.800,00
Item: 0036 - 0002967 - BOMBA SUBMESSA, 1,5 Cv Monofásica 220v, Bocal de saída 1 1/2, com rosca BSP; Ø Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 3,6 m³/h (Pressão: 62 m.c.a); Vazão mínima: 0,6 m³/h (Pressão: 123 m.c.a); Bocal: Inox - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 1.063,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	O MESMO DA DESCRIÇÃO	ANAUGER	10,00	8.699,90
Item: 0037 - 0002968 - BOMBA SUBMESSA, 1,5 Cv Trifásica 220v, Bocal de saída 1 1/2, com rosca BSP; Ø Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 3,6 m³/h (Pressão: 62 m.c.a); Vazão mínima: 0,6 m³/h (Pressão: 123 m.c.a); Bocal: Inox - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 1.100,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Altri	10,00	10.600,00
Item: 0038 - 0007428 - BROXA RETANGULAR PARA PINTURA - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 6,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	O MESMO DA DESCRIÇÃO	MAX	30,00	179,70
Item: 0039 - 0002973 - BUCHA COM ABA, para alvenaria, anel, de 10mm - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	O MESMO DA DESCRIÇÃO	FIXAFORTE	200,00	58,00
Item: 0040 - 0002974 - CABO DE MADEIRA PARA PICARETA/CHIBANCA - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 20,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	O MESMO DA DESCRIÇÃO	MALINSK	10,00	179,90
Item: 0041 - 0002976 - CABO MADEIRA PARA ENXADA 1,50MTS - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 17,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	O MESMO DA DESCRIÇÃO	MALINSK	15,00	209,85
Item: 0042 - 0007429 - CADEADO de Latão 30mm - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 24,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	O MESMO DA DESCRIÇÃO	BRAVO	20,00	359,80

Item: 0043 - 0002981 - CADEADO de Latão 40mm. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 34,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Papaiz	20,00	500,00
Item: 0044 - 0007430 - CAIBRO DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR - Quantidade: 500,00 Metro - Valor Referência: 5,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Guajará	500,00	2.500,00
Item: 0045 - 0002995 - CAIXA PADRÃO TRIFÁSICO completo. - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 386,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B D DA SILVA (31.859.224/0001-87)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	7100006	TAF	25,00	4.125,00
Item: 0046 - 0002996 - CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA, 30 Litros. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 36,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme Oedital	Fortlev	10,00	250,00
Item: 0047 - 0002997 - CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA, 50 Litros - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 48,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Fortlev	10,00	250,00
Item: 0048 - 0002999 - CAIXA SIFONADA PVC Branca com Grelha Quadrada DN 100mm x 100mm x 50mm - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 18,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	O MESMO DA DESCRIÇÃO	PLASTILIT	20,00	249,80
Item: 0049 - 0003001 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 100 cm - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 183,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Fabricação Própria	25,00	3.750,00
Item: 0050 - 0003002 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 60 cm. - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 160,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Fabricação Própria	25,00	2.925,00
Item: 0051 - 0003003 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 70 cm. - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 161,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Fabricação Própria	25,00	2.925,00
Item: 0052 - 0007431 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 80 cm - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 161,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Fabricação Própria	25,00	2.925,00
Item: 0053 - 0003005 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 90 cm - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 186,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Fabricação Própria	25,00	3.250,00
Item: 0054 - 0007432 - CAL VIRGEM. - Quantidade: 100,00 Litro - Valor Referência: 13,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Cal Jucurutu	100,00	1.300,00
Item: 0055 - 0007433 - CARRO DE MÃO GIRICA, Caçamba fabricada em chapa de aço, Varal produzido com tubo de aço costurado, Pés em barra chata, Caçamba de 100 litros de capacidade, Pneus e câmaras de ar 3,50 x 8 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 681,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B D DA SILVA (31.859.224/0001-87)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	777719445	TRAMONTINA	10,00	3.090,20
Item: 0056 - 0003038 - CHAPA DE FERRO, Nº 14 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 543,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Gerdau	10,00	5.200,00
Item: 0057 - 0003039 - CHAPA DE FERRO, Nº 16 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 440,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Gerdau	10,00	4.200,00
Item: 0058 - 0003040 - CHAPA DE FERRO, Nº 18 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 349,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Gerdau	10,00	3.300,00
Item: 0059 - 0003043 - CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO CRU ESP.15MM. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 226,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ULIANA	ULIANA	30,00	5.699,70
Item: 0060 - 0003050 - CHAVE MAGNÉTICA 3CV / 220V - RELE 7 A 10 A; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 3 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 7 a 10 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões red - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 182,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ALUMBRA	ALUMBRA	10,00	1.699,90
Item: 0061 - 0003049 - CHAVE MAGNÉTICA 3CV / 220V - RELE 7 A 10 A; - Capacidade: Para motores trifásicos de 3 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 7 a 10 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões redu - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 196,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34	Conforme Oedital	Alumbra	10,00	1.750,00

	Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA				
Item: 0062 - 0003052 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1 CV 2,5 A 4*; - Capacidade: Para motores Monofásico de 1 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: 2,5A a 4A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 191,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme Oedital	Alumbra	10,00	1.750,00
Item: 0063 - 0007434 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1 CV 2,5 A 4*; - Capacidade: Para motores trifásicos de 1 cv - Voltagem: 220v (Monofásico) - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: 2,5A a 4A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dime - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 194,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Alumbra	10,00	1.650,00
Item: 0064 - 0007435 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1,5 CV 4 A 6 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 1,5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 4 a 6 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 194,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Alumbra	10,00	1.650,00
Item: 0065 - 0007436 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1,5 CV 4 A 6 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 1,5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 4 a 6 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 183,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Alumbra	10,00	1.650,00
Item: 0066 - 0003056 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 2CV 5,5 A 8 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 2 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 5,5a 8A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dim - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 193,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Alumbra	10,00	1.700,00
Item: 0067 - 0003055 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 2CV 5,5 A 8 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 2 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 5,5a 8* - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dime - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 193,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Alumbra	10,00	1.700,00
Item: 0068 - 0003058 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV 9 A 13 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 4 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 9 a 13A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dime - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 201,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Alumbra	10,00	1.800,00
Item: 0069 - 0003057 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV 9 A 13 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 4 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 9 a 13A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimen - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 203,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Alumbra	10,00	1.800,00
Item: 0070 - 0003059 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 5CV 12 A 18 AMPERES - 220V TRIFÁSICA; - Capacidade: Para motores trifásicos de 5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 12 a 18A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/A - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 203,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Alumbra	10,00	1.900,00
Item: 0071 - 0007437 - CIMENTO CIII ou superior, Saco de 50 Kg - Quantidade: 2.000,00 Unidade - Valor Referência: 41,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Mizu	2.000,00	73.000,00
Item: 0072 - 0003063 - CINTO DE SEGURANCA tipo paraquedista 5 pontos. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 230,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B D DA SILVA (31.859.224/0001-87)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	10620010	CARBOGRAFI	5,00	1.100,00
Item: 0073 - 0007438 - CORRENTE SOLDADA, Galvanizada Fogo Elo Curto 16mm - Quantidade: 1.500,00 Quilo - Valor Referência: 39,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	São Rafael	1.500,00	59.250,00
Item: 0074 - 0007439 - CORTADOR PROFICIONAL de Piso E Azulejos, 90cm. (VONDER) - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 286,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Cortag	5,00	1.400,00
Item: 0075 - 0003082 - DESEMPENADEIRA DE ACO Cabo de Madeira 12X24cm, dentada. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 17,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	O MESMO DA DESCRIÇÃO	MONFORT	10,00	139,90
Item: 0076 - 0003083 - DESEMPENADEIRA MADEIRA 12x20cm sem espuma. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 17,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Fabricação Própria	10,00	130,00
Item: 0077 - 0003084 - DESEMPENADEIRA MADEIRA 14x26cm sem espuma - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 18,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	O MESMO DA DESCRIÇÃO	MONFORT	10,00	149,90
Item: 0078 - 0003085 - DESEMPENADEIRA Plástico Lisa 17x30cm - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 19,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B D DA SILVA (31.859.224/0001-87)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	3328212265	DISMATAL GERAL	10,00	110,00
Item: 0079 - 0007440 - ENGATE FLEXIVEL PVC 50 CM - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 6,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Fortlev	100,00	550,00
Item: 0080 - 0004161 - ENGRAXADEIRA (Bomba para Graxa) manual com capacidade de 10 kg - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 291,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Work	5,00	1.457,50
Item: 0081 - 0003107 - ENGRAXADEIRA (Bomba para Graxa) manual com capacidade de 7 kg - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 236,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Work	5,00	1.182,50
Item: 0082 - 0003111 - ESCADA ARTICULADA 16 Degraus 4x4 Multifuncional, Com alcance máximo de 4,71 metros de altura, suporta até 150kg - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 916,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	O MESMO DA DESCRIÇÃO	SIGMA	5,00	4.582,45
Item: 0083 - 0003113 - ESMALTE SINTÉTICO Brilhante cores Variadas, 18L - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 443,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	IQUINE	IQUINE	30,00	4.199,70
Item: 0084 - 0003117 - Esmalhadadeira Angular Profissional 7 Pol. 2000W, 220v - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 1.093,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B D DA SILVA (31.859.224/0001-87)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	GA7020	MAKITA	5,00	4.600,00
Item: 0085 - 0003118 - ESPÁTULA FLEXÍVEL 12cm em Aço Carbono com Cabo de Polipropileno - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 11,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ROMA	ROMA	30,00	165,00
Item: 0086 - 0003119 - ESPÁTULA FLEXÍVEL 4cm em Aço Carbono com Cabo de Polipropileno - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	O MESMO DA DESCRIÇÃO	THOMPSON	30,00	164,70
Item: 0087 - 0003120 - ESPÁTULA FLEXÍVEL 8cm em Aço Carbono com Cabo de Polipropileno - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 9,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ROMA	ROMA	30,00	162,00
Item: 0088 - 0003121 - ESPÁTULA FLEXÍVEL para aplicação de massas - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 152,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B D DA SILVA (31.859.224/0001-87)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	62160010	TIGRE	30,00	125,10
Item: 0089 - 0003122 - ESPUDE Plástico Sanfonado Branco 40mm para Vaso Sanitário - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 162,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	O MESMO DA DESCRIÇÃO	SOCEL	50,00	106,00
Item: 0090 - 0003123 - ESQUADRO Aço Inox 14" Cabo Alumínio - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 23,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	O MESMO DA DESCRIÇÃO	MAX	10,00	169,90
Item: 0091 - 0007441 - FACAÇÃO PARA MATO CABO POLIPROPILENO 16" - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 32,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B D DA SILVA (31.859.224/0001-87)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	11929	MARANGUAPE	5,00	82,50
Item: 0092 - 0003127 - FECHADURA EXTERNA em Aço Inox e Latao. - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 91,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Soprano	25,00	1.150,00
Item: 0093 - 0003130 - FECHADURA LATÃO Cromado Com Maçaneta Alavanca. - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 65,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Soprano	25,00	1.150,00
Item: 0094 - 0003138 - FITA DUPLA FACE Extra Forte 9,0mm X 3m - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	LOTUS	LOTUS	30,00	180,00
Item: 0095 - 0003143 - FOICE ROÇADEIRA Tramontina Com Cabo Madeira de 120cm - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 55,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Tramontina	5,00	279,50
Item: 0096 - 0003144 - FOICE SANTA CATARINA com Cabo de Madeira 110 cm - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 74,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Tramontina	5,00	265,00
Item: 0097 - 0004164 - GESSO EM PO de secagem rápida, Saco de 40KG - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 50,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	O MESMO DA DESCRIÇÃO	RR GESSO	50,00	2.349,50
Item: 0098 - 0007442 - JOELHO 90° PVC para Esgoto 100 mm (PLASTILIT) - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 8,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Fortlev	25,00	125,00

SILVA					
Item: 0099 - 0007443 - JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 60mm. (PLASTILIT) - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 17,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Fortlev	25,00	350,00
Item: 0100 - 0007444 - LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X5". - Quantidade: 500,00 Metro - Valor Referência: 41,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Guajará	500,00	20.750,00
Item: 0101 - 0007445 - LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X6" - Quantidade: 500,00 Metro - Valor Referência: 48,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Guajará	500,00	24.250,00
Item: 0102 - 0007446 - LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X7". - Quantidade: 500,00 Metro - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Guajará	500,00	29.950,00
Item: 0103 - 0007447 - LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X8". - Quantidade: 500,00 Metro - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Guajará	500,00	34.950,00
Item: 0104 - 0003199 - LONA CAMINHÃO EMBORRACHADA, tipo lonil PVC 6x4m. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 880,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Carreteiro	10,00	8.799,00
Item: 0105 - 0003200 - LONA PLASTICA PRETA/BRANCA 6m x 100m - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 1.930,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	O MESMO DA DESCRIÇÃO	NORTENE	10,00	7.999,90
Item: 0106 - 0007448 - LONA POLIETILENO 6x6m - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 250,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B D DA SILVA (31.859.224/0001-87)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	12681	MARANGUAPE	10,00	1.650,00
Item: 0107 - 0003224 - MACACO HIDRÁULICO JACARÉ 2 TONELADAS COM RODA DE FERRO, com maleta - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 243,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	O MESMO DA DESCRIÇÃO	DD MAQ	10,00	2.065,00
Item: 0108 - 0003226 - MACACO HIDRÁULICO JACARÉ 5 TONELADAS COM RODA DE FERRO - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 406,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	O MESMO DA DESCRIÇÃO	DD MAQ	10,00	2.765,00
Item: 0109 - 0003244 - MARRETA OITAVADA COM Cabo, 10Kg - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 241,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Pacetta	5,00	1.205,00
Item: 0110 - 0003249 - MARTELO DE BORRACHA 60mm, com cabo - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 27,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	NOVE 54	NOVE 54	10,00	100,00
Item: 0111 - 0003257 - MICTÓRIO INDIVIDUAL 50x32x27cm Louça. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 336,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Celite	30,00	9.900,00
Item: 0112 - 0007449 - NÍVEL DE BOLHAS Em Alumínio Imantado Com Base Magnética 50cm - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 32,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B D DA SILVA (31.859.224/0001-87)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	9KO	IMPORTADORA EDA	10,00	270,00
Item: 0113 - 0003268 - PARAFUSO AUTO BROCANTE Sextavado Com Arruela Vulcanizada (14X3/4") 6,3 X 19 Aço Carbono Zincado - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	O MESMO DA DESCRIÇÃO	JOMARCA	1.000,00	490,00
Item: 0114 - 0007450 - PEDRA BRITADA Nº 19mm M³. - Quantidade: 50,00 Metro - Valor Referência: 256,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CAICÓ	CAICÓ	50,00	12.500,00
Item: 0115 - 0007451 - PEDRA BRITADA TIPO CASQUILHO 9mm. M³ - Quantidade: 50,00 Metro - Valor Referência: 253,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Britador Cristal	50,00	11.000,00
Item: 0116 - 0003290 - PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 100 x 210cm - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 626,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Fabricação Própria	25,00	15.662,50
Item: 0117 - 0003291 - PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 60 x 210cm - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 443,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Fabricação Própria	25,00	11.075,00

Item: 0118 - 0003292 - PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 70 x 210cm - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 450,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Fabricação Própria	25,00	11.247,50
Item: 0119 - 0003293 - PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 80 x 210cm - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 470,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Fabricação Própria	25,00	11.747,50
Item: 0120 - 0003294 - PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 90 x 210cm - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 583,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Fabricação Própria	25,00	14.575,00
Item: 0121 - 0003295 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 100 x 210cm - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 253,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	CLM	25,00	5.000,00
Item: 0122 - 0003296 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 60 x 210cm - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 204,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	CLM	25,00	3.250,00
Item: 0123 - 0003297 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 70 x 210cm - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 206,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	CLM	25,00	3.250,00
Item: 0124 - 0003298 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 80 x 210cm - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 212,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	CLM	25,00	3.250,00
Item: 0125 - 0003299 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 90 x 210cm - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 234,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	CLM	25,00	4.000,00
Item: 0126 - 0007452 - RIPA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR. - Quantidade: 3.000,00 Metro - Valor Referência: 3,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Guajará	3.000,00	11.700,00
Item: 0127 - 0003322 - RODA COMPLETA com Pneu Maciço para Carrinho de Mão. - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 84,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	O MESMO DA DESCRIÇÃO	FORCE	25,00	152,50
Item: 0128 - 0007453 - SERROTE FIXO PARA PODA 14 Com Cabo De Madeira - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 40,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Ramada	10,00	300,00
Item: 0129 - 0003331 - SERROTE PODADOR Com Cabo E Corte Duplo - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 167,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	O MESMO DA DESCRIÇÃO	MAX	10,00	688,80
Item: 0130 - 0003333 - SERROTE PROFISSIONAL 22" Cabo em madeira tratada, Lâmina de aço, Dentes travados e polido. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 65,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	O MESMO DA DESCRIÇÃO	MAX	10,00	449,90
Item: 0131 - 0007454 - SIFÃO PVC UNIVERSAL Sanfonado Tubo Duplo para Tanque e Pia - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 16,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	KRONA	KRONA	100,00	890,00
Item: 0132 - 0007455 - SIFÃO PVC UNIVERSAL Sanfonado Tubo Simples para Tanque e Pia - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 7,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	O MESMO DA DESCRIÇÃO	SOCEL	100,00	499,00
Item: 0133 - 0007456 - SISAL, de aplicação geral em gesso, para dar durabilidade, aderência e resistência as placas de gesso, 1Kg - Quantidade: 50,00 Quilo - Valor Referência: 6,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Rejunta Mix	50,00	315,00
Item: 0134 - 0007457 - TABUA PARA ANDAIME, LARGURA 30cm, ESPESSURA 2,5cm. - Quantidade: 240,00 Metro - Valor Referência: 23,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Guajará	240,00	5.640,00
Item: 0135 - 0003340 - TAMBOR DE FERRO 200 litros com 2 bocais. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 98,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Vipal	30,00	2.940,00
Item: 0136 - 0003352 - TE AZUL LRL 20X1/2 - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 8,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Fortlev	50,00	290,00
Item: 0137 - 0003353 - TE AZUL LRL 25X1/3 - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 9,40					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	O MESMO DA DESCRIÇÃO	PLASTILIT	50,00	299,50
Item: 0138 - 0003354 - TE AZUL LRL 25X3/4 - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 8,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Fortlev	50,00	325,00
Item: 0139 - 0007458 - TELHA CERÂMICA colonial de primeira 40,8x15,5cm, - Quantidade: 30,00 Milheiro - Valor Referência: 580,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Cerâmica Dantas	30,00	15.000,00
Item: 0140 - 0007459 - TEXTURA ACRILICA 3,6L (6 Kg) exterior/interior. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 43,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Fortnil	50,00	2.000,00
Item: 0141 - 0006237 - TIJOLO CERAMICO 8 FUROS 9X19X19, de 1ª - Quantidade: 50,00 Milheiro - Valor Referência: 610,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Cerâmica Dantas	50,00	27.000,00
Item: 0142 - 0003375 - TINTA PARA AZULEJOS ACETINADO, CORES VARIADAS, 18L - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 806,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	SBRAS	SBRAS	30,00	5.100,00
Item: 0143 - 0003388 - TORNEIRA ESFERA Jardim 1/2"x1/2" Alavanca. - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 15,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Krona	25,00	225,00
Item: 0144 - 0003389 - TORNEIRA ESFERA Jardim 1/2"x3/4" Alavanca - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 18,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Krona	25,00	225,00
Item: 0145 - 0007460 - TRELIÇA PESADA 6 METROS (6X4,2X4,2) - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 57,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Gerdau	100,00	4.000,00
Item: 0146 - 0003397 - TRENA LONGA FIBRA VIDRO CAIXA ABERTA 100M. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 131,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Bestfer	5,00	657,50
Item: 0147 - 0003398 - TRENA LONGA FIBRA VIDRO CAIXA ABERTA 10M. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 29,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	LOTUS	LOTUS	5,00	140,00
Item: 0148 - 0003399 - TRENA LONGA FIBRA VIDRO CAIXA ABERTA 50M. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 65,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	LOTUS	LOTUS	5,00	305,00
Item: 0149 - 0003426 - VASSOURA DE PIAÇAVA - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 18,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	O MESMO DA DESCRIÇÃO	CONDOR	50,00	749,50
Item: 0150 - 0003428 - VASSOURA PARA GRAMA, Metálica, Regulável, Com Cabo. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 30,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO (39.975.716/0001-40)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	O MESMO DA DESCRIÇÃO	FAMASTIL	10,00	304,90
Item: 0151 - 0007253 - VASSOURA TIPO GARI de piaçava cepa plástica 60 cm - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 25,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Esperança	50,00	900,00
Item: 0152 - 0003441 - VERNIZ ACRILICO PARA MADEIRA 3,6L. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 133,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Conforme o edital	Durin	20,00	2.000,00
Item: 0153 - 0003443 - VITRO BASCULANTE 1 seção 40x40cm Alumínio Vidro Canelado. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 59,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	QUALITY	QUALITY	10,00	400,00
Item: 0154 - 0003444 - VITRO BASCULANTE 1 Seção 60x60cm Alumínio Vidro Canelado. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 105,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 03/03/2023 - 13:09:34 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	QUALITY	QUALITY	10,00	800,00

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:4E4FB7F9

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO **ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA NO TOCANTE A HORAS DE TRATOR PARA O PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS E O PROGRAMA DE ENSILAGEM DOS PEQUENOS AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO..**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, INSCRITA NO CNPJ: **01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEUPREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023- SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA NO TOCANTE A HORAS DE TRATOR PARA O PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS E O PROGRAMA DE ENSILAGEM DOS PEQUENOS AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO..**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 2/2023- SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: L M ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVICO LTDA		
CNPJ: 30.616.194/0001-15	Telefone: 84996453434	Email: mats.assessoriacontabil@gmail.com
Endereço: Lagoa Nova, 0 casa, Lagoa Nova, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000		
Representante: LUCAS MATHEUS SANTOS ALBUQUERQUE - CPF: 072.581.204-40		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000170 - CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE DE TERRA INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, CONTENDO: A) - TRATOR AGRÍCOLA, COM TRACÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, POSSUIR ENGATE COM LEVANTE DE 3 PONTOS, B) - GRADE ARADORA COM NO MÍNIMO 14 DISCO.	N/C	Hora	1000,00	128,000	128.000,00
2	0007461 - CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA PROCESSAMENTO DE FORRAGENS PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ANIMAL, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, CONTENDO: A) - TRATOR AGRÍCOLA, com tração 4x4, motor a diesel, potência mínima de 75 CV, possuir engate com levante de 3 pontos. B) - ENSILADEIRA: Especificações técnicas: 1- Capacidade produtiva mínima: 15.000 kg/h; 2- Rotação mínima: 1600 (RPM); 3- Nº Mínimo facas no Rotor: 4; 4- Sistema alimentação entrada: Bica; 5- Sistema de alimentação saída: Bica giratória e quebra-jato; 6- Caixa seletora do comprimento do picado; 7- Acoplamento: Cardam de transmissão para tomada de força trator; 8- Caixa de transmissão helicoidal; 9- Conjunto de molas para exercer pressão sobre os roletes superiores. C) - SEMI-REBOQUE P/ENSILADEIRA Especificações técnicas: Carreta para tração à Trator, com Rodas e Pneus e sistema de acoplamento, com sistema de engate de fácil operação.	N/C	Hora	500,00	148,000	74.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7.O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4.Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1.Por razão de interesse público; ou

5.9.2.A pedido do fornecedor.

6.DAS PENALIDADES.

6.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.CONDIÇÕES GERAIS.

7.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4.Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 02 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

L M ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 30.616.194/0001-15

C

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador: E9247253

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO FINAL DOS BOLSISTAS DE CURSO TÉCNICO, LICENCIATURAS, GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO. CONFOME
EDITAL 001/2023 BASEADO NA LEI 456/2023

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIA RAIANE PEREIRA SOARES	APROVADO(A)
2	MARIA EDUARDA BEATRIZ S. DA SILVA	APROVADO(A)
3	MAYSA LUANA DA S. MEDEIROS	APROVADO(A)
4	CARLA DANYELY BRITO DA SILVA	APROVADO(A)
5	EDNA LÚCIA DA SILVA	APROVADO(A)
6	JOÃO PEDRO DA SILVA	APROVADO(A)
7	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA SILVA	APROVADO(A)
8	MARIA DANYELLE DOS SANTOS	APROVADO(A)
9	ERICA PAULINA DE ARAÚJO	APROVADO(A)
10	MARIA DAS GRAÇAS AMANDA F. DOS SANTOS	APROVADO(A)
11	JOSENILDA DA SILVA ALVES	APROVADO(A)
12	LUANA APARECIDA FELIX S. FERREIRA	APROVADO(A)
13	DAISE KALINE DA SILVA	APROVADO(A)
14	JORDÂNIA MARIA BARBOSA DA SILVA	APROVADO(A)
15	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	APROVADO(A)
16	LUCAS EMANUEL DA CRUZ COSTA	APROVADO(A)
17	THACIANA SAMMARA B. DA SILVA	APROVADO(A)
18	HENRIQUE EDUARDO DA SILVA	APROVADO(A)
19	RYAN ALVES DE VASCONCELOS	APROVADO(A)
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	JULIANA HONORATO DE MACEDO	APROVADO(A)
2	LOURENA EVELYN FELIX DA SILVA	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
3	MARIA DAS VITÓRIAS DE MEDEIROS	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
4	JEISARELLY MARISE DE BRITO SILVA	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
5	ERIKA ESTEFANY SANTOS DE OLIVEIRA	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
6	MARIA ANGÉLICA PEREIRA DE SOUZA	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
7	BRAULIA LEDIANA DOS S. SOARES	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
8	AUGUSTO JASCLEMAEL DE O. BARACHO	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	PATRICIA BEATRIZ DE SOUZA MORAIS	APROVADO(A)
2	MARIA JARLUCE DA SILVA	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
3	DAYANE RUFINO LOURENÇO	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
4	LAÍS ROSERLE DA S. BRITO SOUZA	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
5	MILLENA MORAIS DE BRITO	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
6	LUAN EDUARDO FELIX DA SILVA	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
7	MARIA RENATA DOS SANTOS SOUZA	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
8	MERCIA CARLA FERREIRA DE AZEVEDO	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
9	MARIA ADÉLIA DA SILVA SANTOS	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
10	JOSIVAN JOSÉ DA SILVA	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
11	EMILI ESMERALDA RODRIGUES MEDEIROS	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
12	MARIA SILVANA MARTINS DA SILVA	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
13	VANESSA JULIANA ESTEVAN	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
14	KAMILLY MARIA DA SILVA REIS	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
15	MARIA APARECIDA DE FREITAS DA COSTA	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
16	FRANCISCA DAMIANA PEDRO DA SILVA	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
17	VANESSA MARIA DE MEDEIROS TAVARES	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA

RESULTADO DOS BOLSISTAS EM PÓS-GRADUAÇÃO.

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIA DE FÁTIMA DE MORAIS	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
2	FÁBIA AMANDA OLIVEIRA DE SANTANA	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
3	CREUZA FERREIRA DA SILVA	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
4	LEILA ROSEANE DA SILVA BRITO	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
5	MARIA LUZANI BORGES	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
6	DALVANI GIFONI MOUSINHO DE PONTES	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
7	JOSIVÂNIA DANIEL DA SILVA	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
8	ANA MARIA DE MELO SOARES	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
9	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
10	VANESSA MEDEIROS DE SOUZA	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
11	MARIA NELITA SANTOS NETA	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
12	FRANCISCA ROSANA GONZAGA DA SILVA	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
13	MARIA ISABEL DOS SANTOS GALVÃO	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
14	FRANCIELE GARCIA DA SILVA	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
15	APARECIDA GUILIANA DA SILVA	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
16	ROSINEIDE RIBEIRO DA SILVA	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
17	VANNIELLY DE SOUZA ALEXANDRE	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
18	JOSÉ GIEDNO DE SOUZA	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
19	LECILDA MARIA DA SILVA LOPES	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
20	JOSÉ JOAILTON SOARES DE L. OLIVEIRA	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
21	DIÓGINA DA SILVA O. MORAIS	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA
22	MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO(A) EM CADASTRO DE RESERVA

MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAUCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023**PROCESSO:110014/2023****MODALIDADE:**Pregão Presencial nº1/2023**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:**01.622.882/0001-90**CONTRATADA:**VALERIA ENTRETENIMENTO EIRELI - ME**CNPJ:** 20.891.478/0001-66**ENDEREÇO:**RUA VICENTE LEITE, 425 , PLANALTO 13 DE MAIO, MOSSORO/RN CEP:59631340**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DESTA MUNICÍPIO.**VALOR TOTAL:** R\$2.194.280,00 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta reais)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:**01 de março de 2023**VIGENCIA:**01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN

Ação: 2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN

Ação: 2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Ação: 2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Ação: 2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2092 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS

Função: 10 - SAÚDE

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Unidades	80	330,0000	26.400,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Unidades	80	440,0000	35.200,00
3	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Unidades	120	550,0000	66.000,00
4	LOCAÇÃO TENDA 10X10 COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Unidades	24	1.565,0000	37.560,00
5	LOCAÇÃO DE Treliça (Box Truss) Tipo Q30 Em Metros Lineares COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Metros	1.200	56,0000	67.200,00
6	LOCAÇÃO DE Treliça (Box Truss) Tipo Q50 Em Metros Lineares COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Metros	500	138,5000	69.250,00
7	LOCAÇÃO DE Treliça (Box Truss) Tipo Q25 Em Metros Lineares COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Metros	300	98,0000	29.400,00
8	Grades De Contenção Composta Por Grades Tubular, Contendo Tubo Com Dimensões De 2M X 1,20M Cada Peça, Em Ótimo Estado De Conservação, Carga E Transporte Incluso - COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Metros	2.500	25,0000	62.500,00
9	Prestação De Serviços De Disponibilização De Sanitário Móvel (Banheiro Químico), Incluso Serviço De Recolhimento E Descarte De Dejetos, Para Locação Pelo Regime De Diárias	Dias	220	330,0000	72.600,00
10	Prestação De Serviços De Disponibilização De Sanitário Móvel (Banheiro Químico para deficientes físico), Incluso Serviço De Recolhimento E Descarte De Dejetos, Para Locação Pelo Regime De Diárias, Pelo Período De 01 (Um) Ano. COM TRANSPORTE,	Unidades	60	499,0000	29.940,00
11	LOCAÇÃO DE Palco 08 X 06 Médio Porte Palco 08 X 06 Médio Porte-Palco Medindo 8X6mts (Estrutura Em Alumínio Q30) - COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Dias	12	5.700,0000	68.400,00
12	Instalação E Montagem De Palco - Locação De Palco Profissional Tam 12X08 Metros, Estrutura Em Aço E Lona Galvanizada, Fechamento Nas Laterais E Fundo Com Tela Preta, Piso De Madeira E Escada Para Acesso Lateral, Seguindo As Exigências Dos Bombeiros. COM T	Dias	10	8.590,0000	85.900,00
13	Instalação E Montagem De Palco - Locação De Palco Profissional Tam 6X4 Metros, Estrutura Em Aço E Lona Galvanizada, Fechamento Nas Laterais E Fundo Com Tela Preta, Piso De Madeira E Escada Para Acesso Lateral, Seguindo As Exigências Dos Bombeiros.	Dias	16	4.590,0000	73.440,00
14	Instalação E Montagem De Palco - Locação De Palco Profissional Tam 14X10 Metros, Estrutura Em Aço E Lona Galvanizada, Fechamento Nas Laterais E Fundo Com Tela Preta, Piso De Madeira E Escada Para Acesso Lateral. COM CAMARIM INCLUSO	Dias	08	19.300,0000	154.400,00
15	camarote medindo 12mx 6 - LOCAÇÃO DE CAMAROTE COM GUARDA - CORPO: camarote medindo 12mx 6,60m, com 0,90m de altura do solo para o piso, com coberta em lonas, guarda corpo em todas as laterais, saia em volta do piso do camarote; todas as lonas deverão ser novas e as pinturas das estruturas metálicas em perfeito estado. acabamento com carpete preto ou borracha, na parte superior, piso em compensado de 18 mm; fechamento superior com lona preta (fundo). escadas de acesso com 02 corrimões na lateral esquerda, de 1,20 de largura. rampa nas dimensões 6x1,20. locação com montagem e desmontagem. capacidade para 100 pessoas.	Dias	10	18.250,0000	182.500,00
16	SERVICO DE LOCACAO DE ARQUIBANCADAS 15 METROS - Montagem e desmontagem de arquibancada, estrutura em aço, com 15 metros de comprimento e 06 degraus e passarela, guarda corpo de 1,80m na parte traseira - SERVICO DE LOCACAO DE ARQUIBANCADAS 15 METROS - Montagem e desmontagem de arquibancada, estrutura em aço, com 15 metros de comprimento e 06 degraus e passarela, guarda corpo de 1,80m na parte traseira	Dias	04	30.900,0000	123.600,00
17	Praticável: Montagem Rápida, Alta Capacidade De Carga - 700Kg/MP, Altura - A Partir De 80 Cm, Placa 2X1mt Resistente A Intempéries - Estrutura Em Alumínio, Fixadores Em Aço Inox, Piso Em Compensado Naval.	Dias	250	149,0000	37.250,00
18	Locação Com Montagem E Desmontagem De Placa De Fechamento Lateral Para Controle De Público Tipo Tapume. Dimensões Mínimas: Estrutura Em Perfil Quadrado 20 X 40 Com Revestimento Em Chapa Zincada 0,44	Metros	700	65,0000	45.500,00
19	Estandes Divisórias Medindo 3X3 Metros COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Dias	40	940,0000	37.600,00
20	Estandes Divisórias Medindo 4X4 Metros COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Dias	30	1.600,0000	48.000,00
21	CAMARIM, MEDINDO 4,00 X 4,00M, MONTADO EM DIVISORIA COM PAINÉIS TS, CLIMATIZADO, COM ILUMINACAO E PISO CARPETEADO, COM CADEIRAS PLASTICAS - COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Dias	24	2.500,0000	60.000,00
24	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ATENDER RIDER TECNICO DE BANDA/ARTISTA DE RENOME NACIONAL COM NO MÍNIMO: 12 - REFLETORES PAR 64 F#05, 24 - REFLETORES PAR LED RGBW 3 WTS, 06 - REFLETORES PAR 36 MINI BRUTE 6/650WTS, 11 - REFLETORES ELIPSOIDAIIS ETC 36°IRIS, 02 - REFLETORES PARA LUZ DE SERVIÇO, 06 - STROBOS ATOMIC 3000, 10 - MOVING HEAD SPOT 1200, 04 - MOVING HEAD WASH 1200, 16 - MOVING BEAM 200W 5R, 02 - CANHÕES SEGUIDORES 1500, 01 - MESA DIGITAL ATUALIZADA, 02 - MÁQUINAS DE FUMAÇA, 04 - PONTOS DE INTERCOM, 36 - CANAIS DE DIMMERS, 01 - RACK DE MOVING, 02 - VENTILADORES, 01 - PAINEL DE LED TAMANHO 4 X 3 METROS, 01 - MONTAGEM DO GRID PARA ILUMINAÇÃO NO TAMANHO 10 X 8 METROS, 04 - TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA	Dias	12	12.100,0000	145.200,00
26	Painel De Led: Piii Painel De Led: Piii Medida 6X2 Com Processador E Técnico Responsável Incluindo Estrutura De Alumínio Q30 De Até 5mts De Altura Para Instalação Do Painel De Led.	Dias	06	7.500,0000	45.000,00
28	Locação De Tenda Tipo Pavilhão Estruturado 20M X 50M, Para 4 Dias De Evento,	Metros	560	100,0000	56.000,00
29	Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas Descrição Complementar: Galpão com estrutura de Box Truss duas águas medindo 20,00 x 30,00m com cobertura em lona na cor branca com blackout e antichama, seus pés de sustentação deverão ter no mínimo 4,00m de altura. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. Unidade de medida: diária	Dias	06	19.420,0000	116.520,00
30	PÓRTICO EM GRID DE BOX TRUSS, TRELIÇAS E TALHAS, PARA ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LÉDS (DENTRO DO PALCO), MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 08 METROS DE LATERAL DE Q50 (500MM) COM 04 PÉS E BASE DE Q30 (300MM), MEDINDO 07 METROS DE PÉ DIREITO CADA, COM 02 LINHAS INTERNAS, TOTALIZANDO 04 LINHAS DE GRID DE 50Q (500MM), POR QUESTÃO DE SEGURANÇA E RESISTÊNCIA, PARA A MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, MOVING LIGHTS E PAINÉIS DE LÉD'S.	Dias	16	4.000,0000	64.000,00
32	Grupo Gerador 1 - Locação De Um Grupo Gerador De Energia, Móvel, Silencioso, Com Capacidade Mínima De 180 Kva, Trifásico, Tensão 380/220 Watts, 60 Hz, Com Operador E Cabos Elétricos Para Ligação. O Abastecimento Do Gerador Ficará Sob A Responsabilidade Da	Dias	20	3.000,0000	60.000,00
35	SONORIZAÇÃO TIPO 1 LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO, DE MÉDIA especificação : SONORIZAÇÃO TIPO 1 ? LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO, DE MÉDIO PORTE COM 08 LINE ARRAY STANNER LA 902, 08SUBS 18?, 02 LINEARRAY E 02 SUBS 18? PARA SIDE, 04 MONITORES DE PALCO PASSIVOS, 02 MONITORES ATIVOS PARA BATERIA, 01 CUBO DE BAIXO , CUBO DE GUITARRA , 01 CONSOLE DIGITAL , 02 DRIVE HACK , 01 KIT DE BATERIA, 01 KIT DE PERCUSSÃO, 04 MIC S/FIO, VOCAIS E PEDESTAIS.	Dias	12	5.800,0000	69.600,00
37	LOCAÇÃO TENDA 6X6 COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Dias	80	850,0000	68.000,00
38	Locação Piso Palco Medindo 5X5, COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Dias	40	780,0000	31.200,00
39	Sonorização Pa Pequeno Porte Sonorização Pa Pequeno Porte 04 Caixas De Sub Grave Com 02 Alto Falantes De 18W E 1,000W Rms (Cada) 04 Caixas Modelo Line, Com Dois Alto Falantes De Médio Grave De 400W Rmsb	Dias	20	3.450,0000	69.000,00
40	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 MENSAL COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Unidades	12	2.380,0000	28.560,00
41	LOCAÇÃO TENDA 5X5 MENSAL cCOM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Unidades	12	2.380,0000	28.560,00
Total do contrato em R\$					2.194.280,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Tibau/RN, 01 de março de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

NILSON GAMA DA SILVA

Valeria Entretenimento EIRELI - ME

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:937E155C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023**PROCESSO:110014/2023****MODALIDADE:**Pregão Presencial nº1/2023**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:**01.622.882/0001-90**CONTRATADA:**JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA**CNPJ:** 35.614.447/0001-35**ENDEREÇO:**RU FLORENCIO FRANCISCO DA SILVA, 207, SOMOBAN, AREIA BRANCA/RN CEP:59655000**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO.**VALOR TOTAL:** R\$560.140,00 (quinhentos e sessenta mil, cento e quarenta reais)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:**01 de março de 2023**VIGENCIA:**01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN

Ação: 2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN

Ação: 2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Ação: 2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Ação: 2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino
Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2092 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS

Função: 10 - SAÚDE

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	Iluminação Pequeno Porte Iluminação Pequeno Portem Sistema De Iluminação De Pequeno Porte Para Área Aberta Contendo: 08 Refletores Par Led 3W-08 Refletores Par Led 34/1.000W-01 Máquina De Fumaça-01 M	Dias	24	2.690,0000	64.560,00
23	Locação de Equipamento de Iluminação profissional de MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo.	Dias	13	5.560,0000	72.280,00
25	Painel De Led: Piii Painel De Led: Piii Medida 4X2 Com Processador E Técnico Responsável Incluindo Estrutura De Alumínio Q30 De Até 5Mts De Altura Para Instalação Do Painel De Led.	Dias	10	6.150,0000	61.500,00
27	TELAO LED/PAINEL: 01 Painel de LED sendo obrigatoriamente ser um dos modelos: P03, P06, P08 ou P10, medindo 3X2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligados simultaneamente, com 01 notebook; e com profissionais da área para operar	Dias	20	2.730,0000	54.600,00
31	ILUMINAÇÃO CÊNICA (locação e montagem) Tipo A: sistema de iluminação para palco e ambientação contendo 12 lâmpadas par 64(arara) ou leds, 12 gelatina ctb, 24 spot híbrido dts jack ou robe point ou similar, 12 beam dts raptor ou sharpy clay paky ou similar, 12ribalta dts katana ou similar, 12 move led nick 1401 ou robin 600 ou similar, 32 par led rgbw, 16 refletores elipsoida 750 watts (iris/pfg), 14 strobo led x-5 ou atomic 3000 ou similar, 06 brutt de seis lâmpadas, 04 máquinas de fumaça dmx ou similar, 04 ventiladores, 02candões seguidores dts 1500 Pharus ou similar; 04 candões de luz sky walker	Dias	12	4.900,0000	58.800,00
33	Serviço de locação e instalação de gerador de energia, silencioso, estacionário, com capacidade mínima de 80 KVA, trifásico, tensão 220v/380v watts, 60 Hz, combustível para funcionamento sendo considerada a diária de 24 (vinte e quatro) horas e funcioname	Dias	20	1.990,0000	39.800,00
34	Gerador De Energia Gerador De Energia: Serviço De Instalação De Energia Para Eventos01 Grupo Motor/Gerador Com Capacidade Mínima De 260 Kva Trifásico, Gabinado E Silenciado; Tratamento Acústico; Paime	Dias	10	6.400,0000	64.000,00
36	SONORIZAÇÃO PARA SHOW DE GRANDE PORTE PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE ARTISTA/BANDA DE RENOME NACIONAL COM NO MÍNIMO: P.A - 48 L/R NO SISTEMA FLY COM DELAY: 24 - CAIXAS MODELO LINE, 24 - CAIXA SUBGRAVE, 01 - MESA DIGITAL ATUALIZADA COM 48 CANAIS MONO, 8 CANAIS ESTÉREO, 24 AUXILIARES, 08 VCA, 08 MATRIX; 06- AMPLIFICADORES 8.000 WATTS PARA SUB; 01- PROCESSADOR, 02 DUAS CAIXAS DE COMUNICAÇÃO. MONITOR - SIDE L/R: 01 - MESA DIGITAL ATUALIZADA COM 48 CANAIS MONO, 8 CANAIS ESTÉREO, 24 AUXILIARES, 08 VCA, 08 MATRIX, 02 - PROCESSADORES, 04 - CAIXAS GRAVES, 04 - CAIXAS SUB, 12 - MONITORES, 01 - SUB PARA BATERIA, 02 - AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 01 - AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO, 18 - PEDESTAL GIRAFÁ MÉDIO, 04 - PEDESTAL GIRAFÁ CURTO, 02 - PEDESTAL GIRAFÁ LONGO, 05 - GARRA, 16 - DI ATIVO, 12 - MICROFONES PARA BATERIA, 12 - MICROFONE PARA PERCUSSÃO, 06 - MICROFONE SM 58 PARA VOZ, 04 - MICROFONE SEM FIO FREQUÊNCIA UHF, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	Dias	12	12.050,0000	144.600,00
Total do contrato em R\$					560.140,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Tibau/RN, 01 de março de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA

Jose Divanir De Oliveira

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:443F91E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

PROCESSO nº 117099/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 1/2023

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI		
CNPJ: 08.349.459/0001-07	Telefone: 84- 3316-13199652-0220	Email: supserano@hotmail.com
Endereço: AV. RIO BRANCO, 2695, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-400		
Representante: ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM - CPF: 045.503.474-57		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020675 - Aveia Flocos finos. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 165g e com prazo de validade.	Dular	Unidades	1200,00	3,690	4.428,00
2	0020676 - Adoçante Dietético 100% stévia. Ingredientes : água , edulcorantes naturais, glicosíde os de steviol. Conservantes : Benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante.	Sadio	Unidades	20,00	6,890	137,80
4	0020678 - Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 500g e com prazo de validade.	Kimimo	Caixas	60,00	5,990	359,40

5	0020679 - Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	Fazenda	Quilogra	350,00	3,690	1.291,50
6	0020680 - Arroz polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	Fazenda	Quilogra	1500,00	3,690	5.535,00
7	0020682 - Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, zero de gordura trans, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	3 de Maio	Pacotes	1300,00	3,990	5.187,00
8	0020683 - Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, livre de gordura trans, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	3 de Maio	Pacotes	1300,00	3,890	5.057,00
10	0020685 - Colorau, em pó, Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 100g e prazo de validade.	Dona Clara	Pacotes	200,00	0,880	176,00
11	0020686 - Goma fresca, embalagem contendo peso líquido de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Ki-goma	Quilogra	200,00	4,980	996,00
12	0020687 - Fermento em pó químico, aplicação na elaboração de produtos de panificação e massas, peso líquido 100g.	Dr. Oetker	EMBALAGE	40,00	2,590	103,60
13	0020688 - Farinha de trigo, tipo 1, com fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/96 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	Primor	Quilogra	100,00	5,680	568,00
14	0020689 - Feijão, tipo macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	Belo Grão	Quilogra	600,00	6,480	3.888,00
15	0020690 - Feijão, tipo cariquinho, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	Belo Grão	Quilogra	600,00	7,280	4.368,00
16	0020691 - Feijão, tipo preto, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	Belo Grão	Quilogra	200,00	7,280	1.456,00
17	0020692 - Flocão de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade.	São braz	Pacotes	1800,00	1,780	3.204,00
18	0020693 - Leite, tipo longa vida, envasado em embalagem tetra Pack de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no SIF e prazo de validade.	Betania	Caixas	3200,00	4,890	15.648,00
19	0020694 - Leite zero lactose desidratado (pó), embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade.	Ninho	Pacotes	40,00	11,990	479,60
20	0020695 - Leite de soja, extrato solúvel, em pó, elaborado a partir de soja desidratada e moída. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, com peso líquido de 400g e prazo de validade.	Soy+	Latas	40,00	38,990	1.559,60
21	0020696 - Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade.	Betania	Pacotes	900,00	5,990	5.391,00
22	0020697 - Louro Em Pó 12G	In Natura	Pacotes	40,00	1,490	59,60
24	0020699 - Macarrão, tipo espaguete, à base de farinha, sem ovos, embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Vitarella	Pacotes	1800,00	2,880	5.184,00
26	0020701 - Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ SEIPOA. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido.	Betania	EMBALAGE	200,00	10,990	2.198,00
27	0020702 - Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade.	Soya	Frascos	300,00	8,990	2.697,00
28	0020703 - Orégano desidratado, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 50g, marca do fabricante e prazo de validade	In Natura	Pacotes	40,00	4,590	183,60
29	0020704 - Proteína texturizada de soja, granulada, de cor escura, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja, isenta de sujidades, deve apresentar unidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e prazo de validade.	Supresoy	Pacotes	120,00	3,990	478,80
30	0020705 - Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade.	Belosal	Quilogra	200,00	0,990	198,00
31	0020706 - Vinagre, de álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml e com prazo de validade.	Marinar	Frascos	50,00	1,480	74,00
32	0020707 - Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	In Natura	Quilogra	200,00	21,560	4.312,00
33	0020708 - Banana, tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In Natura	Quilogra	1900,00	4,970	9.443,00
34	0020709 - Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	Quilogra	500,00	5,270	2.635,00
35	0020710 - Beterraba, primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	Quilogra	200,00	5,270	1.054,00
36	0020711 - Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	Quilogra	500,00	4,970	2.485,00
37	0020712 - Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	Quilogra	500,00	4,510	2.255,00
38	0020713 - Chuchu, de primeira, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipulação, com odor agradável e consistência firme, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de materiais terrosos, e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	Quilogra	250,00	4,890	1.222,50
39	0020714 - Coentro, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.	In Natura	Unidades	200,00	1,990	398,00
40	0020715 - Jerimum de leite, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	In Natura	Quilogra	400,00	4,790	1.916,00
41	0020716 - Laranja, tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	Unidades	200,00	1,010	202,00
42	0020717 - Maçã nacional, de primeira qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	Unidades	800,00	0,820	656,00
43	0020718 - Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	Unidades	200,00	2,990	598,00
44	0020719 - Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	Quilogra	1400,00	3,790	5.306,00
45	0020720 - Goiãba, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	Quilogra	600,00	4,980	2.988,00
46	0020721 - Maracujá, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	Quilogra	200,00	6,980	1.396,00
47	0020722 - Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	In Natura	Quilogra	1800,00	1,990	3.582,00
48	0020723 - Melão, tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg. MARCA: IN NATURA	In Natura	Quilogra	1900,00	2,890	5.491,00
49	0020724 - Pimentão verde, extra a, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	Quilogra	300,00	4,480	1.344,00
50	0020725 - Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	Quilogra	2000,00	5,980	11.960,00
51	0020726 - Bebida láctea, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 1L, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Do Sertão	Litros	1200,00	4,350	5.220,00
52	0020727 - Queijo, tipo mussarela, fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, fatiado, acondicionado em embalagem atóxica de 1kg, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	Biana	Quilogra	40,00	33,990	1.359,60
53	0020728 - Carne bovina, tipo coxão duro congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do	A. Azevedo	Quilogra	1200,00	24,990	29.988,00

	serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).					
54	0020729 - Carne bovina, moída, acém, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	A.Azevedo	Pacotes	2000,00	16,980	33.960,00
55	0020730 - Carne bovina, tipo músculo, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	A.Azevedo	Quilogra	1200,00	19,890	23.868,00
56	0020731 - Carne bovina, tipo carne de sol, dianteira, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	A.Azevedo	Quilogra	200,00	33,580	6.716,00
57	0020732 - Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Fortegema	Caixas	1200,00	18,790	22.548,00
58	0020733 - Filé de peito, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Friato	Quilogra	2000,00	14,610	29.220,00
59	0020734 - Peixe, tipo filé de merluza, congelado, de primeira qualidade, limpo, sem pele ou escamas, sem espinha, unidade de medida kg, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo	Fish	Quilogra	200,00	29,990	5.998,00
61	0020736 - Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Sabor da Serra	Quilogra	200,00	4,480	896,00
62	0020737 - Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Sabor da Serra	Quilogra	200,00	4,480	896,00
63	0020738 - Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Sabor da Serra	Quilogra	200,00	6,690	1.338,00
64	0020739 - Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Sabor da Serra	Quilogra	200,00	6,690	1.338,00

Valor Global de R\$ 293.495,60 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Tibau/RN, 02 de março de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Supermercado Serrano EIRELI

ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:3B161916

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 027/2022-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº PE 027/2022-SRP. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, sendo o presente certame adjudicado por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES, pregoeiro oficial e homologado pela Sra. JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudicado em 23/01/2023 às 19:24:00 e HOMOLOGADO em 27/02/2023 às 10:33:52 para ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, CNPJ: 32.127.100/0001-70, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML Marca: FARMACE	UND	500	6,40	3.200,00
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML Marca: FARMACE	UND	500	7,35	3.675,00
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO ABD 10ML C/200 Marca: FARMACE	CAIXA	200	86,00	17.200,00
20	APARELHO DE GLICOSÍMETRO (ON CALL PLUS) Marca: MEDLEVENSOHN	UND	300	26,99	8.097,00
29	BOLSA TÉRMICA TERMOGEL GRANDE PARA COMPRESSA QUENTE E FRIA Marca: KESTAL	UND	100	12,32	1.232,00
59	EQUIPO GOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; INJETOR LATERAL EM "Y" COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDRÓFOTO; CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE FLÚIDO NO SEU INTERIOR (MALHA DE 15 MICRAS), TRANSPARENTE COM GOTEJADOR PARA 20 GOTAS POR ML E FLEXÍVEL COM PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXÍVEL, UNIFORME; TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUER LOCK OU SPIN LOCK. ESTÉRIL APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO Marca: LABOR IMPORT	UND	10000	1,19	11.900,00
63	ESFIGMOMANÔMETRO Marca: ACCUMED	UND	100	73,05	7.305,00
85	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M BRANCA Marca: EUROCELL	UND	150	4,38	657,00
88	FITA PARA MEDIR GLICEMIA ADVANTAGE II C/50 TESTES Marca: MEDLEVENSOHN	CX	1000	22,67	22.670,00
101	GLICOSE 500MG/ML - 50%, 10ML C/ COM 250 UND Marca: FARMACE	CX	750	151,99	113.992,50
116	LIDOCAÍNA GELÉIA A 2% BISNAGA 30G Marca: PHARLAB	BISN	300	3,10	930,00
149	SAPATILHA DESCARTAVEL PCT C/ 50 UND Marca: FARMATEX	PC	500	6,00	3.000,00
157	SERINGA DESCARTAVEL 20CC C/ AGULHA 25X7 CX C/ 250 UND Marca: SR	CX	2000	144,99	289.980,00
164	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO 500ML C/24 FRASCOS Marca: FARMACE	CX	200	239,35	47.870,00
165	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES FRASCO DE 500ML C/ 24 FRASCOS Marca: FARMACE	CX	300	309,60	92.880,00
202	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500ML CX C/24 UND Marca: FARMACE	CX	400	235,80	94.320,00
203	SORO GLICOSADO 5% 500ML CX C/24 UND Marca: FARMACE	CX	200	200,09	40.018,00
213	TIRA REAGENTE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR ON CALL PULS EX C/50 UND Marca: MEDLEVENSOHN	CX	1500	22,84	34.260,00
233	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTAVEL GRAMATURA 30PCT C/ 50 UND Marca: FARMATEX	UND	1000	5,48	5.480,00
Total do Proponente					798.666,50

Adjudicado em 23/01/2023 às 19:24:00, exceto o item 27 que foi adjudicado em 24/02/2023 às 14:01:46 e todos itens HOMOLOGADO em 27/02/2023 às 10:33:52 para CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO H, CNPJ: 44.130.732/0001-71, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO C/200 Marca: WILTEX	CAIXA	50	586,80	29.340,00
66	ESTETOSCÓPIO ADULTO Marca: WILTEX	UND	50	18,00	900,00
70	FILTRO COM Â BACTERIA E VIRUS 150 A 1500ML. ADULTO Marca: UNDIS MEDICAL	UND	200	13,50	2.700,00
89	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL CONFECCIONADO EM MATERIAL DE FIBRA DE ALGODÃO FLEXÍVEL, SEM ESPUMA, SISTEMA DE FIXAÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA. ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, ADERENTE, IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL. ADULTO Marca: FRADEL	UND	100	9,20	920,00
129	PAPAGAIO INOX Marca: FORTINOX	UND	10	125,00	1.250,00
139	PINÇA DENTE DE RATO 14CM Marca: WELDON	UND	20	19,05	381,00
141	PINÇA POZZI 24CM Marca: WELDON	UND	20	70,00	1.400,00
143	REANIMADOR MANUAL ADULTO COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO, Marca: FOYOMED	UND	20	110,00	2.200,00
144	REANIMADOR MANUAL INFANTIL COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO. Marca: FOYOMED	UND	20	110,00	2.200,00
145	REANIMADOR MANUAL RECÉM-NASCIDO COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO. Marca: FOYOMED	UND	20	110,00	2.200,00
161	SERRA DE GIGLI AÇO INOXIDÁVEL 60 CM Marca: PROFESSIONAL	UND	20	18,80	376,00
166	SONDA FOLLEY 2 VIAS C/BALÃO N 14 CAIXAS C/10 UND Marca: WELL LEAD	CX	200	29,90	5.980,00
167	SONDA FOLLEY 2 VIAS C/BALÃO N° 16 CX C/10 UND Marca: WELL LEAD	CX	100	29,90	2.990,00
192	SONDA URETRAL EM POLIVINIL N° 06 Marca: FOYOMED	UND	100	0,60	60,00
194	SONDA URETRAL EM POLIVINIL N° 10 Marca: FOYOMED	UND	100	0,76	76,00
199	SONDA URETRAL EM POLIVINIL N° 20 Marca: FOYOMED	UND	100	1,12	112,00
204	TELA CIRÚRGICA MODELO IMPLANTÁVEL 15CM X 15CM Marca: INTRACORP VENKURI	UND	50	41,35	2.067,50
205	TELA CIRÚRGICA MODELO IMPLANTÁVEL 30CM X 30CM Marca: INTRACORP VENKURI	UND	50	97,86	4.893,00
Total do Proponente					60.045,50

Adjudicado em 23/01/2023 às 19:24:00 e HOMOLOGADO em 27/02/2023 às 10:33:52 para CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.679.119/0001-93, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
124	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO Marca: ADVANTIVE	UND	50	9,22	461,00
125	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL Marca: ADVANTIVE	UND	50	9,06	453,00
127	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Marca: GLOBAL PLASTIC	UND	200	4,46	892,00
147	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE 100L C/ 100 UND. Marca: EVOBAG	PC	250	46,55	11.637,50
148	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE 50L (BRANCO LEITOSO) C/ 100 UND Marca: EVOBAG	PC	250	30,58	7.645,00
174	SONDA NESOG. CURTA N 10 Marca: BIOBASE	UND	300	0,69	207,00
176	SONDA NESOG. CURTA N°16 Marca: BIOBASE	UND	100	0,74	74,00
177	SONDA NESOG. CURTA N°18 Marca: BIOBASE	UND	100	0,75	75,00
178	SONDA NESOG. LONGA N°12 Marca: BIOBASE	UND	300	0,82	246,00
179	SONDA NASOGÁSTRICA N. 18 LONGA Marca: BIOBASE	UND	300	1,11	333,00
180	SONDA NESOG. LONGA N°22 Marca: BIOBASE	UND	300	1,29	387,00
182	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12 Marca: BIOBASE	UND	300	0,71	213,00
183	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14 Marca: BIOBASE	UND	300	0,72	216,00
184	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16 Marca: BIOBASE	UND	300	0,74	222,00
185	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18 Marca: BIOBASE	UND	300	0,75	225,00
188	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°6 Marca: BIOBASE	UND	300	0,66	198,00
206	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL Marca: KASVI	UND	20	130,55	2.611,00
207	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO. ISENTO DE MERCÚRIO OU SUBSTÂNCIA TÓXICA. UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS (°C) COM PRECISÃO DECIMAL. Marca: G-TECH	UND	100	6,68	668,00
216	TUBO ENTRAQUEAL EM PVC ATOXICO Marca: MEDIX	UND	25	5,62	140,50
Total do Proponente					26.904,00

Adjudicado em 23/01/2023 às 19:24:00 e HOMOLOGADO em 27/02/2023 às 10:33:52 para DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.538.476/0001-34, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% LÍQUIDO C/ 12 LITROS Marca: JALLES	CAIXA	500	6,67	3.335,00
44	CLORETO DE SÓDIO 20% - 3,4 MEQ/ML - AMPOLAS DE 10ML, CX C/ 200 Marca: SAMTEC	CAIXA	20	153,00	3.060,00
64	ESPARADRAPO 4,0M X 10CM Marca: MISSNER	UND	500	9,49	4.745,00
100	GLICOSE 25%, 10ML C/ COM 250 UND Marca: SAMTEC	CX	750	138,13	103.597,50
103	AVENTAL USO HOSPITALAR EM TNT 100% POLIPROPILENO 1,20 X 1,40M Marca: KASMED	UND	1500	1,56	2.340,00
115	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 50CM X 50CM EM ROLO Marca: PETAL	ROLO	600	6,80	4.080,00
123	MASCARA DE PROTEÇÃO N° 95 CAIXA C/ 20 UND Marca: KASMED	UND	1000	1,15	1.150,00
142	POVIDINE TÓPICO CAIXA C/ 12 LITROS Marca: FARMAX	LT	50	390,00	19.500,00
168	SONDA FOLLEY 2 VIAS C/BALÃO N° 18 CX C/10 UND Marca: MEDIX	CX	100	28,05	2.805,00
169	SONDA FOLLEY 2 VIAS C/BALÃO N° 20 CX C/10 UND Marca: MEDIX	CX	100	28,05	2.805,00
170	SONDA FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO N° 22 CX C/ 10 UND Marca: MEDIX	CX	100	28,05	2.805,00
171	SONDA FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO N° 24 CX C/ 10 UND Marca: MEDIX	CX	100	28,05	2.805,00
200	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRACOS 100ML CX C/50 UND Marca: FARMACE	CX	250	284,50	71.125,00
Total do Proponente					224.152,50

Adjudicado em 23/01/2023 às 19:24:00 e HOMOLOGADO em 27/02/2023 às 10:33:52 para DLM HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 34.186.181/0001-04, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
162	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 Marca: DLM	UND	50	49,82	2.491,00
163	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 Marca: DLM	UND	50	43,38	2.169,00
217	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATOXICO CONECTOR 15MM ALTO VOLUME N° 2,5 Marca: DLM	UND	25	5,17	129,25
218	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATOXICO CONECTOR 15MM N° 3,0 Marca: DLM	UND	25	4,54	113,50
219	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO CONECTOR 15MM ALTO VOLUME N° 3,5 Marca: DLM	UND	25	4,50	112,50
220	TOBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ENTENSÃO SILICONIZADO ALTO VOLUME N° 4,0 Marca: DLM	UND	25	4,50	112,50
221	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC EXTENSÃO SILICONIZADO ALTO VOLUME N° 4,5 Marca: DLM	UND	25	4,53	113,25

222	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO DE BAIXA PRESSÃO ALTO VOLUME Nº 5,0 Marca: DLM	UND	25	4,56	114,00
223	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO DE BAIXA PRESSÃO ALTO VOLUME Nº 5,5 Marca: DLM	UND	25	4,54	113,50
224	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO DE BAIXA PRESSÃO Nº 6,0 Marca: DLM	UND	25	4,57	114,25
225	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO DE BAIXA PRESSÃO ALTO VOLUME Nº 6,5 Marca: DLM	UND	100	4,91	491,00
226	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO DE BAIXA PRESSÃO ALTO VOLUME Nº 7,0 Marca: DLM	UND	100	4,47	447,00
227	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME Nº 7,5 Marca: DLM	UND	100	4,80	480,00
228	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME Nº 8,0 Marca: DLM	UND	100	4,93	493,00
229	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME Nº 8,5 Marca: DLM	UND	100	4,91	491,00
230	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC CONECTOR 15MM BAIXA PRESSÃO Nº 9,0 Marca: DLM	UND	50	4,87	243,50
Total do Proponente					8.228,25

Adjudicado em 23/01/2023 às 19:24:00 e HOMOLOGADO em 27/02/2023 às 10:33:52 para ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 08.697.852/0001-91, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
138	PINÇA CHERON 24CM Marca: ABC	UND	20	96,70	1.934,00
Total do Proponente					1.934,00

Adjudicado em 23/01/2023 às 19:24:00 e HOMOLOGADO em 27/02/2023 às 10:33:52 para FDG MEDICAL LTDA, CNPJ: 44.499.043/0001-39, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	COLAR CERVICAL P RESGATE G Marca: RESGATE	UND	50	15,31	765,50
50	COLAR CERVICAL P RESGATE M Marca: RESGATE	UND	50	16,15	807,50
51	COLAR CERVICAL P RESGATE P Marca: RESGATE	UND	50	16,15	807,50
60	EQUIPO GOTAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES FOTSENSÍVEIS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; INJETOR LATERAL EM "Y" COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA, COM MEMBRANA AUTOCATRIZANTE OU VALVULADO; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo; CÂMARA DE GOTEJAMENTO ÂMBAR COM FILTRO DE FLUÍDO NO SEU INTERIOR (MALHA DE 15 MICRAS) FLEXÍVEL, DE 20 GOTAS/ML E PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXÍVEL, UNIFORME; DE COR ÂMBAR, IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUER LOCK OU SPIN LOCK E BOLSA FOTOPROTETORA PARA AMPOLAS E FRASCOS. ESTÉRIL APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Marca: MEDSONDA	CAIXA	200	5,56	1.112,00
102	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL PARA PRIMEIROS SOCORROS Marca: RESGATE	UND	40	113,90	4.556,00
156	SERINGA DESCARTÁVEL 1CC S/ AGULHA CX C/ 250 UND Marca: SR	CX	2000	47,24	94.480,00
231	VASELINA LÍQUIDA BIDESTILADA LITRO Marca: VIC PHARMA	LT	100	43,59	4.359,00
236	ELETRODO MONITOR CARDÍACO TAMANHO INFANTIL PCT COM 50UND Marca: MEDLEVENSOHN	PC	300	16,15	4.845,00
239	PRESERVATIVO MASCULINO EM LATEX DE USG VAGINAL CX COM 100 UND Marca: MADEITEX	CX	30	42,50	1.275,00
Total do Proponente					113.007,50

Adjudicado em 23/01/2023 às 19:24:00 e HOMOLOGADO em 27/02/2023 às 10:33:52 para HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDI, CNPJ: 33.160.739/0001-10, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO DESCARTÁVEL Marca: BIOTEXTIL	UND	300	1,45	435,00
43	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%-2,56 MEQ/ML Marca: EQUIPLEX	CX	20	130,00	2.600,00
104	KIT DE NEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO ADULTO Marca: SOLIDOR	UND	100	8,06	806,00
159	SERINGA DESCARTÁVEL 3CC S/ AGULHA CX C/ 250 UND Marca: SR	CX	1000	35,00	35.000,00
160	SERINGA DESCARTÁVEL 5CC C/ AGULHA 25X7 CX C/ 250 UND Marca: SR	CX	1000	58,20	58.200,00
201	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 1 LITRO CAIXA C/16 UND Marca: HALEXISTAR	CX	150	229,79	34.468,50
235	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO DESCARTÁVEL PCT/ COM 50 UND Marca: MEDIX	PC	30	12,40	372,00
Total do Proponente					131.881,50

Adjudicado em 23/01/2023 às 19:24:00 e HOMOLOGADO em 27/02/2023 às 10:33:52 para J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 84.972.926/0001-39, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
128	OXÍMETRO DEDO Marca: SWISSCARE	UND	50	70,00	3.500,00
136	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL UNIVERSAL ADULTO - DEA Marca: cmos drake	UND	50	1.000,00	50.000,00
137	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL UNIVERSAL INFANTIL - DEA Marca: cmos drake	UND	50	1.000,00	50.000,00
Total do Proponente					103.500,00

Adjudicado em 23/01/2023 às 19:24:00 e HOMOLOGADO em 27/02/2023 às 10:33:52 para MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.199.997/0001-70, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	FIO DE ALGODÃO PARA SATURA S/ AGULHA Nº0 C/24 Marca: BRASUTURE	CX	50	35,99	1.799,50
76	FIO DE ALGODÃO PARA SUTURA S/AGULHA N 2-0 C/24 Marca: BRASUTURE	CX	50	33,99	1.699,50
Total do Proponente					3.499,00

Adjudicado em 23/01/2023 às 19:24:00 e HOMOLOGADO em 27/02/2023 às 10:33:52 para STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 24.262.316/0001-10, CNPJ: 34.186.181/0001-04, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
154	SERINGA C/ AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 1CC C/ 250 UND Marca: CEPALAB/ANHUI KANGDA MEDICAL PRODUCTS CO	CX	2000	57,50	115.000,00
Total do Proponente					115.000,00

Adjudicado em 23/01/2023 às 19:24:00 e HOMOLOGADO em 27/02/2023 às 10:33:52 para W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.212.250/0001-49, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 UND. Marca: THEOTO	PC	100	2,80	280,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: L IMPORT	CX	300	7,97	2.391,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5, CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: L IMPORT	CX	300	8,06	2.418,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07, CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: L IMPORT	CX	300	7,43	2.229,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL 25X08, CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: LMIMPORT	CX	300	7,02	2.106,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12, CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: L MIMPORT	CX	300	8,52	2.556,00
11	AGULHA RAQUE C/25 Marca: PROCARE	CX	30	101,40	3.042,00
12	AGULHA HIPODERMICA 40X12 CX C/ 100 UNID Marca: PROCARE	CX	300	8,52	2.556,00
13	ALCOOL 99,5% CAIXA C/12 UND Marca: ITAJA	CX	200	82,23	16.446,00
14	ALCOOL ETILICO A 70% EM GEL C/12 LITROS Marca: FORTSAN	CX	400	82,50	33.000,00
16	ALGODÃO C/500G Marca: NATHALYA	PC	250	6,64	1.660,00
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO POCOTE C/12 UND Marca: CRISTAL	PC	300	4,20	1.260,00
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA BICO RETO DE 500ML Marca: J PROLAB	UND	100	3,80	380,00
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO RETO DE 500ML Marca: J PROLAB	UND	100	3,80	380,00
21	ATADURA DE CREPOM DE 10CM C/ 12 UND. Marca: BIOTEXTIL	PCT	300	3,30	990,00
22	ATADURA DE CREPOM DE 15CM C/ 12UND Marca: BIOTEXTIL	PC	300	4,65	1.395,00
23	ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 30CM X 4,5M, PACOTE COM 12 ROLOS Marca: BIOTEXTIL	PC	300	8,87	2.661,00
24	ATADURA GESSADA 10CM CAIXA C/12 UND. Marca: ORTOFEN	PCT	50	18,41	920,50
25	ATADURA GESSADA 15CM CAIXA C/12 UND. Marca: ORTOFEN	PCT	50	26,99	1.349,50
26	ATADURA GESSADA 20CM CAIXA C/12 UND Marca: ORTOFEN	PC	50	49,30	2.465,00
28	BOLSA DE COLOSTOMIA DREN. 19/64MM Marca: CONVATEC	UND	200	11,38	2.276,00
30	CAIXA DE PERFURO CORTANTE GRANDE Marca: VIVA BOX	UND	2000	6,61	13.220,00
31	CAIXA DE PERFURO CORTENTA MÉDIA Marca: VIVA BOX	UND	700	3,66	2.562,00
33	CARBOGEL (GEL DE ULTRA SOM) Marca: FORTSAN	LT	200	5,00	1.000,00
34	CATETER NASAL (TIPO ÓCULOS) C/10 Marca: MARK MED	PCT	500	10,99	5.495,00
35	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 G X 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL. PERMITINDO VARIAÇÃO DE 2 MM Marca: LABOR IMPORT	UND	1000	0,74	740,00
36	CATETER PERIFÉRICO 16 X 20 MM Marca: LABOR IMPORT	UND	1000	0,74	740,00
37	CATETER PERIFÉRICO 20G X 20MM Marca: LABOR IMPORT	UND	1000	0,74	740,00
38	CATETER PERIFÉRICO 22G X 20MM Marca: LABOR IMPORT	UND	1000	0,74	740,00
39	CATETER PERIFÉRICO 24G X 20MM Marca: LABOR IMPORT	UND	1000	0,74	740,00
40	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL C/ 10UND. Marca: MARK MED	PC	200	12,48	2.496,00
41	CATETER VENOSO CENTRAL (CVC) DUPLA LÚMEN, POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, APIROGÊNICO, E QUE RESISTA ÀS SOLUÇÕES ALCOÓLICAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM, COM GUIA E AGULHA 4 FR. PEDIÁTRICO. Marca: BIOMEDICAL	UND	100	78,00	7.800,00
42	CATETER VENOSO CENTRAL (CVC) 20CM Marca: BIOMEDICAL	UND	200	58,00	11.600,00
45	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% LITRO Marca: VIC PHARMA	LT	400	11,90	4.760,00
46	CLOREXIDINA AQUASA 0,2% LITRO Marca: VIC PHARMA	LT	200	8,60	1.720,00
47	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% LITRO Marca: VIC PHARMA	LT	1000	16,16	16.160,00
48	CLOREXIDINA DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO Marca: VIC PHARMA	LT	100	25,69	2.569,00
52	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO Marca: CIRURGICA BRASIL	UND	1000	0,45	450,00
53	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO Marca: CIRURGICA BRASIL	UND	1000	0,45	450,00
54	COLETOR INVERSAL (COPIMHO) Marca: CRAL	UND	1000	0,35	350,00
55	COMADRE AÇO INOXIDAVEL 3,500ML Marca: FAVA	UND	30	135,00	4.050,00
56	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50 PCT C/50 UND Marca: BIOTEXTIL	PC	250	50,00	12.500,00
57	CUBA RIM PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR EM INOX Marca: FAVA	UND	30	40,00	1.200,00
58	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL Marca: LAMEDID	UND	200	1,39	278,00
61	EQUIPO MICROGOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; INJETOR LATERAL EM "Y" COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDRÓFOBO; CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE FLUÍDO NO SEU INTERIOR (MALHA DE 15 MICRAS), TRANSPARENTE COM MICROGOTEJADOR PARA 60 MGTS/ML, FLEXÍVEL E COM PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXÍVEL, UNIFORME; TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUER LOCK OU SPIN LOCK. ESTÉRIL APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO Marca: ABL PREMIUM	UND	2000	1,45	2.900,00
62	EQUIPO PARA HEMODERIVADOS Marca: LAMEDID	UND	200	3,90	780,00
65	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M Marca: MISSNER	RL	500	8,20	4.100,00
67	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO Marca: P MED	UND	30	18,50	555,00
68	ÉTER SULFÓRICO LT Marca: VIC PHARMA	LT	100	30,76	3.076,00
69	EXTENSOR 02 VIAS CURTO, PARA ADAPTAÇÃO INTERMEDIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES COM VIAS IDENTIFICADAS, TUBOS EM PVC OU POLIETILENO, TRANSPARENTE CRISTAL. CONECTOR LUER LOCK COM TAMPAS PROTETORAS DE RESERVA. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Marca: SOLIDOR	UND	750	0,85	637,50
71	FIO CATGUT CROMADO N 1 C/24 Marca: TECHNOFIO	CX	50	90,00	4.500,00
72	FIO CATGUT SIMPLES N 2-0 C/24 Marca: TECHNOFIO	CX	50	90,00	4.500,00
73	FIO DE ALGODÃO PARA SUTURA C/AGULHA N 2-0 C/24 Marca: DONATI	CX	50	40,00	2.000,00
74	FIO DE ALGODÃO PARA SUTURA C/AGULHA N 3-0 C/24 Marca: DONATI	CX	50	40,00	2.000,00
77	FIO DE ALGODÃO PARA SUTURA S/AGULHA N 3-0 C/24 Marca: DONATI	CX	50	32,00	1.600,00
78	FIO MONONYLON 3,0 C/24 Marca: PROCAEW	CX	100	32,00	3.200,00
79	FIO MONONYLON 4,0 C/24 Marca: PROCARE	CAIXA	100	33,00	3.300,00
80	FIO MONONYLON 5,0 C/24 Marca: PROCARE	CAIXA	100	34,00	3.400,00
84	FIO SEDA 4-0 Marca: PROCARE	CAIXA	50	40,00	2.000,00
86	FITA ADESIVA PARA TESTE DE AUTOCLAVE 19MM X 30M Marca: MISSNER	UND	150	3,50	525,00
87	FITA MÉTRICA Marca: PROMEDIX	UND	50	4,36	218,00
93	FRALDA GERIÁTRICA TAM. G PCT C/8 Marca: CONFORT	PC	100	9,99	999,00
94	FRALDA GERIÁTRICA TAM. M PCT C/8 Marca: CONFORT	PC	100	9,99	999,00
95	FRALDA GERIÁTRICA TAM. P PCT C/8 Marca: CONFORT	PC	100	9,99	999,00
97	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ 50ML Marca: CIRURGICA BRASIL	UND	100	4,08	408,00
98	GAZE 7,5 X 7,5 PCT C/500 UNID. Marca: BIOTEXTIL	PC	1500	7,20	10.800,00
99	GAZE EM ROLO 91 X 91 Marca: BIOTEXTIL	ROLO	250	18,50	4.625,00
105	ESPÉCULO VAGINAL POLIESTIRENO TAMANHO PEQUENO Marca: CRAL	UND	1000	1,10	1.100,00
106	ESPÉCULO VAGINAL POLIESTIRENO DESCARTÁVEL Marca: CRAL	UND	2000	1,19	2.380,00
107	ESPÉCULO VAGINAL POLIESTIRENO TAMANHO GRANDE Marca: CRAL	UND	2000	1,48	2.960,00
108	LÂMINA PARA BISTURI N 11 CAIXA C/100 UND Marca: L IMPORT	CX	30	23,25	697,50
109	LÂMINA PARA BISTURI N 15 CAIXA C/100 UND Marca: L IMPORT	CX	30	23,25	697,50
110	LÂMINA PARA BISTURI N 22 CAIXA C/100 UND Marca: L IMPORT	CX	30	23,25	697,50
111	LÂMINA PARA BISTURI N 23 CAIXA C/100 UND Marca: L IMPORT	CX	30	23,25	697,50
112	LÂMINA PARA BISTURI N 24 CAIXA C/100 UND Marca: L IMPORT	CX	30	23,25	697,50
113	LANCETA DE SEGURANÇA ESTERIL CALIBRE 28G CAIXA COM 100 UND Marca: CRAL	UND	2000	4,12	8.240,00
114	LÁTEX PARA GARROTE Nº 200 PACOTE COM 15M Marca: GOIAS LATEX	PC	50	33,67	1.683,50

117	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,0 CAIXA C/200 PARES Marca: LEMGRUBER	CAIXA	50	150,00	7.500,00
118	LUVA CIRÚRGICA 7,5 CAIXA C/200 PARES. Marca: LEMGRUBER	CX	50	150,00	7.500,00
119	LUVA CIRÚRGICA 8,0 CAIXA C/200 PARES Marca: LEMGRUBER	CX	50	150,00	7.500,00
120	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G - CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: ABL PREMIUM	CX	350	10,97	3.839,50
121	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M - CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: ABL PREMIUM	CX	500	10,97	5.485,00
122	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P - CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: ABL PREMIUM	CX	350	10,97	3.839,50
126	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO CAIXA C/ 50 UND Marca: MEDIX	CX	2000	4,50	9.000,00
130	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM ROLO Marca: ESTERICARE	ROLO	150	30,30	4.545,00
131	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM ROLO Marca: ESTERICARE	ROLO	150	62,00	9.300,00
132	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TRIPLA 45CM X 100M Marca: ESTERICARE	RL	150	156,73	23.509,50
134	PAPEL PARA ECG 216MM X 30M, Marca: PROMEDIX	CX	50	28,65	1.432,50
135	PAPEL PARA ECG 806MM X 30M, Marca: PROMEDIX	CX	50	4,50	225,00
140	PINÇA MOSQUITO CURVA 14CM Marca: FAVA	UND	20	20,67	413,40
146	RECIPIENTE P/ LÁMINAS DE PREVENTIVO Marca: CRAL	UND	1000	0,53	530,00
150	SCALP Nº 21 CX C/ 100 UND Marca: CRAL	CX	1000	24,00	24.000,00
151	SCALP Nº 23 CX C/ 100 UND Marca: CRAL	CX	1000	23,46	23.460,00
152	SCALP Nº 25 CX C/ 100 UND Marca: CRAL	CX	1000	23,46	23.460,00
153	SCALP Nº 27 CX C/ 100 UND Marca: CRAL	CX	500	23,46	11.730,00
155	SERINGA DESCARTAVEL 10CC C/ AGULHA 25X7 CX C/ 250 UND Marca: SR	CX	2000	100,00	200.000,00
158	SERINGA DESCARTAVEL 3CC C/ AGULHA 25X7 CX C/ 250 UND Marca: SR	CX	1000	55,00	55.000,00
172	SONDA NASOG. CURTA N04 Marca: MARK MED	UND	300	0,55	165,00
173	SONDA NASOG. CURTA N 08 Marca: MARK MED	UND	300	0,60	180,00
175	SONDA NESOG. CURTA Nº14 Marca: MARK MED	UND	100	0,69	69,00
181	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10 Marca: MARK MED	UND	300	0,69	207,00
186	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20 Marca: MARK MED	UND	300	0,82	246,00
187	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4 Marca: MARK MED	UND	300	0,44	132,00
189	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8 Marca: MARK MED	UND	300	0,67	201,00
190	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO 100% SILICONE 2,5MM X 3,9MM Marca: CIRURGICA BRASIL	UND	100	23,61	2.361,00
191	SONDA URETRAL EM POLIVINIL Nº 04 Marca: MARK MED	UND	100	0,63	63,00
193	SONDA URETRAL EM POLIVINIL Nº 08 Marca: MARK MED	UND	100	0,69	69,00
195	SONDA URETRAL EM POLIVINIL Nº 12 Marca: MARK MED	UND	500	0,84	420,00
196	SONDA URETRAL EM POLIVINIL Nº 14 Marca: MARK MED	UND	500	0,91	455,00
197	SONDA URETRAL EM POLIVINIL Nº 16 Marca: MARK MED	UND	500	0,94	470,00
198	SONDA URETRAL EM POLIVINIL Nº 18 Marca: MARK MED	UND	100	1,05	105,00
Total do Proponente					680.505,90

Adjudicado em 23/01/2023 às 19:24:00 e HOMOLOGADO em 27/02/2023 às 10:33:52 para WDFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.393.228/0001-36, conforme tabela abaixo:

WDFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.393.228/0001-36, R DEPUTADO ADERSON DUTRA, 75 - CENTRO, RAFAEL GODEIRO - RN, CEP: 59740-000					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AGUA OXIGENADA 100ML Marca: FARMACE	PCT	100	1,90	190,00
81	FIO POLIOLACTINA 4-0 Marca: SUPERMEDY	CAIXA	50	60,00	3.000,00
82	FIO POLIOLACTINA 5-0 Marca: SUPERMEDY	CAIXA	50	60,00	3.000,00
83	FIO POLIOLACTINA 6-0 Marca: SUPERMEDY	CAIXA	50	60,00	3.000,00
90	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. G POCOTE 24 UND Marca: CONFORT	PC	200	16,00	3.200,00
91	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. M POCOTE 24 UND Marca: CONFORT	PC	100	16,00	1.600,00
92	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. P POCOTE 24 UND Marca: CONFORT	PC	100	18,00	1.800,00
Total do Proponente					15.790,00

O pregoeiro informa ainda, que os itens 133, 210, 211, 215, 234, 237 e 238 foram declarados DESERTOS por não acudirem interessados e os itens 96, 208, 209, 212, 214 e 232 declarados FRACASSADOS por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, e que os Termos de Adjucação e Homologação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link: <https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-triunfo-potiguar-1877/rpe-pe-027-2022-srp-2023-216145>.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES –
Pregoeiro

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:93845A72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2023**

CONTRATO Nº. 025/2023

EMENTA: TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO EM ACOMPANHAMENTO NO SIMEC DO PAR 2, PAR 3, PAR 4, EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO PDDE E AÇÕES AGREGADAS JUNTO AS UNIDADES ESCOLARES, ADESÃO AOS PROGRAMAS DO MEC/FNDE, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÕES DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO, CACS FUNDEB, CAE E CME, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTOS**- DA CONTRATANTE E CONTRATADA:**

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de Várzea/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, **JOÃO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 43.485.894/0001-60, com sede na Raimundo Chaves, 2182, Candelária, Natal/RN** neste ato, representada pelo Sr. **JOÃO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº. 098.718.594-22**, Residente e domiciliado na **Rua Lúcia Viveiros, 255, APT, 1503, Neópolis, Natal/RN**, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

1.2 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação encontra-se fundamentada na **CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº. 025/2023**, na forma do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO:

2.1 – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM ACOMPANHAMENTO NO SIMEC DO PAR 2, PAR 3, PAR 4, EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO PDDE E AÇÕES AGREGADAS JUNTO AS UNIDADES ESCOLARES, ADESÃO AOS PROGRAMAS DO MEC/FNDE, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÕES DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO, CACS FUNDEB, CAE E CME, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO:

3.1 - O prazo de validade do presente contrato é de 20/02/2023 a 20/02/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

CLAUSULA - QUARTA DO VALOR:

4.1.O valor total previsto deste contrato é de **44.400,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUNT	R\$ VALOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM ACOMPANHAMENTO NO SIMEC DO PAR 2, PAR 3, PAR 4, EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO PDDE E AÇÕES AGREGADAS JUNTO AS UNIDADES ESCOLARES, ADESÃO AOS PROGRAMAS DO MEC/FNDE, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÕES DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO, CACS FUNDEB, CAE E CME, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN	MÊS	12	3.700,00	44.400,00

CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

5.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento dopreço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN e do Decreto Municipal nº 022/2019 que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.2 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Várzea a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.3 Nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal nº 022/2019, o setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.4 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendencia, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.5 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.6 Os pagamentos de acordo com o artigo 11º do Decreto Municipal nº 022/2018, deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 em seu artigo 12, I e II.

5.7 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Várzea, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.8 Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.9 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.10 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados no artigo 15 da Resolução nº 032/2016, I, II, III, IV e V, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO:

6.1. O objeto deste processo deverá ser executado em estrita conformidade com a proposta apresentada no que tange, quantidade e preço e conforme Projeto Básico Simplificado do presente Processo de Dispensa nº.025/2023.

6.2. Os serviços deverão ser prestados, conforme solicitação do Ordenador de Despesa.

CLAUSULA SETIMA– DO REAJUSTE:

7.1 - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

7.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, automaticamente, os preços mensais serão corrigidos monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

7.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

8.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o estabelecido no art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/2021, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento).

8.2 - As alterações a que se referem ao item anterior serão consideradas formalizadas mediante 6 § 4º, inciso I do art. 92 da Lei 14.133/2021 aditamento contratual a ser emitido pela CONTRATANTE, após consentimento expresso da autoridade superior competente.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2023.

Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA DECIMA - DAS RESPONSABILIDADES

10.1 - DA CONTRATANTE:

10.1.1 - O Contratante é responsável exclusivo pela segurança de suas informações confidenciais e proprietárias.

10.2 - DO CONTRATADO:

I - O Contratado deverá cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações deste contrato, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

II - Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;

III - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, em consonância com o disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

IV - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

V - Atender as solicitações de informações extraordinárias solicitadas pela Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por infração;

VI - A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio contratado;

VII - O CONTRATADO, não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má fé do responsável por cada setor que venha a comprometer a fidelidade dos serviços, aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Presidente da Câmara, representante da CONTRATANTE, os deslizes ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS:

11.1 - As despesas de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES:

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

13.1 - A fiscalização e posterior atesta da execução do referido contrato ficará na responsabilidade do Gestor de Contratos nomeado através da Portaria nº. 013/2021, o Sr. Daniel Cordeiro dos Santos Junior, RG nº 003.420.845, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

13.2 - O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1 - O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas contratuais implicará na aplicação de penalidades, consistente em multas, conforme definido neste contrato, rescisão contratual e as multas previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

14.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo IPCA;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com a administração pública e com a Prefeitura Municipal de Várzea/RN pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.3 - As multas lançadas pelo contratante serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:

15.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios: <https://https://site.varzea.rn.gov.br> ou <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1.O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

16.2.– O processo de dispensa nº. 025/2023 fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

16.3.Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Várzea/RN, 10 de fevereiro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Prefeitura Municipal de Várzea
Contratante

JOÃO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

Representante Legal
João Oliveira da Silva Junior- ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

CPF:

ASSINATURA:

CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:D42ED892

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa I2 INTELIGÊNCIA POLÍTICA CNPJ: 35.353.029/0001-31, objetivando Contratação de empresa para a prestação de serviço de assessoria em publicidade e propaganda, gerenciamento de redes sociais e serviços técnico profissionais de suporte às atividades de comunicação institucional, para atender às demandas da administração municipal de Venha Ver/RN.

1309 - I2 INTELIGÊNCIA POLÍTICA CNPJ: 35.353.029/0001-31

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor uni (R\$)	Valor total (R\$)
1	6395 - Serviço de assessoria em publicidade e propaganda, gerenciamento de redes sociais e serviços técnico profissionais de suporte às atividades de comunicação institucional.	Mês	12	3.500,00	42.000,00
Total Geral					42.000,00

RATIFICO, em consonância com Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Venha-Ver/RN, 03 de março de 2023.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:2A987ABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA - RPPS.

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS														
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN										Usuário:PAULA VITÓRIA DE SOUZA SILVA				
CNPJ: 15.415.537/0001-90										Chave de autenticação:1470-1517-390				
Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica														
Credor / Fornecedor					Processo de compra			Ordenador da Despesa			Valor (R\$)			
Data do Liquidação	Atesto/ Data Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Licitação	Proc.	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Liquidado	Pago
Unidade Gestora: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS														
Fonte de Recursos: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)														
01/01/2023	01/01/2023	35336	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA FUNPREVI	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia	10				071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	30/12/2022	03/01/2023	1	1.182,38	1.182,38
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2349 - 26/12/2022														
09/01/2023	09/01/2023	34092	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA FUNPREVI	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	10				071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	20/01/2023	09/01/2023	1	1.176,00	1.176,00
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2398 - 09/01/2023														
		35449	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA FUNPREVI	29.949.556/0001-00 - ASSOCIACAO NORTE RIOGRA	281020220001	281020220001			071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	09/01/2023	09/01/2023	1	800,00	800,00
Documento fiscal: Diversos - 560 - 30/12/2022														
24/01/2023	24/01/2023	34147	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA FUNPREVI	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	10				071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	30/01/2023	24/01/2023	2	4.080,00	2.362,37
Documento fiscal: Diversos - 5 - 24/01/2023														
		34149	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA FUNPREVI	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO - APO	10				071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	30/01/2023	24/01/2023	1	49.554,12	42.703,61
Documento fiscal: Diversos - 68 - 24/01/2023														
		34151	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA FUNPREVI	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO - APO	10				071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	30/01/2023	24/01/2023	1	21.130,87	20.076,92
Documento fiscal: Diversos - 78 - 24/01/2023														
		34155	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA FUNPREVI	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO - APO	10				071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	30/01/2023	24/01/2023	1	147.130,37	117.595,90
Documento fiscal: Diversos - 4 - 24/01/2023														
		34157	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA FUNPREVI	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	10				071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	30/01/2023	24/01/2023	1	3.173,33	2.856,77
Documento fiscal: Diversos - 69 - 24/01/2023														
		34162	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA FUNPREVI	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO - PEN	10				071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	30/01/2023	24/01/2023	2	4.708,98	4.596,59
Documento fiscal: Diversos - 65 - 24/01/2023														
		35425	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA FUNPREVI	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10				071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	24/01/2023	24/01/2023	7	34,50	34,50
Documento fiscal: Diversos - 24 - 24/01/2023														
		35427	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA FUNPREVI	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10				071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	24/01/2023	24/01/2023	8	11,50	11,50
Documento fiscal: Diversos - 69 - 24/01/2023														
25/01/2023	25/01/2023	35361	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA FUNPREVI	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10				071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	25/01/2023	25/01/2023	1	103,00	103,00
Documento fiscal: Diversos - 3 - 25/01/2023														
26/01/2023	26/01/2023	34165	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA FUNPREVI	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia	10				071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	30/01/2023	26/01/2023	1	1.182,38	1.182,38
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2438 - 26/01/2023														
		34167	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA FUNPREVI	11.250.881/0001-15 - 3IT CONSULTORIA LTDA-ME.	040120230001	090120230002	090120230002		071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	30/01/2023	26/01/2023	1	1.000,00	1.000,00
Documento fiscal: Nota Fiscal - 11758 - 26/01/2023														
		35363	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA FUNPREVI	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10				071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	26/01/2023	26/01/2023	2	11,50	11,50
Documento fiscal: Diversos - 35 - 26/01/2023														
		35366	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA FUNPREVI	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10				071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	26/01/2023	26/01/2023	3	23,00	23,00

Documento fiscal: Diversos - 34 - 26/01/2023															
		35423	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA FUNPREVI	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10				071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	26/01/2023	26/01/2023	6	11,50	11,50	
Documento fiscal: Diversos - 10 - 26/01/2023															
		35451	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA FUNPREVI	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10				071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	26/01/2023	26/01/2023	9	91,50	91,50	
Documento fiscal: Diversos - 350 - 26/01/2023															
27/01/2023	27/01/2023	34169	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA FUNPREVI	071.656.164-62 - THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUE	10				071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	30/01/2023	27/01/2023	1	800,00	800,00	
Documento fiscal: Diversos - 3 - 27/01/2023															
		34171	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA FUNPREVI	063.689.144-59 - RILLEN ROSSY ROCHA REGES	10				071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	30/01/2023	27/01/2023	1	400,00	400,00	
Documento fiscal: Diversos - 45 - 27/01/2023															
		35369	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA FUNPREVI	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10				071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	27/01/2023	27/01/2023	4	46,00	46,00	
Atesto/ Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Licitação	Proc.	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data Pagamento	do	Parcela	Liquidado	Pago
Documento fiscal: Diversos - 48 - 27/01/2023															
Total da Fonte de Recursos:													197.065,42		
Total da Unidade Gestora:													197.065,42		
Total Geral													197.065,42		

THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO
Presidente do RPPS

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:9C44F080

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
Rua Cleofas Nunes, SN - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN										Usuário:PAULA VITÓRIA DE SOUZA SILVA					
CNPJ: 70.031.612/0001-27										Chave de autenticação:1974-3331-637					
Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica															
Credor / Fornecedor					Processo de compra			Ordenador da Despesa				Valor (R\$)			
Data do Atesto/ Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Licitação	Proc.	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data Pagamento	do	Parcela	Liquidado	Pago
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde															
01/01/2023	01/01/2023	299448	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL EIRELI EP	0614002/2022	PE-009/2022			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	28/12/2022	30/01/2023	1	110,30	110,30	
Documento fiscal: Nota Fiscal - 1523 - 22/11/2022															
		299451	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	25.052.585/0001-14 - TEAL LOCACOES E EMPREENDO	07060002/21	PP-008/2021	250722002		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/12/2022	11/01/2023	1	8.034,80	8.034,80	
Documento fiscal: Nota Fiscal - 87 - 20/12/2022															
		299453	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	13.398.836/0001-38 - F. GLERISTON VIEIRA	03050002/21	PP-004/2021	20210095		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/12/2022	10/01/2023	1	2.000,00	2.000,00	
Documento fiscal: Nota Fiscal - 695 - 21/12/2022															
		299455	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	17.814.000/0001-28 - W M CLINAP FISIOTERAPIA L	050420220001	050420220001	050420220001		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/12/2022	10/01/2023	1	3.340,00	3.340,00	
Documento fiscal: Nota Fiscal - 72 - 14/12/2022															
		299520	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.913.657/0001-08 - L P MENDONCA SOBRINHO	06030012022	PE-007/2022			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	21/12/2022	30/01/2023	1	747,50	747,50	
Documento fiscal: Nota Fiscal - 1582 - 30/11/2022															
		299536	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	26.825.469/0001-53 - 3S SOLUCOES EM SERVICOS	0205001/2021	001/2021	20210040		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/12/2022	10/01/2023	1	5.878,12	5.878,12	
Documento fiscal: Nota Fiscal - 521 - 20/12/2022															
		299538	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	26.825.469/0001-53 - 3S SOLUCOES EM SERVICOS	0205001/2021	001/2021	20210040		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/12/2022	10/01/2023	1	4.615,09	4.615,09	
Documento fiscal: Nota Fiscal - 518 - 20/12/2022															
		299540	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	26.825.469/0001-53 - 3S SOLUCOES EM	0205001/2021	001/2021	20210040		067.960.734-01 - MÁRCIA	30/12/2022	11/01/2023	1	44.595,38	44.595,38	

										SERVICOS					RODRIGU						
Documento fiscal: Nota Fiscal - 520 - 20/12/2022																					
		299587	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	29.932.668/0001-59 - UBIRATAN OLIVERIA DOS SA	07160002/21	PP-010/2021	260822001	067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/12/2022	30/01/2023	1	3.850,00	3.850,00								
Documento fiscal: Nota Fiscal - 89 - 16/11/2022																					
		299617	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	08.778.201/0001-26 - DROGAFONTE LTDA	0720001/2022	PE-011/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	16/01/2023	1	1.778,80	1.778,80								
Documento fiscal: Nota Fiscal - 685466 - 24/08/2022																					
		299621	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	11			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	20/01/2023	20/01/2023	1	6.045,01	6.045,01								
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2372 - 28/12/2022																					
		299622	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	11			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	20/01/2023	20/01/2023	2	1.999,66	1.999,66								
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2371 - 28/12/2022																					
		299651	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	INSS			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	20/01/2023	20/01/2023	3	254,52	254,52								
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2368 - 28/12/2022																					
		299654	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	INSS			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	20/01/2023	20/01/2023	6	858,10	858,10								
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2369 - 28/12/2022																					
		299655	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	INSS			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	20/01/2023	20/01/2023	7	198,05	198,05								
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2370 - 28/12/2022																					
		299673	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	10.751.435/0001-21 - C.D.M.DE LIMA	09100001/21	PE-017/2021	271022001	067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/12/2022	30/01/2023	1	2.632,50	2.632,50								
Documento fiscal: Nota Fiscal - 425 - 13/12/2022																					
		299713	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	26.825.469/0001-53 - 3S SOLUCOES EM SERVICOS	0205001/2021	001/2021	20210040	067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/01/2023	10/01/2023	2	242,90	242,90								
Documento fiscal: Nota Fiscal - 518 - 20/12/2022																					
		299790	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	26.825.469/0001-53 - 3S SOLUCOES EM SERVICOS	0205001/2021	001/2021	20210040	067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	11/01/2023	11/01/2023	2	2.347,12	2.347,12								
Documento fiscal: Nota Fiscal - 520 - 20/12/2022																					
Justificativa da quebra: REFERENTE RETENÇÃO Nº290505																					
02/01/2023	02/01/2023	299827	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	12.120.272/0001-04 - CONSORCIO PUBLICO INTER	02012023			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	02/01/2023	23/01/2023	1	500,00	500,00								
Documento fiscal: Diversos - 12/2022 - 01/12/2022																					
		299832	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	02012023			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	02/01/2023	02/01/2023	1	495,00	495,00								
Documento fiscal: Diversos - 142 - 31/12/2022																					
09/01/2023	09/01/2023	291265	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	09/01/2023	09/01/2023	1	46,00	46,00								
Credor / Fornecedor										Processo de compra				Ordenador da Despesa				Valor (R\$)			
Data do Liquidação	Atesto/Protocolo	Av. Lij	Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Licitação	Proc.	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	do Parcela	Liquidado	Pago							
Documento fiscal: Diversos - 54 - 09/01/2023																					
10/01/2023	10/01/2023	291267	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10				067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/01/2023	10/01/2023	2	34,50	34,50							
Documento fiscal: Diversos - 65 - 10/01/2023																					
11/01/2023	11/01/2023	291269	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10				067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	11/01/2023	11/01/2023	3	23,00	23,00							
Documento fiscal: Diversos - 14 - 11/01/2023																					
		299757	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.672.569/0001-61 - L A MELO MARTINS ANALISES	07160002/202	RP-009/2021	010822001	067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	11/01/2023	11/01/2023	1	13.400,00	12.730,00								
Documento fiscal: Nota Fiscal - 533 - 26/12/2022																					
17/01/2023	17/01/2023	291042	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/01/2023	23/01/2023	1	6.446,65	6.446,65								
Documento fiscal: Nota Fiscal - 6946 - 17/01/2023																					
18/01/2023	18/01/2023	291049	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	12.120.272/0001-04 - CONSORCIO PUBLICO INTER	250122			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/01/2023	18/01/2023	1	8.000,00	8.000,00								
Documento fiscal: Diversos - 18 - 18/01/2022																					
		291271	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	18/01/2023	18/01/2023	4	23,00	23,00								
Documento fiscal: Diversos - 63 - 18/01/2023																					
19/01/2023	19/01/2023	291273	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	19/01/2023	19/01/2023	5	23,00	23,00								

Documento fiscal: Diversos - 3 - 19/01/2023																	
23/01/2023	23/01/2023	291275	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10				067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	23/01/2023	23/01/2023	6	11,50	11,50			
Documento fiscal: Diversos - 35 - 23/01/2023																	
		300094	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	12.120.272/0001-04 - CONSORCIO PUBLICO INTER	10				067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	23/01/2023	23/01/2023	1	500,00	500,00			
Documento fiscal: Diversos - 01 - 23/01/2023																	
26/01/2023	26/01/2023	291135	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS	10				067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	20/02/2023	31/01/2023	1	37.373,55	34.564,45			
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5062 - 26/01/2023																	
		291138	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	10				067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	20/02/2023	31/01/2023	1	10.510,00	9.448,31			
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5064 - 26/01/2023																	
		291141	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	10				067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	20/02/2023	31/01/2023	1	1.302,00	1.204,35			
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5066 - 26/01/2023																	
		291144	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	10				067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	20/02/2023	31/01/2023	1	4.804,00	4.130,23			
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5074 - 26/01/2023																	
		291147	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	10				067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	20/02/2023	31/01/2023	1	1.302,00	1.204,35			
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5077 - 26/01/2023																	
27/01/2023	27/01/2023	291154	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	14				067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	27/01/2023	30/01/2023	1	3.401,06	2.563,75			
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5089 - 27/01/2023																	
		291155	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	10				067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	20/02/2023	30/01/2023	1	34.318,62	25.909,88			
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5090 - 27/01/2023																	
		291159	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	14				067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/02/2023	30/01/2023	1	6.392,82	4.711,74			
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5091 - 27/01/2023																	
30/01/2023	30/01/2023	291169	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	12				067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/02/2023	30/01/2023	1	26.664,00	16.257,03			
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5096 - 30/01/2023																	
		291175	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	13				067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/02/2023	30/01/2023	1	8.685,60	5.585,78			
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5098 - 30/01/2023																	
		291178	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	20				067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/02/2023	30/01/2023	1	1.311,00	840,03			
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5103 - 30/01/2023																	
		291277	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10				067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/01/2023	30/01/2023	7	92,00	92,00			
Documento fiscal: Diversos - 34 - 30/01/2023																	
Credor / Fornecedor										Processo de compra			Ordenador da Despesa			Valor (R\$)	
Data do Atesto/ Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Licitatório	Proc.	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data Pagamento	do Parcela	Liquidado	Pago			
31/01/2023	31/01/2023	291279	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10				067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	31/01/2023	31/01/2023	8	57,50	57,50			
Documento fiscal: Diversos - 687 - 31/01/2023																	
Total da Fonte de Recursos:																	
													224.929,90				
Fonte de Recursos: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde																	
01/01/2023	01/01/2023	299488	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/01/2023	17/01/2023	1	1.887,90	1.887,90			
Documento fiscal: Nota Fiscal - 6928 - 28/12/2022																	
		299596	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	32.127.100/0001-70 - ANTONIO CAVALCANTE PINT	0614001/2022	PE-008/2022			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	15/11/2022	24/01/2023	1	1.833,40	1.833,40			
Documento fiscal: Nota Fiscal - 2270 - 17/10/2022																	
09/01/2023	09/01/2023	299741	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA	0711001/2022	PE-010/2022			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	09/01/2023	09/01/2023	1	2.045,20	2.045,20			
Documento fiscal: Nota Fiscal - 20354 - 05/12/2022																	
		299750	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	09/01/2023	09/01/2023	1	5.623,27	5.623,27			
Documento fiscal: Nota Fiscal - 6929 - 28/12/2022																	
		299772	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	10.538.476/0001-34 - DISMED DISTRIBUIDORA DE	0614002/2022	PE-009/2022			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	09/01/2023	09/01/2023	1	270,00	270,00			

Documento fiscal: Nota Fiscal - 7354 - 22/12/2022														
		299784	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	32.127.100/0001-70 - ANTONIO CAVALCANTE PINT	0711001/2022	PE-010/2022		067.960.734-01 RODRIGU - MÁRCIA	09/01/2023	09/01/2023	1	807,60	807,60	
Documento fiscal: Nota Fiscal - 2475 - 28/12/2022														
		299786	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	10.538.476/0001-34 - DISMED DISTRIBUIDORA DE	0711001/2022	PE-010/2022		067.960.734-01 RODRIGU - MÁRCIA	09/01/2023	09/01/2023	2	4.641,00	4.641,00	
Documento fiscal: Nota Fiscal - 7353 - 09/01/2023														
		299788	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	32.127.100/0001-70 - ANTONIO CAVALCANTE PINT	0614002/2022	PE-009/2022		067.960.734-01 RODRIGU - MÁRCIA	09/01/2023	09/01/2023	1	9.205,90	9.205,90	
Documento fiscal: Nota Fiscal - 2476 - 28/12/2022														
16/01/2023	16/01/2023	299722	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	32.127.100/0001-70 - ANTONIO CAVALCANTE PINT	0614002/2022	PE-009/2022		067.960.734-01 RODRIGU - MÁRCIA	16/01/2023	25/01/2023	1	4.230,00	4.230,00	
Documento fiscal: Nota Fiscal - 2505 - 16/01/2023														
24/01/2023	24/01/2023	299810	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003		067.960.734-01 RODRIGU - MÁRCIA	24/01/2023	24/01/2023	1	3.841,03	3.841,03	
Documento fiscal: Diversos - 12 - 16/12/2022														
25/01/2023	25/01/2023	299764	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	04.451.626/0001-75 - PHOSPODONT LTDA	0614001/2022	PE-008/2022		067.960.734-01 RODRIGU - MÁRCIA	25/01/2023	25/01/2023	1	275,00	275,00	
Documento fiscal: Nota Fiscal - 243337 - 05/01/2023														
		299767	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	04.451.626/0001-75 - PHOSPODONT LTDA	0614001/2022	PE-008/2022		067.960.734-01 RODRIGU - MÁRCIA	25/01/2023	25/01/2023	1	117,30	117,30	
Documento fiscal: Nota Fiscal - 243435 - 15/01/2023														
30/01/2023	30/01/2023	291166	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	11			067.960.734-01 RODRIGU - MÁRCIA	10/02/2023	30/01/2023	1	35.640,00	26.324,40	
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5095 - 30/01/2023														
		291172	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	13			067.960.734-01 RODRIGU - MÁRCIA	10/02/2023	30/01/2023	1	10.058,40	7.337,98	
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5097 - 30/01/2023														
		291181	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	21			067.960.734-01 RODRIGU - MÁRCIA	10/02/2023	30/01/2023	1	558,15	558,15	
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5104 - 30/01/2023														
		291183	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	22			067.960.734-01 RODRIGU - MÁRCIA	10/02/2023	30/01/2023	1	1.674,45	1.674,45	
			Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5105 - 30/01/2023											
		291187	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA - COOPERADOS	23			067.960.734-01 RODRIGU - MÁRCIA	10/02/2023	30/01/2023	1	1.116,30	1.116,30	
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5107 - 30/01/2023														
		291189	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	24			067.960.734-01 RODRIGU - MÁRCIA	10/02/2023	30/01/2023	1	1.488,40	1.488,40	
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5108 - 30/01/2023														
Total da Fonte de Recursos:												73.277,28		
Fonte de Recursos: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo														
17/01/2023	17/01/2023	299770	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	23.829.339/0001-09 - M.TESTA CONFECÇAO	0614002/2022	PE-009/2022		067.960.734-01 RODRIGU - MÁRCIA	17/01/2023	17/01/2023	1	672,00	672,00	
Credor / Fornecedor				Processo de compra				Ordenador da Despesa				Valor (R\$)		
Data do Atesto/Liquidação	Data do Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Licitatório	Proc	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	do Parcela	Liquidado	Pago
Documento fiscal: Nota Fiscal - 5655 - 12/12/2022														
Total da Fonte de Recursos:												672,00		
Fonte de Recursos: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde														
09/01/2023	09/01/2023	299774	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	19.834.247/0001-31 - ELANDIA CRISTINA DE FREIT	0905001/2022	PE-018/2022		067.960.734-01 RODRIGU - MÁRCIA	09/01/2023	09/01/2023	1	565,00	565,00	
Documento fiscal: Nota Fiscal - 216 - 26/12/2022														
		299794	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	19.834.247/0001-31 - ELANDIA CRISTINA DE FREIT	0905001/2022	PE-018/2022		067.960.734-01 RODRIGU - MÁRCIA	09/01/2023	09/01/2023	1	1.695,00	1.695,00	
Documento fiscal: Nota Fiscal - 217 - 26/12/2022														
24/01/2023	24/01/2023	299796	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	07262022002	PE-014/2022		067.960.734-01 RODRIGU - MÁRCIA	24/01/2023	24/01/2023	1	1.325,22	1.325,22	
Documento fiscal: Nota Fiscal - 2154 - 13/12/2022														
31/01/2023	31/01/2023	291199	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA - COOPERADOS	14			067.960.734-01 RODRIGU - MÁRCIA	10/02/2023	31/01/2023	1	809,93	809,93	
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5113 - 31/01/2023														
		291201	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA - COOPERADOS	16			067.960.734-01 RODRIGU - MÁRCIA	10/02/2023	31/01/2023	1	503,58	503,58	

Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5114 - 31/01/2023													
		291203	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	17			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/02/2023	31/01/2023	1	669,22	669,22
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5115 - 31/01/2023													
		291205	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	19			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/02/2023	31/01/2023	1	503,58	503,58
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5116 - 31/01/2023													
Total da Fonte de Recursos:												6.071,53	
Total da Unidade Gestora:												304.950,71	
Total Geral												304.950,71	

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Mun. de Saúde Pública

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:EFDC5B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA - ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								Emissão: 02/03/2023 10:08					
Rua Cleofas Nunes, SN - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN								Usuário: PAULA VITÓRIA DE SOUZA SILVA					
CNPJ: 01.045.534/0001-05								Chave de autenticação: 1841-8883-300					
Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica													
Credor / Fornecedor					Processo de compra				Ordenador da Despesa			Valor (R\$)	
Data do Atesto/Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Liquidado	Pago
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos													
01/01/2023	01/01/2023	96646	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	10			013.594.114-88 NARA LUIZA ROD	20/01/2023	20/01/2023	1	315,00	315,00
				Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2359 - 28/12/2022									
		96647	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	10			013.594.114-88 NARA LUIZA ROD	20/01/2023	20/01/2023	2	452,57	452,57
				Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2360 - 28/12/2022									
		96648	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	10			013.594.114-88 NARA LUIZA ROD	20/01/2023	20/01/2023	3	1.272,59	1.272,59
				Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2358 - 28/12/2022									
		96649	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	10			013.594.114-88 NARA LUIZA ROD	20/01/2023	20/01/2023	4	202,06	202,06
				Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2363 - 28/12/2022									
		96650	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	10			013.594.114-88 NARA LUIZA ROD	20/01/2023	20/01/2023	5	1.103,18	1.103,18

				Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2361 - 28/12/2022										
		96651	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SE	10			013.594.114-88 NARA LUIZA ROD	20/01/2023	20/01/2023	6	763,56	763,56	
				Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2362 - 28/12/2022										
		96657	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SE	12			013.594.114-88 NARA LUIZA ROD	20/01/2023	20/01/2023	1	331,57	331,57	
				Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2373 - 28/12/2022										
		96669	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SE	12			013.594.114-88 NARA LUIZA ROD	20/01/2023	20/01/2023	8	1.107,20	1.107,20	
				Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2357 - 28/12/2022										
18/01/2023	18/01/2023	96720	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	12			013.594.114-88 NARA LUIZA ROD	18/01/2023	18/01/2023	2	11,50	11,50	
				Documento fiscal: Diversos - 13 - 18/01/2023										
26/01/2023	26/01/2023	94381	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS	10			013.594.114-88 NARA LUIZA ROD	10/02/2023	31/01/2023	1	3.906,00	3.613,05	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5046 - 26/01/2023										
		94397	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	24.516.916/0001-67 - FOLHA ELETIVOS	16			013.594.114-88 NARA LUIZA ROD	10/02/2023	31/01/2023	1	6.510,00	6.021,75	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5059 - 26/01/2023										
		94402	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	10			013.594.114-88 NARA LUIZA ROD	20/02/2023	31/01/2023	1	14.704,00	13.369,70	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5068 - 26/01/2023										
31/01/2023	31/01/2023	96718	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	12			013.594.114-88 NARA LUIZA ROD	31/01/2023	31/01/2023	1	21,78	21,78	
				Documento fiscal: Diversos - 68 - 31/01/2022										
Total da Fonte de Recursos:													28.585,51	
Total da Unidade Gestora:													28.585,51	
Total Geral													28.585,51	

NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO
Secretária Mun. de Assistência Social

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:53D1BAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaí/RN										Usuário:PAULA VITÓRIA DE SOUZA SILVA			
CNPJ: 30.508.821/0001-02										Chave de autenticação:1642-8128-732			
Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica													
Credor / Fornecedor					Processo de compra			Ordenador da Despesa				Valor (R\$)	
Data do Atesto/Liquidação	Data do Protocolo	Av. Liq Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Licitação	Proc.	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Liquidado	Pago
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
Fonte de Recursos: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino													
01/01/2023	01/01/2023	46538 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	109.004.774-66 - JASIEL PINHEIRO MAIA	010220220001	010220220001		010220220001	100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/12/2022	12/01/2023	1	380,00	380,00
Documento fiscal: Nota Fiscal - 507 - 13/12/2022													
		46555 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.334.385/0001-35 - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESG	010220220002	010220220002			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/01/2023	17/01/2023	1	236,98	236,98
Documento fiscal: Diversos - 23 - 30/12/2022													
		46556 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.334.385/0001-35 - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESG	010220220002	010220220002			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/01/2023	17/01/2023	2	560,24	560,24
Documento fiscal: Diversos - 70 - 30/12/2022													
		46557 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.334.385/0001-35 - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESG	010220220002	010220220002			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/01/2023	17/01/2023	3	212,47	212,47
Documento fiscal: Diversos - 235 - 30/12/2022													
		46593 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/12/2022	10/01/2023	1	9.655,74	4.036,21
Documento fiscal: Diversos - 75 - 20/12/2022													
		46593 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/12/2022	10/01/2023	1	9.655,74	3.172,98
Documento fiscal: Diversos - 75 - 20/12/2022													
		46593 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/12/2022	10/01/2023	1	9.655,74	107,37
Documento fiscal: Diversos - 75 - 20/12/2022													
		46593 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/12/2022	10/01/2023	1	9.655,74	163,89
Documento fiscal: Diversos - 75 - 20/12/2022													
		46593 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/12/2022	10/01/2023	1	9.655,74	137,60
Documento fiscal: Diversos - 75 - 20/12/2022													
		46593 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/12/2022	10/01/2023	1	9.655,74	55,40
Documento fiscal: Diversos - 75 - 20/12/2022													
		46593 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/12/2022	10/01/2023	1	9.655,74	430,37
Documento fiscal: Diversos - 75 - 20/12/2022													
		46593 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/12/2022	10/01/2023	1	9.655,74	57,39
Documento fiscal: Diversos - 75 - 20/12/2022													
		46593 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/12/2022	10/01/2023	1	9.655,74	868,24
Documento fiscal: Diversos - 75 - 20/12/2022													
		46593 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/12/2022	10/01/2023	1	9.655,74	626,29
Documento fiscal: Diversos - 75 - 20/12/2022													
		46603 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.305.235/0001-08 - G3 NETO SERVICOS LTDA	001/2022				100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/12/2022	10/01/2023	1	13.446,25	13.446,25
Documento fiscal: Nota Fiscal - 808 - 20/12/2022													
		46634 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	13				100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	20/01/2023	20/01/2023	1	8.767,60	8.767,60
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2375 - 28/12/2022													
		46674 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE INSS					100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	20/01/2023	20/01/2023	1	396,10	396,10
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2374 - 28/12/2022													
		46726 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	109.004.774-66 - JASIEL PINHEIRO MAIA	010220220001	010220220001		010220220001	100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	12/01/2023	12/01/2023	2	20,00	20,00
Documento fiscal: Nota Fiscal - 507 - 13/12/2022													
Justificativa da quebra: PAGAMENTO REFERENTE RETENÇÃO Nº40890													
09/01/2023	09/01/2023	41691 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10				100.126.364-28 - ALTERLY	09/01/2023	09/01/2023	1	67,50	67,50

		EDUCAÇÃO						MIKAEL							
Documento fiscal: Diversos - 458 - 09/01/2023															
10/01/2023	10/01/2023	41693 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10				100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	10/01/2023	10/01/2023	2	34,50	34,50		
Documento fiscal: Diversos - 2 - 10/01/2023															
		46899 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	10/01/2023	10/01/2023	1	3.028,91	3.028,91		
Credor / Fornecedor															
Processo de compra															
Ordenador da Despesa															
Valor (R\$)															
Data do Atesto/Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Licitação	Proc.	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data Pagamento	do	Parcela	Liquidado	Pago	
Documento fiscal: Nota Fiscal - 6924 - 27/12/2022															
		46905 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	10/01/2023	10/01/2023	1	3.028,91	3.028,91		
Documento fiscal: Nota Fiscal - 06922 - 27/12/2022															
12/01/2023	12/01/2023	41695 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10				100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	12/01/2023	12/01/2023	3	11,50	11,50		
Documento fiscal: Diversos - 36 - 12/01/2023															
		46863 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10				100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	12/01/2023	12/01/2023	9	11,50	11,50		
Documento fiscal: Diversos - 032 - 12/01/2023															
17/01/2023	17/01/2023	46831 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia	10				100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	17/01/2023	17/01/2023	1	5,01	5,01		
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2473 - 17/01/2023															
18/01/2023	18/01/2023	41697 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10				100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	18/01/2023	18/01/2023	4	46,00	46,00		
Documento fiscal: Diversos - 302 - 18/01/2023															
19/01/2023	19/01/2023	41699 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10				100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	19/01/2023	19/01/2023	5	20,56	20,56		
Documento fiscal: Diversos - 142 - 19/01/2023															
26/01/2023	26/01/2023	41614 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS	10				100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	20/02/2023	31/01/2023	1	11.016,00	10.180,80		
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5061 - 26/01/2023															
		41617 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	10				100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	20/02/2023	31/01/2023	1	2.604,00	2.408,70		
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5069 - 26/01/2023															
30/01/2023	30/01/2023	41654 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	17				100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	10/02/2023	30/01/2023	1	9.660,84	6.998,37		
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5102 - 30/01/2023															
		41657 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	24				100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	10/02/2023	30/01/2023	1	969,60	833,87		
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5109 - 30/01/2023															
		46866 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10				100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/01/2023	30/01/2023	11	48,44	48,44		
Documento fiscal: Diversos - 12 - 30/01/2023															
31/01/2023	31/01/2023	41703 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10				100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	31/01/2023	31/01/2023	7	23,00	23,00		
Documento fiscal: Diversos - 356 - 31/01/2023															
		46861 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10				100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	31/01/2023	31/01/2023	8	11,50	11,50		
Documento fiscal: Diversos - 3 - 31/01/2023															
Total da Fonte de Recursos:															
												60.434,45			
Fonte de Recursos: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos															
01/01/2023	01/01/2023	46670 7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia	10				100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/01/2023	10/01/2023	1	12.979,92	12.979,92		
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2400 - 29/12/2022															
		46672 7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia	10				100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/01/2023	10/01/2023	1	20.881,65	20.881,65		
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2401 - 28/12/2022															
30/01/2023	30/01/2023	41640 7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	10				100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	10/02/2023	30/01/2023	1	212.805,99	147.929,56		
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5094 - 30/01/2023															
		41645 7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	14				100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/01/2023	30/01/2023	1	38.770,34	24.967,69		
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5099 - 30/01/2023															
		41648 7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO	15				100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	10/02/2023	30/01/2023	1	76.373,79	53.992,16		

VALORIZAÇÃO		EFETI		MIKAEL									
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5100 - 30/01/2023													
	41651 7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	16			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	10/02/2023	30/01/2023	1	21.646,25	15.251,96		
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5101 - 30/01/2023													
Total da Fonte de Recursos:													
276.002,94													
Credor / Fornecedor				Processo de compra			Ordenador da Despesa			Valor (R\$)			
Data do Atesto/Liquidação	Data do Protocolo	Av. Liq Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Licitação	Proc.	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Liquidado	Pago
Fonte de Recursos: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT													
12/01/2023	12/01/2023	46767 7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO	45.538.349/0001-10 - ASSUNCAO & LAVOR TECNOL	0502002/2022	PE-003/2022			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	12/01/2023	12/01/2023	1	223,93	223,93
Documento fiscal: Nota Fiscal - 182 - 12/01/2023													
31/01/2023	31/01/2023	41659 7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	13				100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	10/02/2023	31/01/2023	1	24.927,92	16.779,75
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5110 - 31/01/2023													
Total da Fonte de Recursos:													
17.003,68													
Fonte de Recursos: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)													
24/01/2023	24/01/2023	46748 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.349.459/0001-07 - SUPERMERCADO SERRANO EI	06030012022	PE-007/2022			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	24/01/2023	24/01/2023	1	2.368,84	2.368,84
Documento fiscal: Nota Fiscal - 15164 - 02/12/2022													
Total da Fonte de Recursos:													
2.368,84													
Total da Unidade Gestora:													
355.809,91													
Total Geral													
355.809,91													

ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE
Secretário Mun. De Educação

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:7856BA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ.

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN										Usuário:PAULA VITÓRIA DE SOUZA SILVA			
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/										Chave de autenticação:1529-7061-980			
Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica													
Credor / Fornecedor				Processo de compra			Ordenador da Despesa			Valor (R\$)			
Data do Atesto/Liquidação	Data do Protocolo	Av. Liq Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitação	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Liquidado	Pago	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ													
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos													
01/01/2023	01/01/2023	713791 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	16.917.533/0001-72 - ARCO EMPREENDIMENTOS E	0604003/2021	0604003/2021		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/12/2022	10/01/2023	1	109.751,83	104.264,24	
Documento fiscal: Nota Fiscal - 108 - 14/12/2022													
		713793 1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	25.052.585/0001-14 - TEAL LOCACOES E EMPREEND	07060002/21	PP-008/2021	250722001	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/12/2022	10/01/2023	1	10.228,00	10.228,00	
Documento fiscal: Nota Fiscal - 88 - 20/12/2022													
		713795 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/12/2022	10/01/2023	1	10.649,10	803,53	
Documento fiscal: Diversos - 32 - 20/12/2022													
		713795 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/12/2022	10/01/2023	1	10.649,10	203,16	

Documento fiscal: Diversos - 32 - 20/12/2022															
		713795 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 ENERGÉTICA DO	-	COMPANHIA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	30/12/2022	10/01/2023	1	10.649,10	27,38
Documento fiscal: Diversos - 32 - 20/12/2022															
		713795 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 ENERGÉTICA DO	-	COMPANHIA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	30/12/2022	10/01/2023	1	10.649,10	414,02
Documento fiscal: Diversos - 32 - 20/12/2022															
		713795 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 ENERGÉTICA DO	-	COMPANHIA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	30/12/2022	10/01/2023	1	10.649,10	42,37
Documento fiscal: Diversos - 32 - 20/12/2022															
		713795 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 ENERGÉTICA DO	-	COMPANHIA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	30/12/2022	10/01/2023	1	10.649,10	724,83
Documento fiscal: Diversos - 32 - 20/12/2022															
		713795 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 ENERGÉTICA DO	-	COMPANHIA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	30/12/2022	10/01/2023	1	10.649,10	170,82
Documento fiscal: Diversos - 32 - 20/12/2022															
		713795 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 ENERGÉTICA DO	-	COMPANHIA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	30/12/2022	10/01/2023	1	10.649,10	146,23
Documento fiscal: Diversos - 32 - 20/12/2022															
		713795 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 ENERGÉTICA DO	-	COMPANHIA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	30/12/2022	10/01/2023	1	10.649,10	468,86
Documento fiscal: Diversos - 32 - 20/12/2022															
		713795 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 ENERGÉTICA DO	-	COMPANHIA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	30/12/2022	10/01/2023	1	10.649,10	331,15
Documento fiscal: Diversos - 32 - 20/12/2022															
		713795 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 ENERGÉTICA DO	-	COMPANHIA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	30/12/2022	10/01/2023	1	10.649,10	1.372,32
Documento fiscal: Diversos - 32 - 20/12/2022															
		713795 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 ENERGÉTICA DO	-	COMPANHIA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	30/12/2022	10/01/2023	1	10.649,10	255,83
Documento fiscal: Diversos - 32 - 20/12/2022															
		713795 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 ENERGÉTICA DO	-	COMPANHIA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	30/12/2022	10/01/2023	1	10.649,10	2.126,85
Documento fiscal: Diversos - 32 - 20/12/2022															
		713795 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 ENERGÉTICA DO	-	COMPANHIA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	30/12/2022	10/01/2023	1	10.649,10	1.021,40
Documento fiscal: Diversos - 32 - 20/12/2022															
		713795 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 ENERGÉTICA DO	-	COMPANHIA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	30/12/2022	10/01/2023	1	10.649,10	89,11
Documento fiscal: Diversos - 32 - 20/12/2022															
		713795 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 ENERGÉTICA DO	-	COMPANHIA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	30/12/2022	10/01/2023	1	10.649,10	36,33
Documento fiscal: Diversos - 32 - 20/12/2022															
		713795 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 ENERGÉTICA DO	-	COMPANHIA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	30/12/2022	10/01/2023	1	10.649,10	2.267,33
Documento fiscal: Diversos - 32 - 20/12/2022															
		713795 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 ENERGÉTICA DO	-	COMPANHIA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	30/12/2022	10/01/2023	1	10.649,10	37,06
Documento fiscal: Diversos - 32 - 20/12/2022															
		713795 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 ENERGÉTICA DO	-	COMPANHIA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	30/12/2022	10/01/2023	1	10.649,10	110,52
Documento fiscal: Diversos - 32 - 20/12/2022															
Data do Atesto/ Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social		Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Liquidado	Pago		
		713796 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 ENERGÉTICA DO	-	COMPANHIA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	30/12/2022	10/01/2023	2	3.793,93	3.793,93
Documento fiscal: Diversos - 20 - 20/12/2022															
		713813 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	109.004.774-66 - JASIEL PINHEIRO MAIA		010220220001	010220220001	010220220001	056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	30/12/2022	12/01/2023	1	760,00	760,00	
Documento fiscal: Nota Fiscal - 506 - 11/12/2022															
		713864 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	33.355.177/0001-60 - KAYO MELO SOCIEDADE INDI		050120220001	050120220001	050120220001	056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	30/12/2022	10/01/2023	1	7.700,00	7.700,00	
Documento fiscal: Nota Fiscal - 67 - 21/12/2022															
		713868 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	11.530.895/0001-92 - F M DUARTE LTDA		050120220002	050120220002	050120220002	056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	30/12/2022	10/01/2023	1	6.500,00	6.500,00	

Documento fiscal: Nota Fiscal - 162 - 21/12/2022												
		713903 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	41.415.268/0001-71 - TEREZINHA DE JESUS E SILVA	140120220001	140120220001	140120220001	056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	30/12/2022	02/01/2023	1	1.000,00	1.000,00
Documento fiscal: Nota Fiscal - 502 - 13/12/2022												
		713928 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	32.304.440/0001-29 - A DE O VIANA	201020220001	201020220001		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	20/12/2022	03/01/2023	1	180,00	180,00
Documento fiscal: Nota Fiscal - 3651 - 01/11/2022												
		713968 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	17.914.065/0001-45 - JOSE RICARDO FREIRE DA SIL	0823001/2022	PP-003/2022		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	30/12/2022	10/01/2023	1	2.024,75	2.024,75
Documento fiscal: Nota Fiscal - 186 - 02/12/2022												
		713970 1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO T	08.241.739/0002-88 - GOVERNO FEDERAL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	30/01/2023	25/01/2023	1	3.661,85	3.661,85
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2409 - 30/12/2022												
		713972 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	17.914.065/0001-45 - JOSE RICARDO FREIRE DA SIL	0823001/2022	PP-003/2022		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	30/12/2022	10/01/2023	1	2.384,60	2.384,60
Documento fiscal: Nota Fiscal - 195 - 02/12/2022												
		713975 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	17.914.065/0001-45 - JOSE RICARDO FREIRE DA SIL	0823001/2022	PP-003/2022		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	30/12/2022	10/01/2023	1	2.123,60	2.123,60
Documento fiscal: Nota Fiscal - 198 - 02/12/2022												
		713980 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	17.914.065/0001-45 - JOSE RICARDO FREIRE DA SIL	0823001/2022	PP-003/2022		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	30/12/2022	10/01/2023	1	3.002,10	3.002,10
Documento fiscal: Nota Fiscal - 197 - 02/12/2022												
		713984 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	17.914.065/0001-45 - JOSE RICARDO FREIRE DA SIL	0823001/2022	PP-003/2022		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	30/12/2022	10/01/2023	1	3.698,52	3.698,52
Documento fiscal: Nota Fiscal - 194 - 02/12/2022												
		713992 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	21.778.715/0001-40 - FRANCISCO CLENILDO MAIA 9	041120220001	041120220001	041120220001	056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	30/12/2022	02/01/2023	1	4.060,00	4.060,00
Documento fiscal: Nota Fiscal - 70 - 20/12/2022												
		714008 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	701.958.384-91 - JANILSON ALVES BRASIL	260120220002	260120220002	260120220002	056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	30/12/2022	10/01/2023	1	4.275,00	4.275,00
Documento fiscal: Nota Fiscal - 504 - 13/12/2022												
		714010 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	104.053.344-27 - TUANY VASCONCELOS BESSA	270120220001	270120220001	270120220001	056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	30/12/2022	10/01/2023	1	4.000,00	4.000,00
Documento fiscal: Recibo - 12 - 14/12/2022												
		714018 1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPOR	092.269.594-63 - LUCAS MAIA PINHEIRO PRAXEDES	270120220002	270120220002	270120220002	056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	30/12/2022	10/01/2023	1	1.500,00	1.500,00
Documento fiscal: Diversos - 23 - 14/12/2022												
		714031 1003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPI	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	15			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	20/01/2023	20/01/2023	1	840,00	840,00
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2379 - 28/12/2022												
		714032 1003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPI	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	15			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	20/01/2023	20/01/2023	2	840,00	840,00
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2380 - 28/12/2022												
		714034 1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO D	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	17			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	20/01/2023	20/01/2023	1	2.322,22	2.322,22
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2404 - 28/12/2022												
		714038 1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORT	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	18			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	20/01/2023	20/01/2023	1	1.286,57	1.286,57
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2384 - 28/12/2022												
		714039 1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORT	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	18			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	20/01/2023	20/01/2023	2	670,50	670,50
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2405 - 28/12/2022												
		714041 1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPOR	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	19			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	20/01/2023	20/01/2023	1	452,57	452,57
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2386 - 28/12/2022												
Data do Atesto/Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq Unidade Orçamentária	Credor / Fornecedor CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Processo de compra Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	Ordenador da Despesa CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Valor (R\$) Liquidado	Pago
		714042 1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPOR	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	19			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	20/01/2023	20/01/2023	2	513,89	513,89
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2387 - 28/12/2022												
		714044 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	20			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	20/01/2023	20/01/2023	1	1.981,26	1.981,26
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2388 - 28/12/2022												
		714048 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	21			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	20/01/2023	20/01/2023	1	5.621,29	5.621,29

Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2389 - 28/12/2022														
		714053 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	29.979.036/0001-40 NACIONAL DO SE	- INSTITUTO	23			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	20/01/2023	20/01/2023	1	2.612,67	2.612,67
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2391 - 28/12/2022														
		714055 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	29.979.036/0001-40 NACIONAL DO SE	- INSTITUTO	24			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	20/01/2023	20/01/2023	1	1.022,92	1.022,92
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2406 - 28/12/2022														
		714057 1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	29.979.036/0001-40 NACIONAL DO SE	- INSTITUTO	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	20/01/2023	20/01/2023	1	5.355,00	5.355,00
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2393 - 29/12/2022														
		714059 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	29.979.036/0001-40 NACIONAL DO SE	- INSTITUTO	11			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	20/01/2023	20/01/2023	1	2.659,71	2.659,71
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2394 - 29/12/2022														
		714060 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	29.979.036/0001-40 NACIONAL DO SE	- INSTITUTO	11			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	20/01/2023	20/01/2023	2	763,56	763,56
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2395 - 29/12/2022														
		714100 1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	29.979.036/0001-40 NACIONAL DO SE	- INSTITUTO	INSS			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	20/01/2023	20/01/2023	1	2.367,12	2.367,12
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2402 - 28/12/2022														
		714101 1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	29.979.036/0001-40 NACIONAL DO SE	- INSTITUTO	INSS			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	20/01/2023	20/01/2023	2	707,09	707,09
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2403 - 28/12/2022														
		714107 1003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPI	29.979.036/0001-40 NACIONAL DO SE	- INSTITUTO	INSS			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	20/01/2023	20/01/2023	1	105,93	105,93
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2437 - 28/12/2022														
		714109 1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO T	29.979.036/0001-40 NACIONAL DO SE	- INSTITUTO	238332			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	20/01/2023	20/01/2023	1	3.474,24	3.474,24
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2381 - 28/12/2022														
		714110 1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO T	29.979.036/0001-40 NACIONAL DO SE	- INSTITUTO	238332			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	20/01/2023	20/01/2023	2	254,61	254,61
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2382 - 28/12/2022														
		714121 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	08.324.196/0001-81 ENERGÉTICA DO	- COMPANHIA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	30/12/2022	10/01/2023	1	1.812,73	26,55
Documento fiscal: Diversos - 99 - 20/12/2022														
		714121 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	08.324.196/0001-81 ENERGÉTICA DO	- COMPANHIA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	30/12/2022	10/01/2023	1	1.812,73	26,84
Documento fiscal: Diversos - 99 - 20/12/2022														
		714121 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	08.324.196/0001-81 ENERGÉTICA DO	- COMPANHIA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	30/12/2022	10/01/2023	1	1.812,73	1.759,34
Documento fiscal: Diversos - 99 - 20/12/2022														
02/01/2023	02/01/2023	706102 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL		10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	02/01/2023	02/01/2023	12	11,00	11,00
Documento fiscal: Diversos - 10 - 02/01/2023														
		714736 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.360.305/0763-56 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	02/01/2023	02/01/2023	1	3,01	3,01
Documento fiscal: Diversos - 2 - 02/01/2023														
03/01/2023	03/01/2023	706104 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL		10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	03/01/2023	03/01/2023	13	11,00	11,00
Documento fiscal: Diversos - 11 - 03/01/2023														
04/01/2023	04/01/2023	714738 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.360.305/0763-56 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	04/01/2023	04/01/2023	2	8,41	8,41
Documento fiscal: Diversos - 6 - 04/01/2023														
05/01/2023	05/01/2023	705312 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS CONSTRUCO	-	0627001/2022	TP-001/2022	191022001	056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	05/01/2023	19/01/2023	1	5.685,51	5.685,51
Documento fiscal: Nota Fiscal - 074 - 01/12/2022														
		714740 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.360.305/0763-56 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	-	05/01/2023	05/01/2023	3	8,41	8,41
Documento fiscal: Diversos - 64 - 05/01/2023														
Data do Atesto/Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Liquidado	Pago		
09/01/2023	09/01/2023	706045 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	09/01/2023	09/01/2023	1	11,50	11,50		
Documento fiscal: Diversos - 65 - 09/01/2023														
		706084 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	09/01/2023	09/01/2023	7	23,00	23,00		

Documento fiscal: Diversos - 56 - 09/01/2023												
		706107 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	09/01/2023	09/01/2023	14	23,00	23,00
Documento fiscal: Diversos - 13 - 09/01/2023												
		714743 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.360.305/0763-56 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	09/01/2023	09/01/2023	5	15,05	15,05
Documento fiscal: Diversos - 41 - 09/01/2023												
		714785 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	09/01/2023	09/01/2023	24	11,50	11,50
Documento fiscal: Diversos - 01 - 09/01/2023												
		714824 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	09/01/2023	09/01/2023	26	50,00	50,00
Documento fiscal: Diversos - 012 - 09/01/2023												
10/01/2023	10/01/2023	706035 1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO T	08.241.739/0002-88 - GOVERNO FEDERAL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	10/01/2023	10/01/2023	1	0,52	0,52
Documento fiscal: Diversos - 6 - 10/01/2023												
		706066 1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO T	08.241.739/0002-88 - GOVERNO FEDERAL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	10/01/2023	10/01/2023	6	5.631,19	5.631,19
Documento fiscal: Diversos - 63 - 10/01/2023												
		706073 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	24.519.134/0001-81 - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIO	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	10/01/2023	10/01/2023	1	600,00	600,00
Documento fiscal: Diversos - 35 - 10/01/2023												
		706077 1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	04.383.627/0001-20 - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	10/01/2023	10/01/2023	1	1.152,00	1.152,00
Documento fiscal: Diversos - 48 - 10/01/2023												
		706080 1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	00.703.157/0001-83 - CONFEDERAÇÃO NACIONAL D	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	28/01/2023	10/01/2023	1	748,00	748,00
Documento fiscal: Diversos - 354 - 10/01/2023												
		706086 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	10/01/2023	10/01/2023	8	11,50	11,50
Documento fiscal: Diversos - 356 - 10/01/2023												
		710398 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	10/01/2023	10/01/2023	15	46,00	46,00
Documento fiscal: Diversos - 15 - 10/01/2023												
		714184 1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	41.916.686/0001-42 - WILSON FILHO SOCIEDADE I	180420220001	1804202200001	1804202200001	056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	10/01/2023	10/01/2023	1	6.000,00	6.000,00
Documento fiscal: Nota Fiscal - 45 - 28/12/2022												
		714195 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	10/01/2023	10/01/2023	1	8.634,05	8.634,05
Documento fiscal: Diversos - 7 - 10/01/2023												
		714745 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.360.305/0763-56 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	10/01/2023	10/01/2023	6	3,01	3,01
Documento fiscal: Diversos - 15 - 10/01/2023												
		714837 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	08.546.459/0001-05 - RIO GRANDE DO NORTE TRIB	10012023			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	10/01/2023	10/01/2023	1	37.200,00	37.200,00
Documento fiscal: Diversos - 100 - 10/01/2023												
		714937 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	02012023			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	10/01/2023	10/01/2023	1	14.322,33	14.322,33
Documento fiscal: Diversos - PAR. INSS - 10/01/2023												
	02/01/2023	715031 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	08.334.385/0001-35 - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESG	02012023			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	10/01/2023	10/01/2023	1	2.898,76	2.898,76
Documento fiscal: Diversos - P. CAERN - 10/01/2023												
11/01/2023	11/01/2023	714747 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.360.305/0763-56 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	11/01/2023	11/01/2023	7	25,91	25,91
Documento fiscal: Diversos - 45 - 11/01/2023												
12/01/2023	12/01/2023	705739 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	08.546.459/0001-05 - RIO GRANDE DO NORTE TRIB	202300001126			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	12/01/2023	18/01/2023	1	5.904,42	5.904,42
Documento fiscal: Diversos - 12 - 12/01/2023												
		705742 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	08.546.459/0001-05 - RIO GRANDE DO NORTE TRIB	202300001261			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	30/01/2023	18/01/2023	1	4.291,70	4.291,70
Documento fiscal: Diversos - 254 - 12/01/2023												
Data do Atesto/ Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Liquidado	Pago
		705745 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	08.546.459/0001-05 - RIO GRANDE DO NORTE TRIB	202300001262			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	30/01/2023	18/01/2023	1	732,94	732,94

Documento fiscal: Diversos - 36 - 12/01/2023												
		705748 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	08.546.459/0001-05 - RIO GRANDE DO NORTE TRIB	202300001261			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	30/01/2023	12/01/2023	1	2.905,81	2.905,81
Documento fiscal: Diversos - 54 - 12/01/2023												
		713590 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	12/01/2023	12/01/2023	16	11,50	11,50
Documento fiscal: Diversos - 19 - 12/01/2023												
		714751 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.360.305/0763-56 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	12/01/2023	12/01/2023	8	10,83	10,83
Documento fiscal: Diversos - 64 - 12/01/2023												
		714790 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	08.546.459/0001-05 - RIO GRANDE DO NORTE TRIB	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	12/01/2023	12/01/2023	1	19.828,61	19.828,61
Documento fiscal: Diversos - 214 - 12/01/2023												
		714793 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	08.546.459/0001-05 - RIO GRANDE DO NORTE TRIB	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	12/01/2023	12/01/2023	1	405,73	405,73
Documento fiscal: Diversos - 13 - 12/01/2023												
		714796 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	08.546.459/0001-05 - RIO GRANDE DO NORTE TRIB	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	12/01/2023	12/01/2023	1	28,34	28,34
Documento fiscal: Diversos - 121 - 12/01/2023												
13/01/2023	13/01/2023	714753 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.360.305/0763-56 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	13/01/2023	13/01/2023	9	7,82	7,82
Documento fiscal: Diversos - 21 - 13/01/2023												
17/01/2023	17/01/2023	706047 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	17/01/2023	17/01/2023	2	11,50	11,50
Documento fiscal: Diversos - 60 - 17/01/2023												
		714755 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.360.305/0763-56 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	17/01/2023	17/01/2023	10	13,84	13,84
Documento fiscal: Diversos - 32 - 17/01/2023												
18/01/2023	18/01/2023	713592 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	18/01/2023	18/01/2023	17	11,50	11,50
Documento fiscal: Diversos - 19 - 18/01/2023												
		714757 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.360.305/0763-56 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	18/01/2023	18/01/2023	11	1,80	1,80
Documento fiscal: Diversos - 3 - 18/01/2023												
19/01/2023	19/01/2023	705950 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.025.934/0001-90 - CONSELHO REGIONAL DE EN	02012023			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	19/01/2023	27/01/2023	1	96,62	96,62
Documento fiscal: Diversos - 43 - 19/01/2023												
		705954 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.025.934/0001-90 - CONSELHO REGIONAL DE EN	02012023			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	19/01/2023	27/01/2023	2	96,62	96,62
Documento fiscal: Diversos - 11 - 19/01/2023												
		705955 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.025.934/0001-90 - CONSELHO REGIONAL DE EN	02012023			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	19/01/2023	27/01/2023	3	96,62	96,62
Documento fiscal: Diversos - 25 - 19/01/2023												
		705956 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.025.934/0001-90 - CONSELHO REGIONAL DE EN	02012023			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	19/01/2023	27/01/2023	4	96,62	96,62
Documento fiscal: Diversos - 68 - 19/01/2023												
		713594 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	19/01/2023	19/01/2023	18	11,50	11,50
Documento fiscal: Diversos - 22 - 19/01/2023												
		714759 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.360.305/0763-56 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	19/01/2023	19/01/2023	12	3,01	3,01
Documento fiscal: Diversos - 635 - 19/01/2023												
20/01/2023	20/01/2023	706041 1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO T	08.241.739/0002-88 - GOVERNO FEDERAL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	20/01/2023	20/01/2023	4	6,37	6,37
Documento fiscal: Diversos - 4 - 20/01/2023												
		706043 1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO T	08.241.739/0002-88 - GOVERNO FEDERAL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	20/01/2023	20/01/2023	5	177,05	177,05
Documento fiscal: Diversos - 9 - 20/01/2023												
		706049 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	20/01/2023	20/01/2023	3	11,50	11,50
Documento fiscal: Diversos - 58 - 20/01/2023												
		706068 1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO T	08.241.739/0002-88 - GOVERNO FEDERAL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	20/01/2023	20/01/2023	7	2.153,92	2.153,92
Documento fiscal: Diversos - 14 - 20/01/2023												
Data do Atesto/	Data	Av. Liq Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo	Data do	Parcela	Liquidado	Pago

Liquidação	Protocolo						Vencimento	Pagamento				
		714761 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.360.305/0763-56 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	20/01/2023	20/01/2023	13	19,86	19,86
Documento fiscal: Diversos - 351 - 20/01/2023												
	02/01/2023	715036 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	15.415.537/0001-90 - REGIME PROPRIO DE PREVID	02012023			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	20/01/2023	20/01/2023	1	4.467,91	4.467,91
Documento fiscal: Diversos - PAR. RPPS - 20/01/2023												
		715041 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	15.415.537/0001-90 - REGIME PROPRIO DE PREVID	02012023			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	20/01/2023	20/01/2023	1	16.204,69	16.204,69
Documento fiscal: Diversos - PAR. PRRS - 20/01/2023												
	20/01/2023	715044 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	15.415.537/0001-90 - REGIME PROPRIO DE PREVID	20012023			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	20/01/2023	20/01/2023	1	16.014,56	16.014,56
Documento fiscal: Diversos - P.RPPS - 20/12/2022												
		715047 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	15.415.537/0001-90 - REGIME PROPRIO DE PREVID	20012023			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	20/01/2023	20/01/2023	1	4.415,49	4.415,49
Documento fiscal: Diversos - PARC. RPP - 20/12/2022												
		715050 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	20012023			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	20/01/2023	20/01/2023	1	8.358,25	8.358,25
Documento fiscal: Diversos - P.INSS - 09/12/2022												
23/01/2023	23/01/2023	714763 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.360.305/0763-56 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	23/01/2023	23/01/2023	14	26,27	26,27
Documento fiscal: Diversos - 24 - 23/01/2023												
24/01/2023	24/01/2023	714765 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.360.305/0763-56 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	24/01/2023	24/01/2023	15	12,04	12,04
Documento fiscal: Diversos - 214 - 24/01/2023												
25/01/2023	25/01/2023	705812 1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	30/01/2023	26/01/2023	2	1.200,00	1.200,00
Documento fiscal: Diversos - 4 - 24/01/2023												
		705958 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.025.934/0001-90 - CONSELHO REGIONAL DE EN	02012023			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	25/01/2023	30/01/2023	5	96,62	96,62
Documento fiscal: Diversos - 31 - 25/01/2023												
		706082 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	25/01/2023	25/01/2023	6	6,50	6,50
Documento fiscal: Diversos - 6 - 25/01/2023												
		706088 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	25/01/2023	25/01/2023	9	6,50	6,50
Documento fiscal: Diversos - 2501 - 25/01/2023												
		713596 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	25/01/2023	25/01/2023	19	6,50	6,50
Documento fiscal: Diversos - 24 - 25/01/2023												
		714767 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.360.305/0763-56 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	25/01/2023	25/01/2023	16	15,05	15,05
Documento fiscal: Diversos - 64 - 25/01/2023												
		714783 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.360.305/0763-56 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	25/01/2023	25/01/2023	1	55,00	55,00
Documento fiscal: Diversos - 1 - 25/01/2023												
		714820 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.360.305/0763-56 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	25/01/2023	25/01/2023	1	59,84	59,84
Documento fiscal: Diversos - 01 - 25/01/2023												
26/01/2023	26/01/2023	705843 1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	26/02/2023	31/01/2023	1	3.906,00	3.613,05
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5045 - 26/01/2023												
		705846 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS	11			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	26/02/2023	31/01/2023	1	3.906,00	3.613,05
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5047 - 26/01/2023												
		705849 1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO T	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS	12			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	26/02/2023	31/01/2023	1	1.302,00	1.204,35
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5049 - 26/01/2023												
		705852 1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORT	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS	13			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	26/02/2023	31/01/2023	1	4.179,60	3.862,03
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5050 - 26/01/2023												
		705855 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS	14			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	10/02/2023	31/01/2023	1	30.806,00	28.463,12
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5052 - 26/01/2023												
		705858 1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	79.016.703/0001-68 - FOLHA	15			056.169.734-59	10/02/2023	31/01/2023	1	2.806,00	2.592,52

		TRANSPOR	CONTRATADOS			FRANCISCO ANDR						
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5054 - 26/01/2023												
Data do Atesto/ Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Liquidado	Pago
		705861 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS	16			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	10/02/2023	31/01/2023	1	6.863,87	6.343,78
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5057 - 26/01/2023												
		705864 1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	24.516.916/0001-67 - FOLHA ELETIVOS	17			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	10/02/2023	31/01/2023	1	25.500,00	19.110,67
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5060 - 26/01/2023												
		705867 1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	18			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	10/02/2023	31/01/2023	1	11.812,00	10.681,10
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5063 - 26/01/2023												
		705870 1002 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	19			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	10/02/2023	31/01/2023	1	3.866,67	3.357,53
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5065 - 26/01/2023												
		705873 1003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPI	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	20			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	10/02/2023	31/01/2023	1	3.466,67	3.030,05
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5067 - 26/01/2023												
		705876 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	21			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	10/02/2023	31/01/2023	1	14.012,00	12.421,07
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5070 - 26/01/2023												
		705879 1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO T	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	22			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	10/02/2023	30/01/2023	1	14.524,00	12.715,22
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5071 - 26/01/2023												
		705888 1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO D	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	23			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	10/02/2023	31/01/2023	1	11.866,00	10.493,81
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5073 - 26/01/2023												
		705898 1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORT	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	24			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	10/02/2023	31/01/2023	1	6.604,00	5.892,14
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5075 - 26/01/2023												
		705903 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	24			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	10/02/2023	31/01/2023	1	13.608,00	12.315,46
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5076 - 26/01/2023												
		705906 1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPOR	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	25			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	10/02/2023	31/01/2023	1	2.604,00	2.408,70
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5078 - 26/01/2023												
		705909 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	26			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	10/02/2023	31/01/2023	1	10.106,00	9.061,14
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5079 - 26/01/2023												
		705912 1002 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	10/02/2023	27/01/2023	1	1.500,00	1.290,00
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5081 - 26/01/2023												
		713598 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	26/01/2023	26/01/2023	20	11,50	11,50
Documento fiscal: Diversos - 30 - 26/01/2023												
		714769 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.360.305/0763-56 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	26/01/2023	26/01/2023	17	18,42	18,42
Documento fiscal: Diversos - 145 - 26/01/2023												
27/01/2023	27/01/2023	705916 1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPOR	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	0203			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	27/01/2023	30/01/2023	1	5.614,48	3.335,68
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5087 - 27/01/2023												
		705916 1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPOR	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	0203			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	27/01/2023	27/01/2023	1	5.614,48	1.188,61
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5087 - 27/01/2023												
		705917 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	11			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	10/02/2023	27/01/2023	1	6.970,04	5.750,99
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5084 - 27/01/2023												
		705921 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	13			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	10/02/2023	27/01/2023	1	8.115,80	5.786,92
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5086 - 27/01/2023												
		705924 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	0103			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	27/01/2023	27/01/2023	1	2.873,04	2.470,82
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5088 - 27/01/2023												
		705927 1011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE	0103			056.169.734-59	27/01/2023	30/01/2023	1	4.000,00	3.307,24

Data do Atesto/ Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Liquidado	Pago
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5092 - 27/01/2023												
		706051 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	27/01/2023	27/01/2023	4	11,50	11,50
Documento fiscal: Diversos - 270 - 27/01/2023												
		713600 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	27/01/2023	27/01/2023	21	57,50	57,50
Documento fiscal: Diversos - 31 - 27/01/2023												
30/01/2023	30/01/2023	705981 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS CONSTRUÇO	0627001/2022	TP-001/2022	191022001	056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	28/02/2023	30/01/2023	2	5.685,52	5.685,52
Documento fiscal: Nota Fiscal - 80 - 27/01/2023												
		706037 1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO T	08.241.739/0002-88 - GOVERNO FEDERAL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	30/01/2023	30/01/2023	2	3,21	3,21
Documento fiscal: Diversos - 6 - 30/01/2023												
		706039 1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO T	08.241.739/0002-88 - GOVERNO FEDERAL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	30/01/2023	30/01/2023	3	88,45	88,45
Documento fiscal: Diversos - 8 - 30/01/2023												
		706070 1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO T	08.241.739/0002-88 - GOVERNO FEDERAL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	30/01/2023	30/01/2023	8	4.982,52	4.982,52
Documento fiscal: Diversos - 85 - 30/01/2023												
		713602 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	30/01/2023	30/01/2023	22	34,50	34,50
Documento fiscal: Diversos - 32 - 30/01/2023												
		714771 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.360.305/0763-56 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	30/01/2023	30/01/2023	18	3,01	3,01
Documento fiscal: Diversos - 124 - 30/01/2023												
		714787 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	30/01/2023	30/01/2023	25	11,50	11,50
Documento fiscal: Diversos - 1 - 30/01/2023												
31/01/2023	31/01/2023	706053 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	31/01/2023	31/01/2023	5	23,00	23,00
Documento fiscal: Diversos - 587 - 31/01/2023												
		713604 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	31/01/2023	31/01/2023	23	195,50	195,50
Documento fiscal: Diversos - 36 - 31/01/2023												
		714773 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.360.305/0763-56 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	31/01/2023	31/01/2023	19	6,02	6,02
Documento fiscal: Diversos - 302 - 31/01/2023												
Total da Fonte de Recursos:												567.926,68
Fonte de Recursos: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados												
05/01/2023	05/01/2023	714864 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS CONSTRUÇO	0627001/2022	TP-001/2022	191022001	056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	05/01/2023	09/01/2023	1	27.763,49	25.602,75
Documento fiscal: Nota Fiscal - 77 - 04/01/2023												
30/01/2023	30/01/2023	714891 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS CONSTRUÇO	0627001/2022	TP-001/2022	191022001	056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	30/01/2023	30/01/2023	2	84.351,14	78.588,80
Documento fiscal: Nota Fiscal - 80 - 27/01/2023												
Total da Fonte de Recursos:												104.191,55
Fonte de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural												
27/01/2023	27/01/2023	705960 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	27/01/2023	27/01/2023	2	7.281,98	7.281,98
Documento fiscal: Nota Fiscal - 6964 - 27/01/2023												
31/01/2023	31/01/2023	705995 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	28/02/2023	31/01/2023	1	6.709,13	6.709,13
Documento fiscal: Nota Fiscal - 6968 - 31/01/2023												
		705996 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	28/02/2023	31/01/2023	2	7.687,75	7.687,75
Documento fiscal: Nota Fiscal - 6969 - 31/01/2023												
Total da Fonte de Recursos:												21.678,86
Fonte de Recursos: 27040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural												
06/01/2023	06/01/2023	705314 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	31/01/2023	09/01/2023	1	11.687,69	11.687,69
Documento fiscal: Nota Fiscal - 6939 - 06/01/2023												
17/01/2023	17/01/2023	705671 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	30/01/2023	17/01/2023	1	10.757,96	10.757,96

		AGRICULT	PETROLEO LTD				FRANCISCO ANDR							
Documento fiscal: Nota Fiscal - 6945 - 17/01/2023														
Data do Atesto/Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Liquidado	Pago		
20/01/2023	20/01/2023	705800 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	30/01/2023	20/01/2023	1	5.966,80	5.966,80		
Documento fiscal: Nota Fiscal - 06951 - 20/01/2023														
Total da Fonte de Recursos:												28.412,45		
Fonte de Recursos: 27100000 - Transferência Especial dos Estados														
04/01/2023	04/01/2023	714193 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	17.914.065/0001-45 - JOSE RICARDO FREIRE DA SIL	03112022001	PP-005/2022		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	04/01/2023	04/01/2023	1	43.425,00	43.425,00		
Documento fiscal: Nota Fiscal - 205 - 02/01/2023														
Total da Fonte de Recursos:												43.425,00		
Total da Unidade Gestora:												765.634,54		
Total Geral												765.634,54		

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
 Prefeito Municipal

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS
 Secretária De Finanças

Publicado por:
 Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:256402C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA										Emissão:02/03/2023 10:09				
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaí/ RN										Usuário:PAULA VITÓRIA DE SOUZA SILVA				
CNPJ: 30.508.301/0001-91										Chave de autenticação:1510-8838-335				
Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica														
Credor / Fornecedor					Processo de compra			Ordenador da Despesa				Valor (R\$)		
Data do Atesto/Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Licitatório	Proc.	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Liquidado	Pago
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA														
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos														
01/01/2023	01/01/2023	3986	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	08.393.076/0001-36 - ASSOCIAÇÃO DO CLUBE RECR	020220220002	020220220002		020220220001	104.835.294-35 - NILSON FREITAS	30/12/2022	10/01/2023	1	1.625,00	1.625,00
Documento fiscal: Recibo - 112 - 14/12/2022														
		3996	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	14				104.835.294-35 - NILSON FREITAS	20/01/2023	20/01/2023	1	2.336,04	2.336,04
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS)- 2376 - 28/12/2022														
18/01/2023	18/01/2023	3321	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10				104.835.294-35 - NILSON FREITAS	18/01/2023	18/01/2023	1	11,50	11,50
Documento fiscal: Diversos - 69 - 18/01/2023														
26/01/2023	26/01/2023	3305	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	10				104.835.294-35 - NILSON FREITAS	20/02/2023	31/01/2023	1	11.304,00	9.537,37
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5072 - 26/01/2023														
27/01/2023	27/01/2023	3311	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	10				104.835.294-35 - NILSON FREITAS	20/02/2023	27/01/2023	1	1.770,72	1.584,80
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 5093 - 26/01/2023														
		3323	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10				104.835.294-35 - NILSON FREITAS	27/01/2023	27/01/2023	2	11,50	11,50
Documento fiscal: Diversos - 54 - 27/01/2023														
31/01/2023	31/01/2023	3325	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10				104.835.294-35 - NILSON FREITAS	31/01/2023	31/01/2023	3	11,50	11,50
Documento fiscal: Diversos - 67 - 31/01/2023														
Total da Fonte de Recursos:												15.117,71		
Total da Unidade Gestora:												15.117,71		

Total Geral

15.117,71

NILSON FREITAS DE PAIVA FILHO
Secretário Mun. de Cultura

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:CBB04494

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 3

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022													Exercício: 2022	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.378.292,39	12.140.227,94	10.632.254,79	12.097.369,07	10.997.752,26	10.769.724,25	11.836.392,12	14.523.854,49	12.105.197,03	11.854.556,58	10.240.479,93	10.422.638,07	137.998.738,92	146.662.935,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.069.500,30	862.270,98	955.482,26	1.043.875,01	1.387.453,98	912.963,46	743.792,93	1.223.796,38	791.461,10	1.328.190,94	949.501,89	1.146.594,01	12.414.883,24	15.254.351,00
IPTU	1.924,46	7.821,55	2.822,39	1.365,34	1.385,89	2.401,54	2.190,08	902,72	1.901,53	597,50	1.830,42	770,22	25.913,64	428.054,00
ISS	1.062.106,25	847.750,11	943.405,26	1.035.719,49	1.379.373,13	906.880,12	739.483,53	1.221.436,65	786.411,32	1.323.387,21	944.211,91	1.143.966,70	12.334.131,68	11.463.270,00
ITBI	5.172,50	6.314,26	8.038,44	6.603,54	6.348,65	3.501,50	1.751,13	1.139,55	3.148,25	4.035,98	3.459,56	1.857,09	51.370,45	161.027,00
IRRF	297,09	328,66	84,00	186,64	346,31	180,30	368,19	317,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.108,65	3.112.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	56,40	1.132,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,25	0,00	0,00	1.358,82	90.000,00
Contribuições	0,00	0,00	136.243,77	116.837,25	134.891,89	152.299,92	117.619,58	140.926,68	130.796,44	114.820,79	125.442,98	102.123,30	1.272.002,60	711.600,00
Receita Patrimonial	22.611,12	34.766,07	133.084,97	34.046,78	43.501,39	34.034,20	51.054,56	51.761,32	57.123,52	52.395,03	67.795,68	35.109,28	617.283,92	1.661.050,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.611,12	34.766,07	133.084,97	34.046,78	43.501,39	34.034,20	51.054,56	51.761,32	57.123,52	52.395,03	67.795,68	35.109,28	617.283,92	1.217.950,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	27.952,40	35.449,69	22.286,36	3.432,82	37.156,07	16.649,29	4.875,82	34.918,44	21.109,82	29.319,58	21.332,73	16.149,98	270.633,00	358.759,00
Transferências Correntes	9.258.228,57	11.207.741,20	9.326.826,72	10.899.177,21	9.394.748,93	9.595.446,67	10.918.999,23	13.072.451,67	11.104.706,15	10.329.830,24	9.076.406,65	9.122.661,50	123.307.224,74	127.713.975,00
Cota-Parte do FPM	2.906.444,98	4.326.810,98	3.001.942,06	4.190.457,97	2.540.425,66	3.011.303,96	3.349.775,16	3.134.353,89	4.218.643,12	3.065.072,51	2.822.887,29	2.685.881,78	39.253.999,36	35.314.720,00
Cota-Parte do ICMS	1.889.001,81	1.612.857,60	1.955.779,24	1.836.774,12	2.098.064,29	1.752.274,36	1.877.169,25	2.106.245,79	1.954.277,32	2.237.556,61	1.716.487,28	1.849.633,40	22.886.121,07	18.026.400,00
Cota-Parte do IPVA	80.742,97	104.773,96	52.167,65	72.040,42	131.092,23	157.939,78	170.148,75	166.325,81	203.511,63	187.142,02	166.196,82	142.084,70	1.634.166,74	761.600,00
Cota-Parte do ITR	337,82	313,66	531,54	84,25	672,46	152,13	63,05	178,70	99,48	352,73	1.064,05	7.329,76	11.179,63	11.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.443,83	1.476,10	2.250,55	2.012,34	2.279,79	2.318,61	1.232,66	1.739,15	1.792,64	1.427,89	1.883,70	1.922,48	21.779,74	15.498,00
Transferências do	2.357.811,79	2.946.340,69	2.369.417,33	2.856.559,42	2.226.869,54	2.620.548,17	2.570.222,90	2.584.794,85	2.294.610,42	2.442.881,15	2.108.019,56	2.202.374,75	29.580.450,57	43.806.560,00

FUNDEB																
Outras Transferências Correntes	2.022.445,37	2.215.168,21	1.944.738,35	1.941.248,69	2.395.344,96	2.050.909,66	2.950.387,46	5.078.813,48	2.431.771,54	2.395.397,33	2.259.867,95	2.233.434,63	29.919.527,63	29.777.997,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	58.330,71	0,00	0,00	58.330,71	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.711,42	963.200,00		
DEDUÇÕES (II)	-959.156,87	-925.996,71	-991.650,53	-1.205.463,22	-927.832,37	-952.746,03	-1.045.401,44	-1.048.155,63	-928.497,59	-1.060.596,33	-852.779,22	-908.568,92	-11.806.844,86	10.365.240,00		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-959.156,87	-925.996,71	-991.650,53	-1.205.463,22	-927.832,37	-952.746,03	-1.045.401,44	-1.048.155,63	-928.497,59	-1.060.596,33	-852.779,22	-908.568,92	-11.806.844,86	10.365.240,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.419.135,52	11.214.231,23	9.640.604,26	10.891.905,85	10.069.919,89	9.816.978,22	10.790.990,68	13.475.698,86	11.176.699,44	10.793.960,25	9.387.700,71	9.514.069,15	126.191.894,06	136.297.695,00		
Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses														Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
Especificação	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.419.135,52	11.214.231,23	9.640.604,26	10.891.905,85	10.069.919,89	9.816.978,22	10.790.990,68	13.475.698,86	11.176.699,44	10.793.960,25	9.387.700,71	9.514.069,15	126.191.894,06	136.297.695,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9.419.135,52	11.214.231,23	9.640.604,26	10.891.905,85	10.069.919,89	9.816.978,22	10.790.990,68	13.475.698,86	11.176.699,44	10.793.960,25	9.387.700,71	9.514.069,15	126.191.894,06	136.297.695,00		
Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses														Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
Especificação	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022				
Usuário																

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:08F1A75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 7

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022 -	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO)	1.588.580,59	5.214.466,88	5.151.721,46	3.091,05	1.648.234,96	205.121,34	3.257.197,02	1.307.642,40	1.307.642,40	3,61	2.154.672,35	3.802.907,31	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9.640.756,46	10.891.905,85	10.070.131,94	9.816.978,22	10.790.990,68	13.475.698,86	11.176.699,44	10.793.960,25	9.387.700,71	9.514.069,15	10.334.067,77	15.003.558,79	130.896.518,12	136.297.695,00
--	--------------	---------------	---------------	--------------	---------------	---------------	---------------	---------------	--------------	--------------	---------------	---------------	----------------	----------------

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:9C7A73B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE 2022 - ANEXO 7

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022 -
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.590.090,59	5.214.466,88	5.154.904,42	4.604,66	1.645.048,39	203.611,34	3.257.197,02	1.307.642,40	1.307.642,40	1.910.704,30	242.461,66	1.887.510,05
PODER EXECUTIVO	987.212,53	5.214.466,88	5.154.904,42	4.604,66	1.042.170,33	0,00	3.255.997,02	1.306.442,40	1.306.442,40	1.910.704,30	38.850,32	1.081.020,65
PODER LEGISLATIVO	602.878,06	0,00	0,00	0,00	602.878,06	203.611,34	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	203.611,34	806.489,40
Câmara Municipal	602.878,06	0,00	0,00	0,00	602.878,06	203.611,34	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	203.611,34	806.489,40
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.590.090,59	5.214.466,88	5.154.904,42	4.604,66	1.645.048,39	203.611,34	3.257.197,02	1.307.642,40	1.307.642,40	1.910.704,30	242.461,66	1.887.510,05

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:7F4685F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ DECRETO 5 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2023

CNPJ 08.084.691/0001-60

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 005/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE NORMAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DEFINE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, o disposto nos instrumentos de planejamento do Município de Paraú;

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar 101/2000 determina a adoção de medidas para manter o equilíbrio financeiro nas contas públicas do município;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução nº 23/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, que se faz necessário a avaliação de metas bimestrais por parte dos órgãos de controle e de arrecadação;

CONSIDERANDO, por fim, que as medidas tomadas neste Decreto, condiz com o empenho da administração municipal, na manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas, observando sempre os instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO E LOA).

D E C R E T A:

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação da receita total do município, bem como o cronograma de desembolso mensal para o exercício do ano de 2023, dos órgãos da administração municipal direta e indireta, incluindo o poder legislativo, conforme o disposto nos Anexos I e II.

Art. 2º A programação financeira e a execução orçamentária, bem como o cronograma de desembolso mensal aprovados por este decreto poderão ser alteradas durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias para exercício do ano de 2023.

Art. 3º Os órgãos da administração direta, indireta, fundações, bem como os fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira deste município no ano de 2023.

Art. 4º A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do ano de 2022 e do possível excesso de arrecadação apurado no exercício do ano de 2023, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos, por meio de abertura de créditos adicionais.

Art. 5º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no cronograma de desembolso mensal.

Art. 6º O cronograma de desembolso do plano de trabalho integrante de contrapartida de convênios, contratos, acordos ou de outros instrumentos congêneres não poderá ultrapassar o limite dos valores estabelecidos no cronograma mensal de desembolso da programação financeira de cada órgão.

Art. 7º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2023, devendo a previsão mensal constar do cronograma de desembolso.

§2º Incluem-se na obrigação prevista no parágrafo anterior as despesas de 13º salário e férias.

§3º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§4º As despesas contratuais de energia elétrica, água, correios, combustíveis, deverão obedecer aos mesmos critérios de empenhamento previstos no parágrafo 1º deste artigo, ficando a liberação dos recursos referentes à cota financeira do mês seguinte condicionada a liquidação e pagamento dos valores empenhados anteriormente.

§5º É obrigatório o empenhamento das despesas prioritárias em sua totalidade para o exercício corrente, cujos saldos dos empenhos de despesas não realizadas deverão ser anulados, ficando em disponibilidade no órgão gerador da despesa.

Art. 8º Constará obrigatoriamente nos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres, a indicação das fontes de recursos com os valores correspondentes a cada elemento de despesa.

CAPÍTULO II

DA APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (QDD)

Art. 9º As alterações do Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) serão efetuadas de acordo com as normas orçamentárias vigentes, por meio dos instrumentos previstos na Lei Municipal nº 358 de 29 de dezembro de 2022(LOA 2023).

§1º As alterações facultadas no caput deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, constantes da Lei Orçamentária de 2023.

§2º Os remanejamentos de que trata o parágrafo anterior, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças e seus valores não são computados no limite autorizado para abertura dos créditos suplementares.

Art. 10 As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

CAPÍTULO III

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art.11 As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que financiam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto, serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2023, de acordo com o que determina o art. 3º, da Lei Municipal nº 358 de 29 de dezembro de 2022/LOA 2023, devendo estar contempladas as despesas de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste decreto.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

CAPÍTULO IV

DOS EMPENHOS DAS DESPESAS

Art.12 É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

Parágrafo Único Os empenhos só poderão ser emitidos se houver cota financeira autorizada, destinado a custear as despesas a que se propõem, obedecendo ao cronograma mensal de desembolso integrante do anexo deste Decreto.

Art.13 É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no anexo deste decreto e sem o registro do devido empenho.

CAPÍTULO V

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art.14 As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos delas decorrentes, salvo nos casos indispensáveis, decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art.15 Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos secretários municipais que tenham gestões autônomas dos seus orçamentos.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO ÚNICO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art.16 A execução do Orçamento de Investimento no exercício financeiro de 2023 observará no que couber, o disposto neste Decreto e na legislação pertinente.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17 A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art.18 Os recursos e aplicações financeiras dos órgãos da administração direta e indireta só poderão ser depositados em bancos oficiais indicados pela SECFIN.

Art.19 Observados os procedimentos fixados neste decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 20 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARAÚ/RN, 01 de março de 2023.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO

Prefeita

Prefeitura Municipal de Paraú													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA													Exercício:2023	
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2023														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
Recursos disponíveis	2.087.760,00	2.220.109,04	2.266.201,93	2.243.530,63	2.156.978,53	2.165.833,34	2.223.438,74	2.187.958,93	2.182.067,54	2.176.752,14	2.202.753,14	2.419.838,23	26.533.222,18	
Saldo anterior	0,00	38.399,84	40.127,83	40.943,83	40.511,83	38.927,84	39.119,84	40.175,83	39.503,84	39.407,84	39.311,84	39.791,83	436.222,18	
Receita Orçamentária	2.087.760,00	2.181.709,20	2.226.074,10	2.202.586,80	2.116.466,70	2.126.905,50	2.184.318,90	2.147.783,10	2.142.563,70	2.137.344,30	2.163.441,30	2.380.046,40	26.097.000,00	
Despesa	2.049.360,16	2.141.581,37	2.185.130,27	2.162.074,97	2.077.538,86	2.087.785,66	2.144.143,07	2.108.279,26	2.103.155,86	2.098.032,46	2.123.649,47	2.336.270,58	25.617.002,00	
Despesas Correntes	1.682.902,56	1.758.633,18	1.794.394,85	1.775.462,20	1.706.042,47	1.714.456,98	1.760.736,80	1.731.286,01	1.727.078,75	1.722.871,50	1.743.907,78	1.918.508,92	21.036.282,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	945.291,60	987.829,72	1.007.917,17	997.282,64	958.289,36	963.015,82	989.011,34	972.468,73	970.105,50	967.742,28	979.558,42	1.077.632,42	11.816.145,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.982,00	7.296,19	7.444,56	7.366,01	7.078,00	7.112,91	7.304,92	7.182,73	7.165,28	7.147,82	7.235,10	7.959,48	87.275,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	730.628,96	763.507,26	779.033,13	770.813,55	740.675,11	744.328,25	764.420,55	751.634,54	749.807,97	747.981,40	757.114,26	832.917,01	9.132.862,00	
Despesas de Capital	366.457,60	382.948,19	390.735,42	386.612,77	371.496,39	373.328,68	383.406,26	376.993,26	376.077,11	375.160,97	379.741,69	417.761,66	4.580.720,00	
INVESTIMENTO	332.100,72	347.045,25	354.102,39	350.366,26	336.667,10	338.327,61	347.460,38	341.648,62	340.818,36	339.988,11	344.139,37	378.594,82	4.151.259,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.580,00	8.966,10	9.148,42	9.051,90	8.697,97	8.740,88	8.976,82	8.826,67	8.805,23	8.783,77	8.891,02	9.781,20	107.250,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	25.776,88	26.936,84	27.484,60	27.194,61	26.131,31	26.260,20	26.969,06	26.517,97	26.453,52	26.389,08	26.711,29	29.385,64	322.211,00	
Saldo final	38.399,84	40.127,83	40.943,83	40.511,83	38.927,84	39.119,84	40.175,83	39.503,84	39.407,84	39.311,84	39.791,83	43.775,82	479.998,00	

Prefeitura Municipal de Paraú								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária								Exercício:2023	
ANEXO I									
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA									
Categoria Econômica	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	273.098,15	275.092,78	277.419,84	275.923,87	278.417,16	282.240,20	1.662.192,00		
Contribuições	36.146,00	36.520,00	36.718,00	36.520,00	36.850,00	37.356,00	220.000,00		
Receita Patrimonial	33.936,17	34.184,03	34.473,20	34.287,30	34.597,13	35.072,19	206.550,00		
Transferências Correntes	3.604.914,52	3.631.243,77	3.661.961,25	3.642.214,30	3.675.125,88	3.725.590,29	21.941.050,00		
Outras Receitas Correntes	48.929,36	49.286,73	49.703,65	49.435,63	49.882,34	50.567,29	297.805,00		
Total Receitas Correntes	3.997.024,19	4.026.217,30	4.038.381,10	4.060.275,94	4.074.872,50	4.130.825,97	24.327.597,00		
Alienação de Bens	50.036,25	50.401,70	50.828,06	50.553,97	51.010,79	51.711,23	304.542,00		
Transferências de Capital	240.676,66	242.434,50	244.485,30	243.166,93	245.364,22	248.733,40	1.464.861,00		

Total Receitas de Capital	290.712,91	292.836,20	295.313,36	293.720,90	296.375,00	300.444,63	1.769.403,00
Total Receita	4.287.737,10	4.319.053,50	4.355.589,30	4.332.102,00	4.371.247,50	4.431.270,60	26.097.000,00

Prefeitura Municipal de Paraí													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso													Exercício:2023	
ANEXO II														
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO														
Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	945.291,60	989.011,34	987.829,72	1.007.917,17	997.282,64	958.289,36	963.015,82	972.468,73	970.105,50	967.742,28	979.558,42	1.077.632,42	11.816.145,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.982,00	7.304,92	7.296,19	7.444,56	7.366,01	7.078,00	7.112,91	7.182,73	7.165,28	7.147,82	7.235,10	7.959,48	87.275,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	730.628,96	764.420,55	763.507,26	779.033,13	770.813,55	740.675,11	744.328,25	751.634,54	749.807,97	747.981,40	757.114,26	832.917,01	9.132.862,00	
Total Despesas Correntes	1.682.902,56	1.760.736,80	1.758.633,18	1.794.394,85	1.775.462,20	1.706.042,47	1.714.456,98	1.731.286,01	1.727.078,75	1.722.871,50	1.743.907,78	1.918.508,92	21.036.282,00	
INVESTIMENTO	332.100,72	347.460,38	347.045,25	354.102,39	350.366,26	336.667,10	338.327,61	341.648,62	340.818,36	339.988,11	344.139,37	378.594,82	4.151.259,00	
INVERSOES FINANCEIRAS	8.580,00	8.976,83	8.966,10	9.148,43	9.051,90	8.697,98	8.740,88	8.826,68	8.805,23	8.783,78	8.891,03	9.781,20	107.250,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	25.776,88	26.969,06	26.936,84	27.484,60	27.194,61	26.131,31	26.260,20	26.517,97	26.453,52	26.389,08	26.711,29	29.385,64	322.211,00	
Total Despesas de Capital	366.457,60	383.406,26	382.948,19	390.735,42	386.612,77	371.496,39	373.328,68	376.993,26	376.077,11	375.160,97	379.741,69	417.761,66	4.580.720,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	38.399,84	40.175,83	40.127,83	40.943,83	40.511,83	38.927,84	39.119,84	39.503,84	39.407,84	39.311,84	39.791,83	43.775,82	479.998,00	
Total Reserva de Contigência	38.399,84	40.175,83	40.127,83	40.943,83	40.511,83	38.927,84	39.119,84	39.503,84	39.407,84	39.311,84	39.791,83	43.775,82	479.998,00	
Total Despesa	2.087.760,00	2.184.318,90	2.181.709,20	2.226.074,10	2.202.586,80	2.116.466,70	2.126.905,50	2.147.783,10	2.142.563,70	2.137.344,30	2.163.441,30	2.380.046,40	26.097.000,00	

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:6F3E5C40

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN